



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 134

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2017

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento

SUMÁRIO	SECÃO I PÁG.	SECÃO II PÁG.	SECÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			59
Poder Executivo	1	36	
Governadoria.....		37	
Vice Governadoria.....		37	59
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	4	37	59
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	5	39	60
Secretaria de Estado de Fazenda.....	7		60
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	40	61
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	9	51	62
Secretaria de Estado de Educação.....	10	52	69
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	16	52	79
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			80
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	16	54	80
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		55	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	18		82
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....			83
Secretaria de Estado Das Cidades.....		56	84
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	18	56	84
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	18	56	84
Secretaria de Estado de Cultura.....	19	57	84
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		57	85
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		57	85
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		57	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	20	57	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	20	58	
Ineditoriais.....			86

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.330, DE 13 DE JULHO DE 2017

Altera o Decreto nº 19.915, de 17 de dezembro de 1998, que regulamenta a Lei nº 2.105, de 8 de outubro de 1998, que dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o § 8º ao art. 18 do Decreto nº 19.915, de 17 de dezembro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18

§ 8º A Agência de Fiscalização do Distrito Federal (AGEFIS) poderá tolerar rasuras e emendas nas cópias do projeto de arquitetura aprovado, devendo ser rubricadas pelo autor do projeto e pelo auditor da AGEFIS responsável pela vistoria para emissão de Carta de Habite-se, desde que:

I - haja necessidade de compatibilização entre o projeto de arquitetura e a obra executada;

II - não prejudique a compreensão do projeto de arquitetura;

III - não modifique a área total construída constante no alvará de construção vigente;

IV - atenda aos parâmetros edilícios e urbanísticos previstos na legislação;

V - limite-se ao cumprimento das exigências dos itens constantes em Relatório de Vistoria para Habite-se."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de julho de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.331, DE 13 DE JULHO DE 2017

Altera a Estrutura Administrativa da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, no artigo 100, incisos X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e os Cargos em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas, nos Cargos de Natureza Especial e nos Cargos em Comissão relacionados no Anexo II.

§ 1º Em decorrência do disposto no caput, o Anexo I do Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, passa a ter a redação estabelecida no Anexo III deste Decreto.

§ 2º A transformação a que se refere o caput é decorrente de reestruturação, sem acarretar aumento de despesa.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos e funções deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado das Cidades, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos §§ 9 e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de julho de 2017.

129º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 38.331, de 13 de julho de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA-ADJUNTA DE GESTÃO - Secretário-Adjunto, CNE-01, 01 (código SIGRH: 05600100) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - Assessor, DFA-12, 01 (código SIGRH: 05600166) - SECRETARIA-ADJUNTA DAS CIDADES - Secretário-Adjunto, CNE-01, 01 (código SIGRH: 05600121) - SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGRH: 05600138).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 38.331, de 13 de julho de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Secretário-Adjunto, CNE-01, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CNE-07, 02 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, DFA-13, 01.

ANEXO III

"ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL

(Art. 4º, do Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016)"

- GABINETE
 - ASSESSORIA TÉCNICA
 - ASSESSORIA ESPECIAL
 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA
 - OUIDORIA
 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
 - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
- SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 - NÚCLEO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
 - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL
 - GERÊNCIA DE COMPRAS

- 2.1.4. GERÊNCIA DE MATERIAL
 2.1.5. GERÊNCIA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS
 2.1.5.1. NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
 2.1.6. GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 2.2. DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
 2.2.1. GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO
 2.3. DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 2.3.1. GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO E FORMALIZAÇÃO
 2.3.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
 3. SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E OPERAÇÃO NAS CIDADES
 3.1. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, OPERAÇÕES E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 3.1.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
 3.1.2. GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 4. SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
 4.1. DIRETORIA DE GESTÃO E MOBILIÁRIO URBANO
 4.1.1. GERÊNCIA DE QUIOSQUES, TRAILERS E ENGENHOS PUBLICITÁRIOS
 4.1.2. GERÊNCIA DE FEIRAS, SHOPPINGS-FEIRAS E COMÉRCIO AMBULANTE
 4.1.3. GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS
 4.2. DIRETORIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
 4.2.1. GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO CIDADÃ
 4.2.2. GERÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 38.332, DE 13 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a criação do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal SSA - IHBDF. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 5.899/2017, DECRETA:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

Art. 1º Fica determinada a criação do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal SSA, sob a forma jurídica de serviço social autônomo, com o objetivo de prestar assistência médica qualificada e gratuita à população e de desenvolver atividades de ensino, pesquisa e gestão no campo da saúde, em cooperação com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, observados os termos e limites da autorização legal conferida pela Lei nº 5.899/2017.

§ 1º O IHBDF deve observar os princípios do Sistema Único de Saúde, expressos no art. 198 da Constituição Federal e no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como as políticas e diretrizes estratégicas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

§ 2º O IHBDF deve prestar atendimento exclusivo e gratuito aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 3º O Estatuto do IHBDF deve estabelecer as áreas e limites de atuação assistencial, de acordo com a políticas e o planejamento de saúde do Distrito Federal, dentro das diretrizes de descentralização, participação social, relevância pública, hierarquização e formação de rede.

Art. 2º O Instituto Hospital de Base do Distrito Federal SSA (IHBDF) tem personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal e duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º O Conselho de Administração do IHBDF terá a seguinte constituição:

I - o Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, como membro nato, que será seu Presidente;

II - cinco conselheiros, e seus suplentes, indicados e designados pelo Governador do Distrito Federal, entre pessoas com conhecimento e experiência em gestão administrativa, especialmente na área de saúde;

III - cinco conselheiros, e seus suplentes, com mandato de dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, sendo:

- a) um representante da unidade regional em Brasília da Fundação Oswaldo Cruz;
 b) um representante do Conselho de Saúde do Distrito Federal;
 c) um representante das entidades da sociedade civil que atuam em colaboração com a unidade da Secretaria de Estado de Saúde denominada Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF;
 d) um representante dos trabalhadores ocupantes de cargos ou empregos de nível superior da área de saúde do IHBDF;
 e) um representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

§ 1º O Secretário de Estado de Saúde será substituído pelo Secretário-Adjunto de Assistência ou de Gestão em suas ausências e impedimentos, mesmo eventuais ou temporários, inclusive nas funções de Presidente do Conselho;

§ 2º Os membros do Conselho de Administração, e seus respectivos suplentes, de que trata o inciso III serão indicados em lista triplíce pelas respectivas entidades ou categorias, escolhidos e designados pelo Governador do Distrito Federal.

§ 3º Todos os membros dos Conselhos de Administração serão indicados e escolhidos entre cidadãos com formação superior completa, reputação ilibada e notório conhecimento, devendo ser atendidos, cumulativamente, os requisitos, vedações e determinações previstas no §§ 2º a 5º do art. 5º da Lei nº 5.899/2017.

§ 4º As entidades da sociedade civil com a prerrogativa de fazer indicações para a composição da lista triplíce para a escolha do membro do Conselho de Administração a que se refere a alínea "c" do inciso III deste artigo serão definidas pelo Estatuto do IHBDF.

§ 5º O membro do Conselho de Administração e seu suplente de que trata a alínea "d" do inciso III deste artigo serão eleitos na forma do Estatuto, observado o disposto no art. 3º da Lei nº 5.899/2017, tendo direito a voto os trabalhadores ocupantes de cargos ou empregos de nível superior em exercício no HBDF e formando-se a lista triplíce com os três mais votados.

§ 6º Os membros do Conselho de Administração não receberão remuneração pelos serviços que prestarem ao IHBDF, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem, nos limites previstos no Estatuto.

§ 7º Os membros do Conselho de Administração respondem pessoalmente por seus atos ou omissões ilícitos ocorridos durante os seus respectivos mandatos no IHBDF.

Art. 4º As atribuições e o funcionamento do Conselho de Administração serão estabelecidos no Estatuto do IHBDF.

Parágrafo único. O Estatuto poderá prever competência ao Presidente do Conselho de Administração para decidir em matérias relevantes e urgentes, ad referendum, devendo submeter a decisão à apreciação colegiada na primeira reunião subsequente.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 5º A Diretoria Executiva será composta do Diretor-Presidente, Diretor-Vice-Presidente e até três Diretores, eleitos para mandato de três anos pelo Conselho de Administração, admitida a reeleição.

§ 1º O Diretor-Presidente do IHBDF será indicado pelo Presidente do Conselho de Administração, e seu nome será submetido à apreciação do Conselho de Administração e, caso aprovado, submetido à ratificação pelo Governador do Distrito Federal.

§ 2º Os demais Diretores serão aprovados pelo Conselho de Administração, por indicação de seu Presidente e com a concordância do Diretor-Presidente.

§ 3º Perderá o mandato o Diretor que, no exercício de suas funções infringir as normas legais e regulamentares que disciplinam o funcionamento do Instituto e regem a gestão da coisa pública, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º Independentemente do disposto no § 3º, o Diretor-Presidente, o Diretor-Vice-Presidente e os Diretores do IHBDF poderão, a qualquer tempo, ser substituídos por decisão do Conselho de Administração, mediante proposta de seu Presidente.

§ 5º Cabe ao Conselho de Administração promover a apuração das faltas cometidas e a aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da remessa do processo ao Ministério Público, se a falta importar crime contra o patrimônio ou recursos públicos sob administração do IHBDF.

§ 6º Os membros da Diretoria apresentarão declaração de bens para a posse em seus respectivos cargos.

§ 7º Os membros da Diretoria Executiva serão escolhidos entre cidadãos com formação superior completa, de reputação ilibada e de notório conhecimento, devendo ser atendidos, cumulativamente, os requisitos, vedações e determinações previstas no §§ 2º a 5º do art. 5º da Lei nº 5.899/2017.

§ 8º Os membros da Diretoria Executiva respondem pessoalmente por seus atos ou omissões ilícitos ocorridos durante os seus respectivos mandatos no IHBDF.

Art. 6º A organização, as atribuições e o funcionamento da Diretoria Executiva serão estabelecidos no Estatuto do IHBDF, observado o disposto nos arts. 7º e 9º da Lei nº 5.899/2017.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 7º O IHBDF contará com Conselho Fiscal composto por três membros titulares e seus suplentes, indicados pelo Governador do Distrito Federal, sendo:

I - um representante da Secretaria de Estado de Saúde, da equipe do Fundo de Saúde do Distrito Federal;

II - um representante da Secretaria de Estado de Fazenda;

III - um representante indicado em lista triplíce pelo Conselho de Saúde do Distrito Federal.

§ 1º As atribuições e o funcionamento do Conselho Fiscal, bem como a forma e requisitos de designação e nomeação, serão estabelecidos no Estatuto do IHBDF.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal serão escolhidos entre cidadãos de formação superior completa, reputação ilibada e de notório conhecimento, devendo ser atendidos, cumulativamente, os requisitos, vedações e determinações previstas no §§ 2º a 5º do art. 5º da Lei nº 5.899/2017.

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal não receberão remuneração pelos serviços que prestarem ao IHBDF, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem, nos limites previstos no Estatuto.

§ 4º Os membros do Conselho Fiscal respondem pessoalmente por seus atos ou omissões ilícitos ocorridos durante os seus respectivos mandatos no IHBDF.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília - DF
 Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
 Edição e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

**CAPÍTULO V
DO CONTRATO DE GESTÃO**

Art. 8º Compete à Secretaria de Estado de Saúde supervisionar a gestão do IHBDF, observadas as normas e disposições previstas na Lei nº 5.899/2017.

§ 1º Entende-se, para efeito deste Decreto, contrato de gestão como o instrumento firmado entre o Poder Público e o IHBDF, com vistas à formação de uma parceria de natureza convencional entre as partes, para fomento e execução de atividades e projetos.

§ 2º É responsabilidade do Distrito Federal a manutenção dos recursos necessários para o cumprimento da missão do IHBDF.

Art. 9º A Secretaria de Estado de Saúde, em relação aos recursos orçamentários e financeiros destinados ao fomento do contrato de gestão com o IHBDF, deverá:

I - celebrar, anualmente, termo aditivo ao contrato de gestão até o 30º dia útil de cada ano, ou em dezembro do ano anterior, com o ajuste do valor do repasse a título de fomento, em função do orçamento aprovado e da revisão das metas e dos resultados, na forma do disposto no art. 2º, III, da Lei nº 5.899, de 2017;

II - empenhar, quadrimestralmente, até o quinto dia útil de cada quadrimestre, o valor previsto no contrato de gestão para o respectivo quadrimestre;

III - transferir, mensalmente, até o dia quinto dia útil de cada mês, os recursos financeiros previstos no contrato de gestão para o respectivo mês.

§ 1º Os recursos orçamentários e financeiros serão ajustados a cada exercício de acordo com os índices de custos e insumos de cada atividade, observada a eventual compensação dos recursos com ganhos de produtividade e eficiência.

§ 2º Os custos com a remuneração dos servidores cedidos ao IHBDF serão deduzidos do repasse a título de fomento previsto no contrato de gestão.

§ 3º Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão parcela de recursos para compensar eventuais desligamentos de servidores cedidos, para fins de reposição da força de trabalho, desde que haja justificativa expressa da necessidade pelo IHBDF.

§ 4º No caso de o projeto de lei orçamentária anual não ter sido convertido em lei ou sua publicação não tiver sido efetuada até o quinto dia útil do início do mês, a execução orçamentária e financeira relativa ao contrato de gestão de que trata este Decreto, fica condicionada ao limite de 1/12 (um doze avos) dos valores constantes do projeto de lei orçamentária anual, entregue ao Poder Legislativo, na forma do que preceitua a lei de diretrizes orçamentárias do exercício de referência.

§ 5º As Secretarias de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, de Fazenda e de Saúde deverão adotar as medidas necessárias para cumprir o disposto neste artigo.

§ 6º Os repasses de recursos financeiros para fomento do contrato de gestão com o IHBDF poderão ser priorizados, por relevantes razões de interesse público, a fim de garantir a observância dos princípios da eficiência e continuidade na prestação dos serviços do hospital.

CAPÍTULO VI

DA IMPLANTAÇÃO DO IHBDF E DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 10. Os membros do Conselho de Administração do IHBDF serão nomeados por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e tomarão posse em seus cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da vigência deste Decreto, perante o seu Presidente.

§ 1º A publicação da nomeação ao cargo de membro a que se refere o inciso I, § 1º, do art. 3º, corresponde à designação como conselheiro, e a publicação da exoneração do respectivo cargo à destituição do cargo de conselheiro.

§ 2º O Secretário de Estado de Saúde solicitará aos órgãos e entidades elencados no inciso III, "a", "b", "c" e "e" do art. 3º a indicação da lista triplíce relativa aos respectivos representantes, titulares e suplentes, para fins de composição do Conselho de Administração.

§ 3º Na primeira indicação, a lista triplíce para a escolha do representante da entidade de que trata a alínea "c" do inciso III do art. 3º será composta por um membro da Rede Feminina de Combate ao Câncer, um membro da Associação Amigos do Hospital de Base do Distrito Federal e um membro do Serviço Auxiliar Voluntário do Hospital de Base - SAV, devendo as entidades indicar um segundo representante para compor lista triplíce para escolha do suplente.

§ 4º Na primeira eleição, o conselheiro a que se refere o inciso III, "d", do art. 3º e seu suplente poderão ser escolhidos por processo eleitoral promovido por comissão designada pelo Diretor-Geral do Hospital de Base do Distrito Federal, sendo eleitores os servidores com cargo efetivo de nível superior na área de saúde em exercício naquela unidade, com mandato até a posse do conselheiro representante dos trabalhadores do IHBDF após o início da vigência do contrato de gestão, quando deve ser promovida nova eleição, nos termos do Estatuto, com a participação dos servidores cedidos e empregados efetivos de nível superior da área de saúde do IHBDF.

§ 5º O Conselho de Administração instalar-se-á com a posse, perante o Secretário de Estado de Saúde, de no mínimo seis de seus membros.

Art. 11. Até que seja nomeada a Diretoria Executiva do IHBDF pelo Conselho de Administração, os cargos de Diretor-Presidente, Diretor-Vice-Presidente e de Diretor do IHBDF serão exercidos, respectivamente, pelos ocupantes dos cargos de Diretor-Geral, Diretor de Atenção à Saúde e Diretor Administrativo da unidade da Secretaria de Estado de Saúde denominada Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF.

§ 1º A Diretoria Executiva competirá a prática dos atos necessários à implantação e funcionamento do IHBDF.

§ 2º O Diretor-Presidente, a quem cabe representar IHBDF ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, será substituído pelo Diretor Vice-Presidente.

§ 3º O Secretário de Estado de Saúde dará posse aos membros da Diretoria Executiva transitória de que trata este artigo.

§ 4º Os membros da Diretoria Executiva transitória não receberão remuneração enquanto não forem exonerados dos respectivos cargos em comissão da unidade da Secretaria de Estado de Saúde denominada Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF.

Art. 12. O Presidente do Conselho de Administração, para a composição do Conselho Fiscal, oficiará a Secretaria de Estado de Fazenda solicitando a indicação do representante titular e seu suplente; e o Conselho de Saúde do Distrito Federal, solicitando a indicação da lista triplíce para o representante titular e seu suplente.

Art. 13. O Estatuto do IHBDF será aprovado pelo Conselho de Administração no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação da Lei nº 5.899/2017, por proposta do seu Presidente, mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º O Estatuto do IHBDF após aprovação de que trata o caput será submetido à deliberação do Governador do Distrito Federal, para homologação, mediante ato próprio.

§ 2º O Estatuto do IHBDF, posteriormente à deliberação de que trata o § 1º, será registrado em Cartório.

Art. 14. O Conselho de Administração deverá aprovar o regimento interno do IHBDF no prazo de 90 (noventa) dias após o registro do Estatuto em Cartório.

Art. 15. O IHBDF fará publicar no Diário Oficial do Distrito Federal e no seu sítio na rede mundial de computadores, no prazo de 90 (noventa) dias após o registro do Estatuto em Cartório, os regulamentos próprios que disciplinarão os procedimentos descritos nos incisos IX e XII do art. 2º da Lei nº 5.899/2017.

Art. 16. Até 180 (cento e oitenta) dias após o início da vigência do contrato de gestão, o IHBDF poderá promover a contratação dos servidores, ativos ou aposentados, da unidade da Secretaria de Estado de Saúde denominada Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF, nos termos do art. 14 da Lei nº 5.899/2017, desde que observada a compatibilidade de horário.

Art. 17. Na primeira admissão de trabalhadores para o IHBDF, poderão ser destinadas até 30% (trinta por cento) das vagas para contratação, como celetistas, observada a ordem de classificação, de candidatos aprovados em concurso público atualmente vigente para cargos efetivos da SES, independentemente de processo seletivo, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Lei nº 5.899/2017.

Art. 18. Somente os servidores em exercício na unidade da Secretaria de Estado de Saúde denominada Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF na data da publicação da Lei nº 5.899/2017, bem como aqueles que tiveram o HBDF como última lotação antes da assunção de cargo ou função de gestão ou coordenação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, poderão ser cedidos na forma do art. 3º da Lei nº 5.899/2017.

§ 1º É permitida, excepcionalmente, até o final do primeiro ano de vigência do contrato de gestão do IHBDF, a cessão de servidores de outras unidades em substituição a servidores atualmente em exercício no HBDF que não forem cedidos ao IHBDF, na forma do § 7º do art. 3º da Lei nº 5.899/2017.

§ 2º O servidor cedido fará jus a todos os direitos previstos nos regimes jurídico e de previdência, no seu cargo e carreira de origem, e à contagem de tempo de serviço, e perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem e local de exercício, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 5.899/2017.

Art. 19. A Secretaria de Estado de Saúde prestará o apoio necessário à implementação e manutenção das atividades do IHBDF, até a sua completa organização, nos termos do art. 15 da Lei nº 5.899/2017, podendo:

I - fornecer materiais, bens e serviços;

II - executar serviços e atividades de apoio e suporte administrativo;

III - custear as despesas de criação e instalação do IHBDF;

IV - celebrar convênio e transferir recursos para a implementação inicial do IHBDF, até a o início da vigência do contrato de gestão; e

V - apoiar o registro e a obtenção de certificações federais técnicas, sanitárias, de ensino e de pesquisa, ou tributárias.

§ 1º Publicados os regulamentos previstos no art. 15 deste Decreto, o IHBDF poderá, mesmo antes da celebração do contrato de gestão, promover processo seletivo para admissão e treinamento de pessoal, bem como processos de contratação de bens e serviços, em preparação para a assunção da gestão do hospital pelo IHBDF, com o objetivo de conferir eficiência e celeridade durante o processo de transição, bem como evitar prejuízos ao funcionamento da unidade em razão da implementação das mudanças.

§ 2º As Secretarias de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e de Saúde providenciarão dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Saúde para custear as atividades do IHBDF, inclusive decorrentes de eventuais saldos das dotações da unidade da Secretaria de Estado de Saúde denominada Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF.

Art. 20. As atividades do Hospital de Base do Distrito Federal serão assumidas pelo IHBDF quando do início da vigência do contrato de gestão.

§ 1º De acordo com a necessidade, a assunção das atividades do HBDF pelo IHBDF poderá ser gradativa, com prioridade para as atividades assistenciais.

§ 2º A partir do início da vigência do contrato de gestão, o IHBDF poderá suceder a Secretaria de Estado de Saúde nos contratos e convênios, ou parcelas deste, relativos à manutenção e ao funcionamento da unidade da Secretaria de Estado de Saúde denominada Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF, subrogando-se nos direitos e obrigações deles decorrentes, de acordo com suas necessidades.

Art. 21. Ficam mantidas no IHBDF as qualificações e certificações da unidade da Secretaria de Estado de Saúde denominada Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. No caso de extinção do IHBDF, os saldos financeiros, os legados, doações e heranças que lhe forem destinados, bem como os demais bens que venha a adquirir ou produzir, serão incorporados ao patrimônio do Distrito Federal.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de julho de 2017

129º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.333, DE 13 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal 13.465, de 12 de julho de 2017 no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, XXI e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Aplicam-se, no que couber, para fins de regularização fundiária urbana no Distrito Federal, as disposições da Lei Federal nº 13.465, de 12 de julho de 2017 que não contrariar a legislação ambiental e urbanística do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.329, DE 13 DE JULHO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Fazenda do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de julho de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						6.500.000
28.843.0001.9030	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref. 000157	0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL	99	46.90.71	0	100	6.500.000	6.500.000
2017AC00274						TOTAL	6.500.000

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL

230101/00001	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.650.000
13.392.6219.3304	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO MOVIMENTA CULTURA						
Ref. 010461	0001 IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO MOVIMENTA CULTURA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.650.000	1.650.000
200101/00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						1.650.000
26.122.6216.3983	CONTRATAÇÃO DE CONSULTÓRIAS E AUDITÓRIAS						
Ref. 012987	6081 CONTRATAÇÃO DE CONSULTÓRIAS E AUDITÓRIAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	100	1.650.000	1.650.000
320101/00001	32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						1.500.000
04.122.6003.3943	REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI						
Ref. 011636	0003 REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI-REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	1.500.000	1.500.000
440101/00001	44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						1.700.000
14.421.6211.3077	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP						
Ref. 010932	0001 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1.700.000	1.700.000
2017AC00274						TOTAL	6.500.000

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 54, DE 12 DE JULHO DE 2017 (*)
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos da designação publicada no DODF nº 126, de 07 de julho de 2017, no uso da atribuição que lhe conferiu o art. 105, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por quarenta e cinco dias, a contar de 03 de julho de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomadas de Contas Especial, designada pela Portaria nº 23, de 13 de junho de 2016, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2016, página 17, referente ao processo nº 002.000.136/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO RODRIGUES PEREIRA

(*) Republicada por incorreção no original, publicada no DODF nº 133, de 13/07/2017, página 02.

PORTARIA Nº 58, DE 13 DE JULHO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - Substituto, nos termos da designação do DODF nº 129, de 07 de julho de 2017, com fulcro artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no artigo 215 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância, processo nº 002.000.402/2016, instaurada pela Portaria nº 189, de 29 de junho de 2017, publicada no DODF nº 124, de 30 de junho de 2017, nos termos do relatório da Comissão, bem como da Nota Técnica nº 269/2017- AJL, no exame da apuração das irregularidades dos subitens 2.3 e 2.4 do Relatório de Auditoria nº 60/2016-DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabio Rodrigues Pereira

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE AUTOS DE APREENSÃO NÃO IDENTIFICADOS - Período 26/06/2017 a 09/07/2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ele foi delegada pelos artigos 34 e 35 da instrução normativa nº 99 de 24 de agosto de 2016, e em atendimento ao §4º do artigo 52 da Lei nº 5.547/2015, torna pública a relação de autos de apreensão que não tiveram identificados os proprietários dos bens apreendidos, no período de 26/06/2017 a 09/07/2017, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO, DATA: D49430, 26/06/2017; D49427, 26/06/2017; D47825, 26/06/2017; D58913, 26/06/2017; D58914, 26/06/2017; D027872, 26/06/2017; D49431, 26/06/2017; D027797, 26/06/2017; D58915, 26/06/2017; D46865, 27/06/2017; D56570, 27/06/2017; D47887, 27/06/2017; D56571, 27/06/2017; D039945, 27/06/2017; D50539, 27/06/2017; D53537, 28/06/2017; D50461, 28/06/2017; D028127, 28/06/2017; D52783, 28/06/2017; D49432, 28/06/2017; D53583, 28/06/2017; D50540, 29/06/2017; D52759, 29/06/2017; D50541, 29/06/2017; D52760, 29/06/2017; D56968, 29/06/2017; D56969, 29/06/2017; D52785, 29/06/2017; D52784, 29/06/2017; D54078, 29/06/2017; D49434, 30/06/2017; D49435, 30/06/2017; D49433, 30/06/2017; D50507, 30/06/2017; D50464, 01/07/2017; D50564, 01/07/2017; D50462, 01/07/2017; D50463, 01/07/2017; D50565, 01/07/2017; D56346, 01/07/2017; D49527, 01/07/2017; D56574, 02/07/2017; D55911, 03/07/2017; D47888, 03/07/2017; D49516, 03/07/2017; D49517, 03/07/2017; D56572, 03/07/2017; D52761, 03/07/2017; D46861, 03/07/2017; D50542, 03/07/2017; D52786, 03/07/2017; D56575, 03/07/2017; D46862, 03/07/2017; D50566, 03/07/2017; D55910, 03/07/2017; D49437, 04/07/2017; D49439, 04/07/2017; D49518, 04/07/2017; D49441, 04/07/2017; D52762, 04/07/2017; D52787, 04/07/2017; D52788, 04/07/2017; D49440, 04/07/2017; D040105, 04/07/2017; D52763, 04/07/2017; D49388, 05/07/2017; D46866, 05/07/2017; D49534, 05/07/2017; D52681, 05/07/2017; D52680, 05/07/2017; D49533, 05/07/2017; D49535, 05/07/2017; D50567, 05/07/2017; D47890, 05/07/2017; D52682, 05/07/2017; D49536, 06/07/2017; D50493, 06/07/2017; D50494, 06/07/2017; D56345, 06/07/2017; D50492, 06/07/2017; D50491, 06/07/2017; D52929, 07/07/2017; D47892, 07/07/2017; D46869, 07/07/2017; D47893, 07/07/2017; D52658, 07/07/2017; D017639, 07/07/2017; D027744, 07/07/2017. A relação completa dos bens referentes a cada auto de apreensão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.agesis.df.gov.br>. Os bens e mercadorias apreendidos a que se referem os autos acima não reclamados no prazo de trinta dias a partir da data de suas lavraturas serão considerados abandonados independentemente de nova publicação.

FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 06 DE JULHO DE 2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 2º, inciso II, do Decreto nº. 23.212, de 06 de setembro de 2002, alterado pelo Decreto nº 25.625, de 02 de março de 2005, e acatando proposta da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES, RESOLVEM:

Art. 1º Acrescenta ao Anexo II da Portaria Conjunta SGA/SES Nº 08, de 18 de julho de 2006 a descrição das atribuições das especialidades de Pediatria, Anestesiologia, Neonatologia e Terapia Intensiva Adulto, no cargo de Médico da Carreira Médica.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Conjunta nº. 17, de 24 de novembro de 2016

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

ANEXO II

CARREIRA MÉDICA DO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE - PEDIATRIA - ÁREA DE
COMPETÊNCIA: assistencial.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e/ou cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse ou pertinentes à área de trabalho. O médico pediatra deve ser capaz de realizar atendimento assistencial específico às crianças, desde o nascimento até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde, em serviços de emergência pediátrica, unidades de internação, atendimento ambulatorial e atenção domiciliar, além de executar atividades de cuidado paliativo; atendimento ao recém-nascido em sala de parto e em alojamento conjunto; realizar remoções/transporte dos pacientes. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** participar de atividades de gestão, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; coordenar, supervisionar e executar atividades, serviços e programas de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços; acolher o paciente pediátrico e seu acompanhante legal, com vista a sua integridade, compreendendo-o em sua totalidade existencial e não somente no recorte patológico; promover estilos de vida saudáveis, conciliando as necessidades tanto de seus pacientes como de seus familiares; realizar com proficiência a anamnese e o exame físico no paciente pediátrico de todas as faixas etárias, do recém-nascido ao adolescente, otimizando o uso dos recursos propedêuticos e valorizando o método clínico em todos os seus aspectos; solicitar os exames complementares que se fizerem necessários; diagnosticar e tratar corretamente as principais doenças no paciente pediátrico, utilizando adequadamente os recursos terapêuticos, atualizados e validados cientificamente, observando a prevalência e o potencial mórfico das doenças e a eficácia da ação médica; realizar o transporte intra-hospitalar quando da necessidade do paciente de submeter-se a procedimentos, exames; realizar transporte de pacientes, inclusive recém nascidos; encaminhar, quando necessário, os pacientes para as áreas de atuação pediátricas com fins de elucidação diagnóstica e/ou tratamento, obedecendo os princípios técnicos e éticos da referência e contrarreferência; atuar nas áreas de atuação pediátricas de acordo com sua capacitação específica e a necessidade dos serviços; atuar na referência e contrarreferência para a Atenção Primária em Saúde e realizar ações de apoio às equipes de Estratégia de Saúde da Família; incluir o paciente ou responsável no processo de tomada de decisão; informar e educar seus pacientes e familiares em relação a prevenção e promoção de saúde, tratamento e reabilitação das doenças usando técnicas apropriadas de comunicação; cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais; preencher documentos e formulários específicos em prazo tempo hábil para as providências cabíveis, anotando os procedimentos realizados no paciente e o CID-10 (Código Internacional de Doenças) nos instrumentos de registros clínicos oficiais da SES-DF; operar equipamentos e sistemas de informática necessários ao exercício das suas atividades; participar do planejamento, coordenação e execução de atividades de ensino e pesquisa na sua área de competência; zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos; observar medidas de segurança contra acidentes; participar de grupos de trabalho, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos, programas e protocolos de trabalho; participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões médicas; receber, orientar e supervisionar estagiários; executar tarefas correlatas à área de atuação dentro da rede de serviços de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão e nos princípios éticos inerentes. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** manifestar atenção seletiva; demonstrar rapidez de percepção e ação resolutiva; manifestar tolerância; manifestar altruísmo; lidar com situações adversas; trabalhar em equipe e de forma multidisciplinar; manifestar empatia; interpretar linguagem verbal e não verbal; demonstrar imparcialidade de julgamento; adequar linguagem; ter ética profissional; preservar sigilo médico; demonstrar visão sistêmica; atender ao paciente com respeito, igualdade, integridade e integralidade sempre com foco em segurança; zelar pelo patrimônio público. **FORMA DE PROVIMENTO:** concurso público. **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina; e certificado de residência médica em Pediatria reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou declaração de que tenha concluído 75% das atividades em Programa de Pediatria ou certificado de conclusão de pós-graduação ou especialização em Pediatria, realizada em território brasileiro e em instituição brasileira de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação, com duração de dois anos e carga horária mínima de 1800 horas por ano ou título de especialista em Pediatria reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou comprovação de atuação em atividades profissionais na especialidade de Pediatria no período de 04 (quatro) anos consecutivos.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE - ANESTESIOLOGIA -
ÁREA DE COMPETÊNCIA: assistencial.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento em anestesiologia a pacientes nos ambientes de centro cirúrgico, da medicina perioperatória, em procedimentos que demandem sedação,

consultas pré-anestésicas e atividades afins, de todas as idades, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e/ou anestésica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse ou pertinentes à área de trabalho. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** participar de atividades de gestão, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; coordenar, supervisionar e executar atividades, serviços e programas de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços; responsabilizar-se pela inscrição na Central de Regulação de Leitos dos pacientes do centro cirúrgico que não tenham leito definido; exercer atividade assistencial clínica e cirúrgica em anestesiologia; realizar visitas e consultas médicas ambulatoriais, pré-anestésica aos pacientes que se encontram internados e doentes externos, atendimento na sala de recuperação pós-anestésica; preparar e aplicar procedimento de anestesia/analgesia em pacientes para cirurgias e para procedimentos diagnósticos ou terapêuticos e/ou sedação; efetuar acompanhamento aos pacientes recém operados, avaliando a recuperação completa da anestesia e enquanto os pacientes permanecerem nos leitos de recuperação pós-anestésica; responsabilizar-se pelo transporte de pacientes do centro cirúrgico para as Unidades de Terapia Intensiva, realizando contato com o médico receptor e emitir nota/relatório de transferência; avaliar e tratar as complicações relacionadas ao ato anestésico; efetuar avaliação, diagnóstico e tratamento e prognóstico das síndromes dolorosas agudas; elaborar e desenvolver trabalhos científicos, pesquisas, emissão de pareceres, protocolos e novas técnicas anestésicas; participar de grupos de trabalho, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos, programas e protocolos de trabalho e de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, e participar na gestão, pesquisa e educação médica continuada e permanente, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, contribuindo para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões médicas; receber, orientar e supervisionar estagiários; emitir declaração de óbito, laudos e preencher documentos e formulários específicos; registrar em ficha apropriada o ato anestésico; cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais; operar equipamentos e sistemas de informática necessários ao exercício das suas atividades; executar tarefas correlatas à área de atuação dentro da rede de serviços de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; realizar atendimento emergencial e eletivo relativos à sua área de atuação, assistindo pacientes de todas as modalidades cirúrgicas e todas as faixas etárias, em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial; zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos; observar medidas de segurança contra acidentes de trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e de mesmo nível de complexidade e responsabilidade devendo ser observadas as atividades estabelecidas em lei e nos princípios éticos inerentes. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** manifestar atenção seletiva; demonstrar rapidez de percepção e ação resolutiva; manifestar tolerância; manifestar altruísmo; lidar com situações adversas; trabalhar em equipe e de forma multidisciplinar; manifestar empatia; interpretar linguagem verbal e não verbal; demonstrar imparcialidade de julgamento; adequar linguagem; ter ética profissional; preservar sigilo médico; demonstrar visão sistêmica; atender ao paciente com respeito, igualdade, integridade e integralidade sempre com foco em segurança; zelar pelo patrimônio público. **FORMA DE PROVIMENTO:** concurso público. **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; Registro profissional no Conselho Regional de Medicina; certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Anestesiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina ou declaração de que tenha concluído 75% das atividades em Programa de Residência Médica em Anestesiologia, na data da submissão do referido documento.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE - NEONATOLOGIA -
ÁREA DE COMPETÊNCIA: assistencial.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento de recém-nascidos, em todos os níveis de complexidade da neonatologia, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e/ou cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento e atualização na área, promovendo a melhoria assistencial ao recém-nascido; realizar transporte de recém nascidos e executar outras atividades de interesse ou pertinentes à área de trabalho. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** participar de atividades de gestão, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; coordenar, supervisionar e executar atividades, serviços e programas de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços; responsabilizar-se pela transferência de pacientes, realizando contato com o médico receptor e emitir nota/relatório de transferência; responsabilizar-se pela inscrição dos pacientes na Central de Regulação de Leitos quando a necessidade da assistência ultrapassar a capacidade instalada e/ou complexidade do serviço; realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares; realizar avaliação pré-operatória em nível ambulatorial e de internação; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, e participar na gestão, pesquisa e educação médica continuada e permanente, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, contribuindo para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos, programas e protocolos de trabalho; participar de eventos e demais atividades relacionadas a área de atuação; implementar ações para promoção da saúde e participar de atividades de ensino e pesquisa; participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões médicas; receber, orientar e supervisionar estagiários; emitir declaração de óbito, laudos e preencher documentos e formulários específicos; cumprir com responsabilidade e ética as orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais; operar equipamentos e sistemas de informática necessários ao exercício das suas atividades; executar tarefas correlatas à área de atuação dentro da rede de serviços de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial; realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes recém-nascidos internados, bem como decidir sobre sua alta hospitalar; acompanhar o trabalho de parto e realizar o atendimento do recém-nascido na sala de parto; operar equipamentos de monitorização e diagnóstico de pacientes; fazer o transporte intra-hospitalar quando da necessidade do paciente de submeter-se a procedimentos, exames; realizar transporte de recém nascidos; executar outras atividades de mesma natureza e de mesmo nível de complexidade e responsabilidade devendo ser observadas as atividades

estabelecidas em lei e nos princípios éticos inerentes. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** manifestar atenção seletiva; demonstrar rapidez de percepção e ação resolutive; manifestar tolerância; manifestar altruísmo; lidar com situações adversas; trabalhar em equipe e de forma multidisciplinar; manifestar empatia; interpretar linguagem verbal e não verbal; demonstrar imparcialidade de julgamento; adequar linguagem; ter ética profissional; preservar sigilo médico; demonstrar visão sistêmica; atender ao paciente com respeito, igualdade, integridade e integralidade sempre com foco em segurança; zelar pelo patrimônio público. **FORMA DE PROVIMENTO:** concurso público. **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina; e certificado de residência médica em Pediatria com área de atuação Neonatologia reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Atuação em neonatologia reconhecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP)/AMB ou certificado de conclusão de residência médica em Pediatria reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de especialista em pediatria reconhecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP)/AMB.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE - TERAPIA INTENSIVA ADULTO - ÁREA DE COMPETÊNCIA: assistencial.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes internados na unidade de terapia intensiva e conforme as necessidades destes, incluindo diagnóstico, conduta terapêutica e observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; cumprir com sua escala de plantão previamente construída e informada pela Chefia da UTI; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem no seu plantão, junto com o diarista e coordenador de equipe, participando das discussões e tomadas de decisão; participar de reuniões clínicas realizadas pela Coordenação de UTI ou outras lideranças médicas, quando convocado; realizar os devidos e completos registros em prontuários, livros de ocorrências, formulários e outros anexos pertinentes à realização de suas atividades; participar de programas de treinamento e executar outras atividades de interesse ou pertinentes à área de trabalho. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** participar de atividades de gestão, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; coordenar, supervisionar e executar atividades, serviços e programas de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços; responsabilizar-se pela admissão e transferência de pacientes, realizando contato com o médico emitente e receptor e emitir nota/relatório de transferência; realizar prescrição, evolução no prontuário dos pacientes e prestar informações aos familiares na unidade de internação; participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; participar de pesquisa e educação médica continuada e permanente, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, contribuindo para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos, programas, procedimentos operacionais padrão e protocolos de trabalho; participar de eventos e demais atividades relacionadas a área de atuação; implementar ações para promoção da saúde e participar de atividades de ensino e pesquisa; participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões médicas; receber, orientar e supervisionar estagiários, alunos de graduação e residentes; emitir declaração de óbito, laudos, atestados e preencher documentos e formulários específicos; inserir informações dos pacientes no sistema de gestão de informações clínicas; cumprir com responsabilidade e ética às orientações, normas, rotinas e protocolos institucionais, escalas de plantão, reuniões de equipe; operar equipamentos e sistemas de informática necessários ao exercício das suas atividades; executar tarefas correlatas à área de atuação dentro da rede de serviços de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese, exame físico, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação; realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação; solicitar propedêutica necessária ao acompanhamento do paciente; avaliar, diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes internados, bem como decidir sobre sua alta hospitalar; participar de visitas multidisciplinares em seu plantão, participando das discussões e tomadas de decisões; fazer o transporte intra-hospitalar quando da necessidade do paciente de submeter-se a procedimentos, interconsultas, exames; operar equipamentos de monitorização e diagnóstico de pacientes; executar outras atividades de mesma natureza e de mesmo nível de complexidade e responsabilidade devendo ser observadas as atividades estabelecidas em lei e nos princípios éticos inerentes. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** manifestar atenção seletiva; demonstrar rapidez de percepção e ação resolutive; manifestar tolerância; manifestar altruísmo; lidar com situações adversas; trabalhar em equipe e de forma multidisciplinar; manifestar empatia; interpretar linguagem verbal e não verbal; demonstrar imparcialidade de julgamento; adequar linguagem; ter ética profissional; preservar sigilo médico; demonstrar visão sistêmica; atender ao paciente com respeito, igualdade, integridade e integralidade sempre com foco em segurança; zelar pelo patrimônio público. **FORMA DE PROVIMENTO:** concurso público. **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina e certificado de conclusão de residência médica em medicina intensiva reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de especialidade em Medicina Intensiva reconhecida pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB) ou certificado de conclusão de pós-graduação em especialização em Terapia Intensiva, realizada em território brasileiro e em instituição brasileira de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação ou comprovação de experiência profissional de no mínimo 2 (dois) anos de trabalho como médico plantonista em terapia intensiva.

PORTARIA Nº 334, DE 11 DE JULHO DE 2017

Disciplina o uso institucional da Internet por meio da rede GDFNET, estabelecendo o bloqueio e/ou limite de acessos a determinados sítios e aplicações, além de restrições de horários para os acessos.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, em seu art. 2º, XII:

Considerando ser a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG a unidade responsável pela manutenção, expansão e sustentação da Rede Metropolitana de Comunicação Corporativa do GDF - Rede GDFNet;

Considerando a necessidade de racionalização dos custos relacionados à comunicação de dados e acesso à internet via Rede GDFNet;

Considerando a necessidade de garantir o pleno acesso aos sistemas de informação e a manutenção da integridade da infraestrutura e dos dados armazenados nas máquinas do governo; e

Considerando que a Política de Segurança da Informação do Distrito Federal - PoSIC, aprovada pela Resolução nº 02, de 17 de novembro de 2014 - JGTIC, dispõe, em seu art.20, XI, que é obrigação da área de tecnologia da informação das unidades administrativas "priorizar o uso institucional do acesso à internet, podendo bloquear e/ou limitar acesso a determinados sítios de Internet e estabelecendo categorias passíveis de acesso em horários restritos",

RESOLVE:

Art. 1º O uso institucional da Internet por meio da Rede GDFNET, no que se refere ao acesso a sítios e aplicações, sofrerá restrições, bloqueios ou limitação de banda, a depender da categoria e do conteúdo acessados pelos usuários.

Art. 2º A definição específica de cada categoria e conteúdo a ser restringido e/ou bloqueado será objeto de Ordem de Serviço a ser emitida pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC/SEPLAG, que também adotará os procedimentos necessários à implantação das medidas previstas no artigo anterior, além de realizar o registro dos acessos.

Art.3º As solicitações de liberação de acesso em razão do exercício da atividade profissional, assim como os casos omissos, deverão ser encaminhados, com as devidas justificativas, pelo representante máximo da área de TI da respectiva Secretaria ou unidade administrativa usuária da rede GDFNET, ao Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação da SEPLAG.

Parágrafo único. Sendo acolhidas as justificativas apresentadas pela unidade solicitante, a SUTIC realizará o procedimento de liberação excepcional do bloqueio determinado pela Ordem de Serviço citada no art.2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá abrangência limitada aos órgãos usuários da Rede GDFNet.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

LEANY SOUSA BARREIRO LEMOS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 13 de julho de 2017

Referência: Processo nº 410.002.994/2016. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO DF - CLUBE DA SAÚDE, CNPJ 00.506.865/0001-24. Assunto: CADASTRAMENTO ENTIDADES.

1. Acolho o pronunciamento da Subsecretária de Gestão de Pessoas/SEPLAG, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, c/c, o § 2º, do art. 7º, da Portaria SEPLAG nº 43, de 08 de fevereiro de 2017, retificada pela Portaria SEPLAG nº 72, de 03 de março de 2017;

2. AUTORIZO a criação de códigos para desconto em folha de pagamento em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO DF - CLUBE DA SAÚDE, CNPJ 00.506.865/0001-24, referentes às modalidades de MENSALIDADE - ENTIDADE e BENEFÍCIOS SOCIAIS, no percentual de até 2% (dois por cento) sobre a remuneração, com teto mínimo de R\$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos) e máximo de R\$ 116,50 (cento e dezesseis reais e cinquenta centavos) para servidores do GDF, sendo que para trabalhadores de outras estruturas organizacionais a contribuição será de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), definidos às fls. 270/273 e 279, na qualidade de Consignatária Facultativa, depois de atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal;

3. Publique-se;

4. Cientifique-se à entidade interessada;

5. À Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com vistas à Coordenação de Administração de Pessoal/SUGEP/SEPLAG, para as demais providências pertinentes.

Referência: Processo nº 410.003051/2016. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS, BOMBEIROS MILITARES E SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS NO DISTRITO FEDERAL - FORÇA POLICIAL, CNPJ: 04.104.693/0001-13. Assunto: CADASTRAMENTO ENTIDADES.

1. Acolho o pronunciamento da Subsecretária de Gestão de Pessoas/SEPLAG, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007;

2. AUTORIZO a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da Associação dos Policiais, Bombeiros Militares e Servidores Públicos Civis no Distrito Federal - Força Policial, CNPJ: 04.104.693/0001-13, referente às modalidades de MENSALIDADE - ENTIDADE, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), fls 63/67, PLANO DE SAÚDE, PLANO ODONTOLÓGICO E BENEFÍCIOS SOCIAIS, na qualidade de Consignatária Facultativa, após atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal;

3. Publique-se;

4. Cientifique-se à entidade interessada;

5. A Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com vistas a Coordenação de Administração de Pessoal, para as demais providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA**

TERMO DE CASSAÇÃO Nº 09/2017 - SUREC/SEF
(PROCESSO Nº 040.001563/2017)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por sua SUBSECRETARIA, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 101 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, fundamentada no art. 8º da Lei nº 5005, de 21 de dezembro de 2012, e de acordo com o Relatório de Monitoramento nº 02/2017 - NICMS/GEMAE/COFIT, constante dos autos do processo administrativo nº 040.001563/2017, RESOLVE: Fica EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, com efeitos retroativos a 01/01/2013, a empresa GUARALÍDER COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI-ME., CNPJ nº 08.057.669/0001-21, CF/DF nº 07.476.975/001-37.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 07 de julho de 2017.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

TERMO DE CASSAÇÃO Nº 10/2017 - SUREC/SEF
(PROCESSO Nº 040.001561/2017)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por sua SUBSECRETARIA, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 101 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, fundamentada no art. 8º da Lei nº 5005, de 21 de dezembro de 2012, e de acordo com o Relatório de Monitoramento nº 01/2017 - NICMS/GEMAE/COFIT, constante dos autos do processo administrativo nº 040.001561/2017, RESOLVE: Fica EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, com efeitos retroativos a 01/01/2016, a empresa SUPREMAIS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA- EPP, CNPJ nº 15.056.277/0001-03, CF/DF sob o nº 07.598.984/001-09.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 10 de julho de 2017.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

TERMO DE CASSAÇÃO Nº 11/2017 - SUREC/SEF
(PROCESSO Nº 040.001570/2017)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por sua SUBSECRETARIA, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 101 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, fundamentada no art. 8º da Lei nº 5005, de 21 de dezembro de 2012, e de acordo com o Relatório de Monitoramento nº 03/2017 - NICMS/GEMAE/COFIT, constante dos autos do processo administrativo nº 040.001570/2017, RESOLVE: Fica EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, com efeitos retroativos a 01/03/2015, a empresa SUPREMA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI., CNPJ nº 72.584.238/0001-12, CF/DF o nº 07.345.584/001-15.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 10 de julho de 2017.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

**COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 134, DE 10 DE JULHO DE 2017

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição para o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, MOTIVO, TRIBUTO: 042.002.091/2017, MARIA NATALICE DE ARAUJO, não foi constatado pagamento indevido de IPTU/TLP para o imóvel 45076340. O imóvel teve isenção somente em 2017 e não há pagamento de imposto no exercício, IPTU/TLP. Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 135, DE 11 DE JULHO DE 2017

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição para o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, MOTIVO, TRIBUTO: 043.001.988/2017, LUCIANO KRAUSE BORGES DA SILVA, não há indébito, IPTU/TLP. Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 136, DE 10 DE JULHO DE 2017

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO. 042.001.839/2017, GERALDINO GOMES DE SA, 209.677.481-00, QNP 36 CJ. L. LT. 24 - CEILÂNDIA, 30761123, 2017, considerando que o imóvel possui área construída superior a 120m², bem como o contribuinte não utiliza o imóvel como residência própria; 045.000.529/2017, EURIDICE VIEIRA DA SILVA, 316.747.711-34, AR 14 CJ. 13 LT. 7 - SOBRADINHO, 47097701, A PARTIR DE 2015, considerando que o imóvel possui área superior a 120m²; 046.000.999/2017, MIGUEL CLAUDIO DE OLIVEIRA, 101.603.101-72, QR 410 CJ. 17 LT. 19 - SAMAMBAIA, 4529724X, 2015, 2016 e 2017, considerando que o contribuinte possuía débito inscrito em dívida ativa nas datas dos fatos geradores; 047.000.537/2017, PAULO PEREIRA SALGADO, 391.612.691-15, SHRF LT QS 6 C.J.4 LT.14 - RIACHO FUNDO II, 50605437, 2017, considerando que o imóvel possui área superior a 120m². O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 137, DE 10 DE JULHO DE 2017

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO. 046.001.436/2016, GIDEON LEMOS DE AGUIAR, 084.594.441-04, QNO 03 CJ. M LT. 03 - CEILÂNDIA, 30312922, 2013, considerando que o contribuinte não possui 65 anos, bem como não é proprietário do imóvel; 042.001.825/2017, MARCELINO MANOEL DOS SANTOS, 179.318.781-91, QD. 105 CJ. 04 LT. 02 - RECANTO DAS EMAS, 46957162, 2017, considerando que o contribuinte não possuía 65 anos na data do fato gerador. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 138, DE 10 DE JULHO DE 2017

Isenção de ITC - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006 O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITC relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 045.000.563/2017, VERA LUCIA CONDE VILLETH, ABEL CUNHA VILHETH, 15/08/2010, QD. 4 CJ. H LT. 44 - SOBRADINHO, HERDEIROS: VERA LUCIA CONDE VILLETH, DENISE CONDE VILLETH, ADILSON CONDE VILLETH, JORGE EDUARDO CONDE VILLETH, JOÃO LUIS CONDE VILLETH e DANIEL SANTOS VILLETH, o valor venal do patrimônio transmitido é superior ao limite legal. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 139, DE 10 DE JULHO DE 2017

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 045.000.203/2017, ARLINDO DOS SANTOS, 262.192.981-87, considerando que no laudo apresentado não há menção ou descrição da deficiência física em conformidade com a legislação vigente. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 140, DE 11 DE JULHO DE 2017

Isonção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, DECIDE INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO. 042.002.100/2017, ADENOR FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, 000.543.211-15, PBC4093, 2017, considerando que não consta no laudo médico apresentado (DETRAN/DF) a definição da deficiência física. A deficiência física deverá estar na lista das definições estabelecidas pela legislação vigente. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

RETIFICAÇÃO

No Despacho de Indeferimento nº 124, de 28 de junho de 2017, publicado no DODF nº 128, de 06/07/2017, página 07, ONDE SE LÊ: "...de CHRISTINA MENHO BARBOSA...", LEIA-SE: "...CHRISTINA MENHO BARBOSA...". 045.000.541/2017, CHRISTINA MENHO BARBOSA.

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Isonção do TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 042-001950/2017, Manoel Antonio Gomes da Silva, 132.402.503-49, QD 405 CJ 6 LT 18 - Recanto das Emas - Brasília/DF, 4788433-9, 2017, requerente menor de 65 anos na data da ocorrência do fato gerador do tributo em 1.º/01/2017, conflitando com o inciso XII do art. 2º da Lei nº 4.022/2007, alterada pela Lei nº 5.593/2015. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 140, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Isonção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 044-000864/2017, Assis Fernandes Sampaio, 084.947.201-63, ST LESTE QD 42 LT 39 - Gama - Brasília/DF, 1735025-5, 2012 a 2016, considerando determinação do TCDF na decisão nº 1118/2015, de 16/01/2015, publicada no DODF nº 74, p. 12/13, impossibilidade de se verificar as condições para concessão retroativa do benefício, isto é, se preenchia todos os requisitos à época para sua concessão tais como moradia efetiva no imóvel e metragem de área construída; 122-000323/2017, Alberto Francisco Borges, 046.177.381-34, REŠ LESTE QD 20 CJ D LT 16 - Planaltina - Brasília/DF, 4560027-9, 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitando com o inciso VII do art. 5º da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII do art. 2º da Lei nº 4.022/2007; 044-000745/2017, Silvano Pereira de Souza, 536.948.561-53, QD 403 CJ M LT 14 - Santa Maria - Brasília/DF, 4667316-4, 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitando com o inciso VII do art. 5º da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII do art. 2º da Lei nº 4.022/2007; 045-000528/2017, Teresinha Ferreira de Castro, 151.182.401-82, CD MINI-CH SOB QMS 33 LT 18A - Sobradinho - Brasília/DF, 4723359-1, 2012 a 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitando com o inciso VII do art. 5º da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII do art. 2º da Lei nº 4.022/2007; 042-002121/2017, Maria José da Silva, 602.713.454-20, QR 413 CJ 10 LT 20 - Samambaia - Brasília/DF, 4679018-7, 2017, requerente encontrar-se inscrito em DAT em 1.º/01/2017, data do fato gerador dos tributos, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 2º da IN/SUREC nº 17, de 22/09/2016. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 141, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Isonção do IPVA/TÁXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043-002158/2017, Luiz Henrique de Amorim, 250.932.406-30, PBA1941, 2017, requerente inscrito em Dívida Ativa na data do fato gerador do imposto, contrariando o art. 173 da LOFDF, combinado com o art. 1.º da IN nº 17/2016, bem como Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016; 127-002465/2017, Ednomar Cabral dos Santos, 024.871.177-61, PAZ5939, 2017, veículo usado enquadrado na categoria de aluguel (táxi) após a ocorrência do fato gerador em 1.º/01/2017, faltando amparo legal para a pretensão do requerente. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 142, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Isonção do IPTU - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 044-000834/2017, Valdeires Pereira de Sousa, 385.632.311-20, QD 216 CJ B LT 16 - Santa Maria - Brasília/DF, 4660051-5, 2017, requerente encontrar-se inscrito em DAT em 1.º/01/2017, data do fato gerador do imposto, contrariando o disposto no art. nº 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 2º da IN/SUREC nº 17, de 22/09/2016. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 143, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Isonção IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 127-002471/2017, Ilkens Oliveira de Souza, 119.669.711-68, JHQ5330, 2017, a deficiência relatada no laudo não está prevista no item 1, alínea "a", inciso V, art. 1º da Lei nº 4.727/2011 combinado com o item 1, alínea "a", inciso V, art. 6º do Decreto nº 34.024/2012; 129-001518/2017, Antonio Luis Soares, 116.617.391-72, JKM2731, 2017, requerente inscrito em Dívida Ativa na data do fato gerador do tributo, 1.º/01/2017, contrariando o art. 173 da LOFDF combinado com o art. 1.º da IN nº 17/2016, bem como Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016; 127-002327/2017, Veruska de Castro Ferreira da Costa, 807.662.851-20, PAX8307, 2017, a deficiência relatada no laudo não está prevista no item 1, alínea "a", inciso V, art. 1º da Lei nº 4.727/2011 combinado com o item 1, alínea "a", inciso V, art. 6º do Decreto nº 34.024/2012; 127-002421/2017, Matheus Lucas dos Santos Piquia, 049.087.461-41, JKJ0817, o requerente não era proprietário do veículo na data do fato gerador do imposto, 1.º/01/2017, contrariando o disposto no inciso V, art. 1º da Lei nº 4.727/2011 combinado com inciso V, art. 6º do Decreto nº 34.024/2012. O(S) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 144, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Isonção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 127-002009/2017, Francisco Antonio Dornellas Santiago, 237.987.347-04, 2017, a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4 do caderno I do anexo I do Decreto nº 18.955-97, combinado com a Cláusula Segunda do inciso I do convênio ICMS nº 38/2012; 043-

002053/2017, Maria de Fátima Braga Lopes, 363.907.710-53, 2017, a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4 do caderno I do anexo I do Decreto nº 18.955.97 combinado com a Cláusula Segunda do inciso I do convênio ICMS nº 38/2012; 129-001527/2017, Alzira Maria Ribeiro, 365.731.406/72, 2017, requerente em débito com a Fazenda Pública do DF, contrariando o disposto no item 130.1 do inciso III do anexo I do caderno I do Decreto nº 18.955/1997.O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 145, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Isenção IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir de 18/02/2017 até 31/12/2017, para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 127-002425/2017, Waltercy dos Santos Júnior, 227.477.961-91, PAQ9786, requerente inscrito em Dívida Ativa em 18/02/2017, contrariando o art. 173 da LODF, combinado com o art. 1.º da IN nº 17/2016, bem como Parecer da PRCON/PGDF nº 162/2016. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 146, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043-002198/2017, Ana Oliveira Rassi, 079.302.821-39, 2017, a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4 do caderno I do anexo I do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda do inciso I do convênio ICMS nº 38/2012; 127-002451/2017, Amália Dias Corrêa, 038.326.941-53, 2017, a deficiência indicada no laudo de perícia médica não atende ao disposto no subitem 130.4 do caderno I do anexo I do Decreto nº 18.955.97, combinado com a Cláusula Segunda do inciso I do convênio ICMS nº 38/2012. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DIRETORIA EXECUTIVA
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

ATO DECLARATÓRIO Nº 18, DE 06 DE JULHO DE 2017

Isenção do IPVA - taxista

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10 inciso XXI e 71, do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e ainda, com amparo no § 3º, inc. I do art. 1º, da Lei nº 4.727/2011, e em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 071/2017, publicado no DODF de 09 de junho de 2017, DECLARA ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA o veículo, na forma abaixo identificado:

Processo	Beneficiário	CPF	Veículo (s) Placa (s)	Exercício / Período	Renúncia fiscal (R\$)
042.000.589/2016	ROBERTA CRISTINA ARAGÃO DE MEDEIROS	771.008.241-68	JDP0074	2015 2016	428,45 1.914,50

O benefício produzirá efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JJOSE HABLE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 136, DE 11 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SÉS-FHB, de 04 de novembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da 2ª Comissão Permanente de Disciplina - 2ª CPD da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, composta pela Instrução nº 11, de 17 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2017, pág. 19, de acordo com a Portaria Conjunta nº 11, de 04 de novembro de 2013, que dá competência as Comissões Permanentes de Disciplina - CPD da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, para compor Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos constantes no Processo nº 063.000.200/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 137, DE 11 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 21, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da 1ª CPD, composta pela Portaria Conjunta nº 11/SES/FHB, alterada pelas Instruções nº 199 de 13/09/2016, publicada no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2016 e nº 12 de 23/01/2017, publicada no DODF nº 27 de 07 de fevereiro de 2017, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes do processo nº 063.000.199/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA 26ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a vigésima sexta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas do dia doze de julho de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e os membros convocados para esta sessão, Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes e Amanda Sanches Lima. Ausentes o membro titular Alexandre Melônio Galvão e o membro suplente Valter Tasso. Presente o quórum mínimo estabelecido no Decreto nº 37.174/2016. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOTARDE 0098-005186/2012; COOTARDE 0098-001927/2012; COOTARDE 0098-003312/2012; COOTARDE 0098-003903/2012; COOTARDE 0098-002268/2012; COOTARDE 0098-003186/2012; COOTARDE 0098-006256/2012; COOTARDE 0098-003652/2012; COOTARDE 0098-003651/2012; COOTARDE 0098-006559/2012; COOTARDE 0098-003427/2012; COOTARDE 0098-003564/2012; COOTARDE 0098-001663/2012; COOTARDE 0098-003568/2012; COOTARDE 0098-002708/2012; COOTARDE 0098-003649/2012; COOTARDE 0098-006641/2012; COOTARDE 0098-003144/2012; COOTARDE 0098-005668/2012; COOTARDE 0098-0001318/2012. Os processos a seguir listados, distribuídos na sessão do dia cinco de julho de dois mil e dezessete, serão julgados na sessão do dia dezoito de julho de dois mil e dezessete: COOTARDE 0098-002705/2012; COOTARDE 0098-002707/2012; COOTARDE 0098-002873/2012; COOTARDE0098-006799/2012; COOTARDE0098-003314/2012. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia dezoito de julho de dois mil e dezessete: COOTARDE 0098-006801/2012; COOTARDE 0098-001134/2012; COOTARDE 0098-002249/2012; COOTARDE 0098-003311/2012; COOTARDE 0098-005085/2012; COOTARDE 0098-002434/2012; COOTARDE 0098-006802/2012; COOTARDE 0098-002250/2012; COOTARDE 0098-002567/2012; COOTARDE 0098-003060/2012; COOTARDE 0098-005665/2012; COOTARDE 0098-001670/2012; COOTARDE 0098-001621/2012; COOTARDE 0098-006797/2012; COOTARDE 0098-002139/2012; COOTARDE 0098-001849/2012; COOTARDE 0098-006644/2012; COOTARDE 0098-006645/2012; COOTARDE 0098-001665/2012; COOTARDE 0098-004238/2012. A reunião foi encerrada às quatorze horas e trinta minutos. Presidente: MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO; Membros: LEONARDO PESSOA RODRIGUES GOMES, AMANDA SANCHES LIMA

ATA DA 1ª CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia doze de julho de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva e Edgard Antonio Lemos Alves. Ausentes o membro titular Alexandre Melônio Galvão e o membro suplente Valter Tasso. Presente o quórum mínimo estabelecido no Decreto nº 37.174/2016. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOTARDE 0098-001852/2012; COOTARDE 0098-001014/2012; COOTARDE 0098-001012/2012; COOTARDE 0098-000348/2012; COOTARDE 0098-000069/2012; COOTARDE 0098-000119/2012; COOTARDE 0098-000067/2012; COOTARDE 0098-000822/2012; COOTARDE 0098-001011/2012; COOTARDE 0098-001664/2012; COOTARDE 0098-001666/2012; COOTARDE 0098-003250/2012; COOTARDE 0098-000626/2012; COOTARDE 0098-001074/2012; COOTARDE 0098-001073/2012; COOTARDE 0098-001013/2012; COOTARDE 0098-001054/2012; COOTARDE 0098-002568/2012; COOTARDE 0098-003253/2012; COOTARDE 0098-000257/2012. Os processos a seguir listados, distribuídos na sessão do dia cinco de julho de dois mil e dezessete,

serão julgados na sessão do dia dezoito de julho de dois mil e dezessete: COOTARDE 0098-001669/2012; COOTARDE 0098-000118/2012; COOTARDE 0098-002248/2012; COOTARDE 0098-002704/2012; COOTARDE 0098-003567/2012; Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia dezoito de julho de dois mil e dezessete: VIACÃO PIONEIRA 0098-005196/2011; COOTARDE 0098-002063/2012; COOTARDE 0098-001850/2012; COOTARDE 0098-002065/2012; COOTARDE 0098-003906/2012; COOTARDE 0098-001135/2012; COOTARDE 0098-000717/2012; COOTARDE 0098-005832/2012; COOTARDE 0098-007383/2012; COOTARDE 0098-005667/2012; COOTARDE 0098-006798/2012; COOTARDE 0098-001403/2012; COOTARDE 0098-002251/2012; COOTARDE 0098-003057/2012; COOTARDE 0098-001854/2012; COOTARDE 0098-002060/2012; COOTARDE 0098-001133/2012; COOTARDE 0098-002061/2012; COOTARDE 0098-002064/2012; COOTARDE 0098-004239/2012; A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO; Membros: EDGARD ANTONIO LEMOS ALVES, RUBENS ALEXANDRE DE COUTO E SILVA

ATA DA 2ª CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia doze de julho de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com o membro componente da segunda câmara, Victor Neri Schneider. Ausentes o membro titular Alexandre Melônio Galvão e seu membro suplente Valter Tasso, e o membro titular Felipe Teixeira Ribeiro e seu membro suplente Emília Cirqueira de Oliveira dos Santos. Por não haver o quórum mínimo estabelecido no Decreto nº 37.174, de onze de março de dois mil e dezesseis, encerrou-se a sessão às quinze horas e trinta minutos. Os processos a seguir listados, distribuídos na sessão do dia cinco de julho de dois mil e dezessete, serão julgados na sessão do dia dezoito de julho de dois mil e dezessete: COOTARDE 0098-000068/2012; COOTARDE 0098-003654/2012; COOTARDE 0098-004020/2012; COOTARDE 0098-002261/2012; COOTARDE 0098-001851/2012; COOTARDE 0098-006804/2012; COOTARDE 0098-002769/2012; COOTARDE 0098-001143/2012; COOTARDE 0098-000203/2012; COOTARDE 0098-000256/2012; COOTARDE 0098-000819/2012; COOTARDE 0098-004663/2012; COOTARDE 0098-001400/2012; COOTARDE 0098-006180/2012; COOTARDE 0098-001968/2012; COOTARDE 0098-002396/2012; COOTARDE 0098-002269/2012; COOTARDE 0098-002279/2012; COOTARDE 0098-005967/2012; COOTARDE 0098-003425/2012; COOTARDE 0098-001401/2012; COOTARDE 0098-003254/2012; COOTARDE 0098-003315/2012; COOTARDE 0098-000258/2012; COOTARDE 0098-003251/2012. Presidente: MARIANA URBANO SAMARTINI COELHO; Membro: VICTOR NERI SCHNEIDER

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 305, DE 13 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 113 e 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, a análise e deferimento do Regimento Escolar da Instituição Educacional pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, constante no Processo 084.000527/2014, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil AFMA - Ação Social Comunitária, situado na QN 412, Conjunto A, Lote 1, Samambaia - Distrito Federal, mantido pela AFMA - Ação Social Comunitária, com sede na Quadra 20, Setor D, Lotes 1 a 26 - Vila Nova Divinícia, Trajanópolis - Padre Bernardo - GO, registrando que o referido instrumento legal contém 66 artigos e 23 páginas.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGORIO FILHO

PORTARIA Nº 306, DE 13 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e do Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGORIO FILHO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), Credenciado pela Portaria nº 204 de 27/11/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EAD, Livro 43, Maysa Conceição Silva, 21936, 44; Diretor Paulo Antônio de Araújo Reg. nº 62671-MEC; Secretária Escolar Kethelen Araújo França Reg. nº 2526-CIP-Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

ESCOLA TÉCNICA BRASILENSE DE PRÓTESE DENTÁRIA-EBRASP, Recredenciada pela Portaria nº 204 de 05/05/2017-SEDF: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA EM NÍVEL MÉDIO, Livro 02, Matheus Ferreira do Nascimento, 369, 23; Isabela Alves Viana, 370, 24; Thiago Sanches de Oliveira, 371, 24; Diretora Claudia Mayrink Silveira Reg. nº 513-FM; Secretária Escolar Luciana Mayrink Santos Reg. nº 2042-SUBIP/SEDF.

ÚNICO EDUCACIONAL, Credenciado pela Portaria nº 221 de 15/12/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Anelisa Ribeiro Zanina, 61, 21; Gabriel Barbosa Xisto, 62, 21; Luma de Araújo Bessa, 63, 21; Natália Macêdo da Silva, 64, 22; Diretor Robson José Cobo Arrais Reg. nº 36-Instituto de Ciências Sociais e Humanas; Secretária Escolar Mônica Rufina da Costa Reg. nº 31922-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, Credenciado pela Portaria nº 86 de 22/05/2012-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 10, Amanda Oliveira Topanotti, 8312, 170; Dyemeson Douglas Marinho da Silva, 8313, 171; Eric Lucas Soares Ribeiro, 8314, 171; Jackson Jefferson Santos Fidalgo, 8315, 171; Ronaldo Moreira do Vale, 8316, 172; Tacisio dos Santos Viana, 8317, 172; Tatyane da Conceição, 8318, 172; Diretor Antônio Vieira Câmara Reg. nº 237-MEC; Secretária Escolar Geucimar Alves de Freitas Reg. nº 1153-DIE/SEDF.

CENTRO CENECISTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FELIPE TIAGO GOMES, Recredenciado pela Portaria nº 121 de 31/08/2011-SEDF e conforme Portaria nº 48/2012-SEDF: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE EM NÍVEL MÉDIO, Livro 01, Doralino Costa Filho, 173, 58; Edná da Silva, 174, 58; Elizabeth Pinto Silva, 175, 59; Lealdo Manoel Moreira Ferreira, 176, 59; Marinalva Cordeiro de Brito, 177, 59; Pedro Rodrigues dos Santos, 178, 60; Silvano Gomes da Silva, 179, 60; Ygo Rocha Dib, 180, 60; Diretora Verônica dos Reis Borba Reg. nº 5796/2015-UNEB; Secretária Escolar Marise da Silva Urani Reg. nº 2009-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL HORACINA CATTÁ PRETA-CECAP, Recredenciado pela Portaria nº 228 de 22/12/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Beatriz Neiva Caetano Ferreira, 297, 28; Bernarda Araújo Raton, 298, 29; Gabriel Manassés de Macedo Nascimento, 299, 29; Kamila Catta Carneiro de Sousa, 300, 29; Leonardo de Abreu Guimarães Moreira, 301, 29; Lorenzo de Souza Coelho, 302, 29; Maira Mendes Dirred Ali, 303, 30; Marcus Alexandre Montenegro de Abreu, 304, 30; Maria Cecília Lodi Lopes, 305, 30; Mariana Ribas Paraíso, 306, 30; Pedro de Matta e Melo Silva, 307, 30; Vitor Malange Andrade, 308, 31; Diretora Kátia Cristina Catta Carneiro Reg. nº 9600150-MEC; Secretária Escolar Lina Beatriz Catta Preta Carneiro Correa Reg. nº 1362-DIE/SEDF.

PRO-EDUCAR-INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL, Recredenciado pela Portaria nº 37 de 18/05/2011-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM NÍVEL MÉDIO, Livro 04, Fabiana Batista Angola, 1693, 43; TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL EM NÍVEL MÉDIO, Andréa Leal Ferreira de Sousa, 1694, 43; Cássia Thayane Azevedo Silva, 1695, 43; Eliene Amador Teles, 1696, 44; Elizabeth Bezerra Lourenço, 1697, 44; Ivina de Siqueira Izidro, 1698, 44; Jaqueline da Cunha Nascimento, 1699, 44; Maria Raimunda Cunha Gonçalves, 1700, 45; Melry dos Santos Toledo, 1701, 45; Thais Mota de Sousa, 1702, 45; Vania dos Santos Batista, 1703, 45; Yara Maria de Jesus Ribeiro, 1704, 46; Diretora Maria de Fátima Lima dos Santos Reg. nº 94/02065-MEC; Secretária Escolar Edite Maria de Souza Reg. nº 18-Inst. Monte Horebe.

MONT BLANC INSTITUTO DE ENSINO, Credenciado pela Portaria nº 104 de 15/04/2016-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM NÍVEL MÉDIO, Livro 01, Alini Rodrigues de Souza, 446, 149; Audineia Ferreira da Cruz, 447, 149; Bruna Teodoro Alves, 448, 150; Cheila Cristina dos Santos Limeira, 449, 150; Daiene Sousa Ferreira Teixeira, 450, 150; Daniela Keila Rodrigues do Nascimento, 451, 151; Dianne Pinto de Oliveira, 452, 151; Edio Rocha de Matos, 453, 151; Fernando Meira Santos, 454, 152; Francisca da Luz Silva, 455, 152; Genivaldo de Moura dos Santos, 456, 152; Joelma de Araújo Porto, 457, 153; Marcilene da Luz Silva, 458, 153; Maria Irenides Pereira dos Santos, 459, 153; Mayza Nunes Silva, 460, 154; Milena de Oliveira Gomes, 461, 154; Natalia Gontijo da Silva, 462, 154; Simone Rodrigues da Costa, 463, 155; Sirlene de Oliveira Marques, 464, 155; Tarek Mady Bravo, 465, 155; Viviane Osório de Souza, 466, 156; Diretora Shirlene Emídio de Assis Ferreira da Silva Reg. nº 874-UnB; Secretária Escolar Márcia Aparecida da Silva Reg. nº 1931-Inst. Monte Horebe.

ESCOLA DAS NAÇÕES, Recredenciada pela Portaria nº 83 de 10/03/2017-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Allan Veiga Schettine, 418, 91; Ana Micaela Leite Scheidemantel, 419, 91; Anna Dudás, 420, 91; Azul Ines Sanseverino, 421, 92; Beatriz Morum de Sant'Anna Xavier, 422, 92; Britney Koko Mbeng, 423, 92; Bruno Henrique Honda Nagata, 424, 93; Chiang Cheng Siew, 425, 93; Camila Figueiró Dias, 426, 93; Catarina Freitas Rodrigues, 427, 94; Cauan Queiroz de Pinho Tadeu, 428, 94; Christian Lacerda Shaw, 429, 94; Gabriel Chandler Lignelli, 430, 95; Gabriel Fonseca Serejo, 431, 95; Gabriel Williams Silva de Mendonça, 432, 95; Gabriella Figueiredo Borges, 433, 96; Julian Sanseverino, 434, 96; Juliana Vieira Torreão Braz, 435, 96; Laura Rodrigues Seidl, 436, 97; Maria Fernanda Carvalho da Veiga Jardim, 437, 97; Mariana Mariz de Sá, 438, 97; Nnanyelugo Ikechukwu Okeke, 439, 98; Paula Cruz Pereira, 440, 98; Pedro Henrique de Queiroz Moraes, 441, 98; Diretora Ana Maria Mayr de Almeida Reg. nº 11149-D10P-4/42854/IAVM; Secretária Escolar Meire Tenório Dreyer Reg. nº 09-Inst. Monte Horebe.

UNICANTO SUPLETIVO, Credenciado pela Portaria nº 70 de 10/04/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EAD, Livro 14, Alanna Karen Leandro Rodrigues, 9024, 139; Aline Gomes de Souza, 9025, 140; Danilo Rufino da Silva, 9026, 140; Dayane de Sousa Macedo, 9027, 140; Erick Vinicius Miranda Silva, 9028, 141; Fernando Lopes Pereira, 9029, 141; Gabriela Pereira Franco Silva, 9030, 141; Givaldo Gomes da Silva, 9031, 142; Guilherme Bruno de Araújo Costa, 9032, 142; Janaina Andrade Vanderlei, 9033, 142; Juliano Felix Pereira, 9034, 143; Ketti Catanei Félix de Andrade, 9035, 143; Laura Cardoso Lima Moura, 9036, 143; Leonardo Queiroz Dias, 9037, 144; Mara Michelle Leite Maia, 9038, 144; Marcos Antônio de Melo Costa, 9039, 144; Maria Eduarda de Almeida Duarte Franco, 9040, 145; Matheus Barbosa da Cunha, 9041, 145; Matheus Fernandes dos Santos, 9042, 145; Octavio de Araújo Carvalho Reis, 9043, 146; Patricia Alves de Medeiros, 9044, 146; Patricia de Brito, 9045, 146; Raimundo Ribeiro Mendes, 9046, 147; Rayane Dias Bizerra, 9047, 147; Tâmara Rodrigues Batista, 9048, 147; Thaigon Ague Rodrigues de Aguiar, 9049, 148; Thalita Araújo Moreira Nunes, 9050, 148; Diretor Paulo Henrique Saenger Reg. nº 42862-UCAM; Secretária Escolar Agna Santana Borges Xavier Reg. nº 1062-DIE/SEDF.

COLÉGIO MDC, Credenciado pela Portaria nº 307 de 30/12/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EAD, Livro 08, Ademir dos Santos Soares, 4073, 60; Amanda da Silva Costa, 4074, 60; Antonio Marcos dos Santos Rogerio, 4075, 60; Arlen Soares Santos, 4076, 61; Carlos Henrique Bernardo Dias do Nascimento, 4077, 61; Daniel dos Prazeres Souza, 4078, 61; Daniele Franco da Silva, 4079, 62; Darkson Siqueira Mourão, 4080, 62; Diego de Luca Monteiro Lopes, 4081, 62; Elder Batista de Lima, 4082, 63; Emanuela Aguiar Cordeiro Sa, 4083, 63; Fernanda Victoria da Silva Salim, 4084, 63; Gabriella da Costa Rodrigues, 4085, 64; Israel França de Oliveira, 4086, 64; Ivanilde Gomes Leite, 4087, 64; Izaías Souza Livio, 4088, 65; Kalyane Moraes de Sousa, 4089, 65; Kássia Beatriz de Jesus Lima, 4090, 65; Larissa Milomes, 4091, 66; Lucas de Almeida Nunes, 4092, 66; Marcelo Thiago de Sousa Silva, 4093, 66; Maria do Carmo Rodrigues da Silva, 4094, 67; Mikael Alves Coutinho, 4095, 67; Nielton Pereira Xavier, 4096, 67; Rafael Borba Domingues, 4097, 68; Raoni Costa Nunes da Cruz, 4098, 68; Rosiane Castro Frazão, 4099, 68; Rosemary Vidal de Sousa, 4100, 69; Sara Patrícia Dias da Silva, 4101, 69; Thiago dos Reis, 4102, 69; Valmir Silva dos Santos Pereira, 4103, 70; Valter Emilio Rocha, 4104, 70; Vanessa Vieira da Boa Morte Rogério, 4105, 70; Vinicius Corrêa da Silva, 4106, 71; Vítor do Nascimento Gabriel Lira, 4107, 71; Walberto de Souza Feitosa, 4108, 71; Wanessa Rodrigues da Cunha, 4109, 72; Wesley Santos da Silva, 4110, 72; Humberto Junio Pereira Café, 4111, 72; Ana Lúcia Santos Soares, 4112, 73; Lucas Jose Conceição de Lima, 4113, 73; Paula Regina da Silva Souza, 4114, 73; Diretora Maria da Conceição Catúlio Reg. nº 2749-MEC; Secretária Escolar Irenice Benício de Sá Reg. nº 1185-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL D' PAULA, Credenciado pela Portaria nº 80 de 11/06/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 14, Darlan de Sousa da Silva, 2695, 48; Ericson Marques de Arruda Junior, 2696, 49; Fernando Meireles Alves, 2697, 49; Flavia Daniela de Araújo Pinheiro, 2698, 49; Gabriel Eli Martins, 2699, 50; Gabriel Wagner Proença Penna, 2700, 50; Gilson Benício Xavier, 2701, 50; Kátia Regina Branco Gentil, 2702, 51; Lucas Gontijo Batista Ferreira, 2703, 51; Maria Watinamária da Silva Neres, 2704, 51; Patricia Eliane da Silva, 2705, 52; Pollyana Rodrigues Ventura, 2706, 52; Raquel Lúcia da Silva Lima, 2707, 52; Rebeca Pires Gonçalves, 2708, 53; Rosane de Machado Avancini, 2709, 53; Tiago Ferreira, 2710, 53; Cristina Silva de Souza Caetano,

2711, 54; Alessandra Cristiane dos Santos, 2712, 54; Ariana Helena Rosário Silva, 2713, 54; Brena Rodrigues Pereira, 2714, 55; Cesar Lídio de Souza, 2715, 55; Danielle Versiani Castro, 2716, 55; Emílly Rangel de Oliveira Campos, 2717, 56; Evando da Silva, 2718, 56; Filipe Sinzervich dos Anjos, 2719, 56; Francisca Rodrigues dos Santos, 2720, 57; Gabriel de Sousa Bastos, 2721, 57; Gabriel Dias de Paula, 2722, 57; Giuliano Felipe Souza Lacerda, 2723, 58; Hyago Keller Gontijo de Lima, 2724, 58; Igor Ferreira de Castro Lima, 2725, 58; João Gabriel Correia Corassa, 2726, 59; Josadac Leite Alencar, 2727, 59; Josué Marques de Lima, 2728, 59; Julio Cesar Alves Moreira, 2729, 60; Kethelÿn Dias Silva, 2730, 60; Leny Alves Carvalho do Nascimento, 2731, 60; Leonardo Telles de Sousa, 2732, 61; Lucas Costa dos Santos Matos, 2733, 61; Matheus Lettiery Silva Nascimento, 2734, 61; Pedro Antonio Freire Albuquerque Celestino dos Santos, 2735, 62; Priscila Pereira de Macêdo Oliveira, 2736, 62; Regina Rodrigues da Costa, 2737, 62; Renan Ravelli Alves de Araujo, 2738, 63; Róger Victor Rodrigues Goulart, 2739, 63; Sérgio Gonzaga Silva, 2740, 63; Thaynara Silva Sousa, 2741, 64; Wendelberth Vieira de Oliveira de Jesus, 2742, 64; Wesley Kenedy Ferreira Costa, 2743, 64; Leandro Rodrigues dos Santos, 2745, 65; Adgilso Alves da Assunção, 2746, 65; Ana Luiza Joaquim da Silva, 2747, 66; André Luis da Silva Almeida, 2748, 66; Andreane Gomes Rodrigues, 2749, 66; Bianca Martins Montijo, 2750, 67; Carolina Antunes Curvello Araujo, 2751, 67; Cláudio Marcus Conforte, 2752, 67; Cleoge Ferreira de Souza, 2753, 68; Erika de Souza Vinhal, 2754, 68; Eudes Alexandre Alves da Graça Junior, 2755, 68; Fernanda Teixeira Lisboa, 2756, 69; Gabriela Rangel Barbosa, 2757, 69; Gênica Souza Lima Gonçalves, 2758, 69; Gersua Martins Ramos, 2759, 70; Gláucia Josete Sarmento Ribeiro, 2760, 70; Guilherme Maia da Silva, 2761, 70; Gustavo Fernandes Lima, 2762, 71; Helenice de Oliveira Borges, 2763, 71; Jely Kely Bonfim da Silva, 2764, 71; Júnio Alves Borges, 2765, 72; Kagetane Gomes Magalhães, 2766, 72; Kátia da Silva Nepomuceno, 2767, 72; Luana de Almeida Pereira, 2768, 73; Lucas Jhones Alves de Lima, 2769, 73; Luiz Carlos Vieira dos Santos, 2770, 73; Paulo Vitor Santana Santos, 2771, 74; Victória Maria de Oliveira, 2772, 74; Viviane de Sena Schifter, 2773, 74; Wanderson Santana de Oliveira Carvalho, 2774, 75; Ytalo Ramos Valente, 2775, 75; Cícero de Sousa Cruz da Silva, 2776, 75; Ediene Luciene de Barros, 2777, 76; Valdenice Silva dos Santos, 2778, 76; Wesley Sales dos Santos, 2779, 76; Adoan da Silva Ferreira, 2781, 77; Adriana Cintia de Sá Moura, 2782, 77; Alex Honorio Alves, 2783, 78; Ana Clara de Oliveira Pontes, 2785, 78; Ana Clara Troncha Castanheira, 2786, 79; Antoniel Vieira da Silva, 2787, 79; Arthur Carvalho Ramos, 2788, 79; Bridha Johanna Baptstelllo Lopes, 2790, 80; Caio Rodrigo Nascimento Rosa, 2791, 80; Caroline Stephanie Neves Nunes, 2792, 81; Clayton Oliveira Araujo, 2793, 81; Diane de Souza Mendes, 2794, 81; Diego Magno de Santana, 2795, 82; Fernanda Rodrigues dos Santos, 2796, 82; Gilvânia da Cruz Santos, 2797, 82; Guilherme Bagno Bocchino Faquini, 2798, 83; Ivan Souza Lacerda, 2799, 83; Kesia Francisco Paiva, 2800, 83; Laís Paula Ricardo do Nascimento, 2801, 84; Leonardo Ribeiro Silva Alves, 2802, 84; Leonardo Wittler Contardo Cangussú, 2803, 84; Luan Junio Alves Batista, 2804, 85; Luana Felisberto dos Santos, 2805, 85; Ludmilla Quirido Cunha, 2806, 85; Luiza Avelar Gonçalves Peçanha Nogueira, 2807, 86; Marieli Baptstelllo, 2808, 86; Monalysa de Jesus Santos, 2809, 86; Paloma Cristina Silva Mendes, 2810, 87; Raimunda Jéssica dos Santos, 2811, 87; Renata Matos de Araújo, 2812, 87; Teresinha Diniz Cerqueira, 2813, 88; Verônica Mizael Monteiro, 2814, 88; Verônica Maciel Monteiro, 2815, 88; Walisson de Sousa Amador, 2816, 89; Bárbara Reis de Oliveira, 2818, 89; Clodoaldo Cordeiro de Matos Filho, 2819, 90; Eduardo Henrique Maciel Santos, 2820, 90; Felipe Nicácio Barbosa, 2821, 90; Felipe Mello da Silva, 2822, 91; Jamerson Costa Quadros, 2823, 91; Jéssica Medeiros de Andrade, 2824, 91; Kevin Eduardo Cavalcante, 2825, 92; Maria Selene de Carvalho Oliveira, 2827, 92; Mariel Carvalho de Oliveira Gomes, 2828, 93; Nymay Bettonte, 2829, 93; Pedro Henrique Ferreira da Silva, 2830, 93; Roberto Angelo Almeida Barros, 2831, 94; Wilson de Oliveira Rangrab Neto, 2832, 94; Aline Casimiro da Silva, 2833, 94; Isadora Sautier Silva, 2834, 95; Andréa Lopes Pereira, 2835, 95; Antonio do Socorro Carmo Costa, 2836, 95; Bruna de Bona Valle, 2837, 96; Clair Teresinha Sinhori, 2838, 96; Dayse Kathleen Moura Melo, 2839, 96; Flora Szajnweld de Menezes Feresin, 2840, 97; Gabrielle Paraguassu Sobreira Netto, 2841, 97; Gabriela Silva Rabelo, 2842, 97; Gustavo Alves do Nascimento, 2843, 98; Joaquim Borges de Vasconcelos, 2844, 98; Joelma Guedes de Souza, 2845, 98; José Henrique Ferreira da Costa, 2848, 99; Kelly de Almeida Barbosa, 2847, 99; Lealberth Peres Pereira, 2848, 99; Leonardo Daltro Falcão, 2849, 100; Moises Salustriano de Souza, 2850, 100; Murilo Kaico Neves da Silva, 2851, 100; Livro 15: Narciso Correia de Oliveira Júnior, 2852, 01; Nelson Oliveira Kremer, 2853, 01; Pedro Henrique Passos Rodrigues Silvino, 2854, 01; Thiago Santos de Almeida, 2855, 02; Vanessa Daltro Falcão, 2856, 02; Viviane Braga da Silva, 2857, 02; Wellington Assis Ferrás Oliveira, 2858, 03; Yasmim Costa Nogueira e Souza, 2859, 03; Diretora Danielle Junges Bazzo Reg. nº 1317-União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thais Junges Bazzo Reg. nº 29261-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Credenciada pela Portaria nº 30 de 06/03/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 83, Eni Ferraz da Silva, 48377, 153; Linda Inês Barros Peixoto, 48378, 153; Wassilene de Lima Ribeiro, 48379, 153; Leandro da Silva Dantas, 48380, 154; Rubens Vieira de Farias, 48381, 154; Luiz Gustavo Pinto, 48382, 154; Joelton Borges Ferreira, 48383, 155; Alexandra Antonio Estevam, 48384, 155; Islaiane Silva Aleixo, 48385, 155; Antonio Fernandes da Nobrega, 48386, 156; Juliana Fernanda da Costa Azevedo, 48387, 156; Tamires Ribeiro Lima, 48388, 156; Leonardo de Jesus Lara, 48389, 157; Danilo Silva Ferreira Felix, 48390, 157; Vanessa da Glória Sabino, 48391, 157; Dyenifer Keithy Nunes Ferreira, 48392, 158; Wesley Henrique Pereira da Silva, 48393, 158; Juscelino Junio de Oliveira Trindade, 48394, 158; Ana Luiza de Souza Campos, 48395, 159; Danilo França de Souza, 48396, 159; Pablo Barbosa Ferreira, 48397, 159; Cleiton Borges Soares, 48398, 160; Cecília Mirelle Lima Silveira, 48399, 160; Cidinei Lucio Mariano, 48400, 160; Celio Costa Barreto, 48401, 161; Lauane Barbosa da Rocha, 48402, 161; Ronnan Rodrigues Souza, 48403, 161; Romário Lins de Caldas, 48404, 162; Maria do Desterro Menezes Pereira, 48405, 162; Simone Nunes Dantas, 48406, 162; Leila Sandra Barreira da Cunha, 48407, 163; Adriele Moura Silva de Jesus, 48408, 163; Lucas Sales da Silva, 48409, 163; Matheus de Lima Freitas, 48410, 164; Débora de Oliveira Coimbra, 48411, 164; Diogo Barbosa da Silva, 48412, 164; Suelen Cardoso da Silva, 48413, 165; Daniel Silva de Araujo, 48414, 165; Itallo Alexandre Pereira, 48415, 165; Wallison Paes Aleixo, 48416, 166; Poliana de Oliveira Soares, 48417, 166; Ruthe Santos da Conceição, 48418, 166; Juliana Magalhães Ferreira, 48419, 167; Marcos Rufino de Andrade, 48420, 167; Paulo Lopes, 48421, 167; Luziania Anório de Sousa, 48422, 168; Andreza Ketley Gomes de Souza, 48423, 168; João Paulo Dias dos Santos, 48424, 168; Eliete de Araujo Dourado, 48425, 169; Joana de Sousa Lima, 48426, 169; Elicia Tereza Costa, 48427, 169; Maria Felix Teixeira do Nascimento, 48428, 170; Thaynara Nascimento de Castro, 48429, 170; Maria de Lourdes de Lima Corrêa, 48430, 170; Lucas Pereira Roque, 48431, 171; Larissa Nunes Nonato, 48432, 171; Kaline Eduarda Bezerra Irineu, 48433, 171; Warllon Gonsalves de Sousa, 48434, 172; Lucas Ramos de Sousa, 48435, 172; Bryan Leal Marques, 48436, 172; Othon Gibson Oliveira Gonçalves, 48437, 173; Fernanda Santana Ribeiro, 48438, 173; Jéssica Neves da Silva, 48439, 173; Edsonarle Marques Leite, 48440, 174; Victor Matheus Alves da Silva, 48441, 174; Andresa Sobreira da Silva, 48442, 174; Maria Efigenia Pinheiro dos Santos Fernandes, 48443, 175; Diene Moreira Rodrigues, 48444, 175; Luiz Miguel Ferreira dos Santos, 48445, 175; Isac Portela de Mesquita, 48446, 176; Alzenira Maria de Oliveira, 48447, 176; Herisson Rodrigo Melo Nascimento, 48448, 176; Gustavo Dourado Bezerra, 48449, 177; Francisca das Chagas Rodrigues da Silva,

48450, 177; Luiz Jorge Lunar Alves Pereira, 48451, 177; TÉCNICO EM TRANSACÇÕES IMOBILIARIAS, Silfarney Guedes Ramos, 48452, 178; Nelson Barbosa Carneiro, 48453, 178; Roniel Cesar da Silva, 48454, 178; Rogerio Rodrigues da Mota, 48455, 179; Helio Caetano da Silva, 48456, 179; Helio Silva Soares, 48457, 179; Ivonete Pereira da Silva, 48458, 180; Lidinalva Delfina Dantas, 48459, 180; Brunna Rafaela Matias da Silva, 48460, 180; Camila Karine de Moraes, 48461, 181; Marcio Fernando Crepaldi, 48462, 181; Paulo Henrique de Freitas Ferreira, 48463, 181; Debora Alves da Costa Venancio, 48464, 182; Leandro de Araujo Mota, 48465, 182; Maicon Matheus Ribeiro Peres, 48466, 182; Katia Vanessa Cordeiro Silva Portela, 48467, 183; Weder Fabricio da Silva Nunes, 48468, 183; Silvestre Pissinali Ton, 48469, 183; Geni Alves Ribeiro, 48470, 184; Maria Elizabeth Fagundes Barbara, 48471, 184; Vitorino da Costa Aragão, 48472, 184; Antonio Fernandes da Nobrega, 48473, 185; Marcos Rufino de Andrade, 48474, 185; Domingos de Oliveira Pereira, 48475, 185; Diego Bittencourt de Avila, 48476, 186; Alzira Martins Scandurra Piovaccari, 48477, 186; Elias Ferreira da Silva Neto, 48478, 186; Erones Pirett Panta, 48479, 187; Erivelton Martins Pinto, 48480, 187; Francisca Claudia Barbosa Cruz, 48481, 187; Arnaldo Cesar Bolivar, 48482, 188; Jadna Marques Dias, 48483, 188; Jeferson Almeida dos Santos, 48484, 188; Diretor Robson Rocha do Nascimento Reg. nº 0352-APOGEU; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Reg. nº 2237-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

LS ESCOLA TÉCNICA, Recredenciada pela Portaria nº 140 de 10/08/2010-SEDF, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 22, Wesleyne Santos Carvalho, 9623, 62; Adriana Alves Feitosa, 9624, 62; Adriana Carvalho da Silva, 9625, 63; Adriana de Souza Pereira, 9626, 63; Adriana Dias de Sousa, 9627, 63; Adriana Lucio da Silva, 9628, 64; Adriana Nunes dos Santos, 9629, 64; Adriel Gonçalves de Lacerda, 9630, 64; Agnes Yolanda de Oliveira, 9631, 65; Alessandra Tomaz de Sousa Moura, 9632, 65; Aline Soares Pereira, 9633, 65; Amanda Alves Pereira, 9634, 66; Amanda Aparecida Faustino de Oliveira, 9635, 66; Amanda Gleyce Martins Araujo, 9636, 66; Amanda Gonçalves Melo, 9637, 67; Amanda Oliveira da Silva, 9638, 67; Amanda Pereira dos Santos, 9639, 67; Ana Carolina dos Santos Pereira, 9640, 68; Ana Célia Chaves de Queiroz, 9641, 68; Ana Francisca Carvalho Nogueira, 9642, 68; Ana Maria dos Santos, 9643, 69; Ana Paula Gomes da Silva, 9644, 69; Ana Paula Oliveira Cunha, 9645, 69; Ana Tereza Silva dos Santos, 9646, 70; Ananda Hartema da Cruz Souza, 9647, 70; Andressa Oliveira Barbosa, 9648, 70; Andressa Santos Lopes Silva, 9649, 71; Ane Caroline de Matos da Silva, 9650, 71; Angela Andrade Lima Alves, 9651, 71; Anne Souto Soares, 9652, 72; Antonia Eliete da Silva Camelo, 9653, 72; Antonia Souza da Silva, 9654, 72; Arly Batista Costa, 9655, 73; Beatriz Gomes Godoi Silva, 9656, 73; Bruno Graciano Rodrigues, 9657, 73; Bruno Reinid Costa Silva, 9658, 74; Caio Sérgio Coelho Lima, 9659, 74; Carina Ribeiro Chagas Nepomuceno, 9660, 74; Carla Fernanda da Cunha Silva, 9661, 75; Cátia Ribeiro Finotti de Carvalho Alves, 9662, 75; Cinthya Leane da Silva Barbosa, 9663, 75; Claudia Pereira da Rocha, 9664, 76; Cláudia Pereira de Oliveira, 9665, 76; Claudileia Moreira Neto Pereira, 9666, 76; Cristiane Rodrigues Pereira, 9667, 77; Daiane Augusta Rodrigues, 9668, 77; Daiane dos Santos de Oliveira, 9669, 77; Danielle dos Santos Ferreira, 9670, 78; Danielle Ferreira da Silva, 9671, 78; David Ribeiro Paiva, 9672, 78; Deise Alves de Oliveira, 9673, 79; Dulciana Araujo Melo Lima, 9674, 79; Elaine Sousa Soares, 9675, 79; Eliana Cardoso Von Grapp, 9676, 80; Eliane Correia Sousa, 9677, 80; Elis-tânia dos Santos Moraes, 9678, 80; Eliziane dos Santos Silva, 9679, 81; Eneida Silva Brandão, 9680, 81; Ercília de França Rodrigues Brito, 9681, 81; Ericsson André Vaz Lorenção, 9682, 82; Erika Bento dos Santos, 9683, 82; Erika dos Santos Ribeiro Sousa, 9684, 82; Eulayne Oliveira Reis, 9685, 83; Fernanda de Souza Santos, 9686, 83; Flávia Apolinario dos Santos, 9687, 83; Flaviane Amaral da Fonseca Ramos, 9688, 84; Francisca Claudia Alves Rodrigues, 9689, 84; Francisca Teodoro de Jesus, 9690, 84; Francisca Wanderlany de Oliveira Pereira, 9691, 85; Frederico Viola de Castro Sousa, 9692, 85; Gabriel Natal Dias, 9693, 85; Gabriel Tertuliano da Costa, 9694, 86; Gabriella Martins de Santana de Oliveira, 9695, 86; Gesilda Monteiro da Silva, 9696, 86; Gracilene Rodrigues Chaves, 9697, 87; Grazielle de Amorim Mamede, 9698, 87; Gustavo Vinicius Nogueira de Jesus, 9699, 87; Helen Cristina Soares de Oliveira, 9700, 88; Helena Morena Guimarães Carvalho Moraes Silva, 9701, 88; Héliida Pereira dos Santos, 9702, 88; Heloiza Torres Alves Lira, 9703, 89; Hiuleia Ferreira Lima, 9704, 89; Igor Medeiros da Silva, 9705, 89; Inês Francisco Parente, 9706, 90; Isabella Macedo Mendonça, 9707, 90; Ivina Maria Ferreira de Araujo, 9708, 90; Jakeliny Patricio dos Santos, 9709, 91; Jaqueline Miroko Shimo, 9710, 91; Jessianne Sousa da Silva, 9711, 91; Jéssica Auristela dos Santos Regis, 9712, 92; Jéssica Cristine Ribeiro Vieira, 9713, 92; Jessica Fernandes da Mota, 9714, 92; Jéssica Jansen dos Santos, 9715, 93; Jéssica Prudencio Almeida, 9716, 93; João Paulo Augusto Alves Pereira, 9717, 93; João Pedro Ferreira, 9718, 94; Josinea Calvet Rabelo Ferreira, 9719, 94; Joyce Leal Candido, 9720, 94; Jucilene da Costa Tavares, 9721, 95; Juliana Souza Costain, 9722, 95; Julyanna Karen Chaves Da Rocha, 9723, 95; Kalline Barroso dos Santos, 9724, 96; Karla Andrea Menezes Pereira, 9725, 96; Karolina Moraes Souza, 9726, 96; Karoline Tauane Conceição de Lima, 9727, 97; Kathleen de Cerqueira Rodrigues, 9728, 97; Katriene Gomes de Sousa, 9729, 97; Kenia Mecias de Oliveira, 9730, 98; Laiane Caetano de Lima, 9731, 98; Laís Cristina Amorim Soares Leonardo, 9732, 98; Laryssa Lorraine Marques Silva, 9733, 99; Leila Maria Vaz de Oliveira, 9734, 99; Leiliana Andrade Ribeiro, 9735, 99; Leticia de Camargo Augusto, 9736, 100; Leticia Emanuele Mendes dos Santos, 9737, 100; Leticia Portela Soares de Andrade, 9738, 100; Leticia Talita Araújo Nascimento, 9739, 101; Lídia Sampaio de Oliveira, 9740, 101; Linda Jéssica Bezerra Souza, 9741, 101; Lisandra Ferreira da Paixão, 9742, 102; Loren Ferreira da Silva, 9743, 102; Lorenna Lorrany Santos Lima, 9744, 102; Lorrany Cardozo Araújo, 9745, 103; Luana Cristina Costa Moraes Silva, 9746, 103; Luanny Fernanda Teixeira Sousa, 9747, 103; Lucas Samuel Silva de Lima, 9748, 104; Lucas Vieira do Nascimento, 9749, 104; Luciana Nogueira Benicio, 9750, 104; Luciana Vieira Ribeiro, 9751, 105; Luciene Alves de Carvalho Soares, 9752, 105; Lucimar de Sousa Santos, 9753, 105; Marco Antonio Gonçalves Silva, 9754, 106; Maria Aparecida Borges de Alencar Oliveira, 9755, 106; Maria das Graças Conceição Costa, 9756, 106; Maria das Graças de Oliveira, 9757, 107; Maria de Fátima Gráss, 9758, 107; Maria de Jesus Farias Gomes, 9759, 107; Diretora Maria do Carmo Martins Cavallini Reg. nº 3258-Faculdade de Tecnologia Darwin; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço Reg. nº 01-Instituto Evolução. CIP-COLEGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), Credenciado pela Portaria nº 204 de 27/11/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EAD, Livro 43, Lucia Aparecida Cardoso dos Santos, 21869, 22; Vardinei Cassiano Dias, 21870, 22; Valber Medeiros de Queiroz Junior, 21871, 23; Vilmar Victor da Silva Sousa, 21872, 23; Walisson Viana Nunes, 21873, 23; Thais Oliveira Dias, 21874, 24; Sandra Couto Ribeiro da Silva, 21875, 24; Walber Rodrigues da Silva, 21876, 24; Suélia Costa Santos, 21877, 25; Sandra de Sousa Rodrigues, 21878, 25; Romário Felix dos Santos, 21879, 25; Rafael Ednilson de Sousa, 21880, 26; Raquel da Costa dos Santos, 21881, 26; Rivanildo Nunes Ribeiro, 21882, 26; Patricia Karen Camilo da Silva Torres, 21883, 27; Nivaldo Teixeira da Silva, 21884, 27; Matheus Pereira de Souza, 21885, 27; Maria de Fatima Sousa, 21886, 28; Marinaldo Moreira dos Santos, 21887, 28; Mayara Sales Toledo, 21888, 28; Maria Jose Ribeiro da Costa, 21889, 29; Marcio Gonçalves Honorato, 21890, 29; Milena Silva Bandeira, 21891, 29; Matheus dos Santos Oliveira, 21892, 30; Marcio de Paula Silva, 21893, 30; Leandro Oliveira Silva, 21894, 30; Ludimila Martins de Sousa, 21895, 31; Luiz Henrique Lima Moraes, 21896, 31; Leandro Divino de Sousa, 21897, 31; Larissa Gonçalves Andrade Alves, 21898, 32; Leticia Soares Guimarães, 21899, 32; Karla Cristina Rocha Santos, 21900, 32; Karine da Silva Fernandes dos Anjos, 21901, 33; Jose Luis Silva Pereira, 21902, 33;

Jeane dos Santos Silva, 21903, 33; Jaqueline Mauriz da Silva Almeida, 21904, 34; Jose Carlos da Silva Ribeiro, 21905, 34; Jaqueline Ferreira de Oliveira, 21906, 34; Ismael Candido da Silva, 21907, 35; Isamara Dias da Silva, 21908, 35; Inascil Almeida de Medeiros, 21909, 35; Iago Lira da Silva, 21910, 36; Henrique Costa de Araujo Cantarello, 21911, 36; Felipe Alves Magalhaes, 21912, 36; Fernando Gomes Araujo, 21913, 37; Fernanda Ferreira dos Santos, 21914, 37; Fabiane Fayla de Araujo Silva Santos, 21915, 37; Fabricio Alves Neves, 21916, 38; Eduardo dos Santos da Silva, 21917, 38; Edivan Pereira da Silva, 21918, 38; Edson dos Santos Campos, 21919, 39; Emanoel Adams Cunha Siqueira, 21920, 39; Erika Crystina Costa da Silva Camargos, 21921, 39; Eva Cleia de Jesus, 21922, 40; Enimah Cristina Duarte Diniz, 21923, 40; Douglas Almeida Franca, 21924, 40; Cintia Regina de Deus Pereira, 21925, 41; Cleiton do Carmo Souza, 21926, 41; Cintia Assis Costa, 21927, 41; Beatriz Rodrigues de Araujo, 21928, 42; Bruno Medeiros do Amaral, 21929, 42; Bruna Desirre Pereira Braga, 21930, 42; Bruno Rafael de Sousa Pereira, 21931, 43; Anismar Gomes Caetano Junior, 21932, 43; Andressa Priscila Oliveira Braga, 21933, 43; Antônio Francisco Alves de Brito Júnior, 21934, 44; Andrei Alves Teixeira, 21935, 44; TÉCNICO EM AGRIMENSURA EM NÍVEL MÉDIO, Livro 01, Tarcis Antonio Mazzarolo, 27, 09; Marcelo Geraldo Amaral, 28, 10; Mauricio Francisco Manchesky, 29, 10; Marcos Paulo dos Santos Costa, 30, 10; Jeilson Souza do Nascimento, 31, 11; Jozimar Alves Pereira, 32, 11; Janes Jose Destefani Sartori, 33, 11; Jefferson de Brito Reis, 34, 12; Itagiba Ribeiro da Silva Filho, 35, 12; Ismael Pereira, 36, 12; Gilmar Barbosa de Barros, 37, 13; Fábio da Silva Nascimento, 38, 13; Eduardo Pautz, 39, 13; Derrosses Carneiro de Rezende, 40, 14; Delmar dos Santos, 41, 14; Donizete de Moraes, 42, 14; Daniel Bruno Limas, 43, 15; Caio Cazula Carvalho, 44, 15; Cleiton do Carmo Souza, 45, 15; Claudio Lopes de Carvalho, 46, 16; Cibele Favero, 47, 16; Benedito Carlos Rodrigues Souto, 48, 16; Andre Pereira El Hauouche, 49, 17; Adison Fernando da Silva, 50, 17; Willians Teles Figueiredo, 51, 17; Wilians Pereira da Silva Junior, 52, 18; Vanderlei Alves de Oliveira, 53, 18; TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EM NÍVEL MÉDIO, Livro 02, Rodrigo Rodrigues dos Santos, 1073, 158; Rafael Aragão Dias, 1074, 158; Matheus Marinho da Cruz, 1075, 159; Jose Osmar da Costa, 1076, 159; Arthur Mendes Costa, 1077, 159; TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA EM NÍVEL MÉDIO, Livro 10, Vardinei Cassiano Dias, 5163, 21; Wanderson de Jesus Souza, 5164, 22; William Batista de Souza, 5165, 22; Susana dos Santos Luciano, 5166, 22; Marcio Anderson Gonçalves Pereira, 5167, 23; Luciano Wibrantz, 5168, 23; Jessan Antonio Camargo, 5169, 23; Luis Gustavo da Silva Oliveira, 5170, 24; Felipe de Jesus Cassiano Dias, 5171, 24; Darlan Valerio Leite Braga, 5172, 24; Marcos Vinicius Rocha Schramm, 5173, 25; TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA EM NÍVEL MÉDIO, Livro 10, Marcelo Gama de Sousa, 5439, 13; Mário César Araujo Garcia, 5440, 14; Luzo Augusto Pereira da Costa, 5441, 14; Leiliane Cristina Silva Ramos, 5442, 14; Julio Aparecido Gomes, 5443, 15; Jessica Torres da Silva, 5444, 15; Jonatas Sagrillo Figueiredo, 5445, 15; Jelsimar Rodrigues Oliveira da Silva, 5446, 16; Josemar Soares Barbosa, 5447, 16; José Barbosa da Silva, 5448, 16; Izaiais Lourenço Cozer, 5449, 17; Ismael Pavelecini, 5450, 17; Fernando Silva dos Santos, 5451, 17; Felipe Jose de Santana, 5452, 18; Fabio Correia de Araujo, 5453, 18; Edson dos Santos Campos, 5454, 18; Ederson Leandro de Moraes, 5455, 19; Elisangela Cristina de Castro, 5456, 19; Eziel Lima Maciel, 5457, 19; Ermi Oliveira Silva, 5458, 20; Dino César Simões de Oliveira, 5459, 20; Derlano da Silva Magalhães, 5460, 20; Daniel Felipe da Silva, 5461, 21; Diogo Maycon da Silva Souza, 5462, 21; Diogo Henrique, 5463, 21; Claudinei dos Santos, 5464, 22; Carlos Poiarte Rego Pinto, 5465, 22; Anderson Esau de Freitas Teixeira, 5466, 22; Antonio Marcos Francisco da Silva, 5467, 23; Aleandro Martins da Silva, 5468, 23; Alexandre Rodrigues de Souza, 5469, 23; Ardisson Pereira da Silva, 5470, 24; Ananias Moraes Negas, 5471, 24; Admilson Rodrigues de Lima, 5472, 24; Andre Elias Soares Sousa, 5473, 25; Adeilton de Souza, 5474, 25; Artemis Sandra Borges Nunes Costa, 5475, 25; Antonio Carlos Rocha, 5476, 26; Adriano José de Medeiros Real, 5477, 26; Weldiney Pacheco Fernandes, 5478, 26; Victor Kodany Soares de Santana, 5479, 27; Weberth Antonio Gomes, 5480, 27; Samuel Pinto Gomes, 5481, 27; Sebastiao da Silva Reis, 5482, 28; Savio de Carvalho Dantas Figueiredo, 5483, 28; Rafael Alves Costa, 5484, 28; Oskela Karla Reis Falcao, 5485, 29; Mailson Renan Pereira Lopes Cangirana, 5486, 29; Marcelo Brandao, 5487, 29; Marcos Roberto Bruxel, 5488, 30; Makssilã Elias dos Santos Souza, 5489, 30; Nivaldo Teixeira da Silva, 5490, 30; Antonio Ricardo Sã, 5491, 31; Sayonara Pereira de Oliveira, 5492, 31; Pedro Junior Severino Bandeira, 5493, 31; Paulo Ricardo Borges Rezende Gondim, 5494, 32; Angelo Ferrão Pereira, 5495, 32; TÉCNICO EM MECÂNICA EM NÍVEL MÉDIO, Livro 01, Wyrã Mendes dos Santos Oliveira, 08, 03; Caio Felipe Chaves Leite Avelino, 09, 03; Felipe Resende Mendes, 10, 04; TÉCNICO EM MINERAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO, Livro 01, Marcelo dos Santos Carvalho, 03, 01; Celestina Dantas dos Santos Galvao, 04, 02; Bruno Silva Amaral, 05, 02; Anderson Santamarina, 06, 02; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR EM NÍVEL MÉDIO, Livro 05, Michelle de Melo Ponte, 2746, 169; Rivanildo Nunes Ribeiro, 2747, 169; Luiza Santos Lacerda de Souza, 2748, 169; Denis Miranda Nunes Rosa, 2749, 170; Augusto Cesar de Souza Sobrinho, 2750, 170; Fernanda Karla Nicolini, 2751, 170; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO EM NÍVEL MÉDIO, Livro 02, Tallys Rangel Alves da Cruz, 779, 60; Rafael Miguel Manso, 780, 60; Pátia Barbosa dos Santos, 781, 61; Lana Esteves Torres, 782, 61; Joaci Fernandes de Almeida, 783, 61; Eduardo Pires, 784, 62; Fernanda Soares Caetano, 785, 62; Elmo Adones Muniz Pessoa, 786, 62; Fabiane Cristine Schoenberger, 787, 63; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES EM NÍVEL MÉDIO, Livro 10, Cliviane Pereira da Silva, 4949, 50; Bruno Samuel Carvalho de Freitas, 4950, 50; Adriano da Silva Rezende, 4951, 50; Apolônio Serafim da Silva Segundo, 4952, 51; Anselmo Lima Correia, 4953, 51; Alexandre Souza de Araujo, 4954, 51; Aldeniro Saraiva dos Santos, 4955, 52; Arlen Vieira Cordeiro, 4956, 52; Alessandro Moreira Coelho, 4957, 52; Alexon Santos da Silva, 4958, 53; Diego Henrique Muniz de Almeida, 4959, 53; Wesley Henrique da Silva, 4960, 53; Victor Lucas Oliveira Costa Vale, 4961, 54; Vamberto Marinho de Albuquerque, 4962, 54; Tiago Dias Lopes, 4963, 54; Sergio Marcos Rizzato, 4964, 55; Rodrigo Mendes de Carvalho, 4965, 55; Reinaldo Lima Rosario, 4966, 55; Robson Maciel, 4967, 56; Renata de Oliveira Guimaraes, 4968, 56; Marcos Vinicius Mattiazzo, 4969, 56; Marcello de Oliveira Santos Junior, 4970, 57; Lawrence Oreiko, 4971, 57; Jose Carlos da Silva Ribeiro, 4972, 57; Jonathan Firmato de Souza, 4973, 58; Josafa Ferreira Lima, 4974, 58; Ingrid Hera Chagas da Silva, 4975, 58; Israel Cosmo de Sousa, 4976, 59; Geysel do Valle Vieira dos Santos Filho, 4977, 59; Eduardo Monteiro Lucio, 4978, 59; Gleison de Jesus, 4979, 60; Francimar dos Santos, 4980, 60; Daniel Vieira dos Santos, 4981, 60; Denys Henrique dos Santos Lopes, 4982, 61; Clodoaldo de Souza Leite, 4983, 61; Cintia Regina de Deus Pereira, 4984, 61; Vitor Thomaz Botuzov, 4985, 62; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIARIAS EM NÍVEL MÉDIO, Livro 28, Klaurem Cristina Rodrigues de Bessa, 14396, 199; Thomas Trajano Pascoal, 14397, 200; Romario Santos Augusto, 14398, 200; Pedro Joaquim de Castro, 14399, 200, Livro 29, Noir Sardinha de Sousa, 14400, 01; Maria Teresa de Jesus Rezende Oliveira, 14401, 01; Marco Aurelio de Oliveira, 14402, 01; Lorena Luiza de Aquino Pereira, 14403, 02; Julio Cesar Silva de Sousa, 14404, 02; Higor Henrique Mendes Martins, 14405, 02; Flavio Weder Silva, 14406, 03; Dilacti Ramalho da Silva, 14407, 03; David Goulart Soares Santana, 14408, 03; Carlos Antonio Feitosa Diniz, 14409, 04; Caio Cesar Silva Oliveira, 14410, 04; Anderson Tiago da Silva, 14411, 04; Adriana da Silva Nascimento, 14412, 05; Vander Marcelino Vieira, 14413, 05; Tiago da Silva Cardoso, 14414, 05; Diretor Paulo Antônio de Araújo Reg. nº 62671-MEC; Secretária Escolar Kethelen Araújo França Reg. nº 2526-CIP-Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES-CEBAN, Credenciado pela Portaria nº 458 de 23/12/2016-SEDF: ENSINO MEDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EAD, Livro 25, Antoniete da Silva Fernandes, 9529, 01; Adão Almeida da Cruz, 9530, 01; André Felipe Rodrigues Alves, 9531, 01; Ana Paula Gomes de Oliveira Antunes, 9532, 02; Antonio Silva de Melo, 9533, 02; Adêiza Maria de Sousa, 9534, 02; Anderson de Castro Ferreira, 9535, 03; Adriano Mendes Silva, 9536, 03; Adriana Alves Pinto, 9537, 03; Angela Thalya dos Santos Rodrigues, 9538, 04; Alvaro Carvalho Gomes de Souza, 9539, 04; Aline Cardoso de Lima, 9540, 04; Bruno Batista Soares, 9541, 05; Cleyberson da Silva Oliveira, 9542, 05; Claudinei Lisboa da Costa, 9543, 05; Claudinea Modena, 9544, 06; Dihego de Jesus Pereira, 9545, 06; Déborah Ventura Nascimento, 9546, 06; Dejanira Batista da Silva, 9547, 07; Davito Batista Filho, 9548, 07; Daliana Nascimento Ledas, 9549, 07; Douglas Dercoli Aguiar, 9550, 08; Damiane Mota Aragão, 9551, 08; Lucas Martins Hermogenes Moura, 9552, 08; Luiz Carlos Martins dos Santos, 9553, 09; Kalenia Vieira Matias, 9554, 09; Kleyton Mariano Gomes, 9555, 09; Jamile da Silva Amorim, 9556, 10; Jaqueline de Sousa Batista, 9557, 10; Jéssica Caroline Sharan de Souza Teles, 9558, 10; José de Ribamar Silva Costa, 9559, 11; Isabela Oliveira Meinertz, 9560, 11; Isabella Macedo Dias, 9561, 11; Izabella Menezes de Aquino, 9562, 12; Hyagha Mayra Souza Sudario, 9563, 12; Gabriela Maria Ferreira de Mendonça, 9564, 12; Gimiana Pereira Fonseca, 9565, 13; Giorgio Rodrigo Moutinho de Araújo, 9566, 13; Giselle Cordeiro de Oliveira, 9567, 13; Geovanna Lyssa Boeing do Amaral Braga Freitas, 9568, 14; Guilherme Oliveira Barbosa, 9569, 14; Fabricia França de Sousa, 9570, 14; Fabio Nunes de Souza, 9571, 15; Elaine Cristina Castorino dos Santos, 9572, 15; Erci Eloiza Pessoa Albuquerque, 9573, 15; Rafael Silva Costa, 9574, 16; Rodrigo Campos Freitas, 9575, 16; Raimundo Nonato Costa de Oliveira, 9576, 16; Rita Ferreira da Silva, 9577, 17; Pedro Henrique Santos Silva, 9578, 17; Pietra Victoria Martins Oliveira, 9579, 17; Patricia Aguiar da Silva, 9580, 18; Nayana da Costa Araujo, 9581, 18; Nicolas Eduardo da Silva Rodrigues de Souza, 9582, 18; Nágella Karina Alves Silvestre, 9583, 19; Nuriel Luiz Martins Vieira, 9584, 19; Natanael Veras Silva, 9585, 19; Matheus Santana da Costa, 9586, 20; Maria Anita da Silva Ferreira, 9587, 20; Maria Luciene Dionizio de Carvalho, 9588, 20; Matheus de Sousa Sabino, 9589, 21; Maria Eduarda Costa Ferreira Garcia, 9590, 21; Marcelo da Silva Campos, 9591, 21; Matheus Oliveira de Lima, 9592, 22; Manoel Barbosa da Silva, 9593, 22; Maria Leilane Pereira Sampaio, 9594, 22; Mônica Luana Silva Rodrigues da Nobrega, 9595, 23; Letícia Pereira da Cunha, 9596, 23; Ramon Rosa Ferreira Machado, 9597, 23; Luiza Beatriz dos Santos Fonseca, 9598, 24; Lucas Gomes Ribeiro, 9599, 24; Wellington de Carvalho Gonçalves, 9600, 24; Worton Higor Barros Guedes, 9601, 25; Wellington Pereira da Silva, 9602, 25; Yuri Nicolas Brito Amorim, 9603, 25; Yuri Alves de Lima, 9604, 26; William Xavier Siqueira, 9605, 26; Windson Roberto Justiniano Menezes, 9606, 26; Wanessa Domingos da Silva, 9607, 27; Wesley Castro Alves, 9608, 27; Walex Alexandrino da Rocha, 9609, 27; Vilson Pereira da Silva, 9610, 28; Valdinei da Silva Dias, 9611, 28; Tais dos Reis Santos, 9612, 28; Sebastião Ferreira Gomes, 9613, 29; Suzana Silva dos Santos Oliveira, 9614, 29; Kaio Lukas Andrade Araujo, 9615, 29; Fernanda Vivian da Silva Sousa, 9616, 30; Francisco José Aguiar do Nascimento, 9617, 30; Eduardo Miguel de Lima Ferrão, 9618, 30; Eder Sales Soares, 9619, 31; Dahlin Mendes Afonso, 9620, 31; Carla Graciele Carvalho dos Santos, 9621, 31; Amanda Rodrigues Linhares, 9622, 32; Antonio Jose dos Santos Felix, 9623, 32; Antonio Francisco Carvalho de Mesquita, 9624, 32; Everaldo Marcio de Oliveira, 9625, 33; Valteroni Ribeiro da Silva, 9626, 33; Jorge da Conceicao Sousa Junior, 9627, 33; Gilberto Pereira da Silva, 9628, 34; Esdras Silva de Sousa Medeiros, 9629, 34; Franciel Gomes da Luz, 9630, 34; Jessica Barbosa dos Santos, 9631, 35; Williana Conceicao da Silva, 9632, 35; Luciana Bueno Azevedo, 9633, 35; Wesley Barreto Leão, 9634, 36; Tiago Lucas Cardoso dos Santos, 9635, 36; Samuel da Silva Duarte, 9636, 36; Diogo Henrique de Lima, 9637, 37; Ilton Divino Souto Junior, 9638, 37; Mariana Silva Lustrosa, 9639, 37; Adriana dos Reis Tosta Pimenta, 9640, 38; Carlos Henrique de Padua, 9641, 38; Tatiane Pereira Alves, 9642, 38; Lilian Kelly Martins de Oliveira, 9643, 39; Wesley Alves de Moura, 9644, 39; Kelly Cristiane Costa Silva, 9645, 39; Maria de Fatima Oliveira dos Santos Vidal, 9646, 40; Ana Caroline Andrade Costa, 9647, 40; Gisley Gomes da Silva, 9648, 40; Sebastião Antonio de Almeida, 9649, 41; Diogo Padilha da Silva, 9650, 41; Glaustony Mariano de Almeida, 9651, 41; Zenilda Aparecida dos Santos, 9652, 42; Maria Jose Nunes de Moura Pereira, 9653, 42; Ester Vaz da Cruz, 9654, 42; Flavio Gomes de Godoi, 9655, 43; Carmelice Rosa Cardoso, 9656, 43; Voner Tocchio da Silva, 9657, 43; Jean Carlos da Silva, 9658, 44; Alessandra Batista de Sousa, 9659, 44; Paula Regina de Oliveira LopesVirgilio, 9660, 44; Luceny Inacio Cardoso dos Santos, 9661, 45; Roberto Carlos de Souza, 9662, 45; Wiliam Lucas de Oliveira, 9663, 45; Anna Laura de Faria Martins, 9664, 46; Kenia Martins Clemente, 9665, 46; Edivaldo Martins Rodrigues, 9666, 46; Matheus Souza Berti, 9667, 47; Marcelo Rodrigues de Queiroz, 9668, 47; Guilhardy Fernandes Soares, 9669, 47; Paulo Henrique Silva Terra, 9670, 48; Patricia Raimunda Barbosa, 9671, 48; Divina Evangelista Dias, 9672, 48; José Carlos Alves da Silva, 9673, 49; Omessias Rosa Rodrigues, 9674, 49; Erica de Carvalho Gomes, 9675, 49; Luiz Marcos Barcelos Silva, 9676, 50; Denise Coelho da Costa, 9677, 50; Maria Celma Batista da Silva Oliveira, 9678, 50; Mayza Kelly Vicente do Nascimento, 9679, 51; Diego Barcelos da Silva, 9680, 51; Leidiane Marcia Nunes de Souza, 9681, 51; Kassio Eduardo Ribeiro Gomes, 9682, 52; Sylvan Alves Muniz, 9683, 52; Sara Regina de Sousa, 9684, 52; Wagner Jorge Xavier, 9685, 53; Lourenço Oliveira Soares, 9686, 53; Domingos Alves dos Santos Cruz, 9687, 53; Carlos Waltair Goncalves Filho, 9688, 54; Claudia Carlos Fernandes, 9689, 54; Tiago Candido Pires, 9690, 54; Rafael Damão Pereira Torres, 9691, 55; Josimar Narciso da Fonseca, 9692, 55; Paulo Alves de Souza, 9693, 55; Elvo Ferreira de Oliveira Netto, 9694, 56; Wantuir Barbacena de Faria, 9695, 56; Claudia Rodrigues Moraes Andrade, 9696, 56; João Batista da Cunha, 9697, 57; Douglas Gomes Augusto, 9698, 57; Luis Felipe Brunatto Dalabona, 9699, 57; Maria Luiza Marinho de Sá de Paula Lima, 9700, 58; Caio Cesar Oliveira Cunha, 9701, 58; Laís Leda Nogueira, 9702, 58; Evelyn Fernandes dos Santos Aguiar, 9703, 59; Matheus Henrique Veloso da Silva, 9704, 59; Maxuel Lopes Mendes, 9705, 59; Fabio Stefane de Oliveira, 9706, 60; Vinissius Guimaraes da Silva, 9707, 60; Adilson Gonçalves Pinheiro, 9708, 60; Adão Alves da Silva, 9709, 61; Osmar de Macedo, 9710, 61; Ramon Pereira Correia, 9711, 61; Matheus Silva Florenço, 9712, 62; Jose Antonio Vieira, 9713, 62; Guilherme de Almeida Silva, 9714, 62; Erick Dhyonene Mendes Barroso, 9715, 63; Marcelino de Jesus Quirino Pereira, 9716, 63; Reginaldo Rosa Pereira, 9717, 63; Julio Cesar Caldas Cavalcanti, 9718, 64; Nivia Maria da Silva, 9719, 64; Jéssica Tallita Ferreira de Andrade, 9720, 64; Wilson dos Santos, 9721, 65; Wesley Yuri Nunes Dias, 9722, 65; Vandrea Figueiredo de Oliveira, 9723, 65; Joseane Hissami Nakaya da Silva, 9724, 66; Arthur Farias Pereira, 9725, 66; Darci Maria de Araujo Cordeiro, 9726, 66; Eliza Laís Silva Ribeiro, 9727, 67; Allefe Wyllen Alves Moraes, 9728, 67; Lucelia Oliveira Rosa, 9729, 67; Leonardo Ramos de Oliveira Cabral, 9730, 68; Eduardo Augusto Medeiros Freires, 9731, 68; Wilma Queiroz da Silva, 9732, 68; Carlos Alberto da Silva, 9733, 69; Antonia dos Reis Marciano de Moraes, 9734, 69; Alencar Ribeiro dos Santos, 9735, 69; Maria Josianne Carvalho dos Santos, 9736, 70; Elaine Dias Ferreira dos Santos, 9737, 70; Bruna Cristina Simões do Amaral, 9738, 70; Francisco Mendes da Silva Junior, 9739, 71; Osmar Pinto da Silva, 9740, 71; Paulo Cesar Santana Júnior, 9741, 71; Antonio Jonas da Silva Freitas, 9742, 72; Cintia Lorrane de Freitas Roque, 9743, 72; Jonathan Wagno da Silva, 9744, 72; Valdir Prachedes Rabêlo, 9745, 73; Beatriz Rocha de Queroz, 9746, 73; Ednaldo Genildo Silva Torres, 9748, 74; Marlon de Freitas Soares, 9749, 74; Sara Geovana de Sales Santos, 9750, 74; Luan José Magalhães, 9751, 75; Heitor Souza Guimaraes, 9752, 75; Eliseu Pimenta Costa, 9753, 75; Breno Moras Bortolini Pimentel, 9754, 76; Kimberly Scarlett da Silva

Gomes, 9755, 76; Gabriella Elisa de Campos, 9756, 76; Francisco de Assis Araujo, 9757, 77; Sonia Alves Borges Andrade, 9758, 77; Vilmar Pereira da Silva, 9759, 77; Roberto Rodrigues Vieira, 9760, 78; Luzia Marciano Ferreira, 9761, 78; Arthur Lanza Coalho de Souza, 9762, 78; Joabe Lacerda de Queiroz, 9763, 79; Dilmá Cardoso Pereira Rodrigues, 9764, 79; Antonio Diomar Soares de Oliveira, 9765, 79; Lucas Araujo dos Santos, 9766, 80; Danilo Albuquerque Lamarca, 9767, 80; Renata Rezende da Cruz, 9768, 80; Cristiane de Sousa Silva, 9769, 81; Ana Paula das Neves, 9770, 81; Marcio Ribeiro da Cruz, 9771, 81; Wiviany Garcia de Moraes Santana, 9772, 82; Paulo Rocha Teixeira, 9773, 82; Brenner Pereira de Souza, 9774, 82; Daianny Ferreira Silva, 9775, 83; Jose Ramos Damacena, 9776, 83; Alessandro da Cruz, 9777, 83; Rones Cley Alves da Silva, 9778, 84; Elizeu Alves Leoncio Filho, 9779, 84; Claudio Xavier de Bastos, 9780, 84; Leandro de Castro Araujo, 9781, 85; Sergio Gomes Rodrigues, 9782, 85; Marcio Antonio de Oliveira, 9783, 85; Carlitos Martins Pereira, 9784, 86; Djalma Marques dos Santos, 9785, 86; Fabio Almeida Pimenta, 9786, 86; Marcelo Almeida de Sousa, 9787, 87; Thalita Inez Goncalves, 9788, 87; Werley da Silva Valadão, 9789, 87; Henrique Pinheiro Brasil, 9790, 88; Valdivino Francisco Dias, 9791, 88; Terezinha de Jesus Batista Mourao, 9792, 88; Renata Ferreira da Costa Rezende, 9793, 89; Joao Goncalves Magalhaes Neto, 9794, 89; Bruno Ricardo Soares, 9795, 89; Osmair Pereira do Nascimento, 9796, 90; Joana Darc da Silva Brito, 9797, 90; José Roberto dos Santos, 9798, 90; Flavio Dias da Silva, 9799, 91; Sarah Gabriella Domingues, 9800, 91; Joanes dos Santos Galvão, 9801, 91; José Enio Rodrigues Belem, 9802, 92; Leidiane de Almeida Justino, 9803, 92; Sivaldo Goncalves Xavier, 9804, 92; Keithe Santarém Pereira Barbosa, 9805, 93; Eliakim Maduro dos Santos, 9806, 93; Natália de Oliveira Gomes Ribeiro, 9807, 93; Ronaldo Oliveira Silva, 9808, 94; Cassio Alves dos Santos, 9809, 94; Cintia Rocha Goncalves, 9810, 94; Gerci Moreira dos Santos Junior, 9811, 95; Nathanael Rodrigues da Silva, 9812, 95; Ivanete de Macedo de Souza, 9813, 95; Valdeir Gomes das Neves, 9814, 96; Edilene da Conceicao Dias, 9815, 96; Victor Viana Duarte, 9816, 96; Wesley Paulino da Silva, 9817, 97; Joao Paulo Mendanha da Cruz, 9818, 97; Vonei Carneiro de Oliveira, 9819, 97; Ricardo Silva Cardoso, 9820, 98; Marcos Antonio Matos Limas, 9821, 98; Antonia Kelle Vieira Alcântara, 9822, 98; Denise Ferreira da Rocha, 9823, 99; João Batista Ramalho Neto, 9824, 99; Juliana Mesquita Gomes, 9825, 99; João Pedro Febronio Faria Olhê, 9826, 100; Thais Sthefane Pereira Magalhães, 9827, 100; Carlos Eduardo Horacio de Araujo, 9828, 100; Diretor Danyllo Rodrigues Medeiros Reg. Nº 1352770-Faculdade de Tecnologia Equipe Darwin; Secretária Escolar Carla Medeiros Assunção Reg. nº 2329-CIP-Centro Integrado Polivalente-Sede I, publicada por força dos Mandados de Segurança, 06 Processos .

PORTARIA Nº 307, DE 13 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e do Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 325/2016-SEDF: ENSINO MEDIO-ENEM, Livro 09, Ana Paula Santos do Nascimento, 5166, 124; Maria Clara Barbosa Cavalcante de Oliveira, 5167, 125; Diretor Wagner Macário de Carvalho DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Valquíria Alves Ferreira Silva Reg. nº 1899-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE BRASÍLIA, Credenciado pela Portaria nº 239 de 30/12/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 01, Edney Alves da Silva, 46, 16; Evaldo Peres da Costa Júnior, 47, 16; Geovane Monteiro de Moura, 48, 16; Murilo Michel Melo, 49, 17; Rafael Barbosa da Silva, 50, 17; Rafael Souza de Araujo, 51, 17; Virmes Jones de Oliveira Gomes, 52, 18; Karita Bethany Martins Campos, 53, 18; Rafael Antonio Dutra Siqueira Junior, 54, 18; Adenilton Pereira de Souza, 58, 20; Diretor Wagdo da Silva Martins DODF nº 01 02/01/2017; Secretário Escolar Erasmo de Jesus Gomes. Assunção Reg. 2603-DIE/SEDF.

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA-ASA SUL, Recredenciado pela Portaria nº 147 de 29/09/2012-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 03, Jessica Karine Aranha Cordeiro, 759, 61; Potira Silva Oliveira, 760, 61; Priscilla Tolentino Batista Li, 761, 61; Angelica Meneses do Nascimento, 762, 62; Antonia Leny de Queiroz, 763, 62; Ana Patricia Medeiros da Silva, 764, 62; Bianka de Sousa Romeiro, 765, 63; Gabriel Leite Barbosa, 766, 63; Ingrid de Oliveira Abreu, 767, 63; Maria da Paz Vasconcelos dos Santos; 768, 64; Maria Antonia Moreira dos Santos, 769, 64; Maria de Fátima dos Santos; 770, 64; Vanessa de Oliveira, 771, 65; Diretor Givanildo Elias Gonçalves Reg. nº 17-FACEL; Secretária Escolar Lindimar Martins de Souza Azeredo Reg. nº 1782-Centro Integrado Polivalente-CIP.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE BRASÍLIA, Credenciado pela Portaria nº 239 de 30/12/2015-SEDF e conforme Portaria nº 325/2016-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 01, Alex de Moraes Xavier, 32, 11; Bruno Rogers da Silva Albuquerque, 33, 11; Charles David Del Castillo Raiol Junior, 34, 12; Diego Barbosa de Brito, 35, 12; Hudson de Castro Santos, 36, 12; João Henrique Pantoja Junior, 37, 13; Joseney Carneiro da Silva, 38, 13; Leandro Gomes Ferreira, 39, 13; Lucas Jeronimo Souza Alves, 40, 14; Luís Carlos Lima Silva, 41, 14; Rodrigo Batista Pereira, 42, 14; Wilton Dias dos Santos, 43, 15; Maiko Piola de Oliveira, 44, 15; Yago Barboza Ferreira da Silva, 45, 15; Felipe Cesar Rezende do Amaral, 55, 19; Iron Ney Rodrigues Alves de Sousa, 56, 19; Gustavo Lopes Galvão, 57, 19; Diego Nunes Santos, 59,20; Alison Felipe de Souza, 60,20; Diretor Wagdo da Silva Martins DODF nº 01 02/01/2017; Secretário Escolar Erasmo de Jesus Gomes Assunção Reg. 2603-DIE/SEDF.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Credenciada pela Portaria nº 101 de 12/05/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EAD, Livro 68, Luiz Eduardo Senedese Cleto, 33964, 118; Maria Laura Lins de Drumond Verano, 33965, 119; Pedro Mirindiba Bomfim Palmeira, 33966, 119; Victor Aguiar da Gama Gomes, 33967, 119; Augusto Ramos Pimenta da Silva, 33968, 120; Isabella Fuckner Artiaga, 33969, 120; Davy Menêzes Tavares, 33970, 120; Luiz Eduardo Ribeiro dos Santos, 33971, 121; Clara Lemes Lobo, 33972, 121; Olivia de Castre de Freitas Marques Moreira, 33973, 121; Gabriel Moreschi Queiroz Mariano, 33974, 122; Leonardo Caputo Bastos Zveiter, 33975, 122; Letícia Pfeilsticker Oliveira de Carvalho, 33976, 122; Luiza Torres Fonseca, 33977, 123; Paulo Henrique Valeriano Miranda, 33978, 123; Gabriel Abreu Toledo Watson, 33979, 123; Caio Augusto Brito dos Santos Ferreira, 33980, 124; João Victor Muniz Telles, 33981, 124; Laura Bruno Araújo Lopes, 33982, 124; Patricia Martins Alexandre, 33983, 125; Pedro Henrique Esselin Perdiz de Jesus, 33984, 125; Alberto Sampaio Pepe, 33985, 125; Ana Carolina Soares Oliveira, 33986, 126; Ana Luiza Souza Oliveira, 33987, 126; Diego Cardoso Marques, 33988, 126; Gabriela Lopes Lunz, 33989, 127; Júlia Oliveira de Torrecillas, 33990,

127; Vinicius Alves Coutinho, 33991, 127; Luiza Fleury Ferro Costa, 33992, 128; Lucas Belém Pessoa de Melo Guerra Seixas, 33993, 128; Maria Isabel Goulart Portella, 33994, 128; Vitor Santana Tenorio Lopes, 33995, 129; Gabriela Trindade Gondim, 33996, 129; Pedro Julien Salvarani Borges, 33997, 129; Laura Gambatto Kudiness, 33998, 130; Mayra Benelli de Araújo Simões, 33999, 130; Nathália Lais de Sousa Miranda, 34000, 130; Ana Carolina Meneghetti dos Santos Maraschin, 34001, 131; João Pedro Rocha Cunha, 34002, 131; Mariana Bueno de Sousa Osorio, 34003, 131; Gustavo Galvão Malheiros, 34004, 132; Pedro Lemos de Albuquerque, 34005, 132; Gustavo Dahdah Asmar, 34006, 132; Diretor Mario Sérgio Mafra Reg. nº 30125-MEC; Secretário Escolar Flávio Barros de Oliveira Melo Reg. nº 31666- Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicada por força de Mandado de Segurança, 43 processos.

INTED-INSTITUTO NT DE EDUCAÇÃO, Credenciado pela Portaria nº 218 de 16/08/2013-SEDF: TÉCNICO EM SECRETARIADO EM NÍVEL MÉDIO, Livro 03, Laurene dos Santos Sousa, 620, 47; Davi Ribeiro Silva, 621, 47; Orisonide Batista de Sousa, 622, 47; Déborah Muniz e Silva, 623, 47; Juliana Gonçalves de Araújo, 624, 48; Rayane Alves Martins, 625, 48; Loyanne Paiva Lima, 626, 48; Fernanda Maria Santana, 627, 48; Neide Pereira dos Santos, 628, 49; Janailda Silva Oliveira Rodrigues, 629, 49; Fabimar Fernandes Bernardes, 630, 49; Andréia de Sousa Santos, 631, 49; Eliane Soares da Silva, 632, 50; Ana Tarzia Martins da Silva Santos, 633, 50; RONALDO MARIA FONTELE DE OLIVEIRA GOMES, 634, 50; Maria Alice Macêdo de Andrade, 635, 50; Amanda da Silva Pereira, 636, 51; Edna Martins, 637, 51; Maryelli de Moraes Santos, 638, 51; Socorro Maria Silva, 639, 51; Tânia de Azevêdo da Silva Castro, 640, 52; Eula Raquel Reinaldo Mendes, 641, 52; Jéssica Dias Novais dos Santos, 642, 52; Lais Roberta Dias de Sousa, 643, 52; Tabata Larissa Arrais Monteiro, 644, 53; Aline Roberta Trindade de Sousa, 645, 53; Danielly Karine Ribeiro Mendes, 646, 53; Eglényane de Sousa e Silva, 647, 53; Sérgio Tavares Santos, 648, 54; Edna Dias Santos, 649, 54; Vanessa Souza da Silva, 650, 54; Vanessa Keli dos Santos, 651, 54; Deusdete Vieira da Silva Filho, 652, 55; Gislainy Sousa Pieri, 653, 55; Rosilene Soares de Mendonça, 654, 55; Sheyla Cristina Gonçalves dos Santos, 655, 55; Elicia de Fatima Guimarães Moreira, 656, 56; Laiane de Sousa Varallo, 657, 56; Juliana Araujo Sampaio de Novais, 658, 56; Roberto Clemente Primo, 659, 56; Wanêssa Maria Gomes Pereira; 660, 57; Weslenny Rosa de Jesus Oliveira, 661, 57; Patricia Rodrigues Martins Cunha, 662, 57; Ana Luzia de Souza, 663, 57; TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO, Magali Luci Pinto, 664, 58; TÉCNICO EM INFORMÁTICA EM NÍVEL MÉDIO, Robson Santana da Rocha, 665, 58; Erinaldo Cardoso da Silva, 666, 58; Diretora Márcia Cristina Mendes Simões de Sousa Reg. nº 50768-CEPAC; Secretária Escolar Ana Rosa Gomes da Vitória Reg. nº 234-Inst. Monte Horebe.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Credenciada pela Portaria nº 101 de 12/05/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EAD, Livro 68, Renata Muniz Pereira, 33839, 77; Cleiton Cunha Alves Nogueira, 33840, 77; Leonardo Campos Leão Anconi, 33841, 77; Matheus Pontes da Costa Vaz, 33842, 78; Catarina Dreyer Péres Angelini, 33843, 78; Eduardo Antônio Nunes Assunção, 33844, 78; Mateus Seixas Prata Braga, 33845, 79; Thiago de Paiva Gê Monte-Mor, 33846, 79; Ariadne Ribeiro Benelli Poles, 33847, 79; Lucas Pereira Leite de Sousa, 33848, 80; Lucas Souza Nascimento, 33849, 80; Giuseppe Felipe Hughes Pennella, 33850, 80; Samuel do Nascimento Nunes Silva, 33851, 81; Edinei dos Santos Ribeiro, 33852, 81; Gabriela Ribeiro Pontes, 33853, 81; Paola Mendes Nobre, 33854, 82; Isabel de Roux Degay da Costa Barbosa, 33855, 82; Ana Rita Gonçalves dos Santos, 33856, 82; Bernardo Marques Totoli, 33857, 83; Guilherme Brito Coutinho Lima, 33858, 83; João Filipe Larangeira de Faria Mendes Chaves, 33859, 83; Lorens Almeida dos Santos Ribeiro, 33860, 84; Guilherme dos Santos Faro, 33861, 84; Matheus Nascentes de Carvalho, 33862, 84; Igor Porto Brandão Magalhães, 33863, 85; Juliana Belard Ladario, 33864, 85; Izabela Canuto Dias, 33865, 85; Lucas Henrique Borba Rodrigues, 33866, 86; David Lemos de Freitas, 33867, 86; Hellen Laissa Silva, 33868, 86; Lucas de Moura Tassotti, 33869, 87; Gabriela Kreimer Melucci, 33870, 87; Vladimir Quintão de Oliveira Araujo Sampaio, 33871, 87; Michelle Laprisse Oliveira Machado da Silva, 33872, 88; Parla de Sales Sant'Ana, 33873, 88; Luiza Helena Santos Fernandes, 33874, 88; ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA-EAD, Fernando Gomes Dutra, 33875, 89; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR EM NÍVEL MÉDIO-EAD, Ivaneide da Costa Silva, 33876, 89; Matheus Gomes Cruz Vaz, 33877, 89; Ana Paula Pereira de Freitas, 33878, 90; Carla de Souza Albuquerque Sodré, 33879, 90; Letícia da Silva Pacheco, 33880, 90; Natalia Almeida Santos, 33881, 91; Alessandra Alves Pereira de Jesus, 33882, 91; Jocilene Sousa Bezerra, 33883, 91; Kelly Cristina dos Santos da Silva, 33884, 92; Silvia de Oliveira Butter de Medeiros, 33885, 92; Beatriz Regina Cascão Leão, 33886, 92; Geraldo Magela de Andrade, 33887, 93; Talita Passos Rodrigues Okubo, 33888, 93; Juliana Gonçalves Barreto dos Santos, 33889, 93; Maria do Carmo Santos da Costa Carvalho, 33890, 94; Luciano Santiago, 33891, 94; Márcio Vieira da Silva, 33892, 94; Jardel Carlos Marques, 33893, 95; Sirley Farias da Silva, 33894, 95; Jucicleia Alves Rodrigues, 33895, 95; Luciane Oliveira de Carvalho, 33896, 96; Izaildi Rocha Silva, 33897, 96; Edileuza Rosa Firme França, 33898, 96; Jéssica de Oliveira Dias, 33899, 97; Natália Moura Orsini, 33900, 97; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS EM NÍVEL MÉDIO-EAD, Wellington Cosmo de Medeiros, 33901, 97; Marcio Saraiva Silva, 33902, 98; Rhayza Lima Fontes, 33903, 98; Dalila Verissimo Oliveira, 33904, 98; Vanralên Teixeira de Carvalho, 33905, 99; Diego Cerqueira Vidal, 33906, 99; Thyerre Barros, 33907, 99; Carla Regina dos Santos Braga Fiuzza, 33908, 100; Lucas Marques Santana, 33909, 100; Alexandre Rodrigues de Oliveira, 33910, 100; Bruno Paiva Fontes, 33911, 101; Daniel Franco de Carvalho, 33912, 101; Pedro Júlio Batista Gomes, 33913, 101; Jayder Wilker Silva, 33914, 102; Polyane Ferreira Figueredo, 33915, 102; Ananias Berwanger Toledo, 33916, 102; Bruno Garcia Pinto Vidal de Oliveira, 33917, 103; Graciele Gomes do Nascimento, 33918, 103; Junio Cesar Silva, 33919, 103; Leonardo Oliveira Pereira Rocha, 33920, 104; Raphael Pacheco de Abreu Iglesias Gonzalez, 33921, 104; Rodrigo Benito Tenório, 33922, 104; Ronmel Carvalho Gomes de Castro, 33923, 105; Dilson Pablo Mares Pereira, 33924, 105; Samuel Alves da Furtuna, 33925, 105; Kelly de Sousa Colares, 33926, 106; Eliezer Caixeta de Almeida, 33927, 106; Filipe Hanashiro de Mascena, 33928, 106; Francisco Carlos Henrique Bezerra Carmo, 33929, 107; Haletea Machado da Silva Neumann, 33930, 107; Maria Emanuelly Dias Martins, 33931, 107; Regilene Gomes de Araujo, 33932, 108; Tassia Caires Ramos, 33933, 108; Zelma Magalhães Silva, 33934, 108; Marcos Ferreira Maia, 33935, 109; Cesar Ramos da Silva, 33936, 109; Adriana Castro de Resende Alvarenga, 33937, 109; Adilaine Francisca de Oliveira, 33938, 110; Alexandre Tannus Dutra Pereira, 33939, 110; Gilberto Mendes da Silva, 33940, 110; Leidy Daiane da Silva Neres, 33941, 111; Marcus Vinicius Rodrigues Corrêa, 33942, 111; Gabriela Fernandes Santos, 33943, 111; Marcus Venicium Arraz Brito, 33944, 112; Diego Verissimo Ribeiro, 33945, 112; Ranieri Marques Santana, 33946, 112; Adelino Paulo Porto, 33947, 113; Alexandre Jose Rodrigues Vilardo, 33948, 113; Dilsimar de Negreiros, 33949, 113; Erick Moreira, 33950, 114; João Carlos da Rocha Pinheiro Junior, 33951, 114; Kleber Cruz da Costa, 33952, 114; Loraine Fernandes Lima Crossetti, 33953, 115; Magna Andréa Barcelos Pinheiro, 33954, 115; Nésio Oliveira Silva, 33955, 115; Adriana Aparecida Ninomia Oliveira, 33956, 116; Carlos Daniel Martins Schneider, 33957, 116; Douglas Ferreira Lima, 33958, 116; Igor Oliveira, 33959, 117; Marcelo Torres Scher, 33960, 117; Rafael Verissimo Botelho, 33961, 117; Rayssa da Silva Beckman, 33962, 118; Heli da Cruz Cortes, 33963, 118; Diretor Mario Sérgio Mafra Reg. nº 30125-MEC; Secretário Escolar Flávio Barros de Oliveira Melo Reg. nº 31666-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 03, DE BRAZLÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Adilo Brendo de Lima Souza, 3579, 196; Adriana de Moraes Silva, 3580, 196; Adriele da Silva Barros, 3581, 196; Adriele de Lima Souza, 3582, 197; Ailton Ferreira Barros, 3583, 197; Alexandre Monteiro Lima Cardoso, 3584, 197; Alice Beatriz Moureira dos Santos, 3585, 198; Alice da Silva Lima, 3586, 198; Alisson David de Novais, 3587, 198; Amanda Stefane da Silva Araujo, 3588, 199; Ana Carolina Leal Souza, 3589, 199; Ana Caroline Pereira da Costa Silva, 3590, 199; Ana Cláudia Silva de Freitas, 3591, 200; Ana Karolina Alves Amorim, 3592, 200; Andressa Cristina da Silva, 3593, 200; Livro 07, Angela Maria Alves do Nascimento, 3594, 01; Ariadne Cristina da Silva Feitosa, 3595, 01; Beatriz Barbosa Dias, 3596, 01; Brendell Maycon dos Santos Soares, 3597, 02; Brendo Rocha Delmondes, 3598, 02; Breno dos Santos de Sousa, 3599, 02; Bruna Antunes Salgado, 3600, 03; Brunna da Paixão Araujo, 3601, 03; Bruna da Silva Claro, 3602, 03; Bruna Estefani de Siqueira Rabelo, 3603, 04; Carlos Alberto Ferreira Bonifácio, 3604, 04; Carolina Rabelo Lopes, 3605, 04; Caroline da Rocha de Sá, 3606, 05; Caroline Felipe do Carmo Oliveira, 3607, 05; Cleudson Fernandes de Jesus Júnior, 3608, 05; Cleyverson da Silva dos Santos, 3609, 06; Daniel Bem Judah Melo de Sabino, 3610, 06; Daniela Paranhos de Souza, 3611, 06; Daniele Almeida Soares, 3612, 07; Danielle Rodrigues da Silva, 3613, 07; Danilo Pereira de Andrade, 3614, 07; Denison Mendes de Andrade, 3615, 08; Eduarda Bianca Peixoto Duarte, 3616, 08; Eduardo Lima Dourado, 3617, 08; Elaine Cristina de Andrade Oliveira, 3618, 09; Emanuel Araujo de Souza, 3619, 09; Emanuel Silva dos Santos, 3620, 09; Emily de Jesus Rodrigues, 3621, 10; Fabiana Cristina Lima da Silva, 3622, 10; Fábio Thauan Bicalho da Silva, 3623, 10; Felipe Monteiro da Silva, 3624, 11; Gabriela Crislen da França Lacerda, 3625, 11; Gabriela Maia da Silva, 3626, 11; Gabriele da Luz Farias, 3627, 12; Gabriel de Lima Oliveira, 3628, 12; Gabriel Gomes Dias 3629, 12; Gabriel Kelvin Pereira de Sousa, 3630, 13; Gabriel Matos dos Reis, 3631, 13; Gustavo Bispo Alves, 3632, 13; Higor Gabriel Nunes da Silva, 3633, 14; Ítalo Araujo de Oliveira, 3634, 14; Ítalo Silas Medeiros da Silva, 3635, 14; Izabela Nunes Fernandes, 3636, 15; Izabelle Karen da Silva Freitas, 3637, 15; Jhonata Ribeiro da Silva, 3638, 15; Jhulilia Lino da Silva, 3639, 16; João Gabriel dos Santos Alves, 3640, 16; João Paulo Dias de Araújo, 3641, 16; Jonatan Rodrigues de Moura, 3642, 17; Jorge Luis Oliveira Gonçalves, 3643, 17; José Carlos Pacheco da Silva, 3644, 17; José Lopes da Silva Neto, 3645, 18; Josiane Fagundes Monteiro, 3646, 18; Joseph da Silva Sousa, 3647, 18; Joyce Alves de Sá, 3648, 19; Julia da Silva Lima, 3649, 19; Juliana Rodrigues de Sousa, 3650, 19; Juliana Soares de Brito, 3651, 20; Julio Cesar da Silva Paiva, 3652, 20; Júlio dos Santos Pereira, 3653, 20; Karen Cristina Cassimiro Amorim, 3654, 21; Karolina Fernandes dos Santos, 3655, 21; Larissa Alves dos Santos, 3656, 21; Larissa Belem pereira Silva, 3657, 22; Layane Cristina Cardoso da Silva, 3658, 22; Leandro de Sousa Rodrigues, 3659, 22; Leiriane dos Reis Nascimento, 3660, 23; Leticia do nascimento Capuchinho, 3661, 23; Lilian Cristine Campos Rocha, 3662, 23; Luanne Jesus da Silva, 3663, 24; Luca Coelho Araujo, 3664, 24; Lucas dos Santos de Paulo, 3665, 24; Lucas Hélio Araujo de Almeida, 3666, 25; Luciano Ludovico Mariano Júnior, 3667, 25; Lucas Moreira Silva, 3668, 25; Luysla Miguel de Sousa França, 3669, 26; Luiz Felipe Rodrigues de Oliveira, 3670, 26; Marcos Vinicius Alves de Souza, 3671, 26; Maria Clara da Silva Barroso, 3672, 27; Maria do Socorro dos Santos Pereira, 3673, 27; Maria Jaciara Bento de Andrade, 3674, 27; Mateus Paulino da Silva, 3675, 28; Matheus da Costa Araujo, 3676, 28; Maycon Antonio Costa Lima, 3677, 28; Meirislane Laves da Silva, 3678, 29; Michel da Costa Cardoso, 3679, 29; Milena Batista de Barros, 3680, 29; Milena Belem Pereira Silva, 3681, 30; Milena da Silva Costa, 3682, 30; Milena da Silva Mendes, 3683, 30; Morgana da Silva Moreira, 3684, 31; Naidison Oliveira de Moraes, 3685, 31; Natacha Ribeiro Mendes, 3686, 31; Natália Gualberto da Cruz, 3687, 32; Natanael Dulino Mares, 3688, 32; Nathália Oliveira, 3689, 32; Nathally Cristina Sousa Pereira, 3690, 33; Niele Macêdo Lima, 3691, 33; Pâmela Veloso de Aguiar, 3692, 33; Paulo Gabriel dos Santos Silva, 3693, 34; Paulo Vitor Campos da Silva, 3694, 34; Pedro Henrique Cassimiro Amorim, 3695, 34; Pedro Henrique Fernandes da Silva, 3696, 35; Pedro Henrique Ramos Lemos Matos, 3697, 35; Rafaela Moreira de Freitas, 3698, 35; Rafael Costa de Jesus, 3699, 36; Rayssa do Nascimento Cardoso, 3700, 36; Renan da Silva Oliveira, 3701, 36; Renata Lucas Oliveira, 3702, 37; Robson Xavier da Silva, 3703, 37; Rodrigo Alves da Silva, 3704, 37; Ronney Guilherme Mota Lima, 3705, 38; Ruth Steffany Lima de Novais, 3706, 38; Samara de Almeida da Silva, 3707, 38; Samuel Ferreira dos Santos, 3708, 39; Sarah da Silva Almeida, 3709, 39; Sauana Michaele Santos de Brito, 3710, 39; Soane José de Alcantara Oliveira, 3711, 40; Silas Ferreira de Sousa, 3712, 40; Stefany Cristyna Uchôa dos Santos, 3713, 40; Stefany de Sá dos Santos, 3714, 41; Taizi de Jesus Alcantara, 3715, 41; Talsom Cerqueira Sales, 3716, 41; Taynara de Santana Pereira Lima, 3717, 42; Thais Lima Pereira e Silva, 3718, 42; Thatiane Pereira de Campos, 3719, 42; Thifany Karoline da Silva dos Santos, 3720, 43; Vanessa Estéfane de Assis Vieira, 3721, 43; Victor Barbosa Neves, 3722, 43; Vitor Diego Ferreira de Carvalho, 3723, 44; Vinicius da Silva Pereira, 3724, 44; Vinicius Martins, 3725, 44; Viviane di Magielle Figueiró da Silva, 3726, 45; Weverton Dias dos Santos, 3726, 45; Wilkson Souza de Siqueira, 3728, 45; Wisley Pereira de Carvalho, 3729, 46; Yana Beatriz da Silva, 3730, 46; Yasmim Sousa da Silva, 3731, 46; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 07, Alexander Siqueira Santana, 3732, 47; Claudia Cristina de Jesus, 3733, 47; Daniela Alves da Silva, 3734, 47; Dheinifer Souza Borges, 3735, 48; Geurnison Ferreira de Sousa, 3736, 48; Ronaldo Barbosa Correia, 3737, 48; Ruan Camêlo de Sousa, 3738, 49; Sirlene Medeiros da Silva, 3739, 49; Taina Lorrane Santos de Santana, 3740, 49; Tatiana de Sousa, 3741, 50; Thayná Pereira Freury de Santana, 3742, 50; Thiago Ferreira Marques, 3743, 50; Verônica dos Santos Alves, 3744, 51; Verlany Pereira Silva, 3745, 51; Diretor Ricardo Vieira Cardoso DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar Adilson Nolasco Silva Reg. nº 2582-Escola CETEB de Jovens e Adultos. COLEGIO KADIMA, Credenciado pela Portaria nº 57 de 20/03/2014-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 18, Adalberto Dias Seabra, 10713, 171; Adryelle Santos da Silva Ferreira, 10714, 172; Alanny Elis de Oliveira, 10715, 172; Aldenoura Pereira da Trindade, 10716, 172; Alesandro Freitas dos Santos, 10717, 173; Alexandre da Silva Dias, 10718, 173; Alexandre Martins, 10719, 173; Aline Cruz de Moraes, 10720, 174; Almiro Dias Fiusa, 10721, 174; Amanda Sabino Leite, 10722, 174; Ana Cláudia Pereira Santos, 10723, 175; Ana Maria da Luz, 10724, 175; Anderson Lopes Ramos, 10725, 175; Andressa Thais Fernandes da Silva, 10726, 176; Antonio Erivaldo Ferreira, 10727, 176; Aylla Cruz de Moraes, 10728, 176; Bruno Mendes da Silva, 10729, 177; Carla Roberta Grigorio da Silva, 10730, 177; Carulina Felipe Vaz Silva Alves, 10731, 177; Charles Jones Moreira de Lima, 10732, 178; Cicera Silva do Nascimento Silva, 10733, 178; Cleiciane Nonata dos Santos, 10734, 178; Clenilton Lemes Correia, 10735, 179; Daniela Fernandes Pereira, 10736, 179; Daniella Faria Rodrigues, 10737, 179; Dayane de Cássia Agapito, 10738, 180; Dayvison Rocha Crispim, 10739, 180; Diane Reis da Silva, 10740, 180; Dina Mara Fernandes, 10741, 181; Diogo Basilio Borges, 10742, 181; Divina Perpetua Emiliano de Souza Campos, 10743, 181; Divino Félix Pardiniho, 10744, 182; Domingas da Silva Reis, 10745, 182; Edduardo Willen Ribeiro Freitas, 10746, 182; Edenilson Antonio Pawlak, 10747, 183; Edima Ferreira da Silva, 10748, 183; Edvan Pereira da Silva, 10749, 183; Elaine Cardoso Alves, 10750, 184; Elaine da Silva Barbosa, 10751, 184; Elias Rodrigues dos Santos, 10752, 184; Ellen Ornelas de Alexandria, 10753, 185; Emerson Christian Cardoso Dias, 10754, 185; Felipe Fernandes Araújo, 10755, 185; Fernanda Costa da Silva, 10756, 186; Fernanda Ferreira do Lago, 10757, 186; Fernanda Layanne Fontes Pedrosa, 10758, 186; Fernanda Marielle Borges, 10759, 187; Flavia Maria de Oliveira, 10760, 187; Francimar da Silva Ferreira, 10761, 187; Gabriel Basilio Carvalho, 10762, 188; Gabriel

Gomes Moura, 10763, 188; Galharde de Oliveira Pereira, 10764, 188; Gerson Silva Coelho, 10765, 189; Gleison Alves de Sousa, 10766, 189; Graciene Silva de Jesus, 10767, 189; Graziela Alves de Lima da Silva, 10768, 190; Helen Thiemy da Conceicao, 10769, 190; Héliá Badia da Cruz Brandão, 10770, 190; Ianca Borges de Sousa, 10771, 191; Idelvan Campelo dos Santos, 10772, 191; Igor Martins Duarte, 10773, 191; Iolanda Cristina Dutra Dias Silva, 10774, 192; Ítalo Hugo Rodrigues de Jesus, 10775, 192; Iully Rodrigues de Meirelis Costa, 10776, 192; Jacqueline Almeida Sales, 10777, 193; Janderson de Araújo Maia, 10778, 193; Jaqueline de Oliveira Pacello Cabral, 10779, 193; Jaqueline Rosa da Silva, 10780, 194; Jéssica Fernandes da Conceição, 10781, 194; Jéssica Gonçalves de Oliveira, 10782, 194; Jhonatan Fernandes Satiro, 10783, 195; Joao de Jesus Medeiros Santos, 10784, 195; Joao Ferreira dos Santos, 10785, 195; João Marcos Caetano, 10786, 196; Joaquim Vicente de Oliveira Júnior, 10787, 196; John Lenon Alves Ferreira Costa, 10788, 196; Johnatha Ciriaco Costa de Almeida, 10789, 197; Jonathan Alves de Oliveira, 10790, 197; Josceni Aparecida Batista Bispo, 10791, 197; Jose Hairton Domingos, 10792, 198; Jose Raimundo Lopes de Sousa, 10793, 198; Judson da Silva Batista, 10794, 198; Juliana Bezerra Severio, 10795, 199; Juliana Celeste Barbosa de Luna, 10796, 199; Juliana Nobrega Américo, 10797, 199; Juliana Pereira, 10798, 200; Julyana Maria Carvalho Euzebio, 10799, 200; Karlene Alexandre da Silva, 10800, 200; Livro 19, Katia Francisco de Sousa, 10801, 1; Kayla Rodrigues de Moraes, 10802, 1; Keila Maria de Oliveira, 10803, 1; Kennedy Maxwell Dias Tavares, 10804, 2; Larissa Pereira Ventura, 10805, 2; Leandro Michael Xavier da Mata, 10806, 2; Leonardo Sousa Campos da Silva, 10807, 3; Lorena Eduarda Silva de Miranda, 10808, 3; Luana Borges da Silva, 10809, 3; Lucas Arêa Leal, 10810, 4; Lucas Gabriel Buranelli, 10811, 4; Lucelia Daiana Roque, 10812, 4; Luciana Maria de Sousa, 10813, 5; Luciano Araujo Silva, 10814, 5; Luciano Medeiros da Silva, 10815, 5; Luciene Conceicao Silveira, 10816, 6; Luiz Fernando do Nascimento Aroni, 10817, 6; Luiz Henrique de Souza, 10818, 6; Maicon Guedes de Oliveira, 10819, 7; Maikon Douglas Nunes da Costa, 10820, 7; Maira Raílla Rodrigues da Silva, 10821, 7; Marceny da Penha Costa Tavares, 10822, 8; Marcia Helena Naciff Guarniere, 10823, 8; Marcia Silveira Neto, 10824, 8; Marcos Melo dos Santos, 10825, 9; Marcos Vinicius Mateus Sá Chaves, 10826, 9; Maria Auxiliadora Cardoso Cavalcante, 10827, 9; Maria Francisca Araujo Feitosa, 10828, 10; Maria Lêda de Lima, 10829, 10; Maria Tereza Ferreira Barbosa, 10830, 10; Marilza Alves da Conceição Brigagão, 10831, 11; Marinalva dos Santos Januario, 10832, 11; Marisa Rodrigues e Lima, 10833, 11; Mathews Gomes Cavalcante, 10834, 12; Mathews Piret Oliveira Miranda, 10835, 12; Mayara Aparecida dos Santos Ramos, 10836, 12; Miquelane da Silva Santana, 10837, 13; Moacir Ferreira Passos, 10838, 13; Naurican de França, 10839, 13; Nazinha Rosa de Souza, 10840, 14; Neusa Garcia Martins Greiff, 10841, 14; Nilton Dias de Freitas, 10842, 14; Nivailson da Chaga Silva, 10843, 15; Nivanda Mendes de Moura, 10844, 15; Patricia Aparecida Diniz dos Santos, 10845, 15; Paulo Bryan Azevedo dos Santos, 10846, 16; Paulo Cesar Leandro, 10847, 16; Paulo Henrique Ribeiro da Silva, 10848, 16; Paulo Magno da Silva Araujo, 10849, 17; Paulo Santos de Sousa, 10850, 17; Pedro Damaceno, 10851, 17; Pedro Henrique de Amorim, 10852, 18; Rafael Borges Carvalho, 10853, 18; Rafael Pereira de Jesus, 10854, 18; Ranancy Campelo do Nascimento, 10855, 19; Raphael Souza Rezende, 10856, 19; Raqueline Leocardio Vaz, 10857, 19; Reginaldo Brito de Sousa, 10858, 20; Renato Henrique Pereira de Araújo, 10859, 20; Romário Souza Fagundes, 10860, 20; Roni Maria Gomes, 10861, 21; Rubens Alves dos Reis, 10862, 21; Saul Moreira Gonçalves Neto, 10863, 21; Savio Bortolini Pimentel, 10864, 22; Seni Junior Barbosa de Sousa, 10865, 22; Senielle Beatriz Barbosa de Sousa, 10866, 22; Silveira José Bispo, 10867, 23; Silvia Rodrigues da Silva, 10868, 23; Sirlene Panta, 10869, 23; Solange Maria da Silva, 10870, 24; Stefanie de Castro Mendes, 10871, 24; Thalia dos Santos Sena, 10872, 24; Tharlis David da Silva, 10873, 25; Thatiene Fernandes de Andrade Silva, 10874, 25; Thiago Sousa Macêdo, 10875, 25; Valdemar de Souza Resende, 10876, 26; Valder Rodrigues, 10877, 26; Valmir de Jesus Damacena, 10878, 26; Vanderson Araujo Feitosa, 10879, 27; Vanderson Sanches da Silva, 10880, 27; Vanessa Camêlo da Silva, 10881, 27; Victor Rodrigues Pereira, 10882, 28; Vítor Hugo da Silva Paiva, 10883, 28; Vitória Xavier Rodrigues, 10884, 28; Walliston Luis Alves Machado, 10885, 29; Wanderley Adonias dos Santos, 10886, 29; Washington de Sá Nôia, 10887, 29; William Alexandre Vaz, 10888, 30; Wyllian Martins Leite, 10889, 30; Diretor Eliseu Kadesh Rosa Assunção Reg. nº 1277-FAMATEC; Secretário Escolar Marco Antônio Costa Rosa Reg. nº 2009-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I. CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, Credenciado pela Portaria nº 198 de 18/11/2015-SEEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EAD, Livro 20B, Addison Alves de Oliveira, 11227, 122; Adriano Sousa Palmeira, 11228, 122; Airon Nascimento de Oliveira, 11229, 122; Alan Santos de Oliveira, 11230, 123; Mairon de Sousa Siqueira, 11231, 123; Carlos Jonas Sloma, 11232, 123; Aldeir Franca Alves, 11233, 124; Alex do Nascimento Pinho, 11234, 124; Alexander Pereira Azevedo, 11235, 124; Alessandro Pereira da Silva 11236, 125; Aline Kathleen Souza do Nascimento, 11237, 125; Aline Lemos de Souza, 11238, 125; Brenda Barbosa Mello de Medeiros, 11239, 126; Maria Eva Alves dos Santos, 11240, 126; Amanda Bianchi Campos de Godoi, 11241, 126; Adriana Leandro Felicio, 11242, 127; Fabricio Bandeira da Silva, 11243, 127; Ana Beatriz Freitas da Silva, 11244, 127; Ana Karolyne da Silva Machado, 11245, 128; Ana Lucia da Silva Mota Fonseca, 11246, 128; André da Silva Lima, 11247, 128; Andressa de Melo Santos, 11248, 129; Antonio Alexandrino Machado, 11249, 129; Antônio Augusto Oliveira Ferreira, 11250, 129; Antonio José de Oliveira Júnior, 11251, 130; Arthur Alves Santos, 11252, 130; Arthur Freitas Alarcão, 11253, 130; Arthur Madalena Motta, 11254, 131; Artur Melo Castilho, 11255, 131; Atailson da Costa de Oliveira, 11256, 131; Aubierge Morin, 11257, 132; Augusto Cristiano Lira Pereira Junior, 11258, 132; Beatriz Brito Raphael, 11259, 132; Victória Ketelem Batista de Lima, 11260, 133; Bianca Gonçalves de Moraes, 11261, 133; Brenda Cardoso Lima, 11262, 133; Brenda Gonzales, 11263, 134; Brenda Suleem Rodrigues de Aguiar, 11264, 134; Bruna Paloma Silva Meneses, 11265, 134; Bruno Gomes de Araújo, 11266, 135; Bruno Rodrigues Barreto, 11267, 135; Camila de Souza Dias Carvalho, 11268, 135; Carlos Pereira de Souza, 11269, 136; Carmem Júlia Pereira de Oliveira, 11270, 136; Caroline de Souza Vieira de Araujo, 11271, 136; Catarina Corrêa Simplicio, 11272, 137; Catarine Francisco Ribeiro, 11273, 137; Cecília Timo Mesquita, 11274, 137; Célia Cristina Martins da Fonseca, 11275, 138; Claudia de Faria Roberto, 11276, 138; Cleiton Correia de Oliveira, 11277, 138; Clodoaldo Braz de Almeida Lino, 11278, 139; Cristiane Soares Brito, 11279, 139; Dalvo Antonio de Carvalho, 11280, 139; Daniel Brito de Melo, 11281, 140; Daniel Miranda Abrantes Araujo, 11282, 140; Danilo Lima Dias, 11283, 140; Darc Teixeira Barbosa, 11284, 141; Dayanne Gabriela de Sousa Hussein, 11285, 141; Douglas da Silva Santos, 11286, 141; Eduarda Marques Martins, 11287, 142; Eduardo Dias da Silva, 11288, 142; Eduardo Machado Teixeira, 11289, 142; Edvaldo Pereira da Silva Júnior, 11290, 143; Elaide Rocha de Jesus Alves, 11291, 143; Elen Cássia dos Reis Tiago, 11292, 143; Eliel Miranda da Silva, 11293, 144; Elizeu Nascimento Rodrigues, 11294, 144; Elton Carlos de Souza Alencar, 11295, 144; Elvis Amaro Amorim, 11296, 145; Emerson Miranda Oliveira, 11297, 145; Evelyn Oliveira da Silva, 11298, 145; Fabiana da Silva, 11299, 146; Fabiane Magalhães Vieira Mesquita, 11300, 146; Fábio Voges dos Santos, 11301, 146; Fábio William Moura Alves, 11302, 147; Fátima Santos Arara, 11303, 147; Felipe Eduardo Cesário dos Santos, 11304, 147; André de Oliveira Galeno, 11305, 148; Felipe Vasconcelos Fernandes, 11306, 148; Fernanda Souza Ribeiro, 11307, 148; Flavia Campos Oliveira, 11308, 149; Flavia Moreira da Silva, 11309, 149; Francisca Edna Sousa Vasconcelos, 11310, 149; Francisco Hellyton Vieira da Silva, 11311, 150; Michael Douglas Matos de Lima, 11312, 150; Gabriel Costa Coutinho, 11313, 150; Patrick Andrade Bezerra, 11314, 151; Gabriel do

Nascimento Almeida, 11315, 151; Gabriela Paula Tereza, 11316, 151; Gabriele Lopes da Costa, 11317, 152; Gedeon Fagundes Patrocínio, 11318, 152; Giane Hayasaki Vieira, 11319, 152; Gildete da Conceição Batista, 11320, 153; Giovanni Neves da Silva, 11321, 153; Giovanna Brito Querido de Souza, 11322, 153; Gislaíne Rodrigues Pinheiro de Souza, 11323, 154; Gleiciane de Melo Luz, 11324, 154; Gleyce Skarlet Pereira Novaes, 11325, 154; Gleycielle Barbosa Nogueira, 11326, 155; Guilherme de Souza Santos, 11327, 155; Cintia dos Santos Silva, 11328, 155; Guilherme Ervilha de Carvalho Bastos Nonô, 11329, 156; Guilherme Silva Menon, 11330, 156; Gustavo do Nascimento, 11331, 156; Gustavo Henrique de Sousa Silva, 11332, 157; Gustavo Rodrigues Silva, 11333, 157; Helena Lacerda Guirra, 11334, 157; Helga Maria Alves da Silva, 11335, 158; Helida da Rocha Machado Vilela, 11336, 158; Helom Brendon Vieira da Silva, 11337, 158; Helton Jânio da Silva Oliveira, 11338, 159; Ana Luiza Gomes Santos, 11339, 159; Hugo Monteiro Capelossa, 11340, 159; Igor Freire Landim, 11341, 160; Kaio Brito Porto Dias, 11342, 160; Italo Cristian Emanuel de Oliveira Nogueira, 11343, 160; Italo Lorrán Gomes Sales, 11344, 161; Ivani Rosa Campos Silva, 11345, 161; Ivanildo Monteiro Pinto, 11346, 161; Izaquiel Borges de Sousa, 11347, 162; Jacqueline Monteiro Valdevino, 11348, 162; Jame Sheel Lima Mendes, 11349, 162; Sílvia do Bonfim Souza Magalhães, 11350, 163; Janaina Cortes da Silva, 11351, 163; Janaina dos Santos Santana, 11352, 163; Janaina Videres Firmiro Barros, 11353, 164; Jander Corrêa Gonçalves, 11354, 164; Jardel Gomes Moraes, 11355, 164; Jefferson dos Reis Vieira, 11356, 165; Jéssica Rodrigues Souza, 11357, 165; Joana das Dores Ribeiro, 11358, 165; Joao Batista Fontenele, 11359, 166; João Paulo Cardoso dos Santos, 11360, 166; Joao Victor Vilaça Pontes, 11361, 166; Joeldio do Nascimento Ferreira, 11362, 167; Damares Nunes de Matos, 11363, 167; José Claudio Silveira Junior, 11364, 167; José Humberto de Sousa, 11365, 168; José Lourdes Brandão Neto, 11366, 168; José Marcos Barbosa da Silva, 11367, 168; Josué Custódio Fernandes, 11368, 169; Jovercino Rodrigues Vidal, 11369, 169; Joyce Santos Gomes de Sousa, 11370, 169; Júlia Freire Bezerra Magalhães, 11371, 170; Júlia Lane de Sousa Lopes, 11372, 170; Júlia Lopes Rodrigues, 11373, 170; Juliana Novaes dos Santos, 11374, 171; Júnio Gabriel Sabóia Oliveira, 11375, 171; Kaminsky Gabriel Coelho e Silva, 11376, 171; Karoliny Ortiz Felix da Silva, 11377, 172; Kecia de Fatima Moura dos Santos, 11378, 172; Laudení Martins de Lima, 11379, 172; Lauro Lúcio Freitas Torres, 11380, 173; Lázaro Albino Pereira Neto, 11381, 173; Leandro Bento de Sousa, 11382, 173; Leandro Couto e Silva, 11383, 174; Leandro Jose Landinho Ferreira, 11384, 174; Leandro Rodrigues Veras, 11385, 174; Leonardo Henrique Moreira de Castro, 11386, 175; Linceis Silva Gonçalves, 11387, 175; Leonardo Patrick Gomes Soares, 11388, 175; Lizandra Silva do Carmo, 11389, 176; Lourival Sobrinho Rodrigues Junior, 11390, 176; Yasmin de Paula Carvalho, 11391, 176; Raimunda Barbosa de Sousa Filha, 11392, 177; Lucas de Albuquerque Gomes Silva, 11393, 177; Luiz Ricardo Veras Mendes, 11394, 177; Lucas Henrique de Azevedo Bezerra, 11395, 178; Lucas Pereira de Medeiros, 11396, 178; Lucas Pinheiro Tavares, 11397, 178; Gabriella Queiroz Marcelo, 11398, 179; Lucas Soares dos Santos, 11399, 179; Lucca Batista Rabelo, 11400, 179; Lucilene Conceição Soares, 11401, 180; Ludmila da Costa Sousa, 11402, 180; Ludmila Ketlyn Lopes Carvalho, 11403, 180; Gustavo Felipe Teixeira, 11404, 181; Luiz Thiene Pereira da Silva, 11405, 181; Maiara Cristina de Sousa Leal, 11406, 181; Manoel Angelo Fontenele, 11407, 182; Manoel Messias da Silva, 11408, 182; Marcello Henrique Pereira Bulhões, 11409, 182; Marcelo Rodrigues da Hora, 11410, 183; Marcio Ferreira Santana, 11411, 183; Marcio Roberth Rodrigues da Silva, 11412, 183; Marco Gabriel Fundão Bastos, 11413, 184; Marcus Vinicius dos Reis Rodrigues, 11414, 184; Maria Luzia de Sousa Nunes, 11415, 184; Maria Sueli Pereira da Silva, 11416, 185; Mariana Isabelle Veras Silva, 11417, 185; Mariana Lopes Gomes, 11418, 185; Mariana Pereira da Silva Alexandrino, 11419, 186; Marisa Luisa de Oliveira Coelho, 11420, 186; Matheus Alves Rodrigues do Nascimento, 11421, 186; Mislene Rayssa Gomes Camargo de Sousa, 11422, 187; Michael Douglas Silva Oliveira, 11423, 187; Miguel Alves da Silva, 11424, 187; Milena Oliveira do Espirito Santo, 11425, 188; Moisés Júlio da Silva Filho, 11426, 188; Mylana Castellani Serrado Soares, 11427, 188; Naiza Carvalho Nascimento Alencar, 11428, 189; Natal Junior Rodrigues Chaves, 11429, 189; Natalia de Sales Pereira, 11430, 189; Simeão Victor Silva Sousa, 11431, 190; Paulo Araújo de Lima, 11432, 190; Paulo Felipe Rodrigues Silva, 11433, 190; Paulo Roberto Aquino dos Santos, 11434, 191; Paulo Victor Siqueira Fernandes, 11435, 191; Pedro de Freitas Quinzani, 11436, 191; Pedro Henrique Guedin, 11437, 192; Poliana Pereira Mesquita, 11438, 192; Priscila Mayara da Silva, 11439, 192; Renato Araújo Oliveira, 11440, 193; Lucas Simões de Queiroz, 11441, 193; Rafael da Silva Nascimento, 11442, 193; Rafaela da Silva Gomes, 11443, 194; Rafaela Eduarda de Oliveira Caser, 11444, 194; Raimunda Ferreira da Silva, 11445, 194; Raimundo Nonato Barros Soares de Sousa, 11446, 195; Raires Silva Vales, 11447, 195; Hanna Lima dos Santos, 11448, 195; Rayan Siqueira de Barros, 11449, 196; Rayane Maia Neres, 11450, 196; Keila Martins Sousa, 11451, 196; Reginaldo Ferreira dos Santos Junior, 11452, 197; Renan Prado Noronha Mendonça, 11453, 197; Renata de Araújo Alves, 11454, 197; Renata Ferreira de Sousa, 11455, 198; Renato Rocha de Sá Chaves, 11456, 198; Renato Vieira de Sousa, 11457, 198; Kleber Rodrigues Sales Júnior, 11458, 199; Ricardo Enrique Ramthum Gerin, 11459, 199; Rita de Cassia Cortes da Silva, 11460, 199; Rodrigo Carneiro Freire, 11461, 200; Ronaldo Oliveira Bonfim, 11462, 200; Rosângela Isabel Corraea Campos Rusafa, 11463, 200; Livro 21B, Rosenilda Gomes da Silva, 11464, 01; Rosenilde Pereira de Souza, 11465, 01; Rosiane Silva de Oliveira, 11466, 01; Samuel Carlos Dias, 11467, 02; Agnaldo Nogueira dos Santos, 11468, 02; Sara dos Santos Souto, 11469, 02; Shirley Freitas Pereira, 11470, 03; Silvana Maria de Oliveira, 11471, 03; Stephanie Moraes da Silva, 11472, 03; Tainara Gonçalves da Silva, 11473, 04; Talita Mendes de Freitas Silveira, 11474, 04; Tatiana Alves da Rocha, 11475, 04; Tatiane Alves de Moraes, 11476, 05; Osmar Júnior Gomes da Silva, 11477, 05; Erick Mariano Barcelos, 11478, 05; Thais Machado de Paiva, 11479, 06; Thais Roxsane Ribeiro da Silva, 11480, 06; Thalita Macedo Costa, 11481, 06; Thiago Henrique Silva Ferreira Cunha, 11482, 07; Thiago Marcos dos Santos, 11483, 07; Thiffany Huscaia Pereira Martins, 11484, 07; Tiago de Farias Amedeo, 11485, 08; Tiago de Pinho Souza, 11486, 08; Uillian Jose da Silva, 11487, 08; Sophia Aisha Oliveira Santos, 11488, 09; Ursula Araújo Silva, 11489, 09; Valdeci Miguel Nunes, 11490, 09; Valdson Alves Araújo, 11491, 10; Vanessa Castilho de Prado, 11492, 10; Vinicius Sousa da Silva, 11493, 10; Vitor Augusto Barbosa de Assis, 11494, 11; Viviane Oliveira de Moraes, 11495, 11; Weiller Inácio de Moura, 11496, 11; Welson do Nascimento Lopes, 11497, 12; Wellington Ribeiro de Araújo Coutinho, 11498, 12; Wilde Silva Gomes Araújo, 11499, 12; Willian Rivelino de Oliveira, 11500, 13; Willian Santana Del Sarto, 11501, 13; Witalo Silva Oliveira, 11502, 13; Yago Castro de Andrade, 11503, 14; Yasmin Maria da Silva Raposo, 11504, 14; Yuri Cosme de Oliveira, 11505, 14; Adilson de Araújo Abrantes, 11506, 15; Adriano Ramos de Oliveira, 11507, 15; Ana Claudia Martins da Silva, 11508, 15; Diretora Jacqueline Soares da Silva Reg. nº 1472-MEC; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário Reg. nº 2547-CIP-Colégio Integrado Polivalente (Sede D).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 17, Abmael Pereira Nascimento Júnior, 10398, 90; Agueda Caroline da Silva Rocha; 10399, 90; Alan Cristian Gomes da Costa, 10400, 91; Alef Lucas dos Santos, 10401, 91; Alex dos Santos Aurélio, 10402, 91; Alicia Ketlen Rodrigues de Sousa Martins, 10403, 92; Aline Assunção de Sousa Brito, 10404, 92; Aline Evany da Silva Costa, 10405, 92; Amanda Crisleine Ribeiro, 10406, 93; Ana Beatriz de Sousa Castro, 10407, 93; Ana Beatriz Nascimento Pinheiro, 10408, 93; Ana Carolina Castro Alves, 10409, 94; Ana Karen Cardoso Guedes, 10410, 94; Ana Luiza de Farias Sousa, 10411, 94; Ana Paula Pereira da Conceição, 10412, 95; Ana Raquel Pereira de Castro,

10413, 95; Ananda Michelle Nascimento Santos, 10414, 95; André Henrique Diniz Rodrigues, 10415, 96; Anna Beatriz do Espirito Santo Corrêa, 10416, 96; Anyne Karoline Silva de Araújo, 10417, 96; Any Kelly Lima da Silva, 10418, 97; Arley Queirós da Silva, 10419, 97; Arthur Barroso dos Santos, 10420, 97; Amanda dos Santos Gomes, 10421, 98; Amanda Oliveira de Castro, 10422, 98; Beatriz Carvalho de Araújo, 10423, 98; Beatriz da Silva Castelo Branco Daniel, 10424, 99; Beatriz Pereira Santos, 10425, 99; Beatriz Tereza Menezes Carvalho, 10426, 99; Bianca Lacerda do Nascimento, 10427, 100; Brenda Arantes Souza de Castro, 10428, 100; Brenda de Castro Martins Dias, 10429, 100; Brena Rafaela Lôbo Cutrim, 10430, 101; Brenda Rodrigues Nunes Leal, 10431, 101; Bruna Elys de Araújo Ramos, 10432, 101; Bruna Lourrany de Sousa, 10433, 102; Brunna Gabriella Moraes da Rocha Silva, 10434, 102; Bruno Ferreira Machado, 10435, 102; Bruno Firmiro Diniz Oliveira, 10436, 103; Caio Alves Rocha Queiroz, 10437, 103; Caio Salomão Rodrigues de Oliveira, 10438, 103; Caio Victor Macêdo Alves, 10439, 104; Camilla Nunes da Silva, 10440, 104; Carolina Moureira da Silva, 10441, 104; Carlos Eduardo Leite de Oliveira, 10442, 105; Carlos Eduardo Pereira Mendonça, 10443, 105; Carlos Henrique Silva Soares, 10444, 105; Caroline Evangelista dos Santos, 10445, 106; Cibele Gomes Lôbo, 10446, 106; Cleivan de Sá Alves Júnior, 10447, 106; Cristian Guimarães Brito, 10448, 107; Custódio Rodrigues Matias Ferreira, 10449, 107; Cynthia Fonteles Carvalho, 10450, 107; Dalila do Nascimento Barros, 10451, 108; Daniel Nunes de Moura, 10452, 108; Daniel Valdote Barros da Cunha, 10453, 108; Daniela Nunes do Espirito Santo, 10454, 109; Daniela Rabelo da Silva, 10455, 109; Daniele Galeno Silva, 10456, 109; Danielle Louzeiro Guedes, 10457, 110; Danilo Ricardo Rodrigues de Souza, 10458, 110; Dáphne Fernandes Valuar, 10459, 110; Débora Soares Ramos de Souza, 10460, 111; Denise de Almeida Oliveira, 10461, 111; Denise Dias da Silva, 10462, 111; Danúbia Alves Santiago, 10463, 112; Dayane Rodrigues Martins, 10464, 112; Dênisson Nogueira Carvalho, 10465, 112; Douglas da Silva Gonçalves, 10466, 113; Douglas da Silva Xavier, 10467, 113; Ednilson de Carvalho Augusto, 10468, 113; Elisa Paloma de Queiroz, 10469, 114; Elisson Ramos da Conceição, 10470, 114; Estefanie Estevam Alves, 10471, 114; Esther Euriques Alves, 10472, 115; Ezequiel Alves do Nascimento, 10473, 115; Felipe Oliveira Norberto Nascimento, 10474, 115; Fernanda Santos de Melo, 10475, 116; Francisco Cesar dos Santos Junior, 10476, 116; Gabriel do Nascimento, 10477, 116; Gabriel Martins Barbosa Lima, 10478, 117; Gabriel Rodrigues Marques dos Santos, 10479, 117; Gabriel Vinicius de Carvalho Leal, 10480, 117; Gabriela Araújo Lira, 10481, 118; Gabriele Brants Macedo, 10482, 118; Geovanna Costa Machado, 10483, 118; Giovanna Aparecida Rodrigues Araújo, 10484, 119; Giovanna Ferreira de Oliveira, 10485, 119; Giselle Emily Barros Pinho, 10486, 119; Goltemberg Alves Lacerda, 10487, 120; Guilherme de Assis Dantas Costa, 10488, 120; Guilherme Ribeiro da Silva, 10489, 120; Gustavo de Sousa Venâncio, 10490, 121; Gustavo Vinicius Cardoso de Souza, 10491, 121; Gustavo Wallace Soares Moraes, 10492, 121; Helen Eloisa Leal Araújo, 10493, 122; Ingrid Cardoso Brito, 10494, 122; Isadora Silva de São Pedro, 10495, 122; Isabela Vitorino da Silva, 10496, 123; Isabella Cristina Silveira da Silva, 10497, 123; Isabella Lorena Serpa dos Santos, 10498, 123; Isabely Maciel Pontes, 10499, 124; Ítalo de Paulo Oliveira, 10500, 124; Ítalo Henrique Alves da Silva, 10501, 124; Ítalo Henrique Paulo Borges, 10502, 125; Ívilla Araújo, 10503, 125; Jady Marques da Silva Duarte, 10504, 125; Jefferson Freitas Dutra, 10505, 126; Jenifer Nayara Silva de França, 10506, 126; Jenifer Rodrigues de Lima, 10507, 126; Jennifer Thauane Filgueira de Vasconcelos, 10508, 127; Jennifer Thayná Pereira da Rocha, 10509, 127; Jéssica de Oliveira Costa, 10510, 127; Jéssica Pereira Lopes, 10511, 128; Jhonatan Gabriel da Silva, 10512, 128; João Bruno Gil de Farias Souza, 10513, 128; Joana Pereira da Silva Souza, 10514, 129; João Victor Melo Ferreira, 10515, 129; João Victor Silva do Nascimento, 10516, 129; João Vitor da Silva Gomes, 10517, 130; Jordan Barbosa Machado, 10518, 130; Jordana de Brito Lobo Oliveira, 10519, 130; José Matheus Saldanha de Oliveira, 10520, 131; Joyce Machado Miranda, 10521, 131; Júlia Gabriela Gomes Rodrigues, 10522, 131; Júlia Ravelle de Souza Ferreira, 10523, 132; Kallianne Kailla de Abreu Alencar, 10524, 132; Kamilla Vieira da Silva, 10525, 132; Karine Beatriz Veras de Souza, 10526, 133; Karla Leticia da Silva Fonsêca, 10527, 133; Karla Ribeiro de Melo, 10528, 133; Karla Santos Almeida, 10529, 134; Karolaine Carvalho Silva, 10530, 134; Karolina Ferreira da Silva, 10531, 134; Kathleen Cristina dos Santos e Silva, 10532, 135; Kayla Caroline Abreu Soares, 10533, 135; Klevisson Mendes Caixeta, 10534, 135; Laiane Gonçalves de Sousa, 10535, 136; Leidiane Raquel Silva dos Santos, 10536, 136; Lais Ester Sousa Moura, 10537, 136; Laissa Alves Araújo, 10538, 137; Larissa Mota Silva, 10539, 137; Lara de Oliveira E Silva dos Santos, 10540, 137; Larissa de Carvalho Silva, 10541, 138; Larissa Martins de Almeida, 10542, 138; Leonardo Fernandes dos Santos Júnior, 10543, 138; Leonardo Henrique de Souza Emerick, 10544, 139; Leticia Araújo Fontenele Avelino, 10545, 139; Leticia Barbosa Serpa, 10546, 139; Leticia Dantas Godinho, 10547, 140; Leticia Oliveira Silva, 10548, 140; Livia Maria Marques Venâncio da Silva, 10549, 140; Lorena Marques Magalhães, 10550, 141; Lorena Mendes da Costa, 10551, 141; Lorena Vitória Pereira do Nascimento, 10552, 141; Lorrane Costa Barrozo, 10553, 142; Lorrane Nahlela Silva Guemia, 10554, 142; Lorrane Ketlen Guedes, 10555, 142; Luan Felipe Filho Araújo dos Santos, 10556, 143; Luana Oliveira de Almeida, 10557, 143; Lucas Bernardes Gracês, 10558, 143; Lucas da Silva Teixeira, 10559, 144; Lucas Leite Dantas, 10560, 144; Lucas Miranda Cavalcanti, 10561, 144; Lucas Moraes Dantas, 10562, 145; Luciano Widson Ferreira Machado, 10563, 145; Luis Felipe Moreira de Paula, 10564, 145; Luis Felipe Pereira Rocha, 10565, 146; Luiz Henrique Nunes de Oliveira, 10566, 146; Luiz Marcolino de Lima Neto, 10567, 146; Luis Phelipe Cardoso da Silva Brito, 10568, 147; Lya Raquel de Macêdo Fernandes, 10569, 147; Manain Rocha Pessôa, 10570, 147; Manoela Souza Rodrigues Gomes, 10571, 148; Marcela Júlia Trajano Taquari, 10572, 148; Marcos Vinicius de Andrade Araújo, 10573, 148; Marcos Vinicius dos Santos Araújo, 10574, 149; Marcos William Moreira Freitas, 10575, 149; Marcus Vinicius de Souza Rodrigues, 10576, 149; Maria do Socorro Pereira Gonçalves, 10577, 150; Maria Izabel dos Santos, 10578, 150; Maria Lavínia Costa Silva, 10579, 150; Maria Verônica Monteiro Pereira, 10580, 151; Mariana Moreira de Queiroz, 10581, 151; Mariana Oliveira Costa, 10582, 151; Mark Willis Valério Costa, 10583, 152; Marvin Costa Silva, 10584, 152; Mateus Lamgames da Silva, 10585, 152; Matheus Fernandes de Jesus Sousa, 10586, 153; Matheus Miranda Dantas, 10587, 153; Mayara Cordeiro Melo, 10588, 153; Mayrla Moraes dos Santos, 10589, 154; Milene Martins de Souza, 10590, 154; Melquisedeque Martins da Costa, 10591, 154; Mescias Alves de Sousa Júnior, 10592, 155; Micael Lopes de Souza, 10593, 155; Mickaele Musialowski, 10594, 155; Milena Cavalcante Dantas, 10595, 156; Milena Tavares Gaspar, 10596, 156; Millena Nascimento de Araújo, 10597, 156; Miriam Nunes Araújo, 10598, 157; Mylena Alves Lima, 10599, 157; Mylena Costa Silva, 10600, 157; Natália de Alencar Portugal, 10601, 158; Natalia do Nascimento Fernandes, 10602, 158; Natália Souza da Silva, 10603, 158; Natasha da Silva Campelo, 10604, 159; Nathália Ismael Sabino, 10605, 159; Nathalia Virginia Guimarães Silva Santos, 10606, 159; Pablo Gustavo Figueiredo Fernandes, 10607, 160; Paulo Henrique Costa, 10608, 160; Paulo Vinicius Mesquita Maciel, 10609, 160; Pedro Gil Reis Bezerra Ferreira, 10610, 161; Pedro Miguel Pessôa Silva, 10611, 161; Phelipe Campos da Silva, 10612, 161; Rafael Mendes dos Santos, 10613, 162; Rafael Ramos Ribeiro, 10614, 162; Rafaela de Moura Lima, 10615, 162; Ramon Sousa dos Santos, 10616, 163; Raphaela Correia do Nascimento, 10617, 163; Raphaela Soares da Silva, 10618, 163; Raquel Marcilia da Silva, 10619, 164; Rayane Mendonça Barbosa, 10620, 164; Rayson Bernardino Henrique, 10621, 164; Rayssa Rayanne Melges Bossi da Silva, 10622, 165; Rebeca da Silva Sabino, 10623, 165; Rebeca Rocha Dourado da Silva, 10624, 165; Rômulo Sousa da Silva, 10625, 166; Sâmia Beatriz Benvido de Araújo, 10626, 166; Samuel Ancântara Pamplona da Silva,

10627, 166; Samanta Araújo de Matos, 10628, 167; Samuel Richard Barbosa de Alvim, 10629, 167; Sara da Silva de Carvalho, 10630, 167; Sarah Felipe de Melo, 10631, 168; Sarah Vitória Vital Fernandes, 10632, 168; Saullo Brenner de Almeida Coelho, 10633, 168; Sávio Gomes da Silva, 10634, 169; Sérgio Cândido de Lima, 10635, 169; Sophia Santos de Oliveira, 10636, 169; Stefanie Christiny Pereira da Silva, 10637, 170; Stephanie Lethiele Pereira Freire, 10638, 170; Suelen de Oliveira Tavares, 10639, 170; Suzany Vieira Torres, 10640, 171; Tainara Brito Moura, 10641, 171; Tamara Silva Batista, 10642, 171; Thaimy Pereira de Mello, 10643, 172; Thais de Jesus Silva, 10644, 172; Thais Nazario Angelo, 10645, 172; Thales Artur Ferreira Lima, 10646, 173; Thálisson Pereira Ramos, 10647, 173; Thalyson Luiz Ramos de Oliveira, 10648, 173; Thayná Lúcio Alves do Nascimento, 10649, 174; Thayna Rodrigues da Silva, 10650, 174; Thaynara Lemos Batista Santos, 10651, 174; Thayane Vitória Teles de Oliveira, 10652, 175; Tiago Fernandes de Sousa Barros, 10653, 175; Vanessa Cristina Silva Lima, 10654, 175; Verônica de Sousa Lima, 10655, 176; Victor Aquino Damascena, 10656, 176; Victor Azevedo Pereira da Ponte, 10657, 176; Vinicius Dias Alves, 10658, 177; Vinicius Ferreira de Carvalho dos Santos, 10659, 177; Vitoria Ruana do Vale Silva, 10660, 177; Viviane Vitor de Sousa, 10661, 178; Vivienly Rosa Alves, 10662, 178; Walisson Santana de Oliveira, 10663, 178; Walquiria de Oliveira Ribeiro, 10664, 179; Wecirley Alves Pereira, 10665, 179; Wellington Davisson Silveira Leal, 10666, 179; William Domingos Corrêa, 10667, 180; William Sólton Gonçalves Pereira, 10668, 180; Yara Gomes de Aquino, 10669, 180; Yandra Cândida Nobre Lima, 10670, 181; Yaren Ramos Gomes, 10671, 181; Yan Alves da Silva, 10672, 181; Igor Santiago de Souza, 10673, 182; Gustavo Tauber Santos de Oliveira, 10674, 182; Maykon Douglas Reges de Carvalho, 10675, 182; Nádyá Santana Dias do Nascimento, 10676, 183; Murilo Dias da Silva, 10677, 183; Ana Flávia Bastos Moura, 10678, 183; Domingos de Sillas Pereira Neto, 10679, 184; Larissa Andrade do Nascimento, 10680, 184; Pâmela Silva de Oliveira, 10681, 184; Sara Santos Saldanha, 10682, 185; Vitória Raissa Araujo Maciel Sá, 10683, 185; Daniela da Silva Chaves, 10684, 185; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Alessandra Dias Machado Monteiro, 10685, 186; Amanda Alves Braga, 10686, 186; Ana Beatriz Carvalho Conceição, 10687, 186; Ana Caroline Parente dos Santos, 10688, 187; Ana Micaela Santos da Silva, 10689, 187; Amanda Deise Xavier de Godoy, 10690, 187; Brenda Campanholi Grande, 10691, 188; Bruno da Silva Noronha, 10692, 188; Bruno de Amorim Lisboa, 10693, 188; Cássia dos Santos Ferreira, 10694, 189; Conceição de Maria Silva do Vale, 10695, 189; Dalto Camilo da Costa, 10696, 189; Denis Lucas Pereira de Carvalho, 10697, 190; Dherioranna Costa E Silva, 10698, 190; Douglas Vinicius Rodrigues Silva Pais, 10699, 190; Eduardo Moreira de Araujo, 10700, 191; Félix Dantas Rodrigues, 10701, 191; Fernando Costa dos Santos, 10702, 191; Fernando Mateus Gomes de Lima, 10703, 192; Felipe Grant Ribeiro Cabral, 10704, 192; Gabriel Fernando Dias Lima, 10705, 192; Geriene Luiz de Carvalho, 10706, 193; Glayce Hellen Sousa Monteiro, 10707, 193; Gleison Júlio de Andrade, 10708, 193; Guilherme Henrique de Sousa Tavares, 10709, 194; Hellen Souza Duarte, 10710, 194; Heloisa de Moraes Felix, 10711, 194; Jeferson Machado dos Santos, 10712, 195; Jenifer Fernandes de Oliveira, 10713, 195; Johnata Jefferson Souza Silva, 10714, 195; Joselia da Silva Dourado, 10715, 196; Jossiana Nascimento Costa, 10716, 196; Kariane Maria de Oliveira Cruz, 10717, 196; Karina Gonçalves de Andrade, 10718, 197; Kelly Cristine de Oliveira Costa, 10719, 197; Layane Rodrigues da Camara, 10720, 197; Lorrany Rodrigues da Rocha, 10721, 198; Lucas Fernando Alves de Brito, 10722, 198; Ludmyla Maria Silva Valadares, 10723, 198; Marielle Cristina Xavier de Jesus, 10724, 199; Matheus Rodrigues de Almeida, 10725, 199; Naiane Mendes de Sousa, 10726, 199; Paulo Sérgio Ferreira de Oliveira, 10727, 200; Rayana de Araujo Francisco, 10728, 200; Raul César dos Santos, 10729, 200; Sabrina Gomes de Sousa, 10730, 201; Sandy Helen Ribeiro Barbosa, 10731, 201; Sara Alves Queiroz, 10732, 201; Sarah Mayra Rodrigues de Souza, 10733, 202; Sheila Nery da Silva, 10734, 202; Thâmara Kelly Carneiro Costa, 10735, 202; Thatyete da Silva Gomes, 10736, 203; Vanessa Vasconcelos Sampaio, 10737, 203; Vitor Gualberto de Carvalho, 10738, 203; Vitória Stephane Xavier Cavalcante, 10739, 204; Welbert Keoma Santos, 10740, 204; Wellington Balduino da Silva, 10741, 204; William da Silva Pereira, 10742, 205; Elton Moraes Santiago, 10743, 205; Diretor Nilson Couto Magalhães DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Iracema da Silva de Castro Reg. nº 1018-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome da aluna Edilene Dantas Saint'Just, constante da Relação de Concluintes do Curso de Técnico em Saúde Bucal em Nível Médio, do Pró-Educar Instituto Técnico Educacional, publicada no DODF nº 106 de 05 de junho de 2017, indevidamente.
Cancelar o nome da aluna Domingas da Conceição da Silva, da Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos-EAD, do CIP-Colégio Integrado Polivalente (Sede I), publicado no DODF nº 129 de 07 de julho de 2010, em face de alteração do prenome, Processo nº 2009.0005.5933-9/0.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do curso Técnico em Transações Imobiliárias, da UNI-União Nacional de Instrução, publicados no DODF nº 146 em 1 de agosto de 2016, ONDE SE LÊ: "... Antonio Ferreira dos Santos...", LEIA-SE: "... Antonio Ferreira dos Santos Neto..."

Na Relação de Concluintes do Técnico em Transações Imobiliárias, do INEDI - Instituto de Ensino Profissionalizante, publicada no DODF nº 127 de 05 de julho de 2017, ONDE SE LÊ: "... Suianny Machado de Carvalho Vilela...", LEIA-SE: "... Suianny Machado de Carvalho Vilela..."

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro Educacional Evolução, publicada DODF nº 05 de 06 de Janeiro de 2017, ONDE SE LÊ: "... Guilherme Gonçalves de Souza, 4757, 104...", LEIA-SE: "... Guilherme Gonçalves de Souza, 4757, 104..."

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro Educacional Evolução, publicada DODF nº 197 de 13 de Outubro de 2015, ONDE SE LÊ: "... João Pedro Sousa Silva, 4369, 175...", LEIA-SE: "... João Pedro Silva Learte, 4369, 175..."

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, da UNI-União Nacional de Instrução, publicado no DODF nº 209 em 29 de outubro de 2015, ONDE SE LÊ: "... Edicarlos Gualberto Novaes de Souza...", LEIA-SE: "... Edicarlos Gualberto Novaes de Souza..."

Na Relação de Concluintes do Curso Técnico em Secretariado, do INTED-Instituto NT de Educação, publicado no DODF nº 127 de 05 de julho de 2017, ONDE SE LÊ: "... Juliana Venância Marinho...", LEIA-SE: "... Julianna Venância Marinho...", ONDE SE LÊ: "... Cristiana Cândida Silva de Oliveira...", LEIA-SE: "...Cristina Cândida Silva de Oliveira..."

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do CIP-Colégio Integrado Polivalente (SEDE I), publicada no DODF nº 160 de 20 de agosto de 2003, ONDE SE LÊ: "... José Jailson de Sousa Pacheco...", LEIA-SE: "... José Jailson de Sousa Pacheco Miranda..."

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro Educacional Bandeirantes, publicada DODF nº 79 de 26 de Abril de 2017, ONDE SE LÊ: "... Antônia Lucas de Sousa Ferreira...", LEIA-SE: "... Antônio Lucas de Sousa Ferreira...", ONDE SE LÊ: "... Alexander Souza Alves...", LEIA-SE: "... Alexsander Souza Alves...", ONDE SE LÊ: "... Fernando Vanderso da Silva...", LEIA-SE: "... Fernando Vanderso da Silva Ribeiro...", ONDE SE LÊ: "... Giovanna Olívia dos Santos Duarte...", LEIA-SE: "... Giovanna Olívia dos Santos Duarte...", ONDE SE LÊ: "... Sayonora Estela dos Santos...", LEIA-SE: "... Sayonara Estela dos Santos...", ONDE SE LÊ: "... José Ribamar Nunes de Sousa...", LEIA-SE: "... José de Ribamar Nunes de Sousa...", ONDE SE LÊ: "... Hayhira Silva e Pinho...", LEIA-SE: "... Hayhira da Silva e Pinho...", ONDE SE LÊ: "... Patrícia Ribeiro de Moura...", LEIA-SE: "... Patrícia Ribeiro Soares de Moura...", ONDE SE LÊ: "... Layane Rithiele Rosa Barreto...", LEIA-SE: "... Layane Rithielle Rosa Barreto...", ONDE SE LÊ: "... Arthur Franshort Azevedo Santos...", LEIA-SE: "... Arthur Franshoart Azeredo Santos...", ONDE SE LÊ: "... Lucas Henrique da Silva...", LEIA-SE: "... Lucas Henrique da Silva Lemos...", ONDE SE LÊ: "... Hugo Natanael Cardoso da Silva...", LEIA-SE: "... Hugo Natanael Cardoso da Silva Pinheiro...", ONDE SE LÊ: "... Mariana Ribeiro dos Santos...", LEIA-SE: "... Mariana Ribeiro dos Santos...", ONDE SE LÊ: "... Giovanna Pires Schmatz Caparelli...", LEIA-SE: "... Giovanna Pires Schmatz Caparelli...", ONDE SE LÊ: "... Isabella Pedroso Vitelli...", LEIA-SE: "... Isabela Pedroso Vitelli...", ONDE SE LÊ: "... Janikelle Silva e Sousa...", LEIA-SE: "... Janikelle Silva de Sousa...", ONDE SE LÊ: "... Carla Vitória da Silva...", LEIA-SE: "... Carla Vitória Miranda de Sousa...", ONDE SE LÊ: "... Viviana dos Santos Kalkmann...", LEIA-SE: "... Viviana dos Santos Kalkmann...", ONDE SE LÊ: "... Yasemin Serife Pereira da Silva Musa...", LEIA-SE: "... Yasemin Serife Pereira da Silva Musa..."

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 12 DE JULHO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 36.832, de 23 de outubro de 2015, publicado no DODF Suplemento A, nº 206, de 26 de outubro de 2015, e tendo em vista o Decreto nº 37.256, de 15 de Abril de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública, no endereço eletrônico www.trabalho.df.gov.br, a relação dos candidatos inscritos, após recurso, por ordem alfabética, no Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Participantes do Centro de Capacitação e Qualificação Profissional - FABRICA SOCIAL, constando nome e área de capacitação;

Art. 2º Os candidatos relacionados no Art. 1º estão aptos a participarem do sorteio, que será realizado no dia 18/07/2017, conforme Edital de Chamada Pública nº 01/2017, publicado no DODF nº 110 de 09/06/2017, páginas 49 e 50;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA MAGDA GALVÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 123, DE 10 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.007111/2016, instaurado por meio da Portaria nº 07, de 16/05/2017 publicada no DODF nº 94, de 18/05/2017, não foi possível concluir os trabalhos da comissão, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de julho de 2017, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055.007111/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 540, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, GILSON DA SILVA FARIAS ME, CNPJ nº 06.174.988/0001-91, Processo nº 055.020305/2017, e autorizar os seus profissionais vinculados para o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 541, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, SOLUTIONS EXPRESS DESPACHOS EIRELI - ME, CNPJ nº 21.922.672, Processo nº 055.020517/2017, e autorizar os seus profissionais vinculados para o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 542, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, OSMAR ROBERTO DA SILVA JUNIOR, CPF nº 620.817.301-97, Processo nº 055.020525/2017, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 543, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, LUCAS BATISTA DO NASCIMENTO, CPF nº 048.350.211-18, Processo nº 055.020526/2017, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 544, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, PEDRO CRUZ FILHO, CPF nº 704.006.871-00, Processo nº 055.020033/2017, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 545, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, ISMAEL PEREIRA SOUSA 60258519134, CNPJ nº 27.763.950/0001-24, Processo nº 055.020041/2017, e autorizar os seus profissionais vinculados para o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 546, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, RGB DESPACHANTE DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS AUTOMOTES EIRELI - ME, CNPJ nº 20.449.883/0001-80, Processo nº 055.020045/2017, e autorizar os seus profissionais vinculados para o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 547, DE 13 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar O Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B CONQUISTA LTDA ME, nome fantasia CFC B CONQUISTA, inscrição no CNPJ nº 03.630.965/0001-56, situada na C 07, lote 02/10, sala 105, Taguatinga, DF - CEP 72.010-070, PROCESSO Nº 055.009445/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 548, DE 13 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar O Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB KIARA LTDA, nome fantasia CFC B KIARA, inscrição no CNPJ nº 01.473.093/0002-15, situada na QS 410, Conj. B, lote 03, loja 01, Samambaia, Brasília, DF- CEP 72.310-100, PROCESSO Nº 055.010171/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 549, DE 13 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar O Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B NSA LTDA ME, nome fantasia CFC B PODIUM, inscrição no CNPJ nº 13.867.281/0001-26, situada no SDS Bl. H, sala 409, Asa Sul, Brasília, DF- CEP 70.393-900, PROCESSO Nº 055.009444/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 550, DE 13 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar O Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B PREMIO LTDA EPP, nome fantasia CFC B PRÊMIO SAMAMBAIA, inscrição no CNPJ nº 02.713.824/0002-15, situada na QS 406, Conj. A, lote 07, sala 101, Samambaia, DF- CEP 72.318-571, PROCESSO Nº 055.011832/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 551, DE 13 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar O Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores AUTO ESCOLA BRASIL, nome fantasia CFC B BRASIL, inscrição no CNPJ nº 19.740.291/0001-82, situada na Qd. CNM 1, Bl. A, sala 300, Ed. Palácio do Comércio, Ceilândia Centro, Brasília, DF - CEP 72.215-501, PROCESSO Nº 055.011833/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 552, DE 13 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar O Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B RADAR LTDA ME, nome fantasia CFC B RADAR, inscrição no CNPJ nº 02.645.021/0001-90, situada na QN 312, Conj. 01, lote 04, sala 103, Samambaia Sul- DF - CEP 72.308-001, PROCESSO Nº 055.008277/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 553, DE 13 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar O Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB ARAPOANGAS LTDA-ME, nome fantasia CFC AB SARAH ARAPOANGA, inscrição no CNPJ nº 17.566.146/0001-00, situada no Q 05 CJ A LT 14A LJ ARAPOANGA, PLANALTINA, Brasília, DF- CEP 73.368-140, PROCESSO Nº 055.007285/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 554, DE 13 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar O Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de SPID CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB LTDA EPP, nome fantasia CFC AB SPEED, inscrição no CNPJ nº 18.726.577/0001-40, situada na C08, lote 18, loja 02, Taguatinga- Brasília- DF - CEP 72.010-080, PROCESSO Nº 055.011830/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 86, DE 13 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, e com fulcro no artigo 214, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, combinado com a Instrução Normativa - STC 04, de 13 de julho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Encerrar os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Instrução nº 40, de 05 de maio de 2016, alterada pela Instrução nº 23, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 2º Reinstaurar Processo Sindicante com vistas à apuração dos fatos noticiados nos autos de nº 094.000.632/2016.

Art. 3º Incumbir a Comissão Especial de Sindicância Investigativa, constituída mediante a Instrução nº 84 de 07 de julho de 2017, publicada no DODF nº 132, pág. 27 de 12 de julho de 2017 da apuração dos fatos.

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão Permanente.

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 14/07/2017, para conclusão dos trabalhos, sendo admitida prorrogação por igual período, ao qual será apresentado relatório final opinativo à autoridade instauradora.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 87, DE 13 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, e com fulcro no artigo 214, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, combinado com a Instrução Normativa - STC 04, de 13 de julho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Encerrar os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Instrução nº 40, de 05 de maio de 2016, alterada pela Instrução nº 23, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 2º Reinstaurar Processo Sindicante com vistas à apuração dos fatos noticiados nos autos de nº 094.000.633/2016.

Art. 3º Incumbir a Comissão Especial de Sindicância Investigativa, constituída mediante a Instrução nº 84 de 07 de julho de 2017, publicada no DODF nº 132, pág. 27 de 12 de julho de 2017 da apuração dos fatos.

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão Permanente.

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 14/07/2017, para conclusão dos trabalhos, sendo admitida prorrogação por igual período, ao qual será apresentado relatório final opinativo à autoridade instauradora.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 88, DE 13 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, e com fulcro no artigo 214, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, combinado com a Instrução Normativa - STC 04, de 13 de julho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Encerrar os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Instrução nº 40, de 05 de maio de 2016, alterada pela Instrução nº 23, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 2º Reinstaurar Processo Sindicante com vistas à apuração dos fatos noticiados nos autos de nº 094.000.800/2016.

Art. 3º Incumbir a Comissão Especial de Sindicância Investigativa, constituída mediante a Instrução nº 84 de 07 de julho de 2017, publicada no DODF nº 132, pág. 27 de 12 de julho de 2017 da apuração dos fatos.

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão Permanente.

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 14/07/2017, para conclusão dos trabalhos, sendo admitida prorrogação por igual período, ao qual será apresentado relatório final opinativo à autoridade instauradora.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 89, DE 13 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, e com fulcro no artigo 214, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, combinado com a Instrução Normativa - STC 04, de 13 de julho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Encerrar os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Instrução nº 40, de 05 de maio de 2016, alterada pela Instrução nº 23, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 2º Reinstaurar Processo Sindicante com vistas à apuração dos fatos noticiados nos autos de nº 094.001.188/2011. Art.

3º Incumbir a Comissão Especial de Sindicância Investigativa, constituída mediante a Instrução nº 84 de 07 de julho de 2017, publicada no DODF nº 132, pág. 27 de 12 de julho de 2017 da apuração dos fatos.

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão Permanente.

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 14/07/2017, para conclusão dos trabalhos, sendo admitida prorrogação por igual período, ao qual será apresentado relatório final opinativo à autoridade instauradora.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO 100.000.442/2017 PRESI/IBRAM

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Instalação requerido pela interessada HAIDEE DE SOUZA NEVES, registrada sob o CPF nº 119.932.431-00, para o exercício da atividade de Turismo Rural, localizado no SMLN Trecho 07 chácara 239 T Lago Norte - DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 391.000.006/2012, nos termos do Parecer Técnico nº 2/2017 IBRAM/SULAM/COIND.

JANE MARIA VILAS BÔAS

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 273ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezessete, na sala de reuniões localizada no terceiro andar da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às nove horas e trinta minutos, ocorreu abertura oficial da 273ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a Presidência do Sr. Antonio Carlos de Carvalho Filho e vice-presidente Sr. Fábio Félix. Representantes Governamentais presentes: Amélia Mendes como representante da Secretaria de Estado de Cultura; Francisco Antônio de Sousa Brito e André Luiz Santangelo Vianna como representantes da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Humano e Social da SEDESTMIDH; Antonio Carlos de Carvalho Filho como representante da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude; Saulo Humberto Soares como representante da Secretaria de Estado de Educação; Daisy RotavioJansen Watanabe como representante da Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer; Pedro Otero Cariell como representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do DF; Emilson Ferreira Fonseca como representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF; Telmara de Araújo Galvão como representante da Secretaria de Estado de Saúde do DF; Caio Marcelo D'Abreu Machado Valente como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do DF; Roberto Chaves de Aguiar como representante da Subsecretaria da Juventude da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude. Representantes da Sociedade Civil presentes: Cláudia Guimarães Leite como representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE; Daise Lourenço Moises e Edivan de Sousa Nascimento como representantes da Assistência Social Casa Azul; Ailton Pereira da Costa como representante da Inspeção São João Bosco - CESAM/DF; Renata Rodrigues como representante Associação Cristã dos Moços de Brasília - ACM; Mirna de Oliveira Bueno como representante da Associação de Mães, Pais, Amigos e Reabilitadores de Excepcionais - AMPARE DF; Alceu Avelar de Araújo como representante do Instituto Batucar; Andreçinda Rocha de Moraes Pina como representante da Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - CASA DO CAMINHO; Lauro Moreira Saldanha como representante do Centro Comunitário da Criança - CCC; Paulo Henrique Pereira Farias como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do DF - SINTIBREF/DF; Milda Lourdes Pala Moraes e Clemilson Graciano da Silva como representantes da União Brasileira de Educação e Ensino - MARISTA; Fábio Félix Silveira como representante do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultura do Governo do Distrito Federal - SINDISASC; Patrícia Andrade Santiago Silva como representante da Aldeias Infantis SOS Brasil. Demais representantes: Paulo Eduardo Bolsonaro como representante da Defensoria Pública do DF. Item 1- Abertura e Informes da Secretaria Executiva: realização da Abertura da Plenária Ordinária nº273 pelo Presidente Sr. Antonio Carlos. Item 2 - Deliberação sobre Atas de Reunião Ordinária 271ª e 272ª: as atas foram repassadas aos conselheiros para análise e revisão no dia 22 de março, o Presidente informa sobre a extensão das Atas sendo importante tornar os textos mais sucintos. Últimas correções apontadas pelos conselheiros. O Conselheiro Clemilson solicita a inclusão do Trancamento de Pauta no texto da Plenária 271ª. O presidente delibera que as Atas sejam analisadas e corrigidas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do envio aos Conselheiros, sendo 07 (sete) dias para análise pelos Conselheiros e 07 (sete) dias para as devidas correções que se fizerem necessárias, objetivando a apresentação da versão final para aprovação na Plenária subsequente. Item 3- Informes da Presidência: O presidente informa que o Governador apresentará resultado sobre o pleito do CDCA, que visa o melhoramento de estrutura, na próxima semana. As decisões ficam condicionadas a posicionamento do Governador, o Secretário da Criança está ciente do andamento da questão. Item 4- Apresentação do Cadê? Brasil - Crianças e Adolescentes em Dados e Estatísticas: A Conselheira Milda apresenta o Cadê Brasil? Crianças e Adolescentes em Dados e Estatísticas que consiste em um relatório de monitoramento com compilação de dados em indicadores remetendo a situação dos direitos da população de 0 a 18 anos, sua publicação é anual sendo elaborada pelo Instituto Marista de Assistência Social (IMAS) em parceria com o Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.; A Conselheira Milda informa que o Relatório Cadê? Brasil - Crianças e Adolescentes em dados e estatísticas pode ser acessado no site do IMAS, onde podem ser obtidas, por meio de download, peças de divulgação para postagem nas redes sociais, bem como textos resumos sobre os relatórios. O usuário que acessar o portal poderá obter também relatórios anteriores, o IMAS não está produzindo as peças impressas por causa dos custos mas disponibiliza virtualmente. O Relatório funciona como uma ferramenta eficiente de monitoramento e avaliação pelo poder público possibilitando perfazer um diagnóstico por UF da situação das crianças e adolescentes e das políticas públicas que podem ser desenvolvidas. Item 5 - Andamento eventos do 18 de maio: O Presidente do CDCA informa que o processo instruído

para a realização da Atividade do 18 de Maio está em análise, e que no dia 30 de maio está marcado o Seminário Nacional, sendo necessária alteração da data da próxima Plenária do CDCA. Item 6 - Reordenamento do CAPSI (saúde mental): O presidente informa que o seguinte item de pauta não poderá ser tratado pois não foi possível entrar em contato com o representante da Secretaria de Saúde, e a discussão ficará para próxima Plenária. Item 7 - Informes das Comissões: O Conselheiro Ailton informa a sua saída, e comunica que o Sr. Paulo Henrique passará a ocupar a função de Conselheiro Titular pelo CESAM/DF. Item 8 - Superávit do FDCA: sem deliberação. Item 9 - Apresentação do andamento dos projetos recebidos em 18/11/2016: A Comissão de Seleção analisou e julgou os recursos impetrados pelas Instituições: Foram HABILITADOS: proc.nº 417-002244/2016 - Projeto Sementinha (PASES); proc.nº 417-002222/2016 - Projeto Conexão Cidadã (Jerônimo Candinho); proc.nº 417-00225/2016 - Projeto Cidadão do Futuro (Ação Social Recomeçar); proc.nº 417-002183/2016 - Projeto Uma cara nova para a brinquedoteca comunitária (Associação Ludocriarte); proc.nº 417-002184/2016 - Projeto Capacitação de Profissionais que atuam com crianças e Adolescentes com Deficiência (Associação das Obras Pavonianas de Assistência); proc.nº 417-002217/2016 - Projeto Bem Estar para todos (Centro Espírita Irmão Aureo); proc.nº 417-002218/2016 - Projeto Rodas do Caminho (Centro Espírita Irmão Aureo); proc.nº 417-002120/2016 - Projeto Readequação e reforma das instalações do Lar Jesus Menino (Grupo Luz e Cura); proc.nº 417-002115/2016 - Projeto Melhoria da mobilidade e de transporte no Lar (Grupo Luz e Cura); proc.nº 417-002117/2016 - Projeto Instalação de Sistema de Segurança (Grupo Luz e Cura); proc.nº 417.002245/2016 - Projeto Atleta da natureza (IECAP); proc.nº 417-002222/2016 - Projeto Ler e Brincar (Lar Assistencial Maria de Nazaré); proc.nº 417-002216/2016 - Projeto Apoio Institucional Pro-vida (Projeto Integral de Vida); proc.nº 417-002121/2016 - Projeto Cultura gerando novas vidas no sistema socioeducativo (Transforme). REPROVADOS: proc.nº 417-002227/2016 - Projeto Hoje, amanhã e depois (Aldeias Infantis); proc.nº 417-002219/2016 - Projeto Fortalecimento de vínculos com crianças de 06 à 17 anos (Projeto Integral de Vida); proc.nº 417-002229/2016 - Projeto Luminescência (Tia Angelina); proc.nº 417-002230/2016 - Projeto Construir futuros (ABC PRODEIN); proc.nº 417-002231/2016 - Projeto Qualidade de vida (ABE-Associação Beneficente Evangélica); proc.nº 417-002116/2016 - Projeto Empoderando crianças e fortalecendo o Futuro (Ação Social Comunitária- AFMA); proc.nº 417-002003/2016 - Projeto sem goteira (Casa de Ismael); proc.nº 417-002238/2016 - Projeto Transportando promessas (Cocris); proc.nº 417-002239/2016 - Projeto Empoderamento dos pequenos (Cocris); proc.nº 417-002237/2016 - Projeto Saúde e Vigor (Cocris); proc.nº 417-002185/2016 - Projeto Percursos culturais e formativos no olhar de crianças e adolescentes (Associação Ludocriarte). Permanecem em ANÁLISE: proc.nº 417-002224/2016 - Projeto Formação de vínculos promoção da convivência familiar e comunitária (Aconchego); proc.nº 417-002184/2016 - ; proc.nº 417-002221/2016 - Projeto Arte e Comunicação para jovens e adolescentes (Fundação Athos Bulcão); proc.nº 417-002223/2016 - Projeto Socioeducando, estratégias de transformação (Instituto Ladainha); proc.nº 417-002226/2016 - Projeto Artes Integradas no coração do Itapoã (Sociedade do Amor e ação); Projeto Capacitação de Profissionais que atuam com crianças e Adolescentes com Deficiência (Associação das Obras Pavonianas de Assistência); proc.nº 417-002228/2016 - Projeto Reconstruindo 2016 (AFAGO); ; Item 10 - Apresentação Resumo dos Projetos recebidos em 17/03/2017: O vice-presidente informa que a relação dos projetos será encaminhada por e-mail a todos os Conselheiros para apreciação e discussão na próxima Plenária. Item 11 - Proposta de Edital para realização do Cadê?DF: O vice-presidente recomenda que a Comissão de Políticas Públicas e o Marista realizem reunião para avaliar elaboração de Edital para desenvolvimento do Cadê?DF. Item 12 - Criação da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos Financiados com Recursos do FDCA por meio do Edital 01/2016: A Comissão será composta pelos representantes da Subsecretaria da Juventude da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude (Roberto Chaves de Aguiar, José Carlos Prestes Rocha Junior, Carlos Augusto P. Sousa), representantes da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Humano e Social da SEDESTIMIDH (Francisco Antônio de Sousa Brito, Jean Marcel Pereira Rates, André Luiz Santangelo), representantes da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF - Seplag (Emilson Ferreira Fonseca, Júlio Cesar Lima), como representantes do Sindicato dos Servidores da Assistência Social e Cultura do Governo do Distrito Federal - SINDISASC (Fábio Félix Silveira, Fernanda Barbosa Granja Araújo, Júlia Galiza de Oliveira), representantes do Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do DF - SINTIBREF/DF (Francisco Rodrigues Corrêa, Getúlio Francisco Silva, Clemilson Correia de Oliveira), representantes do Conselho Regional de Psicologia - CRP (Vanuza Célia Sales Silva, Fábio Soares Alvino, Cinthia Borges Camimura) e pela servidora representando a Secretaria Executiva do CDCA/DF Sra. Maria do Socorro. Item 13 - Alteração da data da próxima Plenária Ordinária para 31/05: O Presidente do CDCA informa que a Plenária passará para o dia 31/05 tendo em vista a realização do Seminário do 18 de maio que acontecerá no dia 30/05. Item 14 - Relatoria de Processos: O Conselheiro Clemilson informa que deve constar na Pauta da Plenária o nome dos proponentes dos processos que serão relatados para melhor orientação e acompanhamento pelos Conselheiros durante as relatorias. A Conselheira Daise relatora do processo nº 0417.000.720/2014 da Associação Thourão de Taekwondo, informa que por questões logísticas houve a impossibilidade de fazer a visita técnica ao local, retornando os autos a Secretaria Executiva. O Conselheiro Saulo relator do processo nº 0417-000.877/2015 da Comunidade Evangélica de Assistência Social Jesus Viver informa que a entidade realiza atividade com adolescentes na faixa etária de 13 a 17 anos com atendimento voltado para o mercado de trabalho, sendo necessários maiores esclarecimentos por parte da entidade para conclusão do parecer. O Conselheiro Clemilson solicita vistas do processo nº 0417-000.877/2015 para melhor avaliação. A Conselheira Daisy relata o processo 0417- 000.979/2016 do Lar Fabiano de Cristo Casa de Livia e que é de parecer favorável ao pleito. O Secretário Executivo informa sobre o Of.CREF7 nº 133/2017 recebido, Registro RENOVADO. O Conselheiro Saulo relata o processo nº 0417-001.025/2015 da Associação Cultural de Esportes e Artes Central - ACEAC que objetiva Concessão de Registro. Informa que não houve possibilidade de realizar a visita na instituição pois encontrava-se fechada, ficou de retornar em 15 dias para nova tentativa.; O Conselheiro Paulo relata o processo nº 0417- 001.880/2016 da Associação Comunitária de São Sebastião - ASCOM objetivando Concessão de Registro e informa que a instituição trabalha com fortalecimento de vínculo com atendimento de 22 crianças, Registro DEFERIDO. Relata o processo nº 0417-001.335/2016 do Instituto Fênix que objetiva a Concessão de Registro, e informa o atendimento de adolescentes ofertando atividades de dança, boxe e línguas, Registro DEFERIDO.; O Conselheiro Ailton relata o processo nº 0417.001.864/2016 da Sociedade Espírita de Educação Semente de Luz - SELUZ que objetiva renovação de registro, e informa que a entidade realiza atendimento de apoio educacional infantil para 162 crianças no período integral além do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para 40 usuários, Registro DEFERIDO.; A Conselheira Renata relata o processo nº 0417- 001.089/2016 da Casa Lares Humberto Campos que objetiva renovação de Registro, e informa que entidade trabalha com fortalecimento de vínculo funcionando no turno vespertino, Registro DEFERIDO. Informa ainda sobre vistas ao processo nº 0417-002.189/2016 da União dos Escoteiros do Brasil - UEB emitindo parecer favorável a instituição considerando que sua atuação está dentro da formalidade e em consonância com o Art.9º do ECA e RI do CDCA/DF.; A Conselheira Daise manifestou-se contrária ao parecer apresentado comunicando que os autos devem ser encaminhados a VIJ para opinar sobre o caso. Frente a divergência das Conselheiras a Concessão de registro pela

UEB foi colocada em votação resultando pelo Registro DEFERIDO. O Secretário Executivo relata o Parecer 031/17- 2º PJFEIS que negou a expedição do Atestado de Regular Funcionamento do exercício 2015 à Obras Sociais do Centro Espírita Batuíra, processo nº 0360.000.826/2011, com base no Parecer Contábil nº 019/2017 - PJFEIS que reprovou as respectivas contas. A Instituição deverá ser notificada e o processo foi distribuído para o Conselheiro Roberto. A Conselheira Daise sugere que seja realizada uma capacitação para todos os Conselheiros voltada para instrução de processos. O vice-presidente informa que realizar a aprovação e avaliação de concessão de registro e renovação é trabalho, pois as informações presente nos processos muitas vezes são insuficientes, e esclarece que o Conselheiro que não se sentir seguro para fazer a relatoria de determinado processo faça sua manifestação que o mesmo será retirado da Pauta, considerando o exposto será encaminhado roteiro de análise de processo para todos os Conselheiros. Plenária 273ª secretariada pelo Sr. Reinaldo Costa como Secretário Executivo. Distribuição de processos: Processo Nº 417.002.186/2016 - Obras Assistenciais Bezerra de Menezes, entregue ao Conselheiro Pedro Otero Cariello (Secretaria de Gestão do Território e Habitação do DF); Processo Nº 417.001.889/2016 - Associação Maria de Nazaré, entregue ao Conselheiro Valdemar Martins da Silva (Casa de Ismael - LAR DA CRIANÇA); Processo Nº 0417.001.942/2016 - Organização dos Estados Ibero Americanos - OEI, entregue ao Conselheiro Emilson Ferreira Fonseca (Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF);

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 198, DE 06 DE JULHO DE 2017 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, constantes do Decreto nº. 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final da seleção do Edital de Chamamento nº 008/2017 de acordo com os autos do processo 150.000733/2017, conforme abaixo:

Art. 2º Compete a Comissão selecionar 10 (dez) propostas para fomento aos espaços cênicos independentes do Distrito Federal, nos quais serão executadas programações e atividades formativas de diferentes linguagens cênicas.

Art. 3º A Comissão de Seleção no dia 27 de junho de 2017 analisou 12 (doze) propostas de ocupação ou ações cênicas de Organizações da Sociedade Civil que irão compor a programação de 10 (dez) espaços culturais independentes do Distrito Federal na execução do Convênio Nº 800907/2014-MINC/FNA - Brasília Cênica.

Art. 4º Foram analisados no dia 05 de julho de 2017 pela comissão os 2 (dois) recursos recebidos para o Edital Brasília Cênica, sendo um da Associação Imaginário Cultural, representada por Marcos Júlio Alves de Oliveira e outro da ONG Baba Ananda, representada por Nedo Kriskovic, Adelson Barreto de Oliveira e Francisco Edson de Assis Mota.

Art. 5º O recurso interposto pela Associação Imaginário Cultural foi acatado e com isso a OSC foi classificada com 51 pontos.

Art. 6º O recurso interposto pela ONG Baba Ananda foi analisado e recusado mantendo-se a nota, pois a proposta apresentada não atende ao item 7.1.1 do Edital no qual especifica que será desclassificada por obter nota total inferior a 30 (trinta) pontos, não atendendo aos elementos mínimos da tabela constante no Anexo III, item F, planejamento financeiro. A ONG Baba Ananda apresentou documentação exigida do respectivo item após o prazo de entrega, na qual a comissão não considerou.

Art. 7º Foi analisado no dia 11 de julho de 2017 pela comissão 1 (um) recurso recebido dia 7 de julho, para o Edital Brasília Cênica do Núcleo de Formação Família Hip Hop, representado por Alex Martins Silva. O recurso foi analisado e acatado classificando a OSC com 31 pontos,

Portanto, a classificação ficou da seguinte forma:

Após avaliação foram classificadas as propostas abaixo, obedecendo à ordem decrescente de pontuação listadas abaixo:

Organizações da Sociedade Civil selecionadas

Nº Proposta	Proponente - OSC	Título da Proposta	Pontuação
1708	Grupo Olimpo Investigação de Técnicas Teatrais - Grupo Galpão do Riso	Ocupação Espaço Galpão do Riso	60
1703	Traços Aéreos Soluções para as Artes do Circo Ltda	Traços Aéreos no Espaço Pê Direito	57
1709	Associação Imaginário Cultural	Ocupação do Espaço Imaginário Cultural	51
1710	AAMA - Associação Artística Mapati	Mapati	51
1701	NAC - Núcleo de Arte e Cultura	Programa de Sensibilização de Novos Públicos no Teatro Goldoni.	49
1707	Instituto Invenção Brasileira	Ocupação do Ponto de Cultura Invenção Brasileira	49
1702	Usina Centro de Arte Entretenimento	Usina Club	47
1705	Grupo teatral Mistura Íntima - Espaço Cultural Bagagem	Ocupação do Espaço Cultural Bagagem	45
1706	Núcleo de Formação Popular Família Hip Hop	Ocupação do Espaço Moínho de Vento	31

Art. 8º Esta Secretaria iniciará a fase de habilitação a partir da data de publicação deste resultado. Salientando que cada OSC tem o prazo de 05 dias para apresentação da documentação conforme disposto no ITEM 10 do Edital 008/2017-SEC.

Art. 9º Cabe ressaltar a exigência expressa em edital, no item 10.15, é que as Organizações da Sociedade Civil (OSC) selecionadas para este processo seletivo deverão realizar os respectivos cadastros dos Espaços Culturais Independentes na plataforma Mapa nas Nuvens, com o perfil de Espaços. Para isso, é necessário também que a OSC realize o seu cadastro como Agente e posteriormente, se comprometa a cadastrar todas as ações culturais que ocorrerão dentro do perfil de seu espaço cultural.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 129, de 07/07/2017.pág. 11

PORTARIA Nº 209, DE 13 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, constantes do Decreto nº. 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da seleção do Edital de Chamamento nº 10/2017 de acordo com os autos do processo 150.000.056/2017, conforme abaixo:

Art. 2º Compete a Comissão Provisória de Credenciamento e Avaliação do Projeto Arranjo Produtivo Local - Ceilândia selecionar 1 (uma) OSC para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, executar a Organização do Arranjo Produtivo Local da Cultura Popular, na Região Administrativa de Ceilândia - com ênfase na atividade criativa do carnaval, pelo período de 12 meses a partir da celebração da parceria para apresentarem-se no projeto Arranjo Produtivo Local - Ceilândia.

Foi apresentada 1 (uma) proposta e analisada pela comissão. A entidade classificada foi Associação Cultural Menino de Ceilândia com 5 de pontuação:

Art.3º Conforme o item 6.3 do Edital de Chamamento nº 10/2017, da decisão da habilitação ou classificação, caberá recurso dirigido à Comissão de Avaliação do projeto Arranjo Produtivo Local - Ceilândia, por um período de 5 dias a contar da data desta publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 89, DE 12 DE JULHO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar:

§ 1º do Processo nº 480.000676/2011, reconduzidos por força da Portaria nº 63, de 17 de maio de 2017, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2017;

§ 2º do Processo nº 480.000347/2013, reconduzidos por força da Portaria nº 65, de 17 de maio de 2017, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2017;

§ 3º do Processo nº 480.000051/2014, reconduzidos por força da Portaria nº 66, de 17 de maio de 2017, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2017;

§ 4º do Processo nº 480.000496/2013, reconduzidos por força da Portaria nº 67, de 17 de maio de 2017, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2017;

§ 5º do Processo nº 480.006282/2013, reconduzidos por força da Portaria nº 77, de 17 de maio de 2017, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2017;

§ 6º do Processo nº 480.000401/2015, reconduzidos por força da Portaria nº 68, de 17 de maio de 2017, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2017;

§ 7º do Processo nº 480.000061/2016, reconduzidos por força da Portaria nº 69, de 17 de maio de 2017, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2017;

§ 8º do Processo nº 480.000088/2016, reconduzidos por força da Portaria nº 70, de 17 de maio de 2017, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2017;

§ 9º do Processo nº 480.000031/2016, reconduzidos por força da Portaria nº 71, de 17 de maio de 2017, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2017;

§ 10º do Processo nº 480.000176/2017, reconduzidos por força da Portaria nº 72, de 17 de maio de 2017, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2017;

§ 11º do Processo nº 480.000388/2011, reconduzidos por força da Portaria nº 73, de 17 de maio de 2017, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2017;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 97, DE 12 DE JULHO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, consoante o disposto no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância nº 480.000173/2016, reconduzida pela Portaria nº 81, de 13 de junho de 2017, publicada no DODF nº 114, de 16 de junho de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 390.009081/2008, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 48/2017, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 18 DE JULHO DE 2017(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 4969

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 15054/2014, Tomada de Contas Especial, DETRAN/DF; 2) 17573/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO INACIO MAGALHÃES FILHO: 1) 3268/2009, Tomada de Contas Especial, SEL; 2) 35298/2013, Representação, Governo do Distrito Federal; 3) 3274/2016-e, Representação, GPDA; 4) 24966/2016-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Auditoria; 5) 38690/2016-e, Representação, GPMF; 6) 39114/2016-e, Representação, MPJTCDF; 7) 17190/2017-e, Monitoramento de Decisões, Anselmo Gomes Ferreira;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 23834/2006, Licitação, SEA-PA; 2) 43240/2006, Tomada de Contas Especial, SEDF; 3) 6851/2007, Tomada de Contas Especial, SEL; 4) 11570/2009, Inspeção, RA XXVI - SOBRADINHO II; 5) 12102/2012, Auditoria de Regularidade, DFTRANS; 6) 3790/2013, Licitação, Secretaria de Estado de Transporte; 7) 16536/2013, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Esportes do Distrito Federal; 8) 19543/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA-X; 9) 25926/2013, Denúncia, Cidadão; 10) 21976/2014, Representação, MPC/DF; 11) 23367/2014, Tomada de Contas Especial, SESP DF; 12) 30347/2014, Tomada de Contas Especial, RA XV Recanto das Emas; 13) 10243/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 13026/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 21568/2016-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 16) 38460/2016-e, Monitoramento de Decisões, BRB; 17) 13985/2017-e, Admissão de Pessoal, Defensoria Pública do DF; 18) 14124/2017-e, Admissão de Pessoal, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; 19) 14540/2017-e, Pensão Militar, SIRAC; 20) 15562/2017-e, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 21) 15570/2017-e, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 22) 16461/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 17425/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 24) 17433/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 11872/2009, Inspeção, RA XV - RECANTO DAS EMAS; 2) 42964/2009, Auditoria de Regularidade, SEJUS; 3) 21151/2014, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CODEPLAN; 4) 23957/2015-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 5) 28924/2015-e, Pensão Civil, SIRAC; 6) 35084/2015-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 37311/2015, Aposentadoria, NEIDE LUCIA SARAIVA DA SILVA; 8) 338/2016-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, Secretaria de Auditoria; 9) 923/2016-e, Licitação, Governadoria do Distrito Federal; 10) 11899/2016-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do DF; 11) 17013/2016-e, Licitação, TCDF; 12) 19350/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF - SECRIANCA; 13) 19504/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF - SECRIANCA; 14) 20316/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 15) 27639/2016-e, Representação, GPCF; 16) 4373/2017-e, Licitação, CAESB; 17) 11141/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 13233/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 13250/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 13659/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 13756/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 22) 13896/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 14167/2017-e, Admissão de Pessoal, Departamento de Trânsito - DETRAN; 24) 14302/2017-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 25) 15929/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 26) 16100/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 27) 16151/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 28) 16224/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 29) 16330/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 30) 16429/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 31) 16496/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 32) 16518/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 33) 17280/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 34) 18235/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 35) 19479/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 36) 20264/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 37) 20272/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;

Sessão Reservada Nº 1120

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 10710/2016-e, Licitação, COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4964

Aos 29 dias de junho de 2017, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INACIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral, CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 4963, Administrativa nº 927 e Reservada nº 1115, todas de 27.06.2017.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício nº 178/2017-P/AA, mediante o qual a Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, comunica a alteração, para data oportuna, das férias anteriormente marcadas para o período de 03.07 a 10.08.2017.

- Ofício nº 018/2017-GCPT, do Gabinete do Conselheiro PAULO TADEU, comunicando que o titular daquele gabinete fruirá férias, no período de 17 a 21.07.2017, bem como ficam alteradas, para data oportuna, as férias anteriormente marcadas para o período de 03 a 18.07.2017.

- Ofício nº 431/2017-MPC/PG, mediante o qual a Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte, CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, comunica a alteração de suas férias, anteriormente marcadas para os períodos de 03 a 14.07 e de 04 a 23.09.2017, para momento oportuno, bem como que compensará os dias trabalhados durante o Recesso Regimental de 2016/2017 nos períodos de 14 a 16.08, 11 a 26.09 e de 16 a 26.10.2017, ficando o Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE indicado para exercer a função de Procurador-Geral nos citados períodos.

- Mandado de Segurança nº 2017 00 2 012740-6, impetrado por ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19395/2012 - Despacho Nº 191/2017, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23430/2012 - Despacho Nº 214/2017, Representação: PROCESSO Nº 39182/2007 - Despacho Nº 213/2017, Representação: PROCESSO Nº 6228/2017-e - Despacho Nº 194/2017.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Representação: PROCESSO Nº 8798/2014 - Despacho Nº 268/2017.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 31017/2014 - Despacho Nº 192/2017.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 36662/2016-e - Despacho Nº 286/2017.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Licitação: PROCESSO Nº 18189/2017-e - Despacho Nº 372/2017.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 34554/2016-e - Despacho Nº 217/2017.

JULGAMENTO

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 4677/1996 - Aposentadoria de LEIBER DE JESUS PEREIRA - SES/DF.

DECISÃO Nº 3023/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator,

decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 1.290/16; II - sobrestar o exame de mérito das

razões de defesa apresentadas pela Sra. Maria do Socorro de Matos Pereira, por meio de

representante legal; III - determinar o retorno do Processo Apenso nº 061.027.989/95 à

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em diligência, para que, no prazo de 30

dias, aquela jurisdicionada adote as seguintes providências: a) notificar a defendente, por

meio da sua representante legal, para que, em igual prazo, apresente a certidão de tempo de

serviço noticiada nas razões de defesa, relativa ao serviço prestado à Prefeitura de Penalva -

MA (período de 15.02.53 a 31.12.61), se autorizada a desaverbação junto ao Ministério da

Saúde, de modo a permitir a manutenção da revisão de proventos; b) caso apresentada a

referida certidão, e comprovada sua validade, adotar as providências pertinentes, inclusive a

confeção de novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 31 do

Processo nº 061.027.989/95. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar

nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 34802/2011 - Prestação de contas anual dos administradores e demais

responsáveis da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, referente ao exercício

financeiro de 2010. DECISÃO Nº 3025/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com

o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos pedidos de prorrogação de prazo

constante de documento particular (fls. 380/381 e 382/383); II - conceder aos Srs. The-

místocles Eleutério Cruz de Souza e Alex Felício Teixeira, prorrogação de prazo, por 30

(trinta) dias, para interposição de recurso em face da Decisão nº 1.385/2017, disso dando

ciência aos seus representantes legais devidamente constituídos aos autos; III - autorizar o

retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 3442/2012 - Inspeção realizada na Polícia Civil do Distrito Federal e na

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, autorizada na Decisão nº 485/11, adotada

no Processo nº 26.624/09, destinada a verificar a existência de acumulação de dois cargos

públicos com jornada superior a 60 horas semanais. DECISÃO Nº 3026/2017 - O Tribunal,

por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do

pedido de prorrogação de prazo constante do Ofício nº 951/2017-DGP, em referência ao

Memorando 70/2017-DGPC; II - conceder um novo prazo, de 30 (trinta) dias, à Polícia Civil

do Distrito Federal para o cumprimento do item II da Decisão nº 6.257/2016; III - autorizar o

retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada. O

Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do

RI/TCDF.

PROCESSO Nº 13320/2012 - Representação nº 19/2012-CF, do Ministério Público junto à

Corte, referente a convênios firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal - SES/DF e instituições de ensino, a fim de possibilitar a essas a prática de estágios

curriculares dentro dos hospitais e unidades públicas de saúde distritais. DECISÃO Nº

3027/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I -

tomar conhecimento: a) do Ofício nº 78/2016 - GAB/SES (fl.226) e demais documentos

encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES, em cum-

primento ao item III da Decisão nº 946/15, reiterada pelo item I da Decisão nº 3.145/15 e

item I da Decisão nº 5.294/15; b) do Ofício nº 340/2016 - GMD (fls. 243/254), encaminhado

ao Tribunal pela Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal; II - considerar: a)

parcialmente atendida a determinação contida no item III da Decisão nº 946/15, reiterada

pelo item I da Decisão nº 3.145/2015 e pelo item I da Decisão nº 5.294/15; b) revel o Sr.

Fábio Gondim Pereira da Costa, por não ter apresentado razões de justificativa referentes

ao item II.a da Decisão nº 5.294/15; III - determinar diligência à SES, para que, no prazo de 30

dias, providencie o que segue: a) efetue, adotando as medidas que se fizerem necessárias, a

cobrança das contrapartidas previstas nos convênios especificados na Tabela I; b) apresente

os documentos comprobatórios da reforma promovida no Pronto Socorro do Hospital Re-

gional de Planaltina, tais como, o Termo de Doação do Serviço e o Termo de Recebimento

Definitivo; IV - com fundamento no artigo 57, inciso IV, da LC nº 1/94, e no artigo 272,

inciso IV, do RI/TCDF, aplicar multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao Sr. Fábio

Gondim Pereira da Costa, fixando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para

que ele comprove perante o Tribunal o recolhimento desse valor aos cofres do Distrito

Federal, em face do não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, da diligência

determinada no item III da Decisão nº 946/15; V - autorizar, desde logo, nos termos do artigo

29, inciso II, da LC nº 1/94, a cobrança judicial, caso não atendida a notificação para o

pagamento da multa; VI - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo

Relator; VII - autorizar, também: a) a audiência dos servidores indicados na Matriz de

Responsabilização (fls. 258/262), para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões

de justificativa por terem deixado de efetuar a cobrança das contrapartidas previstas nos

convênios celebrados entre a SES/Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde -

Fepces e as diversas instituições de ensino, ante a possibilidade de aplicação da multa

prevista no item II do art. 57 da LC nº 01/94 e de instauração de tomada de contas especial;

b) o encaminhamento de cópia da instrução, do relatório/voto do Relator e desta decisão aos

senhores indicados na Matriz de Responsabilização, à Secretaria de Saúde do Distrito Federal

e à Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal; c) o retorno dos autos a

Seacom, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 16981/2012 - Tomada de contas especial instaurada para apurar irregu-

laridades no recebimento de valores, por militar da Polícia Militar do Distrito Federal,

relativos a traslado de mudança (indenização de transporte) e ajuda de custo, em virtude da

realização de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, no ano de 2006, na cidade de Natal/RN.

DECISÃO Nº 3028/2017 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Revisor,

Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das con-

trarrações encaminhadas pelo Sr. Adriano Meirelles Gonçalves, mediante representante legal,

em atenção ao item "III-a" da Decisão nº 260/2015 (fls. 134/138-v); b) da Informação nº

236/2015 - SECONT/2º DICONTE (fls. 141/150); c) do Parecer nº 621/2015 - MF (fls. 153/162); II - dar provimento ao Recurso de Reconsideração interposto pelo Ministério

Público junto à Corte (fls. 113/120), tornando sem efeito o Acórdão nº 623/2014 e re-

formando os termos do item II da Decisão nº 5887/2014, para a seguinte redação: "II - julgar

irregulares as contas do militar Adriano Meirelles Gonçalves, com fundamento no art. 17,

inciso III, alíneas "b" e "d", da LC nº 01/1994, notificando-o, com fulcro no art. 26 da

referida Lei Complementar, para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher o débito que lhe fora

imputado, no valor de R\$ 123.008,66 (cento e vinte e três mil e oito reais e sessenta e seis

centavos), atualizado em 12.06.2015 (conforme demonstrativo à fl. 140), que deverá ser

corrigido monetariamente e acrescido de juros de mora, referente ao recebimento indevido de

vantagem pecuniária a título de indenização de transporte e ajuda de custo em dobro para

participação em curso de aperfeiçoamento no ano de 2006;" III - tendo em vista a gravidade

dos fatos observados, aplicar ao militar Adriano Meirelles Gonçalves a pena de inabilitação,

por um período de 5 (cinco) anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de

confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, prevista no art. 60 da Lei

Complementar nº 01/1994; IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado

pelo Revisor; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para

as providências pertinentes. Vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi acom-

panhado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de

atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 17678/2012 - Pensão civil instituída por LEIBER DE JESUS PEREIRA -

SES/DF. DECISÃO Nº 3029/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do

Relator, decidiu manter o sobrestamento ordenado pela Decisão nº 1.296/16. O Conselheiro

INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do

RI/TCDF.

PROCESSO Nº 19748/2013 - Tomada de contas anual dos administradores e demais res-

ponsáveis da Administração Regional de Vicente Pires - RA XXX, referente ao exercício

financeiro de 2012. DECISÃO Nº 3030/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com

o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das razões de justificativa apresentadas às

fls. 72/72-v, 111/116 (acompanhadas do Anexo I) e 135/141, pelos Srs. Ebenezer da Costa

Aquino, Dirsonar Ferreira Chaves e Geraldo Magela Alvares da Silva, para, no mérito,

considerá-las procedentes; II - julgar regulares, com ressalvas, com base no art. 17, inciso II,

da Lei Complementar nº 1/1994, as contas relativas ao exercício financeiro de 2012 do Sr.

Ebenezer da Costa Aquino, Administrador Regional Substituto/Respondendo, bem como

Diretor de Administração Geral Substituto, do Sr. Geraldo Magela Alvares da Silva, Diretor

de Administração Geral, e do Sr. Dirsonar Ferreira Chaves, Administrador Regional da RA

XXX, em face das seguintes impropriedades apontadas no Relatório de Auditoria nº 16/2015

- DIRAD II/CONAG/SCI/CGDF: subitens "3.1 - Projetos básicos de obras e serviços de

engenharia inadequados", "3.3 - Irregularidade na nomeação da comissão de licitação", "3.4

- Ausência de planilha de BDI no projeto básico", "3.6 - Ausência de anotação de res-

ponsabilidade técnica", "3.10 - Ausência de termo aditivo para prorrogação de prazo para

execução das obras" e "3.13 - Ausência de relatório de acompanhamento de obras"; III - em

conformidade com os termos da Decisão nº 50/1998, proferida na Sessão Extraordinária

Administrativa de 15/12/1998, e em consonância com o art. 24 da LC nº 1/1994, considerar

quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da tomada de contas anual em exame, os

responsáveis relacionados no item II desta decisão; IV - aprovar, expedir e mandar publicar

o acórdão apresentado pelo Relator; V - nos termos do art. 19 da LC nº 1/1994, determinar

aos atuais gestores da RA XXX que adotem as medidas necessárias a evitar a repetição das

falhas apontadas; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das

providências de praxe. Os Conselheiros RENATO RAINHA e PAULO TADEU deixaram de

atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 14309/2014-e - Inspeção realizada na então Secretaria de Administração

Pública do Distrito Federal - Seap, transformada em Secretaria de Gestão Administrativa e

Desburocratização - Segad, depois encampada pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e

Gestão do Distrito Federal - Seplag, estendendo-se os trabalhos também ao Departamento de

Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF e à Agência Reguladora de Águas, Energia e

Saneamento do Distrito Federal - Adasa, tendo por objetivo aferir o cumprimento de

requisitos legais, em especial os arts. 16 e 17 da LC nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal

- LRF), para os aumentos de despesas com pessoal decorrentes das Leis distritais nºs

5.226/13, 5.227/13, 5.237/13, 5.247/13, 5.248/13 e 5.249/13. DECISÃO Nº 3064/2017 - O

Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - no mérito, negar

provimento ao Pedido de Reexame formulado pelo "Parquet" especial contra os termos da

Decisão nº 1964/16; II - retornar o feito à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública,

para os devidos fins. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acom-

plimento da instrução. Os Conselheiros PAULO TADEU e MÁRCIO MICHEL deixaram de

atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 7584/2015 - Tomada de contas especial instaurada pela então Secretaria de

Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal para apurar possíveis irregularidades

resultantes do certame licitatório por Carta Convite nº 01/2010, que trata da construção de

cobertura metálica na quadra poliesportiva da Escola Classe do Varjão. DECISÃO Nº

3032/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I -

tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 480.000.846/2012;

II - nos termos do art. 13, II, da LC nº 1/1994, determinar a citação dos responsáveis

apontados nos §§ 22 e 23 da Informação nº 34/2017 - Secont/1ª Dicont, para que, no prazo

de 30 dias, apresentem defesa quanto à responsabilidade que lhes pesa nos autos em exame,

conforme a Matriz de Responsabilização de fl. 20, ou, se preferirem, recolham o débito que

lhes é imputado em caráter solidário na TCE em exame, no valor de R\$ 28.380,06 e de R\$

71.984,02, respectivamente (ambos atualizados em 2/2/2017, fl. 19), sob pena do julgamento

irregular das contas em exame, nos termos do art. 17, III, "c", da LC nº 1/1994; III - nos

termos do art. 13, III, da LC nº 1/1994, determinar a audiência dos responsáveis apontados

no § 24 da Informação nº 34/2017 - Secont/1ª Dicont, para que, no prazo de 30 dias,

apresentem razões de justificativa quanto à responsabilidade que lhes pesa nos autos em

exame, conforme Matriz de Responsabilização de fl. 20, diante da possibilidade de aplicação

da multa prevista no art. 57, II, da LC nº 1/1994; IV - autorizar o retorno dos autos à

Secretaria de Contas, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 15300/2015-e - Pensão civil instituída por JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA - SEA-

GRI/DF. DECISÃO Nº 3033/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do

Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da representação por atraso; II - reiterar à Secretaria de

Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI que cumpra, no prazo

de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 982/2016, nos termos seguintes: "a) promova a retificação do

fundamento legal do ato concessório para incluir os artigos 217, inciso II, alínea "b" e 219,

parágrafo único, da Lei 8.112/90 e excluir o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar 769/08,

com redação dada pela Lei Complementar 818/2009, c/c o artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da CRFB,

na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os artigos 29, inciso II, 30 e 51 da Lei

Complementar nº 769/08; b) ajuste, na aba Dados dos Beneficiários, o fundamento legal relativo ao

menor sob guarda, fazendo constar o artigo 217, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.112/90; c) em

atenção ao contido no item 2.4 do Manual de Aposentadoria, instituído pela Resolução TCDF nº

124/00, junto à aba Anexos e Observações a documentação que deferiu a guarda do menor, fazendo

a respectiva indicação na aba Dados dos Beneficiários"; III - alertar a Secretaria de Estado de

Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI para a possibilidade de aplicação

da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o § 3º do art. 272 do

Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; IV - autorizar o retorno

dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 27116/2016-e - Acompanhamento da execução da Decisão nº 3797/2011, que imputou débito ao Sr. Demilson Moreira Bose. DECISÃO Nº 3034/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas financeiras (e-DOC 691D43A5) oriundas do SIGH, cujos descontos sob código 40006 referem-se ao ressarcimento do salto remanescente da multa; II - expedir quitação ao Sr. Demilson Moreira Bose, em relação à multa objeto da Decisão nº 3.797/2011 e do Acórdão nº 152/2011, editados em sede do Processo nº 18.687/2006; III - cientificar o interessado e o Secretário da SFDF; IV - autorizar o arquivamento dos autos. Decidiu mais aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 31490/2016-e - Pensão civil instituída por JOSE FILHO DE SOUSA - SES/DF. DECISÃO Nº 3035/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, o item III da Decisão nº 514/2017, no tocante ao ato do Sirac nº 5188-4, vazado no seguintes termos: "retificar o ato concessório publicado no DODF de 08.02.2013, para incluir em sua fundamentação legal inciso II, alínea "a", do 30-A e o art. 30-B, ambos da Lc nº 769/2008"; II - alertar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para devidos fins.

PROCESSO Nº 33779/2016-e - Pensão civil instituída por CERINA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 3036/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da representação por atraso; II - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que cumpra, no prazo de 30 (trinta) dias, a Decisão nº 60/2017, nos termos seguintes: "I - confirmar se a instituidora da pensão preenchia os requisitos do art. 3º da EC nº 47/2005, caso em que deverá contatar o pensionista para que opte pela aplicação dos critérios de revisão do benefício de pensão previstos no art. 7º da EC nº 41/2003, c/c o parágrafo único do art. 3º da EC nº 47/2005, ou pela manutenção dos critérios em que foi concedida a pensão, informando-o de que a opção é irrevogável; II - caso o pensionista opte pela primeira possibilidade ventilada no inciso anterior: a) retificar o fundamento legal do ato concessório para incluir o art. 3º, parágrafo único, da EC nº 47/2005 e o art. 30-B da LC nº 769/2008, com redação dada pela LC nº 840/2011, e excluir o § 8º do art. 40 da CRFB, com redação da EC nº 41/2003, e os arts. 30 e 51 da LC 769/2008; b) corrigir o fundamento legal da aba Dados da Concessão do Sirac, observando que nesse caso deverá corresponder ao código ID 560; III - caso o pensionista opte pela manutenção dos critérios em que foi concedida a pensão, retificar o fundamento legal do ato concessório para incluir o art. 30-B da LC nº 769/2008, com redação dada pela LC nº 840/2011, e excluir o art. 30 da LC nº 769/2008; IV - na aba Histórico do Sirac, alterar o campo Paridade para "Sim" e o número do processo para nº 277.001.055/2006; V - esclarecer a divergência sobre a natureza do vínculo funcional da instituidora do benefício, considerando que, diversamente da aba Dados da Concessão do Sirac, o ato concessório informa que a servidora é oriunda do Quadro Suplementar, fazendo as correções que se fizerem necessárias; VI - incluir, na aba Dados da Concessão do Sirac, a data de publicação do ato editado em decorrência do item II.a ou item III"; III - alertar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 34635/2016-e - Pregão eletrônico nº 00G-629/2016, lançado pela Companhia Energética de Brasília - CEB Distribuição S.A., cujo objeto é a constituição de Registro de Preços/SRP para aquisição de Transformadores de Distribuição. DECISÃO Nº 3037/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do ato de revogação do Pregão Eletrônico nº 00G-629/2016 pela CEB, consoante informações dispostas nas Cartas nº 127/2017-DD (e-doc E4E7D9F2-c), nº 006/2017 (e-doc 32E8759E-c) e nº 010/2017 - Comissão Permanente de Licitação (e-doc 81318F96-c) da Companhia Energética de Brasília - CEB Distribuição S.A.; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 11540/2017-e - Pensão civil e revisão do benefício, instituída por ADALBERTO DAS DORES DE DEUS - SLU/DF. DECISÃO Nº 3038/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fim de registro, as concessões em exame; II - dar ciência ao Serviço de Limpeza Urbana de que a regularidade dos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 11567/2017-e - Ato de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3039/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fim de registro, as concessões a seguir relacionadas: Ato nº 0015640, MARIÁ DO ROZARIO PINHO DE ARAUJO, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0016549, JANETE RAMOS DE MORAIS, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0053860, ELIZABETH GOMES FERREIRA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0066767, JOCILANE MACEDO DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0068827, SILVIA MARIA FREITAS DE SOUSA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0070563, MARLI DE OLIVEIRA SOUZA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0074496, IVONETE DO NASCIMENTO GOUVEIA, APOSENTADORIA, SES, Auxiliar de Saúde; Ato nº 0128706, ROSALINA SILVA GARCIA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0157883, MARIA LUZIA DE JESUS, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0159369, IVONE MOURA LEAL DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; II - dar ciência à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal de que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 13330/2017-e - Aposentadoria de ODORICO COELHO SOARES DE MELO - SEDESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 3040/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; II - dar ciência à Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH de que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 13420/2017-e - Ato de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3041/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fim de registro, as concessões a seguir relacionadas: Ato nº 0011415, MARINALDA FEITOSA DA SILVA MELO, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0014672, IOLANDA RODRIGUES FERNANDES, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0067473, CELIA MARIA MESQUITA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0073864, BRASÍLIA MARCIA NACACIO RICARDO SIMAO, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0157863, BELQUISSÉ FERNANDES BORBA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0158242, MARIA APARECIDA DE ARAUJO CIRQUEIRA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0172768, CATIA REJANE FELIPE DE SOUZA, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0172877,

MARIA APARECIDA ROSA ANDRADE, APOSENTADORIA, SES, Técnico em Saúde; II - dar ciência à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal de que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 13543/2017-e - Aposentadoria de NOÉ DIAS DA COSTA - SECULT/DF. DECISÃO Nº 3042/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; II - dar ciência à Secretaria de Cultura do Distrito Federal de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 13560/2017-e - Aposentadoria de JOSÉ CESARIO VIEIRA NETO - DETRAN/DF. DECISÃO Nº 3043/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; II - dar ciência ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 13900/2017-e - Ato de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3044/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fim de registro, as concessões a seguir relacionadas: Ato nº 0043848, LIGIA DE FÁTIMA BARBOZA, APOSENTADORIA, SE, Professor; Ato nº 0044252, LUIZ GONZAGA DA CUNHA, APOSENTADORIA, SE, Professor; Ato nº 0048541, ANDREA MARIA DE JESUS PITA, APOSENTADORIA, SE, Professor; Ato nº 0048843, EDVALDE JOSÉ DOS SANTOS COSTA, APOSENTADORIA, SE, Professor; Ato nº 0048858, LAILA APARECIDA ABOU SAID, APOSENTADORIA, SE, Professor; Ato nº 0049346, MARIZA APARECIDA BASTOS VIEIRA DE FREITAS, APOSENTADORIA, SE, Professor; Ato nº 0051993, ANTONIO CARLOS CHAUL, APOSENTADORIA, SE, Professor; Ato nº 0054581, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA DIAS, APOSENTADORIA, SE, Professor; Ato nº 0058385, MARIA DORES DOS SANTOS FERREIRA, APOSENTADORIA, SE, Professor; II - dar ciência à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal de que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 14850/2017-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 21/2000, publicado no DODF de 10.11.2000. DECISÃO Nº 3045/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão e posterior exoneração de Carlos Eduardo Santa Ritta Barreira no cargo de Médico, especialidade Cirurgia Geral, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 21/2000, publicado no DODF de 10.11.2000; II - considerar regular a admissão de Fábio Gomes Faria no cargo de Médico, especialidade Cirurgia Geral, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 21/2000, publicado no DODF de 10.11.2000, por guardar conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, já transitada em julgado; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 15325/2017-e - Aposentadoria de LUCIA MARIA DE JESUS - SSP/DF. DECISÃO Nº 3046/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; II - dar ciência à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 34186/2006 - Tomada de contas especial instaurada para apurar danos ao erário, decorrentes de irregularidades cometidas por fiscais da então Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação - COMPARQUES, referente à cobrança e recebimento em espécie de taxas de autorização de uso dos vendedores ambulantes que desenvolviam suas atividades no Parque Dona Sarah Kubitschek. O Dr. CARLOS EDUARDO MURANO ROCHA, OAB/DF nº 20.243, representante legal do Senhor ENIO DUTRA FERNANDES DA SILVA, apresentou, nesta assentada, pedido de adiamento do julgamento do processo para sessão ordinária futura, ocasião em que apresentará memoriais e procederá à sustentação oral das razões da defesa. DECISÃO Nº 3021/2017 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista do requerimento apresentado pelo defendente.

PROCESSO Nº 27192/2007 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa e do agente de material da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, referente ao exercício de 2006. DECISÃO Nº 3089/2017 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - no mérito, negar provimento ao Recurso Reconsideração manejado pelo Sr. HERBERT WILLIAM DE OLIVEIRA FÉLIX, mantendo em seus termos as Decisões nºs 1.521/2016 e 3.314/2016 e os Acórdãos nºs 455/2016 e 456/2016; II - determinar a notificação do Sr. HERBERT WILLIAM DE OLIVEIRA FÉLIX para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolha o valor atualizado da multa aplicada nos termos do item I da Decisão nº 3.314/2016 e do Acórdão nº 456/2016; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para os devidos fins. Vencido o Revisor, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, que manteve o seu voto, no que foi seguido pelo Conselheiro PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 9546/2008 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis irregularidades na concessão e prestação de contas de recursos repassados pela então Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal à Federação Brasileira de Atletismo - FBRa, a título de apoio financeiro para a realização da "Maratona de Brasília de 2001", no valor R\$ 35.000,00, repasse ocorrido no exercício de 2002. DECISÃO Nº 3054/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - negar provimento ao recurso interposto pelos Srs. MARCO AURELIO DA COSTA GUEDES e AGRICIO BRAGA FILHO, em face do disposto no item III, alínea "b", da Decisão nº 3.710/2016 e do Acórdão nº 505/2016, mantendo íntegros todos os seus termos; II - dar ciência aos recorrentes do que ora delibera a Corte, encaminhando-lhes cópia desta decisão, juntamente com o Relatório/Voto do Relator, e conceder-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhimento da multa de que trata o item III, alínea "b", da Decisão nº 3.710/2016 e o Acórdão nº 505/2016; III - autorizar o encaminhamento dos autos à Unidade Técnica de origem, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 11880/2009 - Representação nº 06/2009-CF, apresentada pelo Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades ocorridas em diversas Administrações Regionais, na execução de obras contratadas mediante convites. DECISÃO Nº 3074/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pela Senhora DENISE AUAD TAVARES, como Pedido de Reexame, com base no princípio da fungibilidade recursal, conferindo efeito suspensivo aos II, V, VI e VII da Decisão nº 1.870/2017, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 1/1994, c/c os arts. 278, II, e 286 do RI/TCDF, aproveitando o recurso a todos os responsáveis, nos termos do art. 282 do RI/TCDF; II - dar ciência ao recorrente desta decisão e aos demais responsabilizados, com o alerta de que ainda pende de análise o mérito do referido recurso; III - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP, para exame do mérito do Recurso em apreço e demais providências.

PROCESSO Nº 6688/2010 - Tomada de contas especial instaurada em cumprimento do item IV da Decisão nº 5.422/2010, em virtude das irregularidades nas contratações dos serviços de locação de hardware, software e serviços técnicos, com cessão de mão de obra, firmadas entre a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal e a empresa Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda., e a locação de equipamentos de rede, climatização e energia, com serviços de manutenção das redes lógica e física, prestados pela Adler Assessoria Empresarial e Representação Ltda., para operação do datacenter corporativo do Governo do Distrito Federal, sem a devida cobertura contratual. DECISÃO Nº 3013/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Cientificação nº 69/2016-SS; II - julgar, com esteio no inciso III, alínea "c", do art. 17 da Lei Complementar nº 1/1994, irregulares as contas especiais, em virtude das irregularidades apuradas nas contratações dos serviços de locação de hardware, software e serviços técnicos, com cessão de mão de obra, firmadas entre a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal e a empresa LINKNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA; III - notificar, com fulcro no art. 26 da referida Lei, o representante legal da nominada empresa para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolha aos cofres do Distrito Federal o valor de R\$ 23.816.641,74 (vinte e três milhões, oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), atualizado em 08/03/2017 (fl. 1.249), a ser corrigido até a data do efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001; IV - autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, nos termos do artigo 29, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, caso as medidas previstas no item anterior não surtam o efeito esperado; V - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI - autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, com fundamento no art. 153, §1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 5423/2011 - Tomada de contas especial objeto do Processo nº 480.000.092/11, instaurada em razão do disposto na alínea "c" do item V da Decisão nº 6.369/10 (fls. 01/02), proferida no Processo nº 3.298/10, com o objetivo de apurar eventual prejuízo decorrente de locação de equipamentos de informática. DECISÃO Nº 3014/2017 -

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das Citações nº 189/2016-SS e 190/2016-SS; II - considerar revêis, com fulcro no art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 01/1994, o Sr. LUIZ PAULO COSTA SAMPAIO e a empresa LINKNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. por não terem atendido a citação determinada pela Decisão nº 5.440/2016; III - com esteio no inciso III, alínea "c", do art. 17 da Lei Complementar nº 1/94, julgar irregular a tomada de contas especial em exame, em virtude da abusividade dos preços cobrados da então Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal pela locação de equipamentos de informática, especificamente no ambiente corporativo DATACENTER, da empresa LINKNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., nos períodos de fevereiro a agosto e outubro a dezembro de 2008, notificando, com fulcro no art. 26 da referida Lei, os responsáveis indicados no item II anterior para, no prazo de 30 (trinta) dias e de forma solidária, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor de R\$ 624.502,72 (seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos), atualizado em 17/03/2017 (fl. 92), a ser corrigido até a data do efetivo pagamento, nos termos da LC nº 435/2001; IV - autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, nos termos do artigo 29, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, caso as medidas previstas no item anterior não surtam o efeito esperado; V - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI - autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, com fundamento no art. 153, §1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 25777/2014 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Administração Regional do Riacho Fundo I - RA XVII, relativa ao exercício financeiro de 2013. DECISÃO Nº 3047/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis pela Administração Regional do Riacho Fundo I - RA XVII, relativa ao exercício financeiro de 2013, apresentada no Processo GDF nº 040.001.463/2014; II - nos termos do artigo 13, inciso III, da Lei Complementar nº 01/1994, autorizar a audiência dos Senhores ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA, Administrador Regional, no período de 23.09 a 31.12.2013, e LUIZ CARLOS DE SA, Diretor de Administração Geral, entre 25.09 e 31.12.2013, para, no prazo de 30 dias, apresentarem razões de justificativa acerca da irregularidade apontada no item 2.2 - Fracionamento de licitação de objetos de mesma natureza, do Relatório de Auditoria nº 47/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, fls. 209/222 do Processo GDF nº 040.001.463/2014, ante a possibilidade de suas contas serem julgadas irregulares e ainda por estarem sujeitos à aplicação de multa, conforme previsto no art. 17, III, "b", c/c o art. 20, parágrafo único, e o art. 57, I, todos da citada Lei Complementar; III - autorizar o retorno do processo à SECONT, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 26204/2015 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - SEDHAB/DF, relativa ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 3020/2017 - O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro PAULO TADEU, fundamentado em sua declaração de voto, elaborada nos termos do art. 111 do RI/TCDF, decidiu: I) tomar conhecimento: a) da Tomada de Contas Anual da então Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - SEDHAB/DF, relativa ao exercício financeiro de 2014, objeto do Processo apenso nº 040.001.243/2015; b) da Informação nº 25/2017-SECONT/3ª DICON; c) do Parecer nº 447/2017-DA; II) julgar as contas dos responsáveis pela então Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - SEDHAB/DF, referente ao exercício de 2014, da seguinte forma: a) regulares com ressalvas, com fundamento no art. 17, II, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 204 do Regimento Interno do TCDF, as contas dos Srs. Geraldo Magela Pereira (Secretário de Estado), Jane Teresinha da Costa Diehl (Secretária de Estado) e Tiago Rodrigo Gonçalves (Subsecretário de Administração Geral), em função das falhas descritas nos subitens: 1.1 - Falha na pesquisa de preço de mercado para contratação de serviço de chaveiro; 1.2 - Falta de planejamento e compatibilidade entre os cronogramas de execução dos empreendimentos habitacionais e os trabalhos sociais a serem desenvolvidos após a ocupação; 1.3 - Falta de planejamento na contratação e na execução de projeto; 1.4 - Falhas na execução do contrato de prestação de serviços para aquisição de passagens aéreas; 1.5 - Descumprimento dos normativos legais quando da inabilitação da empresa

vencedora e habilitação da segunda colocada; 1.7 - Falta de fiscalização no cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias; 1.8 - Falta de emissão do recebimento provisório e definitivo, conforme determinações da Lei nº 8.666/93; 1.9 - Deficiências no recebimento de materiais, do Relatório de Auditoria nº 37/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF; bem como das falhas relacionadas nos subitens 4.2 - 712310000 - Contratos com Terceiros e 4.3 - 711210000 - Convênios, do Relatório Contábil Anual de 2014; b) regulares, com fundamento no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 203 do Regimento Interno do TCDF, as contas dos Srs. Bruno Nunes Vianna Dourado (Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio), Jaqueline Monteles de Aguiar (Subsecretária de Administração Geral - Substituta) e Reginaldo Rodrigues dos Santos (Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio - Respondendo); III) em consequência, conforme o art. 19, LC nº 01/94, e nos termos da Decisão nº 50/1998, proferida na sessão extraordinária administrativa de 15.12.1998, em consonância com o disposto nos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei Complementar, considerar quites com o erário distrital. no que tange à TCA em exame, os responsáveis indicados no item II retro; IV) determinar: a) à jurisdicionada que informe, nas contas anuais, as providências adotadas para a regularização da ocupação da Colônia Agrícola Sucupira, nos termos do Item VI da Decisão nº 5.672/2014, proferida no Processo nº 1.225/2004; b) aos dirigentes da atual Secretaria de Estado da Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF, na forma do art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994, que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades retro descritas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; V) considerar encerradas as TCE's as referentes aos Processos nºs. 390.000.608/2010, 480.000.155/2012, 480.001.280/2011, 480.001.277/2011, 480.001.276/2011, 480.001.275/2011, 480.001.278/2011 e 480.001.279/2011; VI) aprovar e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VII) autorizar: a) a devolução do apenso nº 040.001.243/2015 à Secretaria de Estado de Fazenda - SEF/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas para as providências pertinentes e posterior arquivamento. Vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi seguido pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

PROCESSO Nº 5170/2016-e - Auditoria Operacional destinada a avaliar a atuação do órgão de controle interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, na forma determinada na Decisão nº 5.456/2014, adotada no Processo nº 21.712/2014, ante os fatos narrados na Representação nº 18/2014-CF, oriunda do Ministério Público de Contas do Distrito Federal - MPC/DF. DECISÃO Nº 3049/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da versão final do Relatório de Auditoria nº 1.0007.16/2017 - DIAUD2 e dos Ofícios nºs 602/2017-GAB/SES, 513/2017-UCI/SES/DF e 385/2017-GAB/CGDF, oriundos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF; II - recomendar ao titular da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF que: a) em observância ao art. 1º, inciso III, do Decreto nº 37.096/2016, e tendo em conta a expressividade dos valores envolvidos, monitore o andamento e resultado das apurações de Tomadas de Contas Especiais relativas a irregularidades na área de saúde, mediante a implantação de indicadores de desempenho, adotando, caso necessário, medidas corretivas para garantir a eficácia da atividade; b) promova, em todas as Secretarias de Estado, a avaliação dos resultados obtidos com a nova sistemática, prevista no Decreto 37.096/2016, de atribuição de competências aos respectivos Secretários para a instauração, instrução e acompanhamento das Tomadas de Contas Especiais no âmbito dos seus órgãos, adotando, caso necessário, as medidas corretivas para garantir a eficácia da atividade; c) nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta nº 12/2015, proporcione supervisão técnica e coordenação das atividades a cargo da UCI/SES com vistas: (i) à definição de áreas estratégicas e prioritárias da SES-DF para fins de assessoramento e orientação preventiva aos gestores quanto à utilização dos recursos públicos; (ii) ao monitoramento e controle periódico da utilização de recursos públicos; III - recomendar aos titulares da Controladoria-Geral do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que: a) adotem medidas conjuntas com vistas à regulamentação das competências legais atribuídas às unidades que compõem a Controladoria Setorial da Saúde; b) para fins de cumprimento do art. 3º, inciso V, do Decreto 34.367/2013, adotem medidas que garantam eficácia à Unidade Setorial de Controle Interno/SES quanto à atribuição prevista no art. 4º, inciso IV, da Portaria Conjunta 12/2015, no sentido de exigir que as manifestações dos setores envolvidos sejam tempestivas e em conformidade com as decisões exaradas pela Corte; IV - determinar ao titular da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF que: a) no prazo de 90 (noventa) dias, encaminhe ao Tribunal relatório conclusivo acerca das medidas implementadas no âmbito da Corregedoria da Saúde da SES/DF para fins de correção das falhas detectadas no julgamento de processos disciplinares, conforme tratado no Relatório de Inspeção 01/2015/COGER/CGDF, em especial no tocante aos 138 (cento e trinta e oito) processos nesta condição (PT14); b) no prazo de 60 (sessenta dias), adote as medidas necessárias para promover a devida instrução dos processos relativos à tomada de contas especial elencados no Achado nº 1, informando ao Tribunal, para o devido acompanhamento; V - recomendar ao titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que adote o acompanhamento sistemático dos resultados dos processos administrativos disciplinares em apreciação no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, de modo a garantir maior celeridade e eficácia na apuração das infrações disciplinares; VI - autorizar o envio de cópia do citado Relatório de Auditoria, do Parecer Ministerial, do Relatório/Voto do Relator e desta decisão aos titulares da Controladoria-Geral do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e da Controladoria Setorial da Saúde para providências; VII - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria - SEAUD, para as demais providências.

PROCESSO Nº 22262/2016-e - Representação oferecida por diversos cidadãos sobre possíveis irregularidades havidas no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, atinente ao procedimento utilizado (deflagração de processo seletivo destinado a aferir o mérito intelectual dos candidatos) para assegurar o acesso de praças ao oficialato (posto de Segundo-Tenente BM), daquela Corporação. DECISÃO Nº 3066/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - dar provimento à pretensão recursal com fundamento no art. 5º da Lei federal nº 13.459/2017, que prevê que não será realizado o Curso Preparatório de Oficiais - CPO, disciplinado no art. 79 da Lei Federal nº 12.086/2009, enquanto não forem promovidos, exclusivamente pelo critério de antiguidade, os subtenentes que possuam o Curso de Habilitação de Oficiais (CHO), na data da publicação daquela lei;

II - dar ciência desta decisão à procuradora dos recorrentes indicada no e-DOC 39125756-c, ao Ministério Público junto à Corte e ao Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal; III - autorizar a devolução do feito em exame à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE, para os devidos fins, determinando que verifique o cumprimento do previsto no item I precedente, em futura auditoria.

PROCESSO Nº 6104/2017-e - Pregão Eletrônico SRP nº 84/2017-SES/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, destinado ao registro de preços para a aquisição de material de consumo (dialisadores). DECISÃO Nº 3018/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 653/2017 - GAB/SES e anexos, encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; II - considerar cumprida a determinação constante da Decisão nº 1.028/2017; III - autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 84/2017-SES/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 6252/2017-e - Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90/2017-SES/DF, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, destinado ao registro de preços para a aquisição de material de Órteses, Próteses e Materiais Especializados (OPME). DECISÃO Nº 3017/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 671/2017 - GAB/SES e anexos, encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; II - considerar cumprida a determinação constante do Despacho Singular nº 107/2017-CRR, referendado pela Decisão nº 1.114/2017; III - autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 90/2017; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 13802/2017-e - Atos concessórios instituídos por AMÉLIA SÔNIA DE ABREU MACÊDO - SE/DF. DECISÃO Nº 3050/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório e do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0017557, AMÉLIA SÔNIA DE ABREU MACÊDO, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0161436, AMÉLIA SÔNIA DE ABREU MACÊDO, PENSÃO CIVIL, SE, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 14361/2017-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3051/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - em atendimento ao inciso III do art. 78 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tomar conhecimento e autorizar o registro das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 2, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 12.1.2009, por guardarem conformidade com as decisões judiciais que lhes deram causa, já transitadas em julgado: Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Laboratório/Patologia Clínica: AMANDA BATISTA FLORES ALVES, BRENDA PAULA PIRES E SOUSA, CAROLINE SANDRI DE SOUZA, FLÁVIO DA SILVA BORGES, GLAURA REGINA DE CASTRO E CALDO LIMA, JACYARA CARNEIRO LOPES, MARCOS ANTÔNIO DE AMORIM, POLLYANA BARCELOS DO LAGO, RODRIGO HENRIQUE PEREIRA PORTO DOS SANTOS, VIVIANE FURLAN LOZANO e WILANDA NIEK MELO DA SILVA; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 18014/2017-e - Atos de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3052/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0049495, LINDALVA GONÇALVES DOS REIS, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0052476, MARIA LUIZA COSTA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0052481, LUSIA PEREIRA DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0052763, TEREZINHA OZELITA DA SILVA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0083846, MARIA DA NATIVIDADE BOAES, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0085000, MARISA JUSTINIANO PADILHA, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0106706, SANDRA ELIANA DE SOUZA RESENDE, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0177129, CLAUDIA DIVINA PEREIRA, APOSENTADORIA, SE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0189721, DORAIDE MIRANDA ALVES, APOSENTADORIA, SE, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 18090/2017-e - Representação formulada pela Associação Casa Santo André, em face de irregularidades que sustenta terem ocorrido no Chamamento Público nº 004/2016, mediante o qual a Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH/DF procedeu à convocação de Organizações da Sociedade Civil, devidamente inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, interessadas em celebrar termo de colaboração para implantação e execução do Serviço Especializado em Abordagem Social. DECISÃO Nº 3009/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação ofertada pela Associação Casa Santo André em face do Chamamento Público nº 004/2016, promovido pela Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH/DF; II - conceder o prazo de 5 (cinco) dias para que a SEDESTMIDH/DF e o Instituto Sociocultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária - IPÊS apresentem as considerações que entenderem pertinentes, quanto ao teor da Representação citada no item anterior; III - autorizar: a) o envio de cópia da Representação ofertada pela Associação Casa Santo André e desta decisão, acompanhada do respectivo relatório/voto do Relator à SEDESTMIDH/DF e ao Instituto Sociocultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária - IPÊS, a fim de subsidiar o exercício do contraditório; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP, para o exame de mérito desta Representação.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO
PROCESSO Nº 28040/2014 - Representação da empresa Auto Posto Millennium 2000 Ltda., questionando a incidência de ISSQN no âmbito do Contrato nº 035/2013 - SEPLAN, celebrado com a Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, cuja retenção ocorreu após a celebração do ajuste. Na fase de discussão da matéria, o Conselheiro RENATO RAINHA, com fundamento no art. 102 do RI/TCDF, levantou questão preliminar, quanto à necessidade da Corte definir se a matéria tratada nos autos é meramente tributária, o que afastaria a sua competência, ou se embora seja uma questão tributária, firma a competência fiscalizatória do Tribunal por se tratar de contrato administrativo. A representante do Ministério Público junto à Corte, Procuradora-Geral CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, se manifestou, com fundamento no § 1º do art. 102, do RI/TCDF, pela incompetência da Corte para decidir nos autos, visto entender que se trata de matéria de natureza tributária. O Tribunal, por unanimidade, à vista da representação de que cuida os autos tratar de questionamento acerca da execução de contrato administrativo, decidiu acolher a preliminar para manter a sua competência acerca da matéria. DECISÃO Nº 3053/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, ao qual aderiu, nesta assentada, o Revisor, Conselheiro INACIO MAGALHAES FILHO, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 085/2016-GAB/SEF (fl. 515) e demais documentos juntados, fls. 516/522; II - considerar: a) cumpridas as Decisões nºs 5.172/14 e 6.355/14; b) procedente a representação da empresa Auto Posto Millennium 2000 Ltda.; c) satisfatórias as razões de justificativa ofertadas pelos senhores Hélvio Ferreira e Paulo Antenor de Oliveira; III - em face do item seguinte, revogar o item II da Decisão nº 5.172/14; IV - informar à SEPLAN que, na hipótese de permanecer a cobrança do ISSQN sobre o objeto do Contrato nº 035/2013 - SEPLAN, considere necessário e regular o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com o objetivo de realinhar os novos custos; V - determinar a extensão dos efeitos do item anterior à todos os órgãos apontados na Representação de fls. 122/124; VI - autorizar: a) a ciência desta decisão à autora, à SEPLAN e aos órgãos indicados às fls. 122/124, encaminhando-lhes cópia do relatório/voto da Relatora e desta decisão; b) o arquivamento dos autos e o retorno deles à SEACOMP para os devidos fins.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA INACIO MAGALHAES FILHO
PROCESSO Nº 10170/2008 - Auditoria realizada na Empresa Brasiliense de Turismo - Brasiliatur (em liquidação), objetivando verificar a regularidade de diversos atos, contratos e convênios, ante as diversas impropriedades apontadas em representações do Ministério Público junto à Corte. DECISÃO Nº 3055/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 521/2016-GAB/SAT/SETUL e de seus respectivos anexos (fls. 2.007/2.034), remetidos pela Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - SETUL/DF; b) da Informação nº 13/2017-Diaud1 (fls. 2.035/2.046); c) do Parecer nº 501/2017-DA (fls. 2.049/2.054); d) dos demais documentos carreados ao feito; II - considerar não atendido o item IV da Decisão nº 5.719/2016; III - determinar à SETUL/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe os resultados efetivamente alcançados em relação às medidas previstas no Plano de Ação contido nos parágrafos 22/25 da Nota Técnica nº 30/2016-SUIT, encaminhada ao Tribunal em anexo ao Ofício nº 521/2016-GAB/SAT/SETUL, devendo a jurisdicionada apresentar a documentação comprobatória do que for noticiado; IV - alertar os gestores da SETUL/DF de que o descumprimento de decisão desta Corte pode ensejar aos responsáveis a aplicação das penalidades previstas no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 01/1994; V - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 13/2017-DIAUD1, do Parecer nº 501/2017-DA e desta decisão à SETUL/DF, para subsidiar o cumprimento do item III; b) o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria - SEAUD/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 8356/2014 - Pregão Eletrônico nº 21/2014, deflagrado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção automotiva corretiva, preventiva e de recuperação, inclusive em caso de sinistros, para 378 veículos da linha Mitsubishi, modelo Pajero Dakar Diesel MT 4x4 ano 2012, pertencentes à frota da PMDF, com fornecimento de materiais, acessórios e peças novas, de primeiro uso, com qualidade igual ou superior às originais, conforme especificações contidas no edital (fls. 242/274 Anexo I). DECISÃO Nº 3056/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 830/2016 - ATJ/DFL (fls. 426/428), encaminhado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, em atenção ao disposto no item II da Decisão nº 3.498/2016; b) das considerações apresentadas pela sociedade empresária RR Guilherme Automóveis Ltda.-ME (fls. 429/443), em face do disposto no item III da Decisão nº 3.498/2016; c) da Matriz de Achados (fl. 444); d) da Informação nº 190/2016 - 1ª DIA-COMP/SEACOMP (fls. 445/486), que contém o Relatório Final de Inspeção; e) do Parecer nº 1.136/2016-CF (fls. 489/499); f) do Ofício nº 145/2017 - ATJ/DFL (fl. 512) e documento anexo (fls. 513/514), encaminhado pela PMDF; II - considerar, no mérito, procedente a Representação formulada pela empresa Hilux Comércio de Peças e Serviços Automotivos Ltda. (fls. 22/32 e Anexo II - no que tange à majoração do valor do contrato) III - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF: a) a instauração de tomada de contas especial - TCE, com vistas à identificação dos responsáveis e correta quantificação do prejuízo no bojo da execução do Contrato nº 33/2014-PMDF, nos termos do art. 1º, § 6º, da Resolução TCDF nº 102/1998, em face das constatações descritas nos Achados 2, 3 e 4 (itens 3.2, 3.3 e 3.4 do Relatório Final de Inspeção), conforme Matriz de Achados de fl. 444; b) que informe, no prazo de 30 (trinta) dias, quais mecanismos de controle e rotinas administrativas foram adotadas com vistas a sanar as diversas falhas de fiscalização contratual noticiadas na inspeção, apresentando documentos comprobatórios capazes de corroborar os esclarecimentos que vierem a ser prestados; IV - promover a audiência dos responsáveis indicados a seguir, para que apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias, razões de justificativa em face da constatação descrita no Achado I (item 3.1 do Relatório Final de Inspeção), conforme Matriz de Achados de fl. 444, ante a possibilidade de aplicação das sanções previstas no art. 57, incisos II e III, da Lei Complementar nº 01/1994: a) Cel. Alexandre Antônio de Oliveira Correa, signatário do Contrato nº 33/2014-PMDF (conforme fl. 841 do Processo nº 054.000.126/2014); b) Maj. Alexandre Henrique Garcia Vianna, Chefe da ATJ/DFL à época dos fatos (subscritor do parecer jurídico que fundamentou a celebração do Contrato nº 33/2014-PMDF, conforme fl. 820 do Processo nº 054.000.126/2014); V - dar ciência desta decisão aos interessados nos autos; VI - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Polícia Militar do Distrito Federal, a fim de subsidiar o cumprimento da diligência constante do item III; b) a remessa de cópia da Matriz de Achados (fl. 444), da Informação nº 190/2016 - 1ª DIA-COMP/SEACOMP, do Parecer nº 1.136/2016-CF, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, nos termos da Decisão Administrativa nº 06/2006, para ciência e adoção das medidas que julgar pertinente; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 21607/2014 - Inspeção realizada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e na Companhia Imobiliária de Brasília, em atenção à Decisão nº 3.005/14 (proferida no bojo do Processo nº 11.380/08), para averiguar possíveis irregularidades na concessão de incentivo econômico em local estranho às Áreas de Desenvolvimento Econômico - ADES (Processo nº 160.002.220/2000). DECISÃO Nº 3057/2017 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos esclarecimentos encaminhados em atenção à Decisão nº 207/2016: 1) pela extinta SEDS/DF (atual Sedes/DF), mediante Ofício nº 278/2016-GAB/SEDST (fl. 204) e anexo (fls. 205/207); 2) pelo Sr. Lázaro Marques Neto (Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Coordenador Executivo do CPDI/DF, aquela época), às fls. 208/219; 3) pela Terracap, mediante Ofício nº 214/2016 - PRESI (fl. 220) e anexos (fls. 221/258); 4) pelos Srs. Arnaldo Cunha Campos e Francisco José Vieira Souza (representantes legais da empresa CMI - Centro de Medicina Interativa Ltda., à época dos fatos), conjuntamente (fls. 259/270 e anexos de fls. 271/284); 5) pelo Centro Educacional Superior de Brasília Ltda. - CESB (fls. 294/310); b) do Relatório Final de Inspeção nº 1.1009.16 (fls. 315/332); c) do Parecer nº 1.150/2016-ML (fls. 334/349); II - em homenagem aos princípios da segurança jurídica e da uniformidade de decisões, tendo como parâmetros as Decisões nºs 2.473/2017 e 2.721/2017 e o entendimento constante do Acórdão TJDFT nº 992.189 pro-

latado na ADIn n.º 2003.00.2.006863-3, considerar procedentes os esclarecimentos apresentados em face da Decisão n.º 207/2016, relacionados ao item "I-a" anterior; III - dar ciência desta decisão aos destinatários chamados aos autos, em face dos itens II e III da Decisão n.º 207/2016; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria - Seaud/TCDF para fins de arquivamento. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento da instrução e do parecer do Ministério Público junto à Corte, no que foi seguido pelo Conselheiro PAIVA MARTINS.

PROCESSO N.º 21253/2015-e - Representação n.º 26/15-CF, do Ministério Público junto à Corte, sobre possíveis irregularidades no pagamento da Gratificação de Movimentação - GAMOV, da Gratificação de Incentivo às Ações Básicas de Saúde - GIABS e da Gratificação de Titulação, na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISAO N.º 3048/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos Pedidos de Reexame interpostos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e pelo Sindsaude/DF contra os itens III e V da Decisão n.º 2.310/2017, conferindo-lhes, efeito suspensivo, nos termos do art. 47 da Lei Complementar n.º 01/1994, c/c os arts. 278, inciso II, § 1º, 279 e 286 do Regimento Interno do TCDF; II - dar conhecimento à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e ao Sindsaude/DF: a) do teor desta decisão, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF n.º 183/2007, com o alerta de que ainda pendente de análise o mérito do referido recurso; b) do entendimento substanciado no item I da Decisão n.º 5.807/2015, exarada no Processo n.º 21.624/2012, no sentido de que o efeito suspensivo não exime os servidores envolvidos da devolução de valores porventura percebidos indevidamente após a ciência da decisão ora recorrida; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF, para análise do mérito dos recursos em apreço.

PROCESSO N.º 21792/2015-e - Representação n.º 12/2015-ML, e seus anexos (peças eletrônicas de n.ºs 4 a 19), formulada pelo Ministério Público junto à Corte, versando acerca de possíveis irregularidades na contratação pela BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (BRB-CFI ou Financeira BRB), do escritório Araújo Pinheiro Advocacia Criminal para a prestação de serviços jurídicos, por inexigibilidade de licitação. DECISAO N.º 3058/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa de peça 60; b) do Ofício BRB-CFI - 2016/116 (peça 62) e de seu anexo (peça 63); c) dos Ofícios BRB-CFI - 2016/140 e 175 (peças 68 e 73); d) da Informação n.º 38/2017 - 1ª Diacom/Seacomp (peça 74); e) do Parecer n.º 363/2017 - ML (peça n.º 77) II - sobrestar o exame de mérito das razões de justificativa a que alude o item IV da Decisão n.º 412/2016; III - autorizar o chamamento em audiência do Sr. Laécio Barros Junior, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente suas razões de justificativa para as impropriedades verificadas na contratação direta do Contrato n.º 2015/04, bem como do atual estágio de sua situação enquanto gestor de instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional junto à autoridade monetária brasileira; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO N.º 31704/2015-e - Representação formulada pelo Deputado Distrital Chico Vigilante, requerendo que o Tribunal examine a procedência dos fatos abordados em matéria jornalística divulgada no site "fatoonline.com.br", acerca de cobrança de propina de fornecedores e prestadores de serviços do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, organizada no âmbito da Procuradoria Jurídica da Autarquia Distrital. DECISAO N.º 3059/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação n.º 107/2016 - 1ª Diacom/Seacomp (e-DOC CF2D5C2C-e) e da Informação n.º 06/2017 - 1ª Diacom/Seacomp (e-DOC 29F892D7-e), tendo por atendidas as determinações inseridas no item II.b da Decisão n.º 4.953/2015 e do Despacho Singular n.º 472/2016-GCIM; b) do Parecer n.º 734/2016 - DA (e-DOC 7AC64C95-e) e do Parecer n.º 462/2017 - DA (e-DOC 92C7CFD7-e); II - no mérito, considerar improcedente a representação formulada pelo Deputado Distrital Chico Vigilante na peça eletrônica 5315377C-c; III - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão ao Representante; b) o encaminhamento de cópia da Informação n.º 107/2016 - 1ª Diacom/Seacomp (e-DOC CF2D5C2C-e) e da Informação n.º 06/2017 - 1ª Diacom/Seacomp (e-DOC 29F892D7-e), bem como da decisão, para fins de conhecimento e adoção das medidas que considerar pertinentes; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO N.º 6656/2016-e - Exame de procedimento de Auditoria Especial realizado pelo Controle Interno na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISAO N.º 3060/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 1.045/2016 - GAB/CGDF (e-DOC D2373511-c), remetido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, em atenção à Decisão n.º 3.099/2016; b) dos Ofícios n.ºs 428/2016-MPC/PG e 613/2016-MPC/PG (e-DOC 26696A3B e FBD2EEC9, respectivamente), oriundos do Ministério Público que atua junto a este Tribunal - MP/TCDF; c) da Informação n.º 17/2017-DIAUD2 (e-DOC 47106336-e); d) do Parecer n.º 481/2017-DA (e-DOC 853AB8F8-e); II - determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF que, no prazo de 90 (noventa) dias, apresente os resultados conclusivos dos trabalhos conduzidos no âmbito do Processo Administrativo n.º 480.000.554/2014, inclusive quanto à apuração de responsabilidades sobre as falhas e irregularidades apontadas nos subitens 1.1.1, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.8, 1.1.12, 1.1.14, 3.1.4, 3.1.9, 3.1.10, 3.1.11, 3.1.12, 4.1.5, 7.1.4, 18.2.1, 18.4.1, 30.1.3, 30.1.6, 30.1.8, 31.1.1, 31.1.2, 3.1.3, 31.1.4, 31.2.1, 33.1.2, 33.2.1 e 34.1.1 do Relatório de Auditoria Especial n.º 02/2014-DISED/CONAS/CONT/STC, por tratarem de ações vinculadas à recuperação de valores e/ou instauração de TCE para apuração de prejuízos; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria - Seaud/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO N.º 21720/2016-e - Representações ofertadas pela Brasfort Empresa de Segurança Ltda. e pelo Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal - SINDESP/DF, com pedidos de cautelares, acerca de possíveis irregularidades em contratação emergencial publicada pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, com vistas a substituir os Contratos n.ºs 23/2014, 8/2011 e 9/2011, cujos objetos fazem parte do Pregão Eletrônico n.º 17/2015, tratado no âmbito do Processo TCDF n.º 12.593/2016-e, DECISAO N.º 3015/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela Brasfort Empresa de Segurança Ltda. (e-DOC 9059F4E3-e); b) da Informação n.º 97/2017-Diacomp1 (e-DOC 7F85A99B-e); c) do Parecer n.º 0489/2017-MF (e-DOC 3D6785BF-e); II - denegar o pedido de liminar pleiteado pela representante, ante a ausência dos requisitos simultâneos necessários à prolação de medida cautelar; III - oportunizar a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - Seplag/DF que, no prazo de 05 (cinco) dias, preste circunstanciados esclarecimentos acerca dos fatos representados, com espeque no parágrafo 7º do art. 230 do RI/TCDF; IV - dar ciência desta decisão à empresa representante; V - autorizar: a) a remessa de cópia da representação protocolizada pela empresa Brasfort Empresa de Segurança Ltda. (e-DOC 9059F4E3-e) à Seplag/DF para subsidiar o cumprimento da diligência a que alude o item III retro; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO N.º 38657/2016-e - Representação n.º 20/2016-ML, do Ministério Público junto à Corte, versando acerca de suposto atendimento inadequado ofertado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF aos estudantes de centros de ensino do Distrito Federal, mormente no que concerne à carência de vagas para ingresso de novos estudantes na educação precoce. DECISAO N.º 3061/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 685/2017-GAB/SE e demais documentos anexos (e-DOC D65A8B9F-c), remetido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF em atenção ao item II da Decisão n.º 64/2017; b) da Informação n.º 69/2017-2ª Diacom (e-DOC 1DB5415C-e); c) Parecer n.º 453/2017-ML (e-DOC 08D7AC43-e); II - considerar, no mérito, procedente a Representação n.º 20/2016-ML; III - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF que, no prazo de 90 (noventa) dias, encaminhe a este Tribunal: a) a situação atualizada dos estudantes não atendidos pelo Programa de Educação Precoce da Rede Pública do Distrito Federal; b) plano de ação que contemple as medidas a serem adotadas pela

jurisdicionada, com a fixação de prazo e identificação de setores responsáveis, a fim de que as carências de vagas porventura identificadas no programa educacional a que alude a alínea anterior sejam efetiva e tempestivamente atendidas; IV - recomendar à SE/DF que aprimore os mecanismos de planejamento e controle adotados para atendimento das demandas de ensino público de estudantes a serem atendidos na sistemática de educação precoce, considerando as disposições da Resolução n.º 01/2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal; V - dar ciência desta decisão ao ilustre representante do Parquet Especial; VI - autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 69/2017-2ª Diacom, do Parecer n.º 453/2017-ML e do relatório/voto do Relator à Secretaria de Educação do Distrito Federal, para subsidiar o atendimento ao disposto nos itens III e IV; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF, para as providências de sua alçada.

PROCESSO N.º 11397/2017-e - Pregão Eletrônico por SRP n.º 19/2017, deflagrado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, tendo por objeto o registro de preços para futura aquisição de veículos policiais caracterizados e descaracterizados, para uso no policiamento, patrulhamento e serviço velado (e-DOC DIDAC15C-e). O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 411/17, proferido no dia 26.06.2017, para os efeitos do art. 277 do RI/TCDF, e art. 7º, § 4º, da Resolução n.º 169, de 18/11/2004. DECISAO N.º 3022/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu ratificar o Despacho Singular n.º 411/17 - GCIM (e-DOC 5025DBB2-e), de 26.06.2017, proferido com fulcro no art. 172, c/c o § 1º do art. 277 do Regimento Interno do TCDF, no art. 113, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 40 da Lei Complementar n.º 1/1994.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
PROCESSO N.º 36242/2008 - Representação n.º 12/08-DA, do Ministério Público junto à Corte, que trata de denúncia acerca de irregularidades na contratação, pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, de empresa prestadora de serviço de publicidade. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. ANA CAROLINA MAZONI, OAB/DF n.º 31606, representante legal do Sr. DELIO CARDOSO CESAR DA SILVA. DECISAO N.º 3019/2017 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente. O Conselheiro MARIO MICHEL deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.
PROCESSO N.º 7515/2011 - Aposentadoria de MIGUEL TOKARSKI - SEAGRI/DF. DECISAO N.º 3062/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão n.º 3033/16; II - tomar conhecimento do Ofício n.º 403/2017 - GAB/SEAGRI-DF (fls. 146/147); III - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do Abono Provisório n.º 87 do Processo n.º 070.000.358/08 será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, proferida no Processo n.º 24185/07; IV - determinar à jurisdicionada, o que será objeto de verificação em auditoria, que adote as seguintes providências: 1) informar ao servidor Miguel Tokarski que: a) o período em que atuou como Juiz Classista (de 08/01/87 a 22/04/92) poderá ser averbado, caso ele apresente Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo TRT 10ª Região; b) o período de 03/12/67 a 01/09/70, comprovado por certidão emitida pelo INSS, também poderá ser contado para Adicional por Tempo de Serviço, desde que seja apresentada Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo órgão em que se deu o serviço ou por aquele que o sucedeu; 2) sem prejuízo de observar os desdobramentos dos subitens anteriores, elabore Certidão de Tempo de Contribuição, em substituição ao doc. de fl. 8 do Processo n.º 070.000.358/08, para excluir o período de 08/01/87 a 22/04/92 do tempo de serviço prestado ao Governo do Distrito Federal e para considerar o período de 28/03/66 a 27/11/67, comprovado mediante Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDUMA, na apuração do percentual do Adicional por Tempo de Serviço; 3) adote as providências necessárias à cobrança do débito apurado em desfavor do servidor Miguel Tokarski no Processo/GDF n.º 070.000.481/14, e, caso não haja recolhimento voluntário, encaminhe o referido processo à PGDF, para que promova a cobrança judicialmente; IV - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos processos apensos ao órgão de origem.

PROCESSO N.º 23788/2013 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis irregularidades no repasse de recursos para o carnaval 2009 da Vila Planalto e Lago Sul (Processo n.º 371.000.021/2009). DECISAO N.º 3063/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios n.ºs 422/2016-SUCOR/CGDF (fls. 101/101-v), 1.116/2016-GAB/CGDF (fls. 102/102-v), 186/2017-GAB/CGDF (fls. 103/103-v) e 383/2017-GAB/CGDF (fls. 104); II - determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) que inclua o deslinde do Processo GDF n.º 371.000.021/2009 no demonstrativo previsto no art. 14 da Resolução 102/1998-TCDF nas contas anuais da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal; III - autorizar arquivamento dos autos.

PROCESSO N.º 27885/2014-e - Representação n.º 20/2014, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades na ocupação e permissão de uso de quiosque na Região Administrativa do Cruzeiro RA XI. DECISAO N.º 3065/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício n.º 1.266/2017 - GAB/AGEFIS, de 01/06/2017, (e-doc n.º 6E80B631-c); II - considerar cumprido a alínea "b" do item III da Decisão n.º 305/2017; III - determinar: a) à AGEFIS que apresente o resultado definitivo de suas ações para a desocupação da área relacionada ao Termo de Permissão de Uso Não Qualificado n.º 46/2012, no prazo de 30 (trinta) dias; b) à Secretaria das Cidades que informe o andamento da cassação do Termo de Permissão de Uso Não Qualificado n.º 46/2012, referente ao Quiosque localizado no SHCES 109, Bloco A, ao lado do Centro Espírita Portal da Luz, Cruzeiro/DF, no prazo de 10 (dez) dias; IV - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão à AGEFIS e à Secretaria das Cidades; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências cabíveis.

PROCESSO N.º 516/2016-e - Representação 001/2016-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca da necessidade desta Corte de Contas fiscalizar de que forma o Distrito Federal vem tratando o combate ao mosquito Aedes Aegypti, bem como as doenças por ele transmitidas. DECISAO N.º 3016/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 96/2017 - GAB/SES, encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF - em cumprimento ao item II da Decisão n.º 4.805/2016; b) do Ofício n.º 488/2016 - MPC/PG, que encaminhou o Relatório n.º 201601581 do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - MTFC; c) da Informação n.º 04/2017 (e-doc n.º F4CA75A5-e); d) do Parecer n.º 328/2017 (e-doc n.º 5E639879-e); II - considerar esclarecidas as irregularidades apontadas no Relatório de Inspeção n.º 2.2011.16; III - recomendar à SES/DF que avalie a possibilidade de realização de concurso público para contratação de Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde, com o objetivo de prevenir a proliferação das doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti; IV - determinar à SES que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) informe a esta Corte as providências adotadas em relação às irregularidades apresentadas no Relatório n.º 201601581, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - MTFC; b) apresente plano de combate ao mosquito Aedes Aegypti para os próximos anos, de forma a se evitar a repetição das constantes contratações emergenciais, em prejuízo aos princípios da administração pública e que podem redundar em danos ao erário, com a divulgação dos gastos nessas ações (tipo de serviço/produto, contrato etc.); c) proceda a abertura de TCE, se ainda não fez, para apuração do prejuízo indicado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - MTFC, conforme transcrito no § 22, alínea "b" da Informação 4/2017, em razão dos valores envolvidos; V - alertar o titular da SES/DF de que o descumprimento injustificado do item IV supra, poderá ensejar a aplicação de multa, nos termos do inciso IV do art. 57 da LC n.º 01/1994; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os procedimentos pertinentes. Decidiu, mais, acolhendo proposição da representante do Ministério Público junto à Corte, Procuradora-Geral CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, mandar publicar, em anexo à ata, o relatório/voto do Relator.
PROCESSO N.º 27965/2016-e - Verificação do cumprimento, pelo Governo do Distrito Federal - GDF, dos limites mínimos de aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, no exercício de 2016, em

conformidade com as disposições contidas no art. 212 da Constituição, no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT e na legislação infraconstitucional de regência. DECISÃO Nº 3067/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 68/2017 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica da Governadoria do Distrito Federal, e da documentação que o acompanha (peça 32; e-DOC A4F0905F-c); b) da Informação nº 10/2017-GAB/SEMAG (e-DOC CA4B962E-e) e do Despacho da Secretária nº 52/2017 (e-DOC 55DCCD56-e); II - autorizar o rearquivamento do feito, ante a ausência de novas medidas que devam ser tomadas por esta Corte nesta ocasião.

PROCESSO Nº 35631/2016-e - Representação nº 17/16 - ML, formulada pelo Ministério Público junto à Corte, acerca de supostas irregularidades relacionadas à aquisição de 14 motocicletas BMW F800GS pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, mediante adesão a uma ata de registro de preços da Polícia Rodoviária Federal - PRF. DECISÃO Nº 3068/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 2236/GAB, Peça nº 19; b) do Ofício nº 620/2017-PGJ/MPDFT, Peça nº 22; c) do Inquérito Civil Público nº 081990.041249/16-46, Peça nº 28; II - considerar satisfatórios os esclarecimentos apresentados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), Peça nº 19; III - em consequência do item anterior, considerar improcedente a Representação nº 17/2016-ML, Peça nº 3; IV - autorizar: a) a ciência do relatório/voto do Relator aos interessados dos autos; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 5035/2017-e - Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 79/2017, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), tendo por objeto a eventual aquisição de medicamentos de grupos farmacológicos variados, que restaram fracassados nos pregões anteriores. DECISÃO Nº 3069/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos seguintes documentos: Ofício nº 75/2017 - Central de Compras/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES (e-doc 50DB296D-c), cópia do Processo nº 060.10106/2016 (e-doc 8BDA1524-e); Ofício nº 84/2017-CCOMP/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES/DF (e-doc 23340EE6-c), Ofício nº 102/2017-CCOMP/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES/DF (e-doc 42740C6C-c), expediente de e-doc 907713FF-c; Ofício nº 017/2017-DIASF/CATES/SAIS/SES (e-doc E6881C32-c), expediente de e-doc 4066A2C7-c; Ofício nº 117/2017-CCOMP/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES/DF (e-doc 42F6C042-c), Ofício nº 1003/2017-GAB/SES (e-doc AC721BEF-c) e Ofício nº 156/2017-CCOMP/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES/DF (e-doc EC890C16-c), todos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em atendimento à Decisão nº 1027/2017 (e-doc 4FB9C694-e); II - considerar: a) atendidos os itens II, III e IV, 'b', da Decisão nº 1027/2017; b) satisfatórias as razões de justificativa apresentadas para o item III dessa decisão; III - informar à jurisdicionada que, tendo em conta as informações apresentadas, não há óbice à contratação pretendida para o item 8 (Lidocaina solução tópica spray 10 mg/ml - frasco 50 ml) do Pregão Eletrônico por SRP nº 79/17; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 14116/2017-e - Atos de Admissão de pessoal realizado pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal para o Cargo de Técnico em Saúde (Especialidade de Técnico de Laboratório/Patologia Clínica). DECISÃO Nº 3070/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em análise; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as admissões dos servidores abaixo mencionados, que foram realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), no Cargo de Técnico em Saúde (Especialidade de Técnico de Laboratório/Patologia Clínica), decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 2/2009, publicado no DODF de 12.01.09: Carlos André Soares de Souza, Faiga Basilio da Silva, Lisandra Rodighero, Maria Cristina Oliveira de Araújo, Mônica Pinto Rodrigues e Rodrigo Nunes Lima; III - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 15376/2017-e - Aposentadoria de SONIA GOMES BARNABÉ-SE. DECISÃO Nº 3071/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - promova a juntada, na Aba "Anexos e Observações" do SIRAC, de declaração emitida pela "Creche Renascer Samambaia", com detalhamento das atividades desenvolvidas pela servidora no período de 01.03.2002 a 31.08.2004, ou de cópia do respectivo instrumento de convênio firmado entre a SE/DF e a Fenações Integração Social, responsável pela gestão da referida creche; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 17794/2017-e - Exame do Edital nº 01, de 01.06.17, publicado no DODF de 02.06.17, para a formação de cadastro de reserva de emprego de nível superior da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3011/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital nº 1, de 01.6.2017, publicado no DODF de 2.6.2017, por meio do qual o Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB) tornou pública a abertura de inscrição em concurso para seleção de candidato e formação de cadastro de reserva para o Emprego de Analista de Suporte ao Negócio - ASN (Área de Contribuição: Medicina do Trabalho); II - determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB) que, no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo do regular andamento do certame: 1. encaminhe cópia do ato publicado no DODF que autorizou a realização do concurso público regulado pelo Edital nº 1, de 01.6.2017, emanado do Conselho de Administração da CAESB, ou de quem de direito, tudo em conformidade com o artigo 1º do Decreto nº 28.690/2008, publicado no DODF de 18.01.2008; 2. retifique o Edital nº 1, de 01.6.2017, de modo a ajustar a nota máxima atribuída à prova de títulos ao que define o art. 48, inciso II, da Lei distrital nº 4.949/2012 (cinco por cento do total de pontos atribuídos ao conjunto de provas do concurso); III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das medidas de praxe. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS. PROCESSO Nº 299/1989 - Revisão da pensão civil instituída por VALDEMAR ALEXANDRINO GODÉ - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 3072/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a revisão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 17961/2012 - Tomada de contas especial instaurada para apurar a ocorrência de possíveis prejuízos decorrentes da execução do Convênio nº 11/2010, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF e o Instituto de Estudos e Projetos de Interesse Social - IEPIS (Processo nº 193.000.366/2010). DECISÃO Nº 3075/2017 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das alegações de defesa e razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Kazuyoshi Ofugi (fl. 182/202) e pelo Instituto de Estudos e Projetos de Interesse Social - IEPIS (fls. 209/213) para, no mérito, considerá-las procedentes, pelos motivos expostos no relatório/voto do Relator; II - considerar, com fulcro no art. 13, inciso III, da Resolução TCDF nº 102/98, regular o encerramento das contas especiais em exame, tendo em vista a ausência de prejuízo na execução do Convênio nº 11/2010; III - autorizar o arquivamento dos autos e devolução do apenso à origem. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento da instrução, no que foi acompanhado pelo Conselheiro PAULO TADEU.

PROCESSO Nº 7540/2013 - Contrato nº 07/09-CACI, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e a COOPERCAM - Cooperativa dos Caminhoneiros Autônomos de Cargas e Passageiros em Geral, tendo por objeto a contratação de serviços especializados de locação de ônibus, vans, caminhões, máquinas e equipamentos, incluindo a operação e manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos, conforme condições, quantidades e especificações constantes do anexo do Edital do Pregão Presencial nº 091/2007-CECOM/SUPRI/SEPLAG. DECISÃO Nº 3076/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das respostas

apresentadas pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal (fls. 267/280) e pela Coopercam (fls. 281/287) em atenção à Decisão nº 5.472/16; II - determinar ao Sr. Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, com esteio no art. 9º da Lei Complementar nº 1/94, c/c §§ 5º, 6º e 7º do art. 1º da Resolução nº 102/98, a instauração de tomada de contas especial, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano indicado na Informação nº 119/2016 - 3ª Diacom (fls. 233/249); III - dar ciência do teor desta decisão à: a) Controladoria Geral do Distrito Federal, para adoção das medidas que entender necessárias, tendo em conta o art. 1º, inciso II do Decreto nº 37.096/16; b) Secretaria de Contas, para adoção das medidas de sua alçada; IV - autorizar: a) o envio de cópia das Informações nºs 119/2016-3ªDIACOMP e 37/2017-3ªDIACOMP à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, bem como à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para subsidiar o atendimento dos incisos II e III supra; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 12390/2014 - Consulta formulada pela Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF acerca da modalidade de aposentadoria de que trata o inciso I do § 4º do art. 40 da CRFB (aposentadoria especial de portadores de deficiência). DECISÃO Nº 3007/2017 - Havendo o Conselheiro INACIO MAGALHAES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 22365/2015 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da então Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE, referente ao exercício de 2014. DECISÃO Nº 3077/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas anual em apreço, objeto do Processo nº 040.001.080/15; II - determinar, com base no art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 1/94, a audiência dos responsáveis nominados no parágrafo 35, inciso II, do Parecer nº 454/2017-DA (fl. 39), para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa em face das seguintes falhas apontadas no Relatório de Auditoria nº 58/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, ante a possibilidade de terem suas contas julgadas irregulares: a) subitem 3.2 - contratação de serviço de emissão de passagem aérea sem a devida pesquisa de mercado; b) subitem 3.3 - impropriedades em processo de contratação de empresa; c) subitem 3.4 - falhas em procedimentos de contratação de consultoria - programa PROCIDADES; d) subitem 3.5 - falhas verificadas na celebração contratual de locação de imóvel; III - julgar, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas dos Srs. Carlos César Soares de Paiva (Secretário de Estado/Substituto no período de 19.3 a 29.3.2014; 14.5 a 15.5.2014; 21.5 a 22.5.2014 e 7.10 a 10.10.2014), Wanley Figueiredo de Girão Maia (Subsecretário de Adm. Geral/Substituto no período de 13.1 a 24.1.2014 e 27.3 a 31.3.2014) e Romildo Pereira Soares (Chefe do Núcleo de Material/Respondendo no período de 23.5 a 4.6.2014) e das Srs. Josenice Antônio de Souza Belém (Subsecretária de Adm. Geral/Substituta no período de 28.10 a 6.11.2014), Luanda Alves dos Santos (Subsecretária de Adm. Geral/Substituta no período de 29.9 a 8.10.2014) e Aurilene de Sousa (Chefe do Núcleo de Material/Substituta no período de 22.1 a 31.1.2014 e 2.4 a 11.4.2014); IV - considerar, em conformidade com os termos da Decisão Administrativa nº 50/98 e em consonância com o art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis nominados no inciso anterior quites com o erário distrital, no tocante ao objeto das contas anuais em análise; V - aprovar, expedir e mandar publicar o acordão apresentado pelo Relator; VI - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 65/2017-SECONT/TPDICON (fls. 20/30), do Parecer nº 454/2017-DA (fls. 31/39) e desta decisão aos responsáveis indicados no inciso II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 29491/2015-e - Auditoria Operacional realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, em conjunto com o Tribunal de Contas da União - TCU e o Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE/GO, com objetivo de avaliar as ações direcionadas à regularização fundiária e o ordenamento territorial do Distrito Federal, a fim de verificar se são desenvolvidas de forma ordenada e tempestiva, observando um planejamento territorial adequado e baseado em estudos técnicos e abrangentes. DECISÃO Nº 3008/2017 - Havendo o Conselheiro INACIO MAGALHAES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 29998/2015-e - Representação oferecida por cidadão alegando descumprimento de deliberações da Corte (Decisões nºs 661/15-CPT e 4.223/06-CRR), pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em face de entendimento divergente da Procuradoria Geral do Distrito Federal a respeito dos procedimentos administrativos referentes à reposição ao Erário. DECISÃO Nº 3078/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do trânsito em julgado da Ação Ordinária nº 2015.011.107363-3, ocorrido em 22.3.2017, que julgou parcialmente procedente o pedido do autor, para declarar a inexigibilidade da devolução dos valores recebidos indevidamente; II - considerar a perda de objeto da Representação quanto à eventual descumprimento da Decisão TCDF nº 661/15, em face da decisão judicial mencionada no inciso anterior e à ausência de qualquer indício de que a mencionada deliberação tenha deixado de ser observada pela jurisdicionada; III - reiterar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal o cumprimento da Decisão nº 6.439/16 no que tange a necessidade de comprovação da regularidade da correlação (Decisão nº 4.223/06) e do pagamento integral (em desacordo com o Enunciado nº 85 das Súmulas de Jurisprudência do TCDF, tendo em vista não estar a concessão albergada pelo MSG 4.812/95) das parcelas de quintos/décimos deferidas ao Sr. Antônio Gomes da Costa Neto, o que será objeto de verificação em futura auditoria; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5161/2016-e - Representação nº 03/2016 - GPFC, oferecida pelo Ministério Público junto à Corte, versando sobre suposta ilegalidade na aplicação de recursos públicos destinado à prestação de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis (SVO) no Distrito Federal. DECISÃO Nº 3079/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1.338/2016 - GAB/SES (e-doc 526ABC86-c); II - considerar procedente a Representação nº 03/2016-CF, deixando de promover a audiência dos responsáveis em face de a matéria estar sendo analisada pelo Tribunal de Contas da União no bojo do Processo nº TC-006.325/2016-5; III - autorizar: a) o envio de cópia da Representação nº 03/2016 - CF à Secretaria de Auditoria desta Corte, a fim de que seja avaliada a possibilidade de inclusão da prestação dos Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis em roteiro de auditoria; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins. O Conselheiro MARCIO MICHEL deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 5650/2016-e - Auditoria integrada realizada no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN/DF e do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, em atendimento ao PGA/2016, com o objetivo de avaliar a regularidade e a execução dos contratos de monitoramento e gestão de tráfego das vias públicas do Distrito Federal, bem como a conformidade da aplicação dos recursos provenientes de multas de trânsito. A Dra. LISE REIS, OAB/DF 25.998, representante legal da empresa Sitran Comércio e Indústria Eletrônica Ltda., arguiu, com fundamento no art. 136, § 8º, do RI/TCDF, questão de fato consubstanciada na necessidade de que seja aberta a interessada oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa, no que concerne às novas circunstâncias apontadas pela instrução, à vista ainda das disposições contidas na Resolução nº 271, de 11.6.2014, deste Tribunal. DECISÃO Nº 3080/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu abrir prazo de 15 (quinze) dias para que o DETRAN, o DER e as empresas Sitran e Monitran se manifestem sobre o Relatório Final de Auditoria.

PROCESSO Nº 14019/2017-e - Admissões decorrentes da aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 1/2006, realizado pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DP/DF e Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF. DECISÃO Nº 3081/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei

Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões no cargo de Procurador de Assistência Judiciária 2ª Categoria, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 1/2006, publicado no DODF de 23.8.2006: a) realizadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS: Alex Fabiane Arantes e Cecília Alves de Sousa, b) realizadas pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DP/DF: Denianne de Araujo Duarte, Dulcielly Nobrega de Almeida, Evenim Eustaquio de Avila, Laércio da Silva Beserra, Leandro Gustavo Antônio de Oliveira Nascimento, Leonardo Melo Moreira, Leonel Borba Magalhães, Mariana Bussacos Pacheco, Raimundo Barbosa Netto, Rodrigo Paschoal e Caldas e, Rosilda Francisco Mendes Oliveira; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 14094/2017-e - Admissões decorrentes da aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 1/2009, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 3082/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões no cargo de Analista de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal (atualmente Auditor de Controle Interno do Distrito Federal), realizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, decorrentes de aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 1/2009, publicado no DODF de 3.6.2009: a) Especialidade Planejamento e Orçamento: André Luis Araújo, João Barbosa França, Marcelo Souza Marques e Tiago Carvalho Barros; b) Especialidade Tecnologia da Informação: Renata Marcia Canuto Dumont Galdino; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 14582/2017-e - Aposentadoria de ANTONIO JOSÉ MENDONÇA DOS SANTOS - DETRAN-DF. DECISÃO Nº 3083/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 16380/2017-e - Aposentadoria de ELIZETE BARTELI TONINI LUSTOSA - SE/DF. DECISÃO Nº 3084/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar que a jurisdição adote as medidas necessárias com relação às observações do Controle Interno, referente à indicação de que a servidora não responde a processo disciplinar, conforme exigido pelo inciso IV do artigo 4º, da Resolução nº 101/98-TCDF, o que será objeto de futura auditoria; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 17271/2017-e - Aposentadoria de CORINA LINS SOLORZANO - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 3085/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 17565/2017-e - Aposentadoria de CRISTINA BARBOSA RAMOS - SE/DF. DECISÃO Nº 3086/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 18189/2017-e - Análise do edital do Pregão Eletrônico nº 158/17, elaborado pela Secretaria de Estado de Saúde, visando à formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo para atender às necessidades da jurisdição (enxoval hospitalar: lençóis, cueiro, roupas para pacientes). O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 372/2017-GCPM, proferido no dia 28.06.2017, para os efeitos do art. 277 do RI/TCDF. DECISÃO Nº 3087/2017 - O Tribunal, por unanimidade, ratificou o mencionado despacho, determinando a remessa dos autos à Secretaria de Acompanhamento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 6796/2005 - Exame da regularidade da cessão de próprios a particulares para o desenvolvimento de atividades comerciais no Parque Dona Sarah Kubitschek. DECISÃO Nº 3073/2017 - O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro PAULO TADEU, fundamentado em sua declaração de voto, elaborada nos termos do art. 111 do RI/TCDF, decidiu: I. conhecer da Infomação nº 162/2016-3ª Diacom, e do Parecer nº 56/2017-DA; II. dar provimento ao Pedido de Reexame apresentado pelo Sr. José Messias de Souza, tomando sem efeito os termos do item VI da Decisão nº 1.136/2016 e do Acórdão nº 125/2016; III. autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente; b) o retorno dos autos à Seacomp, para as providências subsequentes. Vencido o Relator, que manteve o seu voto. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo provimento parcial do recurso, com redução da multa para o valor mínimo.

PROCESSO Nº 41034/2006 - Contratos nºs 77 e 78/06, firmados entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e as empresas Moura Transportes Ltda. e Pollo Viagens e Transportes Ltda., para prestação de serviços de transporte escolar, mediante dispensa de licitação. DECISÃO Nº 3088/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Instrução e do Parecer do Ministério Público junto à Corte; II - expedir quitação, nos termos do art. 28 da LC/1994, c/c o art. 216 do RI/TCDF, à Sra. Vandercy Antônia de Camargos e ao Sr. Irã Oliveira Coutinho, em relação à multa que lhes foi aplicada mediante a Decisão nº 6257/2008, consubstanciada no Acórdão nº 2039/2008; III - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão aos servidores indicados no Acórdão nº 239/2008, bem como à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap e ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF; b) a comunicação desta decisão à Secretaria-Geral de Controle Externo; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator. Os Conselheiros RENATO RAINHA e PAULO TADEU deixaram de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF. O Conselheiro INACIO MAGALHAES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 18513/2011 - Tomada de contas especial decorrente da conversão determinada no item IV da Decisão nº 2312/2011 (fls. 1 e 2), para apurar responsabilidades pelos prejuízos decorrentes da realização de serviços, sem cobertura contratual, pela empresa LINKNET Tecnologia e Telecomunicações Ltda., indevidamente reconhecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3024/2017 - O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, que tem por fundamento a instrução, decidiu conhecer do recurso de fls. 360/363 e peças de fls. 364/366, sem efeito suspensivo. Vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi seguido pelo Conselheiro RENATO RAINHA. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 20436/2013 - Prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, alusivas ao exercício financeiro de 2012. DECISÃO Nº 3090/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento das razões de justificativa e respectivos anexos, apresentadas pelos senhores Célio Biavati Filho e Márcio Campos Luttembarck em atenção à Decisão nº 4.762/2016 (fls. 93/102 e Anexos I a IV, e fls. 104/110, respectivamente); II. acolher as razões de justificativa apresentadas pelos senhores Célio Biavati Filho e Márcio Campos Luttembarck; III) julgar: a) regulares as contas dos Srs. Cristiano Magalhães de Pinho (Diretor de Engenharia e Meio Ambiente da CAESB entre 1º.01.12 e 31.12.12), Acylio José dos Santos Neto (Diretor de Operação e Manutenção da CAESB entre 1º.1.12 e 31.12.12) e Valtrudes Pereira Franco (Diretor de Comercialização da CAESB entre 01.01.12 e 31.12.12), e dos seguintes membros do Conselho de Administração da CAESB em 2012: Sras. Emiliana Castelo de Souza Leão, Renata Soares Rainha, Eva Maria Cella Dal

Chiavon, Nara de Deus Vieira e Aúrea Maria Pereira Ervilha, e os Srs. Carlos Henrique Guimarães de Lima Rocha, José Sobrinho Barros, Carlos Marcelo Machado Gomes, Gustavo Frota de Negreiros, Luiz Carlos Torres de Alencar e Eduardo Felipe Daher, consoante o disposto no art. 17, I, da Lei Orgânica do TCDF, c/c o art. 203, do Regimento Interno do TCDF; b) regulares com as ressalvas constantes nos Subitens 2.9 - ausência de garantia contratual, 2.16 - Certidões negativas ausentes ou com prazos de validade vencidos e 3.1 -

Conciliação contábil divergente do saldo registrado no relatório do almoxarifado, do Relatório de Auditoria nº 27/2014-DIROH/CONIE/CONT/STC, as contas dos Srs. Célio Biavati Filho (Presidente da CAESB entre 01.1.12 e 31.12.12) e Márcio Campos Luttembarck (Diretor de Gestão da CAESB entre 01.1.12 e 31.12.12), com fulcro no art. 17, II, da Lei Orgânica do TCDF, c/c o art. 204, do Regimento Interno do TCDF; IV, considerar: a) nos termos do inciso I do art. 24 da Lei Complementar n.º 1/1994, os responsáveis nominados no item III-a plenamente quites com o erário distrital, em relação ao objeto das contas anuais em apreço; b) em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da LC nº 01/1994, os responsáveis relacionados no item III-b quites com o erário distrital, no que tange ao objeto da TCA em exame; V. determinar aos dirigentes da CAESB que, na forma do art. 19 da Lei Orgânica do TCDF, adotem as medidas necessárias à correção das falhas indicadas no Item III.b retro, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; VI. aprovar, expedir e mandar publicar os acordãos apresentados pelo Relator; VII. autorizar: a) a devolução do apenso à CAESB; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas para adoção das providências pertinentes e arquivamento. Deixaram de atuar nos autos os Conselheiros RENATO RAINHA, por força do art. 152, I, do RI/TCDF, e PAULO TADEU, nos termos do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 11660/2014 - Representação nº 10/2013 - MF, do Ministério Público junto à Corte, e Ofício nº 102/2012 - MF, versando sobre a gestão de pessoal da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro - OSTNCS, bem como a contratação de artistas para apresentação conjunta. DECISÃO Nº 3010/2017 - Havendo o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 14147/2014 - Tomada de contas especial instaurada pelo Governador do Distrito Federal e conduzida pela Subsecretaria de Tomada de Contas Especial - SUTCE, da então Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria-Geral do Distrito Federal - SEOPS, para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3031/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - no mérito, negar provimento ao recurso de reconsideração de fls. 52/59 e anexos de fls. 60/113, mantendo, na íntegra, os termos da Decisão nº 2.392/2016 e dos Acórdãos nºs 364/2016 e 365/2016; II - em consequência, conceder ao Sr. Onildo Batista Corrêa novo prazo de 30 (trinta) dias, para recolher aos cofres do Distrito Federal o débito que lhe fora atribuído no processo em exame, no valor de R\$ 77.033,24, atualizado até 25/10/2016 (fl. 124), a ser corrigido até a data do efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 1433/2016-e - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, no período de julho a setembro de 2014, para verificação da folha de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas. DECISÃO Nº 3091/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - no mérito, negar provimento ao Pedido de Reexame apresentado pela servidora Suzi Corrêa Marques Cosmo, mantendo íntegros os termos dos itens VI e VII da Decisão 3.520/2015, ratificados pelo item II da Decisão 3.321/2016; II - tomar conhecimento dos Embargos de Declaração opostos pelo SINAFITE-DF, constante da Peça 57, em face dos termos da Decisão nº 3.321/2016, para, no mérito, negar-lhes provimento; III - autorizar: a) a ciência desta decisão à Sra. Suzi Corrêa Marques Cosmo, ao SINAFITE-DF e à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências subsequentes.

PROCESSO Nº 37618/2016-e - Edital nº 14, publicado no DODF de 28.11.2016, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, que torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais de saúde. DECISÃO Nº 3092/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento; a) do Ofício n.º 236/2017 - GAB/SES (e-DOC 40FB7C6-c) encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em atendimento à Decisão n.º 6.384/2016; b) do Anexo 1 (e-DOC C61944E5-e), que demonstra a consulta, em 23.05.2017, ao Sistema n.º 060.007.707/2015, feita no sítio do Sistema de Consulta Pública dos Processos Administrativos do GDF (SICOP); c) do Anexo 2 (e-DOC 8596200C-e), referente ao Despacho n.º 89/2017 - Secretaria Executiva, de 20.03.2017, encaminhado pela Câmara de Governança Orçamentária, Financeira e Corporativa do Distrito Federal - Governança-DF; II - considerar atendida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF a diligência constante do item II da Decisão n.º 6.384/2016; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para fins de arquivamento, sem prejuízo de averiguação futura.

PROCESSO Nº 15686/2017-e - Representação ofertada pela Exma. Sra. Deputada Distrital Celina Leão Hizim e pelos Exmos. Srs. Deputados Distritais Raimundo Ribeiro e Wellington Luiz, em desfavor do Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal, acerca de possíveis irregularidades ocorridas no contingenciamento de recursos da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, promovido pelo Decreto distrital nº 37.979/17. DECISÃO Nº 3012/2017 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da representação protocolada pelos Exmos. Srs.(a). Deputados(a) Distritais Celina Leão Hizim, Raimundo Ribeiro e Wellington Luiz (e-DOC 2225D122-c), por preencher os requisitos constantes do art. 230 do RI/TCDF; II - conceder, com esteio no § 7º, do art. 230, do RI/TCDF, prazo de 15 (quinze) dias ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal e às Secretarias de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal e de Fazenda do Distrito Federal, para apresentarem esclarecimentos quanto ao teor da representação supracitada; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão aos indicados no item II, para subsidiar a apresentação de esclarecimentos; b) a ciência desta decisão aos representantes, informando-os de que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, para as providências pertinentes.

O Processo nº 31253/2016, de relato do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, foi retirado da pauta da sessão, observado os termos do art. 4º da Resolução nº 161/2003.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 43/2017, publicado no DODF de 27.06.2017, pág. 6, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no art. 5º da mesma norma.

O Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, durante o julgamento do Processo nº 10170/2008, de relato do Conselheiro INACIO MAGALHAES FILHO, representou o Ministério Público junto à Corte, em decorrência do impedimento da Procuradora-Geral CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA de atuar nos autos.

As 17h25, a Senhora Presidente ao se ausentar, momentaneamente, do Plenário, passou a direção dos Trabalhos ao Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, durante o julgamento do Processo nº 7540/2013, de responsabilidade do Conselheiro PAIVA MARTINS, reassumindo-a em seguida.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Presidência convocou sessão reservada, nos termos do art. 86 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 17h30, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSE VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata - contendo 86 processos que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANEXO DA ATA Nº 4964
SESSÃO ORDINÁRIA DE 29.06.2017

(RELATÓRIO/VOTO DO RELATOR)

PROCESSO Nº: 516/2016-e C

ORIGEM: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal- SES/DF

ASSUNTO: Representação

EMENTA: Representação proposta pelo MPJTCDF. Objeto: necessidade de o Tribunal fiscalizar como o Distrito Federal vem enfrentando o combate às doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti. Decisão nº 317/2016. Inspeção, Encaminhamento, Diligência. Corpo Técnico: sugere que sejam consideradas esclarecidas as irregularidades apontadas no Relatório de Inspeção nº 2.2011.16 e que o Tribunal determine à SES/DF, a informação das providências adotadas em relação às irregularidades apresentadas no Relatório nº 201601581, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - MTFC. Parecer convergente com a Instrução, com acréscimos por que seja determinado à SES/DF a apresentação de plano de combate ao mosquito Aedes Aegypti para os próximos anos e a instauração de TCE, para apuração do prejuízo indicado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - MTFC. Além disso, sugere que o titular da jurisdição seja alertado sobre a possibilidade de aplicação de multa em caso de descumprimento injustificado desta decisão. Voto convergente com a Instrução, com os acréscimos sugeridos pelo douto Parquet.

RELATÓRIO

Tratam os autos da Representação nº 1/2016 - CF (e-DOC D8F9C7F7 - c) formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - MPJTCDF - relativa à necessidade de o Tribunal fiscalizar como o Distrito Federal vem enfrentando o combate às doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti.

Por meio da Decisão nº 317/2016, o Tribunal resolveu:

I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 1/2016 - 2ª Diacom (e-DOC F5177040-e); b) da Representação nº 001/2016 - CF (e-DOC D8F9C7F7-e), formulada pelo Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, uma vez que a exordial preenche os requisitos de admissibilidade previstos no artigo 195 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal RI-TCDF; II - autorizar: a) a realização de inspeção na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e onde mais se fizer necessário, com a urgência que o caso requer, para verificar quais as providências adotadas pelo Distrito Federal no combate à dengue, zika e chikungunya, enfermidades transmissíveis pelo mosquito aedes aegypti; b) a remessa da cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao MPJTCDF; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências de estilo.

Na sequência, o MPJTCDF juntou aos autos o Ofício nº 114/2016MPC/PG (e-doc DE8F1362-e), solicitando que o Corpo Técnico considerasse na análise desta Representação, a Portaria nº 18, de 17 de fevereiro de 2016; o Decreto nº 37.078/2016 e a Ação Civil Pública proposta pelo MPDFT, que trata da necessidade de concurso público para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde.

A Unidade Técnica, em atendimento ao item II.a da Decisão nº 317/2016, procedeu a inspeção na jurisdição, a fim de verificar as providências adotadas pelo Governo do Distrito Federal no combate às doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti, a qual foi materializada no Relatório de Inspeção nº 2.2011.16 (e-doc 25AD485A-e).

O Ministério Público, por sua vez, mediante o Parecer nº 816/2016-CF (e-doc 402E65C3-e), solicitou a reinstrução do processo, em razão de diversos pontos não abordados pelo Corpo Técnico.

Analisando as manifestações do corpo técnico e do douto Ministério Público, O Tribunal proferiu a Decisão nº 4805/2016, nos seguintes termos:

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Relatório de Inspeção nº 2.2011.16 (e-DOC 25AD485A-e) elaborado em cumprimento ao item II.a da Decisão nº 317/2016; b) do Parecer nº 816/2016 (e-doc nº 402E65C3-e); c) do Ofício nº 114/2016-MPC/PG, II - em atenção às disposições do art. 41, § 2º, da LC nº 1/1994, c/c o art. 1º da Resolução nº 271/2014, autorizar o encaminhamento de cópia do Relatório de Inspeção nº 2.2011.16 e do Parecer Ministerial nº 816/2016-CF, ao gestor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para conhecimento e manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca dos achados da inspeção e dos fatos narrados no Parecer, encaminhando seus argumentos e eventual documentação comprobatória, no caso de discordância; III - alertar o gestor da SES/DF de que, conforme o art. 1º da Resolução nº 271/2014, o prazo fixado para a manifestação é improrrogável. A não apresentação das considerações neste prazo enseja a perda da oportunidade de se manifestar previamente à deliberação plenária; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os procedimentos pertinentes. (Grifei)

Em seguida, foi acostado aos autos o Ofício nº 488/2016 (e-doc BA9C831B-e), do Ministério Público de Contas, o qual encaminha o Relatório nº 201601581, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - MTFC - que aponta novas irregularidades relacionadas às ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti no âmbito do Distrito Federal.

Nesta fase, analisa-se a manifestação da Jurisdicionada em atendimento ao item II da Decisão nº 4.805/2016, bem como dos novos documentos juntados aos autos.

A conclusão do Relatório de Inspeção nº 2.2011.16 (e-doc 25AD485A-e), os questionamentos elaborados pelo MPC/DF no Parecer nº 816/2016-CF, a manifestação da SES/DF e as questões constantes do Relatório nº 201601581 do MTFC, foram assim contextualizados pelo Corpo Técnico:

I. DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 2.2011.16

9. O referido Relatório procurou verificar quais foram as providências adotadas pelo Governo do Distrito Federal no combate às doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti.

10. O item IX do aludido Relatório apresentou a seguinte conclusão, in verbis:

51. Verificou-se que as ações desenvolvidas pela SES guardam coerência com o art. 3º do Decreto nº 37.078/2013 e com o Plano de Ação para o Enfrentamento às Doenças Transmitidas pelo Aedes Aegypti, conforme critérios propostos na Inspeção.

52. Verificou-se também a existência de um processo em andamento para contratação efetiva de Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde - AVAS, entende-se que a realização do concurso público atenderá, em parte, ao provimento judicial da Ação Civil Pública proposta pelo MPDFT. Contudo, a contratação dos AVAS depende de decisão discricionário do gestor, não cabendo ao Tribunal determinar o momento oportuno da contratação.

53. Em relação à falta de reagentes para teste rápido de dengue, noticiada pela Representante, constatou-se que recentemente foi firmada a Ata de Registro de Preços nº 063/2016, cujo objeto é compra de até 120.000 (cento e vinte mil) kits reagentes de teste rápido para diagnóstico de dengue. Assim, a formalização de contrato para aquisição dos kits, suprirá a falta de reagentes para teste rápido nos estoques da SES.

54. Ficou pendente o pronunciamento da SES em relação às atividades desenvolvidas pelas Unidades de Atenção à Dengue da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF, previstas na Portaria nº 18, de 17 de fevereiro de 2016. Portanto, não é possível afirmar se essas unidades já estão funcionando.

55. Diante disso, entende-se relevante o encaminhamento deste Relatório de Inspeção à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para conhecimento e manifestação acerca dos seguintes pontos:

- aquisição dos kits reagentes de testes rápidos para diagnóstico de dengue;
- instalação e funcionamento das Unidades de Atenção à Dengue, previstos na Portaria nº 18, de 17 de fevereiro de 2016;
- contratação efetiva de Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde.

II. DO PARECER Nº 816/2016 - CF

11. No referido Parecer, a Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira destacou que diversos questionamentos lançados pelo MPC/DF não foram abordados pelo Corpo Técnico, quais sejam:

- Identificação de gastos no SIGGO - salientou que não há registros de despesas em 2015, apesar de existir código específico para gastos com a dengue (projeto/subtítulo 3154-0004, 4145-5612, 4145-2904 e 2252).

b) Gastos no combate à dengue - noticiou que a SES efetuou várias compras emergenciais (cerca de 6 milhões com apenas quatro aquisições). Dentre as aquisições emergenciais destacou a aquisição de equipamentos, inseticidas, larvicidas e veículo pick-up para ações de combate à dengue, que foram adquiridos por contratação emergencial no valor estimado de 2,5 milhões (Processo nº 065.001.587/2015) em detrimento do processo para aquisição regular (065.001.256/2014).

c) Compra de inseticida para combate à dengue - noticiou a denúncia publicada no Jornal Correio Braziliense (Ofício nº 98/2016) acerca do inseticida adquirido pela SES que não seria eficaz, pois, o inseto se tornou resistente ao produto. O produto custou cerca de 2 milhões de reais, implicando em prejuízo ao erário.

d) Seleção pública de propostas - Programa Areas Estratégicas - Aedes Aegypti e as Arboviroses Zika, Chikungunya e Dengue - informou que o edital visa incentivar/colher novos elementos que ajudem no combate e controle do mosquito, bem como das doenças que por ele são transmitidas. Defende a necessidade de se verificar a conclusão do processo e os resultados colhidos, pois o valor utilizado nessa seleção é de 6 milhões de reais.

e) Outras denúncias formuladas pela Presidente do SINDSAUDE - denúncia de eventual superfaturamento e utilização indevida de verba destinada a aquisição de itens para o combate ao mosquito Aedes Aegypti.

III. MANIFESTAÇÃO DA SES/DF

12. Inicialmente, cabe destacar que, de acordo com a Resolução TCDF nº 271/2014, a Jurisdicionada dispõe do prazo de 30 dias improrrogáveis para apresentar considerações circunstanciadas sobre as questões, achados e propostas de correção ou melhorias contidas em Relatório Prévio de auditoria ou de inspeção.

13. Não obstante, a Jurisdicionada tomou conhecimento da Decisão nº 4.805/2016 em 17/10/2016 (e-DOC 3DB29734 - c), mas só apresentou esclarecimentos em 20/01/2017.

14. A SES/DF juntou aos autos o Ofício nº 96/2017 - GAB/SES, o qual encaminha a manifestação da Subsecretaria de Vigilância à Saúde (e-DOC 4CF40E6B - c).

15. A Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde - DIVAL/SES/DF - informou que, em relação ao Relatório de Inspeção nº 2.2011.16, sua competência se limita ao apontamento referente à contratação de Agentes de Vigilância Ambiental - AVAS.

16. afirmou que o Processo nº 060.007.929/2014, que trata da contratação efetiva de AVAS, ainda está em andamento sem definição de quantitativo e previsão orçamentária.

17. Asseverou que foi solicitada a contratação de 795 agentes, sendo 54 para contratação imediata e 250 para cadastro de reserva. Entretanto, o Fundo de Saúde do DF, após analisar a situação orçamentária, sugeriu a reavaliação do quantitativo de acordo com a LDO.

18. Destacou ainda que, em relação à condução de processo de elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, levou ao conhecimento do Subsecretário da SVS a necessidade de integração da DIVAL com outras áreas, tais como: orçamento, planejamento e jurídica, tendo em vista que a DIVAL não possui corpo técnico para definir assuntos relacionados às licitações.

IV. DO RELATÓRIO Nº 201601581, MINISTÉRIO DA TRANSFERÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - MTFC (e-DOC 21FA28BE - e)

19. O aludido Relatório trata de fiscalização do MTFC acerca da utilização de recursos federais pelos Estados, Distrito Federal e Municípios no período de 2015 e 2016.

20. A fiscalização do MTFC abrangeu diversos Programas Federais executados em parceria com Estados, DF e Municípios, tais quais: Programa Bolsa Família, Apoio à Alimentação na Educação Básica, Programas da Área de Saúde, Programa Segurança Pública com Cidadania, Sistema Nacional de Emprego, Projetos de acessibilidade e obras de acessibilidade relacionados à Copa do Mundo FIFA 2014, obras com recursos transferidos pelo Ministério do Esporte e BRT Eixo Sul - DF.

21. Entre os Programas da área de saúde destacam-se as Ações de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti.

22. Assim, no que se refere às Ações de Combate ao Mosquito Aedes Aegypti, a fiscalização do MTFC identificou os seguintes achados:

a. Não utilização dos recursos destinados à ação de combate ao Mosquito Aedes Aegypti, em função de sua manutenção em aplicações no mercado financeiro. A fiscalização concluiu que os recursos federais transferidos para SES/DF não têm sido utilizados, ficando aplicados no mercado financeiro. O saldo disponível verificado em 29/02/2016 era R\$ 47,2 milhões de reais.

b. Não realização de qualquer despesa direta e especificamente associada ao Incentivo à Qualificação das Ações de Dengue no período objeto de verificação, durante o qual o FNS aportou R\$ 2,9 milhões para essa finalidade. Destacou ainda a utilização de recursos federais utilizados indevidamente para pagamento de folha de pessoal da SES/DF.

c. Superfaturamento potencial, gasto antieconômico e utilização indevida de dispensa de licitação em caráter emergencial, gerando um dano potencial ao Erário no montante de R\$ 1.199.207,00 na aquisição de armadilhas entomológicas, máquinas de UVB pesado e termonebulzadores, larvicidas, inseticidas e óleo mineral. O potencial superfaturamento e o gasto antieconômico podem ser resumidos na Tabela II:

Equipamento	Preço pago pela SES	Menor preço encontrado pelo MTFC	Diferença
Armadilha entomológica	R\$ 1.777.400,00	R\$ 1.727.600,00	R\$ 49.800,00
Máquina UVB pesado	R\$ 2.075.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 575.000,00
Termonebulizador	R\$ 21.277,32	R\$ 15.800,00	R\$ 5.477,32
Larvicidas	R\$ 915.500,00	R\$ 593.650,00	R\$ 321.850,00
Inseticidas	R\$ 860.200,00	R\$ 613.120,30	R\$ 247.079,70
Óleo mineral	R\$ 224.000,00	R\$ 73.120,00	R\$ 150.880,00
Total	R\$ 5.873.373,32	R\$ 4.523.290,30	R\$ 1.350.087,02

Fonte: Relatório nº 201601581 - MTFC

d. Inexecução de ações de comunicação, mobilização e publicidade relativas ao combate do Aedes Aegypti, com recursos federais. Foi informado pela Chefe do Núcleo de Mobilização Social que algumas ações foram executadas de forma precária, com recursos da SES, tais como: teatrino em escolas, palestras, entregas de panfletos, etc., a despeito da fiscalização do MTFC ter verificado a existência de R\$ 47.211.135,14 de saldo na conta específica do Bloco Vigilância em Saúde,

e. Ausência de controle de estoque dos insumos utilizados no combate ao mosquito. A fiscalização da MTFC verificou ainda que o sistema de Insumos Estratégicos em Saúde - SIES - foi utilizado apenas para solicitação de insumos aplicados no combate ao Aedes Aegypti.

23. Ressaltou ainda que a avaliação de algumas questões relacionadas à aplicação dos recursos públicos foi prejudicada devido à falta de esclarecimentos pelos gestores da SES/DF.

Por meio da Informação nº 04/2017, a Unidade Técnica analisou a manifestação da SES e os demais documentos juntados aos autos, com base no seguinte arrazoado:

V. ANÁLISE

24. O Relatório de Inspeção nº 2.2011.16 indicou a necessidade de a Jurisdicionada apresentar esclarecimentos acerca dos seguintes pontos:

- aquisição dos kits reagentes de testes rápidos para diagnóstico de dengue;
- instalação e funcionamento das Unidades de Atenção à Dengue, previstos na Portaria nº 18, de 17 de fevereiro de 2016;
- contratação efetiva de Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde.

25. A despeito de a Jurisdicionada não apresentar esclarecimentos acerca de todos os pontos destacados no Relatório de Inspeção nº 2.2011.16, este Corpo Técnico procurou verificar quais ações foram adotadas pela SES/DF.

26. Em relação à aquisição de Kits reagentes de testes rápidos para diagnóstico de dengue, foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 11/07/2016 o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 63/2016 para aquisição de cento e vinte mil kits reagentes de teste rápido para diagnóstico de dengue, (e - DOC 504D75CD/ e - DOC ABE75A7E).

27. Em consulta ao Portal de Materiais de Saúde, constatou-se que, em 06/01/2017, havia 19.932 kits disponíveis nos estoques da SES (e - DOC 08BFD644 - e). Considerando os dados indicados no mesmo Portal, o consumo médio mensal informado é de 700 itens, portanto, o estoque atual seria suficiente para 28,47 meses.

28. No que tange à instalação e funcionamento das Unidades de Atenção à Dengue - UADs -, previsto na Portaria nº 18/2016, verificou-se notícia publicada no sítio da SES/DF, informando que as UADs encerraram as atividades em 13 de maio de 2016 devido à redução dos casos de dengue e à baixa procura da população (e - DOC 44C07B8F - e).

29. Segundo a notícia vinculada pela SES/DF, a previsão inicial era de que as UADs funcionassem por 45 dias, mas esse prazo foi estendido para 3 meses. A mesma notícia informa também que a população continuará sendo atendida nos Centros de Saúde, Postos de Saúde da Família e Unidades de Pronto Atendimento.

30. Ressalta-se que a Portaria nº 18, de 17 de fevereiro de 2016, não faz menção ao período de funcionamento das UADs, apenas dispõe sobre a organização e funcionamento das citadas Unidades, que deveriam funcionar de segunda a domingo de 8 às 18 horas. Porém, entende-se que a SES/DF pode utilizar as estruturas existentes nos Centros de Saúde, Postos de Saúde da Família e Unidades de Pronto Atendimento para continuar atendendo a população.

31. Por outro lado, é necessário intensificar as ações relacionadas ao combate ao mosquito Aedes Aegypti, tendo em vista que a informação referente à redução do número de casos de dengue no Distrito Federal vai de encontro à conclusão do Relatório elaborado pelo MTFC, in verbis:

Em face dos trabalhos realizados, conclui-se pela existência de uma situação paradoxal, caracterizada, por um lado, pelo aumento significativo dos casos das doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti, com a flagrante explosão das epidemias, que se intensificaram de 2015 para 2016, segundo os dados constantes dos Boletins Epidemiológicos divulgados pela Secretaria de Vigilância em Saúde/MS, especificamente no Distrito Federal, com a necessidade crescente de serem adotadas medidas de contenção para o enfrentamento da propagação das doenças, e, por outro lado, pelas falhas identificadas que revelam ineficácia das ações da Secretaria de Estado de Saúde do DF, sobretudo aquelas custeadas com recursos federais, para enfrentar a situação no período analisado de janeiro de 2015 a fevereiro de 2016, carecendo de ajustes e aprimoramentos.

32. Em relação à contratação de Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde - AVAS - foi constatado que o Processo nº 060.007929/2014, que trata do devido concurso público, está na DVS/DIVAL desde o dia 31/10/2016 sem qualquer informação sobre a previsão de lançamento do certame (e - DOC 2F1CA359 - e).

33. Não obstante, conforme abordado no Relatório de Inspeção nº 2.2011.16, a abertura do concurso depende de disponibilidade financeira e orçamentária, portanto, não cabe a esta Corte determinar o momento oportuno para a realização do certame, tendo em vista que trata-se de decisão discricionária do gestor.

34. Acerca dos questionamentos lançados no Parecer Ministerial nº 816/2016 - CF, temos os seguintes esclarecimentos:

35. Em relação à identificação dos gastos no SIGGO, verifica-se que a SES efetuou despesas com Programas de Trabalho afetos ao combate, notificação e tratamento das doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela II - Ações relacionadas à vigilância ambiental

Programa de Trabalho	Descrição	Valor liquidado em 2015	Valor liquidado em 2016
10.304.6202.2602.0001	Desenvolvimento de ações de vigilância sanitária		
10.304.6202.3155.0003	Reforma de unidade de vigilância em saúde		
10.304.6202.2598.0001	Desenvolvimentos de ações de vigilância em saúde do trabalhador		
10.304.6202.2601.0001	Desenvolvimento de ações de vigilância ambiental		
10.304.6202.2601.0001	Prevenção e controle de doenças transmissíveis		
10.305.6202.4145.0001	Realização de análise no laboratório central do DF	R\$ 1.075.252,63	
10.305.6202.4145.0002	Vigilância Sanitária	R\$ 2.099.501,55	
10.305.6202.4145.0003	Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde - ações integradas	R\$ 3.664.433,05	
10.305.6202.4145.0004	Prevenção, controle e vigilância epidemiológica	R\$ 37.041,86	
10.305.6202.4145.0005	Prevenção e controle de doenças transmissíveis	R\$ 30.762,00	

[Total] R\$ 6.906.991,09 R\$ 12.106.048,76

Fonte: SIGGO

36. No que tange as várias aquisições emergenciais, observa-se que se trata de um problema recorrente na SES, por isso, vem sendo tratado em diversos processos no TCDF. Destaca-se a Decisão nº 3.692/16 proferida no âmbito do Processo nº 5504/2011, in verbis:

IV - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 90 (noventa) dias, adote as seguintes medidas, dando conhecimento ao Tribunal: (...)b) realize a revisão e atualização do Manual de Abastecimento de Medicamentos da Rede de Saúde do Distrito Federal;

V - determinar, ainda, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que: (...)b) adote medidas para dar celeridade às licitações para aquisição de medicamentos, de forma a evitar o desabastecimento na rede pública de saúde;

VII - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que elabore e encaminhe ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, Plano de Ação, conforme modelo apresentado no Anexo do Relatório de Inspeção nº 1.2001/2016-DIAUD2, para implementação das proposições constantes dos itens "V.b", "V.d", "V.e", "V.g" e "V.h" acima, contendo cronograma completo de ações, bem como a sequência de procedimentos que serão executados, constando o prazo e a unidade ou setor responsável pela implementação...(grifamos)

37. De todo modo, as supostas irregularidades nas aquisições emergenciais lançadas pela SES/DF para aquisições relacionadas ao combate do Mosquito Aedes Aegypti serão abordadas na proposta de encaminhamento do Relatório nº 201601581 do MTFC.

38. Em relação à denúncia acerca da compra de inseticida ineficaz, vejamos o que diz a notícia publicada pelo Jornal Correio Braziliense, in verbis:

A Secretaria de Saúde comprou o inseticida Etofenprox, da classe piretroide, para combater o mosquito Aedes aegypti. Segundo a Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS), 3,4 mil litros do produto estão no estoque da pasta - isso é suficiente para 180 dias. O custo para os cofres públicos foi de R\$ 1.999.700. Desde terça-feira (16/2) o produto é usado nos 11 carros fumacê que circulam pela cidade. Antes, a pasta utilizava o Lambda-Cialotrina, enviado pelo Ministério da Saúde, que acabou e não houve a reposição - o veneno não mata o bicho, segundo pesquisa da Fiocruz. (Grifamos)

39. A notícia afirma ainda que, segundo a SES, a aquisição do inseticida Etofenprox não tem relação com a pesquisa da Fiocruz, tendo em vista que o produto foi adquirido devido a uma previsão de demanda maior para o período.

40. Observa-se que o inseticida que supostamente seria ineficaz (Lambda-Cialotrina) não foi adquirido pela SES, mas sim pelo Ministério da Saúde. A SES apenas recebeu o produto, que é recomendado pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

41. De todo modo, foi solicitado, mediante a Nota de Inspeção nº 01/2017, o Processo nº 065.001.583/2015, que trata da aquisição emergencial de inseticida Etofenprox (e - DOC 90869325 - e), no qual verificou-se que a justificativa disposta no Projeto Básico foi a seguinte:

Optou-se pela utilização do ETOFENPROX 20% por este produto apresentar melhor eficácia em mortalidade de mosquitos, por ser um produto de baixa toxicidade, onde agregada maiores resultados para controle dos vetores e com resultados mais eficazes. Sua ação se dá por contato com uma solução rápida para problema de emergência, risco muitíssimo reduzido para o aplicador, sem erros de dosagem e baixo impacto ambiental comparado a outros adulticidas utilizados."

42. O mesmo documento esclarece que houve um aumento de detecção do vetor em campo, o que aumentou as ações de tratamento com uso químico, ultrapassando as expectativas epidemiológicas.

43. Destaca-se, porém, que o Projeto Básico registra a existência de um procedimento para aquisição regular em andamento, na fase de pesquisa de preços. Entretanto, ressalta-se, mais uma vez, que as aquisições emergenciais serão abordadas na proposta de encaminhamento do Relatório nº 201601581 do MTFC.

44. Destaca-se ainda que o Relatório nº 201601581, do Ministério da Transparência Fiscalização e Controle - MTFC -, indica um possível sobrepreço na aquisição do produto, in verbis:

Contudo, enquanto a média ponderada dos preços encontrados nesse levantamento foi de R\$ 1,55 por pastilha, a ST Irajá praticou R\$ 2,10 por pastilha nessa venda para a SES/DF, o que correspondeu a um preço 35,5% maior. Conforme o mercado que se apresenta nessa pesquisa, a aquisição das pastilhas pela SES/DF deveria ter custado R\$ 581.250,00, ou seja, R\$ 206.250,00 a menos do que custou. Conclui-se, portanto, com base nas considerações acima apresentadas, que houve um sobrepreço de cerca de R\$ 115.600,00 na compra de Larvicidas Líquidos e de cerca de R\$ 206.250,00 na compra de Larvicidas Sólidos, totalizando um sobrepreço de R\$ 321.850,00, equivalente a cerca de 54% dos R\$ 593.650,00 que poderiam ter sido gastos, e a aproximadamente 35% do total de R\$ 915.500,00 efetivamente contratados.

45. Sobre a Seleção pública de propostas para o Programa Áreas Estratégicas Aedes Aegypti e as Arboviroses Zika, Chikungunya e Dengue, verificou-se que na página 32 do Diário Oficial do Distrito Federal, de 03/05/2016, foi publicado o resultado final das propostas aprovadas no Edital nº 4/2016, que trata da aludida seleção pública (e - DOC 1D8AC518 - e).

46. O referido edital (e - DOC AF705EC3 - e) estabelece, no item 8.1, o prazo de 24 meses para execução da proposta e ainda no item 18.2 esclarece que "O coordenador deve apresentar a prestação de contas composta pelos Relatórios Financeiro e Técnico, sendo a parcial após 12 meses do recebimento do recurso financeiro e a final até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do TOA."

47. Portanto, verifica-se que o objeto selecionado no Edital ainda está sendo executado, assim, ainda não se exige a apresentação de prestação de contas parcial.

48. Por fim, a denúncia apresentada pela Presidente do SindSaúde diz respeito ao suposto superfaturamento na aquisição de kits reagentes de testes rápidos para diagnóstico de dengue. Segundo a transcrição do áudio que acompanha a denúncia, o kits teriam sido adquiridos pelo valor de R\$ 55,00.

49. Entretanto, a análise dos documentos revelou que a denúncia não procede. Conforme pode ser observado no termo de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 063/2016 (e - DOC 504D75CD - e), os kits foram adquiridos pelo valor unitário de R\$ 8,48.

50. Observa-se ainda que o Relatório nº 201601581 do MTFC identificou diversas irregularidades referentes à utilização de recursos federais em ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti.

51. Entretanto, a Jurisdicionada não teve oportunidade de se manifestar nestes autos acerca dessas novas irregularidades apontadas pelo MTFC.

52. Portanto, entende-se necessário determinar à SES que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, informe a esta Corte as providências adotadas em relação às irregularidades apresentadas no Relatório nº 201601581 do MTFC.

VI. CONCLUSÃO

53. Esta instrução teve o objetivo de verificar a manifestação da SES acerca do Relatório de Inspeção nº 2.2011/2016 e do Parecer nº 816/2016 - CF, em atenção ao disposto no item II da Decisão nº 4.805/2016.

54. Do mesmo modo, também foi analisado o teor do Ofício nº 488/2016 - MPC/PG, que encaminhou o Relatório nº 201601581 do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - MTFC -, juntado aos autos por ordem do Exmo. Conselheiro Relator Paulo Tadeu.

55. À respeito do Relatório de Inspeção nº 2.2011/2016, foi determinado que a Jurisdicionada se pronunciasse acerca dos seguintes achados:

- aquisição dos kits reagentes de testes rápidos para diagnóstico de dengue;
- instalação e funcionamento das Unidades de Atenção à Dengue, previstos na Portaria nº 18, de 17 de fevereiro de 2016;
- contratação efetiva de Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde.

56. A despeito de a Jurisdicionada não apresentar esclarecimento acerca de todos os pontos destacados no Relatório de Inspeção nº 2.2011.16, constatou-se que, em 06/01/2017, haviam 19.932 kits rápidos de teste de dengue disponíveis nos estoques da SES, considerando o consumo médio mensal de 700 itens, o estoque atual seria suficiente para 28,47 meses.

57. Verificou-se também que as Unidades de Atenção à Dengue - UADs -, previstas na Portaria nº 18/2016, encerraram suas atividades em 13 de maio de 2016, pois, segundo a SES, houve redução nos casos de dengue e baixa procura da população.

58. Entretanto, entende-se que a SES/DF pode utilizar as estruturas existentes nos Centros de Saúde, Postos de Saúde da Família e nas Unidades de Pronto Atendimento, para continuar atendendo a população, desde de que sejam intensificadas as ações de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, tendo em vista a conclusão do Relatório nº 201601581 do MTFC, que indica aumento de casos de dengue no Distrito Federal.

59. Em relação à contratação de Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde - AVAS, conforme abordado no Relatório de Inspeção nº 2.2011.16, entende-se que a abertura do concurso depende de disponibilidade financeira e orçamentária, portanto, não cabe a esta Corte determinar o momento oportuno para a realização do certame, tendo em vista que trata-se de decisão discricionária do gestor.

60. Acerca dos questionamentos lançados no Parecer Ministerial nº 816/2016 - CF, foi determinado que a SES/DF se manifestasse sobre os seguintes pontos:

- Identificação de gastos no SIGGO;
- Compras emergenciais para gasto no combate à Dengue;
- Compra de inseticida ineficaz;
- Seleção pública de propostas para o Programa Áreas Estratégicas - *Aedes Aegypti* e as Arboviroses Zica, Chikungunya e Dengue;
- Denúncia formulada pela Presidente do SindiSaúde.

61. Observou-se que a SES/DF efetuou despesas com Programas de Trabalhos afetos ao combate, notificação e tratamento de doenças transmitidas pelo *Aedes Aegypti*, conforme demonstrado na Tabela II.

62. Sobre as diversas aquisições emergenciais, verifica-se que esse problema já vem sendo tratado em diversos processos no TCDF, ademais o tema será abordado na proposta de manifestação da SES acerca do Relatório nº 201601581 do MTFC.

63. Em relação à denúncia acerca da compra de inseticida ineficaz pela SES, observa-se que o produto não foi adquirido pela SES, mas sim pelo Ministério da Saúde. Entretanto, entende-se que a SES/DF deve prestar esclarecimentos acerca da contratação emergencial em detrimento da aquisição regular. Tal medida estará contemplada no encaminhamento referente à fiscalização realizada pelo MTFC.

64. Verifica-se ainda que o objeto selecionado no Edital nº 4/2016, que seleciona Propostas para o Programa Áreas Estratégicas *Aedes Aegypti*, ainda está sendo executado, por isso não se exige a prestação de contas parcial nesse momento.

65. A respeito da denúncia apresentada pela Presidente do SindiSaúde sobre o suposto superfaturamento na aquisição de kits reagentes de teste rápido para diagnóstico de dengue, verificou-se que a denúncia não procede, pois os kits foram adquiridos pelo valor unitário de R\$ 8,48, enquanto a denúncia afirma que os kits haviam sido adquiridos por R\$ 55,00.

66. No que tange às novas irregularidades apontadas no Relatório nº 201601581 do MTFC:

- Não utilização de recursos destinados à ação de combate ao Mosquito *Aedes Aegypti*.
- Não realização de qualquer despesa direta e especificamente associada ao Incentivo à Qualificação das Ações de Dengue no período objeto da fiscalização do MTFC;
- Superfaturamento potencial, gasto antieconômico e utilização indevida de dispensa de licitação em caráter emergencial, gerando um dano potencial ao erário de R\$1.350.087,02, conforme demonstrado na Tabela II;
- Inexecução de ações de comunicação, mobilização e publicidade relativas ao combate do *Aedes Aegypti*, com recursos federais; e
- Ausência de controle de estoques dos insumos utilizados no combate ao Mosquito *Aedes Aegypti*.

67. Entende-se que é necessário determinar à SES que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, informe a esta Corte as providências adotadas em relação às irregularidades apresentadas no Relatório nº 201601581 do MTFC.

Coerente com essa conclusão, sugeriu à Corte que:

I. tome conhecimento:

- do Ofício nº 96/2017 - GAB/SES encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF - em cumprimento ao item II da Decisão nº 4.805/2016;
- do Ofício nº 488/2016 - MPC/PG, que encaminhou o Relatório nº 201601581 do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - MTFC;

II. considere esclarecidas as irregularidades apontadas no Relatório de Inspeção nº 2.2011.16;

III. determine a SES que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, informe a esta Corte as providências adotadas em relação às irregularidades apresentadas no Relatório nº 201601581, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - MTFC;

IV. autorize o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os procedimentos pertinentes.

O douto Ministério Público, por intermédio do Parecer nº 328/2017-CF, aquiesce à manifestação da Unidade Técnica, com acréscimos e algumas considerações. Pela pertinência, cito excerto do referido Parquet:

2. Cabe, inicialmente, destacar o contumaz descumprimento pela SES das determinações desta Corte de Contas. Primeiramente, em relação ao prazo dado de 30 dias para prestar esclarecimentos, cuja manifestação somente foi apresentada cerca de 3 meses depois.

3. Em segundo lugar, quanto ao fato de as informações apresentadas pela SES, por meio da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde - DIVAL/SES/DF, somente se abarçarem a contratação de Agentes de Vigilância Ambiental - AVAS, nada esclarecendo sobre os demais pontos.

4. Nesse contexto, mostra-se necessário o Tribunal tomar outras cautelas, uma vez que a CGU, no Relatório 201601581, Ministério da Transferência, Fiscalização e Controle - MTFC, também se ressentiu sobre o fato de a SES não atender às solicitações dos órgãos de controle, tornando-se, assim, imperioso que as próximas decisões já alertem aos gestores da SES sobre o fato de novo descumprimento poder ensejar a aplicação de multa aos responsáveis.

5. Em relação ao registro de gastos no Siggo, apesar de o CT indicar os programas de trabalho e valores despendidos, não identificou em quais objetos foram gastos. E, além disso, observa-se que esses valores não correspondem ao total efetivamente gasto com as ações. A exemplo podemos indicar outros programas de trabalhos, no exercício de 2016, que apontam para a execução de serviços voltados ao controle e combate da dengue que não foram referidos pela Unidade Técnica:

OB	EMISSÃO	VALOR	PT
2016NE00626	05/02/2016	R\$224.000,00	10.305.6202.2601.0001
2016NE00630	05/02/2016	R\$915.500,00	10.305.6202.2601.0001
2016NE00631	05/02/2016	R\$1.541.000,00	10.305.6202.2601.0001
2016NE01367	24/03/2016	R\$60.450,00	10.305.6202.2601.0001
2016NE03635	27/07/2016	R\$339.200,00	10.305.6202.2601.0001
2016NE06297	13/12/2016	R\$169.600,00	10.305.6202.2601.0001
		Total PT:	R\$3.249.750,00
2016NE00625	05/02/2016	R\$1.777.400,00	10.305.6202.4145.5613
2016NE00627	05/02/2016	R\$860.200,00	10.305.6202.4145.5613
2016NE00629	05/02/2016	R\$860.200,00	10.305.6202.4145.5613
2016NE00632	05/02/2016	R\$555.276,00	10.305.6202.4145.5613
		Total PT:	R\$4.053.076,00

6. Esses fatos demonstram que não há como se precisar ao certo, pelo Siggo, nem pelas informações veiculadas pela SES, quais foram os gastos incorridos no combate ao mosquito. Disso sobressai a inexistência de controles por parte da SES sobre essas ações, o que pode incorrer em desperdício de esforços, valores e inúmeras contratações emergenciais, como se verá a seguir.

7. No que tange às constantes contratações emergenciais para as ações de combate às doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes Aegypti*, bem como de diversos outros serviços, ao contrário do que o CT deixou transparecer, quanto à recorrência dessa situação na SES, nos parece que essa questão deva ter tratamento enérgico pelo Tribunal, uma vez que não é admissível que uma situação cíclica e previsível tenha que anualmente ser tratada como uma questão emergencial, a qual não seria possível um mínimo planejamento.

8. Desta forma, entendemos que o Tribunal deva também determinar, nesta oportunidade, que a SES apresente plano de combate ao mosquito *Aedes Aegypti* para os próximos anos, de forma a se evitar a repetição das constantes contratações emergenciais, em prejuízo aos princípios da administração pública e que podem redundar em danos ao erário, com a divulgação dos gastos nessas ações (tipo de serviço/produto, contrato etc.).

9. Destaca-se ainda a necessidade de o Tribunal determinar, se a SES ainda não fez, a abertura de TCE em relação prejuízo indicado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - MTFC, conforme transcrito no § 22, alínea "b" da Informação 4/2017, em razão dos valores milionários envolvidos.

É o relatório.

VOTO

Tratam os autos da Representação nº 1/2016 - CF (e-DOC D8F9C7F7 - c) formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - MPJTCDF - relativa à necessidade de o Tribunal fiscalizar como o Distrito Federal vem enfrentando o combate às doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes Aegypti*.

Em exame, nesta fase, a manifestação da jurisdicionada em atendimento ao item II da Decisão nº 4.805/2016 .

Ademais, também foi incluído nesta fase a análise do Ofício nº 488/2016-MPC/PG (e-doc: BA9C831B-e), que encaminhou o Relatório nº 201601581 do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - MTFC. O aludido relatório versa sobre a fiscalização do MTFC acerca da utilização de recursos federais pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, no período de 2015 a 2016. Dentre os diversos programas da área de saúde objeto de fiscalização por parte do MTFC destacam-se as Ações de Combate ao Mosquito *Aedes Aegypti*.

Por oportuno, cito as irregularidades apresentadas no Relatório nº 201601581, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - MTFC, no que se refere às Ações de Combate ao Mosquito *Aedes Aegypti*:

a. Não utilização dos recursos destinados à ação de combate ao Mosquito *Aedes Aegypti*, em função de sua manutenção em aplicações no mercado financeiro. A fiscalização concluiu que os recursos federais transferidos para SES/DF não têm sido utilizados, ficando aplicados no mercado financeiro. O saldo disponível verificado em 29/02/2016 era R\$ 47,2 milhões de reais.

b. Não realização de qualquer despesa direta e especificamente associada ao Incentivo à Qualificação das Ações de Dengue no período objeto de verificação, durante o qual o FNS aportou R\$ 2,9 milhões para essa finalidade. Destacou ainda a utilização de recursos federais utilizados indevidamente para pagamento de folha de pessoal da SES/DF.

c. Superfaturamento potencial, gasto antieconômico e utilização indevida de dispensa de licitação em caráter emergencial, gerando um dano potencial ao Erário no montante de R\$ 1.199.207,00 na aquisição de armadilhas entomológicas, máquinas de UBV pesado e termonebulizadores, larvicidas, inseticidas e óleo mineral. O potencial superfaturamento e o gasto antieconômico podem ser resumidos na Tabela II:

Tabela I - Equipamentos adquiridos com suposto superfaturamento

Equipamento	Preço pago pela SES	Menor preço encontrado pelo MTFC	Diferença
Armadilha entomológica	R\$ 1.777.400,00	R\$ 1.727.600,00	R\$ 49.800,00
Máquina UVB pesado	R\$ 2.075.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 575.000,00
Termonebulizador	R\$ 21.277,32	R\$ 15.800,00	R\$ 5.477,32
Larvicidas	R\$ 915.500,00	R\$ 593.650,00	R\$ 321.850,00
Inseticidas	R\$ 860.200,00	R\$ 613.120,30	R\$ 247.079,70
Óleo mineral	R\$ 224.000,00	R\$ 73.120,00	R\$ 150.880,00
Total	R\$ 5.873.373,32	R\$ 4.523.290,30	R\$ 1.350.087,02

Fonte: Relatório nº 201601581 - MTFC

d. Inexecução de ações de comunicação, mobilização e publicidade relativas ao combate do Aedes Aegypti, com recursos federais. Foi informado pela Chefe do Núcleo de Mobilização Social que algumas ações foram executadas de forma precária, com recursos da SES, tais como: teatrinho em escolas, palestras, entregas de panfletos, etc., a despeito da fiscalização do MTFC ter verificado a existência de R\$ 47.211.135,14 de saldo na conta específica do Bloco Vigilância em Saúde,

e. Ausência de controle de estoque dos insumos utilizados no combate ao mosquito. A fiscalização da MTFC verificou ainda que o sistema de Insumos Estratégicos em Saúde - SIES - foi utilizado apenas para solicitação de insumos aplicados no combate ao Aedes Aegypti.

Ao examinar as medidas adotadas pela jurisdicionada, os pareceres são convergentes por que sejam consideradas esclarecidas as irregularidades apontadas no Relatório de Inspeção nº2.2011.6. Sem embargo disso, pugnam no sentido de que seja determinado à SEF/DF que "no prazo máximo de 30 (trinta) dias, informe a esta Corte as providências adotadas em relação às irregularidades apresentadas no Relatório nº 201601581, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - MTFC".

Com efeito, em acréscimo o douto Parquet sugeriu "que o Tribunal deva também determinar, nesta oportunidade, que a SES apresente plano de combate ao mosquito Aedes Aegypti para os próximos anos, de forma a se evitar a repetição das constantes contratações emergenciais, em prejuízo aos princípios da administração pública e que podem redundar em danos ao erário, com a divulgação dos gastos nessas ações (tipo de serviço/produto, contrato etc.). (...) necessidade de o Tribunal determinar, se a SES ainda não fez, a abertura de TCE em relação ao prejuízo indicado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - MTFC, conforme transcrito no § 22, alínea "b" da Informação 4/2017, em razão dos valores milionários envolvidos.

Compulsando os autos, não vejo motivos para dissentir dos pareceres. Nesse sentido, acolho as conclusões e sugestões esposadas na manifestação da Unidade Técnica e do Ministério Público, bem como dos acréscimos propostos pelo douto Parquet. Explico:

Acerca dos achados constantes do Relatório de Inspeção nº2.2011/2016, a Unidade Técnica verificou que haviam 19.932 kits rápidos de teste de dengue disponíveis nos estoques da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal no dia 06/01/2017. Assim, considerando um consumo médio mensal de 700 itens, o estoque seria suficiente para 28,47 meses.

Por outro lado, também foi verificado pelo corpo técnico que as Unidades de Atenção à Dengue - UADs - previstas na Portaria nº 18/2016, encerraram suas atividades em 13/05/2016, em razão da redução de casos de dengue e baixa procura da população. Dessa forma, na linha defendida pelo corpo técnico, a SES/DF pode utilizar as estruturas existentes nos Centros de Saúde, Postos de Saúde da Família e nas Unidades de Pronto Atendimento, para dar continuidade ao atendimento à população, desde que sejam intensificadas as ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti, em observância ao Relatório nº 201601581 do MTFC, que indica aumento de casos de dengue no Distrito Federal.

Também em consonância com a unidade técnica, entendo que não cabe a Corte determinar o momento oportuno para realização de concurso para a Contratação de Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde - AVAS - conforme abordado no Relatório de Inspeção nº 2.2011.16. Isso porque a abertura de concurso depende de disponibilidade financeira e orçamentária e situa-se na esfera de decisão discricionária do gestor.

Nada obstante, a Corte poderá recomendar à SES/DF, a avaliação da possibilidade de realização de certame para contratação de Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde, com o intuito de prevenir a proliferação das doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti.

Acerca dos pontos destacados pelo douto Parquet, no Parecer nº816/2016-CF, a Instrução verificou que a SES/DF efetuou despesas com programas de trabalhos relacionados ao combate, notificação e tratamento de doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti.

Com relação às diversas aquisições emergenciais, ressaltou que o problema já vem sendo tratado em diversos processos no TCDF. Nesse sentido, a determinação para que a SES/DF se manifeste a respeito das questões abordadas no relatório do Relatório nº 201601581 do MTFC esclarecerá tais questões.

No que tange à denúncia acerca da compra de inseticida ineficaz pela SES, a Unidade Técnica observou que o produto não foi adquirido por aquela Secretaria, mas sim pelo Ministério da Saúde.

No tocante ao objeto selecionado no Edital nº 4/2016, que seleciona propostas para o programa Áreas Estratégicas Aedes Aegypti, ainda está sendo executado, por isso a Unidade Técnica não entende pertinente exigir a prestação de contas parcial nesse momento.

A Unidade Técnica analisou a denúncia apresentada pela Presidente do SindiSaúde sobre o suposto superfaturamento na aquisição de kits reagentes de teste rápido para diagnóstico de dengue, e verificou que não é procedente. Isso porque os kits foram adquiridos pelo valor unitário de R\$ 8,48, enquanto a denúncia afirma que os kits haviam sido adquiridos por R\$ 55,00.

Com efeito, o douto Parquet cita o contumaz descumprimento da SES/DF com relação às determinações desta Corte. Destacou também que, a CGU, no Relatório 201601581, do Ministério da Transferência, Fiscalização e Controle - MTFC, também se ressaltou o fato de a SES não atender às solicitações dos órgãos de controle. Nesse caso, o Parquet entende que é imperioso que o Tribunal alerte aos gestores da SES/DF de o descumprimento das próximas decisões poderão ensejar a aplicação de multa aos responsáveis.

Ainda destacou que, as constantes contratações emergenciais realizadas pela SES/DF para as ações de combate às doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti, não são admissíveis, uma vez que é uma situação previsível e demanda planejamento cuidadoso por parte do gestor. Assim, para que sejam evitadas as contratações emergenciais, as quais ferem os princípios da administração pública, deve a jurisdicionada apresentar um plano de combate ao mosquito Aedes Aegypti para os próximos anos.

Nesse contexto, acolhendo os acréscimos propostos pelo douto Parquet, entendo que o Tribunal deverá determinar à SES/DF, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe a esta Corte as providências adotadas em relação às irregularidades apresentadas no Relatório nº201601581 do MTFC, apresente plano de combate ao mosquito Aedes Aegypti para os próximos anos, de forma a se evitar a repetição das constantes contratações emergenciais, em prejuízo aos princípios da administração pública e que podem redundar em danos ao erário, com a divulgação dos gastos nessas ações (tipo de serviço/produto, contrato etc.).

Além disso, diante da complexidade das questões levantadas no relatório do MTFC, o Tribunal pode determinar a SES/DF, se ainda não fez, a abertura de TCE a respeito de possível prejuízo indicado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - MTFC, conforme transcrito no § 22, alínea "b" da Informação 4/2017, em razão dos valores milionários envolvidos.

Por fim, entendo que o Tribunal pode emitir alerta ao titular da pasta, sobre a possibilidade de aplicação de multa prevista no inciso IV do art. 57 da LC nº01/1994, em caso de descumprimento de decisão.

Pelo exposto, em harmonia com a Unidade Técnica, com os acréscimos sugeridos pelo douto Parquet, VOTO no sentido de que o egrégio Tribunal:

I - tome conhecimento:

- do Ofício nº 96/2017 - GAB/SES encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF - em cumprimento ao item II da Decisão nº 4.805/2016;
- do Ofício nº 488/2016 - MPC/PG, que encaminhou o Relatório nº 201601581 do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - MTFC;
- da Informação nº 04/2017 (e-doc nº F4CA75A5-e);
- do Parecer nº 328/2017 (e-doc nº 5E639879-e);

II. considere esclarecidas as irregularidades apontadas no Relatório de Inspeção nº 2.2011.16;

III. recomende à SES/DF que avalie a possibilidade de realização de concurso público para contratação de Agentes de Vigilância ambiental em Saúde, com o objetivo de prevenir a proliferação das doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti;

IV. determine à SES que, no prazo de 30 (trinta) dias:

- informe a esta Corte as providências adotadas em relação às irregularidades apresentadas no Relatório nº 201601581, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - MTFC;

b) apresente plano de combate ao mosquito Aedes Aegypti para os próximos anos, de forma a se evitar a repetição das constantes contratações emergenciais, em prejuízo aos princípios da administração pública e que podem redundar em danos ao erário, com a divulgação dos gastos nessas ações (tipo de serviço/produto, contrato etc.);

c) proceda a abertura de TCE, se ainda não fez, para apuração do prejuízo indicado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - MTFC, conforme transcrito no § 22, alínea "b" da Informação 4/2017, em razão dos valores envolvidos;

V. alerte o titular da SES/DF que o descumprimento injustificado do item IV supra, poderá ensejar a aplicação de multa, nos termos do inciso IV do art. 57 da LC nº01/1994;

VI. autorize o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os procedimentos pertinentes.

Secretaria das Sessões, 29 de junho de 2017.

PAULO TADEU

Conselheiro

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

ACÓRDÃO Nº 228/2017

Ementa: Multa aplicada ao Sr. JOSÉ TENÓRIO DA SILVA NETO, por meio do Acórdão n.º 389/2016 e da Decisão n.º 2.796/2016, proferidos no âmbito do Processo n.º 29.174/2013. Recolhimento. Quitação ao responsável.

Processo TCDF nº 11.338/2017-e.

Nome/Função: José Tenório da Silva Neto.

Órgão/Entidade: Administração Regional do Setor de Indústrias e Abastecimento - RA XXIX.

Relator: Conselheiro Renato Rainha

Unidade Técnica: Secretaria-Geral de Controle Externo.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em dar quitação ao responsável indicado, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar nº 1/1994, em face do pagamento do valor da multa aplicada por meio do Acórdão n.º 389/2016 e da Decisão n.º 2.796/2016, proferidos no âmbito do Processo n.º 29.174/2013

ATA da Sessão Ordinária nº 4962, de 22 de junho de 2017.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Paiva Martins, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Relator

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Procuradora-Geral do Ministério Público

junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 229/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e Agentes de Material da Administração Regional de Ceilândia - RA IX, referente ao exercício de 2009. Audiência. Apresentação de justificativas. Improcedência. Aplicação de multa. Recolhimento. Quitação ao responsável.

Processo TCDF nº: 17.789/11 (2 volumes).

Nome/Função/Período: Thales Wanzeller Ribeiro (Diretor de Administração Geral, no período de 1.º a 27.12.2009)

Jurisdicionada: Administração Regional de Ceilândia - RA IX.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto do Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, no sentido de dar quitação ao responsável indicado, com fundamento no artigo 24 e 28 da Lei Complementar nº 1/94, em face do recolhimento da multa que lhe foi imputada (R\$ 5.000,00) por meio da Decisão nº 197/16 e do Acórdão nº 25/2016.

ATA da Sessão Ordinária nº 4962, de 22 de junho de 2017.

Presentes os Conselheiros: Renato Rainha, Paiva Martins, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDf presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 230/2017

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Dano ao erário. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito. Notificação. Cobrança judicial.

Processo: nº 6.688/2010.

Responsáveis: Empresa LINKNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Origem: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas/2ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDf: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das irregularidades apuradas: a) sobrepreço nos serviços prestados pela empresa LINKNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. para operacionalização do Datacenter do Governo do Distrito Federal (Achado 4), e b) pagamento de software sem a efetiva utilização no Datacenter (Achado 8).

Débito imputado aos responsáveis: R\$ 23.816.641,74 (vinte e três milhões, oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), atualizado em 08/03/2017 (fl. 1.249), a ser corrigido até a data do efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, inciso III, "c", 20 da Lei Complementar nº 01/1994, em julgar irregulares as contas em apreço, condenando a empresa referenciada a efetuar o recolhimento ao Erário do valor acima indicado, acrescido de correção monetária, conforme consta das disposições do artigo 212 do Regimento Interno do Tribunal c/c as da Lei Complementar nº 435/2001, e determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, referida Lei Orgânica desta Corte e, desde logo, a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para adoção das providências previstas no artigo 54, inciso III, do mencionado Regimento Interno.

ATA da Sessão Ordinária nº 4964, de 29 de junho de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDf presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 231/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA da Administração Regional de Vicente Pires - RA XXX, relativa ao exercício financeiro de 2012. Regularidade com ressalvas das contas.

Processo TCDF nº 19748/13.

Nome/Função/Período: Dirsomar Ferreira Chaves, Administrador Regional, de 01/01 a 01/07/2012; Ebenézer da Costa Aquino, Administrador Regional/Substituto, de 13/02 a 10/03/2012, Administrador Regional/Respondendo, de 02/07 a 31/12/2012 e Diretor de Administração Geral/Substituto, de 19/11 a 28/11/2012 e Geraldo Magela Álvares da Silva, Diretor de Administração Geral, de 04/01 a 31/12/2012.

Órgão: Administração Regional de Vicente Pires - RA XXX.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDf: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Subitens 3.1 - Projetos básicos de obras e serviços de engenharia inadequados, 3.3 - Irregularidade na nomeação da comissão de licitação, 3.4 - Ausência de planilha de BDI no projeto básico, 3.6 - Ausência de anotação de responsabilidade técnica, 3.10 - Ausência de termo aditivo para prorrogação de prazo para execução das obras e 3.13 - Ausência de relatório de acompanhamento de obras, todos do Relatório de Auditoria nº 16/2015 - DIRAD II/CONAG/SCI/CGDF;

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): determinar aos atuais gestores da RA XXX que adotem as providências cabíveis a fim de evitar a repetição das ressalvas supracitadas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, II,

19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 4964, de 29 de junho de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDf presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 232/2017

Ementa: Contratos nºs 77 e 78/06 firmados entre a Secretaria de Estado de Educação e as empresas Moura Transportes Ltda. e Pollo Viagens e Transportes Ltda., para prestação de serviços de transporte escolar, mediante dispensa de licitação. Rejeição das alegações de defesa. Aplicação de multa. Interposição de Recursos. Não conhecimento. Solicitação de parcelamento. Deferimento. Implemento do desconto em folha. Quitação do débito.

Processo TCDF nº: 41.034/06.

Nome/Função: Sra. Vandercy Antônia de Camargos e Sr. Irã Oliveira Coutinho.

Órgão: Secretaria de Estado de Educação - SE/DF.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Acompanhamento.

Representante do MPJTCDf: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das irregularidades apuradas: I- Vandercy Antônia de Camargos: descumprimento do item II, alíneas "a" e "b", da Decisão nº 3.500/1999, exarada no Processo nº 1.805/99; b) continuidade de prestação de serviços de transportes escolar, pelas empresas Pollo Viagens e Transportes Ltda. e Moura Transportes Ltda., no período de 28.08.06 a 23.11.06, sem cobertura contratual, transgredindo as disposições do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.666/93. II- Irã Oliveira Coutinho: a) falta de justificativa dos preços contratados e da escolha dos executantes, o que contraria o disposto no art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, relativamente aos contratos nºs 77 e 78/2006, devido à possível infringência aos princípios da isonomia, da impessoalidade e da economicidade, e, por consequência, à possível ilegalidade dos contratos.

Valor do débito imputado aos responsáveis indicados: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Parquet junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação aos responsáveis indicados, com fulcro no art. 28 da LC/1994 c/c art. 216 do RI/TCDF, relativamente à multa lhes foi imposta por essa Corte de Contas mediante a Decisão nº 6257/2008, consubstanciada no Acórdão nº 2039/2008.

ATA da Sessão Ordinária nº 4964, de 29 de junho de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDf presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 233/2017

Ementa: Representação nº 19/2012-CF, oferecida pela douta representante do MPJTCDf, Dra. Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, referente a convênios firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES e instituições de ensino, a fim de possibilitar a essas a prática de estágios curriculares dentro dos hospitais e unidades públicas de saúde distritais. Decisões adotadas nºs: 3.583/12, 552/14, 1.870/14, 946/15, 3.145/15 e 5.294/15, determinando, em essência, diligência à SES e audiência do então secretário para apresentação de razões de justificativa pelo descumprimento da Decisão nº 946/15. Cumprimento parcial da diligência. Não apresentação de razões de justificativa. Revelia. Imputação de multa.

Processo TCDF nº 13.320/12.

Nome/Função: Fábio Gondim Pereira da Costa.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Acompanhamento

Representante do MPJTCDf: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese da irregularidade: não atendimento da diligência determinada pelo Tribunal no item III da Decisão nº 946/15, reiterado pelo item I da Decisão nº 3.145/15, no prazo fixado, sem causa justificada.

Valor da multa: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, e considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo relator, em:

I - aplicar, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da LC nº 1/94, e no artigo 272, inciso IV, do RI/TCDF, multa individual ao responsável acima indicado, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), notificando-o a recolher a dívida no prazo de 30 (trinta) dias;

II - determinar, desde logo e caso não atendida a notificação, o desconto integral ou parcelado do valor da dívida nos vencimentos da responsável, observados os limites previstos na legislação em vigor e nos termos do art. 29, inciso I, da LC nº 01/94, devendo ser providenciado o devido recolhimento aos cofres do Distrito Federal, na forma do art. 272, § 4º, do RI/TCDF;

III - autorizar, desde já, a cobrança judicial da dívida, com esteio no art. 29, inciso II, da LC nº 1/94, caso a medida prevista no item anterior não surta efeito.

ATA da Sessão Ordinária nº 4964, de 29 de junho de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro-Relator

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Procuradora-Geral do Ministério Público

junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 234/2017

Ementa: Tomada de Contas Especial. Dano ao erário. Revelia. Contas irregulares. Responsabilização solidária. Notificação. Cobrança judicial.

Processo TCDF nº 5423/2011.

Responsáveis: Luiz Paulo Costa Sampaio, Diretor-Presidente da extinta Agência de Tecnologia da Informação do Distrito Federal-AGENTI e Empresa LINKNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Origem: Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades apuradas: abusividade dos preços cobrados da então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal pela locação de equipamentos de informática, especificamente no ambiente corporativo DATACENTER, nos períodos de fevereiro a agosto e outubro a dezembro de 2008.

Débito imputado aos responsáveis: R\$ 624.502,72 (seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos), atualizado em 17/03/2017 (fl. 92), a ser corrigido até a data do efetivo pagamento, nos termos da LC nº 435/2001.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fulcro no art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 01/1994, em considerar revéis os responsáveis acima indicados, por não terem atendido a citação determinada pela Decisão nº 5.440/2016, e, com fundamento no artigo 17, inciso III, alínea "c", da referida LC nº 01/1994, julgar irregulares as contas em apreço, condenando-os a recolherem ao Erário o valor que lhes foi imputado, de forma solidária, atualizado em 17/03/2017 (fl. 92), a ser corrigido até a data do efetivo pagamento, nos termos da LC nº 435/2001, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26 e 29, inciso II, do mesmo diploma legal.

ATA da Sessão Ordinária nº 4964, de 29 de junho de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Relator

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Procuradora-Geral do Ministério Público

junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 235/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa, Agentes de Material e demais responsáveis da então Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE, referente ao exercício de 2014. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF nº 22.365/15 - Apenso nº 040.001.080/15.

Nome/Função/Período: Carlos César Soares de Paiva (Secretário de Estado/Substituto no período de 19.3 a 29.3.2014; 14.5 a 15.5.2014; 21.5 a 22.5.2014 e 7.10 a 10.10.2014); Wanley Figueiredo de Girão Maia (Subsecretário de Adm. Geral/Substituto no período de 13.1 a 24.1.2014 e 27.3 a 31.3.2014); Romildo Pereira Soares (Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio/Respondendo no período de 23.5 a 4.6.2014); Josenice Antônio de Souza Belém (Subsecretária de Adm. Geral/Substituta no período de 28.10 a 6.11.2014); Luanda Alves dos Santos (Subsecretária de Adm. Geral/Substituta no período de 29.9 a 8.10.2014); e Aurilene de Sousa (Chefe do Núcleo de Material/Substituta no período de 22.1 a 31.1.2014 e 2.4 a 11.4.2014).

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 4964, de 29 de junho de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Procuradora-Geral do Ministério Público

junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 236/2017

Ementa: Multa aplicada ao Sr. Demilson Moreira Bose, por meio da Decisão nº 3.797/2011 e do Acórdão nº 152/2011, proferidos no âmbito do Processo nº 18.687/2006. Recolhimento. Quitação ao responsável.

Processo TCDF nº 27.116/2016-e

Nome/Função: Demilson Moreira Bose, Gerente de Administração de Frota e Executor Contratual.

Órgão: Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA/DF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Assessoria Técnica de Estudos Especiais - ATE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto do Relator, no sentido de dar quitação ao responsável indicado, com fundamento no artigo 28 da Lei Complementar nº 01/1994, em face do pagamento da multa que lhe fora imposta pela Decisão nº 3.797/2011 e Acórdão nº 152/2011, no processo TCDF nº 18.687/2006.

ATA da Sessão Ordinária nº 4964, de 29 de junho de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro-Relator

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Procuradora-Geral do Ministério Público

junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 237/2017

Ementa: Tomada de Contas Especial. Pagamento de indenização de transporte em razão da realização de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da PMDF. Citação. Defesa considerada parcialmente procedente. Contas do Militar Beneficiário julgadas irregulares. Imputação de débito.

Processo TCDF n.º: 16.981/2012 (1 vol) - Apenso n.º 054.001.053/2011 (2 vol).

Nome/Função: Adriano Meirelles Gonçalves (militar beneficiário da indenização de transporte).

Órgão/Entidade: Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

Revisor: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Instrutiva: Secretaria de Contas - Secont/TCDF.

Representante recursal do MPJTCDF: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.

Impropriedades apuradas: tentativa fraudulenta de comprovação pelo militar de uma situação inexistente junto à Administração Pública, com o intuito de regularizar o recebimento indevido de vantagem pecuniária a título de indenização de transporte e ajuda de custo para realização de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais na cidade de Natal/RN, configurando má-fé do beneficiário e prática de ato doloso.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da Unidade instrutiva e do Ministério Público, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Revisor deste feito, em:

I - com fundamento nos arts. 17, inciso III, alíneas "b" e "d", e 20 da Lei Complementar nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, e 26 do mesmo diploma legal;

II - condenar o responsável indicado a recolher, aos cofres do Distrito Federal, o valor de R\$ 123.008,66 (cento e vinte e três mil, e oito reais e sessenta e seis centavos), atualizado em 12.06.2015 (conforme demonstrativo à fl. 140), corrigido monetariamente até a data do efetivo ressarcimento (com a incidência de juros de mora), em razão das irregularidades identificadas nesses autos e no Apenso n.º 054.001.053/11;

III - fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante este Tribunal, o recolhimento da referida quantia ao Tesouro do Distrito Federal, nos termos do art. 186 do Regimento Interno do TCDF, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001;

IV - inabilitar o militar Adriano Meirelles Gonçalves, por um período de 5 (cinco) anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração do Distrito Federal, nos termos do art. 60 da LC nº 01/1994;

V - autorizar, desde logo, a cobrança judicial do débito, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, caso a medida prevista no item III não surta o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 4964, de 29 de junho de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Revisor
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 238/2017

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade no recebimento de indenização de transporte na passagem para a inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. Citação. Falta de apresentação de defesa. Citação por edital. Não comparecimento aos autos. Revelia. Julgamento irregular das contas. Imputação de débito. Aplicação ao beneficiário da indenização da pena de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, por um período de 5 (cinco) anos.

Processo TCDF n.º 4.259/2015 - Apenso n.º 480.000.781/2011.

Nome/Função: José Carlos Ferreira de Barros.

Órgão/Entidade: Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Impropriedades apuradas: percepção de vantagem pecuniária indevida relativa à indenização de transporte para custeio de despesas de transferência domiciliar quando da passagem para inatividade.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I - com fundamento nos arts. 17, inciso III, alíneas "b" e "d", e 20 da Lei Complementar n.º 1/1994, julgar irregulares as contas em apreço, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III e 26 do referido diploma legal;

II - condenar o responsável indicado a recolher aos cofres do Distrito Federal o valor de R\$ 96.385,20 (valor em 29.5.2017), que deverá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo ressarcimento, em razão das irregularidades identificadas nos autos em exame e no Processo Apenso n.º 480.000.781/2011, autorizando, desde já, a notificação por edital do responsável, com fulcro nos arts. 23, inciso III, e 26 da referida Lei para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher o valor do débito que lhe foi imputado;

III - autorizar, desde logo, a cobrança do débito, em consonância com o art. 29 da Lei Complementar n.º 1/1994, caso a medida prevista no item II não produza o efeito esperado;

IV - inabilitar o militar José Carlos Ferreira de Barros, por um período de 5 (cinco) anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, nos termos do art. 60 da Lei Complementar n.º 01/94.

ATA da Sessão Ordinária nº 4965, de 4 de julho de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 239/2017

Ementa: Representação n.º 7/2010 - MPC/DF e Representação formulada pela Deputada Érica Kokay. Possíveis irregularidades praticadas na aquisição e na utilização de kits de higiene bucal e de materiais didáticos destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, no âmbito do Projeto "Dentista na Escola". Audiência do responsável. Improcedência parcial das razões de justificativa. Aplicação de multa, nos termos do art. 57, incisos II e III, da Lei Complementar n.º 01/1994. Recolhimento integral da sanção pecuniária aplicada. Quitação com o erário. Processo TCDF n.º 15.510/2010 (3 volumes e 2 anexos).

Nome/Função: Reinaldo Francisco Maia (Gerente do Projeto "Dentista na Escola" à época dos fatos).

Órgão: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Instrutiva: Secretaria de Acompanhamento - Seacomp/TCDF.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em considerar o Sr. Reinaldo Francisco Maia, no que tange à multa aplicada mediante a Decisão n.º 2.415/2016 e o Acórdão n.º 341/2016, quite com o erário, em face do recolhimento da penalidade que lhe foi aplicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 4966, de 6 de julho de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 240/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH. Exercício financeiro de 2014. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinações de providências corretivas.

Processo TCDF n.º 26.204/2015 (1 vol.) - Apenso 040.001.243/2015 (3 vol.)

Nome/Função/Período: Geraldo Magela Pereira, Secretário de Estado, de 01/01 a 03/04/2014; Jane Teresinha da Costa Diehl, Secretária de Estado, de 04/04 a 31/12/2014; Tiago Rodrigo Gonçalves, Subsecretário de Administração Geral, de 01/01 a 31/12/2014.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Revisor: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Itens/Impropriedades identificadas: Relatório de Auditoria nº 37/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF:

1.1 - Falha na pesquisa de preço de mercado para contratação de serviço de chaveiro; 1.2 - Falta de planejamento e compatibilidade entre os cronogramas de execução dos empreendimentos habitacionais e os trabalhos sociais a serem desenvolvidos após a ocupação; 1.3 - Falta de planejamento na contratação e na execução de projeto; 1.4 - Falhas na execução do contrato de prestação de serviços para aquisição de passagens aéreas; 1.5 - Descumprimento dos normativos legais quando da inabilitação da empresa vencedora e habilitação da segunda colocada; 1.7 - Falta de fiscalização no cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias; 1.8 - Falta de emissão do recebimento provisório e definitivo, conforme determinações da Lei nº 8.666/93; e 1.9 - Deficiências no recebimento de materiais; bem como das falhas relacionadas nos subitens 4.2 - 712310000 - Contratos com Terceiros e 4.3 - 711210000 - Convênios, do Relatório Contábil Anual de 2014.

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): determinar aos atuais responsáveis da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, na forma do art. 19 da Lei Complementar nº 1/94.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, em:

I - com fundamento no art. 17, II, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 204, do Regimento Interno do TCDF, julgar regulares com ressalvas as contas dos responsáveis acima indicados.

II - com fundamento no artigo 24, II, da Lei Complementar nº 1/94 e na Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/98, considerar quites com o erário distrital os responsáveis acima nomeados.

ATA da Sessão Ordinária nº 4964, de 29 de junho de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Revisor
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 241/2017

Ementa: Tomada de Contas Anual da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH. Exercício financeiro de 2014. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF n.º 26.204/2015 (1 vol.) - Apenso n.º 040.001.243/2015 (3 vol.)

Nome/Função/Período: Jaqueline Monteles Aguiar, Subsecretária de Administração Geral - Substituta, de 01/10 a 16/10 e de 24/03 a 08/04/2014; Bruno Nunes Vianna Dourado, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, de 01/01 a 31/12/2014 e Reginaldo Rodrigues dos Santos, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio - Respondendo, de 05/05 a 19/05 e de 08/04 a 17/04.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Revisor: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator em:

I. com fundamento no art. 17, I, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 203 do Regimento Interno do TCDF, julgar regulares as contas dos responsáveis acima indicados;
II. com fundamento no artigo 24, I, da Lei Complementar nº 1/94, dar quitação plena aos responsáveis acima nomeados.

ATA da Sessão Ordinária nº 4964, de 29 de junho de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por maioria.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Revisor
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 242/2017

Ementa: Imputação de débito ao Sr. Anfrísio Saraiva Lopes, por meio da Decisão nº. 5.478/2014 e do Acórdão nº. 583/2014, proferidos no âmbito do Processo nº. 24.410/2012. Recolhimento. Quitação ao responsável.

Processo TCDF nº. 28.775/2016-e

Nome/Função: Anfrísio Saraiva Lopes

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Assessoria Técnica de Estudos Especiais - ATE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto do Relator, no sentido de dar quitação ao responsável indicado, com fundamento no artigo 28 da Lei Complementar nº. 01/1994, em face do pagamento da multa que lhe fora imposta pela Decisão nº. 5.478/2014 e Acórdão nº. 583/2014, no processo TCDF nº. 24.410/2012.

ATA da Sessão Ordinária nº 4966, de 6 de julho de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro-Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 243/2017

Ementa: Prestação de Contas Anual - PCA da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, exercício 2012. Audiência. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF nº. 20.436/2013.

Nome/Cargo/função: Cristiano Magalhães de Pinho, Diretor Engenharia e Meio Ambiente, de 1º.1.12 a 31.12.12; Acyilino José dos Santos Neto, Diretor de Operação e Manutenção, de 1º.1.12 a 31.12.12; Valtrudes Pereira Franco, Diretor de Comercialização, de 1º.1.12 a 31.12.12; Carlos Henrique Guimarães de Lima Rocha, Membro do Conselho de Administração, de 16.01.12 a 31.12.12; Emiliania Castelo de Souza Leão, Membro do Conselho de Administração, de 16.02.12 a 31.12.12; Renata Soares Rainha, Membro do Conselho de Administração, de 16.02.12 a 31.12.12; José Sobrinho Barros, Membro do Conselho de Administração, de 16.02.12 a 31.12.12; Carlos Marcelo Machado Gomes, Membro do Conselho de Administração, de 16.02.12 a 31.12.12; Eva Maria Cella Dal Chiavon, Membro do Conselho de Administração, de 16.02.12 a 31.12.12; Nara de Deus Vieira, Membro do Conselho de Administração, de 16.02.12 a 31.12.12; Aúrea Maria Pereira Ervilha, Membro do Conselho de Administração, de 16.02.12 a 31.12.12; Gustavo Frota de Negreiros, Membro do Conselho de Administração, de 27.04.12 a 31.12.12; Luiz Carlos Torres de Alencar, Membro do Conselho de Administração, de 24.08.12 a 31.12.12 e Eduardo Felipe Daher, Membro do Conselho de Administração, de 24.08.12 a 31.12.12.

Órgão/Entidade: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta no processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I - com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 18 da Lei Complementar nº. 1/1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 4964, de 29 de junho de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 244/2017

Ementa: Prestação de Contas Anual - PCA da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, exercício 2012. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinações de providências corretivas.

Processo TCDF nº. 20.436/2013.

Nome/Cargo/Período: Célio Biavati Filho, Presidente, de 1º.1.12 a 31.12.12 e Márcio Campos Luttembarck, Diretor de Gestão, de 1º.1.12 a 31.12.12.

Órgão/Entidade: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Falhas e impropriedades: a) falhas elencadas no Relatório de Auditoria nº 27/2014-DI-ROH/CONIE/CONT/STC: 1) subitem 2.9 - ausência de garantia contratual; 2) subitem 2.16 - Certidões negativas ausentes ou com prazos de validade vencidos; 3) subitem 3.1 - Conciliação contábil divergente do saldo registrado no relatório do almoxarifado.

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): Determine aos atuais administradores e responsáveis da CAESB, que adotem as medidas necessárias a prevenir a ocorrência das falhas indicadas nos exercícios subsequentes, de modo a evitar o surgimento de outras semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta no processo, bem assim tendo em vista das conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I - com fundamento nos arts. 17, inciso II, e 19 da Lei Complementar nº. 1/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com as determinações de providências apontadas para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

ATA da Sessão Ordinária nº 4964, de 29 de junho de 2017.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Procuradora-Geral do Ministério Público
junto à Corte

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1117

Aos 4 dias de julho de 2017, às 15h46, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Decisão nº 51/2017, adotada no Processo nº 27981/2016-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

Nada mais havendo a tratar, às 15h50, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata - contendo 1 processo que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

RESOLUÇÃO Nº 307, DE 06 DE JULHO DE 2017.

Estabelece normas para disciplinamento da tramitação e aprovação de instruções e decisões normativas.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 16, inciso L, do Regimento Interno, e Considerando o poder regulamentar atribuído à Corte pelo art. 3º da Lei Complementar nº 01/1994 - LO/TCDF, para expedir atos e instruções sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos;

Considerando as inovações contidas no novo Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 296/2016, e a necessidade de adequação dos normativos já existentes, de que trata o Processo nº. 38.320/2016;

Considerando as deliberações previstas no art. 63 do Regimento Interno do TCDF, em especial as referidas nos itens III e IV, em virtude da similaridade existente entre seus objetos;

Considerando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno desta Corte e o contido no Processo nº. 12.849/2017-e, resolve:

Art. 1º As deliberações do Tribunal terão a forma de instrução normativa quando se tratar de regulamentação de matéria que envolva pessoas, órgãos ou entidades sujeitos a sua jurisdição, ou de decisão normativa, quando se tratar de orientação em caso específico e de abrangência restrita ou para fixação de critério.

Art. 2º A apresentação de projeto de instrução ou de decisão normativa é de iniciativa do Presidente e dos Conselheiros, podendo ser ainda proposta por Auditor ou representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

Art. 3º O projeto de instrução ou de decisão normativa, com a respectiva justificação, será encaminhado à Presidência para autuação de processo e designação de relator.

§ 1º O relator apresentará o projeto com a respectiva justificação ao Plenário, competindo ao Presidente colocar em discussão e votação a preliminar de conveniência e oportunidade no prazo de até três sessões ordinárias, contado da respectiva designação.

§ 2º Rejeitada a preliminar, o correspondente processo será arquivado.

Art. 4º A critério do relator, as unidades técnicas do Tribunal e os jurisdicionados poderão ser consultados em relação ao projeto.

Art. 5º Admitida a preliminar de conveniência e oportunidade, o relator disponibilizará a proposta de instrução ou de decisão normativa aos Conselheiros, aos Auditores e ao Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal para fins de apresentação de emendas e sugestões, fixando prazo.

Art. 6º Encerrado o prazo, o relator apresentará ao Plenário, até a segunda sessão ordinária seguinte, o relatório e o voto sobre o projeto original ou o substitutivo com as eventuais alterações, para fins de aprovação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 61, de 14 de setembro de 1993.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 13 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR MARCELO AGUIAR DOS SANTOS SA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário-Adjunto, da Secretaria-Adjunta das Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no decreto de 12 de julho de 2017, publicado no DODF nº 133, de 13 de julho de 2017, página 18, o ato que exonerou MICHELE MARA FERREIRA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no decreto de 12 de julho de 2017, publicado no DODF nº 133, de 13 de julho de 2017, página 18, o ato que nomeou JOSÉ ROBERTO SALLES MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELA PEREIRA SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE PRÁDO GRANJEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR WANDERSON SANTOS DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR LOURIVAL DE AZEVEDO RAMOS FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR RICARDO LUSTOSA JACOBINA do Cargo de Natureza Política, Símbolo do CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR MARLON ANDERSON COSTA, Subsecretário da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social, da Secretaria de Estado das Cidades, para ter exercício, interinamente, no Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, sem acumular vencimento.

EXONERAR TIAGO ARAUJO COELHO DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário-Adjunto, da Secretaria-Adjunta das Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA VALERIA LEMOS VASCONCELOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário-Adjunto, da Secretaria-Adjunta de Gestão, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA VALERIA LEMOS VASCONCELOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário-Adjunto, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR EVANILDO DA SILVA MACEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR FREDERICO CASTRO MARTINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA XAVIER GALVÃO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria-Adjunta de Gestão, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA XAVIER GALVÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Diretoria de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA PEREIRA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social, da Secretaria-Adjunta das Cidades, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR RONALD TORRES CARDOSO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR ILVAN DA SILVA BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANO LIMA DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CAIO ABBOTT, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR CAIO ABBOTT para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura, Ciência e Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável, da Diretoria de Programação, Orçamentária - Área de Infraestrutura, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR SÉRGIO KOKITSU do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura, Ciência e Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável, da Diretoria de Programação, Orçamentária - Área de Infraestrutura, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR por motivo de aposentadoria, NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, RITA COELHO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Expediente, da Assessoria de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 29 de junho de 2017.

NOMEAR ANE KAROLINE SANTOS ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Expediente, da Assessoria de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de junho de 2017, publicado no DODF nº 108, página 23, de 07 de junho de 2017 o ato que nomeou KARINA APARECIDA FIGUEIREDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR VINICIUS DIAS CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SILVANA FERNANDES FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, a contar de 04 de julho de 2017.

NOMEAR CAMILA PEIXOTO MARTINS DE MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HELENA MARTINS MARQUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto de Samambaia, da Coordenação de Unidade de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA FAGUNDES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto de Samambaia, da Coordenação de Unidade de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o 2º SGT QBMG-2 DAMIAO OMERO MARTINS, matrícula/GDF 1.655.551-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-04, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, a contar de 07 de julho de 2017, conforme DODF nº 129, 07/07/2017, página 30.

NOMEAR a MAJ QOPM CÍNTIA DE QUEIROZ DA SILVA, matrícula/PMDF 50.486-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação Operacional, da Gerência de Fiscalização e Integrações Externas, da Coordenação de Operações de Segurança Pública, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração do TC QOPM Fabrício Boechat de Camargos, matrícula/PMDF 50.530-7, conforme DODF nº 90, de 12 de maio de 2017, página 30.

EXONERAR o Maj QOPM PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO, matrícula/GDF 1.431.412-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Articulação Territorial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel QOPM ITAMAR PEREIRA VALVERDE, matrícula/PMDF 50.195-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Coordenador Geral, da Coordenação Geral de Articulação Territorial, da Subsecretaria de Segurança Cidadã, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 468.002.147/2013 (Sindicância), RESOLVE:

Acolher a Nota Técnica nº 039/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, assim como a indicação e o relatório da comissão processante, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal nº 9.784/1999, c.c. Lei distrital nº 2.834/2001, para:

Aplicar a penalidade de demissão ao Professor temporário JARDEL HENRIQUE SOARES DA SILVA, matrícula 60037555, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, pela prática de sexo com aluna e importunação de outra estudante, conforme a prova testemunhal/documental dos autos ventilada pelos acusadores contra o acusado quanto ao cometimento de infração disciplinar de se valer do cargo para lograr proveito próprio (sexual) em detrimento da dignidade da função pública, nos termos do art. 11, caput, da Lei distrital nº 4.266/2008, e arts. 290 e 294, c.c. arts. 194, IV, e 202, caput, todos da Lei Complementar distrital nº 840/2011.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 6ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos autos do Processo nº 2013.01.1.0077072, o ato publicado por meio de Decreto no DODF nº 123, de 29 de junho de 2010, que exonerou ANDRÉ RENATO BECKMAN SOARES, matrícula 76.852-9, do Cargo de Agente da Polícia Civil do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 13 de julho de 2017.

Processo: 080.013.243/2001 Interessada: ANA LÚCIA ABRANTES VIEIRA LOPES. Assunto: PEDIDO DE REVISÃO.

Acolho a Nota Técnica nº 37/2017 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a qual adoto como razão de decidir, para indeferir o pedido de revisão do processo administrativo disciplinar nº 080.013.243/2001, apresentado Ana Lúcia Abrantes Vieira Lopes, às fls. 74/83.

Restituam-se os autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para adoção das medidas cabíveis.

Referência: Processo nº 080.010.603/2015. Interessado: NATALIA VANESSA ABREU DE ALBUQUERQUE. Assunto: SINDICÂNCIA-PROFESSORA TEMPORARIA.

Acolho a Nota Técnica nº 038/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal nº 9.784/1999, c.c. Lei distrital nº 2.834/2001, para, nos termos do art. 257, §1º, da Lei Complementar distrital nº 840/2011, converter o julgamento em diligência para coleta de provas complementares àquelas já produzidas nos autos até o momento e demonstração da suposta falsidade documental/ideológica/uso de documento falso, por meio das medidas probatórias recomendadas.

Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Secretaria de Educação do Distrito Federal, para a adoção das medidas de direito e formalidades administrativas subsequentes.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 09 de junho de 2017, publicado no DODF nº 111, página 14, de 12 de junho de 2017, o ato que nomeou LORRANY CÂNDIDO DE LIMA da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...LORRANY CÂNDIDO DE LIMA...", LEIA-SE: "...LORRANY CÂNDIDA DE LIMA...".

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE

Em 13 de julho de 2017

Processo SEI/GDF: 00428-00003559/2017-72. Interessado: ST PM RR ADINIZ DE SENA MUNIZ, MATRÍCULA: 13.474-0. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 03), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017 e 1525/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 242/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1541879), a contar de 16 de junho de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Terceiro-Sargento PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00003491/2017-21. Interessado: SUBTEN BM RRm HELDER FELIX DA SILVA, MATRÍCULA: 1402238. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art.1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 03), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017 e 1525/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 240/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1532157), a contar de 05 de Junho de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (TERCEIRO-SARGENTO BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal.

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00003545/2017-59. Interessado: ST PM RR ADRIANA FERREIRA DA SILVA, MATRÍCULA: 15.468-7. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual a interessada requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO:

1. CONCEDER à interessada, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL, na proporção de 7/24 (sete, vinte e quatro) avos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 03), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º e 2º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017 e 1525/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 241/2017/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 1534022), a contar de 03 de fevereiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Terceiro-Sargento PM), quando exonerada da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

VICE-GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 14, DE 11 DE JULHO DE 2017

A CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º Inciso IV, da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015, combinado com o disposto no Art. 44 da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR JOSÉ CARLOS ALVES DE LIMA, matrícula nº 174.628-6, Assessor Técnico, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal, para substituir WILSON MENDES DO NASCIMENTO, matrícula nº 260.084-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal, no período de 31/07/2017 a 09/08/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 12 DE JULHO DE 2017

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 2º, inciso IX da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015, combinado com o disposto no Regimento Interno da Vice-Governadoria, aprovado pelo Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar DELONISE DE SOUZA LIMA DOMINGUES, matrícula nº 270.613-X, e TATIANE DOS SANTOS AGUIAR, matrícula 270.620-2, respectivamente como executora e suplente do contato nº 004/2017-GVG, firmado entre a Vice-Governadoria e a empresa Gráfica Iguazu Ltda-ME, cujo objeto é prestação de serviços gráficos em geral.

Art. 2º A executora e suplente deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 125/2004-SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 59, DE 13 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - Substituto, nos termos da designação do DODF nº 129, de 07 de julho de 2017, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 174.587-5 e RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 1.751.980 para constituírem Comissão de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.403/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o presente.

Art. 2º Designar KEILA TELES DA SILVA, matrícula 1.655.988-6, na qualidade de Presidente, em substituição à SUELEN DE ARAÚJO MARTINS GONÇALVES, matrícula 1.662.056-9.

Art. 3º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO RODRIGUES PEREIRA

PORTARIA Nº 60, DE 13 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - Substituto, nos termos da designação no DODF nº 129, 07 de julho de 2017, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros KEILA TELES DA SILVA, matrícula 1.665.988-6, RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 1.751.980 e JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, matrícula 174.798-3, para constituírem Comissão de Sindicância Punitiva, visando a apuração de responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.006/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o presente.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO RODRIGUES PEREIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 13 de julho de 2017

Processo SEI Nº 00040-000.54614/2017-19. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, SEBASTIÃO LOPES SALLES, Chefe do Núcleo de Gestão de Documentos Fiscais Eletrônicos, da Gerência dos Tributos Indiretos, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributário, da Subsecretaria da Receita, matrícula 109.134-4, no período de 17/07/2017 a 21/07/2017, para Belo Horizonte/MG, a fim de participar na "Reunião Técnica do Grupo de Trabalho do Projeto Nacional da NFS-e", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal para os devidos fins.

Processo: 112.001.777/2017. Interessado: DPJ. Assunto: CONCESSÃO DIÁRIA.

AUTORIZO, de acordo com o Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, SILOMAR RODRIGUES DE MATOS, Técnico Agrícola, matrícula 75.036-0, RODRIGO MAGALHÃES MENON, Agente Operacional, matrícula 75.187-1; HAROLDO MARQUES DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 73.457-8; CRISTOVAM ALVES RABELO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 75.219-3; EDMILSON MARQUES E SOUSA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 75.216-9; BOANEGES BATISTA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 73.455-1; RONAN PEREIRA DA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 74.979-6 e JOSÉ MORAIS BUENO, Agente Operacional, matrícula 73.643-0, no período de 17/07/2017 a 21/07/2017, para o Município de Goiás, nas regiões de Planaltina, Formosa, Posse, Iaciara, Vila Boa, Alvorada do Norte e Flores, com o objetivo de fazerem coleta de sementes para seleção e marcação de matrizes de espécies arbóreas nativas do cerrado para arborização do Distrito Federal, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

FÁBIO RODRIGUES PEREIRA

Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/02/2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar RAIMUNDA IRIENE RODRIGUES TEIXEIRA BRAGA, matrícula 137.164-9, para atuar como executora, e THIAGO DA CUNHA BICUDO DE CASTRO, matrícula 1.200.282-8, para atuar como suplente, do Contrato nº 10/2017 - CASA CIVIL, firmado junto ao INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL, DEPARTAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados pela CONTRATADA, referentes à organização de licitação na modalidade Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo a ser promovido pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, por meio da Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação, tendo como finalidade a seleção de projeto executivo de arquitetura, paisagismo e complementares destinados ao Museu de Ciência, Tecnologia e Inovação de Brasília, consoante especifica a justificativa de inexigibilidade de licitação constante do Projeto Básico (fls. 430/441), da Justificativa (fls. 434/437), da Proposta (fls. 11/18), presentes no Processo nº 002.000.023/2017.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/02/2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar o MAJ QOPM MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA, matrícula 1.676.092-1, para atuar como executor, e o 3º SGT QPPMC EDSON DA SILVA VEILLARD, matrícula 1.657.679-9, para atuar como suplente, da Nota de Empenho 2017NE00666, emitida em favor da empresa METALCOURO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é a aquisição de 80 (oitenta) porta distintivos em couro (soleta), com gancho para cinto e corrente tipo bolinhas para pescoço, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar do Distrito Federal, conforme o Projeto Básico CM/SUOPS/DAOS (SEI-GDF nº 1439372), constante no Processo SEI-GDF nº 00428-00002730/2017-26.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO RIBEIRO

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 98, DE 10 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, tendo em vista o que dispõe o artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, e o Decreto nº. 33.551/2012, RESOLVE:

DESIGNAR KÉDIMA CHAVES DE SOUSA, mat. 267.577-3, para substituir MARIA NILDE MOREIRA DA SILVA, mat. 170.035-9, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Assessoria Administrativa, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 05 a 14.07.2017, em razão de usufruto de férias do titular. DESIGNAR MARCOS FERREIRA CRUZ, mat. 41.605-3, para substituir CLEUMA JENUÍNA DE SOUZA SANTOS, mat. 24.764-2, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Unidade de Controle de Ações Fiscais, da Diretoria de Fiscalização de Áreas Públicas, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 10 a 19.07.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR CÍCERO ELSON COELHO SILVA, mat. 42.568-0, para substituir ALEXANDRE NAVES SENA, mat. 42.114-6, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Monitoramento, da Superintendência de Operações, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 10 a 25.07.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR JOSÉ ALIS AZEVEDO LIMA, mat. 28.948-5, para substituir LUCILENE ABREU DA SILVA NOGUEIRA, mat. 40.640-6, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Superintendente, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Direção Geral, Agência de Fiscalização do DF, no período de 03 a 17.07.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR LUCIANA DE SOUZA CARVALHO, mat. 108.570-0, para substituir VINCENT DANIEL CAVALCANTE LEMOS GAUTIER, mat. 270.936-8, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Unidade de Informação e Controle do Território, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 10 a 19.07.2017 referente ao exercício 2016, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR CARLOS NUNES DE OLIVEIRA FILHO, mat. 40.736-4, para substituir JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUZA, mat. 37.776-7, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização de Ambulantes e Atividades Eventuais e Noturnas, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização DF, no período de 18 a 27.07.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR HENDERSON RIBEIRO CAMPELO, mat. 46.310-8, para substituir JOANA GENY MEDEIROS COSTA, mat. 46.280-2, ocupante Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização de Atividades Econômicas Estabelecida, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização DF, no período de 10 a 19.07.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR REJANE GOMES DE SOUSA MORAIS, mat. 91.666-8, para substituir SÉRGIO ERNANDES ANDRADE DE ALMEIDAS, mat. 91.352-9, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Concessões e Meios de Propaganda, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 12 a 21.07.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR ROSELAINE ALVES VALLADÃO, mat. 262.500-8, para substituir WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO, mat. 269.921-4, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 17 a 26.07.2017, em razão de usufruto de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR MARIA DA CONCEICAO SOUSA LOPES, mat. 43.052-8, para substituir CLEIDE SUELI ALVES, mat. 270.175-8, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG 14, de Gerente, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 17 a 26.07.2017, em razão de usufruto de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR ELDIRINO DIAS FURTADO, mat. 42.358-0, para substituir LEANDRO PARAGUASSU TOMÉ, mat. 91.344-8, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Dívida Ativa, da Unidade de Receita, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 19 a 28.07.2017, em razão de usufruto de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR MARINALVA FELIPE GONÇALVES, mat. 24.966-1, para substituir KÁSSIA CILENE GODEIRO E SILVA, mat. 43.106-0, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Corregedor, da Corregedoria, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 03 a 12.07.2017, em razão de usufruto de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR EDILEUSA FERNANDES DE AGUIAR BATISTA, mat. 269.477-8, para substituir MARILDA SOUZA PEREIRA, mat. 43.125-7, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor de Licitações, da Diretoria de Licitações da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 14 a 31.08.2017 referente ao exercício 2016, em razão de usufruto de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR MÁRCIO FÉLIX MOREIRA DE ARAÚJO, mat. 267.446-7, para substituir ROSÁLIA SOARES DA CRUZ PEREIRA, mat. 180.115-5, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 17.07 a 03.08.2017, em razão de usufruto de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR, mat. 40.703-8, para substituir, DORI ALVES JÚNIOR, mat. 91.291-3, ocupante do cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Relacionamento com o Cidadão, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 17 a 26.07.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR ÉDIO GLEISER DA SILVA GONDIM, mat. 24.746-4, para substituir ERLON REGES DA SILVA, mat. 41.148-5, ocupante do Cargo Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Atendimento ao Cidadão da Área 3, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 24.07 a 02.08.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA, mat. 42.743-8, para substituir MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES, mat. 43.045-5, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Unidade de Controle de Ações Fiscais, da Diretoria de Fiscalização de Resíduos Não Domiciliares, da Superintendência de Fiscalização de Resíduos, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 24.07 a 02.08.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, mat. 43.334-9, para substituir EDMILSON DA CRUZ GONCALVES, mat. 42.701-2, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização de Resíduos Não Domiciliares, da Superintendência de Fiscalização de Resíduos, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 18.07 a 01.08.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR CRISTINA MARIA DE LUCENA SILVA, mat. 43.649-6, para substituir CLÉRISTON GOMES ANDRADE, mat. 37.818-6, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento ao Cidadão da Área 5, da Unidade de Relacionamento com o Cidadão, da Direção Geral Adjunta, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 03 a 12.07.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR KÁTIA MARTINS DOS SANTOS FERREIRA, mat.91.610-2, para substituir HELIANA MARIA MACHADO DA COSTA, mat. 91.590-4, ocupante do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Programações Fiscais, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 10 a 19.07.2017 referente ao exercício 2016, e 20 a 29.07.2017 referente ao exercício 2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR SÂMILLA CHRISTINE BARBOSA RIBEIRO MENDES, mat.267.653-2, para substituir ARISTIDES ANTÔNIO SANTIAGO MAIA, mat.40.596-5, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Chefia de Gabinete, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 10 a 19.07.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

DESIGNAR BARBARA AMORIM DOS SANTOS, mat. 270.691-1, para substituir RE-JANE GOMES DE SOUSA MORAIS, mat. 91.666-8, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe, da Unidade de Acompanhamento e Fiscalização, da Diretoria de Fiscalização de Concessões e Meios de Propaganda, da Superintendência de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do DF, no período de 24.07 a 02.08.2017, em razão de usufruto de férias do titular.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2017, por imperiosa necessidade do serviço com base, no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, do servidor JOSE URLEI CORDEIRO FREIRE JUNIOR, Auditor Fiscal, mat. 41.929-X, referente ao período de 19 a 28.06.2017, que serão usufruídas no período de 10 a 19.07.2017.

TORNAR SEM EFEITO no ato publicado no DODF nº 114, de 16 de junho de 2017, p. 29, que tornou publica a substituição da servidora HELIANA MARIA MACHADO DA COSTA, mat. 91.590-4, Auditor de Atividades Urbanas.

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 103, DE 10 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, e inciso VI do artigo 7º, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE: CONCEDER Aposentadoria a SIRLENE OTAVIANO CAMPELO, matrícula 42.800-0 no cargo de Inspetor Fiscal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo nº 361.004334/2017

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 13 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, RESOLVE: CONCEDER a Licença Paternidade de 7 (sete) dias, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como sua prorrogação por 23 (vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, no período de 08/07/2017 a 14/07/2017 e 15/07/2017 a 06/08/2017, respectivamente, ao servidor JAIR VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 1200.302-6, pelos dependentes Lívia Ferreira Vasconcelos e Lucas Ferreira Vasconcelos, conforme certidões e requerimentos apresentados.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

INSTRUÇÃO Nº 35, DE 13 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, RESOLVE: DESIGNAR MILTON LOPES JUNIOR, matrícula 1.672.569-7, Assessor da Superintendência da Unidade de Administração Geral, para substituir JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO, matrícula 1677.137-0, Símbolo CNE-03, Superintendente, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, no período de 19/07/2017 a 28/07/2017, por motivo de férias da titular.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 13 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, RESOLVE: DESIGNAR RENATA DE CARVALHO LEITE, matrícula 1.672.475-5, Assessora, da Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, para substituir FLÁVIA MARTINS DANTAS, matrícula 1669.308-6, Símbolo CNE-06, Coordenadora, da Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, no período de 24/07/2017 a 02/08/2017, por motivo de férias da titular.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Estabelece procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), institui o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) e a DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON/DF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo artigo 5º, inciso IX, do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, e pelo Decreto nº 37.335, de 13 de maio de 2016, RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), instituir o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, e dar outras providências.

Art. 2º A utilização do SEI-GDF ocorrerá de forma escalonada, iniciando-se pelo processo de negócio "Atendimento ao Consumidor: Folha de Atendimento", que será assistido pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF, sendo os demais processos previamente definidos pelo Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF do PROCON/DF.

§ 1º O início da implantação do SEI-GDF no PROCON/DF dar-se-á a partir de 9 de outubro de 2017, conforme previsto em cronograma de implantação.

§ 2º O Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF do PROCON/DF terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para finalizar a implantação, a contar da data prevista no § 1º deste artigo.

Art. 3º As espécies documentais numeradas, produzidas durante a fase de implantação do SEI-GDF, serão acrescidas da descrição "SEI-GDF".

§ 1º A numeração das espécies documentais produzidas no "SEI-GDF" iniciará com o número 1 (um) e será reiniciada a cada ano.

§ 2º Depois de finalizada a fase de implantação do SEI-GDF em todos os órgãos e entidades do Distrito Federal, a descrição "SEI-GDF" será suprimida.

Art. 4º Durante a fase de implantação do SEI-GDF, no PROCON/DF, os processos serão iniciados com o número 13.000 (treze mil).

Parágrafo único. Concluída a fase de implantação do SEI-GDF, em todos os processos de negócio do PROCON/DF, a numeração dos processos será iniciada com o número 1 (um) e será reiniciada a cada ano.

Art. 5º Para cada processo de negócio implantado, a produção e a tramitação dos documentos e processos dar-se-ão exclusivamente no SEI-GDF.

Art. 6º Para cada processo de negócio implantado, no âmbito do PROCON/DF, e que tenha que ser tramitado fisicamente para órgãos e entidades do Distrito Federal que ainda não tenham o SEI-GDF implantado, deverão seguir os seguintes procedimentos:

I - o PROCON/DF produzirá um Ofício contendo um link de acesso ao processo no SEI-GDF e o gravará em mídia eletrônica em formato PDF;

II - o PROCON/DF deverá imprimir o Ofício, anexar a mídia eletrônica e encaminhar à Unidade Protocolizadora do órgão de destino;

III - a Unidade Protocolizadora receberá o Ofício e procederá ao devido encaminhamento interno;

IV - após análise, a unidade de destino encaminhará resposta ao PROCON/DF, por meio de ofício impresso, referenciando o número do processo eletrônico.

Art. 7º Os processos tramitados ao PROCON/DF por órgãos e entidades do Distrito Federal que ainda não tenham SEI-GDF implantado deverão seguir os seguintes procedimentos:

I - o órgão remetente tramitará o processo utilizando o Sistema Integrado de Controle de Processos (SICOP);

II - o PROCON/DF receberá o processo no SICOP e tramitará o processo físico internamente;

III - os documentos relacionados ao processo serão produzidos em suporte papel e inseridos no processo, numerando-se as folhas conforme as normas do Manual de Gestão de Documentos Administrativos do Governo do Distrito Federal;

IV - finalizada a análise pelo PROCON/DF, a unidade responsável tramitará o processo físico ao órgão remetente utilizando o SICOP.

Art. 8º Em caso de impossibilidade técnica momentânea de produção dos documentos no SEI-GDF, estes poderão ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo deverão ser digitalizados e inseridos no SEI-GDF assim que restabelecido o sistema, devendo ser registradas, no campo observação, a data e a hora da impossibilidade técnica.

Art. 9º Fica instituído o Comitê Setorial de Gestão, no âmbito do PROCON/DF, para gerir e executar as ações de gestão do SEI-GDF, durante o processo de implantação, devendo atuar de acordo com a metodologia de gestão estabelecida pelo Órgão Gestor do Sistema.

Art. 10. Ficam designados os servidores do PROCON/DF abaixo discriminados para comporem o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF:

I - Luiz Menezes Azevedo Filho, matrícula: 224.617-1, que o Coordenará;

II - Marília Ribeiro Lopes de F. Pereira, matrícula: 222.042-3, como suplente do Coordenador;

III - Anderson Gomes Brandão, matrícula: 235.956-1;

IV - David Kalil Batista Pereira, matrícula: 222.053-9;

V - Lorena Contreiras Brito, matrícula: 222.051-2;

VI - Jayne Verissimo Lima, matrícula: 227.616-X;

VII - Nereida Gomes Amorim, matrícula: 222.089-X;
 VIII - Leticia Della Flora, matrícula: 227.582-1;
 IX - Vanessa Pereira, matrícula: 222.045-8;
 X - Felipe Augusto Mendes e Silva, matrícula: 224.600-7;
 XI - Giselle Dias Galindo Pecin, matrícula: 227.575-9;
 XII - Flávia Santana Torres, matrícula: 236.991-5;
 XIII - Marcio Rodrigo Penna Borges Nunes Cambraia, matrícula 222.047-4;
 XIV - Ceila Machado de Souza, matrícula 225.020-9;
 XV - Emanuelle Fernandes Rocha, matrícula 222.035-0.
 Art. 11. O PROCON/DF poderá disciplinar normas e orientações internas em consonância com as diretrizes do Órgão Gestor do Sistema.
 Art. 12. Havendo necessidade de alteração da composição do Comitê Setorial de Gestão, O PROCON/DF deverá expedir Portaria com os ajustes necessários.
 Art.13. Os casos omissos nesta Portaria Conjunta serão dirimidos pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.
 Art. 14. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS
 Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

IVONEIDE OLIVEIRA

Diretora-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal

PORTARIA Nº 325, DE 10 DE JULHO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no caput do art. 8º da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Portaria Conjunta SEPLAG/SES nº 20, de 28 de abril de 2017, a redistribuição dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Saúde para a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Os servidores ora redistribuídos são ocupantes de cargos de Analista da carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental (PPGG). Relação por ordem de nome do servidor e matrícula. ELAINE ALMEIDA PIMENTA MIRANDA, 158.963-6; GILVANIA MARQUES DA SILVA, 172.471-1; HELIANE RODRIGUES RAMOS, 159.078-2; HOSANA ARAUJO DA SILVA, 158.944-X; JANAINA ARAUJO DE BARCELOS, 159.062-6; LUDIMILA LUSTOSA GUIMARÃES ROSA, 163.136-5; ROSANA CRUZ BARBOSA, 159.060-X; ROSINETE MOURA DOS SANTOS, 159.016-2; VIVIANE DO ESPÍRITO SANTO ALVES, 159.092-8.

Art. 3º A Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SES deverá providenciar o preenchimento da ficha de redistribuição, o devido encaminhamento do servidor selecionado e demais procedimentos administrativos.

Art. 4º Os servidores redistribuídos deverão se apresentar na Coordenação de Gestão de Cargos e Carreiras/SUGEP/SEPLAG, Anexo do Palácio Buriti, 7º andar, sala 706, até o dia 17/07/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 341, DE 12 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 410-00013738/2017-71, RESOLVE: DESIGNAR JOSÉ ARAUJO DE SOUSA, matrícula nº 00348546, para substituir NANCY ADRIANA ROLISKI LAUXEN, matrícula nº 125.925-3, Gerente de Registros Financeiros de Ativos, Símbolo DFG-14, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 05.07.2017 a 15.08.2017, por motivo de licença médica da titular.

MARCELO SOARES ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 13 DE JULHO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 004, de 13/01/2011, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", e inciso II, alínea "a" da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinados com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, e os artigos 29, inciso I e 52 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EDELEUZA HENRIQUE DE ALMEIDA, companheira, e temporária a PALOMA DE ALMEIDA HERMOGENES DE MEDEIROS, filha, do ex-servidor JOSE HERMOGENES DE MEDEIROS, matrícula nº 13.528-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão 5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06/07/2017. Processo n.º 00410.00016229/2017-08.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA 43, DE 12 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o IPREV-DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS-DF, RESOLVE: APOSENTAR GILSON DE LIMA REGO, matrícula nº 184.824-0, no cargo de Técnico em Assistência Social, Nível BE-22, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40 § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º, 17 e 21 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo n.º 410.003922/2016.

DOUGLAS RAMIRO CAPELA

PORTARIA 44, DE 12 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o IPREV-DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS-DF, RESOLVE: APOSENTAR BRUNO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 225.579-0, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Secretaria Escolar, Nível 2, Padrão I, Etapa II do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40 § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com os artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo n.º 410.003.895/2016.

DOUGLAS RAMIRO CAPELA

PORTARIA Nº 45, DE 12 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: DESIGNAR, ALISSON ROBERTO RIBEIRO SILVA GONDIM, matrícula 268.317-2, para substituir PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA, matrícula 271.291-1, Coordenador de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência do IPREV/DF, Símbolo CNE-02, no período de 20 de julho a 01 de agosto de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DOUGLAS RAMIRO CAPELA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 03 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III", do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, e, Considerando que atualmente as Unidades de Saúde do Distrito Federal necessitam melhor mensurar e estimar a previsão de consumo, organizar os processos internos no que tange entrega, validade dos produtos e toda logística que envolve materiais, medicamentos e insumos;

Considerando a necessidade de otimização e controle logístico adequado para que não haja desassistência dos usuários e nem desabastecimento das Unidades de Saúde do Distrito Federal;

Considerando que já foram criadas Comissões de Padronização de Processos, Procedimentos e Insumos de cada Hospital Regional, de cada Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DIRAPS), de cada Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e do Hospital de Base do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Criar Comissões de Padronização de Processos, Procedimentos e Insumos do Hospital de Apoio de Brasília (HAB), do Hospital São Vicente de Paulo (HSVP) e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);

Art. 2º Designar para compor as Comissões de que trata o artigo anterior, os servidores abaixo relacionados, de acordo com cada unidade:

Hospital de Apoio de Brasília: MARIA JACINTA DE SOUSA V. DE OLIVEIRA, matrícula 152.911-0; ALYNE COELHO MOREIRA MILHOMEM, matrícula 183.444-4; DEBORA FERREIRA REIS, matrícula 1.664.410-7; CLEUMA DOS REIS CORADO E SILVA, matrícula 1.662.150-6; CLAUDINER PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 180.470-7; KEYCE BORGES LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 180.407-3; Hospital São Vicente de Paulo: ANDRE MARTINS SANTANA, matrícula 1.444.052-0; LAURA CARDINS GIRÃO, matrícula 1.440.249-1; RONALDO PORTELA, matrícula 162.828-3; ALESSANDRO JOSÉ DA CONCEIÇÃO RAULINO, matrícula 150.874-1; ROBSON FRANCISCO DE AZEVEDO, matrícula 146.025-0; RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES PARAGUASSU, matrícula 139.472-X; WAGNER DE SOUSA FERNANDES, matrícula 1.433.037-7; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência: LUCI APARECIDA SANTOS DE PAULA, matrícula 138.532-1; VICTOR LEONARDO ARIMATEA QUEIROZ, matrícula 1.657.757-4; JONAS GOMES DE SOUSA, matrícula 139.488-6; DEYSE MACEDO ARRUDA SANTOS, matrícula 196.423-2; ADRIANO CARLOS CAMPOS, matrícula 133.715-7.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMAEL ALEXANDRINO

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE: CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO: - 1) Percentual de 07% (sete por cento) conforme Decisão Judicial constante do Processo nº 0722759-38.2016.8.07.0016 a servidora MARIA JOSE LOURENÇO DE ABREU CUNHA, matrícula 1.671.372-9, Técnico em Enfermagem, lotada na SRSOESTE/SES; - 2) Percentual de 15% (quinze por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0733364-43.2016.8.07.0016 ao servidor MOISES WESLEY DE MACEDO PEREIRA, matrícula 1.671.449-0, Enfermeiro, lotado na SRS/OESTE/SES; - 3) Percentual de 15% (quinze por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0708038-47.2017.8.07.0016 ao servidor THOMAS RODRIGUES DE ALMEIDA BARROS, matrícula 1.673.342-8, Médico-Cirurgia Geral, lotado na SRS/SUL/SES; - 4) Percentual de 10% (dez por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0707550-92.2017.8.07.0016 a servidora LEANNY KEYLA LUSTOSA DE ALMEIDA, matrícula 1.666.688-7, Nutricionista, lotada no HBDF/SES; - 5) Percentual de 23% (vinte e três por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 2016.01.1.037764-2 a servidora LUCIANA MENDES ROCHA, matrícula 1.671.636-1, Médico-Neonatologia, lotada no SRS/SUDOESTE/SES, referente ao certificado de Especialização de Pediatria, datado de 13 de maio de 2015 e o certificado do curso de aprimoramento de Saúde Pública- 80 horas, datado de 28 de setembro de 2012, formulário Anexo II, datado de 27/08/2015.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 7º da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Promoção Funcional aos servidores relacionados no anexo desta Ordem de Serviço,

que de acordo com o caput da Ordem de Serviço de 12 de junho de 2017, publicada no DODF nº. 113, de 14 de junho de 2017, páginas 26 a 49, tiveram seus recursos deferidos, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta, agrupados por lotação e especialidade, com data de vigência em 1º de julho de 2017 e com os efeitos financeiros retroativos a data em que completou o interstício de doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário à sua concessão, de acordo com o processo nº. 060.005.363/2017.

ADMC- 6010-01 - MOTORISTA; - 0136377-8; GERALDO LEANDRO PERES DE CARVALHO; PRIMEIRA VI; 84.00; ESPECIAL I; - 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; 01436521-9; JULIANO CÉSAR LIMA DE FARIA; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; 01436741-6; RENATA GRATÃO ESTRELA; TERCEIRA V; 98.00; SEGUNDA I.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO NORTE
4010-03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO; 0189636-9; MARCELO GOMES DE FREITAS; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 701040-02 - MÉDICO-PEDIATRIA; 1.436.387-9; MARCEL RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 701035-02 - MÉDICO-NEUROLOGIA; 1.436.584-7; LILIANE ÂNGELA DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE
701040-03 - MÉDICO-PEDIATRIA; 01435157-9; MILEN COSTA MERCALDO; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII do Art. 4º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: HOMOLOGAR nos termos da Lei Complementar nº 840/2011 e do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em OUTUBRO/2014, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, cargo - especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final, conforme processo nº 060.000.106/2016.

ADMC - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 16670248; LANA CAROLINA PERES ARAUJO COSTA; 01/10/2014; ES31; TERCEIRA I; 10,00;
HBDP: - NUTRICIONISTA; - 16666887; LEANNY KEYLA LUSTOSA DE ALMEIDA; 01/10/2014; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 16666909; VIVIANE LAMOUNIER PENNA; 01/10/2014; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 16667131; ELIZA CAMPOS PARRA CHICARINO; 01/10/2014; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 16667883; JOYCE MARA FLORENCIO ISIDRO; 01/10/2014; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 16669940; ELENICE REIS PINHEIRO; 16/10/2014; TS31; TERCEIRA I; 9,92.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL: - ASSISTENTE SOCIAL; - 16667271; MARIA ALICE DIAS DE ALMEIDA NEVES; 01/10/2014; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - TECNICO ENFERMAGEM; - 16670809; ISNAID ARAUJO DUARTE; 16/10/2014; TS31; TERCEIRA I; 9,48. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL: - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT; - 16671252; CHARLLES ALEXANDRE DA SILVA; 24/10/2014; TS31; TERCEIRA I; 9,36.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - FONOAUDIOLOGO; - 16669398; ALLINE DE ARAUJO SILVA RABELO; 10/10/2014; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 16669959; LUDMILA DIAS EVANGELISTA; 10/10/2014; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 16670337; SANDRA BARROSO SILVA; 10/10/2014; ES31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE: - FONOAUDIÓLOGO; - 16670612; GABRIELE MAGALHÃES MESQUITA NETTO; 17/10/2014; ES31; TERCEIRA I; 9,84.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através do Art. 7º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: I-CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Art. 2º, do Decreto 14.647, de 25.03.93, aos servidores relacionados Abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício, no mês e de JULHO/2017, das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo - especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data de vigência, conforme processo nº 060.000.074/2017.

2-Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADMC...: - 41010-01 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0139191-7; TEREZA CRISTINA FELIX SOARES; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 31/07/2017 | 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0133248-1; VANIA VALERIA DA SILVA SANTOS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 19/07/2017; - 0139311-1; ANGELA D'ARC HILARIO DE SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/07/2017 | 6010-03 - MOTORISTA; - 1439290-9; EDILENI SILVA DE NAZARE MELCHIOR DA COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 03/07/2017; - 1439455-3; DEJAIR PEREIRA BONFIM; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 19/07/2017; - 1439606-8; MARCEL SILVA DE CARVALHO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 31/07/2017 | 6010-04 - MOTORISTA; - 0136348-4; JOAO JOSE PEREIRA SOBRINHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/07/2017; - 0136354-9; ANDRE RICARDO CHAGAS SANTANA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/07/2017; - 0136357-3; WALBER MILHOMEM DE SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 08/07/2017; - 0136358-1; IVANILDO DE SIQUEIRA CAMPOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 08/07/2017; - 0136362-X; GERALDO LOURENCO PEREIRA SOBRINHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 12/07/2017; - 0136368-9; DJALMA DE CARVALHO RABELLO JUNIOR; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 08/07/2017; - 0136371-9; JORGE DE FREITAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 09/07/2017; - 0136372-7; JOSE MARCILIO ALVES PINHEIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 15/07/2017; - 0136373-5; JOAQUIM DA COSTA PINHEIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/07/2017; - 0136377-8; GERALDO LEANDRO PERES DE CARVALHO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 15/07/2017; - 0139169-0; EDENILSON SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 19/07/2017; - 0139180-1; ADAILTON FRANCISCO DE LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 19/07/2017; - 0139207-7; JOAO CARLOS DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/07/2017; - 0139273-5; WELINGTON MENDONÇA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/07/2017; - 0139316-2; CARLOS ROGERIO ANDRADE DO COUTO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/07/2017; - 0139488-6; JONAS GOMES DE SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/07/2017 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0192535-0; FLAVIA DE OLIVEIRA PINTO E BRITTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 701028-01 - MEDICO - HEMATOLOGIA; - 0131133-6; MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/07/2017 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0192786-8; CLAUDIO JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0192891-0; MARILIA HIGINO DE CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0135616-X; CLEMENTINA CORAH LUCAS PRADO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/07/2017 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E

COMUNIDADE; - 0180433-2; HAMILTON JOSE DA SILVEIRA JUNIOR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7020-02 - ODONTOLOGO; - 0192380-3; FERNANDA BARROS DO NASCIMENTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 7020-03 - ODONTOLOGO; - 0180529-0; CRISTIANE RESENDE SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1434654-0; BEATRIZ MONTENEGRO FRANCO DE SOUZA PARENTE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434705-9; JULIA FURTADO DE BARROS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434725-3; SERGIO ANDRE D'AVILA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434811-X; ELAINE MEDINA NASCIMENTO E SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0179640-2; AMABEL FERNANDES CORREIA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179941-X; PALOMA MICHELLE DE SALES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180398-0; ALESSANDRA APARECIDA MOURA DE MAGALHAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0192589-X; IVELONE MARIA DE CARVALHO BARROS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/07/2017 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1434691-5; VILANIA CABRAL DE ARAUJO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434734-2; BARBARA HOYLER; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434737-7; FERNANDA MENDES PEREIRA MULLER; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434740-7; WILLIAN PEREIRA PINTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/07/2017; - 1434744-X; ELLY RODRIGO PORTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434746-6; PATRICIA MIDORI OGUMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434748-2; EVERTON GIOVANNI ALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017 | 7042-04 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0134644-X; LARISSA REGINA TESTA DAS NEVES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/07/2017 | 7050-04 - ENGENHEIRO; - 0131988-4; MARCELO SETTE GUTIERREZ; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/07/2017 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 0192265-3; RODRIGO VIDAL DA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 28/07/2017; - 0192362-5; VALDIRENE MARIA DE SANTANA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/07/2017; - 1434639-7; ALYSON CAVALCANTE GONCALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2017; - 1434687-7; NURIA DEBORA BEZERRA DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 08/07/2017; - 1434694-X; ROGERIO CORREIA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434695-8; RIANNE FAGUNDES NERIS DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017 | 7070-03 - ADMINISTRADOR; - 1659136-4; GEORGIANE SOUZA CORDEIRO MONTEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 08/07/2017 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0156126-X; ANGELA FERREIRA BARROS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156129-4; BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA DAYRELL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156369-6; FABIO CRUZ DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156478-1; ANA LUIZA STURION GRISOTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156482-X; MARCELO DE SOUSA MELO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156570-2; ISABELA PEREIRA RODRIGUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0179749-2; ESDRA MONSUETH GANDA DE NEGREIROS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179823-5; VIVIANE MAGIDA KHALIL DE CASTRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179909-6; MARIA HELENA BARROS COUTINHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179943-6; THAISE TRISSIA PEREIRA BRAGA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179987-8; PATRYCIA RODRINNY DE OLIVEIRA GONZAGA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180008-6; BRUNA MARIA DE BASTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180147-3; CLARA LIGIA SANTOS DO NASCIMENTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180148-1; RAFAEL GOMES RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180403-0; CLEIDIANE SANTOS RODRIGUES DE CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180406-5; MARIA AUXILIADORA A. GRANJEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180416-2; ARILDA DE SAO SABBAS PUCU; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180492-8; SIMONE BARCELOS DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180493-6; FERNANDA CARNEIRO CARDOSO SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/07/2017; - 0180551-7; ALESSANDRA SARDINHA CARVALHEDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180631-9; ALESSANDRA VIANA CARDOSO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 0180402-2; HELOISA HELENA DE CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 1659134-8; SARBINA MAGALHAES ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 11/07/2017; - 1659291-3; ANA PAULA BEZERRA BARBOSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 10/07/2017; - 1659295-6; FERNANDA DA SILVA CORREA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 10/07/2017; - 1659297-2; ESLANNY JHENYFR ALVARENGA GOMES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659308-1; ROBERTA FERNANDES E SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659309-X; LEILANE BORGES DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659361-8; MILENE CARLA ROSA COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659367-7; NATIELE ALVES DO NASCIMENTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659431-2; DANIELE CRISTINA PINTO APOLINARIO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659507-6; CONSUELO FERREIRA SABIA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659511-4; CRISTIANA DA SILVA MAGALHAES REIS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 0180555-X; MONICA CRISTINA ALTAÍ JULIEN DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0192991-7; LUCIA BRASILEIRO DE FIGUEiredo COIMBRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/07/2017 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0156377-7; JOSE AIRES DE ARAUJO NETO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156661-X; FABIANO MADURO DE LORENZO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 12/07/2017; - 0156829-9; ANGELITA IZABEL DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/07/2017; - 0156845-0; INEZ CRISTINA ORTEGA CARDOSO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/07/2017; - 0180134-1; ALINE MIZUSAKI IMOTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180135-X; ALEXANDRE JORGE TEIXEIRA RIBEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 0136720-X; JANDIARA DEILE CARDOSO DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/07/2017 | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0180249-6; LARISSA FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA RAMOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0192850-3; RICARDO ALCANTARA OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/07/2017 | 7900-02 - BIBLIOTECARIO; - 0156086-7; DENILUCIA DE LIMA PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156627-X; FABIANA GOMES DE AZEVEDO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0179526-0; FABIANA CUNHA DE OLIVEIRA ABADIA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179541-4; LISSANDRA FARIA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179576-7; RENAN OLIVEIRA SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179581-3; CARLEIDE DOS SANTOS MOIZINHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179584-8; MARIA AMELIA DE FREITAS CAMPOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179625-9; KATILA REGINA DO AMARAL LAGEANO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179647-X; DANIELA LACERDA BERTOTTI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179665-8; MARIA HELENA PAZ CUNHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179699-2; VINICIUS EVANGELISTA DE ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179704-2; LENILTON CAIXETA DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179740-9; ABRAAO ALVES DE ANDRADE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179790-5; NUNES RODRIGUES

DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179803-0; FELIPE DAS NEVES GONCALO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179844-8; VANIELLE DA CRUZ SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179852-9; PRISCILA FERREIRA SOGGIA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180111-2; LOUREMBERQUE RESENDE PASSOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180174-0; FLAVIA SILVA SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180347-6; ANE CAROLINE DA SILVA GONCALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180355-7; REINALDO SANTOS SIQUEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180702-1; ALEXANDRE MACEDO DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1434664-8; CARLOS AUGUSTO FELIPE DE SOUSA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017; - 1434763-6; HEVERSON SOARES DE BRITO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017; - 1659575-0; IVONE SEMIANA HENRIQUE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659744-3; LUANA RODRIGUES DA ROCHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659746-X; ELCIVANE ALVES DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659809-1; ERIKA OLIVEIRA PINHEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659813-X; MARIA ORLANDA ALVES DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659820-2; JAMES OKI DE CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659859-8; CRISTINA GABRIEL SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659876-8; MARIA DA CRUZ RODRIGUES DA SILVA SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1434721-0; ELISABETH GONCALVES MOURAO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0140919-0; MARLY GONCALVES; UNICA XVI; UNICA XVII; 04/07/2017; - 1434755-5; ANDERSON JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS; UNICA VI; UNICA VII; 14/07/2017; - 1659838-5; MARILIA BORGES NEDEL; UNICA IV; UNICA V; 24/07/2017 | 8076-05 - AOSD-APOIO ADMINISTRATIVO; - 0140952-2; ANDREIA MESQUITA CHIOVATO; UNICA XVI; UNICA XVII; 16/07/2017 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658723-5; KARLA SUZIANE PAULON DE CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658726-X; JACO DE QUEIROZ INACIO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658827-4; CARLEUZA CARVALHO DO BONFIM; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658931-9; LARISSA LYZ SILVA LEANDRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658973-4; JAQUELINE DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658977-7; CARLA DE PAULA BATISTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659055-4; MILTON NEIVA DE ANDRADE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659071-6; IZEMAR LAERCIO FERREIRA DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659074-0; ANGELA DE JESUS FEITOSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659107-0; HUGO SANTOS MOREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659287-5; ARTHUR SANTOS ROCHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659289-1; LILIAN MARCIA VIEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 02/07/2017; - 1659322-7; MAURICIO ALVES DE ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017.

HBDF.: - 701015-02 - MEDICO - BRONCOESOFAGOLOGIA; - 0163889-0; PAMELLA CRISTINA PEIXOTO DE MENDONCA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 19/07/2017; - 0164587-0; DANIEL HEYDEN BOCCAR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/07/2017; - 0164588-9; ERNANDES KAORU NAKAMURA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 19/07/2017; - 0192693-4; THAIS GONCALVES PINHEIRO VILELA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0193284-5; ALESSANDRA FRACARO CAMARGO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0192825-2; VINICIUS TEIXEIRA DE MACEDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0148890-2; DANIELA MARIANO CARVALHO LOURO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/07/2017 | 701033-03 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 0193028-1; JOANNY ARAUJO DA SILVA MONTEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 701035-02 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 0157007-2; LUIZ CARLOS COLOMBO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 21/07/2017 | 701036-03 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0192985-2; MARCOS ANTONIO FERRAZ REGO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/07/2017 | 701038-02 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 0163970-6; JADER REIS REBOUCAS FILHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/07/2017; - 0164105-0; DANIELLE RAMOS VIDEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/07/2017; - 1434607-9; THIAGO BITTENCOURT OTTONI DE CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/07/2017 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0180006-X; JULIANA DE MENESES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/07/2017; - 0193063-X; CLAUDIA LIMA LANZIANI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/07/2017; - 0193088-5; DAVID BARBOSA SOUZA JUNIOR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 701052-02 - MEDICO - ACUPUNTURA; - 1434606-0; JULIANA ALENCAR DA SILVA REZENDE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/07/2017 | 701056-02 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 0192200-9; LIVIA JACARANDA DE FARIA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/07/2017; - 0192876-7; CRISTINA DUTRA ROSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/07/2017; - 0192901-1; ADRIANA SARAIVA SARTORELLI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 701057-02 - MEDICO - ONCOLOGIA CLINICA; - 0192795-7; MARTHA TATIANE MESQUITA DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 701062-02 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 0193133-4; MAURO PINTO PASSOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 701063-02 - MEDICO - CIR.CABECA E PESCOCO; - 1434669-9; CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/07/2017 | 701072-02 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 0192866-X; RICARDO ANDRE VIANA BARROS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0192988-7; THIAGO ROCHA CAMPOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 7020-02 - ODONTOLOGO; - 0179773-5; EDUARDO AUGUSTO ROSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180132-5; FABIANA SINDEAUX ARAUJO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180158-9; SELMA MARIA REIS COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 0179659-3; RENATA KAISER GUIMARAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7040-03 - FARMACEUTICO BIOQUIMICO; - 1659670-6; MILENA PAES DE ABREU; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 08/07/2017 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0179774-3; ADRIANA BAYEH DE RESENDE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179839-1; GABRIELA NOVAIS SOARES VELOSO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179882-0; ROSEANE DO SOCORRO TAVARES URSULINO CALMON; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180078-7; GLAUCIA BOFF; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1434731-8; CAROLINA QUEIROZ DA MATA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0156097-2; CRISSIANE VILELA SOUZA COSTA AMARAL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0179605-4; GLEYDSON COSTA PIMENTEL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179674-7; DIVINA BUENO DE MORAIS MOREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179788-3; JANETH RIBEIRO DO COUTO COCCO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179842-1; ERIKA WILMA LUCIANA LEITE FORTES RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179978-9; ELAINE ARAUJO ROCHA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180325-5; SIRLEI MORAIS FERREIRA DE ALMEIDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180408-1; ALINE CARVALHO BOAVENTURA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180494-4; EDLA REGINA DE

MELO BEZERRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180498-7; PRISCILA DE MATOS BASTOS OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180499-5; ROSIVANIA DE FATIMA AUGUSTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180536-3; COLOMBINA DA SILVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180585-1; DANIELLA VALENCA DAHER DE ALMEIDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1659043-0; CLOVIS LUCAS DIAS DE LIRA MOURA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659053-8; LARYSSA WANDERLEY LOPES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659103-8; WELTON SANTANA CHAVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659135-6; MARIANA DANTAS BRITO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 11/07/2017; - 1659307-3; RUANA LEITE CHAVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659316-2; MICHELE COSTA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659317-0; NICOLLY HELEN MORAIS TORNIS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659338-3; AMANDA PEIREIRA MELO MACENA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659341-3; ANA PAULA BERNARDES SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659370-7; MARIANA GOMES BAIAO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659438-X; TANIA ANTONIA ROCHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659509-2; ANA LUIZA DE SOUZA FARIA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659515-7; IZA KAROLINE SOUSA FREITAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659516-5; HELEN DE OLIVEIRA SOARES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659519-X; RAFAELANE CARVALHO MARCELINO CARDOSO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659521-1; VALQUIRIA ALVES DE OLIVEIRA FIALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659527-0; CHIMENE CAETANO VIEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 11/07/2017; - 1659531-9; LORENA GONCALVES DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659536-X; ADLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659537-8; JENIFFER NATALIA BARBOSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659544-0; FRANCISCA DE PAULA CARVALHO DEMES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659547-5; ROSELI QUEIROZ MARTINS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659553-X; JESSICA PRISCILA DE OLIVEIRA SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659555-6; HELLEM DALANY GONCALVES GUIMARAES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659568-8; LIVIA MIRANDA ALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659578-5; ALCIEJEANNE ASCENSO DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659609-9; ALINE DE CASTRO SALDANHA BARRETO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659622-6; KARINE CABRAL PIRES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659651-X; GABRIELLA DE LIS STEFFEN QUEIROZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659653-6; NADIA GOMES SANTIAGO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659666-8; ADRIANA LIMA DE SALES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 0180256-9; BRUNA DE ABREU TOSCANO SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180300-X; MAIRA SILVEIRA COELHO VEDANA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180321-2; JULIANA FROSSARD RIBEIRO MENDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7150-04 - FONOAUDILOGO; - 0136687-4; SILVIA CRISTINA LIMA BRAGA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/07/2017 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0156657-1; HARLEY ALVES DE CARVALHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/07/2017; - 0156828-0; LUANA SALLES DE MORAIS GIRAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2017; - 0156847-7; MARCELA COELHO MIHESSEN; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 17/07/2017; - 0156889-2; ANA REGINA DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2017; - 0179766-2; MARINHA TEREZA ALVES NASCIMENTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/07/2017 | 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 0136704-8; MARIZA HIROMI OHOFUGI RIBEIRO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 25/07/2017 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0179543-0; KAREN RAFAELA LIMA GOMES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179545-7; RAQUEL NOGUEIRA ALEXANDRE DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179582-1; VERA LUCIA MENDES DA SILVA DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179599-6; DOMINGAS DAS DORES SOUZA VIEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179668-2; WILMENIA DANTAS DE MIRANDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179698-4; ELINA MARCIA TEIXEIRA DE CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179706-9; RITA VILMA MOREIRA LEITAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179712-3; VANESSA DOS ANJOS QUEIROS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179716-6; ANA LUCIA MELO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179738-7; LAUZIMAR DE AZEVEDO RIBAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179741-7; MARIANA DE OLIVEIRA MARIANO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179747-6; FERNANDO DOMINGOS ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179759-X; CIBELE ALENCAR SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179785-9; LAERCIO FERREIRA DA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179840-5; MARIANA GOMES SOARES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179845-6; RAQUEL MARINHO DE ARAUJO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179853-7; ANDREA MEIRELES SEABRA GOMES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180012-4; FERNANDA CORREIA DA MATA MENEZES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180015-9; ELIZETE CRISTINA DA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180019-1; WANDERLEY CANDIDO DA FONSECA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180172-4; MARIA ROSELI CORREA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180175-9; EDNA MARIA PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180224-0; JOSE GERALDO GOMES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180228-3; LENILCE GONCALVES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180232-1; ALINE MARIA BONFIM HOLANDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180237-2; MARIA TEREZA RODRIGUES LOPES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180239-9; NADIA TORRES FERREIRA ALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180329-8; PATRICIA ROSA SARDEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180345-X; IRACEMA OLIVEIRA NASCIMENTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180354-9; ATEILZA ARRAES DE CARVALHO BENTEMULLER; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180379-4; HUMBERTO HONORIO DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180456-1; RAMERSON RAPHAEL RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180559-2; VERONICA MARIA ABIORANA CAMPOS FONSECA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180560-6; MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA SANCAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180563-0; GERAILDE SILVA DE MACEDO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180579-7; ARIADINI DA SILVA BORGES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180629-7; DELMON GUEDES DOURADO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180665-3; NUCIA CRISTINA OLIVEIRA NETO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180905-9; MARIA ONICE DE LACERDA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 15/07/2017 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0135979-7; FRANCISCA BORGES LOPES RABELO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/07/2017; - 0135985-1; LIARA MARIA LEMOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 06/07/2017; - 0136038-8; ELEUSA PEREIRA DA SILVA CUNHA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 24/07/2017; - 0139329-4; JOANA D'ARK GONCALVES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 27/07/2017 | 8043-02 - TEC. LAB. ANATOMIA PATOLOGICA; - 0142576-5; HERCULES MARCELO GOMES; SEGUNDA III; SEGUNDA

IV; 03/07/2017; - 0142762-8; FLAVIA NATALIA PEREIRA DA MOTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/07/2017 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1659637-4; THAIANA CIRQUEIRA GONGALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659791-5; SHIRLEY CRISTINA ALVES CAMARGO MARTINS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659821-0; BRUNA FREIRE DOMINGUES DA COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659836-9; LILIANE MOREIRA FERREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659844-X; ADAILTON JOSE GOMES CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659854-7; JACQUELINE VIVIAN DOS REIS RODRIGUES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICA; - 1434709-1; VIVIANE LUNA DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017; - 1434711-3; FRANCISCA GLAUDINEIDE TAVARES BENICIO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017; - 1434716-4; MARCELLE SANTOS HONORIO AMARO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017; - 1434775-X; GLEICIANE BARBOSA NERES AMORIM; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017; - 1434776-8; MARIANA MARCAL LIMA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017; - 1434777-6; EXCELSA DO ROSARIO MELO DE SOUZA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0140943-3; ANTONIA CARVALHO DE BRITO; UNICA XVI; UNICA XVII; 16/07/2017; - 0140945-X; MARINEIDE DINIZ MARTINS; UNICA XVI; UNICA XVII; 16/07/2017; - 1659755-9; ZIENE CELINA DOS SANTOS CERQUEIRA; UNICA IV; UNICA V; 24/07/2017; - 1659812-1; LIDIANE CRISTINA DE PADUA; UNICA IV; UNICA V; 24/07/2017; - 1659817-2; SANDRA DE SOUZA FERREIRA; UNICA IV; UNICA V; 24/07/2017; - 1659835-0; VANIA PEREIRA DA SILVA; UNICA IV; UNICA V; 24/07/2017; - 1659848-2; JOELSA ALMEIDA DA COSTA; UNICA IV; UNICA V; 24/07/2017 | 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 1434595-1; MICHAEL WILLIAMS GOMES DE MIRANDA; UNICA VI; UNICA VII; 14/07/2017; - 1434800-4; MARCELO ALMEIDA DE JESUS; UNICA VI; UNICA VII; 14/07/2017 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658679-4; MARCIA FONSECA DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658733-2; MARIA SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/07/2017; - 1658744-8; MARCIA APARECIDA DA LUZ MIGUEL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658745-6; CRISTIANE SOUSA CUNHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658750-2; KALLINI DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658754-5; IGOR FERNANDO LACERDA CONCEICAO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658812-6; GRAZIANE SILVA SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658815-0; DESIANE ANDRADE DE CASTRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658818-5; MARISA DELGADO VIANA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658820-7; IRACI DA SILVA MOREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658822-3; PRISCILLA KAROLINE FARIAS DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658824-X; NIELE RIBEIRO TEIXEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658825-8; LEIDEANE BATISTA ALVES VIEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658826-6; ANA CELIA COSTA DE FARIA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658920-3; HUMBERTO BATISTA DE ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658921-1; MARIANA MOREIRA DE JESUS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658928-9; MONIQUE NUNES NASCIMENTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/07/2017; - 1658929-7; ITA KAUFMANN BERRIO SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658934-3; VIVIANE BATISTA LOPES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658940-8; ANTONIA FRANCISCA SILVA ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658942-4; JAKELINY GUEDES MOURAO DIAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658946-7; MONICA ADRIANO FERREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658950-5; GEYSEFFER FERNANDES QUEIROZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658976-9; LUCIANA CARVALHO PACHECO VAZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/07/2017; - 1659018-X; POLIANA PAULA DOS REIS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659044-9; ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659060-0; DEYWIS ANDERSON ALVES PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659062-7; DAYANE ADORNO MACEDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659065-1; FERNANDA DE SOUSA BENTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659066-X; MARIA DE FATIMA DE BRITO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659075-9; DELMA DE OLIVEIRA SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/07/2017; - 1659082-1; IVANI FERREIRA GOUVEIA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/07/2017; - 1659088-0; NARA NURIE DE OLIVEIRA CONCEICAO GODOI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659091-0; DANIELLE GONCALVES DE ALENCAR SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659129-1; DIVINA RUTH DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659131-3; JOELMA DE SOUZA SANTOS AMANCIO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659140-2; LUCIANA CAMARGO DE ASSIS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659147-X; JOSIANE RODRIGUES GUIMARAES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 03/07/2017; - 1659161-5; FERNANDA RODRIGUES MENEZ DE ANDRADE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659171-2; RUTE DE CASSIA ALVES LEITE DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/07/2017; - 1659178-X; VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/07/2017; - 1659186-0; MARLUCE HILARINO DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/07/2017; - 1659190-9; ELISANGELA ALVES DO REGO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659194-1; HEBER MAGALHAES RAMOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659207-7; LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659209-3; JOSUE BATISTA RIBEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/07/2017; - 1659210-7; MARLEUSA MARIA DE PAULA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/07/2017; - 1659211-5; THAISA LELIS MESSIAS REIS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659267-0; DAYANE DOS ANJOS RIBEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659277-8; RENATO MENEZES DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659282-4; DILZA SILVA BATISTA MARINHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659288-3; SIMONE DIAS DA CRUZ DE MACEDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659290-5; JUSCIVALDA RAMOS DA COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/07/2017; - 1659296-4; MARCIA FERREIRA DE CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659323-5; DENISE LOPES PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/07/2017; - 1659326-X; IDELMA ALVES DA SILVA FERREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659459-2; NILSON BARBOSA DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/07/2017; - 1659491-6; GUSTAVO XIMENES DE CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 03/07/2017. HOSPITAL DE APOIO... - 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0192690-X; ELAINE PEREIRA BARBIERI DE CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 701035-04 - MEDICO - NEUROLOGIA; - 0134351-3; MIRIAN CONCEICAO MOURA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 07/07/2017 | 701053-02 - MEDICO - GENETICA CLINICA; - 0192420-6; TALYTA DE MATOS CANO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1434819-5; LUANA JERONIMA DE ANDRADE ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0180252-6; JACKSANDRA FARIAS DE FRANCA CAMPOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1434738-5; JOSELITO SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434747-4;

VALQUIRIA DIVINA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0180161-9; MARILENE SOUZA LARES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180407-3; KEYCE BORGES LOPES DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1659654-4; CAROLINA DE SOUZA CUSTODIO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017 | 7140-02 - BIOLOGO; - 0180470-7; CLAUDINER PEREIRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0192569-5; LIVIA CARNEIRO MATOS AVELINO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/07/2017; - 0192835-X; GABRIELLA RIBEIRO RAMOS DE VASCONCELOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/07/2017; - 0193213-6; EDELYN CRISTINA NUNES SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/07/2017 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0156874-4; DANTE BRASIL SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2017 | 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 0136702-1; ADRIANA GOMES DE SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/07/2017 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0179804-9; MARCOS ANTONIO ANDRADE DINIZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179898-7; ALAN DA SILVA FLORENCIO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180561-4; ARIANE SANTANA GAMPER; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180564-9; CREUSA FREITAS DE MEDEIROS ARAUJO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0136054-X; DIVINA ETERNA DAMACENA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 13/07/2017; - 0139470-3; SINARA MARQUES DO COUTO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 27/07/2017 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1659742-7; JACY MOREIRA DE CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659743-5; LOURELITA OLIVEIRA DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658805-3; VALERIA SILVA RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658984-X; ELI SOUZA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659150-X; ROSANE GONCALVES DUARTE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017. HSVP... - 7030-02 - PSICOLOGO; 1434821-7; MARIANA TAVARES RABELO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0180432-4; JULIANA SOARES LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0156093-X; JUSCELINO MOREIRA DE ASSIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1659676-5; POLLIANNA DO AMARAL RIBEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0134406-4; ALDA MARIA DE CARVALHO ROCHA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/07/2017 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 0180464-2; LIANA PATRICIA SILVA LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/07/2017 | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0180465-0; LETICIA BORGES ANTONIALI CHILON; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180587-8; BRUNA RAFAELA DE AGUIAR FASSANARO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0179520-1; LUCIMAR DE CARVALHO DA SILVA NERES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180017-5; ELIEZER DAS GRACAS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180387-5; EDER CAETANO SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0134559-1; MARIO LOPES DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 14/07/2017. SANTA MARIA... - 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0180586-X; BALBINA CRISTINA MAGALHAES DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017. PARANOIA... - 4010-03- TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0192957-7; FREDERICO LEITE MARQUES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 30/07/2017 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1434810-1; RAQUEL ASSIS BRITO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017. SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO NORTE 4010-03 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1659824-5; SANDRA MARIA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/07/2017 | 6010-04 - MOTORISTA; - 0136351-4; CARLOS ANTONIO PEREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 05/07/2017 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0192828-7; FRANCIS SANTOS TEIXEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0192853-8; LEONARDO MICHAL ZARZAK; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0192906-2; MAIRA LEMOS OLIVEIRA DE GALIZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 701021-02 - MEDICO - CIRURGIA TORAXICA; - 0192895-3; ALBERTO BRUNING GUIMARAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0180382-4; LUCIANA CABRAL DA SILVA SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/07/2017; - 0193192-X; JULIANA ELVIRA HERDY GUERRA AVILA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/07/2017 | 701025-02 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 1434600-1; MARCELLE DOS REIS BEZERRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/07/2017; - 1434637-0; MICHELE DELARME LINA REIS BORBA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/07/2017 | 701033-02 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 0192746-9; JOSE MELO MACEDO NETO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 701038-04 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 0133089-6; REGINA RIBEIRO E SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 23/07/2017 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0192827-9; RAFAEL ANTONIO DE ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/07/2017 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0135614-3; JACQUELINE DE ALMEIDA FREITAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 18/07/2017 | 701041-02 - MEDICO - PNEUMOLOGIA; - 0192286-6; RAQUEL MELO NUNES DE CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0192771-X; ALFREDO NICODEMOS DA CRUZ SANTANA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 701072-02 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 0192195-9; BRUNO MARIANO CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/07/2017 | 7020-02 - ODONTOLOGO; - 0131993-0; LIDIA GOULART DE ABREU CATTI PRETA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 20/07/2017; - 0180133-3; WALESKA SARMENTO CARDOSO DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 0179690-9; JULIA CAMAROTTI RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 1434645-1; MARIA CLARISSA ROCHA VALE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434648-6; CARMELITA GOMES RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434656-7; PEDRO HENRIQUE DUARTE BARBOSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434657-5; IVAN GUILHERME HAMOUCHE ABREU; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434660-5; MARIA AUXILIADORA GOMES DE ANDRADE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434662-1; MONIQUE GUERREIRO DE MOURA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434663-X; MOEMA BRASIL DIAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434706-7; MARCELA LOULY ALBERNAZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434707-5; FERNANDA CARPOVICZ BOTELHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 08/07/2017; - 1434831-4; AUGUSTA MARIA PUTTON BARBOSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 08/07/2017 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0179643-7; DENISE CARNEIRO RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1434736-9; ADRIANA FERNANDES LIRA FAGUNDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017 | 7042-04 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0133030-6; PEDRO AFONSO DOS REIS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 28/07/2017 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0180108-2; CAROLINA MODESTO PIMENTEL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0156631-8; DULCENIRA MARIA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156659-8; WASHINGTON RODRIGUES OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0179672-0; HELIA CARLA DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179675-5; SELMA APARECIDA DE MORAIS CARNEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179992-4; FABIANA SA-

RAIVA GUIMARAES DE ARAUJO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180168-6; PATRICIA DE PAIVA SERAFIM; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180182-1; JOSEVALDO LINS DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180482-0; DANIELA DE MOURA RESENDE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180558-4; KEDMA CARNEIRO LUCENA BRAGA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1659294-8; JULIANA RIOS GONCALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659314-6; LUISA PEREIRA DE SIQUEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659337-5; JULIANA DOS SANTOS SARAIVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659351-0; POLIANA MOREIRA ANDRADE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659468-1; SOLANGE APARECIDA RIBEIRO DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659469-X; JAQUELINE INES THIELE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659478-9; TATIANE BARROS DE OLIVEIRA PERES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659479-7; MARILYN C ROOSEVELT BEZERRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659482-7; CAMILA DE SOUSA GODOY; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659550-5; ALINNE MARTINS CONSERVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659569-6; SOLANGE REGINA SCHWINGEL SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659780-X; WIDNEY DE CASTRO BAlAO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659902-0; ALINE VIEIRA LABOURDETTE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 0180171-6; RAQUEL MEDEIROS BASTOS RORIZ BARBO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0192087-1; ANDREIA NEVES DUARTE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/07/2017 | 7150-01 - FONOAUDIOLOGO; - 0136701-3; CATIA MARIA GODOY DOS S. FLORES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 28/07/2017 | 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1660005-3; DANIELE CRISTINA GOMES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 26/07/2017 | 7150-04 - FONOAUDIOLOGO; - 0136698-X; INES GARCIA PINTO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/07/2017 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0156820-5; JULIANA NEVES DUARTE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/07/2017; - 0156899-X; RENATA PEREIRA DE SANTANA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2017; - 0156962-7; ANA GABRIELA SAUERESSIG RICCI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/07/2017; - 0156980-5; KARLA FERREIRA PASSOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2017; - 0157030-7; DENISE RIBEIRO RABELO DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 17/07/2017 | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0192745-0; IRISLENE CHAVES BARRETO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/07/2017 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0179528-7; ELAINE LOURDES FERREIRA MAIA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179535-X; MANOELA SOARES ANDRADE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179651-8; MARIA IRMA BARBOSA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179694-1; MARIA IZABEL FERREIRAS FARIAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179696-8; ANA REGINA NUNES RIBEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180025-6; MARIA JOSE RAFAEL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180189-9; VILMA LUCIA DA SILVA BORGES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0134590-7; LUCIANA VIEIRA ROSA ALVES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 14/07/2017; - 0134647-4; VERONICE ALVES DE OLIVEIRA FEITOSA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 14/07/2017; - 0135813-8; MILENE GOBIS DAMACENO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/07/2017; - 0135873-1; MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 17/07/2017; - 0135977-0; JUREMA FAUSTINO DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 13/07/2017; - 0136017-5; MARIA DA PENHA DUTRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 10/07/2017 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0179604-6; REGINA CLAUDIA JOSINO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179805-7; JULIA TAVARES DE LUNA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180273-9; ANTONIO DA SILVA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1439540-1; ANA MARIA FERREIRA DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 31/07/2017 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1434767-9; ANDRE LUIS GARCIA DE SOUSA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017; - 1659639-0; SILVIA MARIA DA ROCHA NASCIMENTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659745-1; MARILIA LITIG CANTANHEDE LOURENCO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659811-3; RUTH CARNEIRO LIMA SANTANA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659837-7; TANIA MARA RAMOS DAMACENO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659841-5; LUCIANA TEJERA BIJOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0140906-9; CLEBIA MARIA JACINTO ALVES; UNICA XVI; UNICA XVII; 03/07/2017; - 0140920-4; MARIA SONIA MENDES PEDROZA DE FREITAS; UNICA XVI; UNICA XVII; 16/07/2017; - 0140947-6; CARLOS ANTONIO SANTOS RIBEIRO; UNICA XVI; UNICA XVII; 20/07/2017; - 0140948-4; DILVA MARQUES DOS SANTOS SOARES; UNICA XVI; UNICA XVII; 17/07/2017; - 1434752-0; LILIAN PEREIRA DE OLIVEIRA; UNICA VI; UNICA VII; 14/07/2017; - 1659819-9; ANA CRISTINA GUEDES OLIVEIRA; UNICA IV; UNICA V; 22/07/2017 | 8120-04 - TELEFONISTA; - 0133327-5; MARIA MARGARETE MIRANDA DE BARROS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 15/07/2017 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658808-8; FLAVIA PEREIRA DA CRUZ SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658814-2; GISELE CHAVES DE ABREU; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658823-1; ERIKA NETO ROCHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658828-2; ERONILDE ALEXANDRE MARQUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658925-4; ELITON SOUSA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658927-0; LUCIANA ISLAINE SILVA LOPES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658938-6; REGINA SANTOS DE MEDEIROS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658941-6; FABIANA PEREIRA CUTRIM; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658975-0; DENISE FRANCISCA CHAVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659045-7; MARIA ISABEL COSTA DA SILVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659046-5; KEITH PRISCILA BRAZ PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659058-9; ADRIANA SILVA BRASIL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659063-5; DANIELA SILVERIO DE LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659069-4; RAYANNE CARVALHO GOMES; TERCEIRA I; TERCEIRA II; 01/07/2017; - 1659087-2; JOELIA BARBOSA PASSOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659146-1; ROSEMERI TRINDADE DE LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017. SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO SUL 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0139277-8; MALENA ARAUJO BAGNO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/07/2017; - 0139359-6; VILMA DIAS DE LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 18/07/2017 | 6010-03 - MOTORISTA; - 1439475-8; LEONARDO LEITE VIEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 26/07/2017; - 1439601-7; ANDRE OLIVEIRA LIMA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 31/07/2017 | 6010-04 - MOTORISTA; - 0136379-4; CLAUDIO PAIVA DE MENDONCA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 25/07/2017; - 0136412-X; MAZINE MARTINS FERRAZ; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 12/07/2017; - 0139179-8; CAMILO CARMO DE SOUZA NETO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/07/2017 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0180642-4; ALEXANDRE FONTOURA BEZERRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/07/2017; - 0193091-5; ELDER CUNHA PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0135287-3; PIO VILLELA PEDRAS NETO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 21/07/2017 | 701025-02 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 1434583-8;

JANE EYRE MIRANDA LACET VIEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/07/2017; - 1434623-0; ANA MEDEIROS FARIAS DA MATA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2017 | 701038-02 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 1434611-7; TATIANA GUTHIERRE TARGINO DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/07/2017 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0192115-0; ANA CLAUDIA GUTIERREZ WIERING; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0192787-6; JULIANA DINIZ NOGUEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/07/2017; - 0192857-0; MESSILENE CALVALCANTE LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0192910-0; VIVIAN DE PAIVA REGO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0192956-9; KATIA DOMINGOS E SA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/07/2017; - 0193019-2; MYCHELLE BARROS VIEIRA E SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0193042-7; MARINA DA SILVEIRA ARAUJO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/07/2017 | 701041-02 - MEDICO - PNEUMOLOGIA; - 0193058-3; SERGIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 701052-02 - MEDICO - ACUPUNTURA; - 1434790-3; SUSAN ANN BURGMUND; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/07/2017 | 701056-02 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 0192599-7; ROBERTA CALHEIROS RAMOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/07/2017; - 0192886-4; ANDERSEN OTHON ROCHA FERNANDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/07/2017 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0179910-X; GIANCARLO DE QUEIROZ FONSECA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0192064-2; ANABELLE MONTANHA BARBOSA GOUVEA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 15/07/2017; - 0192065-0; PATRICIA FERNANDES RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 15/07/2017; - 0192990-9; UBIRATAN JOSE MARTINS SOBRINHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0180472-3; JOAO PAULO SOARES EVANGELISTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7020-02 - ODONTOLOGO; - 0179920-7; THAIS D'ARC MENEZES CARDOSO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7020-04 - ODONTOLOGO; - 0134628-8; RAQUEL GOMIDE LEMOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/07/2017; - 0134635-0; CARLA MARIA DE ARAUJO; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 21/07/2017 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 0180381-6; MARA FARIAS CHAVES VIEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/07/2017; - 0180431-6; CAROLINA COUTINHO GARCIA LEAO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180468-5; MAYRA DA ROCHA MAIA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180469-3; BETHANIA SERRAO TEIXEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 1434591-9; MARCO ANTONIO BAlAO DO NASCIMENTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434620-6; MICHELLE ARAUJO DA SILVA MEDEIROS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/07/2017; - 1434642-7; MIRNA DUTRA DE CASTRO BORGES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434644-3; ALANNA MARA DO ROSARIO COSTA FORREST; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434650-8; NAYARA DAVID MENDES ALCANFOR AGAPITO KHOURI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434677-X; MELISSA CHAVES KERN; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434679-6; DIANA SOUSA CIRQUEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434697-4; GIVANI GUIMARAES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/07/2017; - 1434702-4; CECILIA COSTA RESENDE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434703-2; CHRISTIANE KANZLER BARBOSA NUNES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434704-0; PAULA STEIN DE MELO E SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434768-7; ALESSANDRA DA ROCHA ARRAIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434774-1; ADRIANA DE ANDRADE D'AJUZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434784-9; ELEN MARCIA DE SOUSA CARIOCA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0179936-3; BIANCA MORAIS GUERRA SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180165-1; PRISCILA RABELO GUIMARAES DUARTE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180588-6; KARLA RODRIGUES DA SILVA GOMES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0192387-0; MAURILIO GERALDO BORGES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/07/2017 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0191996-2; NESTOR COBINIANO DE MELO NETO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/07/2017; - 0192093-6; ADILSON SOCHODOLAK; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/07/2017; - 1434661-3; JEAN GEORGE OSEAS DINIZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434684-2; WILLANDA NIEK MELO DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434743-1; SONIA MIKA OYA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434745-8; MARIA ROBERIA FERREIRA DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 0192088-X; SAMIA DINIZ OSHIYAMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 27/07/2017 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0179884-7; ERIKA SUZANA CARNEIRO RESENDE BRAGA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0192337-4; RENATA CARRIJO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/07/2017 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0134434-X; TELMA MARIA GUTERRES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/07/2017 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0156084-0; HERNANE MARTINS FERREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156112-X; TATIANA SANTOS FREIRE RIBEIRO NETTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156117-0; TANNETTI PEREIRA AUGUSTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156368-8; RICARDO CARNEIRO DE MELO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156504-4; NOE ALBUQUERQUE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156804-3; ANDREA MARIA DA SILVA GUIMARAES CRUZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0179596-1; ALINE BARBOSA CORREA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179667-4; DANIEL VERAS DE MELO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179673-9; MARINETE MACIEL MARINHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179750-6; GABRIEL LE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONCA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179770-0; WANESSA CABRAL QUIXABEIRA DE QUEIROZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179831-6; BIANCA ALESSANDRA DE ALMEIDA GUIMARAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179838-3; ALESSANDRA MELO BORGES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179985-1; SCHELLA MARIA DA SILVA FREIRE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179988-6; LUCIANE FERMON DAMASCENO RIBEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180123-6; SALVINA MARQUES SALES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180149-X; CRISTIANE GONCALVES DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180160-0; REJANE DE FATIMA NOGUEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180281-X; SHEILA ARRAES GRIGATI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180307-7; JUANICE MARTA DE JESUS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180500-2; MARCIA CRISTINA SANTANA DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180512-6; ROSANGELA MENESES DE BARROS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/07/2017; - 0180526-6; CATARINE DE ALBUQUERQUE MOTA E LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180548-7; APARECIDA DE FREITAS LOURENCO FORTES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180581-9; SOLANGE REZENDE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 0179676-3; MAURICIO DA COSTA BAPTISTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 1659345-6; CINTIA ALVES DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659346-4; KEILLA MENDES ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659358-8; JOSIANE QUEIROZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659373-1; JANAINA IARA GOMES DE SA SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659378-2; DANIELLE COSTA DE REZENDE; TERCEIRA

IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659504-1; KELLEN APARECIDA SPADOTI DE CASTRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659647-1; GLORIA MARIA CARDOSO DE MELO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659669-2; MAYLA BARBOSA SEIXAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659672-2; GISELLE BITENCOURT; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659965-9; ANA CHRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 23/07/2017 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 0179624-0; FABINE FARIA ARAUJO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179812-X; ALESSANDRA MARTINS VIANA DE VASCONCELOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179836-7; SUZIANE ANOZI EMERICH DE ALBUQUERQUE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180136-8; KARLLA BETANIA CAIXETA DE CASTRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180605-X; PAULA DE FATIMA ALMEIDA MARTINS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7140-02 - BIOLOGO; - 0179866-9; YAMARA ALVES DE MACEDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180400-6; BEATRIZ DE MATTOS SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0192125-8; VICTOR EDGAR TAVARES SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/07/2017 | 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 0179947-9; IZABELA DE CASTRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0151083-5; VIVIANNE DE CASTRO GUSMAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 21/07/2017; - 0156617-2; LISANDRA PARCIANELLO MELO IWAMOTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156664-4; JULIO CESAR FLORENCIO ISIDRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156732-2; GABRIELLE DO VALE ASSIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/07/2017; - 0156827-2; SUYENNE FIGUEIREDO BEZERRA DE MENEZES VIEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/07/2017; - 0156846-9; FABIANA BUSNELLO PRATAVIERA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/07/2017; - 0156852-3; MARIA PAULA SILVA CAMPOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 12/07/2017; - 0156866-3; ELMA LIDIA SILVA MACHADO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/07/2017; - 0156888-4; LARISSA GOMES DOS SANTOS VALVERDE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2017; - 0156897-3; ANA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA ZILLER; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 12/07/2017; - 0157031-5; ROSANGELA PORTO DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 21/07/2017; - 0179646-1; CAROLINA ROSSI CORDEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180429-4; BRUNO CARDOSO CASTRO ROSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/07/2017 | 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 0136696-3; ANA FLAVIA VILELA DE MORAES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/07/2017 | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0179854-5; DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0149006-0; ZILMAR DE PAIVA VERISSIMO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 30/07/2017; - 0179521-X; MONICA DE MORAIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179523-6; HELENN PONTE DE SOUSA NOBRE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179531-7; MARCO ANTONIO PEREIRA LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179532-5; SEBASTIANA MARTINS DE MOURA ALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179537-6; ROSANA THAYSE DO VALE NASCIMENTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179544-9; CRISTIANE ALVES MOREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179565-1; MARY HELLEN TEIXEIRA ROCHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179614-3; DELMA DE OLIVEIRA SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179642-9; HELGA CRISTINA MARQUES LOURENCO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179644-5; ANA PAULA DOMINGOS DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179670-4; BARBARA MENDES FEITOSA VIEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179682-8; WENDEL MARQUES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179685-2; CATARINA PEIXOTO FREITAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179763-8; LILIANE PEREIRA MARCAL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179810-3; ELISABETE MARIA DUTRA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179818-9; SILVIA ROCHA CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180009-4; MARIA DE FATIMA NOLETO DOS SANTOS SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180023-X; LUCIA HELENA FERNANDES GARRIDO DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180116-3; ANDREA DA SILVA BAPTISTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180183-X; SIMONE ARAUJO FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180197-X; ZALEIDE AIRES DO NASCIMENTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 09/07/2017; - 0180201-1; DENILSON DA SILVA OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180205-4; CRISTIANE ALVES DO VALE FREITAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180221-6; DEISY GONCALVES VERISSIMO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180231-3; CLEUNICE PALMERIO DA CRUZ NOGUEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180236-4; RONEIDE ALVES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180339-5; ANIELLY ALVES DE CARVALHO AMARAL; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180349-2; GRAZYELLY LOPES ALBUQUERQUE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180442-1; CINTIA PEREIRA DELMONICO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180457-X; AMANDA LIMA ALVES QUINT; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180460-X; JOYCE SOUZA CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180463-4; ANA CARLA DE OLIVEIRA SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 0180566-5; DIVINA FRANCISCA CHAVES SIMOES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180662-9; NEIVE MAGALHAES DE CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0134614-8; VERALUCE SANTAREM GUEDES LEMOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/07/2017; - 0135903-7; DIVINA CUNHA DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/07/2017; - 0136006-X; KATYIE CANDIDA LOPES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 14/07/2017; - 0136029-9; ANDREIA DO CARMO LOPES DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 13/07/2017; - 0136032-9; DEUZANETE COSTA PEREIRA AIRES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/07/2017; - 0139148-8; LUIZ AUGUSTO NUNES BRAGA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/07/2017; - 0139201-8; ALESSANDRA PATRICIA BISPO LOPES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/07/2017; - 0139206-9; GLEICE ALMEIDA GALVAO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/07/2017; - 0139236-0; LAUANA MARTINS BASTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/07/2017; - 0139389-8; ELIANA BEDIN; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/07/2017; - 0139401-0; CLEONILDA EVANGELISTA NOBRE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/07/2017; - 0139494-0; TERESINHA DE JESUS SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/07/2017 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0179617-8; ROSANGELA CARVALHO FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179653-4; VALERIA DE MELO MACEDO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179662-3; SANDRA DE OLIVEIRA TENORIO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179768-9; MEIRE MARQUES DA FONSECA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179769-7; LUCIANA NEVES LAGERCRANTZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179796-4; LUANA MOURA LEAL DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179869-3; CLEUSMAR DE JESUS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 03/07/2017; - 0179937-1; ELZA MARIA BARBOSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179966-5; JONAS FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS ROCHA LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180145-7; ANDERSON FERNANDES RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180507-X; RENATO AURELIO FONSECA DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180653-X; MARIA DA PENHA CIPRIANO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017 |

8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1434685-0; SUELI ALVES DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017; - 1434764-4; GLAUCIA JUREMA S DE O DE ALMEIDA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017; - 1659425-8; ELISANGELA DE MORAES CAMPELO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659741-9; WILMA BURJACK FARIAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659851-2; TANIA MAGALI MORAIS DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017 | 8056-05 - AOSD-LAVAND.HOSPITALAR; - 0139253-0; MARISA BEATRIZ DE SOUSA PEREIRA; UNICA XIX; UNICA XX; 25/07/2017 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1434710-5; FRANCINEIDE COSTA DO NASCIMENTO SIMOES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0140953-0; GIOVANA INACIO GONCALVES; UNICA XVI; UNICA XVII; 20/07/2017; - 1659565-3; ARALICE UNICA BRITO; UNICA IV; UNICA V; 24/07/2017; - 1659611-0; BLANCA FICHE GUIMARAES ZINI ALVES; UNICA IV; UNICA V; 24/07/2017; - 1659624-2; CAMILA GAIA E SILVA; UNICA IV; UNICA V; 24/07/2017; - 1659752-4; CAMILA RAMOS MARTINS CAVALCANTE; UNICA IV; UNICA V; 24/07/2017; - 1659754-0; MARINA SILVA FURTADO GOLEBIOWSKI; UNICA IV; UNICA V; 24/07/2017; - 1659810-5; MONICA CORREA DE MORAES MARTINS; UNICA IV; UNICA V; 24/07/2017; - 1659823-7; ANA PAULA DE OLIVEIRA CAMPELO; UNICA IV; UNICA V; 24/07/2017 | 8120-04 - TELEFONISTA; - 0133297-X; ANA LUCIA ALVES REIS; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 12/07/2017 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658725-1; ALETHEA PIRES DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658798-7; GERALDO ANTONIO DO CARMO JUNIOR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658803-7; LUCIANA MARIA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658829-0; ELSA DE FATIMA TEIXEIRA DE ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658926-2; IARA CRISTIANE BARBOSA BELFORT BARROS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658930-0; PRISCILA SOUZA SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658947-5; AMANDA KAYAMI ITO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658978-5; KELLENN ROSA MARTINS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658983-1; JANETE FERREIRA MUSSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658987-4; KATIA ALVES DA SILVA LUSTOSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/07/2017; - 1658988-2; DANIELLA FERREIRA FERNANDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659024-4; SAMUEL DA SILVA GOMES DE LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017|WWWVWV; - 1659033-3; AMELIA MARIA MARQUES DE AMORIM; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659037-6; VERONICA DE SOUZA NASCIMENTO PAIVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659048-1; EDIS RODRIGUES JUNIOR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659064-3; KELLY GONCALVES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659067-8; PATRICIA DA SILVA CASTRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659068-6; ANDRE RODRIGUES TEIXEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659070-8; LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659084-8; ANDREA SOARES LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659085-6; NATALIA CRISTINA SILVA ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659086-4; ANA KELLY BRASIL DIAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659106-2; DANILO SANTOS LIMA BARBOSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659152-6; LORENA RODRIGUES DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659163-1; CARLA DOURADO DE SOUZA ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659164-X; MARIA JOSE DE SOUSA DIDI SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/07/2017; - 1659167-4; CRISTINA ALVES DA COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/07/2017; - 1659180-1; SUELI LOURDES TEIXEIRA ALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659185-2; DENISE RIBEIRO DA COSTA LEONARDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659191-7; MARIA CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659271-9; ALINE DOS SANTOS MELO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659276-X; DANIELA LEITE NATIVIDADE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659280-8; MARIA LUCINEIDE AMORIM; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659283-2; VANESSA FEITOSA GOMES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659321-9; ROSA MARIA DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/07/2017; - 1659474-6; DENISE FERNANDES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017. SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE 4010-04 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 0133272-4; LUISA MARIA PONTES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 01/07/2017; - 0139376-6; NEUSA DOS SANTOS XAVIER; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 19/07/2017 | 6010-04 - MOTORISTA; - 0139503-3; IVAN SILVA PAIVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 27/07/2017 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0191945-8; AMILTON PEREIRA BUENO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/07/2017; - 0193214-4; RICARDO ABREU AMARAL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/07/2017 | 701037-04 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0139001-5; RICARDO FILGUEIRAS DA MATTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 03/07/2017 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0192584-9; MARIA CAROLINA GUIMARAES SANTOS ALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0192747-7; TANIA ELIZABETH REGES DE JESUS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0192824-4; LUCIENY DANIEL MOREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0192947-X; LUCIANE CLAUDINO PAIVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0193137-7; FABRISSA LOERI ZANCHET MAGALHAES RESENDE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0193158-X; TANIA PINHO MEURER; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0193176-8; ANA PAULA RODRIGUES DE LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 701066-02 - MEDICO - GERIATRIA; - 0192928-3; LUCIANA LILIAN LOUZADA MARTINI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 23/07/2017 | 7020-02 - ODONTOLOGO; - 0179735-2; RAISSA DE AQUINO RODRIGUES FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179921-5; EDUARDO CAMARGO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179922-3; GRACIANO MEGUMI KITAMURA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180173-2; WESLEY MENDES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7020-04 - ODONTOLOGO; - 0134631-8; RISOMAR DE SOUSA ALVES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/07/2017 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 0179935-5; FABIANA ANGELICA COSTA FARIA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 1434653-2; THATIANA DE SOUZA GIMENES SOARES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434701-6; KARINE ELIAS PASSOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0180545-2; MARCELA DE ANDRADE CONTI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1659870-9; FABIO JOSE BASILIO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1434675-3; NORMELIA PEREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0179917-7; VANESSA DE SOUSA NASCIMENTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0156118-9; LETICIA DE MATOS ARAUJO NICOLLETTI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156121-9; ANA CRISTINA BRAZ DE OLIVEIRA STABILE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156479-X; EMERSON DE ALMEIDA CABRAL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156654-7; AGOSTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156667-9; CARLOS DA COSTA DANTAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0179751-4; CLAUDIO PIRES

DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179764-6; ANGELINA MACHADO DE LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179793-X; VERANA PAIVA BRITO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179848-0; JOSELINA ALVES FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180150-3; RAIMUNDA JOSIETE PINTO COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180159-7; MARLENE BORGES FONSECA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180169-4; REGINA CELIA DE MOURA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180279-8; DORATHY NUNES DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180301-8; ADRIANA ESPIGOLANI MACHADO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180405-7; DENISE CLEVER MATIAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180410-3; MARCIA HELENA DA SILVA RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180413-8; LEILA REGINA AQUINO DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180514-2; SANDRA APARECIDA IVO E SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180613-0; SIRLEI MIRANDA MATOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/07/2017; - 0180614-9; ENILSA VICENTE FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180681-5; LUIZMAR DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1659132-1; STELAMARES VIEIRA RIBEIRO DE CAMPOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659238-7; NATANIELLE MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/07/2017; - 1659292-1; AMANDA DE ALMEIDA VERONESE GOMES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659298-0; DAYSE LUCIA MOREIRA ROCHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659315-4; FRANCISCA ELIZANGELA ALVES TEIXEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659331-6; ALINE LUZIA AQUINO DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/07/2017; - 1659336-7; EDITH RAQUEL ALVES BALEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659347-2; ETRIO ANANIAS PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/07/2017; - 1659368-5; ELAINE BRAZ GALENO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659377-4; ANDRESA MARCELINA MARQUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659428-2; VALQUIRIA DE CAMPOS SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659472-X; NATHALIA DA SILVA GONCALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659503-3; LILIA KARLA MOURA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659508-4; MARYELLE GONCALVES ULHOA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659514-9; DANIELLA MARQUES DE FRANCA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659520-3; CLEONICE BARBOZA CASSEMIRO CORREA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659523-8; WALTEYSE DE JESUS SANTOS CASTRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659524-6; THAYZA CHRYSTINA DE ARAUJO OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659554-8; MARIA JACINTA ALVES FEITOSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659557-2; NAZLA GALVAO DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659570-X; ANA RAQUEL ALMEIDA MENDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659580-7; MARINA SIMOES CUNHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659595-5; LANDICEA MARIA RANGEL GOMES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659641-2; PRISCILA VITORINO SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659655-2; TELMA TERENCIA DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0134477-3; MARIA JOSE PEREIRA REIS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 05/07/2017 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 0179929-0; VANESSA TELES FELINTO MELLO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0156857-4; EVANDRO FRANCISCO FAULIN; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/07/2017; - 0156898-1; CAROLINE PERES SUMIDA CIOCCA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 18/07/2017; - 0180310-7; RENATO VALDUGA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180393-X; MARIANA DE MELO LOPES GRANZOTTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180575-4; BRUNO RIBEIRO DE SANT'ANNA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0180528-2; GIOVANNA BRUNELLI RODOVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0179509-0; TUANY FERNANDES GOMES MARUNO TERTULIANO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179529-5; ALBERTINA DE MOURA REIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179551-1; ELDIVONE CIRINEU DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179574-0; LEILA KELRI DE SOUSA MESQUITA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179589-9; LONGUINHA MARIA DOS REIS DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179606-2; LUCIANE PAZINATO PINHEIRO MAIA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179681-X; CLAUDIA REGINA SUARES BRITO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179684-4; EDNA DE SOUSA CASTRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179702-6; CLAUDIANE LIMA IOLANDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179746-8; ELDER DE ARAUJO MORAIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179851-0; ANA PAULA DE SOUSA OLIVEIRA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179862-6; MARIA APARECIDA REIS MOREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180011-6; VANESSA ALVES BASTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180214-3; VALDENORA RITA SARTURINO RAMALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180330-1; FLAVIA VIEIRA DE MELO MESSIAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180350-6; PEDRO ALCANTARA DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180375-1; MARCELA FARIA PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180378-6; VALERIA FERNANDES PIMENTEL LORENA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180386-7; SILVIO ALVES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180459-6; IVANA ALVES BITENCOURT; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180461-8; MARCIA LIMA MATIAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180462-6; ANA PAULA ALBERTO DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180572-X; WESLENE SOARES CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0134555-9; EDILEUSA ARAUJO DA COSTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 01/07/2017; - 0139409-6; ALBINEIA RAMOS DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/07/2017 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0179613-5; CLAUDIA CRISTINA SOUSA DE BRITO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179626-7; GEDILMA OLIVEIRA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179656-9; MARIA ELIANA PEREIRA DE ARAUJO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179688-7; ROSANA MARIA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179816-2; KATIA GOMES DE MOURA DOMINGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179821-9; MARLENICIA PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179841-3; LUCINEIDE BORGES RABELO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 09/07/2017; - 0179850-2; DEIJANY MACHADO DA SILVEIRA GOMES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179962-2; ADRIANA SILVA ALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179967-3; PATRICIA DE SOUZA E SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179968-1; GILIAN MARCONIA LIMA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179969-X; JANINA TEIXEIRA ZUMBA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180295-X; FLAVIA DOS SANTOS PORTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180317-4; LUCIENE APARECIDA DE AMORIM DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180326-3; ELISANGELA ALVES BASTOS LOPES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180414-6; FABIANO DOS SANTOS PORTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II;

06/07/2017 | 8043-02 - TEC. LAB. ANATOMIA PATOLOGICA; - 0163908-0; FRANKLIN DAVSON NERES DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/07/2017 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1434627-3; BEATRIZ CAMARGO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017; - 1434762-8; WANDERLEY APARECIDO PASSOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017; - 1659502-5; GIORGIA GALELI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 23/07/2017; - 1659561-0; SAMIRA LIMA RODRIGUES DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659572-6; DAYANE URANI GADELHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659629-3; IGOR DA CRUZ MEDEIROS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659733-8; ALYNE MEDEIROS FREIRE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659877-6; CLEOMAR PROCOPIO DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1434713-X; INGRID GODOY CRUZ; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 12/07/2017; - 1434718-0; ELANIA CRISTINA CHAVES SOLEO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017; - 1434772-5; ANDREIA SENA DAMACENA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017; - 1439525-8; MARIA IRENE FERREIRA LEMOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 25/07/2017 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1434758-X; ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS; UNICA VI; UNICA VII; 14/07/2017; - 1434760-1; DANIELLA PATRICIA DA CUNHA VELASQUEZ; UNICA VI; UNICA VII; 14/07/2017; - 1659354-5; MARCELO NUNES DE LIMA; UNICA IV; UNICA V; 24/07/2017; - 1659627-7; MARTHINA GOMES DE MIRANDA; UNICA IV; UNICA V; 24/07/2017; - 1659680-3; JULIANA SILVA GOMES; UNICA IV; UNICA V; 24/07/2017; - 1659756-7; ERIKA DE SOUZA FIGUEIREDO; UNICA IV; UNICA V; 24/07/2017; - 1659815-6; IVA MARIA BALDOINO ROSA; UNICA IV; UNICA V; 24/07/2017; - 1659850-4; EVERTON BENEDITO SALES PRAXEDES; UNICA IV; UNICA V; 24/07/2017 | 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 0192445-1; CINTYA ARAUJO DA SILVA SANTOS; UNICA VII; UNICA VIII; 30/07/2017; - 0192818-X; SAVANA LIMA BARRETO; UNICA VII; UNICA VIII; 30/07/2017; - 1434798-9; CECILIA SALGADO ARBOLEIA; UNICA VI; UNICA VII; 14/07/2017; - 1434804-7; FERNANDA MONTE RIBEIRO; UNICA VI; UNICA VII; 14/07/2017 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658678-6; ANA ELISA PEREIRA DE JESUS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658746-4; SANDRA MARTINS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658747-2; ANGELA ROCHA DE OLIVEIRA CARDOSO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658757-X; EMANUEL FRANCISCO PERIUS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658816-9; ADRIANA SOUSA TUDREI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658819-3; MYZZIANE MONTEIRO DOMINGUES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658922-X; GISELLE PEREIRA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658923-8; ELEN MARIA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658943-2; ELMA FONSECA MELO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658982-3; ADESON CARLOS DA CRUZ FERREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659016-3; ANDREA DA SILVA PEREIRA FERNANDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659052-X; ADRIANA DOS SANTOS BARBOSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659054-6; LARISSA RANGEL DE SOUSA FREITAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659078-3; ANA CELIA SOARES BRITO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659137-2; CLEIDES BORGES DA COSTA SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659169-0; MARIA EUNICE MESQUITA SILVA SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659179-8; GLEIDIANE SUELEN DE OLIVEIRA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659184-4; MARGARETH BRITO SALES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659203-4; KELLE CRISTINA SILVA LIMA CAMELO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659204-2; ANNE KAROLINE DOS SANTOS PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659208-5; GISLENE RODRIGUES DE FARIA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/07/2017; - 1659664-1; ADILSON DE SOUZA OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 12/07/2017; - 1659916-0; ANA LUCIA COSTA CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 19/07/2017. SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL 6010-04 - MOTORISTA; - 0136349-2; LUIZ FONSECA EUFRASIO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 08/07/2017; - 0136367-0; ORIVALDO SIMAO DE BRITO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 10/07/2017; - 0136370-0; EDILSON NUNES DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 08/07/2017 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0192953-4; MARIO JORGE DE ANDRADE SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 701025-02 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 1434590-0; ERICA CARVALHO VISENTIN; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 11/07/2017; - 1434610-9; RODRIGO CARLOS STEVANATO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/07/2017 | 701028-02 - MEDICO - HEMATOLOGIA; - 0192433-8; MARTHA MARIANA DE ALMEIDA SANTOS ARRUDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 701033-02 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 0193205-5; EIRIKA NAGATANI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0192739-6; ALESSANDRO QUEIROZ DE MESQUITA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0192740-X; DIOGO RANIER DE MACEDO SOUTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0193036-2; SANDRO DANILLO DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 701038-02 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 1434726-1; MARK MAKOWIECKY; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/07/2017 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0192858-9; CATHARINA CAROLINA CARDOSO RODRIGUES LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0192870-8; SUSANA AUGUSTA BRAGA DINIZ GERVAZONI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0192871-6; LUDMILA NAVA MONTEIRO DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0193065-6; ANNA CAROLINA MORAES SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0134457-9; LAURA CZEPAK; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 22/07/2017 | 701041-02 - MEDICO - PNEUMOLOGIA; - 0192339-0; CAROLINA MAZZILI NOVAIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0192808-2; EDUARDO OLIVEIRA CARTAXO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0192117-7; ISRAEL SILVA DE MORAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/07/2017 | 701072-02 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 0192415-X; MARCEL BORGES BONETTI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 22/07/2017; - 0192948-8; WALLACE MAGALHAES MARRAZZO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/07/2017; - 0193180-6; CARLOS ANDRE SCHULER; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 29/07/2017; - 1434614-1; FABIO REIS MOREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/07/2017 | 7020-02 - ODONTOLOGO; - 0179829-4; LEANDRO MASAYUKI ALMEIDA DOY; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179867-7; CARLOS FREDERICO BORGES RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7020-04 - ODONTOLOGO; - 0134625-3; LUIZ OCTAVIO TAVEIRA DE MATOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 21/07/2017 | 702024-02 - CIRURGIAO DENTISTA; - 0179663-1; GRAZIELA FERREIRA RIBEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 0179932-0; FRANCILENE LIMA DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180292-5; ETIENE OLIVEIRA SILVA DE MACEDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180306-9; JAMILA DE SOUZA ABDELAZIZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0192789-2; DEISE DE ALMEIDA GOMES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/07/2017; - 1434602-8; SUELEY DA CUNHA FREITAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434680-X; GLACY DAIANE BARBOSA CALASSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0180430-8; CASSAN-

DRA AIRES DA CRUZ; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1659548-3; PEDRO LUIS SILVA PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1434732-6; PAULO MARCOS SILVA DO NASCIMENTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434739-3; HENVER ANTONIO MARTINS QUIRINO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1434624-9; AYESKA CRUZ DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 08/07/2017 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0156483-8; KARLA GOMES RODRIGUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156630-X; NEILSON ANTONIO DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156725-X; LOURDEFATIMA TEIXEIRA NOGUEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156734-9; NEIDE BARRETO ABREU; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0164075-5; ARALY MARQUES DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0179695-X; JOANA DARCI FREITAS DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 07/07/2017; - 0179798-0; MARIA OLIVIA PLACIDO CUNHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179801-4; CREUZA DA SILVA FELIX; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179828-6; RALIENARA RAMALHO NEVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179876-6; MARIA JESUS LEITE DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179995-9; ROSILENE MARIA DA APARECIDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180180-5; FLAVIA CAMPOS ANGELO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180287-9; KARLA BETANIA BERNARDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180497-9; ROSA MARIA DE CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180521-5; MARCOS VINICIUS CARNEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180522-3; WELCIA QUEIROZ DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180547-9; HEROINA ROSA MESQUITA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180550-9; EULALIA BONFIM BORGES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180596-7; PETER HUDSON DE SOUZA E SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180651-3; REGINA CELIA SARAIVA PIMENTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180957-1; HIANY THOMAZ AGUIARI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 0180285-2; BEATRIZ SARA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/07/2017; - 1659340-5; IANE OLIVEIRA AMORIM; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659342-1; LIDIANE ALVES DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659343-X; JOSELITA SANTOS SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659350-2; TATIENY APARECIDA MARTINS DA COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659352-9; CRISTINA TORRES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659360-X; KARINNE FONSECA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659366-9; LUCIANO CESAR AMORIM; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659374-X; MARLI MOREIRA DA SILVA FERREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659380-4; ANA FLAVIA SARAIVA DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659430-4; LUIZ ANTONIO RORIZ BUENO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659480-0; EDMAR TEIXEIRA ALVES FILHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659506-8; ELIOMAR MARTINHO GALVAO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659512-2; LIVIA GONCALVES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659513-0; GABRIELLA DE PAULA BATISTA DE MORAES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659517-3; MICHELLE DA SILVA FRADE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659518-1; DANYELLE PINHEIRO VERISSIMO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659522-X; DEBORA BRANDAO DE MACEDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659525-4; ANDRESSA BARCELOS PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659528-9; MARIA HELENA ESTEVES BARROS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659530-0; RENATA GONCALVES PAULINO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659538-6; MARCIA RODRIGUES CARNEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659539-4; EDILANE MURARI DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659540-8; HELLEN CANDIDA TURL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659545-9; GILSON RODRIGUES GUEDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659546-7; MAYARA CRISTINA DE MOURA SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659549-1; LAUREANA MOREIRA PIRES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659552-1; DEBORA MOURA JESUS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659562-9; ELIZABETH SOUZA DUTRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659566-1; MARISA ASSIS DE MENDONCA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659577-7; JOSE ROBERTO DE CARVALHO FILHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659591-2; MARILEYDE BORGES DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659621-8; FERNANDA CRISTINA SILVA COELHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659623-4; ELAINE MARCELLE DA SILVA GAIOSO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659652-8; EVELYN MARTINS NUNES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659658-7; PAULA JOSINA DA SILVA LOPES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 09/07/2017; - 1659671-4; NANCY NADYA HAMU BORGES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659674-9; MARINA GOMES PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659679-X; ERIKA VANESSA SILVA OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659762-1; NAYARA LAIS ALVES MARTINS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0134579-6; MARINA MARIA DE SANTANA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/07/2017 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 0180026-4; HENRIQUE BARBOSA DE ABREU; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0192000-6; WENDEL AFONSO DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/07/2017 | 7150-02 - FONOAUDILOGO; - 0179649-6; CATIA CAMPOS FONSECA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0151085-1; DANIELE DE MORAES MELO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 21/07/2017; - 0156637-7; ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/07/2017; - 0156853-1; AREDIO GERTRUDES NETO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2017; - 0180072-8; CAMILA LETICIA DIAS DOS REIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180471-5; MONIKE BARROS CAMARGOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7162-02 - TERAPEUTA OCUACIONAL; - 0180434-0; MARIA PAULA BENFICA RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180435-9; PATRICIA RABELO DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0192845-7; LETICIA SANTOS E SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/07/2017 | 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0136021-3; MARCIA MARIA AMARAL ROCHA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/07/2017 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0179519-8; CLEIDIANA MOREIRA GOMES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179524-4; PATRICIA FOGACA LOPES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179530-9; ANDRE LUIZ TEIXEIRA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179570-8; ISABEL REGINA SILVA LUZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179573-2; MARCOS LOPES DE ASSIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179586-4; HELEN GRAZIELA ARAUJO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179587-2; ADRIANA CAVAZZOLA RESENDE BETIN; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179588-0; VALERIA RODRIGUES RIBEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179597-X; GLENIA CRISTIANE FERREIRA CONCEICAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179602-X; ANA CLAUDIA BORGES GUEDES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179618-6; FRANCISCA

COELHO DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179622-4; MARTA MARIA DE OLIVEIRA CAMARA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179669-0; GILSANIA SILVA LIMA DE QUEIROZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179679-8; CLEIDIMAR LOPES DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179686-0; MIRIAN DOS SANTOS RODRIGUES PATRIOTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179689-5; THIAGO DE ARAUJO BORGES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179701-8; SUELEN CHRISTINE TEIXEIRA BONFIM COIMBRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179708-5; MARCIA RIBEIRO DE LACERDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179737-9; MARIA APARECIDA DE ANDRADE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179779-4; TATIANE NUNES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179807-3; LISANA ARAUJO SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179817-0; MACELY DE SOUSA FREITAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179835-9; JULIANE VIEGAS DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179849-9; MARCIA CAMPOS DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179872-3; DAILVA LEMOS ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180210-0; MARIA JOSE DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180216-X; PRISCILA DA SILVA CARVALHO BORGES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180235-6; FLAVIA PIRES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180238-0; ROSANA MARIA DE MELO ALCANTARA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180331-X; LINDALVA MENDES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180336-0; STEPHANY LAURENTINO CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180369-7; MARLY FELIX DOS REIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180437-5; HELENICE DOS REIS DE LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180565-7; JANAYNA FERREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180897-4; MARTA DA SILVA BORGES SIMPLICIO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017 | 8010-03 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 1434842-X; MARIA DE JESUS LEANDRO DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 19/07/2017 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0134529-X; IZAMILTE MARTINS DE ALMEIDA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/07/2017; - 0134547-8; JERLANDIA GUIMARAES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/07/2017; - 0134595-8; JULIO CESAR NUNES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 06/07/2017; - 0134636-9; RAQUEL ALBERTO DA SILVA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 15/07/2017; - 0135989-4; SIMONE FERREIRA DA COSTA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 06/07/2017; - 0136043-4; MAURANISE DE SOUSA FERNANDES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/07/2017; - 0139170-4; MARIA DO AMPARO RIO PARDO FELIX; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 18/07/2017; - 0139231-X; VALDIRENE PEREIRA DE SOUSA FREITAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/07/2017; - 0139262-X; ENILDA MARQUES DE OLIVEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/07/2017; - 0139322-7; ADILSON RAMOS NUNES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/07/2017; - 0139372-3; SANDRA REGINA LOPES BARREIRA MATOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/07/2017; - 0139391-X; RONALDO DE ARAUJO MAIA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/07/2017; - 0139414-2; MARILENE GONCALVES DO NASCIMENTO DUARTE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/07/2017; - 0139420-7; EDILENE DE JESUS SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/07/2017; - 0139452-5; DILCINA DE MACIEL PINTO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 27/07/2017 | 8020-03 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1439137-6; ELAINE CRISTINA OLIVEIRA CAVALCANTE; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 04/07/2017 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0179571-6; ISLANE TOLENTINO DE SOUSA MARRUCOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179657-7; CRISTINA DE MORAIS DOS SANTOS PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179792-1; MARIA DULCELINA CONCEICAO CAVALCANTE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179814-6; JOSE JUAREZ DA CUNHA CAIXETA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179874-X; DAYSE CARDOSO DOS SANTOS CAMARA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179964-9; ZULEIDE MARIA DE ARAUJO MIRANDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180086-8; ERIKA MICHELA DIAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180146-5; MARCELA SARAIVA DUARTE LOPES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180313-1; MATILDE GOMES PINTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180315-8; JURANDIR DA SILVA NUNES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 15/07/2017; - 0180476-6; PATRICIA MESQUITA DE CASTRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180478-2; GISELLE TORRI DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1434628-1; ELIETE ARAUJO DAMASCENO RIBEIRO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017; - 1434630-3; FLAVIA DOS REIS LEAL; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017; - 1659567-X; MARIA LUCICLEIDE CARNEIRO DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659589-0; FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659682-X; ANGEILENIE RICELLE MAGALHAES RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659736-2; MARLENE DE FATIMA VIEIRA DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659749-4; PEDRO PAULO ALENCAR MONTEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659750-8; SIBELLE LUIZA DE CASTRO PIRES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659816-4; ROSANGELA LOPES DA SILVA COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659842-3; EDIMARIA CHAVES BALBINO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1434715-6; MARLI SILVA SANTOS DE ALENCAR; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017; - 1434773-3; HYLANE LUIZ DAMASCENO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 1434761-X; MARIANA LUIZA LEWERRGER BORGES; UNICA V; UNICA VI; 14/07/2017; - 1659573-4; MARIA HELENITE FERREIRA OLIVEIRA; UNICA IV; UNICA V; 24/07/2017; - 1659625-0; JOYCE RORIZ LEITE; UNICA IV; UNICA V; 24/07/2017; - 1659833-4; KARLA CARDOSO DA SILVA; UNICA IV; UNICA V; 24/07/2017; - 1659875-X; GISELLE ANISIO FERREIRA; UNICA IV; UNICA V; 24/07/2017 | 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 0192742-6; HUMBERTO LEONARDO COUTO VIEIRA; UNICA VII; UNICA VIII; 30/07/2017; - 1434796-2; KARLA SOUZA ABDEL HAMID; UNICA VI; UNICA VII; 14/07/2017; - 1434802-0; MARIO HENRIQUE LOBATO DA SILVA; UNICA VI; UNICA VII; 14/07/2017 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658799-5; RICARDO SANTOS FERREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658800-2; LAZARO PAULO NOGUEIRA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658801-0; ABDIEL NUNES DE ANDRADE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658813-4; VANESSA GONCALVES TIMOTELO TAVARES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658924-6; MARIANA DOS SANTOS GOIS PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658932-7; FRANCISCO ANTONIO NOGUEIRA DE CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658933-5; FERNANDA LEITE COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658939-4; KEYLA FRANCISCA DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658944-0; MARIA APARECIDA ALVES SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658945-9; EDILEUZA FIRMO FERREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658951-3; LUCIANA MARQUES DE BASTOS MENDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659020-1; ANDREA CAVAZZOLA BETIN; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659030-9; LAUDECI XAVIER FEITOSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 04/07/2017; - 1659051-1; CLEDSON DE SOUZA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659061-9; REGINALDO CARVALHO DA SILVA; TERCEIRA IV; TER-

CEIRA V; 01/07/2017; - 1659081-3; SILVIA CRISTINE TOCCHIO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659092-9; MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA FONSECA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659148-8; FRANCILMA MANGALHAES DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659166-6; SOLANGE CAMPELO GIRARDI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659214-X; EMILIA BARROZO DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659215-8; ALINE MESQUITA LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659268-9; JULIANA DANIELE BERNARDES DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659272-7; CLAUDIA MARIA DA SILVA CABRAL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659281-6; BRUNA DE ARAUJO SILVA DE CAMARGOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659284-0; ANTONIO MARCOS DE SOUZA FELIX; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659286-7; SILVIA CAMILO LEAL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659329-4; MARIANA JESSICA ARAUJO DE ALMEIDA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659348-0; CELIA CRISTIANE NEVES DE QUEIROZ OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659369-3; ADRIANA SORAYA LEITE DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

6010-03 - MOTORISTA; - 1439505-3; ANTONIO ERNANDES DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 30/07/2017; - 1439534-7; ADONHIRAM SOARES GONZAGA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 30/07/2017; - 1439597-5; CELIO ALVES DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 30/07/2017 | 6010-04 - MOTORISTA; - 0136356-5; MARCOS INACIO DOS ANJOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 08/07/2017; - 0136359-X; CARLOS MARTINS DE RESENDE; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 08/07/2017; - 0136361-1; VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/07/2017; - 0139357-X; LEONARDO JOSE OLIVEIRA MATTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/07/2017; - 0139459-2; WILLAMES NERY DE SENA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 28/07/2017 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0156812-4; WANDREGISELO PONCE DE LEON JUNIOR; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 03/07/2017; - 0192854-6; ANDREEZA CARVALHO FIGUEIREDO SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0192921-6; LUCIANA BOMBARDA FERREIRA MACIEL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0193046-X; SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA MILIONE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 701025-02 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 1434605-2; FERNANDA SILVEIRA TAVARES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/07/2017; - 1434632-X; FLAVIA FRANCA MELO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/07/2017; - 1434638-9; THAIS CABRAL GOMES LAUAND; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/07/2017 | 701033-02 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 0193190-3; LUCIOLA NUNES BARBOSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 701038-02 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 0192874-0; ALEXANDRE ROCHA MELO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/07/2017; - 1434612-5; HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/07/2017 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0192905-4; WILLIAN CASAGRANDE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0192962-3; ERIDAN STEFANELLI DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0192994-1; TALES BRITO BESSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0192996-8; JULIANA MOURA CASTRO DA SILVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0193020-6; FABRICIA CARVALHO DA ROCHA FREITAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0193059-1; EMANUEL JORGE CAVALCANTI MACHADO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0192865-1; STANLEY SILVANO SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/07/2017 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0180541-X; THIAGO DE SOUSA SASAKI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/07/2017; - 0180576-2; ARIANE SILVEIRA LOPES TEIXEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180680-7; EDUARDO RUSZCZYK; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/07/2017 | 701072-02 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 0193026-5; FREDERICO ARAUJO DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 7020-02 - ODONTOLOGO; - 0179875-8; JANAINA ROCHA REIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180392-1; PATRICIA FERREIRA GONTIJO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7020-04 - ODONTOLOGO; - 0134620-2; WAGNER GOMES REIS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 21/07/2017; - 0134642-3; JOSE ROBERTO FRANCISCON; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 26/07/2017 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 0180305-0; CARMEN LUCIA LUCAS DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 1434646-X; KATARINA MARIA MATOS DE LACERDA SEGUNDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434649-4; ALESSANDRA GARCES CELESTINO MOREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434700-8; VANESSA ABRITTA DELGADO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434724-5; EDRIANE RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434832-2; ANDREA MATA MACHADO FERNANDES DIAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0179772-7; CYNTHIA ELIZABETH FONSECA BOSCO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180075-2; FLAVIA MENDES FREITAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180399-9; CAMELLI ARAUJO COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0192331-5; CELIA CRISTINA MOREIRA GUIMARAES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/07/2017; - 0192719-1; ARISTELA MENDES ARANTES LEAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/07/2017 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1434619-2; DANIEL DE MEDEIROS COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 07/07/2017; - 1434729-6; KARINA CUNHA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434735-0; MARCUS ARAUJO XAVIER; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434742-3; MARCUS VINICIUS DIAS DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434792-X; EDVAR ALVES CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017 | 7042-04 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 0134650-4; MARIA EUGENIA MEIRELES VIEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 25/07/2017 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1434816-0; FLAVIO MOREIRA SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0179760-3; LILIANE SANTOS DA PURIFICACAO MORAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179794-8; JOSEFA JOELMA SILVA DOS SANTOS GOMES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179857-X; LEILANE DO SOCORRO SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180257-7; ELYDA KATE LUZ DE MOURA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180601-7; JULIA ALVES COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0192258-0; SUZANA ESPINHEIRA MELO LOPES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/07/2017 | 7100-04 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0134570-2; MARIA APARECIDA DA SILVA JANUARIO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 01/07/2017 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0156081-6; ALESSANDRO DE PAULA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156123-5; ALCINETE MARQUES COELHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156128-6; NUBIA SILVA CARDOSO CORDEIRO DE LISBOA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156376-9; LUCIANA PEREIRA CAPUTO AMORIM; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156629-6; MARCIA ARIMATEA DE OLIVEIRA CABRAL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156633-4; JOELMA MARIA ARAUJO DE MORAES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156636-9; MADAIR ANGELICA DE MELLO OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0163703-7; DALVA NICHIDA SANTANA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 19/07/2017; - 0179592-9; LEONARDO GUIMARAES PINHEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; -

0179775-1; EUGENIA RODRIGUES DO NASCIMENTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179776-X; ELISANE CARDOSO PEREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179795-6; IVONE MARINETE DOS SANTOS ROCHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179863-4; MARIA CLARA DE ARAUJO BOUDENS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179989-4; ANTONIO VIEIRA DE SALES NETO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179993-2; NEUZIMAR XAVIER DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180127-9; FABIANA NARA AMBROSIO ABRAHAO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180128-7; PATRICIA DUARTE BERALDO SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180129-5; REGINA GOMES DE SOUSA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180130-9; MARILENE FELIX DE MOURA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180284-4; VANDA LUCIA CARDOSO DOS PRAZERES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180303-4; RENATA COSTA OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180404-9; CAROLINA BERNARDO VIEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180409-X; LUCILENE FRANCELINA FERREIRA DOS ANJOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180411-1; FRANCISCA DAMAURA DA SILVA SANTIAGO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180412-X; MOES COSTA ASEVEDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180495-2; SANDRA RENATA NAKASHOJI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180496-0; MARIA FERNANDA PINHEIRO DE ABREU; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 20/07/2017; - 0180517-7; LEILA APARECIDA DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180549-5; ROSIMEIRE DA SILVA VARGAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180570-3; EDMILSON LOPES FALCAO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180663-7; LINEIA DE SOUZA LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180664-5; MARLI MOREIRA LOPES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 0179771-9; SHIRLEY VELOSO DE CARVALHO CAMPOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 1659013-9; DEBORA CAMPOS DE MELO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659040-6; ANGELICA DO NASCIMENTO SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659133-X; SUERDA PATRICIA FERRAZ DE ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659236-0; DAIANE DA SILVA PAIVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659313-8; ANDERSON MOTA SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659359-6; KAISA RAIANE DOS SANTOS SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659363-4; IZELINA HELENA DE FREITAS ANTONIO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659481-9; ANNE GISELLE DA SILVA PUCCINELLI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659534-3; GABRIELA CAROLINA LOPES FERNANDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659551-3; FERNANDA PAULA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659644-7; MARIA MADALENA DE SOUSA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659659-5; CLEOPATRA SARDINHA DA COSTA CARNEIRO LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659665-X; MAYNARA MIQUELANTE DOMINGOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659667-6; NAYARA CINTIA RODRIGUES ARAUJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0134518-4; JULIA MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/07/2017 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 0179938-X; MARIA JUCIRENE EVANGELISTA DA SILVA BORGES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 0155330-5; ALESSANDRA ALINE LOPES DE ASSIS SILVESTRE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0156100-6; KARLLA BUENO GURGEL GERTRUDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156497-8; ALESSANDRO MOURA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156621-0; ADRIANA MARIZ SILVA OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 12/07/2017; - 0156622-9; MELISSA RODRIGUES MARQUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 12/07/2017; - 0156731-4; ADRIANO DE FARIA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/07/2017; - 0156803-5; ERIKA BOTELHO BORGES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/07/2017; - 0156805-1; GELAINE DAMASIO DE MACEDO SANTANA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/07/2017; - 0156840-X; IMNA PEREIRA GRACIANO MIRANDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/07/2017; - 0156849-3; DANIELA XAVIER DE VELLASCO COELHO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 12/07/2017; - 0156865-5; FERNANDA MARIA GUIMARAES CAMPOS AVILA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2017; - 0179650-X; LUANA SENA BORGES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179784-0; KARINA SILVA PIMENTEL NEGREIROS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180309-3; LIVIA GOMES LIMA MANGUEIRA ORTEGAL; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0192688-8; DANIELLE JARDIM MENDONCA CARDINALI; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/07/2017; - 0192868-6; ANDRESSA CASTRO BERNARDO GOMES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 7161-04 - FISIOTERAPEUTA; - 0136703-X; ELMO ALVES ARRUDA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/07/2017 | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0179765-4; MCHILANNY BUSSINGUER DE MENEZES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7162-03 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 1659581-5; MARILIA MENDES DE SOUZA TEIXEIRENSE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 05/07/2017 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0179512-0; LEILA CRISTINA GUEDES DE QUEIROZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179522-8; ILDELIAM FELICIANO DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179527-9; NAYARA MESQUITA RINCON; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179538-4; FRANCIELEIDE RODRIGUES DE MEDEIROS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179542-2; ROSILENE ROGERIA DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179561-9; ANA CRISTINA OLIVEIRA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179609-7; DILSON SOUZA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179627-5; CHARLENE BARROS CLEMENTE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179628-3; ERICA DO NASCIMENTO SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179678-X; MARIA APARECIDA BRITES OLIVEIRA SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179693-3; PRISCILA CARDOSO FERNANDES MARTINS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179703-4; LINDA JONE MACHADO FRANCO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179709-3; MANUELLE OLIVEIRA RIBEIRO GOMES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179711-5; ANTONIA APARECIDA SILVA DE ALBUQUERQUE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179714-X; HELEN CRISTINA DOS REIS SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179718-2; ROSANGELA LOPES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179744-1; CINTIA MICHELLE CLARO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179755-7; ALESSANDRA BARROS MELO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179786-7; IONE ANTONIO SEVERINO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179806-5; ELIANE LIMA MENDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179815-4; LAURITA CORDEIRO DA ROCHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179827-8; MARCELO MOURA DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179843-X; LEONARDO BARBOSA CALDAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179901-0; DANIEL BRUNO DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179939-8; DANIELA BATISTA PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180152-X; CARLA GRAZIELLA RODRIGUES MARQUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180154-6; WIVIENN PEREIRA SILVA ALBUQUERQUE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180155-4; KISLA RANIELA VEIGA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180163-5; FERNANDA

ROCHA OLIVEIRA ALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180185-6; CELIA REGINA DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180187-2; IVAN DE JESUS SOUSA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180193-7; CAROLINA MARCIANA BARBOSA AGNELLO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180194-5; DEBORA NERY ANTUNES DA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180198-8; KARINA MESQUITA PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180204-6; MONICA SARDINHA RODRIGUES MORAIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180213-5; ANDREIA CRISTINA VIEIRA GOMES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180219-4; LUCIENE MARINHO DE MORAIS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180220-8; EULA PEREIRA GOMES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180223-2; ELISANGELA MARTINS ESTEVAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180227-5; EVANILDE DE ANDRADE LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180234-8; WELLINGTON SANTIAGO DE JESUS JUNIOR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180334-4; JOSELIA RODRIGUES DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180337-9; CAROLINA COELHO DA FONSECA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180340-9; RONALDO PEREIRA LIMA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180341-7; ROSANILDE LUIZA DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180344-1; POLLIANA SILVA DE CARVALHO RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180361-1; ELIETE DA SILVA FARIAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180373-5; ELIANE ROCHA DE OLIVEIRA RIBEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180374-3; JANAYNA COSTA CALASSA GUSMAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180376-X; MARCELLI PEREIRA MATOS DE PAULA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180443-X; BRENDA DAIANA SILVA GOMES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180452-9; MARCIO MARTINS DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180562-2; FLAVIA DA SILVA MADALENA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180567-3; CLAUDIA FERREIRA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0134627-X; TERESA BIZERRA DE SOUSA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/07/2017; - 0135861-8; DIVINA ROSANIA MORAES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/07/2017; - 0136023-X; ILDETE LEDO NEVES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 05/07/2017; - 0136061-2; ROSENILDA VIEIRA SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 24/07/2017; - 0136350-6; JOSE RIBEIRO DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 08/07/2017; - 0139163-1; WASHINGTON LUIZ LUCAS CABRAL; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/07/2017; - 0139192-5; PAULA CRISTINA DE SOUZA ESPINDOLA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/07/2017; - 0139245-X; EUSIFRAN DIAS LIMA DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/07/2017; - 0139284-0; PALOMA SILVA DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/07/2017; - 0139288-3; BEATRIZ FERREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/07/2017; - 0139305-7; IRISNEIDE MARIA DA SILVA SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/07/2017; - 0139400-2; KARLA ALVES DE SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/07/2017; - 0139450-9; DORISLEIDE CARVALHO NOGUEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/07/2017 | 8030-04 - AG. SERV. COMP. SERVICIO SOCI; - 0134437-4; JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 01/07/2017 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0179593-7; LEONARDO PINHO SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179595-3; CARLA LEITE DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179601-1; MARALUZIZ CAMARA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179660-7; FRANCY CARLA GONCALVES DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179758-1; SANDRA DE FATIMA FREITAS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179762-X; ALESSANDRA PALMEIRA QUEIROZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179783-2; JOSE ADRIANO DE CARVALHO ALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179789-1; CLEONICE ANTONIO DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179811-1; GESILEIDE MARCIA DE ARAUJO MAITO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179822-7; ANA CLAUDIA QUARESMA DOS SANTOS SOUZA BARROS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179959-2; LINDINELIA ALVES DA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 03/07/2017; - 0179970-3; GLEICIANE DA SILVA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180007-8; LUZENITA PEREIRA BARBOSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180089-2; ZIVANILDA DOS SANTOS FERNANDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180296-8; ADVA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180479-0; CINTIA LEITE DE SIQUEIRA VIEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180540-1; ELAINE DE OLIVEIRA SANTOS FERNANDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180553-3; EVELENE RODRIGUES DE ARAUJO BARBOSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017 | 8044-01 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0140913-1; ISABEL CRISTINA DE AGUIAR BORGES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 04/07/2017 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1434625-7; ELAINE MARCOLINO DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017; - 1434626-5; DHEILDE BATISTA DIAS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017; - 1434631-1; ADRIA ROCHA COELHO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017; - 1434765-2; GABRIELA LORRANE RODRIGUES CASTRO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017; - 1434766-0; GABRIELA ARAUJO GOMES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017; - 1659353-7; BRUNO DA SILVA FREITAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659357-X; JOEL DE FATIMA LOPES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659630-7; MARIA DA GUIA CARVALHO CAMPOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659747-8; ANTONIO CARLOS DA SILVA BRAGA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659757-5; GABRIELA RODRIGUES FALCAO DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/07/2017; - 1659860-1; MARIA MIRIAN VIDAL MAIA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1434712-1; MORGANA ESTEFANIA SOARES DE OLIVEIRA COSTA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017; - 1434714-8; DEBORA PAIXAO ROCHA BATISTA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017; - 1434723-7; DAYENE PRISCILLA NUNES DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0140901-8; MARIA DO SOCORRO BRITO SILVA MARQUES; UNICA XVI; UNICA XVII; 05/07/2017; - 0140935-2; ANA LUCIA DIAS DE JESUS; UNICA XVI; UNICA XVII; 17/07/2017; - 0140961-1; FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES GONCALVES; UNICA XVI; UNICA XVII; 27/07/2017; - 1434756-3; ANA CAROLINA DE SANTANA MARTINS; UNICA VI; UNICA VII; 14/07/2017; - 1434770-9; REGINA DE SOUZA OLIVEIRA DE ALMEIDA; UNICA VI; UNICA VII; 14/07/2017; - 1659613-7; KARLO ANDERSON NUNES RIBEIRO; UNICA IV; UNICA V; 24/07/2017; - 1659834-2; LOUIZE CAROLINE SOARES ROCHA; UNICA IV; UNICA V; 24/07/2017 | 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 0192694-2; HELLEN DE OLIVEIRA REIS; UNICA VII; UNICA VIII; 30/07/2017; - 1434799-7; JULIANA DA SILVA ASSIS RODRIGUES; UNICA VI; UNICA VII; 14/07/2017; - 1434801-2; OLIVIA LIMA FERNANDES; UNICA VI; UNICA VII; 14/07/2017 | 8120-04 - TELEFONISTA; - 0133318-6; PAULA CRISTINA DOS SANTOS; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 15/07/2017; - 0133326-7; MARIA GLORIA ALEXANDRE PESSOA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 14/07/2017 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658718-9; DINALDIR ALVES BATISTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 08/07/2017; - 1658722-7; LUCIANA GONZAGA LUZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658724-3; DEBORA RIBEIRO VIEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658743-X;

ROBERTO ROBINSON FERREIRA JUNIOR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658794-4; DIEGO DUARTE FRANCA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658795-2; EDINAR PINHEIRO DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658810-X; BRUNA ALENCAR RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658817-7; LUCENIR DE JESUS LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658952-1; LUANE GLEICE BATISTA CARNEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659022-8; KEITE PEREIRA AUGUSTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659036-8; FERNANDA CARLA LOPES DE SOUSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659049-X; ADAILTON ALMEIDA MENDONCA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659056-2; ADRIANA CLARO DIAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659093-7; DANIELLA SANTANA DA SILVA BOAVENTURA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659128-3; NILVANIR CAMARGO DA LUZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659153-4; ITALO COSTA DE CASTRO SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659154-2; ELVES ALVES SANTANA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659188-7; CLAUDIA MIRIAM LOPES LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659205-0; LILIA AMALIA DOS SANTOS PEREIRA NASCIMENTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659206-9; HEBRONT MATIAS LIMA DE OLIVEIRA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659218-2; ELISANGELA MOREIRA AFONSO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659222-0; ANA PAULA DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 02/07/2017; - 1659270-0; MARIA ELIZABETH ALVES COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659274-3; ROSELAINA DOS SANTOS BRITO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659306-5; CINTIA DE FREITAS SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659365-0; DAYSE FLORES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659475-4; JOSIENE DIVINA DE JESUS CAMARGO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 03/07/2017; - 1659485-1; CLAUDILENE MOREIRA DE CASTRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 09/07/2017.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE
6010-04 - MOTORISTA; - 0136347-6; WELLINGTON JOSE DE SOUZA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 15/07/2017; - 0136352-2; ADILSON RIBEIRO ROCHA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 08/07/2017 | 701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0156811-6; RAIMUNDO MORAIS FILHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 03/07/2017 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0192902-X; GLEISON MORAIS SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/07/2017; - 0193149-0; ALEXANDRE CHARTUNI PEREIRA TEIXEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/07/2017 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0180203-8; MARIA DAS GRACAS CAETANO DOS REIS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/07/2017 | 701025-02 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 1434670-2; LARISSA SIMOES NAZARENO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/07/2017 | 701033-02 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 0192483-4; ANTONIO CELSO DE MORAIS BRITO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/07/2017 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0192336-6; RUBENS PAIVA SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/07/2017; - 0192718-3; PAULO EDUARDO PILOTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0192900-3; FERNANDO AUGUSTO SILVA BRITO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 27/07/2017 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0192291-2; MORGANA PERELLES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 28/07/2017; - 0192955-0; MONICA ROCHA RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0192983-6; HERBERTE IVO PINHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0192999-2; NAUBER FERNANDES DE CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0193017-6; VANUSIA LOPES MAGALHAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0193029-X; RAFAEL VALENTIM MARINHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0193031-1; JOELSON FERREIRA RIBEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0193118-0; FABIO MACIAS FRADE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0193167-9; ROBERTA LEITE BOAVENTURA DE CASTRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0193182-2; MARTHA BRANDAO MOREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0192485-0; MARIA GORETI GOMES NOBREGA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 27/07/2017 | 701052-02 - MEDICO - ACUPUNTURA; - 1434633-8; ARISTEIN TAI-SHYN WOO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/07/2017 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0180141-4; FLAVIA SOUTO KALLI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/07/2017; - 0180294-1; ANNA VICTORIA DE ARAUJO COSTA REIS SA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7020-02 - ODONTOLOGO; - 0179621-6; MAYSIA BORGES GONCALVES FELICIO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179787-5; FABIANA GUIMARAES DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179802-2; FABIO FIGUEIREDO GUIMARAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180475-8; JULIA DE MIRANDA SEABRA MEDEIROS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7020-04 - ODONTOLOGO; - 0134632-6; PAULO SERGIO DOS SANTOS PEREIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 22/07/2017 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 0179870-7; LUCIANA BAYEH DE RESENDE CORREIA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 1434655-9; SAMITA BATISTA VAZ DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434696-6; EMILIA CARDOSO ANDRADE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434833-0; DEBORA OLIVEIRA POMPEU DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017 | 7030-03 - PSICOLOGO; - 0180380-8; BEATRIZ ROSSATTO RUFINI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1434692-3; ROBERIO ANTONIO ARAUJO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434728-8; KILLARNEY ATAIDE SOARES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434730-X; THIAGO HERBERT MACEDO VIERA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/07/2017; - 1434733-4; FLAVIA NERI MEIRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434741-5; GERALDO GONCALVES RIOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 0192075-8; DEUSDETE RODRIGUES DE SOUZA ROLIM; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 28/07/2017; - 1434693-1; DALVANIA GOMES DELGADO PINTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0180426-X; EDILENE MARIA BANDEIRA DE ALMEIDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0156378-5; ANA PAULA DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0179612-7; KENNIA VALERIA SILVA SARAIVA ROCHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179753-0; LENICE FERREIRA DE CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179778-6; JONA D'ARC VALERIA DA COSTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179982-7; RENILDA SIMONE DOMINGOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180181-3; MARTA REGINA CONTERNO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180302-6; DIVINA APARECIDA DA COSTA ALEXANDRE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180483-9; DIONE ALVES MENDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180490-1; MARCIA JACINTA ROLIM MARQUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180502-9; NARCIMAR DE MELO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180510-X; AUDIRENE PEREIRA DE AZEVEDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180511-8; RAIDE MEIRIELEM TOMAZ DE SANTANA CARNEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180513-4; IZA FURTADO DE SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180652-1; TANIRA MENDES LONGARAY; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 0180288-7; CARLA CRISTINA CESAR DOS REIS SANTOS;

SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 1659237-9; VALQUIRIA SILVA BAHAR RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017 | WWWWWW; - 1659239-5; MARIA DO SOCORRO NUNES AGUIAR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659312-X; TAMINY FÁRIA DE MEDEIROS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659318-9; ALESSANDRA SANTOS DE ARCANJO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659344-8; VLADIA BALESTRA DE PINA FLEURY; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659372-3; LANA MARA DOS SANTOS PINTO NAVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659432-0; DALILA ALVES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659436-3; LUCIENE ALVES DOMINGOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659470-3; FLAVIA MAHIRA ALMEIDA LACERDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659505-X; MARCIA DE SOUZA RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659510-6; FLAVIA RODRIGUES CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659529-7; DENISE LIMA DAMASCENO CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659576-9; SHEYLA GYSLAIN CAVALCANTI LEITE DA MOTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659610-2; RENATA BATISTA DE LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659642-0; PATRICIA HELOISA ALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659656-0; CAMILA SORAYA CASSIANO ALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659668-4; ANTONIA JOSE PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659675-7; FILIPI NAZARENO DA SILVA PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659678-1; LEANDRO DA COSTA ALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659686-2; MARCELA VIRGINIA CAVALCANTE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659722-2; ANA PATRICIA FERNANDES MELO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659779-6; ALINE CARDOSO SANTIAGO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659784-2; VANIELLE DA CRUZ SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0134422-6; ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 07/07/2017 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 0180304-2; MARCIA HIROKO UEDA HONMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1659941-1; MAGDA MARQUES CASTRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/07/2017; - 1659990-X; KAROLINE DE LIMA CANDIDO NOGUEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 25/07/2017 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0156736-5; MARIA JOSE CALAIS DE SIQUEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 11/07/2017; - 0156900-7; EVANDRO CESAR DE LIMA RODRIGUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2017; - 0179833-2; CYNTHIA BOABARD ITAPARY PINHEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180311-5; MARTINA SCORSATTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180428-6; CLAUDIO DIAS DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180544-4; LARISSA DE LIMA BORGES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180554-1; AUREA EUGENIA BENCHIMOL FERREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0193100-8; DOMINIQUE GONCALVES FRAZAO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/07/2017 | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0179865-0; GISELE BATISTA FAGUNDES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/07/2017 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0179540-6; ANATALIA ANTUNIS DE AVARENGA CARDOSO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179553-8; ELISANGELA SOUZA PINTO ALVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179562-7; LINDOMAR NUNES SANTANA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179566-X; ROSIANE DA SILVA DUARTE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179577-5; EDILENE PEREIRA DE MAGALHAES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179585-6; MARIA PATRICIA MARCAL RIBEIRO LATTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179615-1; ROSELIA MARIA SILVA FERRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179616-X; ADRIANA DIONISIO DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179623-2; MODESTA FRANCISCA MEIRELES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179661-5; NIGORETE BISPO DE MELO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179683-6; ZULENE SILVA RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179691-7; RONAM RODRIGUES ROCHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 17/07/2017; - 0179710-7; ELIENE DOS SANTOS SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179739-5; APARECIDA SOARES OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179743-3; LUCIANE GOMES SANTANA XAVIER; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179781-6; ELISANE SANTOS OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179782-4; SANMYA SANTANA LUSTOSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179791-3; MARIA JOSE DE FATIMA CORREA ALMEIDA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179813-8; EMANNUELA SOFIA DANTAS FERRAZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179837-5; PATRICIA GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS CORDEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179878-2; LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179890-1; ZENILDA ALVES DE SOUZA DO NASCIMENTO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179899-5; JOSUE GOMES RODRIGUES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180010-8; NEUZETE ALVES DA LUZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180029-9; GINA CARLA CAMARGOS DA CUNHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180188-0; GLADIS DA SILVA FREITAS OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180200-3; MARILENE RIBEIRO CARDOSO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180202-X; ERINEIDE GONCALVES COSTA MEDEIROS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180207-0; MARIA ALEIDE DO NASCIMENTO FERNANDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180225-9; ELIZANGELA DIAS BRANDAO ARAUJO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180233-X; KEILA DIAS BARBOSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180372-7; REIDREX CANDIDO DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180421-9; ROBERTA GOMES DIAS DE MEDEIROS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017 | 8010-04 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0134615-6; LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 01/07/2017; - 0134629-6; DULCINEIA SILVA LEITE; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 20/07/2017; - 0135864-2; ELIANA RAMOS BADIA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 10/07/2017; - 0136044-2; MADALENA FERREIRA DE BONFIM; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 04/07/2017; - 0136059-0; ALDENIR MAIA SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 14/07/2017; - 0139181-X; AUREA VENANCIO DA SILVA CAETANO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/07/2017; - 0139194-1; EVANDINA GOMES RIBEIRO BORGES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 27/07/2017; - 0139385-5; LUZILANDIA SANTANA LIMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 24/07/2017 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0179858-8; OTAVIA GUEDES ESTRELA LOPES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179963-0; CREUZA BEZERRA FARIA LOPES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180109-0; JENNIFER MELANIA DE ABREU FERNANDES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180156-2; DANIELLA MENEZES DA SILVA MORAES SIQUEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180177-5; ANTONIO FLORENTINO DA SILVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180268-2; VANUSA ABRANTES VIEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1434686-9; ZILMARA VALERIA PEREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017; - 1659638-2; MARIA APARECIDA ISIDORIO DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659735-4; MARIA ELIENE DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659822-9; IZENILDE PEREIRA DA SILVA TELES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659839-3; LIRIO HUMBERTO SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V;

24/07/2017; - 1659852-0; LUCELIA DE SOUSA LOPES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1434717-2; RANIELLY SANTOS ANDRADE; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017; - 1434719-9; MARIA DO SOCORRO DE CASTRO BORGES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017; - 1434722-9; TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0140922-0; MARCUS SERGIO DA SILVA BATISTA; UNICA XVI; UNICA XVII; 02/07/2017; - 1434659-1; KARINA VOGTH FRANCO; UNICA VI; UNICA VII; 14/07/2017 | 8075-05 - AOSD ORTOPEDIA E GESSO; - 1434594-3; GRACE PATRICIA MOURA MOURAO; UNICA VI; UNICA VII; 12/07/2017; - 1434666-4; ALINE DO AMARAL TOLEDO; UNICA VI; UNICA VII; 14/07/2017 | 8120-04 - TELEFONISTA; - 0133330-5; GILDA COELHO VIANA DE ALMEIDA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 19/07/2017 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658755-3; FLAVIA DUARTE LOPES SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658804-5; SHYSLENE REGO DINIZ; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658806-1; RAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658807-X; LEIDIENE ALVES DE JESUS BARBOSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658821-5; SIMONE AGUIAR MENDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658830-4; VANIA BORGES DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658937-8; NELIA GOMES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658972-6; GABRIEL CARVALHO RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659017-1; SUZANA LUSTOSA RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659047-3; KEILY GOERHING JACOBINA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659050-3; VALDECI SALES DE LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659057-0; LUCIVANIA RODRIGUES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659077-5; GINA CARLA CAMARGOS DA CUNHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659080-5; SHEILA ROSA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659083-X; PRISCILA PEREIRA DA SILVA NOLACO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659089-9; CLEDINA AGUIAR COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659139-9; JOSENI FERREIRA MATOS OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659149-6; KEITH MORAIS BARRETO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659155-0; KARLA CRISTINA DALEPRANI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659160-7; MARIA DAS NEVES DE LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659162-3; POLLYANA DA SILVA VICENTE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659165-8; GLAUCIA DE SOUSA SIQUEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659219-0; IDAIANA DA SILVA ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659220-4; ADRIELLE DA SILVA ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659221-2; LEANDRO MADEIRA ARAUJO SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659278-6; CARLA PATRICIA FERREIRA BORGES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659285-9; STEPHANIE TACIANE DIAS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659301-4; ANA CAROLINE DA SILVA DIAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659302-2; LORENA NEVES SALES DE ALMEIDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017.
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE
6010-04 - MOTORISTA; - 0136353-0; CLAUDIO CAETANO DA COSTA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 12/07/2017; - 0139468-1; WESLEY LOPES MACHADO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/07/2017 | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0193197-0; ANDRE ARAUJO DE MEDEIROS SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/07/2017 | 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0180099-X; MARCELO FARO POMPEU; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/07/2017; - 0180599-1; MARCELO PASQUALI PEIXOTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 701025-02 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 1434635-4; ERICA CORREIA GARCIA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/07/2017; - 1434668-0; MARCUS VINICIUS JACOME NORONHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/07/2017 | 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0192447-8; CARLOS RENATO ABRAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/07/2017; - 0192822-8; JORGE LUIZ FERNANDES OLIVA JUNIOR; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0192961-5; LEONARDO GOMES E SOUZA DE BARROS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0193016-8; FABIO ALESSANDRO GALVAO PASSOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0193023-0; EDUARDO HENRIQUE CHIOVATO ABDALA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0193172-5; GUSTAVO REIS ALVES DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0193200-4; SAULO CARDOSO FILHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0192869-4; SILVIA CAMPOS MODESTO DA CUNHA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/07/2017; - 0192896-1; KEILE CRISTINE LIRA PRAZIM; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0192926-7; GISELE PASQUALI PEIXOTO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017; - 0192995-X; CECILIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/07/2017 | 701040-03 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0192461-3; ANA CAROLINA MONTEIRO CUNHA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/07/2017 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0134633-4; CLAUDIA DA SILVA MOTA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 06/07/2017 | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0179655-0; ALEXANDRE DE ALMEIDA LIMA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/07/2017 | 701047-03 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0180661-0; AMANDA ROBASSINI DOS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 09/07/2017 | 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0179697-6; KEILE CRISTINE LIRA PRAZIM; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179981-9; FLAVIA MALTA BRANDAO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180604-1; KAREN LILLAK DI PAOLA BARTOS MIRANDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7020-02 - ODONTOLOGO; - 0179557-0; JULIANA CHRISTINNE ESTEVAM BATISTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 03/07/2017; - 0179926-6; SIMONE MARGARET BURGUM; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180021-3; FERNANDA OLIVEIRA RASLAN VERISSIMO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180390-5; NOEMIA IZABEL SANTOS CARGNIN; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180391-3; EDUARDO DE OLIVEIRA GUIMARAES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 0179826-X; LUCIANA BECO MADUREIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 1434651-6; NEUSAMARA DA COSTA FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/07/2017; - 1434652-4; RAQUEL VASCONCELLOS VAN BOGGELÉN; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434682-6; JULIANA AFONSO PRADO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434698-2; RAIGANNA SANTOS DE OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017 | 7041-02 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0180291-7; JULIO CESAR FRANCA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7042-02 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1434749-0; FRANK STANLEY DE FREITAS SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017 | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1434676-1; ELENILSON MARTINS DUARTE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017; - 1434689-3; FRANKLIN MATOS DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 14/07/2017 | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0180157-0; FERNANDA SANTOS ANDRADE BARROS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0192772-8; KARLA QUEIROZ RAGGIO DE CASTRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 30/07/2017 | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0134511-7; CARMEN SOCORRO DUARTE ARANTES SOARES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 12/07/2017 | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0156120-0; ROSANE CRISTINE

PIRES MOREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156130-8; CLAUDIA BRUNHAROTTO GARCIA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156133-2; RAQUEL DE SOUSA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156375-0; VIVIANE FRANZOI DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156632-6; THALES MARCONI DE ANDRADE ARAUJO E SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156665-2; ELEUZA PROCOPIO DE SOUZA MARTINELLI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156716-0; JOCINEIA BICEGO DIAS FREITAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/07/2017; - 0156802-7; GUSTAVO NUNES DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 05/07/2017; - 0156826-4; ELENE MARIA CARVALHO SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 05/07/2017; - 0179578-3; IZAMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179607-0; MARIA APARECIDA ROCHA FIGUEIREDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179942-8; GLORIA BOAVENTURA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179991-6; FABIANA GIRALDES DELAIX; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180125-2; GIANNI SILVA SANTIAGO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180131-7; MARCIO DE CARVALHO GONCALVES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180167-8; DAIANA MONICI DA SILVA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180503-7; ROSA MARIA VIANA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180518-5; JANE SAMPAIO CARVALHO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180552-5; MARIA DA CONCEICAO LUIZA DE CARVALHO TELES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180571-1; LUCIANA MOREIRA MOURA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180574-6; SIMONE MATEUS ROMEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180584-3; MELISSA MOREIRA MARTINELLI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180850-8; SANDRA REIS BARROS SANTOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/07/2017 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1659031-7; PALOMA REGINA DIAS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659293-X; ELIANE DE MEDEIROS ESCOLA FERREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659362-6; GABRIELA VIEIRA REZENDE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659364-2; EDVALDO JESUS DA MOTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659375-8; LORENA GALVAO PASSOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659434-7; KATIA KELLY PEREIRA SOARES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659471-1; IASMINE LORRAINE SOUZA LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659542-4; JOYCE MARQUES MOTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659543-2; VANESSA DE HOLANDA GOMES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659559-9; PRISCILA CRISTINA DE SOUZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017; - 1659643-9; MILLENA MENEZES LEPESQUEUR TEIXEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/07/2017 | 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0131691-5; DANUSA FERNANDES BENJAMIM; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 17/07/2017 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 0179761-1; MARCIA SOARES EVANGELISTA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0179799-9; JANAINA MARINHO PINHEIRO GHESTI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017; - 0180170-8; FERNANDA OLIVEIRA BOSCHINI DIAB; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1659807-5; ALESSANDRA AVILA CORREIA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017 | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0156817-5; FLAVIA PAIAO CORREIA DE SOUSA ROVO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/07/2017; - 0156837-X; VANESSA GOTTSCHALK NOGUEIRA DE SA TINI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/07/2017; - 0156871-X; LETICIA DE VILHENA GARCIA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/07/2017; - 0179641-0; CLARISSE DONA SOL ARAUJO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 06/07/2017 | 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0179564-3; LUIZ CLAUDIO FERREIRA BRITO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179603-8; JORDANIA MARIA DO NASCIMENTO SOARES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179705-0; VERONESTE DIAS DE SOUZA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179820-0; MIRIAM PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179868-5; MAURA TEREZINHA DUTRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179883-9; JOANA DE SOUZA SARDEIRO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179886-3; KATIA DE SOUSA FERREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179900-2; ANGELO ANTONIO DE PAULA SOTO RAMOS; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0179940-1; VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS LIMA CHAVES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180120-1; KELLY SOUZA PEREIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180162-7; EURICO JARDIM DE SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180164-3; LUSILENE DE FATIMA BORGES; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180178-3; GELIDIA DA SILVA OLIVEIRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180184-8; HELENICE CARBONE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180186-4; LEANDRO RAMALHO SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180192-9; ALESSANDRA SILVA AGUIAR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180196-1; REJANE CELIA DE MORAES COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180206-2; RENATA EVANGELISTA DA SILVA DUTRA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180439-1; HORTELINA PEREIRA DE ALENCAR; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180455-3; FABIO RIBEIRO DE ANDRADE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180487-1; ABADIA DA SILVA DE ANDRADE; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017 | 8035-02 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 0179748-4; MARGARETH RODRIGUES DA CUNHA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180323-9; VERA LUCIA FRANCISCO DA COSTA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017; - 0180389-1; MARIA LUIZA MOREIRA TOLENTINO DA FONSECA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 06/07/2017 | 8035-03 - TEC. HIGIENE DENTAL - THD; - 1439449-9; MARLI MARIA VELOSO SOUTO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 25/07/2017 | 8044-01 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 0140903-4; JUSSARA SILVERIA DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/07/2017 | 8044-03 - TECNICO LAB. PAT. CLINICA; - 1434629-X; WILSON COUTINHO DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017; - 1659631-5; ZULEYKA XAVIER RAMOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659633-1; THALITA MONTEIRO DO NASCIMENTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017; - 1659827-X; AYRA MAYUNI FERREIRA DO NASCIMENTO COELHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/07/2017 | 8060-03 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1434778-4; CICERO CESAR FREIRE; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017; - 1434789-X; MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 14/07/2017 | 8073-05 - AOSD - PAT. CLINICA; - 0140942-5; RUBENS RABELO DOS SANTOS; UNICA XVI; UNICA XVII; 26/07/2017; - 0140949-2; MARIA IZABEL PEREIRA DA ROCHA; UNICA XVI; UNICA XVII; 20/07/2017; - 1434753-9; NAYARA MAIA RODRIGUES; UNICA VI; UNICA VII; 14/07/2017; - 1659564-5; FERNANDA MOTA DA SILVA; UNICA IV; UNICA V; 24/07/2017; - 1659626-9; LUCIANA MARTINS DE REZENDE; UNICA IV; UNICA V; 24/07/2017; - 1659635-8; SHEILA BATISTA DOS SANTOS MANRIQUE; UNICA IV; UNICA V; 24/07/2017; - 1659751-6; DEBORA SANTOS LULA BARROS; UNICA IV; UNICA V; 24/07/2017; - 1659753-2; POLLIANA MOREIRA DE AVELAR; UNICA IV; UNICA V; 24/07/2017; - 1659840-7; EDNILSON SANTOS DA COSTA; UNICA IV; UNICA V; 24/07/2017 | 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1658809-6; BEATRIZ CALACIA DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658974-2; ADRIANA MARIA DE JESUS SAMPAIO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1658985-8; GIANNA SARA RIBEIRO DA COSTA BEZERRA LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659130-5; SIMONE MUNIZ DA CONCEICAO; TERCEIRA IV; TER-

CEIRA V; 01/07/2017; - 1659145-3; ANDREIA REGINA WELCHEN; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659213-1; HELENA SOARES DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659217-4; LAYANE CHRISTINA SOUSA DE JESUS OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017; - 1659330-8; SUZANA CARDOSO MESQUITA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/07/2017.
JAQUELINE CARNEIRO RIBEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço, de 06/07/2017, publicada no DODF nº 131, de 11/07/2017, página 26, o ato que concedeu a Gratificação por Habilitação em Política Públicas - GHPP à servidora VILMA APARECIDA MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 159.061-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada no NPAC/GEAP, processo nº 060.009.832/2010 - retificar a data do período que a servidora fará jus à receber a GHPP: ONDE SE LÊ: "...A partir de 01/06/2017..." LEIA-SE: "...01/07/2017..."

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017 e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR CHRISTIANE ANDREA DE MELO LEITE CALDAS, matrícula nº 156.904-X, para substituir ADNILTON ALVES DA CRUZ, matrícula nº 269.175-2, Diretor de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CNE 07, no período de 30/06 a 19/07/2017, por motivo de licença médica, afastamento legal e férias regulamentares do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES, matrícula nº 267.517-X, para substituir IZAIAS DA SILVA ROCHA, matrícula nº 1.655.549-X, Coordenador de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CNE 06, no período de 17/07/2017 a 04/08/2017, por motivo de afastamentos legais e férias regulamentares do titular.

FÁBIO NEY DAMASCENO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a OSVALDO ARAUJO VERAS, matrícula 94.182-4, 5º quinquênio 04/07/2012 a 02/07/2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017 e com base na competência delegada através do Decreto nº 23.212, de 06/09/2002, RESOLVE: CONCEDER nos termos dos incisos I, II, III e parágrafo único, artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, APOSENTADORIA VOLUNTARIA ao servidor SEBASTIAO AMADO DA SILVA PRIMO, matrícula nº 93.116-0, Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, Referência TR-S3, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo nº 113.016682/2017.
HENRIQUE LUDUVICE

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a LEONARDO ALVES RABELO, matrícula 93.266-4, 8º quinquênio 06/07/2012 a 04/07/2017.

HENRIQUE LUDUVICE

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço Nº 13, de 07 de julho de 2017, da Superintendência de Obras, publicada no DODF nº 132 de 12/07/2017, página nº 23.
HENRIQUE LUDUVICE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 07 DE JULHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução de 26 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, RESOLVE: DESIGNAR BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula 220.790-7 para substituir JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula 220.806-7, na Comissão de Coordenação e Acompanhamento de que trata a INSTRUÇÃO nº 115 de 20 de maio de 2016, publicada no DODF nº 99 de 25 de maio de 2016 - Contrato 021/2014 - LOTE 02 - Processo 113.004.262/2014, e Contrato 045/2014, com a empresa INTERATIVA DEDETIZAÇÃO HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços, conservação, limpeza e manutenção simples das rodovias do DF e Ride - Processo 113.000.098/2013
GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 12 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2017, página 18, ONDE SE LÊ: "...MAYARA MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula 218.811-2, 1º quinquênio 13/01/2012 a 10/01/2017..." LEIA-SE "...MAYARA MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula 218.811-2, 1º quinquênio 02/02/2011 a 29/11/2016..."

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

SUSPENDER por necessidade de serviço o usufruto de férias do servidor RENATO DOMINGOS BERTOLINO, matrícula 38.941-2, referente ao exercício de 2017, marcadas para o período de 05/07/2017 a 14/07/2017, ficando assegurada ao servidor a fruição no período de 21/12/2017 a 30/12/2017.

SUSPENDER por necessidade de serviço o usufruto de férias da servidora MARIANNA GERMANO SOUZA DOS SANTOS, matrícula 219673-5, referente ao exercício de 2016, marcadas para o período de 06/03/2017 a 15/03/2017, ficando assegurada ao servidor a fruição no período de 19/06/2017 a 28/06/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a JULIETE SILVA NEVES, matrícula 0226.570-2, Professor de Educação Básica, a contar de 01/08/2017, conforme processo nº 0080.004672/2017.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 28, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017(*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora CINTHYA BARROSO DE SOUSA, matrícula 197636-2, Assessor, da Coordenação de Proteção Social Especial, no período de 25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017. Fica assegurada à servidora a fruição de férias no período de 14 a 28 de agosto de 2017.

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor RODRIGO BATISTA LOBO, matrícula 270947-3, Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, no período de 17 a 26 de janeiro de 2017. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias no período de 08 a 27 de julho de 2017 e de 02 a 10 de outubro de 2017.

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor LUCIANO ABREU CÂNCIO, matrícula 269322-4, Assessor Especial, da Subsecretaria Gestão Informação, Fomento Parceria e Articulação Redes Sociais, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, do período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2017. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias nos períodos de 15 a 24 de fevereiro e 10 a 29 de julho de 2017.

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora RENATA DE MELO MONTEIRO E SILVA, matrícula 269792-0, Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, do período de 16 a 25 de janeiro de 2017. Fica assegurado a servidora a fruição de férias no período de 22 a 31 de maio de 2017.

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora ISABEL CRISTINA RAULINO MIRANDA, matrícula 269351-8, Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, do período de 16 de a 30 de janeiro de 2017. Fica assegurado à servidora a fruição de férias no período de 15 a 31 de maio de 2017.

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor CARLOS ALBERTO FERNANDES, matrícula 269459-X, Assessor Especial, da Secretaria Adjunta do Trabalho, do período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2017. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 191, de 13 de dezembro de 2016, publicada na EDIÇÃO EXTRA, DODF nº 45, de 28 de dezembro de 2016, p. 04, o ato que designou RENATA BAETA DOMINGUES MILAGRES, matrícula 218.093-6, Assessor, para substituir IARA LOBO DE FIGUEIREDO, matrícula 269.441-7, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, no período de 03 a 12 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

GUTEMBERG GOMES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 31, de 13/02/2017, página 22.

PORTARIA Nº 36, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR CLAUDIENE ROSA DE SANTANA, matrícula 179.777-8, Assessor, Símbolo DFA-14, para substituir LEANDRO RODOR DE OLIVEIRA, matrícula 269.278-3, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Sistemas do Trabalho, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 03 a 17 de abril de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ROBSON REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula 268.848-4, Assessor, Símbolo DFA-12, para substituir GLAUBER FREDERICO SILVA PESSOA, matrícula 268.107-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Recanto das Emas, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, no período de 06 a 15 de fevereiro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ALESSANDRO DOS REIS DAMIÃO, matrícula 215.131-6, Especialista em Assistência Social, para substituir RONDINELE DA SILVA FERREIRA, matrícula 215.399-8, Chefe, Símbolo DFG-12, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Ceilândia - Guariroba, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 13 a 22 de fevereiro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JANARA LOPES FEITOSA CURVINA, matrícula 221.629-9, Assessor Técnico, Símbolo DFA-05, para substituir EMANUELLE RIBEIRO CAVALCANTI MOREIRA, matrícula 177.105-1, Gerente, Símbolo DFG-14, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho II, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 01 a 10 de março de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR BRUNA RUY DA SILVA NETA, matrícula 221.595-0, Técnico em Assistência Social, para substituir KATIA ALVES CESAR, matrícula 40.578-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Execução Financeira do Tesouro, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 01 a 10 de março de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR GUSTAVO HENRIQUE LOPES BATISTA, matrícula 270.532-X, Assessor Técnico, Símbolo DFA-05, para substituir MARIA BEATRIZ MENDONÇA COVAS, matrícula 184.844-5, Gerente, Símbolo DFG-14, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Planaltina, da Diretoria de Serviços Especializados às Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 15 a 24 de fevereiro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDRE LUIZ AZEVEDO CHAVES, matrícula 191.111-2, Especialista em Assistência Social, para substituir LUIZ RICARDO CABALEIRO D'AVILA, matrícula 180.113-9, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 01 a 10 de março de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ANTÔNIO OCTAVIO MENEZES DE CARVALHO, matrícula 269.191-4, Assessor, Símbolo DFA-12 para substituir LUCAS FERREIRA RODRIGUES, matrícula 268.169-2, Secretário Executivo, Símbolo CNE-07, da Secretaria Executiva do Trabalho Decente e do Cooperativismo e Associativismo, da Unidade Geral de Órgãos Colegiados, do Gabinete, no período de 01 a 10 de março de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR DIOGO CÉZAR SOUSA CORRÊA, matrícula 173.143-2, Gerente, Símbolo DFG-14 para substituir HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 197.402-5, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 16 a 25 de janeiro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 19, de 19 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 02/02/2017, página 33, o ato que designou DARCENY SOARES DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula 268.448-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir LOURDES ALMEIDA ARAUJO BARROS, matrícula 268.288-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, no período de 06 de fevereiro a 07 de março de 2017, por motivo de férias regulamentares.

GUTEMBERG GOMES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 38, de 22/02/2017, página 65.

PORTARIA Nº 146, DE 11 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para processar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil nos termos dos Editais de Chamamento Público, de caráter permanente, relativos ao Serviço de Acolhimento Institucional, seja para Crianças e Adolescentes, Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, para Adultos e Famílias, para Homens e Mulheres Adultos, para Pessoas Idosas ou para Pessoas com Deficiência.

Art. 2º A Comissão será composta pelos 5 (cinco) servidores abaixo discriminados e será coordenada pelo primeiro:

I - MARIA PAULA DOS REIS, matrícula 103.950-4, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social;

II - CARMEN ARGOLLO GOMES DE SA, matrícula 176.801-8, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social;

III - ANGELA CRISTINA RAMÍREZ DE ANDRADE, matrícula 177.018-7, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social;

IV - DEVIKA PRISCILA RÉGILIO GUEDES DE SOUZA, matrícula 197.622-2, da Subsecretaria de Administração Geral.

V - ANDRÉ ARAUJO ALVES, matrícula 269.283-X, da Assessoria Jurídico-Legislativa.

Art. 3º A Comissão realizará seus trabalhos, em caráter permanente, até dezembro de 2018 e, se houver necessidade de prorrogação, deverá ser solicitada mediante justificativa ao titular da SEDESTMIDH para posterior publicação.

Parágrafo único. O resultado da seleção será publicado conforme estabelecido nos respectivos Editais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 148, DE 11 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, do servidor SERGIO RICARDO VIANA LIMA, matrícula 270955-4, Diretor de Planejamento e Orçamento, no período de 28 de junho a 07 de julho de 2017. Fica assegurada ao servidor a fruição das férias no período de 02 a 11 de agosto de 2017.

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, do servidor MARCELO CARNEIRO MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 197.929-9, Especialista em Assistência Social-Psicólogo, no período de 28 de junho a 07 de julho de 2017. Fica assegurada ao servidor a fruição das férias no período de 11 a 20 de setembro de 2017.

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, da servidora GIOVANA NAZARIO DE OLIVEIRA, matrícula 103987-3, Técnico em Assistência Social-Agente Administrativo, no período de 03 de julho a 22 de julho de 2017. Fica assegurada à servidora a fruição das férias no período de 11 a 20 de setembro de 2017.

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, do servidor ALEX SANDRO SILVA NAZARÉ, matrícula 233190-X, Coordenador da Coordenação de Vulnerabilidade, no período de 10 a 19 de julho de 2017. Fica assegurada ao servidor a fruição das férias no período de 02 a 11 de janeiro de 2018.

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, da servidora ANDREIA SANTOS DA GUARDA, matrícula 221632-9, Técnico em Assistência Social-Agente Administrativo, no período de 16 de junho a 15 de julho de 2017. Fica assegurada à servidora a fruição das férias nos períodos de 03 a 12 de julho de 2017, de 08 a 17 de setembro de 2017 e de 13 a 22 de dezembro de 2017.

GUTEMBERG GOMES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 64, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE:

REVER, os proventos de aposentadoria de FLORIZA DE SOUZA LOPES, matrícula 102882-0, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 25 de fevereiro de 2009, publicada no DODF nº 40 de 27 de fevereiro de 2009, págs.19/20, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais, "nos termos do art. 18, parágrafo 9º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011", com os efeitos a contar de 01 de abril de 2013, de acordo com Laudo Médico Pericial nº 041/2017, emitido pela GEPROC/DIPEM/SUBSAUDE/SE-PLAG. Processo nº 380.00612/2009.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 25 de junho de 2012, publicada no DODF nº 123, de 26 de junho de 2012, pag. 13, o ato que concedeu aposentadoria a HERMOGENES FERAZ DA MATA, matrícula 102198-2, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar sua fundamentação: "nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela a Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluídos pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008", a fim de dar cumprimento à Ação Ordinária, Processo nº 2012.01.1.163874-8, da Primeira Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal - TJDF. Processo nº 414.000214/2012.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015 e considerando o disposto no Art. 6º do Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, RESOLVE: EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora MARINA TOSTA DE ALMEIDA, matrícula 218.723-X, Especialista em Assistência Social - Assistente Social, a contar de 05 de junho de 2017.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 64, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora ADENILZA DE SOUSA ALMEIDA, matrícula 103172-4, a contar de 22/05/2017. Processo nº 431.000782/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora ANTONIA DE JESUS VIEIRA, matrícula 103585-1, a contar de 31/05/2017. Processo nº 431.000718/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor ANTONIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 102393-4, a contar de 11/06/2017. Processo nº 431.000781/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora CATARINA MARIA RODRIGUES, matrícula 32497-3, a contar de 16/12/2014. Processo nº 431.000657/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora FRANCISCA MATIAS FRANÇA, matrícula 032601-1, a contar de 31/05/2017. Processo nº 431.000716/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS CAMPELO FILHO, matrícula 102554-6, a contar de 03/05/2017. Processo nº 431.000606/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor HERLANDES ANTONIO DA COSTA, matrícula 103012-4, a contar de 31/05/2017. Processo nº 431.000779/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora LUCIA DE FATIMA LOURENÇO AGUIAR, matrícula 103010-8, a contar de 17/05/2017. Processo nº 431.000616/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor MANOEL BATISTA DOS SANTOS, matrícula 102538-4, a contar de 16/05/2017. Processo nº 431.000717/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com a Regra Geral da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Lei Complementar nº 700, de 04 de outubro de 2004 c/c Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 c/c art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor NILO ARGENTINO PEREIRA, matrícula 102639-9, a contar de 21/04/2017. Processo nº 431.000720/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora SUELMA COELHO DA SILVA, matrícula 103159-7, a contar de 25/06/2017. Processo nº 431.000550/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com amparo na Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor VICENTE DE PAULO DOS SANTOS, matrícula 102016-1, a contar de 22/01/2017. Processo nº 431.000769/2017. Em atendimento à Decisão nº 2264/2010-TCDF.

CAMILA BARBOSA ALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 23 de fevereiro de 1992, do Diretor de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, página 13, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANA MARIA DO NASCIMENTO FIRMINO, matrícula 103.286-0, referente ao 1º quinquênio. ONDE SE LÊ 1º quinquênio: "14 de novembro de 1985 a 13 de novembro de 1990", LEIA-SE 1º quinquênio: "14 de novembro de 1985 a 12 de novembro de 1990."

Na Ordem de Serviço de 04 de janeiro de 1996, do Diretor de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, páginas 263 e 264, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANA MARIA DO NASCIMENTO FIRMINO, matrícula 103.286-0, referente ao 2º quinquênio. ONDE SE LÊ 2º quinquênio: "14 de novembro de 1990 a 13 de novembro de 1995", LEIA-SE 2º quinquênio: "13 de novembro de 1990 a 11 de novembro de 1995."

Na Ordem de Serviço de 09 de janeiro de 2001, da Subsecretaria de Recursos Humanos/SGA, publicada no DODF nº 8 de 11 de janeiro de 2001, página 26, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANA MARIA DO NASCIMENTO FIRMINO, matrícula 103.286-0, referente ao 3º quinquênio. ONDE SE LÊ 3º quinquênio: "14 de novembro de 1995 a 11 de novembro de 2000", LEIA-SE 3º quinquênio: "12 de novembro de 1995 a 09 de novembro de 2000."

Na Ordem de Serviço nº 93 de 22 de novembro de 2005, do Diretor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, página 15, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANA MARIA DO NASCIMENTO FIRMINO, matrícula 103.286-0, referente ao 4º quinquênio. ONDE SE LÊ 4º quinquênio: "12 de novembro de 2000 a 10 de novembro de 2005", LEIA-SE 4º quinquênio: "10 de novembro de 2000 a 08 de novembro de 2005."

CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 1º DE JUNHO DE 2017 (*)

O PRESIDENTE DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 1º do Decreto nº 33.142, de 19 de agosto de 2011 e os Art. 6º e 7º do Decreto nº 37.895, de 27 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Técnico 07 responsável pela elaboração do II Plano Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional, em atendimento ao estabelecido nos Art. 1º e 9º do Decreto nº 33.142, de 19 de agosto de 2011.

Art. 2º O Comitê Técnico será constituído por membros do Governo do Distrito Federal e do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - CONSEA/DF, com a seguinte composição:

- Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal: Thais Mandarino de Albuquerque, Grimalda Solis Cayo e Siênia Vaz da Costa;
- Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: Kelen Cristiane Gonçalves Pedrollo e Flávia Alves Itabaiana Amorim Silvestre;
- Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal: Andrielle Haddad de Oliveira Melo, Dillian Adelaine Cesar da Silva;
- Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal: Lúcio Flávio da Silva;
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal: Leticia Pastor Gomez Martinez;
- Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal: Juliana Elisa Napolitano e José Boaventura Teixeira;
- Companhia de Planejamento do Distrito Federal: Lídia Cristina Silva Barbosa e Rebeca Carmo Batista e Souza.

Art. 3º Os trabalhos do Comitê Técnico 07 serão coordenados pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SE-DESTMIDH.

Art. 4º O Comitê Técnico 07 deverá elaborar e apresentar a proposta das metas do II Plano Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional para aprovação do Pleno Secretarial da CAISAN/DF, na primeira reunião do Pleno que ocorrer após a publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 107, de 06/06/17, página 5.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de julho de 2017

INTERESSADO: Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE/SSP-DF. REFERÊNCIA: Memorando nº 1084/2017- NUDIS/PPP/SSP-DF. ASSUNTO: Prorrogação do prazo para conclusão do PAD 0050-000968/2017. I - Consoante solicitação da Comissão de Sindicância, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 14/07/2017, na forma do artigo 7º do Decreto nº 21.510, de 13 de setembro de 2000, publicado no DODF de 14/09/2000, para ulatimação do Processo Administrativo Disciplinar de número 0050-000968/2017 - instaurado pela Portaria Nº. 39/2017 de 24 de maio de 2017, publicada na página 51 do DODF nº 113 de 14 de junho de 2017, que apura Acidente em Trabalho envolvendo o servidor LEONARDO PEREIRA TERRA DE ANDRADE FLEURY, Agente Policial de Custódia da PCDF, matrícula nº 58.483-5;

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Memorando SEL-GDF nº 86/2017 - PMDF/DGP/DPM/SCAF e o DODF Nº 132 Seção 02 Pág. 19, de 12 de julho de 2017, RESOLVE: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 26 de junho de 2017, o Major JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO - Mat. 50.568/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter retornado da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 705, DE 14 DE JUNHO DE 2017,

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.094/2014, RESOLVE: REVER a Portaria DIPC nº 535 de 18 de fevereiro de 2014, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inc. I (Redação dada pela Lei 10.556/2002); 37, caput; 39, § 1º e 53, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM ANTONIO PETRONILO DE AQUINO, Mat. nº 08.761/0, reformado com proventos integrais, falecido em 29 de dezembro de 2013, no percentual de 50% (cinquenta por cento), per si, para: CONCEIÇÃO DE MARIA MOURA e MARIA HELENA MOURA DE AQUINO, respectivamente, companheira e filha menor de 21 anos do instituidor, a contar de 02 de junho 2017, data de protocolização do último requerimento;

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 706, DE 20 DE JUNHO DE 2017,

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.113/1985, RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora JOSEFINA SANTOS DA SILVA, mat. nº 04271891, a contar de 28 de maio de 2017, data do seu falecimento. Rever a Informação nº 030 DP-4/85 de 29 de outubro de 1985, para reverter, na forma do art. 7º, inciso I, da Lei 3765/60, regulamentada pelo Decreto nº 49.096/60, 100% (cem por cento) do benefício da pensão militar, legado pelo CABO PM SEVERINO FERNANDES DA SILVA, mat. nº 01.607/1, reformado com proventos integrais, falecido em 07 de julho de 1985, a que fazia jus a senhora JOSEFINA SANTOS DA SILVA, viúva do instituidor, integralmente para a senhora DAYSE SANTOS FERNANDES DA SILVA, filha maior de 24 anos, do instituidor, a contar de 28 de maio de 2017, data de falecimento da viúva do instituidor.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 707, DE 29 DE JUNHO DE 2017,

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.522/2017, RESOLVE: I - CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inc. I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); 37, inc. I, 39, § 1º, e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente QPPMC DOUGLAS BRAZ PIERRE, Mat. Nº 21.077/3, da ativa, falecido em 21 de maio de 2017, a contar do óbito, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para: ROZE CRUZ DA SILVA PIERRE, viúva, MARCELA VIANA BRAZ PIERRE e FERNANDO ESDRAS CRUZ BRAZ PIERRE, respectivamente, filha menor de 21 anos extra leito e filho menor de 21, do instituidor

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 709, DE 30 DE JUNHO DE 2017,

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.365/2017, RESOLVE: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM JACOB GOMES RIBEIRO, Mat. nº 18.825/5, da reserva remunerada, falecido em 09 de maio de 2017, na proporção de 1/4 (um quarto), per si, para: ANTONIA EDNELMA ALVES RIBEIRO, HEITOR ALVES RIBEIRO, DANILO ALVES RIBEIRO e BRUNO SILVA RIBEIRO, respectivamente, viúva, filhos menores, e filho de outro leito, menor de 24 anos e estudante universitário, do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 710, DE 04 DE JULHO DE 2017,

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.058/1997, RESOLVE: I - EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora TEREZINHA MARTINS, Mat. nº 04265785, a contar de 12 de outubro de 2016, data do seu falecimento. II - Rever a Portaria DP de 07 de junho de 2000, para transferir, na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998) c/c os artigos 7º, inciso II, da Lei 3.765/60; art. 71, alínea "b" e 72, caput da Lei 6.023/74; art. 141 da Lei nº 7.475/86; Portaria Interministerial nº 2.826/94; e 1º, inciso II e 2º, caput da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5 de 08 de outubro de 1997, 50% (cinquenta por cento) do benefício da pensão militar, legado pelo SOLDADO PM LUIS ANTONIO DA SILVA, Mat. nº 05.429/1, da ativa, falecido em 03 de novembro de 1996, a que fazia jus a senhora TEREZINHA MARTINS, companheira do instituidor, integralmente para a senhora LUANA CRISTINA DOS ANJOS SILVA, filha maior de 24 anos extra leito, do instituidor, a contar de 12 de outubro de 2016, data de falecimento da outra pensionista militar.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 711, DE 04 DE JULHO DE 2017,

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.710/2013, RESOLVE: EXCLUIR da condição de Pensionista Militar, por ter completado a idade de 24 anos, ULISSES CORREIA DA SILVA, Mat. 05682258, a contar de 01/01/2017, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486, 04 de julho de 2002, e rever a Portaria DIPC nº 594 de 22/04/2013, publicada no DODF nº 100 de 14/09/2012, para conceder na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, (Redação dada pela Emenda Constitucional no 41 de 31/12/2003, c/c os artigos 36, § 3º, inc. II (Redação dada pela Lei no 10.556/2002); 37, inc. I; 39, § 1º e 54, inc. I, da Lei no 10.486/02, o benefício da pensão militar legado pelo 2º SGT QPPMC DANIEL MOREIRA DA SILVA FILHO - Mat. nº 09.548/6, da ativa, falecido em 02/03/2013, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para a senhora SIMONE SANTOS DA SILVA - Mat. nº 05682240, GUSTAVO PEREIRA DA SILVA, Mat. nº 05682274 e EDUARDO PEREIRA DA SILVA - Mat. nº 05682291, respectivamente viúva e filhos do instituidor, a partir de 01/01/2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 713, DE 05 DE JULHO DE 2017,

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.512/2017, RESOLVE: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inc. I; art. 39, § 1º; art. 53 e 54, inc. I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CABO QPPMC LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS, Mat. nº 73.845/X, da ativa, falecido em 13 de maio de 2017, a contar do óbito, na proporção de 1/3 (um terço) para cada pensionista: SAMANTHA MOREIRA DA COSTA SANTOS, MANUELA BOGADO COSTA SANTOS e PIETRA BOGADO COSTA SANTOS, respectivamente, viúva e filhas menores do instituidor.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 714, DE 05 DE JULHO DE 2017,

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.021/2013, RESOLVE: REVER a Portaria DIPC nº 580 de 03 de junho de 2015, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, para conceder, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento QPPMC OSMAR CATARINO JUNIOR, Mat. nº 23.882/1, da ativa, promovido "post mortem", falecido em 05 de junho de 2013, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para: MÔNICA SILVA DIAS DOS SANTOS, MATHEUS MARQUES CATARINO e BRENÓ DE SOUZA CATARINO, respectivamente, companheira, e filhos menores e de outro leito, do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 716, DE 21 DE JUNHO DE 2017,

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.525/2017, RESOLVE: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inc. II (Redação dada pela Lei 10.556/2002); art. 37, caput; art. 39, § 1º e art. 53, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM SAMUEL SOARES DE SOUZA, mat. nº 12.445/1, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 22 de maio de 2017, a contar da data do óbito, integralmente para a senhora IVONELIA DA SILVA DE MATOS SOARES, viúva do instituidor.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 717, DE 06 DE JULHO DE 2017,

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.606/2017, RESOLVE: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM JOSÉ REILTON DE MENÉZES, Mat. nº 14.246/8, reformado com proventos integrais, confirmado na referida graduação, nos termos da Portaria PMDF de 10 de março de 2003, publicada no DODF nº 56, de 21 de março de 2003, falecido em 10 de junho de 2017, integralmente para a viúva, senhora WALDINELHA TAVARES DE MENÉZES, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 718, DE 06 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.384/2017, RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora ELZA MARIA PINTO DE RESENDE, Mat. nº 04221184, a contar de 17 de dezembro de 2016, data do seu falecimento; II - Rever o ato concessório de 24 de novembro de 1969, para reverter, na forma dos artigos 7º, inc. II, art. 9º, § 1º e art. 24, caput, da Lei nº 3.765/60, (regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/60), o benefício da pensão militar legado pelo Cabo SEBASTIÃO HILÁRIO DE RESENDE, Mat. nº 1.971/2, com proventos de 3º Sargento, falecido em 07 de setembro de 1969, integralmente para a senhora NELMA PINTO DE RESENDE, filha do instituidor, a contar de 12 de dezembro de 2016

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 719, DE 07 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.405/2013, RESOLVE: REVER a Portaria DIPC nº 511 de 30 de janeiro de 2014, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inc. I, (Redação do art. 4º, da Lei nº 10.556/2002); art. 37, inc. I; 39, § 1º; 53 e art. 54, inc. I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Major PM JORGE DORNELLIS FRANCISCO DE SOUZA, Mat. nº 05.680/4, da reserva remunerada com proventos integrais, confirmado no referido Posto conforme o DODF nº 29, de 08 de fevereiro de 2006, falecido em 28 de novembro de 2013, na proporção de 1/3 (um terço) para: LÉCIA MARIA DE PAULA SOUZA, MICHELE AMÉRICA ALVES DORNELLIS DE SOUZA e EVELYN DORNELLIS SOUZA, respectivamente, viúva, filha maior extra leito e filha maior do instituidor, a contar de 07 de junho de 2017, data de protocolização do requerimento.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 720, DE 11 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.450/2017, RESOLVE: CONCEDER na forma dos artigos 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inc. I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); 37, caput e inc. I; art. 39, § 1º; art. 53 e 54, inc. I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Coronel PM JOSÉ FERNANDO RIBEIRO PALMEIRA, Mat. nº 00.074/4, reformado com proventos integrais, acrescidos de 10% sobre soldo e gratificações incorporáveis a que fizer jus, falecido em 20 de maio de 2017, a contar do óbito, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada pensionistas: MARISE BARBOSA PALMEIRA e MARIA DO CARMO VASCONCELOS PALMEIRA, respectivamente, viúva e filha maior, extra leito, do instituidor.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 722, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.553/2017, RESOLVE: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM LUÍS CARLOS ISRAEL, Mat. nº 18.403/9, da reserva remunerada, falecido em 14 de maio de 2017, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para: CÉLIA MELO DA SILVA ISRAEL, CAIO MELO DA SILVA ISRAEL e BRUNA MELO DA SILVA ISRAEL, respectivamente, viúva e filhos menores, do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do artigo 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: ANULAR, a Portaria de 14 de setembro de 2015, que foi publicada no DODF nº 189, de 30 de setembro de 2015, que anulou a incorporação do Soldado de Segunda Classe QBMG-1 DIEGO BOMFIM FERNANDES, matrícula 2039989, no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), no Cargo de Soldado Bombeiro Militar Segunda Classe, em cumprimento ao Acórdão Judicial exarado pelo Superior Tribunal de Justiça, que deu provimento ao recurso especial para reformar o Acórdão proferido pelo TJDF e restabelecer o que fora determinado pela sentença de primeira instância o qual anulou o subitem 4.1, inciso III, do Edital nº 01/2011, relativo ao impedimento da idade. Em consequência, reincluir o Bombeiro Militar nas fileiras da Corporação, a contar de 07 de junho de 2013. Processo Administrativo nº 053.002.095/2013, Ação Judicial nº 2013.01.1.079569-8.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base no art. 27 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010 que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei 8.255 de 20 de novembro de 1991 que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal combinado com a Portaria nº 93, de 21 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER, pensão militar a Guiomar Mendes de Carvalho, viúva do ex-Subtenente BM (ativa) CARLOS ELIAS FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 1400946, a contar de 3 de fevereiro de 2009, data do óbito do ex-militar, calculada com base no soldo integral de Subtenente BM, com base nos arts. 36, § 3º, inciso II, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.556/2002; 37 Inciso I, 39 § 1º e 53 da Lei 10486/2002, combinado com o artigo 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

WILTON XIMENDES CHAVES

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência ao servidor: MAURO SANTANA DE JESUS, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 39.576-5, matrícula SIAPE nº 0131217, a partir de 13.07.2017, conforme processo nº 052.001.530/2017, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

SANDRO DE PAULA DIAS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 111, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando o exposto no MEMO 10/Comissão de PAD, e ainda os fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar de nº 055.025888/2016, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão processante e, de acordo com o disposto no artigo 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, designar nova comissão composta pelos servidores FRANK ALVES DA SILVA, Assistente de trânsito, matrícula 1139-8, CARLA ARAUJO NASCIMENTO, Analista de trânsito, matrícula 190437-X, MARIANA SALDANHA MAIA, Assistente de trânsito, matrícula 250467-7, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir na apuração dos fatos constantes no processo 055.025888/2016, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 119, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIELE SALES VALENTINI, matrícula 79269-1, MARCELO SOUZA MAIA, matrícula 251125-8, NÚBIA RUFINO DE OLIVEIRA, matrícula 250271-2, e EMERSON FREDERICO DE REZENDE ESTEVES, matrícula 66892-3, para sob a presidência do primeiro, compor o Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar o Plano de Circulação da Cidade de Águas Claras.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar o relatório final dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 12 DE JULHO DE 2017

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 54, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF nº 114, de 16 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR CARLA DE LACERDA SEGALA, matrícula 237.593-1, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 237.642-3, Ouvidor, Símbolo CNE-06, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 19/07/2017 a 28/07/2017, por motivo de Férias Regulamentares.

DESIGNAR ELILUCIA CARNAUBA BARROS, matrícula 232.314-1, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, EDUARDO AUGUSTO FARIA DA SILVA CALHEIROS, matrícula 235.783-68, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Unidade de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 10/07/2017 a 19/07/2017, por motivo de Férias Regulamentares.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 13 DE JULHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em conformidade com o artigo 42, inciso L, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como, em atenção ao item 2.1 do Relatório de Auditoria nº 55/2016 - DIRAD/CONAG/SUBSCI/CGDF, processo 138.000.386/2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância, com o objetivo de apurar autoria e materialidade concernentes ao Relatório de Auditoria nº 55/2016-DIRAD/CONAG/SUBSCI/CGDF, mais precisamente quanto aos processos nº 138.000.253/2014, 138.000.373/2014, 138.000.206/2014 e 138.000.461/2014.

Art. 2º A Comissão será presidida por AUGUSTUS RUBENS DE OLIVEIRA NAZARENO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.657-X; WEBERSON DE BARRROS FRANCO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.638-3; e, JOSELANDE DE MOURA OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.360-X.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 27, de 7 de abril de 2017, publicada no DODF nº 73, de 13 de abril de 2017, página 19, que tornou público o resultado da aferição de mérito para fins de promoção funcional do servidor MANOEL ALVES FURTADO, ONDE SE LÊ: "...25/09/2016...", LEIA-SE: "...21/09/2016...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 12 DE JULHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 c/c o Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, do servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, especialidade, data do requerimento, percentual e número do processo: 42.432-3, RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 10/07/2017, 4%, 0142-000.883/2010.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem à data do requerimento do servidor, conforme determina a legislação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 12 DE JULHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e delegação de competência contida no artigo 1º, da Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, da Casa Civil do Distrito Federal, RESOLVE: AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ANA BARBOSA SOUSA DA SILVA, Matrícula nº 34.772-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º Quinquênio, no período de 10/07/2017 a 08/08/2017. ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº 91.538-6, Analista de Planejamento Gestão Urbana, referente ao 2º Quinquênio, nos períodos de 13/08/2017 a 10/11/2017.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 07 DE JULHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.770 de 14/11/2016 e, considerando o resultado da apuração do mérito publicado no DODF nº 110 de 09/06/2017, página 23, RESOLVE: CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, a servidora relacionada por ordem de matrícula, nome, cargo, classe e padrão anterior, pontuação da avaliação de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência.. 108.579-4, MARCLIVANA ROLLA MARTINS PINTO, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, 1ª, V, 50,00, 40,00, 90,00, Especial, I, 05/10/2016.

ROOSEVELT VILELA PIRES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 547, DE 13 DE JULHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 12 de março de 2014, publicada no DODF nº 71, de 14 de abril de 2010, pág. 24, que averbou tempo de contribuição do servidor FERNANDO ALMEIDA COSTA, matrícula nº 183.977-2.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 149, DE 12 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do artigo 34 do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 e do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar CARINA RIBEIRO FREITAS, matrícula 221.352-4; MANUELLA LINS BATISTA, matrícula 215.759-4; ALINNE CARVALHO PORTO, matrícula 217.942-3 e MARINA FERREIRA DA GUARDA, matrícula 198.142-0, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Aferição de Mérito - CAM e a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

AURÉLIO ARAÚJO

PORTARIA Nº 150, DE 08 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL (SECRIANÇA), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 36.236, de 1º de janeiro de 2015 e o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Excluir a servidora ANDREIA MADALENA DA PAZ BATISTA SANTOS, matrícula: 232.092-4, do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 96, de 09 de maio de 2017.

Art. 2º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para conclusão dos trabalhos instituídos pela portaria referida no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

AURÉLIO ARAÚJO

PORTARIA Nº 153, DE 13 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE:

DESIGNAR ELZINEIDE BRAZ DOS SANTOS, matrícula nº 237.569-9, para substituir LIDIANE ARAUJO FERNANDES DIAS, matrícula nº 235.443-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Varjão, da Coordenação das Unidades de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 10/07/2017 à 24/07/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS ROCHA, matrícula nº 217.957-1, para substituir HÉLCIO WALTER DE FREITAS, matrícula nº 232.179-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brazlândia, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 17/07/2017 à 15/08/2017, em razão de férias regulamentares.

AURÉLIO ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 12 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar RENATA ALVES DO AMARAL, matrícula nº 232.227-7, e EDUARDO REIS MOTA, matrícula nº 232.592-6, para atuarem como executor e suplente do Contrato nº 9912295795, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), que tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços de postagem e telegrafia, a fim de atender as unidades geridas pela Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, conforme se depreende do Projeto Básico de fls. 21/26. Processo: 417.000.552/2017.

Art. 2º Os Membros da Comissão Executora de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR DE MELO BARBOSA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 13 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria n.º 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF n.º 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER Abono Permanência, a partir de 06 de setembro de 2016, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA, Matrícula n.º 1.650.278-0 Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, cedido a Secretaria de Estado de Esporte e Turismo do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 2º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo nº 150.001.234/2017.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 13 DE JULHO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas Art.10, pelo Decreto n.º 34.195 de 06 de março de 2013, com fundamento no artigo 41 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 que trata das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar CLAUDENIR CELIA DA SILVA, matrícula n.º 0267730-X, Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Setor "O" da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal para acompanhar e fiscalizar na condição de Executora do apoio ao evento "CIRCUITO INTERNO CEI DE JIU-JITSU" a realizar-se no dia 22 de julho de 2017, na QNO 11 Área Especial - Ceilândia, conforme instrução dos autos nº 220.001.653/2017 e processo de pagamento nº 220.000.041/2017.

I - Da Ordem de Serviço nº 86/2017-SUPEL, referente à empresa Premier Eventos LTDA. Art. 2º O servidor designado deverá observar a legislação vigente, em especial a Portaria SESP/DF nº 125, de 24 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 174 de 27/08/2012, pág. 14.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILIOBALDO VIVAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 13 DE JULHO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas Art.10, pelo Decreto n.º 34.195 de 06 de março de 2013, com fundamento no artigo 41 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 que trata das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar EMMERSON FERNANDO SA CASTRO DOS ANJOS, matrícula n.º 0234.538-2, Assessor, da Diretoria de Esporte de Participação da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal para acompanhar e fiscalizar na condição de Executor do apoio ao evento "TAÇA DAS FAVELAS" a realizar-se no período de 15/07/2017 a 19/08/2017, no Campo Sintético da Quadra 310 - Samambaia Sul, conforme instrução dos autos nº 220.001.659/2017 e processo de pagamento nº 220.000.041/2017.

I - Da Ordem de Serviço nº 87/2017-SUPEL, referente à empresa Premier Eventos LTDA. Art. 2º O servidor designado deverá observar a legislação vigente, em especial a Portaria SESP/DF nº 125, de 24 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 174 de 27/08/2012, pág. 14.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILIOBALDO VIVAS DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 186, DE 12 DE JULHO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de IDONIR TELES DE MACEDO JUNIOR, matrícula n.º 84.994-4, do período de 08/07/2017 a 06/08/2017, a partir de 10/07/2017 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada ao Defensor a fruição posterior do período suspenso.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 187, DE 12 DE JULHO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: DESIGNAR MARLENE GONÇALVES DAS CHAGAS TACON, Defensora Pública, matrícula n.º 56.778-7, para substituir HENRIQUE SILVA MARQUES, Defensor Público, matrícula 165.350-4, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-14, na Coordenação do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 11/07/2017 a 20/07/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 188, DE 12 DE JULHO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR TIAGO GUIMARÃES REGO ALMEIDA, Defensor Público, matrícula n.º 231.527-0, para substituir ANDRÉIA SUSI LEARDINI, Defensora Pública, matrícula 182.588-7, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-14, na Coordenação do Núcleo de Assistência Jurídica de Ceilândia, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 20/07/2017 a 04/08/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR FRANCISCA GABRIELLE DA SILVA RODRIGUES E BEZERRA, Defensora Pública, matrícula n.º 237.178-2, para substituir SÉRGIO DOMINGOS, Defensor Público, matrícula 92.401-6, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-14, na Coordenação do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR DENISE BRITO GASPÁR LAVOUR, Defensora Pública, matrícula n.º 84.987-1, para substituir DULCIELLY NÓBREGA DE ALMEIDA, Defensora Pública, matrícula 189.815-9, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-14, na Coordenação do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher e do Fórum Desembargador José Júlio Leal Fagundes, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 12/07/2017 a 30/07/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR NILDA RESENDE VIEIRA, Defensora Pública, matrícula n.º 113.202-4, para substituir HAMILTON CARVALHO DOS SANTOS, Defensor Público, matrícula 119.083-0, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-14, na Coordenação do Núcleo de Assistência Jurídica do Fórum Mirabete, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 13/07/2017 a 15/07/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR GLAYSON MARCOS PIMENTA, Defensor Público, matrícula n.º 112.530-3, para substituir HAMILTON CARVALHO DOS SANTOS, Defensor Público, matrícula 119.083-0, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-14, na Coordenação do Núcleo de Assistência Jurídica do Fórum Mirabete, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 17/07/2017 a 25/07/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR NILDA RESENDE VIEIRA, Defensora Pública, matrícula n.º 113.202-4, para substituir HAMILTON CARVALHO DOS SANTOS, Defensor Público, matrícula 119.083-0, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-14, na Coordenação do Núcleo de Assistência Jurídica do Fórum Mirabete, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 26/07/2017 a 01/08/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO, Defensor Público, matrícula n.º 125.714-5, para substituir HAMILTON CARVALHO DOS SANTOS, Defensor Público, matrícula 119.083-0, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-14, na Coordenação do Núcleo de Assistência Jurídica do Fórum Mirabete, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 02/08/2017 a 09/08/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

RICARDO BATISTA SOUSA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 259, DE 13 DE JULHO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o disposto no artigo 132 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; considerando a competência atribuída à Procuradoria-Geral do Distrito Federal pelo § 2º da Emenda à Lei Orgânica nº 95 de 2016; e considerando a Portaria nº 120, de 21 de julho de 2014, desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 148, do dia 22 de julho de 2014, página 10, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARLON TOMAZETTE, Procurador do Distrito Federal, matrícula n.º 96.918-4, e JULIANO SILVEIRA COELHO, Procurador do Distrito Federal, matrícula n.º 141.450-X, para atuarem ad hoc na representação judicial do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos autos do Mandado de Segurança nº 0011848-22.2017.8.07.0000, impetrado pela empresa Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda - ENGENMIL contra ato praticado pelo Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em trâmite no Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, bem como nos respectivos recursos e incidentes processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 90, DE 12 DE JULHO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir MARCO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA, matrícula 267.757-1, VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, matrícula 268.585-3, e GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 480.000060/2017, prorrogados por força da Portaria nº 62, de 17 maio de 2017, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2017, retificação publicada no DODF nº 98, de 24 de maio de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000060/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 91, DE 12 DE JULHO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, matrícula 268.583-3, JUSIARA MAÍZA DE ALENCAR, matrícula 1.401.862-4, e LAUCIENE MARIA MONTALVÃO, matrícula 1.401.944-2, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 62, de 17 de maio de 2017, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000026/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 92, DE 12 DE JULHO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, matrícula 268.585-3, e EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 79.238-1, para sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 480.000.601/2015, prorrogados por força da Portaria nº 62, de 17 de maio de 2017, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 098.001950/2008, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 93, DE 12 DE JULHO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir MARCO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA, matrícula 267.757-1, VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, matrícula 268.585-3, e GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 62, de 17 de maio de 2017, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000144/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 94, DE 12 DE JULHO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, matrícula 268.585-3, MARCO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA, matrícula 267.757-1, e GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 62, de 17 de maio de 2017, publicada no DODF nº 94, de 18 de maio de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000258/2011, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 95, DE 12 DE JULHO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, consoante o disposto no art. 216, §4º, e art. 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, matrícula 268.583-3, GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, e EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 79.238-1, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, prorrogados por força da Portaria nº 85, de 13 de junho de 2017, publicada no DODF nº 114, de 16 de junho de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000492/2014, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 96, DE 12 DE JULHO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula nº 78.486-9, LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula 151.525-X, e EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 79.238-1, para sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 480.000.221/2015, prorrogados por força da Portaria nº 84, de 13 de junho de 2017, publicada no DODF nº 114, de 16 de junho de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 361.005506/2013, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 98, DE 12 DE JULHO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula nº 78.486-9, MARCO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA, matrícula 267.757-1, e EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 79.238-1, para sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, prorrogados por força da Portaria nº 84, de 13 de junho de 2017, publicada no DODF nº 114, de 16 de junho de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000738/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 372, DE 12 DE JULHO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, RICARDO PIERRI MORISSON DE ALMEIDA, matrícula nº 1087-1, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 17 a 26 de julho do corrente ano, a função de confiança de Supervisor de Benefícios, Consignações e Obrigações Patronais, símbolo FC-4, do Serviço de Pagamento de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas.

ANILCEIA MACHADO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 11 de julho de 2017

Despacho nº 266/2017 - Segedam (AP); Processo nº 971/2014-e; Interessado: PAULO DE TARSO CARVALHO DINIZ; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria TCDF nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 9.648,83 (nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), correspondente aos vencimentos e encargos sociais do mês de dezembro/2016, decorrente da cessão do servidor a este Tribunal, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 12 de julho de 2017

Despacho nº 269/2017 - Segedam (AP); Processo nº 21.632/2005; Interessado: CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA; Assunto: Reconhecimento de dívida. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria TCDF nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 610,61 (seiscentos e dez reais e sessenta e um centavos), em favor da Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, fl. 1.064, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa: Renan Bessoni Paz. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência - Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Biênio 2017/2018, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 04 de abril de 2017.

Processo n.º 001-000800/2017, Contratado: CLÍNICA RESSONANCE LTDA. CNPJ 11.429.182/0001-37. Objeto: prestação de serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante da folha nº 80 deste Processo.

Ratificamos, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares.

Brasília, 12 de julho de 2017. Valdeinei Cordeiro Coimbra, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

VICE-GOVERNADORIA**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2017, NOS TERMOS PADRÃO Nº 01/2002**

PROCESSO 014.000.072/2016, PARTES: DF/Vice-Governadoria x Gráfica Iguazu Ltda-ME; OBJETO: prestação de serviços gráficos em geral; DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 12.316,00 (Doze mil trezentos e dezesseis reais), devendo ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 5.796, de 30/12/2016; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0026, Natureza da despesa: 339039, Fonte de Recurso: 100, UG: 100101, Gestão: 00001, Nota de Empenho nº 00264, emitida em 07/07/2017 na modalidade estimativo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 039/2017 SGC/SEPLAG e demais dispositivos da Lei nº 8.666 de 21.06.93: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses compreendendo o período de 10 de julho de 2017 a 09 de julho de 2018, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração; SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: Jozélia Praça de Medeiros, na qualidade de Coordenadora de Administração Geral, Pela Contratada: Mauro Nunes Pereira, na qualidade de Sócio-administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS**

Processo: 193.000.476/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 413/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Daniel Carneiro Moreira como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 38th World Congress of The International Union of Physiological Sciences. NOTA DE EMPENHO 2017NE00619, Data: 27/06/2017, Valor: R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Daniel Carneiro Moreira.

Processo: 193.000.475/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 416/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Emanuela Camargo de Barros Lustosa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Laboratório de Polímeros da Universidade de Caxias do Sul. NOTA DE EMPENHO 2017NE00620, Data: 27/06/2017, Valor: R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Emanuela Camargo de Barros Lustosa.

Processo: 193.000.607/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 423/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Manuele Pôrto Cruz como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) IV Simpósio Internacional Edith Stein. NOTA DE EMPENHO 2017NE00626, Data: 27/06/2017, Valor: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Manuele Pôrto Cruz.

Processo: 193.000.484/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 421/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Mariane Morato Stival como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Instituto de Ciências Jurídicas e Filosofia da Universidade Paris 1- Phantéon Sorbonne. NOTA DE EMPENHO 2017NE00627, Data: 27/06/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Mariane Morato Stival.

Processo: 193.000.482/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 428/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Michele Eduarda Brasil de Sá como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Biblioteca da Universidade de Princeton. NOTA DE EMPENHO 2017NE00629, Data: 27/06/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Michele Eduarda Brasil de Sá.

Processo: 193.000.481/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 425/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Pedro Henrique de Oliveira Neto como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Department of Chemistry, Biology and Biotechnology of the University of Perugia. NOTA DE EMPENHO 2017NE00630, Data: 27/06/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Pedro Henrique de Oliveira Neto.

Processo: 193.000.479/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 427/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Samira Rezende Duarte como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Smithsonian Institution National Museum of Natural History. NOTA DE EMPENHO 2017NE00632, Data: 27/06/2017, Valor: R\$ 9.999,90 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Samira Rezende Duarte.

Processo: 193.000.464/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 409/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Guilherme Baroni Morales, como OUTORGADO/COORDENADOR e Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) Olimpíada Brasileira de Robótica 2017 - Etapa Regional do Distrito Federal, no período de 18/08/2017 a 20/08/2017, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE00675, Data: 28/06/2017, Valor: R\$ 16.550,00 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 1000000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após o assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Guilherme Baroni Morales e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: JULIO GREGÓRIO FILHO.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 193.000.319/2016. Interessado: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF. Assunto: INEXIGIBILIDADE. Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, de atos oficiais e demais matérias de interesse da FAPDF. Tendo em vista o disposto nos termos do caput do artigo 25, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 33 do Decreto Distrital 32.598/2010. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no valor anual estimado de R\$ 904.950,00 (novecentos e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Em 11 de julho de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017

A Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 024/2017, Registro de preços para eventual aquisição de material de Limpeza e Produção de Higienização (esponja, banheira, chupeta, lenço umedecido, aparelho de barbear, creme dental, creme hidratante, e outros), objeto do processo SEI n.º 04107003263/2016 - SRP, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar e a empresa para o Cadastro Reserva a assinarem eletronicamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, a Ata de Registro de Preços n.º 0022/2017, até o dia 18 de julho de 2017. Para tanto, será necessário que os signatários se cadastrem previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orcao_acesso_externo=9; e enviem cópias autenticadas ou a apresentação dos originais à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG dos seguintes documentos: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO
Coordenadora

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017

A Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 0003/2017, registro de preços para eventual aquisição de material de cama, mesa e banho (colchão, capa para colchão, cobertor, edredon, jogo de cama, travesseiros, toalhas, pano de prato, etc.), objeto do processo n.º 410.002.831/2016 - SRP, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar a assinarem eletronicamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, a Ata de Registro de Preços n.º 0019/2017, até o dia 18 de julho de 2017. Para tanto, será necessário que os signatários se cadastrem previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orcao_acesso_externo=9; e enviem cópias autenticadas ou a apresentação dos originais à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG dos seguintes documentos: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO
Coordenadora

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

EDITAL Nº 82, DE 12 DE JULHO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria n.º 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC n.º 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI n.º 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei n.º 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0040.005149/2012, BRAZIL TRADING LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1871/2012, 39.318.225/0001-26, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, ALEX ALMEIDA MAIA, 223907/SP. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto n.º 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 83, DE 12 DE JULHO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria n.º 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC n.º 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI n.º 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei n.º 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0040.007727/2013, MECANICA F. FERREIRA EIRELI ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 18971/2013, 17.654.312/0001-11, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --: 0040.003905/2016, PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6254/2016, 45.453.214/0023-67, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, SUENY ALMEIDA DE MEDEIROS, 20226/DF: 0040.003097/2013, HAGA S/A INDUSTRIA E COMERCIO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº

14842/2013, 30.540.991/0001-66, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, LUZIA TERESA ABICALIL CEREJA, 122034/RJ; 0040.003652/2013, HAGA S/A INDUSTRIA E COMERCIO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15471/2013, 30.540.991/0001-66, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, LUZIA TERESA ABICALIL CEREJA, 122034/RJ; 0040.003573/2013, HAGA S/A INDUSTRIA E COMERCIO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5295/2013, 30.540.991/0001-66, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, LUZIA TERESA ABICALIL CEREJA, 122034/RJ. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto n.º 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 84, DE 12 DE JULHO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria n.º 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC n.º 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI n.º 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei n.º 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0040.000464/2014, ARAUCO DO BRASIL S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 245/2014, 76.518.836/0020-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --: 0040.000508/2014, ARAUCO DO BRASIL S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 248/2014, 76.518.836/0020-07, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --: 0040.003985/2013, HAGA S/A INDUSTRIA E COMERCIO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15784/2013, 30.540.991/0001-66, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, LUZIA TERESA ABICALIL CEREJA, 122034/RJ; 0040.003668/2013, HAGA S/A INDUSTRIA E COMERCIO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15543/2013, 30.540.991/0001-66, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, LUZIA TEREZA ABICALIL CEREJA, 122034/RJ; 0040.004901/2013, ATACADISTA E DISTRIBUIDORA SANTA LUZIA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15289/2013, 08.333.055/0001-25, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, BRUNO LADEIRA JUNQUEIRA, 40301/DF; 0040.002139/2014, PAPELARIA ABC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4747/2014, 00.540.252/0001-03, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --: 0040.001327/2013, FUNDICAO BRASIL CENTRAL LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4999/2013, 00.589.010/0001-04, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA, 27027/DF. Nos termos do artigo 9º, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto n.º 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA

EDITAL Nº 25, DE 11 DE JULHO DE 2017

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, tendo em vista o disposto na Lei n.º 4.567, de 09 de maio de 2011, com redação dada pela Lei 1.080 de 15 de maio de 1996, torna pública a lavratura dos autos de infração constantes dos processos abaixo relacionados, ficando os respectivos contribuintes intimados a efetuarem o pagamento ou apresentarem impugnação à exigência fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação. Considera-se realizada a intimação em 15 (quinze) dias após a publicação do presente edital. Os autos de infração encontram-se à disposição dos interessados ou representantes legalmente constituídos, nos dias úteis das 12:30 às 18:30 horas, na Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, situada na CNA 03 A/E S/Nº - PRAÇA SANTOS DUMONT (PRAÇA DO DI), Taguatinga - DF, na seguinte ordem: PROCESSO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF e Responsável. 042.002.144/2017, G A COSER SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ME, 07.713.002/001-81, GUILHERME ANDRADE COSER.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/049

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico n.º 049/2017. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 26/7/2017, às 15h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de transporte vertical (elevadores) da Agência do BRB em Goiânia/GO, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais). As despesas decorrentes da contratação correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas de Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo n.º 577/2017. Jean Felipe Mazépas. Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 048/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECHLAV - TECNOLOGIA, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S/A, CNPJ nº 10.768.129/0001-06. Objeto: prestação de serviços de natureza contínua de Lavanderia Hospitalar, visando atender a Coordenação Geral de Saúde de Santa Maria - Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), Centro de Saúde nº 1, Centro de Saúde nº 2 e Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas - CAPS ad, nos termos Projeto Básico (fls. 941/987), da Proposta da empresa (fls. 1178), do Ato Convocatório para DL nº 002/2015, (fls. 1171/1172), da Autorização da Dispensa de Licitação - DL nº 002/2015 (fls. 1361), e Ratificação da Dispensa de Licitação - DL nº 002/2015 (fls. 1362), com fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, da Autorização da emissão da Nota de Empenho (fl. 1366), da Nota de Empenho (fls. 1368), e demais disposições constantes na Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$ 2.252.966,40 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e seis reais quarenta centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620226550001. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2017NE04313. Valor de empenho inicial: R\$ 2.252.966,40 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais quarenta centavos). Emitido em 27/06/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico (fls. 941/987), da Proposta da empresa (fls. 1178), do Ato Convocatório para DL nº 002/2015, (fls. 1171/1172), da Autorização da Dispensa de Licitação - DL nº 002/2015 (fls. 1361), e Ratificação da Dispensa de Licitação - DL nº 002/2015 (fls. 1362), com fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, da Autorização da emissão da Nota de Empenho (fl. 1366), da Nota de Empenho (fls. 1368), e demais disposições constantes na Lei nº 8.666/93. Processo: 060.013.794/2014. Data de Assinatura: 04/07/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: ANGELA BORSOI LEAL. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA.

Espécie: Contrato nº 050/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONSTRUTORA CONCRETO EIRELI - ME, CNPJ nº 14.349.591/0001-11. Objeto: manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 05 (cinco) ARCOS CIRURGICOS e 01 (um) MAMÓGRAFO COMPUTADORIZADO com ESTEREOTAXIA da Marca PHILIPS, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, relacionados no ANEXO I e com respectiva relação de peças com quantidade estimada para 1(um) ano no ANEXO II, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital, nos termos do Termo de Referência (fls. 959/970), Edital do Pregão Eletrônico nº 106/2017-SES/DF (fls. 1135/1165), Resultado por Fornecedor (fl. 1381), Proposta da empresa (fls. 1182/1185), Termo de Adjudicação e Homologação do PE nº 106/2017 (fls.1377/1378), Autorizo da Nota de empenho (fl. 1384), Nota de Empenho (fls. 138/5/1386), e demais disposições constantes na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Processo: 060.008.665/2013. Data de Assinatura: 07/07/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. E SILVA e CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA.

Espécie: Contrato nº 046/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 37.131.539/0001-90. Objeto: contratação de serviços de locação de veículo automotor, para a realização da 1ª Conferência de Saúde da Mulher do Distrito Federal - 1ª CSMuDF convocada por meio da Portaria nº 93 SES/DF, de 24 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 02 de março de 2017, por meio de Sistema de Registro de Preços, que será realizada nos dias 30 de junho de 2017 a 01 de julho de 2017, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2016- SCG/SEPLAG, referente a Ata 031/2016, fls. 150/189, Termo de Referência, fls. 30/47, Ata de Realização do Pregão PE - nº 031/2016 (SRP), fls. 140/149, Autorização para emissão de nota de empenho, fls. 253, Proposta de preços, fl. 198, Nota de Empenho, fls.255, que passam a integrar o presente Contrato. Valor Total: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620241650001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 338004645. Nota de Empenho: 2017NE04363. Valor de empenho inicial: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Emitido em 28/06/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2016- SCG/SEPLAG, referente a Ata 031/2016, fls. 150/189, Termo de Referência, fls. 30/47, Ata de Realização do Pregão PE - nº 031/2016 (SRP), fls. 140/149, Autorização para emissão de nota de empenho, fls. 253, Proposta de preços, fl. 198, Nota de Empenho, fls.255, e das Leis nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Processo: 060.004.587/2017. Data de Assinatura: 29/06/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: MIGUEL MENDONÇA DE SOUSA. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA.

Espécie: Contrato nº 047/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DESPERTA SERVIÇOS E PROMOÇÕES, CNPJ nº 04.590.375/0001-00. Objeto: contratação de serviços de alimentação, para a realização da 1ª Conferência de Saúde da Mulher do Distrito Federal - 1ª CSMuDF convocada por meio da Portaria nº 93 SES/DF, de 24 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 02 de março de 2017, por meio de Sistema de Registro de Preços, que será realizada nos dias 30 de junho de 2017 a 01 de julho de 2017, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2016- SCG/SEPLAG, referente a Ata 031/2016, fls. 150/189, Termo de Referência, fls. 30/47, Ata de Realização do Pregão PE - nº 031/2016 (SRP), fls. 140/149, Autorização para emissão de nota de empenho, fls. 252, Proposta de preços, fl. 115/116, Nota de Empenho, fls.254, que passam a integrar o presente Contrato. Valor Total: R\$ 27.630,00 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620241650001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 338004645. Nota de Empenho: 2017NE04359. Valor de empenho inicial: R\$ 27.630,00 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta reais). Emitido em 28/06/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2016- SCG/SEPLAG, referente a Ata 031/2016, fls. 150/189, Termo de Referência, fls. 30/47, Ata de Realização do Pregão PE - nº 031/2016 (SRP), fls. 140/149, Autorização para emissão de nota de empenho, fls. 252, Proposta de preços, fl. 115/116, Nota de Empenho, fls.254, e das Leis nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Processo: 060.004.587/2017. Data de Assinatura: 29/06/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: GLEISON WILLIAM LUCAS BEZERRA. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 160/2016-B-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 02.357.251/0001-53. Objeto: Revogação da ARP nº 160/2016-B, em razão da não aceitação da redução do valor unitário, com fundamento no art. 20 do Decreto n. 36.519/2015 e alínea "d" do Inciso II, do caput do art. 65 da Lei n. 8.666/1993. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: nº 060.003.897/2016. Data de Assinatura: 12/07/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: PATRICIA DE PAULA SANTOS. Testemunhas: GEYSA ANTUNES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2017

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 195/2017, processo 0060-003.766/2017, cujo objeto é a aquisição emergencial judicial do medicamento RIOCIGUAT 0,5MG COMPRIMIDO REVESTIDO COD. SES 34676, em favor da empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED E PROD HOSP LTDA., no valor total de R\$ 383.859,00 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 07/12 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, acostado à fl. 26. Ato que ratifiquei em 13 de julho de 2017 acostado à fl. 130, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 15 de julho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2016

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 235/2016, processo 0060-001015/2016, cujo objeto é a aquisição emergencial de material médico hospitalar (SONDA DE FOLEY2 VIAS LÁTEX Nº 20 - Cód. SES 92448), em favor da empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., para atender a demanda da rede pública de saúde do Distrito Federal, no valor global de R\$ 10.746,00 (dez mil, setecentos e quarenta e seis reais), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 56-63 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, à fl. 73. Ato que ratifiquei em 12 de julho de 2017, fl. 275, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Secretário de Estado de Saúde

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, comunica a Abertura da Dispensa de Licitação por importação, para atender ação judicial, referente a aquisição dos medicamentos LEVETIRACETAM 500MG COMPRIMIDO, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-012.560/2016-SES, tipo menor preço, em caráter emergencial. O recebimento das propostas será até às 17h00min do dia 20 de julho de 2017, por e-mail (importacoes.suag.sesdf@gmail.com), ou no endereço: Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.086-900. O Ato Convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Subsecretária Respondendo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 266/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, comunica a Abertura da Dispensa de Licitação por importação, para atender ação judicial, referente a aquisição dos medicamentos EPINEFRINA 0,3MG CANETA APLICADORA, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-012.560/2016-SES, tipo menor preço, em caráter emergencial. O recebimento das propostas será até às 17h00min do dia 20 de julho de 2017, por e-mail (importacoes.suag.sesdf@gmail.com), ou no endereço: Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.086-900. O Ato Convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Subsecretária Respondendo

AVISO DE REABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017/R2
A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a reabertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à aquisição de medicamento [EFEDRINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 1ML - Cód. SES 90153], nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-007458/2016-SES, estimado em R\$ 31.481,40 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 10h do dia 19 de julho de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/COD-COMP/SUAG/SES-DF no Setor de Areas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Subsecretária Respondendo

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 164/2017 - UASG 926119
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, por meio de uma rede IP multisserviços, utilizando tecnologia Multiprotocol Label Switching - MPLS e Assymetrical Digital Subscriber Line- ADSL e de IP Dedicado com acesso à Internet, incluindo instalação, configuração, e manutenção dos links, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Processo nº: 060.010.151/2016. Total de 02 lotes. Valor Estimado: R\$ 9.235.461,96. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 14/07/2017. Abertura das Propostas: 28/07/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 191/2017 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de material de consumo de SONDAS DE CALIBRAÇÃO E CAMISAS SINTÉTICAS em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.001.739/2015. Total de 06 itens, com cota reservada para participação de ME/EPP. Valor Estimado: R\$ 1.193.543,68. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 14/07/2017. Abertura das Propostas: 26/07/2017, às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAUJO E SOUZA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: 090.002.249/2012 - Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2012-ST/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, denominada CONTRATANTE, e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, denominada CONTRATADA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/07/2017 a 05/07/2018, com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93. Prazo de Vigência: A partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 03/07/2017. Signatários: Pelo Distrito Federal - Fábio Ney Damasceno; pela Contratada - Guilherme Olivieri Caixeta Borges.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2016.
Processo: 090.002.096/2016. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 001/2016-SEMOB/DF. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SERTTEL LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por Objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação, por mais 36 (trinta e seis) meses, a contar de 03/08/2017 a 02/08/2020, com base na Cláusula Oitava do presente Termo, e conforme legislação vigente. Prazo de Vigência: A partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 20/06/2017. Signatários: Pelo Distrito Federal - Fábio Ney Damasceno; pela Empresa Serttel Ltda - Angelo José Barros Leite.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 07/2014
Processo: 090.000.825/2014 - Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 007/2014-ST/DF, Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e da TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL com a ESPLANADA PARTICIPAÇÕES LTDA-ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 007/2014 -ST/DF, nos termos do Padrão nº 11/2002, firmado em 09/06/2014, nos seguintes pontos: Das Partes, Do Objeto da Locação, Do Prazo de Vigência, Da Destinação e Utilização, Da Alteração Contratual, Do Executor do Contrato, da Dotação Orçamentária e da Ratificação. Nota de Empenho Inicial: 2017NE00504, no valor de R\$ 2.412.164,79 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos) - Emitida em: 24/05/2017 - Unidade Orçamentária: 26.204 - Programa de Trabalho: 26.453.6216.4002.0003 - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recursos: 100. Prazo de Vigência: Prorrogar o prazo do Contrato por mais 6 (seis) meses, alterando o término da vigência para 08/12/2018. Data de assinatura: 01/06/2017. Signatários: Pelo Distrito Federal - Fábio Ney Damasceno e Leo Carlos Cruz; pela Contratada - André Luís Lemos.

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL Nº 300 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO
EM JULGADO ADMINISTRATIVO
O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA, da Coordenação de Suporte, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-004454/2013, 11/05/2017 (206451ABA, Multa; 206452ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-004492/2013, 11/05/2017 (018961ADA, Multa; 238406ABA, Multa; 238408ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-004494/2013, 11/05/2017 (021287ADA, Multa; 021714ADA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-004501/2013, 11/05/2017 (017220ADA, Multa; 020347ADA, Multa; 206505ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-004502/2013, 11/05/2017 (017219ADA, Multa; 206503ABA, Multa; 206504ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-004503/2013, 11/05/2017 (017217ADA, Multa; 021701ADA, Multa; 021919ADA, Multa; 206506ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-004616/2013, 11/05/2017 (018206ADA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-004617/2013, 11/05/2017 (017208ADA, Multa; 017209ADA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-004618/2013, 11/05/2017 (017207ADA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-004770/2013, 11/05/2017 (021711ADA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-004824/2013, 11/05/2017 (021926ADA, Multa; 021927ADA, Multa; 021928ADA, Multa; 021930ADA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-004825/2013, 11/05/2017 (016028ADA, Multa; 016029ADA, Multa; 021929ADA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-004913/2013, 11/05/2017 (015031ADA, Multa; 015036ADA, Multa; 015046ADA, Multa; 202622ABA, Multa; 203905ABA, Multa; 203913ABA, Multa; 203917ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-004915/2013, 11/05/2017 (020199ADA, Multa; 201558ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-004916/2013, 11/05/2017 (020200ADA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-004918/2013, 11/05/2017 (020197ADA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-004919/2013, 11/05/2017 (020198ADA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-005138/2013, 11/05/2017 (020212ADA, Multa; 021740ADA, Multa; 021935ADA, Multa; 021948ADA, Multa; 023305ADA, Multa; 023308ADA, Multa; 023552ADA, Multa; 203806ABA, Multa; 204503ABA, Multa; 237748ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-005140/2013, 11/05/2017 (202628ABA, Multa; 202632ABA, Multa; 202633ABA, Multa; 202635ABA, Multa; 202637ABA, Multa; 202638ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-005142/2013, 11/05/2017 (203797ABA, Multa; 203803ABA, Multa; 203923ABA, Multa; 203924ABA, Multa; 203925ABA, Multa; 203928ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-005144/2013, 11/05/2017 (204504ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-005145/2013, 11/05/2017 (020214ADA, Multa; 023306ADA, Multa; 203807ABA, Multa; 203808ABA, Multa; 204505ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-005148/2013, 11/05/2017 (020211ADA, Multa; 020213ADA, Multa; 204502ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-005149/2013, 11/05/2017 (021934ADA, Multa; 203805ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-005382/2013, 11/05/2017 (020219ADA, Multa; 020220ADA, Multa; 020221ADA, Multa; 024358ADA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-005385/2013, 11/05/2017 (020231ADA, Multa; 020239ADA, Multa; 020399ADA, Multa; 020400ADA, Multa; 023336ADA, Multa; 023337ADA, Multa; 023338ADA, Multa; 237766ABA, Multa; 238674ABA, Multa; 238686ABA, Multa; 238689ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-005389/2013, 11/05/2017 (020516ADA, Multa; 020522ADA, Multa; 024361ADA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-007840/2013, 11/05/2017 (027526ADA, Multa; 027527ADA, Multa; 027528ADA, Multa; 027529ADA, Multa; 027530ADA, Multa; 027531ADA, Multa; 027532ADA, Multa; 027533ADA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-007841/2013, 11/05/2017 (027534ADA, Multa; 027535ADA, Multa; 027536ADA, Multa; 027537ADA, Multa; 027538ADA, Multa; 027539ADA, Multa; 027540ADA, Multa; 027541ADA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-007842/2013, 11/05/2017 (025668ADA, Multa; 025669ADA, Multa; 025670ADA, Multa; 025671ADA, Multa; 025672ADA, Multa; 025673ADA, Multa; 025674ADA, Multa; 025675ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 301 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO

EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA, da Coordenação de Suporte, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): CONDOR, 0098-004817/2013, 17/05/2017 (021475ADA, Multa; 022808ADA, Multa); CONDOR, 0098-004819/2013, 17/05/2017 (021472ADA, Multa; 204319ABA, Multa); CONDOR, 0098-004821/2013, 17/05/2017 (021473ADA, Multa; 021474ADA, Multa); 022805ADA, Multa; 219944ABA, Multa); CONDOR, 0098-004822/2013, 17/05/2017 (021469ADA, Multa; 021471ADA, Multa); CONDOR, 0098-004843/2013, 17/05/2017 (022804ADA, Multa; 022807ADA, Multa; 219945ABA, Multa); CONDOR, 0098-004900/2013, 17/05/2017 (013596ADA, Multa; 013600ADA, Multa; 022018ADA, Multa; 022019ADA, Multa; 022020ADA, Multa; 022021ADA, Multa); CONDOR, 0098-004902/2013, 17/05/2017 (023003ADA, Multa; 023004ADA, Multa; 023008ADA, Multa); CONDOR, 0098-004903/2013, 17/05/2017 (018305ADA, Multa; 023007ADA, Multa; 204329ABA, Multa); CONDOR, 0098-005342/2013, 17/05/2017 (238199ABA, Multa); CONDOR, 0098-005343/2013, 17/05/2017 (238878ABA, Multa); CONDOR, 0098-005345/2013, 17/05/2017 (239152ABA, Multa; 239153ABA, Multa; 239159ABA, Multa; 239160ABA, Multa; 239161ABA, Multa; 239164ABA, Multa); CONDOR, 0098-005346/2013, 17/05/2017 (022104ADA, Multa; 022105ADA, Multa; 022112ADA, Multa; 022113ADA, Multa; 022114ADA, Multa; 022115ADA, Multa); CONDOR, 0098-005347/2013, 17/05/2017 (020465ADA, Multa; 020505ADA, Multa; 024111ADA, Multa); CONDOR, 0098-005348/2013, 17/05/2017 (020466ADA, Multa; 020498ADA, Multa; 020503ADA, Multa; 020507ADA, Advertência); CONDOR, 0098-005351/2013, 17/05/2017 (020496ADA, Multa; 020497ADA, Multa; 020504ADA, Multa; 024116ADA, Multa; 238309ABA, Multa); CONDOR, 0098-005352/2013, 17/05/2017 (020469ADA, Multa; 020501ADA, Multa; 021780ADA, Multa; 021786ADA, Multa; 024113ADA, Multa; 238307ABA, Multa); CONDOR, 0098-005353/2013, 17/05/2017 (018330ADA, Multa; 020467ADA, Multa; 020499ADA, Multa; 020500ADA, Multa; 020502ADA, Multa; 021781ADA, Multa; 238211ABA, Multa); CONDOR, 0098-005354/2013, 17/05/2017 (024112ADA, Multa; 238251ABA, Multa); CONDOR, 0098-005521/2013, 17/05/2017 (019033ADA, Multa; 023925ADA, Multa); CONDOR, 0098-005934/2013, 17/05/2017 (198791ABA, Multa; 198792ABA, Multa; 201637ABA, Multa; 201638ABA, Multa; 201639ABA, Multa; 201710ABA, Multa; 201711ABA, Multa); CONDOR, 0098-005991/2013, 17/05/2017 (239477ABA, Multa; 239759ABA, Multa; 239761ABA, Multa); CONDOR, 0098-005992/2013, 17/05/2017 (017966ADA, Multa); CONDOR, 0098-005993/2013, 17/05/2017 (024169ADA, Multa; 024170ADA, Multa); CONDOR, 0098-006045/2013, 17/05/2017 (239213ABA, Multa; 239214ABA, Multa; 239218ABA, Multa; 239220ABA, Multa; 239222ABA, Multa; 239223ABA, Multa; 239225ABA, Multa; 239226ABA, Multa); CONDOR, 0098-006047/2013, 17/05/2017 (238242ABA, Multa); CONDOR, 0098-006092/2013, 17/05/2017 (239850ABA, Multa; 239852ABA, Multa); CONDOR, 0098-006310/2013, 17/05/2017 (240118ABA, Multa; 240119ABA, Multa; 240120ABA, Multa; 240121ABA, Multa; 240122ABA, Multa; 240123ABA, Multa; 240156ABA, Multa; 240157ABA, Multa); CONDOR, 0098-006572/2013, 17/05/2017 (026222ADA, Multa); CONDOR, 0098-006576/2013, 17/05/2017 (240159ABA, Multa; 240160ABA, Multa; 240161ABA, Multa; 240162ABA, Multa; 240163ABA, Multa; 240164ABA, Multa; 240165ABA, Multa; 240166ABA, Multa; 240167ABA, Multa; 240168ABA, Multa); CONDOR, 0098-008121/2013, 17/05/2017 (207556ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 302 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA, da Coordenação de Suporte, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-004453/2013, 15/05/2017 (206453ABA, Multa; 206454ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-004496/2013, 15/05/2017 (018962ADA, Multa; 021286ADA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-004914/2013, 15/05/2017 (015047ADA, Multa; 015049ADA, Multa; 015050ADA, Multa; 020351ADA, Multa; 020352ADA, Multa; 020353ADA, Multa; 020363ADA, Multa; 020366ADA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-005143/2013, 15/05/2017 (020377ADA, Multa; 203929ABA, Multa; 203930ABA, Multa; 204501ABA, Multa; 204519ABA, Multa; 204520ABA, Multa; 204522ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-005400/2013, 15/05/2017 (238553ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-005526/2013, 15/05/2017 (238614ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-005528/2013, 15/05/2017 (238611ABA, Multa; 238612ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-005529/2013, 15/05/2017 (237767ABA, Multa; 237769ABA, Multa; 238615ABA, Multa; 238616ABA, Multa; 238693ABA, Multa; 238694ABA, Multa; 238695ABA, Multa; 238696ABA, Multa; 238741ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-005530/2013, 15/05/2017 (019023ADA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-005576/2013, 15/05/2017 (239609ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-005578/2013, 15/05/2017 (238629ABA, Multa; 238630ABA, Multa; 239610ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-005591/2013, 15/05/2017 (020411ADA, Multa; 020412ADA, Multa; 020413ADA, Multa; 020419ADA, Multa;

020422ADA, Multa; 020423ADA, Multa; 020424ADA, Multa; 020435ADA, Multa; 020436ADA, Multa; 020437ADA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-005684/2013, 15/05/2017 (020440ADA, Multa; 020445ADA, Multa; 023804ADA, Multa; 023809ADA, Multa; 239613ABA, Multa; 239615ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-005702/2013, 15/05/2017 (238633ABA, Multa; 238634ABA, Multa; 238636ABA, Multa; 239552ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-005986/2013, 15/05/2017 (239641ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-005987/2013, 15/05/2017 (239637ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-005988/2013, 15/05/2017 (238651ABA, Multa; 238652ABA, Multa; 238653ABA, Multa; 239640ABA, Multa; 239642ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-005989/2013, 15/05/2017 (239636ABA, Multa; 239639ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-005990/2013, 15/05/2017 (238645ABA, Multa; 238646ABA, Multa; 238647ABA, Multa; 238648ABA, Multa; 238658ABA, Multa; 238659ABA, Multa; 239570ABA, Multa; 239633ABA, Multa; 239635ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-006542/2013, 15/05/2017 (206597ABA, Multa; 206598ABA, Multa; 206599ABA, Multa; 239590ABA, Multa; 239591ABA, Multa; 239592ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-006777/2013, 15/05/2017 (022685ADA, Multa; 022686ADA, Multa; 022687ADA, Multa; 022688ADA, Multa; 022689ADA, Multa; 022690ADA, Multa; 022691ADA, Multa; 022692ADA, Multa; 022693ADA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-006780/2013, 15/05/2017 (022694ADA, Multa; 022695ADA, Multa; 022696ADA, Multa; 022697ADA, Multa; 022698ADA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-007349/2013, 15/05/2017 (207352ABA, Multa; 239595ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-007434/2013, 15/05/2017 (024286ADA, Multa; 207017ABA, Multa; 207018ABA, Multa; 207367ABA, Multa; 207369ABA, Multa; 207400ABA, Multa; 207568ABA, Multa; 238728ABA, Multa; 239600ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-007435/2013, 15/05/2017 (207371ABA, Multa; 207374ABA, Multa; 207375ABA, Multa; 207378ABA, Multa; 207382ABA, Multa; 207383ABA, Multa; 207384ABA, Multa; 238723ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-007436/2013, 15/05/2017 (207372ABA, Multa; 207373ABA, Multa; 207379ABA, Multa; 207386ABA, Multa; 207387ABA, Multa; 207562ABA, Multa; 238726ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-007438/2013, 15/05/2017 (207398ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-007439/2013, 15/05/2017 (207019ABA, Multa; 207366ABA, Multa; 207370ABA, Multa; 207399ABA, Multa; 207401ABA, Multa; 207402ABA, Multa; 207403ABA, Multa; 207404ABA, Multa; 207564ABA, Multa; 207565ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-007440/2013, 15/05/2017 (207566ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-008103/2013, 15/05/2017 (024306ADA, Multa; 024307ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 303 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA, da Coordenação de Suporte, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): VIACÃO SATELITE, 0098-004603/2013, 12/05/2017 (020155ADA, Multa; 020156ADA, Multa); VIACÃO SATELITE, 0098-004604/2013, 12/05/2017 (020153ADA, Multa; 020154ADA, Multa); VIACÃO SATELITE, 0098-004833/2013, 12/05/2017 (020189ADA, Multa; 020192ADA, Multa); VIACÃO SATELITE, 0098-005685/2013, 12/05/2017 (024047ADA, Multa; 024048ADA, Multa; 024049ADA, Multa; 238635ABA, Multa); VIACÃO SATELITE, 0098-005984/2013, 12/05/2017 (238649ABA, Multa; 239564ABA, Multa; 239569ABA, Multa; 239632ABA, Multa); VIACÃO SATELITE, 0098-006248/2013, 12/05/2017 (238666ABA, Multa; 239579ABA, Multa); VIACÃO SATELITE, 0098-006249/2013, 12/05/2017 (239573ABA, Multa); VIACÃO SATELITE, 0098-006250/2013, 12/05/2017 (239572ABA, Multa); VIACÃO SATELITE, 0098-006528/2013, 12/05/2017 (022908ADA, Multa); VIACÃO SATELITE, 0098-006529/2013, 12/05/2017 (023827ADA, Multa; 023828ADA, Multa; 023833ADA, Multa; 239944ABA, Multa; 239945ABA, Multa); VIACÃO SATELITE, 0098-006586/2013, 12/05/2017 (138481ABA, Multa; 237587ABA, Multa); VIACÃO SATELITE, 0098-006620/2013, 12/05/2017 (206652ABA, Multa; 206653ABA, Multa; 206655ABA, Multa; 206656ABA, Multa; 206657ABA, Multa; 206658ABA, Multa); VIACÃO SATELITE, 0098-006621/2013, 12/05/2017 (207321ABA, Multa; 207322ABA, Multa; 207323ABA, Multa; 207324ABA, Multa; 207325ABA, Multa; 207326ABA, Multa; 237588ABA, Multa; 237590ABA, Multa); VIACÃO SATELITE, 0098-006622/2013, 12/05/2017 (206626ABA, Multa; 206633ABA, Multa; 206688ABA, Multa; 206689ABA, Multa; 206693ABA, Multa; 206708ABA, Multa; 206841ABA, Multa; 238703ABA, Multa); VIACÃO SATELITE, 0098-006659/2013, 12/05/2017 (239959ABA, Multa; 239960ABA, Multa); VIACÃO SATELITE, 0098-006660/2013, 12/05/2017 (138472ABA, Multa; 138473ABA, Multa; 138474ABA, Multa; 138475ABA, Multa; 138476ABA, Multa; 138477ABA, Multa; 138478ABA, Multa; 138479ABA, Multa; 138480ABA, Multa); VIACÃO SATELITE, 0098-006661/2013, 12/05/2017 (239958ABA, Multa); VIACÃO SATELITE, 0098-006776/2013, 12/05/2017 (237589ABA, Multa); VIACÃO SATELITE, 0098-007319/2013, 12/05/2017 (207351ABA, Multa); VIACÃO SATELITE, 0098-007320/2013, 12/05/2017 (206718ABA, Multa); VIACÃO SATELITE, 0098-007322/2013, 12/05/2017 (206847ABA, Multa; 239004ABA, Multa); VIACÃO SATELITE, 0098-007409/2013, 12/05/2017 (134196ABA, Multa);

134197ABA, Multa); VIACÃO SATÉLITE, 0098-007410/2013, 12/05/2017 (024913ADA, Multa; 207390ABA, Multa; 207392ABA, Multa; 239031ABA, Multa); VIACÃO SATELITE, 0098-007643/2013, 12/05/2017 (200444ABA, Multa); VIACÃO SATELITE, 0098-007960/2013, 12/05/2017 (207432ABA, Multa); VIACÃO SATÉLITE, 0098-008010/2013, 12/05/2017 (206853ABA, Multa); VIACÃO SATÉLITE, 0098-008011/2013, 12/05/2017 (207422ABA, Multa; 207592ABA, Multa; 207780ABA, Multa); VIACÃO SATÉLITE, 0098-008072/2013, 12/05/2017 (207439ABA, Multa); VIACÃO SATÉLITE, 0098-008073/2013, 12/05/2017 (022355ADA, Multa; 207436ABA, Multa); VIACÃO SATÉLITE, 0098-008074/2013, 12/05/2017 (022356ADA, Multa; 207437ABA, Multa; 207438ABA, Multa; 207783ABA, Multa; 207784ABA, Multa; 207787ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 328 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA, da Coordenação de Suporte, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): VIACÃO PLANETA, 0098-000098/2014, 09/06/2017 (207443ABA, Multa; 207446ABA, Multa; 207666ABA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-000099/2014, 09/06/2017 (207444ABA, Multa; 207665ABA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-000100/2014, 09/06/2017 (023862ADA, Multa; 207459ABA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-000101/2014, 09/06/2017 (207667ABA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-000282/2014, 09/06/2017 (026549ADA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-000283/2014, 09/06/2017 (022379ADA, Multa; 026545ADA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-000284/2014, 09/06/2017 (026547ADA, Multa; 026548ADA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-000285/2014, 09/06/2017 (026546ADA, Multa; 026550ADA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-000368/2014, 09/06/2017 (012101ADA, Multa; 012102ADA, Multa; 012105ADA, Multa; 012106ADA, Multa; 012107ADA, Multa; 012149ADA, Multa; 012150ADA, Multa; 030701ADA, Multa; 030702ADA, Multa; 030703ADA, Multa; 030704ADA, Multa; 030709ADA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-000378/2014, 09/06/2017 (024914ADA, Multa; 024915ADA, Multa; 024928ADA, Multa; 024929ADA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-000456/2014, 09/06/2017 (240241ABA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-000463/2014, 09/06/2017 (027579ADA, Multa; 027580ADA, Multa; 027582ADA, Multa; 027583ADA, Multa; 027584ADA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-000537/2014, 09/06/2017 (201007ABA, Multa; 201008ABA, Multa; 201009ABA, Multa; 201010ABA, Multa; 201011ABA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-000538/2014, 09/06/2017 (237301ABA, Multa; 237302ABA, Multa; 237303ABA, Multa; 237304ABA, Multa; 237305ABA, Multa; 237309ABA, Multa; 237313ABA, Multa; 237314ABA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-000540/2014, 09/06/2017 (027581ADA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-000620/2014, 09/06/2017 (024377ADA, Multa; 024469ADA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-000621/2014, 09/06/2017 (237315ABA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-000622/2014, 09/06/2017 (024376ADA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-000623/2014, 09/06/2017 (024375ADA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-000624/2014, 09/06/2017 (011906ADA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-000750/2014, 09/06/2017 (240268ABA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-000752/2014, 09/06/2017 (240261ABA, Multa; 240269ABA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-001191/2014, 09/06/2017 (199569ABA, Multa; 240480ABA, Multa; 240482ABA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-001204/2014, 09/06/2017 (027305ADA, Multa; 030523ADA, Multa; 030524ADA, Multa; 030525ADA, Multa; 030526ADA, Multa; 030527ADA, Multa; 030528ADA, Multa; 030529ADA, Multa; 030530ADA, Multa; 030531ADA, Multa; 030532ADA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-001229/2014, 09/06/2017 (027277ADA, Multa; 027278ADA, Multa; 027279ADA, Multa; 027280ADA, Multa; 027281ADA, Multa; 027282ADA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-001233/2014, 09/06/2017 (030426ADA, Multa; 030427ADA, Multa; 030434ADA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-001337/2014, 09/06/2017 (030958ADA, Multa; 030961ADA, Multa; 241275ABA, Multa; 241279ABA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-001354/2014, 09/06/2017 (032262ADA, Multa; 241280ABA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-001355/2014, 09/06/2017 (207686ABA, Multa); VIACÃO PLANETA, 0098-001356/2014, 09/06/2017 (241415ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 362 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA, da Coordenação de Suporte, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): VIPLAN, 0098-001384/2011, 16/06/2017 (183986ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001857/2011, 16/06/2017 (181720ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002643/2011, 16/06/2017 (188632ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002675/2010, 16/06/2017 (178343ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002692/2010, 16/06/2017 (180027ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002897/2011, 16/06/2017 (182735ABA, Multa; 188693ABA, Multa; 188694ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002968/2011, 16/06/2017 (182229ABA, Multa; 182230ABA, Multa; 182231ABA, Multa; 182234ABA, Multa; 182235ABA, Multa; 182236ABA, Multa; 184860ABA, Multa; 184866ABA, Multa); VIPLAN, 0098-003066/2011, 16/06/2017 (190052ABA, Multa); VIPLAN, 0098-003125/2011, 16/06/2017 (189053ABA, Multa); VIPLAN, 0098-003179/2012, 16/06/2017 (004362ADA, Multa); VIPLAN, 0098-003290/2011, 16/06/2017 (182193ABA, Multa; 182195ABA, Multa; 182197ABA, Multa; 182199ABA, Multa; 182200ABA, Multa; 182202ABA, Multa; 182203ABA, Multa; 188076ABA, Multa; 188078ABA, Multa; 188079ABA, Multa; 188082ABA, Multa; 189177ABA, Multa; 189179ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005039/2011, 16/06/2017 (183040ABA, Multa; 190023ABA, Multa; 192281ABA, Multa; 192285ABA, Multa; 192287ABA, Multa; 192292ABA, Multa; 192295ABA, Multa; 192300ABA, Multa; 192302ABA, Multa; 192320ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005044/2011, 16/06/2017 (130785ABA, Multa; 187155ABA, Multa; 191442ABA, Multa; 193144ABA, Multa; 193147ABA, Multa; 193156ABA, Multa; 194990ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005054/2011, 16/06/2017 (191170ABA, Multa; 192297ABA, Multa; 192301ABA, Multa; 192317ABA, Multa; 193145ABA, Multa; 193159ABA, Multa; 193231ABA, Multa; 193325ABA, Multa; 193397ABA, Multa; 194246ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005120/2012, 13/06/2017 (003464ADA, Multa; 003466ADA, Multa; 007664ADA, Multa); VIPLAN, 0098-005256/2011, 16/06/2017 (187048ABA, Multa; 187338ABA, Multa; 190190ABA, Multa; 194742ABA, Multa; 197652ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005369/2011, 16/06/2017 (193085ABA, Multa; 193182ABA, Multa; 193239ABA, Multa; 193368ABA, Multa; 195373ABA, Multa; 197603ABA, Multa; 197606ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005370/2011, 16/06/2017 (191189ABA, Multa; 193189ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005622/2011, 16/06/2017 (191563ABA, Multa; 193594ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005623/2011, 26/01/2017 (191452ABA, Multa; 193093ABA, Multa; 195109ABA, Multa; 195380ABA, Multa; 195957ABA, Multa; 195963ABA, Multa; 195964ABA, Multa; 196028ABA, Multa; 197427ABA, Multa; 197941ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005633/2011, 16/06/2017 (191364ABA, Multa; 193086ABA, Multa; 193087ABA, Multa; 193088ABA, Multa; 193089ABA, Multa; 193596ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005657/2011, 16/06/2017 (148127ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005658/2011, 16/06/2017 (197786ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005659/2011, 16/06/2017 (192365ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005660/2011, 16/06/2017 (197784ABA, Multa; 197785ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005709/2011, 16/06/2017 (197396ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005931/2011, 16/06/2017 (197399ABA, Multa); VIPLAN, 0098-006700/2012, 16/06/2017 (012298ADA, Multa); VIPLAN, 0098-007342/2012, 06/06/2017 (012554ADA, Multa; 013156ADA, Multa); VIPLAN, 0098-007955/2008, 16/06/2017 (156141ABA, Multa; 156142ABA, Multa; 156143ABA, Multa; 156144ABA, Multa; 156145ABA, Multa; 156146ABA, Multa; 156147ABA, Multa; 156148ABA, Multa; 156149ABA, Multa; 156175ABA, Multa; 156199ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 363 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA, da Coordenação de Suporte, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): VIPLAN, 0098-000057/2012, 16/06/2017 (196502ABA, Multa); VIPLAN, 0098-000274/2012, 20/06/2017 (193745ABA, Multa; 196472ABA, Multa; 196537ABA, Multa; 196544ABA, Multa; 197064ABA, Multa); VIPLAN, 0098-000960/2012, 16/06/2017 (189354ABA, Multa; 189664ABA, Multa; 198952ABA, Multa; 199708ABA, Multa; 199726ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001088/2012, 16/06/2017 (193063ABA, Multa;

193064ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001268/2011, 13/06/2017 (185233ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001422/2012, 13/06/2017 (198582ABA, Multa; 198584ABA, Multa; 198596ABA, Multa; 198608ABA, Multa; 198751ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001839/2012, 13/06/2017 (198710ABA, Multa; 199528ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002260/2011, 13/06/2017 (174272ABA, Multa; 174273ABA, Multa; 174274ABA, Multa; 174276ABA, Multa; 174277ABA, Multa; 174278ABA, Multa; 174279ABA, Multa; 174281ABA, Multa; 174282ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002571/2011, 13/06/2017 (185082ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002577/2011, 13/06/2017 (182414ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002578/2011, 13/06/2017 (183851ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002579/2011, 16/06/2017 (183826ABA, Multa; 183848ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002644/2011, 16/06/2017 (182373ABA, Multa; 188633ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002647/2011, 16/06/2017 (189234ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002653/2011, 16/06/2017 (187513ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002896/2011, 16/06/2017 (187572ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002966/2011, 13/06/2017 (184861ABA, Multa); VIPLAN, 0098-003029/2011, 13/06/2017 (184001ABA, Multa; 184002ABA, Multa; 187216ABA, Multa; 187217ABA, Multa; 187218ABA, Multa; 187220ABA, Multa); VIPLAN, 0098-004182/2012, 13/06/2017 (005979ADA, Multa); VIPLAN, 0098-005030/2011, 13/06/2017 (178839ABA, Multa; 191146ABA, Multa; 193024ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005043/2011, 16/06/2017 (191535ABA, Multa; 193018ABA, Multa; 193160ABA, Multa; 194988ABA, Multa; 195362ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005045/2011, 16/06/2017 (191151ABA, Multa; 191533ABA, Multa; 193146ABA, Multa; 193149ABA, Multa; 193396ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005047/2011, 16/06/2017 (130783ABA, Multa; 191171ABA, Multa; 191175ABA, Multa; 193841ABA, Multa; 194989ABA, Multa; 195365ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005048/2011, 16/06/2017 (187151ABA, Multa; 190022ABA, Multa; 190772ABA, Multa; 191333ABA, Multa; 192109ABA, Multa; 192289ABA, Multa; 192298ABA, Multa; 193838ABA, Multa; 193842ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005051/2011, 13/06/2017 (187312ABA, Multa; 191172ABA, Multa; 191174ABA, Multa; 193143ABA, Multa; 193154ABA, Multa; 193334ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005260/2011, 13/06/2017 (191559ABA, Multa; 191562ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005628/2011, 16/06/2017 (195110ABA, Multa; 195959ABA, Multa; 197424ABA, Multa; 197696ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005631/2011, 16/06/2017 (192920ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005639/2011, 13/06/2017 (193597ABA, Multa; 194768ABA, Multa; 194773ABA, Multa; 197673ABA, Multa); VIPLAN, 0098-006993/2012, 13/06/2017 (202159ABA, Multa; 202160ABA, Multa; 202431ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 364 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA, da Coordenação de Suporte, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): VIPLAN, 0098-000091/2012, 13/06/2017 (191368ABA, Multa; 191377ABA, Multa; 197797ABA, Multa); VIPLAN, 0098-000093/2012, 06/06/2017 (191369ABA, Multa); VIPLAN, 0098-000094/2012, 06/06/2017 (191378ABA, Multa); VIPLAN, 0098-000710/2012, 06/06/2017 (198997ABA, Multa; 199006ABA, Multa); VIPLAN, 0098-000788/2012, 06/06/2017 (192962ABA, Multa; 196335ABA, Multa; 199372ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001083/2012, 06/06/2017 (194574ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001150/2012, 06/06/2017 (191672ABA, Multa; 194464ABA, Multa; 196582ABA, Multa; 196813ABA, Multa; 198345ABA, Multa; 199013ABA, Multa; 199018ABA, Multa; 199021ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001198/2012, 06/06/2017 (000121ADA, Multa; 000122ADA, Multa; 189927ABA, Multa; 189929ABA, Multa; 189931ABA, Multa; 189932ABA, Multa; 189933ABA, Multa; 189934ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001421/2012, 13/06/2017 (194884ABA, Multa; 199400ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001652/2012, 13/06/2017 (189372ABA, Multa; 189373ABA, Multa; 189375ABA, Multa; 189376ABA, Multa; 198619ABA, Multa; 198670ABA, Multa; 198675ABA, Multa; 219711ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001658/2012, 13/06/2017 (194604ABA, Multa; 194608ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001835/2012, 06/06/2017 (219728ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001926/2012, 13/06/2017 (000629ADA, Multa; 000666ADA, Multa; 189876ABA, Multa; 189878ABA, Multa; 199590ABA, Multa; 219730ABA, Multa; 219764ABA, Multa; 220084ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002141/2012, 13/06/2017 (199088ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002149/2012, 13/06/2017 (196752ABA, Multa; 196821ABA, Multa; 196826ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002156/2012, 13/06/2017 (000528ADA, Multa; 000529ADA, Multa; 000530ADA, Multa; 000531ADA, Multa; 000532ADA, Multa; 000533ADA, Multa; 000534ADA, Multa; 000535ADA, Multa); VIPLAN, 0098-002238/2012, 13/06/2017 (000369ADA, Multa; 000370ADA, Multa; 000536ADA, Multa; 000537ADA, Multa; 000538ADA, Multa; 000539ADA, Multa; 000540ADA, Multa; 000541ADA, Multa; 000542ADA, Multa; 000543ADA, Multa); VIPLAN, 0098-002240/2012, 13/06/2017 (000306ADA, Multa); VIPLAN, 0098-002651/2012, 13/06/2017 (190515ABA, Multa; 190516ABA, Multa; 190517ABA, Multa; 190520ABA, Multa; 197219ABA, Multa; 197229ABA, Multa; 197231ABA, Multa; 219894ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002662/2012, 13/06/2017 (194625ABA, Multa; 198813ABA, Multa; 198819ABA, Multa; 198823ABA, Multa; 198828ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002881/2012, 06/06/2017 (200969ABA, Multa; 200971ABA, Multa; 200975ABA, Multa; 200977ABA, Multa; 200983ABA, Multa; 200985ABA, Multa; 220704ABA, Multa; 220732ABA, Multa;

220735ABA, Multa; 220738ABA, Multa; 220739ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002883/2012, 06/06/2017 (194629ABA, Multa; 200572ABA, Multa; 200582ABA, Multa; 200585ABA, Multa; 200593ABA, Multa; 200887ABA, Multa; 220757ABA, Multa; 220807ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002943/2012, 06/06/2017 (001101ADA, Multa; 001102ADA, Multa; 001111ADA, Multa; 001112ADA, Multa; 001113ADA, Multa; 001114ADA, Multa); VIPLAN, 0098-003599/2012, 06/06/2017 (005009ADA, Multa; 005012ADA, Multa; 195771ABA, Multa); VIPLAN, 0098-003696/2012, 13/06/2017 (004713ADA, Multa; 004714ADA, Multa; 004716ADA, Multa; 004717ADA, Multa; 004718ADA, Multa; 004719ADA, Multa; 005308ADA, Multa; 005311ADA, Multa); VIPLAN, 0098-003979/2012, 13/06/2017 (001714ADA, Multa); VIPLAN, 0098-004316/2012, 06/06/2017 (200701ABA, Multa; 200702ABA, Multa; 200703ABA, Multa; 200704ABA, Multa; 200705ABA, Multa; 200706ABA, Multa; 200707ABA, Multa; 200708ABA, Multa; 200709ABA, Multa; 200710ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005215/2012, 06/06/2017 (176684ABA, Multa; 202524ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005216/2012, 13/06/2017 (010508ADA, Multa; 010513ADA, Multa; 010515ADA, Multa; 010552ADA, Multa); VIPLAN, 0098-005256/2012, 09/06/2017 (003469ADA, Multa; 003475ADA, Multa; 003476ADA, Multa; 010412ADA, Multa; 010837ADA, Multa; 011051ADA, Multa; 201937ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 365 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA, da Coordenação de Suporte, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): CONDOR, 0098-000715/2012, 05/06/2017 (195318ABA, Multa; 195319ABA, Multa; 198995ABA, Multa); CONDOR, 0098-001598/2012, 05/06/2017 (244728ABA, Multa; 244729ABA, Multa; 244730ABA, Multa; 244783ABA, Multa; 244784ABA, Multa; 244785ABA, Multa; 244786ABA, Multa; 244787ABA, Multa; 244788ABA, Multa); CONDOR, 0098-002415/2011, 20/06/2017 (244054ABA, Multa; 244055ABA, Multa; 244056ABA, Multa; 244057ABA, Multa; 244058ABA, Multa; 244059ABA, Multa; 244060ABA, Multa; 244061ABA, Multa; 244062ABA, Multa); CONDOR, 0098-002418/2012, 05/06/2017 (190503ABA, Multa); CONDOR, 0098-002639/2012, 05/06/2017 (190513ABA, Multa; 190518ABA, Multa; 197213ABA, Multa; 197225ABA, Multa; 197235ABA, Multa; 197269ABA, Multa); CONDOR, 0098-002770/2012, 05/06/2017 (000801ADA, Multa; 220800ABA, Multa; 220805ABA, Multa; 220808ABA, Multa; 220812ABA, Multa; 220816ABA, Multa; 220817ABA, Multa; 220819ABA, Multa); CONDOR, 0098-003146/2012, 13/06/2017 (219584ABA, Multa; 220318ABA, Multa; 220319ABA, Multa; 220331ABA, Multa); CONDOR, 0098-003882/2012, 05/06/2017 (000894ADA, Multa); CONDOR, 0098-004218/2012, 06/06/2017 (005824ADA, Multa); CONDOR, 0098-004381/2012, 20/06/2017 (005428ADA, Multa); CONDOR, 0098-004585/2012, 06/06/2017 (005463ADA, Multa); CONDOR, 0098-004587/2012, 06/06/2017 (002059ADA, Multa; 005457ADA, Multa; 005462ADA, Multa); CONDOR, 0098-005278/2012, 06/06/2017 (010836ADA, Multa); CONDOR, 0098-005569/2012, 06/06/2017 (006516ADA, Multa; 006517ADA, Multa; 011109ADA, Multa; 011115ADA, Multa; 011118ADA, Multa); CONDOR, 0098-005713/2012, 06/06/2017 (011582ADA, Multa; 011588ADA, Multa); CONDOR, 0098-005807/2012, 05/06/2017 (006519ADA, Multa; 011488ADA, Multa; 011489ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 369 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA, da Coordenação de Suporte, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): VIPLAN, 0098-001650/2012, 09/06/2017 (195687ABA, Multa; 196648ABA, Multa; 219723ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001942/2012, 13/06/2017 (189705ABA, Multa; 219766ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002242/2012, 13/06/2017 (000707ABA, Multa; 000708ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002556/2012, 09/06/2017 (219891ABA, Multa; 219892ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002647/2012, 09/06/2017 (195385ABA, Multa; 197212ABA, Multa; 197223ABA, Multa; 197234ABA, Multa; 197239ABA, Multa; 197240ABA, Multa; 197242ABA, Multa; 197246ABA, Multa; 197249ABA, Multa; 197259ABA, Multa; 197261ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002649/2012, 13/06/2017 (200300ABA, Multa; 200322ABA, Multa; 200328ABA, Multa; 200351ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002652/2012, 13/06/2017 (000778ADA, Multa; 000779ADA, Multa; 000782ADA, Multa; 219854ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002695/2012, 13/06/2017 (220647ABA, Multa; 220659ABA, Multa; 220796ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002700/2012, 13/06/2017 (194091ABA, Multa; 194093ABA, Multa; 194095ABA, Multa; 194098ABA, Multa; 194102ABA, Multa; 194104ABA, Multa; 194106ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002701/2012, 09/06/2017 (194111ABA, Multa; 194117ABA, Multa; 195389ABA, Multa; 220641ABA, Multa; 220672ABA, Multa; 220701ABA, Multa; 220792ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002800/2011, 09/06/2017 (187489ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002970/2011, 14/06/2017 (189056ABA, Multa); VIPLAN, 0098-003301/2012, 09/06/2017 (002751ADA, Multa; 002752ADA, Multa; 002755ADA, Multa; 002764ADA, Multa; 002766ADA, Multa); VIPLAN, 0098-003893/2012, 13/06/2017 (001704ADA, Multa); VIPLAN, 0098-003894/2012, 13/06/2017 (001706ADA, Multa); VIPLAN, 0098-003900/2012, 09/06/2017 (001708ADA, Multa; 001710ADA, Multa); VIPLAN, 0098-004322/2012, 13/06/2017 (200257ABA, Multa); VIPLAN, 0098-004552/2012, 13/06/2017 (199209ABA, Multa; 199211ABA, Multa; 201051ABA, Multa); VIPLAN, 0098-004928/2012, 13/06/2017 (005157ADA, Multa; 005775ADA, Multa; 202817ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005028/2011, 09/06/2017 (191053ABA, Multa; 191557ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005031/2011, 08/06/2017 (178841ABA, Multa; 191148ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005122/2012, 13/06/2017 (005549ADA, Multa; 005550ADA, Multa; 005551ADA, Multa; 006420ADA, Multa; 010501ADA, Multa; 202973ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005197/2011, 14/06/2017 (191357ABA, Multa; 191358ABA, Multa; 191359ABA, Multa; 194048ABA, Multa; 194055ABA, Multa; 194144ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005388/2012, 09/06/2017 (006840ADA, Multa; 007855ADA, Multa); VIPLAN, 0098-005389/2012, 09/06/2017 (006846ADA, Multa; 006893ADA, Multa); VIPLAN, 0098-005990/2012, 14/06/2017 (010545ADA, Multa; 011673ADA, Multa; 011674ADA, Multa; 011689ADA, Multa; 188278ABA, Multa); VIPLAN, 0098-006176/2012, 14/06/2017 (010669ADA, Multa; 010990ADA, Multa; 010991ADA, Multa; 010996ADA, Multa; 010997ADA, Multa; 200202ABA, Multa); VIPLAN, 0098-006239/2012, 09/06/2017 (011504ADA, Multa; 202165ABA, Multa; 202167ABA, Multa; 202249ABA, Multa; 202253ABA, Multa; 202258ABA, Multa; 202264ABA, Multa; 202270ABA, Multa; 202869ABA, Multa; 202875ABA, Multa); VIPLAN, 0098-006601/2012, 13/06/2017 (006493ADA, Multa; 202298ABA, Multa; 203009ABA, Multa); VIPLAN, 0098-007109/2012, 13/06/2017 (012539ADA, Multa; 013606ADA, Multa; 013608ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 370 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA, da Coordenação de Suporte, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): VIPLAN, 0098-001381/2011, 14/06/2017 (184146ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001496/2012, 09/06/2017 (189677ABA, Multa; 194378ABA, Multa; 198628ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001911/2012, 14/06/2017 (000613ADA, Multa; 189874ABA, Multa; 219453ABA, Multa; 219454ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001975/2012, 13/06/2017 (189707ABA, Multa; 189708ABA, Multa; 189880ABA, Multa; 189881ABA, Multa; 219415ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002554/2012, 20/06/2017 (220163ABA, Multa; 220166ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002555/2012, 13/06/2017 (193782ABA, Multa; 220165ABA, Multa; 220167ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002877/2012, 13/06/2017 (220176ABA, Multa; 220178ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002894/2011, 14/06/2017 (188516ABA, Multa; 188517ABA, Multa; 188518ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002980/2012, 09/06/2017 (000920ADA, Multa; 200053ABA, Multa; 219424ABA, Multa; 219428ABA, Multa); VIPLAN, 0098-003134/2012, 09/06/2017 (001119ADA, Multa; 001120ADA, Multa; 001121ADA, Multa; 001122ADA, Multa; 192380ABA, Multa); VIPLAN, 0098-003592/2012, 09/06/2017 (005111ADA, Multa; 005112ADA, Multa; 005114ADA, Multa; 005115ADA, Multa; 005116ADA, Multa; 005117ADA, Multa); VIPLAN, 0098-003593/2012, 09/06/2017 (005120ADA, Multa; 005124ADA, Multa;

005129ADA, Multa; 005133ADA, Multa; 005137ADA, Multa; 005138ADA, Multa); VIPLAN, 0098-003595/2012, 09/06/2017 (002101ADA, Multa; 002102ADA, Multa; 002103ADA, Multa; 002104ADA, Multa; 200665ABA, Multa; 200743ABA, Multa; 200749ABA, Multa); VIPLAN, 0098-003602/2012, 09/06/2017 (000879ADA, Multa; 005008ADA, Multa; 005016ADA, Multa; 005029ADA, Multa; 005039ADA, Multa; 219437ABA, Multa; 219438ABA, Multa; 219997ABA, Multa); VIPLAN, 0098-003693/2012, 09/06/2017 (005044ADA, Multa; 005304ADA, Multa); VIPLAN, 0098-003844/2012, 09/06/2017 (005336ADA, Multa); VIPLAN, 0098-003845/2012, 13/06/2017 (005349ADA, Multa); VIPLAN, 0098-004321/2012, 13/06/2017 (001167ADA, Multa; 220353ABA, Multa; 220355ABA, Multa; 220356ABA, Multa; 220357ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005052/2011, 14/06/2017 (191531ABA, Multa; 193232ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005078/2011, 14/06/2017 (183039ABA, Multa; 187156ABA, Multa; 188377ABA, Multa; 191143ABA, Multa; 191181ABA, Multa; 192880ABA, Multa; 192887ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005217/2012, 13/06/2017 (010509ADA, Multa; 010514ADA, Multa); VIPLAN, 0098-005258/2011, 14/06/2017 (187337ABA, Multa; 187339ABA, Multa; 194732ABA, Multa; 194733ABA, Multa; 194734ABA, Multa; 197653ABA, Multa; 197654ABA, Multa; 197655ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005367/2011, 14/06/2017 (191188ABA, Multa; 193177ABA, Multa; 193188ABA, Multa; 193190ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005624/2011, 14/06/2017 (191365ABA, Multa; 191451ABA, Multa; 195111ABA, Multa; 195115ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005629/2011, 14/06/2017 (193595ABA, Multa; 197674ABA, Multa; 197693ABA, Multa; 197694ABA, Multa; 197943ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005797/2012, 13/06/2017 (007284ADA, Multa; 010447ADA, Multa; 010529ADA, Multa; 010970ADA, Multa; 202929ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005851/2011, 14/06/2017 (188181ABA, Multa); VIPLAN, 0098-006173/2012, 13/06/2017 (200200ABA, Multa; 200201ABA, Multa); VIPLAN, 0098-006174/2012, 13/06/2017 (010992ADA, Multa; 012001ADA, Multa; 012004ADA, Multa); VIPLAN, 0098-007344/2012, 13/06/2017 (012436ADA, Multa; 012553ADA, Multa; 013161ADA, Multa; 201386ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 371 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA, da Coordenação de Suporte, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): VIPLAN, 0098-000279/2012, 13/06/2017 (196542ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001900/2011, 14/06/2017 (166321ABA, Multa; 186720ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002144/2012, 13/06/2017 (189453ABA, Multa; 196749ABA, Multa; 196822ABA, Multa; 196824ABA, Multa; 196827ABA, Multa; 199090ABA, Multa; 219772ABA, Multa; 219790ABA, Multa; 219791ABA, Multa; 219794ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002151/2012, 13/06/2017 (200013ABA, Multa; 200016ABA, Multa; 200018ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002322/2011, 14/06/2017 (182174ABA, Multa; 187420ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002452/2012, 14/06/2017 (000726ADA, Multa; 000747ADA, Multa; 000748ADA, Multa; 000772ADA, Multa; 192557ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002583/2011, 14/06/2017 (188933ABA, Multa; 188934ABA, Multa; 188935ABA, Multa; 188936ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002699/2012, 14/06/2017 (195390ABA, Multa; 220660ABA, Multa; 220668ABA, Multa; 220669ABA, Multa; 220694ABA, Multa; 220707ABA, Multa; 220718ABA, Multa; 220721ABA, Multa; 220723ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002985/2012, 06/06/2017 (000565ADA, Multa; 000566ADA, Multa; 000567ADA, Multa; 000568ADA, Multa; 000569ADA, Multa; 000570ADA, Multa; 000571ADA, Multa; 000572ADA, Multa; 000573ADA, Multa); VIPLAN, 0098-003133/2012, 06/06/2017 (000940ADA, Multa; 000941ADA, Multa; 200077ABA, Multa; 219586ABA, Multa; 219587ABA, Multa; 220313ABA, Multa); VIPLAN, 0098-003432/2012, 06/06/2017 (001249ADA, Multa; 003015ADA, Multa); VIPLAN, 0098-003590/2012, 06/06/2017 (004562ADA, Multa; 005122ADA, Multa; 005127ADA, Multa; 005132ADA, Multa); VIPLAN, 0098-004180/2012, 13/06/2017 (001724ADA, Multa); VIPLAN, 0098-004318/2012, 06/06/2017 (001172ADA, Multa; 002651ADA, Multa; 002652ADA, Multa; 002653ADA, Multa; 002654ADA, Multa; 002655ADA, Multa); VIPLAN, 0098-005080/2011, 14/06/2017 (191339ABA, Multa; 191433ABA, Multa; 191441ABA, Multa; 195359ABA, Multa; 195363ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005116/2012, 14/06/2017 (001745ADA, Multa; 006826ADA, Multa; 007684ADA, Multa; 010503ADA, Multa); VIPLAN, 0098-005118/2012, 14/06/2017 (001746ADA, Multa; 002043ADA, Multa; 006731ADA, Multa; 006827ADA, Multa; 006829ADA, Multa; 006830ADA, Multa; 007656ADA, Multa; 010502ADA, Multa; 202974ABA, Multa; 202983ABA, Multa; 202984ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005202/2011, 14/06/2017 (194145ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005294/2011, 14/06/2017 (188407ABA, Multa; 197770ABA, Multa; 197771ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005635/2011, 14/06/2017 (195531ABA, Multa; 197668ABA, Multa; 197672ABA, Multa; 197695ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005803/2012, 13/06/2017 (010527ADA, Multa; 010562ADA, Multa; 201973ABA, Multa; 202031ABA, Multa; 202035ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005822/2011, 14/06/2017 (196036ABA, Multa; 196040ABA, Multa; 196109ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005854/2011, 14/06/2017 (193040ABA, Multa; 193095ABA, Multa; 195815ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005925/2011, 14/06/2017 (196508ABA, Multa); VIPLAN, 0098-006077/2012, 06/06/2017 (011851ADA, Multa; 011852ADA, Multa;

011859ADA, Multa); VIPLAN, 0098-006079/2012, 06/06/2017 (011853ADA, Multa); 011858ADA, Multa); 011860ADA, Multa); VIPLAN, 0098-006635/2012, 13/06/2017 (011238ADA, Multa); 011250ADA, Multa); VIPLAN, 0098-006706/2012, 14/06/2017 (010591ADA, Multa); 010596ADA, Multa); 012037ADA, Multa); 012284ADA, Multa); 012527ADA, Multa); 203119ABA, Multa); VIPLAN, 0098-007105/2012, 06/06/2017 (005211ADA, Multa); VIPLAN, 0098-007347/2012, 13/06/2017 (012561ADA, Multa); 013158ADA, Multa); 201385ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 372 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo esaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA, da Coordenação de Suporte, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): VIPLAN, 0098-000277/2012, 23/06/2017 (193746ABA, Multa; 197061ABA, Multa); VIPLAN, 0098-000709/2012, 23/06/2017 (199001ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001305/2012, 23/06/2017 (198561ABA, Multa; 199069ABA, Multa; 199070ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001415/2012, 23/06/2017 (196883ABA, Multa; 196884ABA, Multa; 198202ABA, Multa; 198752ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001690/2012, 23/06/2017 (196685ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001897/2011, 23/06/2017 (185484ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001948/2011, 23/06/2017 (148843ABA, Multa; 177051ABA, Multa; 177053ABA, Multa; 177055ABA, Multa; 179960ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002081/2012, 23/06/2017 (196707ABA, Multa; 196713ABA, Multa; 196740ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002142/2012, 23/06/2017 (189452ABA, Multa; 189454ABA, Multa; 198489ABA, Multa; 199089ABA, Multa; 219689ABA, Multa; 219773ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002256/2011, 23/06/2017 (183051ABA, Multa; 183052ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002580/2011, 16/06/2017 (167162ABA, Multa; 184369ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002879/2012, 23/06/2017 (200904ABA, Multa; 200907ABA, Multa; 200911ABA, Multa; 200917ABA, Multa; 200918ABA, Multa; 200921ABA, Multa; 200928ABA, Multa; 200930ABA, Multa; 200931ABA, Multa; 200933ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002880/2012, 06/06/2017 (200938ABA, Multa; 200939ABA, Multa; 200943ABA, Multa; 200947ABA, Multa; 200949ABA, Multa; 200954ABA, Multa; 200960ABA, Multa; 200962ABA, Multa; 200967ABA, Multa; 200968ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002975/2011, 23/06/2017 (188993ABA, Multa); VIPLAN, 0098-003030/2011, 23/06/2017 (148758ABA, Multa; 185524ABA, Multa); VIPLAN, 0098-003754/2011, 23/06/2017 (183466ABA, Multa); VIPLAN, 0098-003847/2012, 23/06/2017 (000034ADA, Multa; 000037ADA, Multa); VIPLAN, 0098-003988/2012, 23/06/2017 (004759ADA, Multa; 005080ADA, Multa); VIPLAN, 0098-003990/2012, 23/06/2017 (004757ADA, Multa; 005071ADA, Multa; 005073ADA, Multa; 005081ADA, Multa; 005082ADA, Multa; 005085ADA, Multa; 005086ADA, Multa; 005087ADA, Multa; 005096ADA, Multa; 005098ADA, Multa); VIPLAN, 0098-004558/2012, 06/06/2017 (001738ADA, Multa); VIPLAN, 0098-005115/2012, 14/06/2017 (007657ADA, Multa; 007661ADA, Multa; 007665ADA, Multa; 007671ADA, Multa; 007686ADA, Multa); VIPLAN, 0098-005371/2011, 23/06/2017 (188771ABA, Multa; 188772ABA, Multa; 193080ABA, Multa; 193081ABA, Multa; 195369ABA, Multa; 195374ABA, Multa; 197724ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005372/2011, 23/06/2017 (187345ABA, Multa; 193176ABA, Multa; 193186ABA, Multa; 195370ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005375/2011, 23/06/2017 (197604ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005632/2011, 16/06/2017 (194746ABA, Multa; 194760ABA, Multa; 195623ABA, Multa; 197670ABA, Multa; 197671ABA, Multa; 197939ABA, Multa; 197940ABA, Multa; 197942ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005636/2011, 23/06/2017 (191366ABA, Multa; 191477ABA, Multa; 191478ABA, Multa; 195379ABA, Multa; 195958ABA, Multa; 197426ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005637/2011, 16/06/2017 (194759ABA, Multa; 194774ABA, Multa; 197552ABA, Multa); VIPLAN, 0098-006178/2012, 23/06/2017 (010993ADA, Multa; 010995ADA, Multa; 011000ADA, Multa; 012002ADA, Multa); VIPLAN, 0098-006242/2012, 23/06/2017 (011715ADA, Multa; 202163ABA, Multa; 202168ABA, Multa; 202170ABA, Multa; 202248ABA, Multa; 202250ABA, Multa; 202251ABA, Multa; 202256ABA, Multa); VIPLAN, 0098-006604/2012, 23/06/2017 (007754ADA, Multa; 007756ADA, Multa; 007759ADA, Multa; 010762ADA, Multa; 010768ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 373 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo esaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA, da Coordenação de Suporte, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): VIPLAN, 0098-000056/2012, 13/06/2017 (196509ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001148/2012, 06/06/2017 (000114ADA, Multa; 000115ADA, Multa; 000117ADA, Multa; 194466ABA, Multa; 196581ABA, Multa; 198346ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001655/2012, 13/06/2017 (196651ABA, Multa; 198666ABA, Multa; 219320ABA, Multa; 219714ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001838/2012, 13/06/2017 (199533ABA, Multa; 219488ABA, Multa; 219489ABA, Multa; 219729ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002573/2011, 13/06/2017 (167159ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002585/2011, 14/06/2017 (182180ABA, Multa; 187098ABA, Multa; 187427ABA, Multa; 187428ABA, Multa; 187429ABA, Multa; 187430ABA, Multa; 187464ABA, Multa; 187465ABA, Multa; 187466ABA, Multa; 187467ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002645/2012, 23/06/2017 (200288ABA, Multa; 200294ABA, Multa; 200321ABA, Multa; 200350ABA, Multa; 200353ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002661/2012, 13/06/2017 (198814ABA, Multa; 219897ABA, Multa; 219899ABA, Multa; 219902ABA, Multa); VIPLAN, 0098-003296/2012, 23/06/2017 (002753ADA, Multa; 004397ADA, Multa; 004398ADA, Multa; 004400ADA, Multa); VIPLAN, 0098-003589/2012, 06/06/2017 (000868ADA, Multa); VIPLAN, 0098-003978/2012, 06/06/2017 (005084ADA, Multa); VIPLAN, 0098-004563/2012, 23/06/2017 (002307ADA, Multa; 005461ADA, Multa; 007262ADA, Multa; 201108ABA, Multa; 220303ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005032/2011, 14/06/2017 (187158ABA, Multa; 193029ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005046/2011, 14/06/2017 (191147ABA, Multa; 192284ABA, Multa; 192288ABA, Multa; 192303ABA, Multa; 193142ABA, Multa; 193395ABA, Multa; 195361ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005046/2012, 06/06/2017 (003456ADA, Multa; 003465ADA, Multa; 006412ADA, Multa; 006421ADA, Multa; 006726ADA, Multa; 006728ADA, Multa; 006730ADA, Multa; 006831ADA, Multa; 007655ADA, Multa; 202980ABA, Multa; 202981ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005079/2011, 14/06/2017 (187160ABA, Multa; 191144ABA, Multa; 191180ABA, Multa; 193026ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005199/2011, 14/06/2017 (194046ABA, Multa; 194049ABA, Multa; 194052ABA, Multa; 194054ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005200/2011, 14/06/2017 (191360ABA, Multa; 194044ABA, Multa; 194058ABA, Multa; 194121ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005259/2011, 14/06/2017 (187336ABA, Multa; 194736ABA, Multa; 194737ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005373/2011, 14/06/2017 (195371ABA, Multa; 195375ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005656/2011, 13/06/2017 (148128ABA, Multa); VIPLAN, 0098-006238/2012, 22/06/2017 (006478ADA, Multa; 011714ADA, Multa); VIPLAN, 0098-006241/2012, 23/06/2017 (011505ADA, Multa; 012508ADA, Multa; 201813ABA, Multa; 202254ABA, Multa; 202267ABA, Multa); VIPLAN, 0098-006602/2012, 22/06/2017 (202275ABA, Multa; 202279ABA, Multa; 202297ABA, Multa); VIPLAN, 0098-006701/2012, 22/06/2017 (005208ADA, Multa; 203083ABA, Multa; 203120ABA, Multa); VIPLAN, 0098-006702/2012, 22/06/2017 (012035ADA, Multa; 012281ADA, Multa; 012286ADA, Multa; 012289ADA, Multa; 012297ADA, Multa; 203118ABA, Multa); VIPLAN, 0098-006707/2012, 22/06/2017 (010597ADA, Multa; 012034ADA, Multa; 012038ADA, Multa; 012282ADA, Multa; 012283ADA, Multa; 012288ADA, Multa; 012291ADA, Multa; 012295ADA, Multa; 012296ADA, Multa; 012299ADA, Multa; 012526ADA, Multa; 203082ABA, Multa; 203117ABA, Multa); VIPLAN, 0098-006992/2012, 22/06/2017 (202432ABA, Multa); VIPLAN, 0098-007108/2012, 22/06/2017 (013605ADA, Multa; 198108ABA, Multa); VIPLAN, 0098-007110/2012, 22/06/2017 (012538ADA, Multa; 012541ADA, Multa; 012543ADA, Multa; 013609ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 374 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo esaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA, da Coordenação de Suporte, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): VIPLAN, 0098-001947/2011, 16/06/2017 (171317ABA, Multa; 179207ABA, Multa; 185196ABA, Multa; 186196ABA, Multa; 186693ABA, Multa); VIPLAN, 0098-

002078/2012, 23/06/2017 (196704ABA, Multa; 196711ABA, Multa; 196741ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002143/2012, 23/06/2017 (219771ABA, Multa; 219795ABA, Multa; 219796ABA, Multa; 220374ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002320/2011, 29/03/2017 (182173ABA, Multa; 187418ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002324/2011, 16/06/2017 (182175ABA, Multa; 187423ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002582/2011, 14/06/2017 (167158ABA, Multa; 183847ABA, Multa; 184367ABA, Multa; 186875ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002586/2011, 16/06/2017 (182178ABA, Multa; 182179ABA, Multa; 184766ABA, Multa; 187375ABA, Multa; 187426ABA, Multa; 187911ABA, Multa; 188101ABA, Multa; 188103ABA, Multa; 188932ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002967/2011, 14/06/2017 (178217ABA, Multa); VIPLAN, 0098-002977/2011, 16/06/2017 (148748ABA, Advertência); VIPLAN, 0098-003298/2012, 23/06/2017 (219434ABA, Multa; 220334ABA, Multa); VIPLAN, 0098-003848/2012, 23/06/2017 (000035ADA, Multa; 005338ADA, Multa); VIPLAN, 0098-003849/2012, 23/06/2017 (000036ADA, Multa; 000038ADA, Multa; 004424ADA, Multa; 004433ADA, Multa); VIPLAN, 0098-003889/2012, 23/06/2017 (002007ADA, Multa); VIPLAN, 0098-003892/2012, 23/06/2017 (001705ADA, Multa); VIPLAN, 0098-003897/2012, 23/06/2017 (001703ADA, Multa; 001711ADA, Multa; 002008ADA, Multa; 002016ADA, Multa); VIPLAN, 0098-004029/2012, 23/06/2017 (005140ADA, Multa); VIPLAN, 0098-004230/2011, 16/06/2017 (191123ABA, Multa; 191125ABA, Multa); VIPLAN, 0098-004319/2012, 23/06/2017 (001168ADA, Multa; 001169ADA, Multa; 001170ADA, Multa; 001171ADA, Multa; 200717ABA, Multa; 200718ABA, Multa; 200719ABA, Multa; 200720ABA, Multa; 201591ABA, Multa; 201592ABA, Multa); VIPLAN, 0098-004567/2012, 23/06/2017 (002040ADA, Multa; 005492ADA, Multa); VIPLAN, 0098-004932/2012, 23/06/2017 (005772ADA, Multa; 005774ADA, Multa; 006186ADA, Multa; 007447ADA, Multa; 007551ADA, Multa); VIPLAN, 0098-005040/2011, 16/06/2017 (190762ABA, Multa; 191439ABA, Multa; 193233ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005041/2011, 16/06/2017 (180359ABA, Multa; 191154ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005042/2011, 22/06/2017 (191532ABA, Multa; 193393ABA, Multa; 193394ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005049/2011, 16/06/2017 (187311ABA, Multa; 191335ABA, Multa; 192304ABA, Multa; 193150ABA, Multa; 193151ABA, Multa; 193153ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005050/2011, 16/06/2017 (130784ABA, Multa; 190763ABA, Multa; 190771ABA, Multa; 191337ABA, Multa; 192283ABA, Multa; 192291ABA, Multa; 192294ABA, Multa; 192299ABA, Multa; 193851ABA, Multa; 193855ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005053/2011, 16/06/2017 (183034ABA, Multa; 190770ABA, Multa; 191340ABA, Multa; 192279ABA, Multa; 192282ABA, Multa; 192286ABA, Multa; 192290ABA, Multa; 192293ABA, Multa; 192296ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005077/2011, 16/06/2017 (192889ABA, Multa; 192998ABA, Multa; 193021ABA, Multa; 193237ABA, Multa; 193333ABA, Multa; 193340ABA, Multa; 195355ABA, Multa; 195360ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005559/2012, 23/06/2017 (007285ADA, Multa; 010518ADA, Multa); VIPLAN, 0098-005638/2011, 16/06/2017 (192916ABA, Multa; 192917ABA, Multa; 193092ABA, Multa; 193977ABA, Multa; 195108ABA, Multa; 195112ABA, Multa; 195627ABA, Multa; 195629ABA, Multa; 195809ABA, Multa; 196162ABA, Multa; 196164ABA, Multa; 196165ABA, Multa; 197732ABA, Multa); VIPLAN, 0098-006175/2012, 23/06/2017 (006947ADA, Multa; 006948ADA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 375 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA, da Coordenação de Suporte, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): VIPLAN, 0098-000495/2012, 23/06/2017 (196987ABA, Multa; 196991ABA, Multa); VIPLAN, 0098-000756/2011, 23/06/2017 (184211ABA, Multa; 184215ABA, Multa; 184251ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001267/2011, 23/06/2017 (186368ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001309/2012, 23/06/2017 (189671ABA, Multa; 195606ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001311/2012, 23/06/2017 (195845ABA, Multa; 198717ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001942/2011, 23/06/2017 (177058ABA, Multa; 177059ABA, Multa; 177060ABA, Multa; 183909ABA, Multa; 186700ABA, Multa; 186701ABA, Multa; 186703ABA, Multa; 186704ABA, Multa; 186705ABA, Multa; 186706ABA, Multa; 186707ABA, Multa); VIPLAN, 0098-001944/2011, 23/06/2017 (179991ABA, Multa; 182061ABA, Multa; 183908ABA, Multa; 183912ABA, Multa; 183913ABA, Multa; 183914ABA, Multa; 183915ABA, Multa; 183917ABA, Multa; 183918ABA, Multa; 183919ABA, Multa; 183920ABA, Multa); VIPLAN, 0098-003605/2012, 23/06/2017 (004553ADA, Multa; 004557ADA, Multa; 004559ADA, Multa; 004560ADA, Multa; 004561ADA, Multa); VIPLAN, 0098-003699/2012, 23/06/2017 (200167ABA, Multa); VIPLAN, 0098-003700/2012, 23/06/2017 (005139ADA, Multa); VIPLAN, 0098-004555/2012, 23/06/2017 (201109ABA, Multa); VIPLAN, 0098-004941/2012, 23/06/2017 (002658ADA, Multa; 202828ABA, Multa; 202830ABA, Multa; 220369ABA, Multa); VIPLAN, 0098-004955/2012, 23/06/2017 (188963ABA, Multa); VIPLAN, 0098-005114/2012, 23/06/2017 (002044ADA, Multa; 006729ADA, Multa; 006732ADA, Multa; 006759ADA, Multa; 006767ADA, Multa; 007668ADA, Multa; 007681ADA, Multa; 007682ADA, Multa); VIPLAN, 0098-005934/2011, 23/06/2017 (191479ABA, Multa; 193884ABA, Multa; 193891ABA, Multa; 193920ABA, Multa; 193925ABA, Multa; 193929ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 376 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA, da Coordenação de Suporte, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-000102/2014, 15/05/2017 (023849ADA, Multa; 207608ABA, Multa; 207609ABA, Multa; 207610ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-000103/2014, 15/05/2017 (023857ADA, Multa; 023863ADA, Multa; 207611ABA, Multa; 207612ABA, Multa; 207788ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-000104/2014, 15/05/2017 (024311ADA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-000366/2014, 15/05/2017 (012108ADA, Multa; 012109ADA, Multa; 012110ADA, Multa; 012111ADA, Multa; 012112ADA, Multa; 012113ADA, Multa; 012114ADA, Multa; 012115ADA, Multa; 012116ADA, Multa; 012117ADA, Multa; 012118ADA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-000367/2014, 15/05/2017 (012119ADA, Multa; 012120ADA, Multa; 012121ADA, Multa; 012122ADA, Multa; 012123ADA, Multa; 012124ADA, Multa; 012125ADA, Multa; 012126ADA, Multa; 012127ADA, Multa; 012128ADA, Multa; 030707ADA, Multa; 030708ADA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-000390/2014, 15/05/2017 (025693ADA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-000457/2014, 15/05/2017 (207789ABA, Multa; 207790ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-000543/2014, 15/05/2017 (005225ADA, Multa; 005227ADA, Multa; 024366ADA, Multa; 024471ADA, Multa; 024472ADA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-000600/2014, 15/05/2017 (237308ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-000601/2014, 15/05/2017 (005228ADA, Multa; 024367ADA, Multa; 024470ADA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-000602/2014, 17/05/2017 (005224ADA, Multa; 005226ADA, Multa; 024365ADA, Multa; 207859ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-000646/2014, 15/05/2017 (237318ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-000647/2014, 15/05/2017 (024372ADA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-000724/2014, 15/05/2017 (240264ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-000725/2014, 15/05/2017 (201012ABA, Multa; 241048ABA, Multa; 241049ABA, Multa; 241050ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-000769/2014, 15/05/2017 (207616ABA, Multa; 207809ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-000770/2014, 15/05/2017 (026745ADA, Multa; 207617ABA, Multa; 207618ABA, Multa; 207810ABA, Multa; 240265ABA, Multa; 240266ABA, Multa; 240267ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-000771/2014, 15/05/2017 (011916ADA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-001253/2014, 15/05/2017 (018016ADA, Multa; 018017ADA, Multa; 030776ADA, Multa; 030777ADA, Multa; 030778ADA, Multa; 030780ADA, Multa; 030781ADA, Multa; 030790ADA, Multa; 030791ADA, Multa; 030792ADA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-001262/2014, 15/05/2017 (029989ADA, Multa; 029990ADA, Multa; 029991ADA, Multa; 030165ADA, Multa; 030166ADA, Multa; 030167ADA, Multa; 030168ADA, Multa; 030169ADA, Multa; 030170ADA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-001360/2014, 15/05/2017 (238362ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-001361/2014, 15/05/2017 (238357ABA, Multa; 238358ABA, Multa; 238359ABA, Multa; 238360ABA, Multa; 238361ABA, Multa; 238363ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-001362/2014, 15/05/2017 (018018ADA, Multa; 018019ADA, Multa; 030779ADA, Multa; 238364ABA, Multa; 238365ABA, Multa; 238366ABA, Multa; 238367ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-005431/2013, 15/05/2017 (020222ADA, Multa; 020524ADA, Multa; 024359ADA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-007196/2013, 09/06/2017 (206640ABA, Multa); VIACÃO CIDADE BRASÍLIA, 0098-007197/2013, 15/05/2017 (207357ABA, Multa; 207358ABA, Multa; 207359ABA, Multa; 207360ABA, Multa; 207361ABA, Multa; 238719ABA, Multa; 238720ABA, Multa; 239596ABA, Multa; 239597ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

EDITAL Nº 377 DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita(m) nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal o(s) processo(s) administrativo(s) de aplicação de penalidade abaixo listado(s), do(s) qual(is) resultou(aram) no trânsito em julgado administrativo pelo exaurimento da esfera administrativa, tornando definitiva a decisão que aplicou a penalidade ao(s) delegatário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes, à época, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

O valor da(s) multa(s) por infração ao Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF deverá ser recolhido ao Distrito Federal por meio de Guia de Recolhimento - GR, a ser retirada na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA, da Coordenação de Suporte, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

O(s) delegatário(s) terá(ão), a contar da data de formalização deste ato, o prazo de 30 (trinta) dias para retirada da guia de recolhimento e pagamento do valor da penalidade aplicada. O não recolhimento da importância no prazo estabelecido ensejará inscrição em Dívida Ativa junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, na Diretoria de Registro e Processamento de Penalidades - DIPROP/SUFISA. A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: delegatário, número do processo administrativo, data da ocorrência do trânsito em julgado (número(s) do(s) auto(s) de infração e penalidade, vinculados ao processo): VIAÇÃO PLANETA, 0098-001574/2013, 19/05/2017 (015815ADA, Multa; 015816ADA, Multa; 015817ADA, Multa; 015819ADA, Multa; 015820ADA, Multa; 015821ADA, Multa; 015822ADA, Multa; 015823ADA, Multa; 015824ADA, Multa; 015825ADA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 0098-001619/2013, 19/05/2017 (015534ADA, Multa; 203733ABA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 0098-001620/2013, 19/05/2017 (203727ABA, Multa; 203731ABA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 0098-001621/2013, 19/05/2017 (013285ADA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 0098-001622/2013, 19/05/2017 (015532ADA, Multa; 015906ADA, Multa; 203730ABA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 0098-001623/2013, 19/05/2017 (015905ADA, Multa; 015909ADA, Multa; 203726ABA, Multa; 203732ABA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 0098-001624/2013, 19/05/2017 (015530ADA, Multa; 015531ADA, Multa; 015907ADA, Multa; 203729ABA, Advertência; 203960ABA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 0098-001625/2013, 19/05/2017 (015533ADA, Multa; 015908ADA, Multa; 203728ABA, Multa; 203958ABA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 0098-001626/2013, 19/05/2017 (015830ADA, Multa; 015831ADA, Multa; 015832ADA, Multa; 015833ADA, Multa; 015834ADA, Multa; 015835ADA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 0098-001821/2013, 19/05/2017 (203270ABA, Multa; 203272ABA, Multa; 203290ABA, Multa; 203291ABA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 0098-001822/2013, 19/05/2017 (203275ABA, Multa; 203288ABA, Multa; 203289ABA, Multa; 203292ABA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 0098-001823/2013, 19/05/2017 (203271ABA, Multa; 203273ABA, Multa; 203276ABA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 0098-001824/2013, 19/05/2017 (013295ADA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 0098-002156/2013, 19/05/2017 (012611ADA, Multa; 012612ADA, Multa; 012617ADA, Multa; 012619ADA, Multa; 014134ADA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 0098-002158/2013, 19/05/2017 (012621ADA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 0098-002159/2013, 19/05/2017 (012622ADA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 0098-002160/2013, 19/05/2017 (012620ADA, Multa; 015891ADA, Multa; 015892ADA, Multa); VIAÇÃO PLANETA, 0098-006443/2013, 19/05/2017 (172862ABA, Multa; 173344ABA, Multa; 173358ABA, Multa; 173366ABA, Multa; 173372ABA, Multa).

FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017.
PROCESSO: 113-008.665/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E JPP CONSTRUTORA LTDA- ME. OBJETO- Retifica a Cláusula Décima Primeira Dos Prazos. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: JOCIRES MACIEL PIRES.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 113.000591/2011. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais). Objeto do Processo: Despesa referente a fatura do mês de junho/2017. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL. Em, 12 de julho de 2017. Eng.º HENRIQUE LUDUVICE. Diretor Geral

Processo: 113.017885/2017. Interessado: DIMAM. Objeto: Taxa de consulta prévia ambiental para dispensa de licenciamento para as obras da Ponte da DF-290. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 204,85 (duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), em favor de IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL. Em, 13 de julho de 2017. Eng.º HENRIQUE LUDUVICE. Diretor-Geral

Processo: 113.016621/2017. Interessado: DIMAM. Objeto: Taxa de análise para licenciamento ambiental, visando obtenção da Licença de Instalação - DF-085 (EPTG). O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 474,89 (quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), em favor de IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL. Em, 13 de julho de 2017. Eng.º HENRIQUE LUDUVICE. Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 47 - SEE/DF, DE 13 DE JULHO DE 2017 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna públicos o resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, para todos os cargos, e o resultado provisório na prova de títulos, somente para os cargos de nível superior, referentes ao concurso público para provimento de vagas em cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados na perícia médica pessoas com deficiência, na seguinte ordem: cargo/área de atuação/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 2: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ATIVIDADES

10107045, Aldo Vieira Caixeta / 10028857, Aline Pereira Cunha / 10116916, Amanda Vasquez Rodrigues Guimaraes / 10008693, Ananília Brigida Silva Gomes / 10199993, Andressa Cardoso dos Santos / 10116665, Arlene dos Santos de Souza / 10026067, Carla Jorge do Sacramento / 10005358, Cibele Barbosa Rodrigues / 10009785, Cleny Aparecida de Oliveira / 10101446, Danilo Pereira dos Santos / 10012379, Deibiane Gomes de Miranda Corte / 10076745, Fatima Imaculada Vieira / 10009887, Francisco Valmir da Silva / 10017735, George Lucas Pereira da Silva / 10092484, Gilva Ribeiro de Freitas Gomes / 10223978, Henidarem de Macedo Brito / 10107802, Joel Maria Barbosa / 10171646, Joilci Oliveira Silva / 10129222, Jose Ricardo Andrade / 10016182, Juscelino Francisco de Souza / 10097720, Jusleide Carla de Souza Alves / 10006152, Kathia Araujo Bizerra / 10077667, Leidyane de Souza Barbosa / 10035419, Leila Oliveira de Araujo / 10081958, Luciana de Jesus Feitosa / 10002130, Luciane Rodrigues dos Santos / 10100487, Ludimila Duque de Castro / 10072304, Marcio Vinicius Benevenuto Estrela / 10000827, Maria Gomes de Araujo / 10004193, Maria Janildes Ribeiro Rosario / 10060728, Marilze Cantanhede da Silva / 10006830, Marybeth Faria Machado / 10167880, Pamela Rafaela Alencar Borges / 10063489, Patricia Soares da Silva / 10140891, Paula Cristina Gomes Rosa / 10004713, Pauliane Duarte de Almeida / 10102549, Priscilla Araujo Aguiar / 10037010, Regislane de Cassia Pinho Lima / 10048985, Rosemary de Souza Melo / 10096096, Rosiane Marcelino dos Santos / 10072563, Silvana Vieira Machado / 10004653, Simone da Conceicao Rodrigues da Silva / 10070762, Suely Mota da Rocha / 10016532, Suliana Sa de Aguiar / 10042061, Susan Rufino Nunes / 10012487, Tatiana Costa Figueiredo / 10166299, Tatiana de Souza Sena / 10015659, Vadirlo Mateus da Silva / 10080033, Vanessa Ribeiro Goncalves / 10171385, Vaneusa Evaristo de Camargo / 10045440, Wender Afonso e Silva.

1.1.2 CARGO 3: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ARTES

10020782, Carlos Henrique Costa Barbosa.
1.1.3 CARGO 6: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: CIÊNCIAS NATURAIS
10004682, Anderson Diego Souza de Jesus / 10241122, Cibele Barbosa Rodrigues / 10011561, Izabela Barroca Fernandes Leao / 10081709, Liana Rodrigues da Silva / 10086617, Marco Antonio Oliveira de Souza / 10063428, Patricia Soares da Silva / 10095728, Rafael Paiva de Franca / 10084724, Renato de Carvalho Batista / 10012488, Tatiana Costa Figueiredo.

1.1.4 Cargo 15: Professor de Educação Básica - Área de Atuação: História
10096881, Dione Gregorio Trindade.

1.1.5 Cargo 17: Professor de Educação Básica - Área de Atuação: LEM/Espanhol
10000085, Isadora Reis Lacerda Juvenal.

1.1.6 Cargo 19: Professor de Educação Básica - Área de Atuação: LEM/Inglês
10045997, Giovanna Mirim Coutinho Leite.

1.1.7 Cargo 21: Professor de Educação Básica - Área de Atuação: Língua Portuguesa
10003824, Jorge de Almeida Gil / 10001590, Rosemary Tavares de Oliveira.

1.1.8 Cargo 23: Professor de Educação Básica - Área de Atuação: Nutrição
10012010, Eulalia Priscila Goncalves de Carvalho.

1.1.9 Cargo 24: Professor de Educação Básica - Área de Atuação: Odontologia
10013640, Sara Cabral Silveira.

1.1.10 Cargo 27: Analista de Gestão Educacional - Especialidade: Administração

1.1.10.1 Relação provisória de candidato sub judice considerado na perícia médica pessoa com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.
10074167, Carlos Alberto Menezes de Sousa.

1.1.11 Cargo 32: Analista de Gestão Educacional - Especialidade: Direito e Legislação
10120675, Bruna Gabriela Bender / 10003089, Elisa Sander Lolli / 10162865, Larissa Curado Fleury / 10096121, Manoel Cosme Rosa Pereira / 10009552, Raissa Araujo Pinto / 10005297, Vanessa Maria Coelho Guimaraes.

1.1.12 Cargo 34: Analista de Gestão Educacional - Especialidade: Psicologia
10006160, Alair Pinheiro Pereira Junior / 10000318, Lilian Santos de Lacerda / 10042462, Madeline Lima Silveira.

1.1.13 Cargo 35: Analista de Gestão Educacional - Especialidade: Tecnologia da Informação
10192483, Juliana Gabriele Goncalves Moreira.

1.1.14 Cargo 36: Técnico de Gestão Educacional - Especialidade: Apoio Administrativo
10080745, Alessandro Lima da Silva / 10134295, Almir Hruha / 10011291, Aloisio Paulino de Moraes Filho / 10023407, Alvaro de Carvalho Rodrigues / 10018257, Ana Beatriz de Oliveira / 10125082, Ana Cristina de Castro Bezerra / 10024891, Ana Maria Teles Duarte / 10007741, Ana Paula Divina Akegawa / 10027113, Anderson Diego Souza de Jesus / 10130702, Andre Yuri Vicente de Padua / 10151446, Antonio Juscelino Pinho da Silva / 10000055, Antonio Pereira de Jesus / 10120697, Bruna Gabriela Bender / 10157767, Bruna Santos Pereira / 10003514, Bruno Leonardo Cordeiro da Silva / 10029106, Caio Cesar de Souza / 10056764, Caio Cesar Sousa Silva / 10188178, Camila de Oliveira Santos / 10057603, Carine da Silva Paula Carvalho / 10074142, Carlos Alberto Menezes de Sousa / 10049659, Carlos Henrique Costa Barbosa / 10023984, Catarina Marciano Mendonca / 10103736, Celio Miquett Duarte da Silva / 10077701, Cicero Paiva de Sousa / 10023326, Cristiane Lima Grangeiro / 10130248, Daniel de Boni Lima / 10182138, Daniel Nunes Guimaraes / 10113246, Deivisson de Oliveira Coelho / 10250796, Denise Costa Paixao / 10155312, Denise Pereira Miranda Lima / 10077222, Diego Azevedo Lopes / 10063599, Diego Rafael Rodrigues de Sousa / 10097005, Dione Gregorio Trindade / 10020124, Edileide de Oliveira Lopes / 10139468, Edinei Felix Goncalves / 10012627, Eduardo Macedo Batelli / 10019103, Elisangela Oliveira Porto / 10063634, Elvia Pereira de Sousa / 10001826, Eunice Fernandes da Silva / 10020727, Evandro Almeida de Oliveira Junior / 10166889,

Felipe Goncalves de Carvalho / 10076557, Felipe Loay Leis Ferreira Leonel / 10047874, Fernando Lima dos Santos / 10004623, Filipe Araujo Macedo Costa / 10002521, Flavio Aleixo Vasconcelos Araujo / 10001706, Franklin Pereira da Silva Leite / 10021159, Gabriel Maciel Leite / 10043439, Geraldo de Carvalho Pereira / 10109810, Gildasio Vieira Barros / 10010981, Gilmar Passos Araujo / 10067489, Gilsara Simone Paulino / 10000230, Gilson Silva Alexandre Junior / 10046261, Giovanne Mirim Coutinho Leite / 10037396, Gustavo Ribeiro Ferreira / 10149853, Haldane Silvestre Barbosa / 10000926, Helio Alcantara Silva / 10224025, Henidarem de Macedo Brito / 10031476, Herik Costa de Oliveira / 10074405, Ivanete Fagundes da Silva / 10075775, Jane Dorvalina de Paula Medeiros / 10005621, Jesse Ferraz Vieira / 10049318, Joel de Carvalho Marques / 10133895, Joelma Leda Oliveira Martins / 10080828, Jonathas Braz de Azevedo / 10015111, Joseane Freitas Fernandes / 10005572, Julyenne Melanie Barbosa / 10001517, Kerrya Hyorrana de Brito Pinheiro / 10174833, Lohrrany Monyk Santos Silva / 10070283, Luana Caroline Guimaraes dos Santos / 10010731, Luanda Santos de Azevedo / 10021888, Lucas Costa da Silva Carvalho / 10106536, Luciane Araujo de Melo / 10074893, Luciano de Sousa Ferreira / 10206215, Ludmylla Matsuura Correa / 10048253, Manoel Bento Neto / 10096245, Manoel Cosme Rosa Pereira / 10094537, Manoel de Jesus Junior Lara / 10003184, Marcelo dos Santos Simoes / 10011714, Marcelo Ribeiro Martins / 10077444, Marcio Neves Guimaraes / 10086640, Marco Antonio Oliveira de Souza / 10064227, Marcos Diego Silva de Oliveira / 10140790, Marcos Henrique Pereira / 10235559, Marcos Paulo Alves de Oliveira / 10102980, Marcos Paulo Felix de Oliveira / 10015052, Marcos Rogerio Ribeiro / 10001461, Marielle Prates Gomes / 10006868, Marybeth Faria Machado / 10044315, Monica Porto Nascimento de Aguiar / 10036163, Mysael Lima dos Santos Sousa / 10002539, Nilson Soares Santos / 10029172, Patricia Felix Leite / 10063500, Patricia Soares da Silva / 10004990, Pauliane Duarte de Almeida / 10012314, Paulo Henrique Moreira Guimaraes / 10049609, Paulo Sergio Soares de Oliveira / 10186015, Pedro Paulo Cardoso Braganca / 10095714, Rafael Paiva de Franca / 10011375, Raiton dos Santos Vasconcelos / 10055487, Reginaldo Alexandre da Silva / 10084733, Renato de Carvalho Batista / 10002153, Renato Sampaio Lima / 10005132, Rogerio Nogueira da Conceicao / 10009693, Roseane Cardoso de Oliveira / 10063269, Saly de Oliveira Barroso / 10043288, Stephany da Silva / 10042080, Susan Rufino Nunes / 10000883, Tamara da Silva Cardoso / 10011628, Tassio Araujo Santana / 10173818, Thiago Fernando Duarte Leao / 10040452, Thiago Soares Sanches / 10007280, Thuanne Carolini de Souza / 10145164, Tiago Leandro Minervino Galisa / 10032245, Tiago Rocha da Silva / 10018195, Tiago Souza Veras / 10171027, Victor Vogado Gomes de Alcantara / 10068073, Vitor Dias Trovao Neto / 10260668, Vitor Nascimento Ferreira / 10031766, Wellington Carvalho Ferreira / 10089828, Willian Tavares de Miranda.

1.1.15 Cargo 37: Técnico de Gestão Educacional - Especialidade: Secretário Escolar
10035247, Ana Maria de Lima / 10132887, Andreia Zuleide Lopes Urani Cardoso / 10069653, Carla Jorge do Sacramento / 10125379, Cinthia Cristina Goncalves da Silva / 10003515, Fernanda Virgilio de Carvalho / 10075722, Iane Fernanda da Silva / 10197651, Isa Raquel Bezerra / 10227024, Jefferson Gomes Torres / 10112235, Jessica Soares da Silva / 10104590, Johnatan Antonio de Andrade / 10129289, Jose Ricardo Andrade / 10162875, Kathia Araujo Bizerra / 10205976, Luiz Henrique Souza Bandle / 10072595, Marcio Vinicius Benevenuto Estrela / 10008855, Maura da Silva Santos de Araujo / 10007791, Nahida Faissal Bassis / 10257309, Nasson Antonio de Oliveira Junior / 10013668, Sara Cabral Silveira / 10171464, Vaneusa Evaristo de Camargo / 10144556, Veria Pereira da Silva.

1.1.16 Cargo 38: Monitor de Gestão Educacional
10253099, Allan Santos Salgado / 10049235, Amalia Pereira Rocha / 10018243, Ana Beatriz de Oliveira / 10008887, Ananilia Brígida Silva Gomes / 10004733, Anderson Diego Souza de Jesus / 10204030, Andressa Cardoso dos Santos / 10169290, Aparecido da Silva Lelis / 10154920, Ary Bernardino / 10054465, Bethania Marcia Lopes da Silva / 10158064, Bruna Santos Pereira / 10068640, Bruno de Sousa Mesquita / 10003390, Bruno Leonardo Cordeiro da Silva / 10077791, Cacilina Ferreira dos Santos / 10069667, Carla Jorge do Sacramento / 10011324, Carmelinda Morais de Oliveira Rodrigues / 10057388, Christian Pereira Magalhaes Rocha / 10012416, Deibdiane Gomes de Miranda Corte / 10097019, Dione Gregorio Trindade / 10172738, Edilucia Pereira Nunes / 10034073, Elaine Guimaraes de Araujo Dantas / 10088074, Elias da Silva Nascimento / 10125647, Everton dos Santos Teixeira de Oliveira / 10076762, Fatima Imaculada Vieira / 10130735, Flaviana Freire Lopes / 10243920, Gabriela Nasr de Moraes / 10092544, Gilva Ribeiro de Freitas Gomes / 10029885, Gleiciane Pereira Sousa / 10095270, Gleyson Correa Costa / 10033954, Hilda Helena Meireles da Silva / 10150711, Iago Barbosa de Souza / 10000578, Isadora Reis Lacerda Juvenil / 10001137, Ivan de Sousa Granjeiro / 10086902, Ivania Pereira da Rocha / 10231567, Jakson de Sousa Bujiques / 10112256, Jessica Soares da Silva / 10120306, Joaquim de Paula Filho / 10107906, Joel Maria Barbosa / 10172652, Joilci Oliveira Silva / 10117062, Jorge Ramos dos Santos / 10159463, Jose Marques de Souza / 10129309, Jose Ricardo Andrade / 10005547, Julyenne Melanie Barbosa / 10162946, Kathia Araujo Bizerra / 10111486, Kelly Rosana Mendes de Carvalho / 10077819, Leidyane de Souza Barbosa / 10011896, Leila Evaristo de Araujo / 10081734, Liana Rodrigues da Silva / 10121095, Lucas Costa da Silva Carvalho / 10024895, Luiza Marilac Cordeiro Lopes / 10004589, Marciano Teixeira Vilaca / 10072616, Marcio Vinicius Benevenuto Estrela / 10156816, Mario Celso Lagares de Moraes / 10023491, Matuzalem Batinga Carneiro / 10044367, Monica Porto Nascimento de Aguiar / 10036189, Mysael Lima dos Santos Sousa / 10068874, Nagila Maria Pereira de Sousa / 10063508, Patricia Soares da Silva / 10206820, Poliana Maria Pereira / 10055527, Reginaldo Alexandre da Silva / 10000536, Rosemary Tavares de Oliveira / 10006197, Sandra Meire Freire de Franca / 10013659, Sara Cabral Silveira / 10002313, Sedenir de Faveri / 10048654, Shirley de Oliveira Caetano / 10004775, Stefanny Pauliene Araujo Torres / 10042088, Susan Rufino Nunes / 10011826, Tassio Araujo Santana / 10141917, Tatiana Costa Figueiredo / 10174032, Thiago Fernando Duarte Leao / 10032202, Tiago Rocha da Silva / 10212892, Vadilso Mateus da Silva / 10171530, Vaneusa Evaristo de Camargo / 10257746, Veria Pereira da Silva.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE TÍTULOS

2.1 Resultado provisório na prova de títulos, na seguinte ordem: cargo/área de atuação/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de títulos.

2.1.1 CARGO 1: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

10103676, Ana Paula Lima Ferreira, 0.44 / 10029396, Bruno Alves de Moura, 0.24 / 10021615, Claudio Lopes Colares, 0.88 / 10134805, Danielle Garcez da Conceicao, 1.72 / 10000093, Edney Francisco de Oliveira, 0.00 / 10041782, Erika Radespiel Fernandes da Silva, 0.92 / 10037632, Henrique Sanjiro Yuzuki Farias, 0.92 / 10143055, Jeferson Carlos Fernandes de Sousa, 1.12 / 10002590, Klever Corrente Silva, 0.88 / 10016959, Leonardo Pessoa Gomes de Queiroz, 0.00.

2.1.2 CARGO 2: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ATIVIDADES

10006367, Abdael Gaspar de Sousa, 0.92 / 10002617, Achilles Alves de Oliveira, 0.00 / 10072221, Adelaide Nunes da Mata Menezes, 0.00 / 10021072, Adelcio Junio da Silva Nunes, 0.88 / 10129213, Adelia Alves de Almeida, 0.68 / 10131784, Adenilsa Rodrigues Oliveira dos Santos, 1.12 / 10089186, Adenilson Alves da Silva, 0.88 / 10023755, Adila Michele Galvao Ruela, 0.88 / 10180386, Adilia Maria Luna Matias, 1.24 / 10010847,

Adirley Alves de Sa, 0.44 / 10036564, Admilson Campelo Silva, 0.44 / 10013175, Adriana Amidani, 0.44 / 10138249, Adriana Cruz Souza, 2.04 / 10154581, Adriana da Silva Bezerra, 0.00 / 10034432, Adriana Dall Oglio, 0.00 / 10088650, Adriana de Carvalho Oliveira, 0.44 / 10144030, Adriana de Oliveira Santos, 2.60 / 10107346, Adriana Ferreira Nogueira, 0.00 / 10078836, Adriana Gecivania Torres Silva, 0.44 / 10167490, Adriana Gomes Rabelo, 0.00 / 10187540, Adriana Nascimento dos Santos, 0.00 / 10114282, Adriana Pereira de Souza, 0.84 / 10035239, Adriana Rocha Ferreira, 1.36 / 10203891, Adriana Silva Pinheiro, 0.00 / 10075000, Adriane Aparecida Ferreira, 0.00 / 10167035, Adriane Lourenco da Silva, 1.08 / 10099947, Adriane Silva Cardoso, 0.88 / 10160426, Adriele Priscila da Silva, 1.36 / 10038610, Adriene Maria Costa Rodrigues, 0.44 / 10105914, Afranio Rodrigues Castro Dias, 0.00 / 10044704, Aiala Souza de Lacerda, 0.44 / 10147577, Ailton Araujo Dias, 0.00 / 10151877, Ailton Simoes de Almeida, 0.00 / 10256229, Aladi Alves da Silva, 0.24 / 10081836, Alan Lolai Macedo, 4.88 / 10039403, Alana Moreira Santos, 1.28 / 10005672, Alana Souza Luz, 0.88 / 10012212, Alba Martins de Melo, 0.44 / 10217223, Albetiza Barbosa de Menezes Moraes, 2.28 / 10001830, Aldecy Passos dos Santos, 0.00 / 10057929, Aldeide Pereira Esbaltar, 1.24 / 10054746, Aldeisa Santos de Carvalho, 0.88 / 10067600, Aldemisia Aparecida dos Santos, 0.00 / 10034297, Alene de Oliveira Ribeiro, 2.68 / 10178827, Alessandra Maria Ruas Mesquita, 0.88 / 10097958, Alessandra Almeida Cardoso Ponce Leon, 1.52 / 10165072, Alessandra dos Reis Branco, 0.00 / 10071145, Alessandra Goncalves de Almeida, 1.28 / 10069206, Alessandra Jose Martins, 1.72 / 10229647, Alessandra Lucena Bittencourt, 0.00 / 10113571, Alessandra Pereira Brito, 0.00 / 10054912, Alessandra Rocha Guerra, 0.00 / 10123732, Alessandra Silva Marciel, 0.68 / 10085489, Alex Cleberon Andrade Neves, 0.84 / 10062642, Alex Falcao Ramos, 0.00 / 10021919, Alexandra da Silva Leite, 2.56 / 10015772, Alexandra Gomes Moraes de Oliveira, 0.88 / 10009971, Alexandre de Paula e Silva, 0.00 / 10021515, Alexandre Marinho Pimenta, 0.88 / 10071433, Alice Lira e Silva, 0.00 / 10034452, Aline Alves de Almeida, 1.48 / 10128222, Aline da Cruz Rodrigues, 2.56 / 10066841, Aline de Abreu Meireles, 0.00 / 10003728, Aline de Queiroz Lopes de Albuquerque, 0.00 / 10012807, Aline de Souza Silva, 2.04 / 10078402, Aline Dias Panissa, 0.44 / 10184536, Aline Fontes Carvalho, 0.44 / 10051448, Aline Grace de Alcantara, 0.00 / 10004044, Aline Lopes da Silva, 0.00 / 10023484, Aline Lorraine de Sousa Gomes, 0.00 / 10207501, Aline Lourenco Santos de Souza, 0.00 / 10071368, Aline Maria Costa, 2.08 / 10010306, Aline Marinalva Gomes da Silva, 0.44 / 10065586, Aline Martins Oliveira, 0.44 / 10098018, Aline Rose Guimaraes Lupschinski, 0.44 / 10141906, Aliny Fabiany Alves de Souza, 0.00 / 10018811, Alisson Moura Chagas, 2.32 / 10078054, Alisson Vinicius dos Santos Menezes, 3.68 / 10028112, Allanda Fernandes Abreu Castro, 3.68 / 10211436, Alline Cristina da Silva, 0.44 / 10167808, Alline Queiroz da Cruz, 2.56 / 10057480, Alline Torres Rezende, 1.60 / 10081475, Alyne Ribeiro Ferro, 0.44 / 10072398, Amanda Alves Duarte, 0.00 / 10081100, Amanda Carla Cardozo de Miranda, 1.08 / 10097024, Amanda Conceicao Tome, 1.20 / 10107565, Amanda da Conceicao, 1.24 / 10115252, Amanda do Perpetuo Socorro Batista de Moraes, 0.88 / 10151941, Amanda Estefane Ferreira Abdel Latif, 1.68 / 10219861, Amanda Fabiana dos Santos, 0.00 / 10005349, Amanda Franco Monte Paes, 1.48 / 10050729, Amanda Kaline Bezerra de Sousa, 0.40 / 10008473, Amanda Lopes de Souza, 0.00 / 10070978, Amanda Matos Andrade, 1.88 / 10089221, Amanda Paiva Mendes, 0.44 / 10014716, Amanda Santos da Silva, 0.88 / 10013902, Amanda Santos Sousa, 0.00 / 10160325, Amauri Santos de Souza, 3.36 / 10124849, Amelia Luana da Silva Rodrigues, 0.00 / 10098436, Ana Alice Francisco de Oliveira, 4.48 / 10046090, Ana Carla Bezerra do Amaral, 2.88 / 10117736, Ana Carla Gomes de Assis, 1.04 / 10052212, Ana Carla Nascimento de Oliveira, 3.20 / 10009810, Ana Carolina da Paz Cavalcanti, 3.92 / 10192179, Ana Carolina Martins dos Santos, 0.00 / 10079162, Ana Carolina Verdiano Silva, 1.52 / 10085634, Ana Caroline Ribeiro da Silva, 0.00 / 10243821, Ana Celia Dias dos Santos, 0.88 / 10106933, Ana Celia Vieira Barros, 0.44 / 10052435, Ana Claudia Souza Bonifacio, 0.00 / 10022722, Ana Cleia Silva Cavalcante, 0.00 / 10182880, Ana Cristina Araujo da Silva, 0.00 / 10100291, Ana Cristina da Silva Oliveira Torres, 0.00 / 10037281, Ana Cristina de Lacerda Pecanha Barbosa, 0.68 / 10072225, Ana Cristina Santos Teixeira, 0.00 / 10015916, Ana Danielle de Sales Pannobianco, 0.88 / 10070883, Ana Flavia Gomes Carneiro, 1.68 / 10117939, Ana Gabriela da Costa, 1.12 / 10123406, Ana Gloria Sampaio Sousa, 0.00 / 10049336, Ana Heloisa de Oliveira Nascimento, 0.00 / 10211664, Ana Karolina Pereira Andrade, 0.24 / 10001568, Ana Lucia da Silva Cruz, 1.28 / 10206082, Ana Lucia Sena Graciano, 1.36 / 10154656, Ana Ludmila de Oliveira Ataides, 2.16 / 10125964, Ana Luisa Barreto Sousa, 1.36 / 10014413, Ana Mara Rodrigues, 1.88 / 10018232, Ana Michelle Ferreira Tadeu dos Santos, 0.88 / 10021751, Ana Patricia Trajano Silva, 0.44 / 10129892, Ana Paula Almeida da Silva, 0.00 / 10081393, Ana Paula Alves de Souza, 3.28 / 10070846, Ana Paula Andrade Macedo Alencar, 1.12 / 10067827, Ana Paula da Silva Araujo Soares Mendes, 0.88 / 10132010, Ana Paula de Sousa Moreira, 0.00 / 10112424, Ana Paula de Souza Silva, 1.36 / 10098318, Ana Paula dos Santos, 1.08 / 10035709, Ana Paula Ferreira da Silva Mathias, 0.00 / 10015021, Ana Paula Oliveira do Nascimento, 0.88 / 10061256, Ana Shirlei Pereira Ribeiro, 0.88 / 10083658, Ana Soraia da Silva Oliveira, 0.24 / 10008693, Ananilia Brígida Silva Gomes, 0.44 / 10042675, Anderson Aldemir de Sousa Lima Sa, 0.00 / 10060205, Anderson Presley Martins, 0.68 / 10121672, Anderson William Garcez de Carvalho, 0.00 / 10052033, Andre Honorio Gomes de Souza, 0.00 / 10107352, Andre Luis Carvalho de Santana, 0.00 / 10151114, Andrea Alves Ulhoa, 2.12 / 10222463, Andrea Araujo Pereira, 0.44 / 10119545, Andrea Christiane Costa Ribeiro, 0.88 / 10145317, Andrea Cristina Fonseca, 0.00 / 10054008, Andrea da Costa Silva, 0.88 / 10226808, Andrea Dantas Ferreira, 0.44 / 10057041, Andrea dos Santos Martins, 0.80 / 10122201, Andrea Rejane Melo de Santana Rodrigues, 3.92 / 10116708, Andrea Alves dos Reis, 0.44 / 10169761, Andrea Alves Garcia, 0.84 / 10108914, Andrea Araujo de Souza, 0.84 / 10187341, Andrea Chagas Braga, 2.32 / 10210377, Andrea Cleide da Silva Lima, 1.60 / 10199977, Andrea e Silva Soares, 0.48 / 10263998, Andrea Goes do Nascimento, 0.00 / 10150018, Andrea Gomes da Silva, 1.08 / 10004870, Andrea Gomes dos Santos, 2.72 / 10144034, Andrea Gomes Rodrigues, 1.24 / 10035363, Andrea Neri Santos, 0.44 / 10157000, Andrea Santana, 3.28 / 10113449, Andrea Santos Benvindo, 2.52 / 10036456, Andrea Soares de Sousa, 2.72 / 10058719, Andressa Soares Barbosa Ferreira, 0.00 / 10105628, Andressa Caroline Goncalves de Paiva Teixeira, 2.72 / 10059275, Andressa Cristina Generoso Tripode, 3.20 / 10185896, Andressa Lima Rodrigues, 1.12 / 10084525, Andressa Lopes dos Santos, 0.00 / 10123268, Andressa Magalhaes Vieira, 2.16 / 10170621, Andressa Nayane Goncalves da Silva, 0.88 / 10088598, Andressa Rejane Mendes Moreira, 0.40 / 10029234, Andressa Veida Neris dos Santos, 0.00 / 10070832, Andreza Macedo de Sa, 1.12 / 10043783, Andreza Silva de Souza, 0.44 / 10080716, Ane Araujo Ferreira, 0.44 / 10165682, Anelito Graciano Rodrigues Mota, 0.00 / 10133067, Angela de Sousa Silva, 2.04 / 10078199, Angela Maria da Silva Oliveira, 2.32 / 10003422, Angela Maria dos Santos, 0.88 / 10118515, Angela Maria Rodrigues de Sousa, 2.32 / 10066078, Angelica Aparecida Araujo do Nascimento Vieira, 2.72 / 10096802, Angelica Bezerra Lázaro, 1.68 / 10063434, Angelica Costa Goides, 0.00 / 10139871, Angelica de Melo Vilaca, 2.32 / 10080417, Angelica Luciani da Silva Bimbato, 0.00 / 10071245, Angelimar Santana Santos, 2.52 / 10085285, Angelina Ferreira Rocha, 2.08 / 10078531, Anna Luisa Aguiar Cunha, 0.00 / 10060380, Anna Luiza Lopes Felix, 0.00 / 10106856, Anne Karoline de Moraes Cellos, 0.00 / 10071705, Antonia Celia Costa de Pinho Rocha, 1.76 / 10005920, Antonia Celia Fernandes Sousa, 2.48 / 10040306, Antonia Michele de Sousa, 0.00 / 10201985, Antonia Silvialesse Rodrigues Pereira, 4.88 / 10069873, Antonia Solange Lopes da Silva Ferreira, 5.12 / 10096968, Antonio Angelo Beserra da Silva, 0.00 /

10118409, Antonio Carlos da Silva Oliveira, 0.88 / 10013580, Antonio Carlos Pontes de Aguiar, 0.88 / 10150964, Antonio Clebio do Espírito Santo Barbosa, 0.44 / 10082970, Antonio Paulo Valdevino, 0.84 / 10007839, Antonio Ribeiro Lima, 0.00 / 10021163, Any Carolyne Aragao Moraes, 1.48 / 10122751, Aquila Naiara Felix de Oliveira, 0.00 / 10059074, Ariadna da Silva Amador, 0.00 / 10089066, Ariadny Barbosa de Freitas, 1.68 / 10151852, Ariane Priscila Lima Costa, 2.08 / 10122193, Arilma Noronha de Melo, 5.36 / 10181532, Arlene Abreu Mesquita Dantas, 0.68 / 10047379, Arlene Ferreira de Almeida, 0.00 / 10159116, Arlete Spindola de Deus, 1.72 / 10195734, Arlinda Dias Cosme, 1.92 / 10086434, Arthur Farias dos Santos, 0.44 / 10164134, Audicelia Barbosa Lopes, 0.44 / 10100033, Augusta Marques Martins, 2.04 / 10119159, Auriane Tavares dos Anjos Silva, 3.28 / 10045071, Avila de Casio Goncalves, 0.92 / 10056623, Barbara Alves Ferreira de Medeiros, 2.32 / 10104318, Barbara Brito Tocantins, 3.84 / 10047154, Barbara Costa de Souza, 0.00 / 10055230, Barbara Cristiane de Paula, 0.00 / 10001715, Barbara Leitao de Carvalho, 0.44 / 10090027, Barbara Luiza Santos Lima Pereira, 0.00 / 10050656, Barbara Menezes de Medeiros, 0.88 / 10008140, Barbara Rebeka Cavalcante de Sousa, 0.00 / 10102935, Barbara Yasmin Carvalho Viana, 0.00 / 10040989, Bartolameu Dias Novais, 1.12 / 10154255, Beatriz Goncalves Gomes, 1.08 / 10139887, Beatriz Mendes de Oliveira, 1.44 / 10057027, Benedito Carvalho de Vasconcelos, 1.12 / 10156835, Beronicy Paula de Moraes Farias, 5.32 / 10125913, Betania Targino Ferreira, 3.12 / 10012548, Bianca Alves Batista, 0.64 / 10200954, Bianca Carrijo Cordova, 5.32 / 10147548, Bianca Dias dos Santos, 0.88 / 10153916, Bianca Ribeiro do Nascimento, 0.44 / 10141269, Brenda Rafaela Soares Bogaça, 1.92 / 10102698, Brenna Araujo Friderichs Menezes, 0.00 / 10104785, Brizza Rodrigues Cavalcante, 0.00 / 10039124, Bruna Angelica Mendonca do Nascimento, 1.52 / 10041386, Bruna Barros Cavalcante, 0.44 / 10103516, Bruna Branquinho Zandona, 1.28 / 10031416, Bruna Carvalho Girao, 0.00 / 10104932, Bruna Farias Cortez, 0.00 / 10107977, Bruna Grazielle Martins Silva, 0.00 / 10054689, Bruna Jamilli Pinheiro de Oliveira, 1.12 / 10182945, Bruna Martins Moura, 0.00 / 10101113, Bruna Moura Rodrigues de Freitas, 1.04 / 10033562, Bruna Raquel Reis Alves dos Santos, 0.00 / 10096000, Bruna Santos da Silva, 1.28 / 10158050, Bruna Sousa de Queiroz, 2.48 / 10011488, Bruna Venturelli Machado, 0.80 / 10216984, Caio Cesar Pires de Almeida, 0.88 / 10131614, Caio Henrique Barcelos Rocha, 0.68 / 10097678, Camila Barbosa da Silva, 0.84 / 10092309, Camila Braga Silva, 2.08 / 10022494, Camila Carneiro Nascimento, 0.64 / 10084831, Camila Cezar Pires, 0.24 / 10017858, Camila da Silva Sarmento, 3.12 / 10065270, Camila de Almeida Ivo, 0.88 / 10055897, Camila Monteiro de Matos, 0.00 / 10152198, Camila Romeiro dos Santos, 0.00 / 10019812, Camilla Lins da Silva, 0.44 / 10084786, Camilla Pereira da Silva, 0.00 / 10148223, Camilla Teles Roquete, 1.12 / 10192989, Camilla Tiburcio Coelho Miquetti Bonfim, 0.88 / 10013281, Carem Tamiris Oliveira dos Santos, 0.68 / 10047581, Carina de Paiva Costa Basilio, 2.32 / 10128602, Carla Aparecida da Silva Ferreira, 1.48 / 10128919, Carla Divina Francisco Mendonca, 2.04 / 10155159, Carla Fernanda Ferreira da Silva, 0.00 / 10103119, Carla Karine Goncalves Coelho, 0.00 / 10112899, Carla Leticia Torbes Rodrigues, 4.44 / 10008255, Carla Maria Nunes da Silva, 0.00 / 10199487, Carla Silva Nunes Ribeiro, 0.24 / 10189090, Carleane Fernandes de Sousa, 0.00 / 10024295, Carliene Sena da Cunha, 0.00 / 10070094, Carlla Regina da Fonseca, 0.00 / 10188399, Carlos Alberto Trindade de Jesus, 0.00 / 10204391, Carlos Augusto Fernandez, 0.44 / 10082873, Carlos Eduardo Caldas, 1.28 / 10058197, Carmecy Maria dos Santos, 0.00 / 10147081, Carolina Afonso Cardoso de Souza, 0.00 / 10166610, Carolina Cobelo Ferreira, 0.00 / 10124201, Carolina Paiva de Faria, 1.64 / 10059999, Caroline Bemfica Bernardes, 0.00 / 10205771, Caroline Franca Soares, 1.64 / 10109683, Caroline Pratt Moreno de Souza, 0.44 / 10065673, Caroline Teixeira Cipriano, 0.00 / 10052660, Cassia da Silva Botelho, 4.44 / 10134957, Cassia Regina Goncalves Tinoco, 3.68 / 10037619, Cassiane de Paula Batista Mesculin, 2.44 / 10182229, Catia Bernardes da Cunha, 4.44 / 10040023, Cecília do Carmo Fonseca Trindade, 4.92 / 10065483, Cecille Gabrielle Dias de Oliveira Santos, 0.00 / 10015995, Celene Simoes de Sa, 1.52 / 10053883, Celia Gomes Cardoso, 1.52 / 10058171, Celia Lucia de Oliveira, 1.68 / 10177652, Celia Neiva Freire da Costa, 4.44 / 10003412, Cezar Menezes dos Santos Neto, 0.00 / 10226216, Cezar Silva de Vasconcelos, 4.72 / 10117887, Chaienne Carla Farias Barbosa, 1.64 / 10180968, Charlane Miralva Lopes, 4.56 / 10077749, Charlene de Oliveira Rodrigues, 4.00 / 10025766, Charlene Mendonca Braga, 1.12 / 10097486, Chelon Cristina Viana Verissimo, 0.88 / 10124218, Cherylene Marques de Santana, 1.24 / 10020531, Cheslei do Nascimento Soares, 1.92 / 10098795, Chirlei Aires da Silva, 0.44 / 10082000, Christiane Botelho Moreira Lima, 1.08 / 10130060, Christiane Nascimento Camargo da Silva, 0.68 / 10085609, Christophe Schubert Goncalves Pinheiro, 0.88 / 10117907, Chrystiane Camila Cotrim, 0.44 / 10046514, Cibele Galvao Santos, 1.76 / 10042502, Cibele Silva Barbosa, 0.88 / 10118690, Cilene Gouveia Damaceno, 2.08 / 10021138, Cinthia Dayane de Deus Alves, 0.88 / 10043478, Cintia Kelly de Almeida dos Reis, 2.28 / 10123059, Cintia Rodrigues Soares, 0.88 / 10018974, Claudete Alves da Mota, 0.00 / 10017411, Claudete Furtado da Rocha, 0.00 / 10062201, Claudia Amancio de Oliveira Donini, 2.84 / 10057130, Claudia de Jesus Pimentel Figueredo, 0.24 / 10089257, Claudia Fernanda Tavares de Oliveira, 0.40 / 10149408, Claudineia da Silva Mariano Barcelos, 2.04 / 10223997, Claudineia Silva dos Santos, 0.00 / 10220729, Claudio da Silva de Jesus, 0.00 / 10007020, Claudio Ricardo Martins Braga, 0.00 / 10121842, Claudio Xavier da Silva Dourado, 0.00 / 10137967, Cleber Cesar da Silva Barbosa, 0.00 / 10145282, Clecia Tavares da Silva, 3.52 / 10073397, Cleide Aparecida da Costa, 1.24 / 10038145, Cleide Madeiro de Lima Araujo, 3.12 / 10191307, Cleidiane Aparecida Pacheco de Jesus, 0.00 / 10072833, Cleidiane Santos Oliveira, 1.92 / 10035541, Cleidimar Monteiro Costa, 4.68 / 10010008, Cleilton Moreira Mendes, 0.44 / 10081917, Cleide do Socorro Carmo Costa, 0.68 / 10244081, Clemerson Oilio Salgado, 0.44 / 10166807, Clemlison Sarmento Soares, 0.00 / 10046413, Cleomaria dos Santos Pinto, 3.48 / 10065469, Cleonara dos Santos Pereira, 0.00 / 10104053, Cleudeci dos Santos Nunes Moraes, 1.12 / 10134117, Cleusa Rodrigues Oliveira, 3.28 / 10162853, Cleves Darler Melo Ponte Rodrigues, 2.72 / 10065952, Cleyde Regina Argentino Costa, 0.44 / 10096615, Clicia Batista Weschenfelder, 0.44 / 10115013, Conceicao de Santana Oliveira, 0.40 / 10025157, Cosmo Roberto Monteiro dos Santos, 0.00 / 10112325, Crislaine Aparecida da Silva Lima, 0.00 / 10087776, Cristiane Aparecida Zambolin Teodoro, 0.00 / 10106944, Cristiane Balduino Queiroz, 4.32 / 10147028, Cristiane Bento de Moraes Almeida, 0.44 / 10200189, Cristiane da Silva Torres Leiva, 2.44 / 10043381, Cristiane de Souza Barbosa, 0.68 / 10128452, Cristiane Ferreira Shimabuko Afonso, 3.36 / 10001654, Cristiane Lilian Ferreira Costa Moraes, 0.88 / 10081343, Cristiane Paulina de Paula Neto Rodrigues, 2.08 / 10016426, Cristiane Rodrigues de Sousa Teixeira, 2.84 / 10200270, Cristiane Soares Pereira da Silva, 0.00 / 10072612, Cristiane Teixeira dos Santos Britto, 2.28 / 10120737, Cristina Alessio Magalhaes dos Santos, 0.00 / 10051438, Cristina Coimbra Felix Cardoso, 2.68 / 10164347, Cynara Silva Brasileiro, 2.88 / 10151605, Cyntia Vicente Rondelli da Costa, 0.00 / 10010319, Daiana Trajano Barbosa, 1.28 / 10062621, Daiane Mota Lins, 1.12 / 10046692, Dalila Correia Leite, 2.56 / 10041666, Dalila Lopes de Oliveira, 3.36 / 10035989, Daniel Alves da Silva, 0.00 / 10043832, Daniel Antonio Gomes de Almeida, 0.44 / 10136007, Daniela Alves Pereira, 1.32 / 10124277, Daniela Barreira Goncalves, 2.28 / 10050995, Daniela Cristina da Silva, 2.48 / 10148093, Daniela Fernandes de Oliveira Souza, 5.12 / 10062929, Daniela Honorio Camelo, 2.72 / 10122771, Daniela Lima Batista, 4.16 / 10125504, Daniela Lima Bizerril, 4.92 / 10023375, Daniela Montano da Silva, 1.24 / 10102194, Daniela Teresinha Carizzi Medeiros Silva, 1.20 / 10114337, Daniela Vieira Sobrinho, 2.96 / 10208112, Daniela Xavier Camargos, 0.88 / 10040446, Daniele Bernardes dos Santos, 0.00 / 10071924, Daniele Cristiane Brito da Silva, 0.68 / 10083252, Daniele da

Conceicao Eugenio, 0.00 / 10171638, Daniele Lima Rangel, 1.68 / 10006263, Daniella Leite de Souza, 0.44 / 10004613, Daniella Lopes de Souza Machado, 1.36 / 10092818, Danielle Antunis dos Santos, 3.08 / 10036442, Danielle de Cassia Afonso, 0.00 / 10078217, Danielle de Oliveira Silva, 0.00 / 10058240, Danielle Marques Barbosa, 3.24 / 10209471, Danielle Tereza de Jesus Silva, 0.88 / 10095584, Danielle Vanessa Nascimento, 0.40 / 10211078, Daniely Pereira Luna, 0.44 / 10071363, Danilla Martins dos Santos Conceicao, 2.48 / 10018068, Danilo Nogueira Prata, 1.80 / 10109443, Danubia Sheisa Rocha Goncalves, 0.40 / 10105715, Danuza da Silva Gonzaga, 4.68 / 10004847, Danyella Francianny Santos, 0.88 / 10091778, Danyelly de Sousa Paulino, 0.40 / 10214253, Darkiane Jesus dos Santos, 2.96 / 10029317, Dayane Alves Negri, 0.88 / 10049877, Dayane Boaventura Silva, 0.44 / 10219835, Dayane Guedes Ferreira, 2.32 / 10002484, Dayane Oliveira Fernandes da Silva, 0.44 / 10041257, Dayane Pereira de Alvim, 0.84 / 10152861, Dayara Barreira Mascarenhas, 2.40 / 10133389, Dayene Martins Pereira, 0.00 / 10062438, Dayse Aparecida Silva Araujo, 0.00 / 10165263, Debora Aparecida Antunes Pereira, 0.44 / 10078445, Debora Aparecida de Souza Felix, 1.28 / 10121763, Debora Cristina Silva Lopes, 0.00 / 10012467, Debora de Sousa Machado, 2.08 / 10044578, Debora Holanda de Sousa, 0.00 / 10176752, Debora Padilha da Silva, 0.68 / 10173937, Debora Poliana Ferreira, 2.04 / 10172555, Debora Santana dos Santos, 1.60 / 10141558, Deborah Campos Silva Soares, 0.44 / 10031818, Deise Kelen Queza de Carvalho Mariano de Oliveira, 2.08 / 10201563, Deise Patson Silva Raposo, 5.12 / 10121498, Deize Barros de Matos, 2.32 / 10044979, Delacy Alves Pires, 0.88 / 10241812, Delubia Macedo Lima dos Santos, 0.00 / 10228561, Denise Andrea Fernandez Nunes de Oliveira, 0.00 / 10157095, Denise Helena de Castro, 2.48 / 10117645, Denise Vilar do Vale, 3.52 / 10056319, Denize Bispo da Silva, 1.84 / 10063388, Desueta de Moraes Rocha, 0.00 / 10168183, Deusamar da Silva Azevedo, 0.88 / 10004384, Devanice Aparecida Braga dos Santos, 1.04 / 10230017, Devisson Santos Ferreira, 0.88 / 10050938, Devonete Vicentina Rezende, 2.08 / 10090585, Diana Cassia Costa Magalhaes, 0.00 / 10119417, Diana Djida Delfino, 0.44 / 10113992, Diana Pereira Barreto, 0.00 / 10047902, Diane de Abreu dos Santos, 1.24 / 10014024, Diego Camara de Lima, 0.24 / 10045299, Diego Fernandes Lopes, 0.00 / 10007732, Dilma Pereira de Souza, 0.44 / 10143463, Dinailde Dourado da Mota, 0.80 / 10022696, Diogo Fonte Boa, 0.44 / 10056087, Diogo Mendes Batista, 0.00 / 10006461, Divania da Silva Leal, 1.92 / 10036089, Djeine Pinheiro Rodrigues, 4.88 / 10044059, Douglas Bento Bezerra, 0.88 / 10155870, Ducineia Silva Nascimento, 0.80 / 10022052, Dyago Paulo Muniz de Lima, 0.44 / 10152771, Dymas Junior de Souza Oliveira, 0.00 / 10086429, Edbres Davi Alves Ramos, 2.04 / 10138856, Edilson Menezes Araujo, 0.00 / 10046972, Ediceia de Oliveira Rodrigues, 5.36 / 10197150, Edilene Aparecida Lisboa do Nascimento, 2.72 / 10047249, Edilene Mangabeira Xavier, 0.00 / 10027611, Edilma Dias, 1.52 / 10021405, Edinalva Marques Ramos, 1.24 / 10112086, Edinelma Santos da Conceicao, 0.84 / 10184892, Edleuz Batista Amaral, 0.00 / 10169707, Edna Aparecida Braga Novais, 0.00 / 10117197, Edna Dias de Sousa Leal, 1.64 / 10098896, Edna Martins de Oliveira Andrade, 0.24 / 10239635, Edney Souza de Jesus, 0.44 / 10126453, Eduarda Gadelha Aquino, 0.00 / 10014660, Eduardo Augusto Isii, 0.00 / 10204058, Eduardo Engelmann Rodrigues, 0.00 / 10185274, Eduardo Freitas Fernandes, 0.00 / 10118166, Edvania Farias Cordeiro, 2.04 / 10111474, Edylla de Fatima Silva Galvao, 0.44 / 10172779, Eglanti Correia Pinheiro, 0.00 / 10026346, Elaine Alves da Silva, 4.56 / 10058425, Elaine Cristina Sousa Santos, 0.00 / 10039150, Elaine de Jesus Silva Dias, 0.84 / 10108866, Elaine Ferreira de Andrade, 1.76 / 10081153, Elaine Goncalves Machado, 1.64 / 10040129, Elaine Lima Borges, 0.44 / 10022754, Elaine Martins de Souza, 2.80 / 10102770, Elaine Mendonca Santos, 0.00 / 10063870, Elaine Ribeiro, 1.08 / 10153409, Elaine Melo da Rocha, 1.36 / 10060917, Elcy Fernanda Ferreira Ribeiro, 1.12 / 10014762, Elen Christine Alves de Castro Saraiva, 2.56 / 10154380, Elenice Maria dos Santos Lima, 0.44 / 10061541, Elenilce da Conceicao Gama Sousa, 0.44 / 10188149, Elenilde Vieira Silva, 1.28 / 10127982, Eleusa Alves da Cunha, 5.36 / 10000164, Elia Guimaraes de Oliveira, 0.24 / 10184977, Eliana Pereira Assenso, 1.60 / 10139175, Eliandra Gomes dos Santos Bezerra, 0.00 / 10137443, Eliane Alves de Freitas, 1.20 / 10138551, Eliane Bizzera da Rocha, 4.92 / 10165003, Eliane Carneiro de Carvalho, 2.44 / 10084620, Eliane Castro Borges, 2.08 / 10041300, Eliane Evangelista Estacio Carvalho, 3.64 / 10136001, Eliane Maria de Souza, 4.88 / 10130813, Eliane Maria dos Santos Silva, 0.88 / 10259928, Eliane Oliveira, 0.00 / 10084661, Eliane Silva Rodrigues, 2.04 / 10009811, Elias dos Santos Soares, 0.88 / 10149574, Eliene Alves Carvalho, 2.84 / 10085990, Eliene Pereira de Araujo Sabino, 3.92 / 10062259, Eliene Rodrigues de Oliveira, 1.88 / 10144698, Eligiana Ferreira dos Santos, 2.96 / 10097132, Elionilce Souza Cruz, 1.92 / 10038399, Elis Regina Bispo de Melo Rocha, 4.88 / 10028535, Elisabeth Vieira da Silva Lopes, 1.12 / 10087768, Elisandra Rodrigues Pereira de Souza, 0.44 / 10065267, Elisangela de Castro Ramos, 1.12 / 10095531, Elisangela Ferreira Duarte, 0.00 / 10019892, Elisangela Gomes de Assis, 3.24 / 10014172, Elisangela Moreira dos Santos, 0.68 / 10005806, Elisangela Moreira Menezes, 0.64 / 10108649, Elisangela Paz Dias, 2.52 / 10079736, Elisangela Santana Ramos, 2.72 / 10140155, Elisardo Coelho de Sousa, 5.36 / 10053258, Eliza Cezario da Silva Ferreira, 0.00 / 10076867, Elizabeth Oliveira de Souza Silva, 0.44 / 10127584, Elizandio de Aquino Marinho, 0.00 / 10037710, Elizandra Cristine Costa Lopes, 0.44 / 10008912, Elizangela Correa Costa, 0.44 / 10139998, Elizangela Cristina da Silva, 1.28 / 10015075, Elizeiana Ferreira da Silva, 1.08 / 10081543, Elizete Oliveira da Mata, 0.00 / 10134780, Elizilene de Sousa Silva Ferreira, 1.24 / 10120798, Elke Caroline Souza dos Santos, 1.52 / 10031207, Ellen Patricia Ferreira Pimentel, 4.44 / 10124878, Eloina Ferreira Antunes, 0.92 / 10017442, Elys Vieira de Sales Moraes, 1.92 / 10167595, Elzenir Passos Silva, 0.44 / 10022930, Emanoella Souza de Jesus, 0.44 / 10063517, Emanuelle Gomes da Silva Andre, 0.44 / 10002242, Emely Crystina da Silva Viana, 0.00 / 10264202, Emerson Alves dos Santos, 1.68 / 10055716, Emile de Mesquita Martins Macedo, 0.68 / 10042664, Emili Peres dos Santos, 0.84 / 10059201, Emilly Narele Oliveira Silva, 1.32 / 10071235, Emily Karoline Alves de Moraes, 0.00 / 10109363, Emmanuelle Lima Fonseca, 0.40 / 10017968, Eneias Aragao, 1.52 / 10242876, Enilton Carana dos Passos, 1.76 / 10179607, Enivaldo Evangelista Dourado, 0.00 / 10134162, Erica Abadia da Silva Souza, 1.08 / 10035154, Erica Batista Bento, 2.16 / 10140729, Erica da Costa Viegas, 3.24 / 10132517, Erica da Cruz Araujo, 0.00 / 10075486, Erica de Oliveira Santos, 1.28 / 10008799, Erica Maria de Souza, 0.00 / 10066468, Erica Neves de Carvalho, 2.56 / 10052195, Erick Souza Nunes, 1.52 / 10162074, Erika de Melo Salgado, 0.84 / 10011115, Erika Larissa de Albuquerque Caiana, 3.36 / 10041789, Erika Radespiel Fernandes da Silva, 1.12 / 10131414, Erika Silva de Jesus, 1.48 / 10052763, Erika Soares de Lima, 0.00 / 10022223, Erika Souto Braga Aguiar, 1.36 / 10081281, Erivanias Marques de Oliveira, 2.32 / 10084273, Erlene Vieira Camelo de Melo, 0.00 / 10109107, Ernando Pedro Ribeiro, 0.84 / 10059019, Ester Santos Martins, 0.00 / 10014882, Euciane Suzel de Oliveira Silva, 0.88 / 10175243, Eulene de Oliveira Santos, 0.44 / 10150444, Eunice de Souza Leite, 0.00 / 10015205, Eunice Pereira Nikassa dos Santos, 2.32 / 10086009, Eva Joaquina da Cruz Silvestre, 4.96 / 10125923, Eveline Teixeira de Oliveira, 3.28 / 10142429, Evelyn de Souza Ferreira, 1.76 / 10021735, Evelyn Silva de Santana, 0.00 / 10109167, Evelyn Martins Rodrigues, 0.40 / 10134564, Everlania Santana da Silva, 0.00 / 10204102, Exidras Gomes da Silva, 0.44 / 10043932, Fabia da Costa Nunes, 0.68 / 10168369, Fabia Silveira Netto Davila, 5.12 / 10053141, Fabiana Aparecida da Silva, 1.24 / 10114976, Fabiana Cezario de Oliveira da Silva, 0.44 / 10009473, Fabiana da Silva Teixeira, 0.68 / 10001857, Fabiana de Carvalho Damasceno, 2.16 / 10071223, Fabiana Donelas Martins, 1.12 / 10036813, Fabiana Ferreira da Silva, 0.44 / 10083205, Fabiana Lima Silva, 2.04 / 10217678, Fabiana Mattoso Lourenco, 0.00 / 10007911, Fabiane Rodrigues Moreira, 0.00 / 10069554, Fabiane Romualdo Inacio

Ferreira, 2.96 / 10031120, Fabio Gomes Santos Soares, 0.44 / 10005415, Fabio Oliveira dos Santos, 0.00 / 10151989, Fabio Vicente Pereira, 0.00 / 10077417, Fabiola de Oliveira Portela, 0.88 / 10044243, Fabiola Rodrigues de Souza, 1.28 / 10122699, Fabiola Rodrigues Dutra, 0.00 / 10116924, Fabricia da Silva Guimaraes, 1.32 / 10000540, Fabricia Dionizio da Silva, 1.64 / 10121119, Fabricio da Silva Sousa, 0.00 / 10007673, Fabricio Martins da Silva, 0.00 / 10086552, Fagna Pereira dos Santos, 3.04 / 10012005, Farnisy Dylia Soares de Carvalho, 1.64 / 10020610, Fatima Borges de Campos, 0.00 / 10102733, Felipe Raphael Mendes de Vasconcellos, 1.68 / 10235964, Fernanda Almendra de Barros Barreto, 0.68 / 10090677, Fernanda Alves Barbosa, 0.00 / 10142259, Fernanda Batista Folha, 2.68 / 10225367, Fernanda Cristina Silva, 0.00 / 10147209, Fernanda da Cunha Carvalho, 3.24 / 10069266, Fernanda da Silva Lopes de Carvalho, 1.36 / 10191290, Fernanda de Almeida Carvalho, 0.00 / 10163902, Fernanda de Jesus da Silva, 0.88 / 10028297, Fernanda de Souza Costa, 0.00 / 10017180, Fernanda Fonseca Vianna, 0.44 / 10064746, Fernanda Lopes Fernandes, 3.24 / 10055146, Fernanda Pereira Rodrigues, 0.00 / 10143125, Fernando Antonio Ribeiro de Freitas, 0.44 / 10054325, Fernando Augusto Alves Batista, 1.92 / 10225345, Fernando Juvino Costa, 1.24 / 10025652, Fernando Rodrigues de Castro, 0.00 / 10012249, Fernando Rodrigues Souza, 0.40 / 10142455, Filipe de Souza Leite, 0.00 / 10154454, Flavia Abdao Ferreira de Oliveira, 1.60 / 10064766, Flavia Cristina Paniago, 0.88 / 10124129, Flavia de Souza Santos Lima, 0.40 / 10123597, Flavia Evangelista de Souza, 1.04 / 10027584, Flavia Ilka da Silva Pereira, 1.48 / 10084800, Flavia Jamila de Oliveira Gomes, 0.88 / 10245402, Flavia Virginia Alves Campos, 0.00 / 10032472, Flavio Ricardo Justino da Silva, 0.00 / 10145140, Francieleide Lucena do Nascimento, 0.92 / 10055445, Francineide Ferraz Barbosa, 0.88 / 10093544, Francis Karla de Lacerda Felix Araujo, 1.88 / 10142023, Francisca Claudia da Silva, 0.84 / 10047198, Francisca das Chagas Magalhaes de Araujo, 0.68 / 10177617, Francisca Elaine Melo da Silva, 0.84 / 10114138, Francisca Jacilene Alves da Silva, 1.48 / 10070689, Francisca Maria Coimbra, 2.44 / 10083228, Francisca Pereira de Paulo, 0.00 / 10047039, Francisco Carlos Soares Costa, 0.88 / 10012514, Francisco Ivaldo Marques de Oliveira Junior, 3.08 / 10145700, Gabriela Cristiana das Chagas Campos de Oliveira, 4.32 / 10167889, Gabriela Dutra Barros, 0.00 / 10043821, Gabriela Goncalves Macedo, 0.00 / 10013336, Gabriela Lucas da Silva, 0.00 / 10029579, Gabriela Maciel Pinto, 0.00 / 10055901, Gabriela Moreira Manes, 4.88 / 10094472, Gabriela Reyes de Gomes Pires, 2.84 / 10016701, Gabriela Rodrigues Freires Oliveira, 0.00 / 10131508, Gabriela Xavier da Silva Santos, 0.00 / 10085787, Gabriele Pereira de Oliveira Rocha, 0.44 / 10048184, Gabriella Carvalho da Silva, 0.00 / 10162013, Gabriella Feitosa Leite, 0.00 / 10165012, Gabriella Peixoto Bueno, 0.00 / 10072931, Gabriely Gomes Reis, 0.00 / 10002433, Gaspar Wallyson Nunes Rosa de Sousa, 0.00 / 10068797, Gedais Holanda de Aguiar, 0.68 / 10099574, Gedeon Santos Silva, 0.00 / 10172686, Gedida Ferreira dos Santos, 0.00 / 10073187, Geisiane Monteiro Rodrigues, 0.68 / 10017735, George Lucas Pereira da Silva, 0.00 / 10000235, Geraldo Silva Oliveira, 1.28 / 10102415, Gesila Pereira Borges, 0.88 / 10071954, Gicleo Carvalho Dias, 1.68 / 10171254, Gilvaldo Correa Lima, 1.12 / 10143187, Gisela Meireles Reboucas, 2.80 / 10008978, Gisele Rodrigues Goncalves, 3.52 / 10164342, Gisele Vanessa Alves dos Santos, 2.56 / 10021144, Gisele Vieira Ponte Sirqueira, 0.68 / 10135704, Giselle Barbosa dos Santos Ramos, 3.92 / 10117495, Giselle Coelho Terlecki, 3.28 / 10051727, Giselle da Rocha Souza Sales, 0.92 / 10120035, Giselle Jacinto Lara Reis do Rego, 2.88 / 10002426, Gisleide Ferreira Braga de Sousa, 2.28 / 10163932, Giulliana Novaes Oliveira, 0.80 / 10013105, Gizelda de Jesus da Silva, 0.00 / 10093929, Glaucia Cristina Torres Sousa, 0.00 / 10020804, Glauca Monteiro Amancio Marques, 2.08 / 10029995, Glauca Ribeiro de Oliveira, 0.00 / 10051502, Glaucillene Garcia de Sousa, 0.00 / 10128302, Glaudson Pereira Almeida, 2.16 / 10042535, Gleide dos Santos Bento, 0.00 / 10153686, Gleiriane Nascimento Gomes, 0.00 / 10082414, Gleycon Rodrigo da Silva Gomes, 0.88 / 10079667, Glice Felipe de Carvalho, 1.24 / 10036344, Graciele Alves da Paixao, 0.68 / 10078235, Grasielli Rodrigues Moura, 3.24 / 10050385, Graziela Dark de Oliveira, 0.44 / 10158978, Graziela Furtado Cruz, 2.68 / 10005611, Grazielle Araujo dos Santos, 0.00 / 10093724, Grazielle Soares da Silva, 0.40 / 10026238, Graziella Karina Alves de Souza Santos, 0.00 / 10008097, Guilherme Inacio Marques Leao, 1.52 / 10149944, Guilherme Mendes Rodrigues, 0.00 / 10096269, Gustavo de Castro Costa, 0.88 / 10000175, Gustavo de Souza Leao Gomes Pedrosa, 0.00 / 10013997, Gustavo Masaro Barros Kanzaki, 0.00 / 10209787, Gustavo Moreira Chaves Cavalcante, 1.52 / 10025078, Gustavo Santos Meneses, 0.00 / 10000058, Heiane Souza da Silva, 0.88 / 10189366, Helen de Jesus Germano de Oliveira, 2.72 / 10064443, Helena Regina Cavalcante Duarte, 0.00 / 10061147, Hellen Helena da Conceicao Soares, 1.12 / 10079310, Hellen Jessica Souza da Silva, 0.88 / 10199803, Hellen Rejane Amaral Alves, 1.12 / 10019755, Hellen Vilela Ferreira, 0.00 / 10042947, Hellida Karoline Ramos Gomes, 1.20 / 10091752, Heloisa Crystina Souza de Oliveira, 1.24 / 10054817, Heloisa Helena Barreira Carvalho Melo, 1.36 / 10019164, Heloisa Magalhaes da Silva, 1.24 / 10021214, Hemilly do Nascimento Pinho, 2.72 / 10107517, Herbert Saul Rodrigues Bonfim, 0.00 / 10111183, Herica Alves Veloso, 2.56 / 10108149, Herlan Serpa de Souza, 0.00 / 10045278, Herleia Costa de Mesquita, 2.04 / 10078032, Horis Goys Santos Andrade, 2.96 / 10206956, Horma Almeida do Vale, 2.44 / 10049041, Hosanete Vitoria Mendes, 1.04 / 10167181, Humberto Estevam Siqueira Junior, 0.44 / 10125386, Hyorrana Nascimento Alves, 0.88 / 10010132, Iana de Fatima Benigno, 0.88 / 10066817, Ianco Fonseca Castro Fernandes, 0.00 / 10147882, Iara Lucia Ferreira de Araujo Freitas, 0.68 / 10126611, Iara Martins dos Santos, 3.36 / 10058269, Idair Nascimento Nunes Macedo, 1.52 / 10180734, Iede Barbosa de Miranda, 0.00 / 10103103, Iene Feitosa da Silva, 0.88 / 10036359, Ildevaldo Machado de Sousa, 0.44 / 10045466, Ilka de Oliveira Soares, 0.00 / 10094000, Ilma Lucia Dias Correia, 4.56 / 10023590, Ingrid de Sousa Andrade, 0.44 / 10003201, Ingrid Lane Ribeiro Goncalves, 0.00 / 10010961, Irene Chaves de Araujo Marques, 1.24 / 10259830, Irenice Pereira Gomes, 2.88 / 10070322, Iris Barbosa Pinto, 0.84 / 10074690, Irlaine de Andrade Fernandes, 1.28 / 10070155, Isabela de Freitas Araujo, 0.00 / 10149018, Isabella Borges de Oliveira, 0.00 / 10102425, Isabella de Meneses Rocha, 0.00 / 10162679, Isadora Gomes do Prado, 0.84 / 10086553, Isis Cristine da Silva Gomes, 1.24 / 10099638, Ismaria dos Santos Brito Souza, 2.44 / 10071284, Israel Sales Bento, 0.00 / 10223136, Iva das Gracias Silva, 0.88 / 10088242, Ivana Arruda Cardoso, 0.88 / 10052984, Ivaneide Alves da Silva, 0.00 / 10001819, Ivani Camila da Conceicao Miziara, 1.28 / 10003901, Ivone Medeiros de Alencar, 3.24 / 10106929, Ivone Nunes de Souza, 4.72 / 10096654, Ivonete Alves dos Santos, 2.48 / 10222507, Izabel Cristina Alencar da Silva, 0.88 / 10018431, Izabel de Araujo de Melo Trindade, 1.24 / 10109924, Izadora Maria Candido, 1.28 / 10067013, Izania Maria de Aquino, 0.84 / 10078481, Jaciana Azevedo da Costa Paiva, 1.92 / 10037146, Jaciara Barbosa do Nascimento, 2.08 / 10003831, Jaciara Cristina Pereira de Souza, 0.88 / 10019651, Jacilene de Jesus Santos, 0.00 / 10124119, Jacira Martins Santos, 1.12 / 10084959, Jackeline Alves Ordones da Cunha Lara, 0.64 / 10108516, Jackeline Costa de Mendonca, 0.00 / 10088585, Jaconias Nunes da Silva, 0.00 / 10070803, Jacqueline do Amaral Modesto, 2.56 / 10099853, Jacqueline Soares da Silva, 2.84 / 10142800, Jacqueline Vieira Alves, 0.00 / 10191263, Jade de Paula Barbosa, 0.00 / 10166477, Jaelson Costa de Oliveira, 0.44 / 10057250, Jailson da Silva Ribeiro, 3.12 / 10055548, James Brown Santos da Silva, 0.44 / 10017788, James Flavio de Souza Costa, 1.36 / 10011285, Janaia Rodrigues de Oliveira, 0.44 / 10048216, Janaina Angelica da Silva, 3.48 / 10099915, Janaina Angelina Teixeira, 0.44 / 10128254, Janaina Araujo Silva, 1.64 / 10079621, Janaina de Loureina Medeiros, 0.44 / 10147992, Janaina dos Santos Costa, 0.00 / 10185776, Janaina Ferreira de Souza, 0.88 / 10079006, Janaina Nascimento de Souza, 3.08 / 10082634, Janaina Pereira dos Santos, 0.00 / 10130466, Janaina Rocha Leite, 1.08 / 10010994, Janaina Rocha Meira, 1.36

/ 10073955, Janaina Silva dos Santos, 0.00 / 10115311, Janaina Silveira Queiroz, 3.12 / 10144252, Janaina Sousa de Oliveira, 1.08 / 10087371, Janaine Azevedo da Costa, 0.88 / 10118244, Jandernice Dantas do Nascimento, 2.08 / 10006611, Jane Melo Souza, 3.72 / 10206072, Jane Rose Ferreira dos Santos, 0.00 / 10016877, Janielen da Silva Melo, 0.00 / 10000624, Janilton Rocha de Oliveira, 1.92 / 10200662, Janio de Souza Alcantara, 0.24 / 10055025, Jaqueline Amaro Abreu, 0.40 / 10127662, Jaqueline Botelho de Arruda, 1.36 / 10240025, Jaqueline da Silva, 2.04 / 10049258, Jaqueline da Silva Grangeiro, 0.00 / 10060537, Jaqueline da Silva Santos, 2.52 / 10211303, Jaqueline da Silva Santos, 2.52 / 10139224, Jaqueline de Melo Souza, 2.64 / 10105079, Jaqueline de Mendonca Oliveira, 0.00 / 10152279, Jaqueline de Souza Candido Moreira, 0.88 / 10016377, Jaqueline Dias de Oliveira, 0.88 / 10178353, Jaqueline dos Santos da Costa, 0.88 / 10071984, Jaqueline Freitas da Silva, 1.08 / 10141946, Jaqueline Lemos de Azevedo, 3.52 / 10059866, Jaqueline Santos Martins, 0.00 / 10181692, Jaqueline Sirlene da Silva Nascimento, 2.28 / 10101989, Jean Barbosa dos Santos, 0.00 / 10012289, Jean Celio da Silva Ferreira, 0.44 / 10035749, Jeane da Costa Cruz, 0.88 / 10145433, Jeane Magalhaes de Araujo, 4.16 / 10163016, Jeane Severino Silva, 1.12 / 10089675, Jeanne Marques de Souza, 2.52 / 10034447, Jeannine Cabral de Carvalho, 0.44 / 10000714, Jefferson Beijamim dos Santos, 0.00 / 10064723, Jehan Felipe Tourinho Pires, 0.00 / 10095418, Jemima Rosa dos Santos Silva, 0.24 / 10009191, Jeneffer Aparecida Cristino, 4.44 / 10192527, Jenniffer Ferreira Alves, 0.24 / 10082558, Jesse de Carvalho Rosa, 1.08 / 10010061, Jessica Aguiar Rodrigues, 2.56 / 10014230, Jessica Alves Cavalcanti, 0.24 / 10088506, Jessica Carvalho Martins, 1.08 / 10038137, Jessica Cristina Mendes, 0.00 / 10234241, Jessica Ferreira Barbosa, 0.44 / 10187845, Jessica Goncalves da Costa, 0.00 / 10071640, Jessica Louzada de Moura, 1.12 / 10152971, Jessica Mamedio Arralero, 0.00 / 10071812, Jessica Morrone de Oliveira Paes, 1.92 / 10054412, Jessica Naaouf Melo, 0.00 / 10080074, Jessica Natacha Macedo Pamplona, 0.00 / 10008641, Jessica Nayara Mendonca da Conceicao, 0.00 / 10009271, Jessica Pereira Gomes, 0.24 / 10096641, Jessica Rosa Marques, 0.84 / 10172033, Jessica Santos Moraes, 1.68 / 10183178, Jessica Verona, 0.84 / 10021462, Jessyka Ferreira, 1.32 / 10122496, Jheniffer Ferreira de Oliveira, 0.00 / 10130536, Joana Carollyne Silva Barros, 0.00 / 10127926, Joana Darc Andrade de Souza Pereira, 1.24 / 10053964, Joana Francisca da Silva, 0.88 / 10160501, Joana Martins de Araujo Goes, 3.20 / 10025435, Joao Gabriel de Oliveira Batista, 0.00 / 10071371, Joaquim Alves dos Reis Neto, 0.00 / 10033044, Jocasta da Silva Cunha, 0.44 / 10049433, Jocileide Rocha, 0.44 / 10171646, Joilci Oliveira Silva, 1.64 / 10152015, Joilma de Sousa Alves, 0.00 / 10127046, Jonathan Furtado Pedroza, 1.12 / 10073320, Jonathan Vilas Boas de Santana, 0.00 / 10175882, Jorcilene Pereira Duarte, 1.68 / 10173523, Jordana Lopes da Silva, 0.00 / 10003402, Jorge Hudson Souza Martins, 0.44 / 10072636, Jose de Ribamar Lobato Neto, 0.00 / 10054752, Jose Eurelio Negreiros de Souza, 2.16 / 10007560, Jose Farias Bernardes, 0.24 / 10006649, Jose Guilherme Fernandes Alves, 0.00 / 10079815, Jose Marcolino dos Santos Neto, 0.92 / 10078483, Jose Michelangelo de Paiva, 2.08 / 10003001, Jose Orlando Rodrigues de Barros, 0.00 / 10060328, Jose Reinaldo Alves da Mota, 0.00 / 10008822, Jose Ricardo Azevedo da Silva, 0.92 / 10000377, Jose Willame Nogueira dos Santos, 1.36 / 10067556, Joseane Cristina Menegazzi, 0.00 / 10059076, Joseane Maria da Rocha Holanda, 2.72 / 10132176, Josefina de Carvalho Goncalves, 0.00 / 10023239, Josemar Pereira Farias Lopes, 1.64 / 10074342, Josenilda Soares de Almeida, 0.00 / 10009127, Josiane Francisco Pires, 0.00 / 10083704, Josiane Siqueira Silva, 0.00 / 10098148, Josicleide de Jesus Barbosa, 0.00 / 10109280, Josielle Aparecida de Deus Santos, 0.84 / 10086087, Josilene Pereira Lima Nunes, 2.32 / 10069714, Josineide Rodrigues de Lima, 2.04 / 10081455, Josivanio do Nascimento Macedo, 1.12 / 10145181, Jossett Andrade Batista de Sousa, 2.16 / 10058780, Joyce Cristina de Moura, 0.00 / 10135230, Jozianny Silva dos Santos, 0.44 / 10151473, Jozirna Maria Macedo Lima, 0.00 / 10188437, Jucana Mucia Silveira Oliveira, 0.00 / 10065137, Jucelia dos Santos Brito Matos, 2.08 / 10011434, Jucilene Alves Lopes, 0.88 / 10084547, Jucinete Dantas Fernandes, 0.00 / 10043485, Jucylene Maria de Jesus Machado, 1.24 / 10115756, Judson Rezende da Silva, 0.44 / 10241108, Julia Moura Chaves, 0.88 / 10013650, Julia Silva de Oliveira, 0.00 / 10052426, Juliana Alves da Silva, 0.88 / 10123102, Juliana Alves de Moraes, 0.00 / 10016622, Juliana Alves Gomes Ribeiro, 1.64 / 10086301, Juliana Alves Lopes, 4.08 / 10017599, Juliana Amorim Nobre, 3.12 / 10032034, Juliana Batista de Souza, 0.00 / 10067598, Juliana Carneiro Rodrigues, 0.44 / 10000785, Juliana Carvalho dos Santos, 1.04 / 10028812, Juliana Cristina Lisboa, 0.88 / 10212598, Juliana Cristina Silva, 0.00 / 10005511, Juliana de Faria da Silva, 0.88 / 10026226, Juliana dos Santos Abadia, 4.92 / 10037319, Juliana Guimaraes de Paiva Soares, 0.88 / 10081765, Juliana Lourenco da Silva Macedo Carvalho, 0.44 / 10048727, Juliana Mendes Damaceno, 0.00 / 10199321, Juliana Pereira Farinha, 1.36 / 10072602, Juliana Rodrigues de Paula Moreira, 1.28 / 10091417, Juliana Rubem Felicio, 0.00 / 10003232, Juliana Souza Lira, 0.44 / 10208503, Juliana Villela Galvao, 0.00 / 10027475, Juliane Moura de Oliveira, 0.40 / 10128007, Julianna Augusta Bonfim Araujo, 0.00 / 10030380, Julianne Guedes de Melo, 0.00 / 10058559, Julianne Rodrigues Gomes Diniz, 0.00 / 10009661, Juliene Sardinha Farias Silva, 2.04 / 10069057, Julio Cesar da Silva Barros, 0.00 / 10090343, Julio Ceazar Campos Moreira, 0.00 / 10107525, Julvania Martins de Melo, 2.08 / 10034152, Junia Meiriane Alves Gotlib Ferreira, 0.44 / 10035367, Juscelio Moraes Nascimento, 0.00 / 10097860, Kallyna Martins Pereira, 3.12 / 10047305, Kamila Dayane de Souza Teixeira, 0.00 / 10099820, Kamila Goncalves Lima de Oliveira, 0.00 / 10045288, Kamila Mendes, 0.00 / 10109753, Kamilla Jessica Silva Figueiredo, 0.88 / 10017117, Karem Fernanda Alves Fernandes, 0.00 / 10027846, Karen Nina Bandeira Piedade, 1.08 / 10213332, Karenany Pereira de Andrade, 0.44 / 10105895, Karina Aparecida Martins, 1.60 / 10090833, Karina Ferreira Sales, 2.00 / 10049109, Karina Panizza de Sousa Pinto, 1.68 / 10059252, Karina Santana Guimaraes, 0.00 / 10222505, Karina Santos Martins, 0.44 / 10084848, Karine das Gracas Almeida de Oliveira Costa, 1.12 / 10155026, Karine de Lacerda Araujo, 1.32 / 10150099, Karine Kelly Faustino, 3.64 / 10035335, Karine Resplandes Feitosa, 2.16 / 10183915, Karine Carla Fernandes dos Santos, 0.84 / 10175272, Karita Maria da Silva, 2.28 / 10163679, Karla Cristina Marques Aragao Alves, 0.00 / 10013642, Karla Gabriela Silva de Araujo, 0.00 / 10017196, Karla Sousa Teles, 2.88 / 10009621, Karlla Patricia Zlocowick Borner de Oliveira, 0.00 / 10117058, Karoline Moreira de Araujo, 0.00 / 10133475, Karoline Pereira de Oliveira, 2.84 / 10130625, Karoline Rodrigues da Silva, 1.68 / 10025311, Karolinne da Silva Barros, 0.00 / 10081787, Kate Loyane Rocha dos Santos, 1.76 / 10095113, Katia Crescencio Pereira, 1.64 / 10017988, Katia da Ponte Vasconcelos, 2.04 / 10203021, Katia Oliveira da Silva, 1.64 / 10008845, Katia Ribeiro Ernesto, 0.44 / 10169049, Katiana Aparecida da Silva Ferreira Campos, 0.24 / 10092714, Katiane Jose Urcino Dutra, 0.44 / 10139790, Katilene de Souza Silva, 3.76 / 10042189, Katiucia Ribeiro da Silva, 0.40 / 10144545, Keila Carvalho da Rocha, 0.44 / 10011768, Keila Cristina da Silva, 2.32 / 10080254, Keila Nunes da Silva, 2.08 / 10020723, Keilla Coelho Ramos, 2.52 / 10198094, Kelci Anne Pereira, 3.08 / 10063043, Keline Aires da Fonseca, 1.60 / 10020392, Kelita Serra da Costa, 1.28 / 10159852, Kelle Jones Parente da Costa, 0.44 / 10013212, Kellen Patricia Candini Bastos, 0.88 / 10157866, Kellin Rabelo Rocha, 0.44 / 10231808, Kelly Avelino de Oliveira, 2.12 / 10188200, Kelly Cristina de Aguiar Rosa, 5.12 / 10090674, Kelly Lucinete Vieira Pinto, 0.88 / 10013354, Kelly Regina Rodrigues, 1.20 / 10081773, Kelvin Junio Pereira dos Reis, 0.40 / 10090629, Kely P Rocha dos Santos, 0.44 / 10050413, Kenya Cristina Teotonio Ricarte, 0.00 / 10084418, Kessia Pereira Brito, 0.80 / 10084322, Keyla Karine Zagne de Sousa, 0.24 / 10012821, Kissila Garcia Candido Silva, 0.40 / 10209894, Kizzyanne Rodrigues Chaves, 2.48 / 10017312, Klebia Eunice da Conceicao Bezerra, 0.88 / 10101289, Kleice Galvao de Oliveira, 2.48 / 10002575, Klever Corrente Silva, 0.88 / 10115254, Laene Martins dos Reis,

0,00 / 10097337, Laiana Aguiar dos Santos, 1,64 / 10052304, Laiana Pereira da Silva, 0,00 / 10078684, Laila Karine Sousa Rodrigues, 0,80 / 10077127, Lais Alves Freitas, 1,60 / 10011633, Lais Ayres da Fonseca, 0,44 / 10108267, Lais Oliveira Lavista, 1,28 / 10090341, Lais Pinatti Brun, 0,48 / 10029648, Laise Abreu Barbosa, 0,00 / 10221773, Laly Rodrigues Pessoa, 2,72 / 10093300, Lana Paula Souto Duraes, 0,24 / 10076281, Lana Pereira Soares, 2,88 / 10147505, Lanna Karine Rodrigues Alves, 1,04 / 10194585, Larissa Aguiar Ferreira de Oliveira, 0,00 / 10112217, Larissa Camila Martins de Oliveira, 4,32 / 10004158, Larissa da Cunha Abreu, 0,00 / 10104931, Larissa Damacena de Menezes, 0,00 / 10070997, Larissa Florencio Alves, 2,48 / 10180547, Larissa Goncalves Barbosa, 1,36 / 10062783, Larissa Santos Dantas, 0,00 / 10115354, Larissa Vieira Martins, 0,00 / 10130130, Larisse Oliveira Mendes, 2,68 / 10131836, Laudicelma da Silva Soares, 0,44 / 10134319, Laura Neila Ferreira Feitosa, 1,36 / 10009827, Layane da Silva Santos, 0,44 / 10044625, Layane Fonseca de Oliveira Pinheiro, 0,88 / 10090144, Layla dos Reis Mercês, 0,44 / 10014936, Layla Teomylla Lima Ribas, 3,36 / 10022583, Lays Batista Martins Leite, 0,88 / 10142159, Lays Telesse Gomes, 0,68 / 10031138, Leandro de Sousa Fernandes Santos, 0,00 / 10077093, Leane da Costa Cruz, 0,88 / 10134114, Leda Veronica Gomes da Silva, 0,84 / 10031799, Leiber Dias Ventura, 0,44 / 10156543, Leide de Aguiar da Costa, 0,88 / 10076969, Leidiane de Almeida Carneiro, 0,88 / 10035419, Leila Oliveira de Araujo, 4,68 / 10182107, Leila Veronica Paes Oliveira, 0,00 / 10118789, Leilane Marinho Botelho Feitosa, 2,68 / 10014509, Leiliana de Carvalho Monte, 3,88 / 10066181, Leonardo de Sousa Vieira, 2,32 / 10071294, Leonardo Farias da Silva, 1,32 / 10095434, Leonardo Teles Dias, 3,12 / 10024532, Lethiele Pereira dos Reis Silva Gomes, 0,00 / 10041567, Leticia Alves Lima, 0,00 / 10085158, Leticia Campos Mota, 0,00 / 10257773, Leticia Cavalcanti de Albuquerque Ajuz, 0,00 / 10105478, Leticia Cerqueira de Brito Redondo, 0,00 / 10060366, Leticia de Cassis Nascimento Braga, 0,40 / 10047664, Leticia Feijo de Oliveira Bazaga, 0,00 / 10056437, Leticia Fernanda Rodrigues dos Anjos, 1,92 / 10011526, Leticia Fernandes Costa, 0,00 / 10015613, Leticia Lemes de Oliveira Santos, 0,88 / 10041718, Lia Mara Ferreira Barreto, 2,28 / 10081748, Lia Mara Souza de Oliveira, 0,00 / 10053550, Lician Lopes Medeiros, 2,32 / 10189522, Lidia Lima Moreira, 1,88 / 10025902, Lidia Ribeiro de Freitas, 0,44 / 10109921, Lidianne Barbosa de Freitas Souza, 0,44 / 10206915, Lidianne do Rego Marinho, 1,64 / 10035136, Lidianne Fernandes de Brito, 0,88 / 10149127, Lidianne Martins da Silva, 0,88 / 10123266, Lidianne Mendes de Andrade, 0,88 / 10048194, Ligia Almeida Teixeira, 0,44 / 10011522, Ligia Maria Reis Rodrigues, 0,44 / 10047573, Ligia Pereira Rodrigues Alves, 0,00 / 10043590, Ligia Ribeiro Moreira, 0,00 / 10009329, Lilia Maria Fonseca, 0,00 / 10023665, Lillian Michelli da Silva Rodrigues, 0,44 / 10199401, Lilian Tatiane Souza Dias, 3,92 / 10144148, Liliane de Souza Santos, 0,44 / 10157421, Liliane Moraes Barbosa, 1,08 / 10120417, Liliane Rodrigues dos Reis, 2,56 / 10106324, Lillian Aparecida Teixeira Camargos Barcelos, 0,44 / 10014016, Lindaura Pinheiro Nunes, 1,76 / 10139265, Lindinara Oliveira dos Santos, 1,08 / 10246093, Lindsey Pietroluongo Soares, 1,20 / 10077384, Litiane Moreira da Silva de Albuquerque Peixoto, 0,40 / 10025011, Livia Carolini Freitas Martins de Andrade, 0,00 / 10099869, Livia Marise Pereira Silva, 0,44 / 10005017, Livia Moraes de Araujo, 1,28 / 10009041, Livia Regina Mendes Saraiva de Araujo, 1,12 / 10051193, Liza Aparecida Borges Magalhaes dos Santos, 0,44 / 10025162, Lohana Mayra de Sousa Santos, 1,20 / 10096383, Loianne Rocha Lima, 0,00 / 10092463, Loraine Borges Guimaraes, 0,00 / 10003103, Lorena Ellen Tomazette e Silva, 0,00 / 10005776, Lorene de Souza Viana, 0,88 / 10013660, Lorraine Bezerra Vasconcelos Colares, 0,88 / 10036785, Louise Carla Meira Matos, 3,52 / 10057203, Lourdirene Bezerra de Sousa, 0,00 / 10100170, Lourival Inacio Batista, 0,88 / 10027402, Luana de Almeida Freire, 0,00 / 10156246, Luana Ferreira Candido, 0,44 / 10027130, Luana Gomes Teixeira, 0,00 / 10014306, Luana Lustoza de Brito Ponte, 1,48 / 10005450, Luana Melo Araujo, 0,88 / 10135644, Luanna Soares Virginio, 2,44 / 10036336, Lucas de Costa Farage Fonseca, 0,00 / 10071658, Lucelia da Conceicao Silva, 2,56 / 10146320, Lucelia dos Santos Rosal, 0,80 / 10075420, Lucelia Linhares Sales, 0,68 / 10149514, Lucelia Rodrigues da Silva, 0,00 / 10139862, Lucian Wagner Varela Junior, 0,00 / 10108616, Luciana Bento da Silva, 0,00 / 10001037, Luciana Bezerra dos Santos, 4,08 / 10251251, Luciana Brito Simoes, 0,00 / 10113406, Luciana Cristina Ferreira Bezerra, 0,68 / 10137746, Luciana da Conceicao Silva, 5,36 / 10081326, Luciana da Vitoria Bento, 2,72 / 10081958, Luciana de Jesus Feitosa, 2,44 / 10127958, Luciana de Oliveira Brito, 1,68 / 10054848, Luciana de Oliveira Duarte, 1,68 / 10072457, Luciana de Oliveira Pinto, 0,00 / 10123143, Luciana de Souza Borges, 0,88 / 10046351, Luciana Dourado Melo, 0,00 / 10029198, Luciana Efigenia de Barros Santos, 1,68 / 10122384, Luciana Fernandes Cautiero, 3,92 / 10250757, Luciana Moreira Castro, 0,00 / 10047837, Luciana Rodrigues Pereira, 1,92 / 10034828, Luciana Soares Ferreira da Silva, 3,64 / 10076866, Luciane de Araujo Souza, 0,92 / 10146365, Luciane Marinho Pascoal, 4,44 / 10110644, Luciane Rocha da Silva, 0,68 / 10142226, Lucidalva da Silva Soares, 4,56 / 10150772, Luciene Aquino dos Santos, 1,48 / 10184070, Luciene Fonseca Melo, 4,48 / 10085771, Luciene Nunes dos Santos Silva, 1,08 / 10117136, Luciene Pereira de Carvalho, 2,44 / 10125851, Luciene Teixeira Viana Diniz, 1,60 / 10116097, Lucileide da Silva, 0,00 / 10062587, Lucileide Jorge Leal, 3,88 / 10068315, Lucilene Fatima Araujo de Melo, 0,00 / 10131031, Lucimar de Sousa Oliveira, 0,44 / 10059578, Lucimeire dos Santos Bispo, 0,00 / 10015084, Lucineide Maria de Moura de Abreu, 1,12 / 10094181, Ludiany Mendes Angelim, 0,88 / 10005395, Ludimila Andrades de Farias, 2,08 / 10035016, Ludimila de Sousa Roziz, 0,44 / 10100487, Ludimila Duque de Castro, 2,08 / 10161602, Ludmila Bandeira da Silva, 0,44 / 10004547, Ludmila Meneses da Silva, 0,88 / 10131485, Ludmila Rodrigues Silva, 0,00 / 10117348, Ludmilla Uedna da Silva Ramos, 0,88 / 10185053, Luiana da Silva Mendes, 0,00 / 10014168, Luisa Lopes Batista, 0,00 / 10043202, Luiz Francisco Pinto Fernandes, 0,44 / 10040764, Luiza Cristina de Sousa, 1,12 / 10050167, Luiza Helena de Oliveira Vidal, 0,00 / 10022552, Luiza Vieira da Silva, 1,52 / 10243028, Lukas Thiago Cardoso, 0,00 / 10065223, Lussandra Kelly Mendes Ribeiro, 0,44 / 10061973, Luzia Coelho Nunes, 1,76 / 10250538, Maciel Rocha de Sousa, 2,84 / 10141724, Madalena Calazans de Oliveira, 1,36 / 10045384, Maiara Georgia Sena de Melo, 0,44 / 10013900, Maira Damasceno Pinheiro Couras, 0,00 / 10024202, Maiza Augusto de Oliveira, 1,68 / 10105118, Mancy Margarette do Nascimento, 2,08 / 10027456, Manoel Sena Oliveira, 0,44 / 10140398, Mansueto Cardoso Mariano, 0,00 / 10008797, Manuel Licinio Goncalves, 1,68 / 10260110, Manuela Luna Sousa Wanderley Guarino, 0,88 / 10143724, Mara Raaby Candido Cruz, 0,00 / 10203930, Mara Tatyane Froes de Sousa, 0,44 / 10106471, Marcela da Silva Quintanilha, 0,84 / 10068421, Marcela Gomes Souza, 1,08 / 10018129, Marcela Maria Candida Reis, 0,00 / 10005945, Marcela Pinheiro Camilo de Oliveira, 0,00 / 10032820, Marcela Souto de Oliveira Cabral Tavares, 0,00 / 10067168, Marcelle Barbosa Figueiredo, 0,00 / 10180148, Marcella Ferreira do Prado, 0,00 / 10125958, Marcella Karina Cremonese de Carvalho, 1,48 / 10012895, Marcelo Pinheiro da Silva, 1,20 / 10000276, Marcelo Santos Lima, 1,08 / 10175623, Marcia Beatriz dos Reis Souza, 0,80 / 10149829, Marcia Coutinho de Araujo Rodrigues, 2,88 / 10128031, Marcia da Silva Pires, 0,88 / 10070181, Marcia Fujie Yamada, 1,12 / 10013540, Marcia Galvao de Macedo Ruela, 2,48 / 10181849, Marcia Lemos Rosa Silva, 4,24 / 10097758, Marcia Moura Brito, 1,92 / 10154513, Marcia Patricia dos Santos, 0,44 / 10108702, Marcia Regia de Souza Lerina, 4,16 / 10085488, Marcia Rocha da Silva, 1,92 / 10046366, Marcia Soares Dantas, 0,00 / 10113505, Marcia Solange Viana, 2,08 / 10020351, Marcia Vieira Lima, 0,00 / 10048857, Marciana Pereira de Oliveira, 4,12 / 10156484, Marcilon Duarte, 0,68 / 10149424, Marcio Cardoso da Rocha, 0,44 / 10062967, Marcio Lopes da Silva, 0,44 / 10059895, Marcos Aurelio Nascimento Barros, 2,96 / 10024675, Marcos Paulo de Oliveira Santos, 2,00 / 10008988, Marcos Vinicius de Almeida Lima, 1,36 / 10073016, Marcos Vinicius Moreira Alencar Cruz, 0,00 / 10179374, Marcus

Vinicius Cardoso Borges, 1,32 / 10001092, Marcus Vinicius Ramos Moura, 0,88 / 10000841, Marenice Oliveira da Costa, 1,28 / 10061723, Margarette das Dores Almeida, 1,12 / 10242310, Maria Abadia Pereira dos Santos, 0,00 / 10074032, Maria Alice Gollo, 0,00 / 10061982, Maria Amanda da Silva Machado, 0,88 / 10121214, Maria Angela Matias da Silva, 3,12 / 10031227, Maria Aparecida Alves dos Santos, 1,36 / 10006257, Maria Aparecida Silva e Moura Resena, 0,84 / 10057489, Maria Aparecida Silva Marambaia, 0,44 / 10164563, Maria Carmelita de Souza Furtado Neta, 0,44 / 10124006, Maria Cecilia Aguiar Aquino, 0,00 / 10087532, Maria Clara de Andrade, 0,88 / 10019150, Maria Clesia Amaral de Matos, 0,00 / 10106493, Maria Cleuzanir Noletto Souza, 0,00 / 10148556, Maria Conceicao da Silva, 0,00 / 10222754, Maria da Conceicao de Freitas, 0,44 / 10070049, Maria da Paz de Aguiar Vieira, 1,52 / 10125335, Maria das Gracas Dias de Souza, 2,04 / 10027541, Maria de Fatima da Silva Franca, 0,88 / 10050532, Maria de Fatima de Mello, 3,76 / 10061159, Maria de Jesus Cardoso, 2,56 / 10062913, Maria de Jesus de Sousa, 0,00 / 10022274, Maria de Lourdes Carmo, 0,80 / 10106073, Maria Denice Araujo Teixeira, 3,12 / 10192013, Maria Deuzinha das Dores Rezende, 0,44 / 10150421, Maria do Carmo Pereira de Oliveira, 0,00 / 10086056, Maria do Socorro Araujo Silva Santos, 1,52 / 10074708, Maria do Socorro de Castro Borges, 0,00 / 10039728, Maria dos Humildes Portela Uchoa, 5,12 / 10046998, Maria Elizangela Pereira Gomes, 0,44 / 10094473, Maria Eni Ferreira Pereira Alves, 0,88 / 10062799, Maria Erineide Alves Bezerra, 0,40 / 10105295, Maria Fernanda do Carmo Rocha Assis, 3,68 / 10058863, Maria Filipa Gomes Monteles, 0,00 / 10115010, Maria Francilene Lima dos Santos, 2,04 / 10016979, Maria Francinete da Silva Neres, 0,44 / 10038045, Maria Francinete Dantas do Rego, 1,28 / 10000827, Maria Gomes de Araujo, 1,72 / 10182289, Maria Goreth Rodrigues Rocha, 0,44 / 10083595, Maria Graciele Jesus Oliveira, 1,32 / 10158194, Maria Helena Alves Pereira, 2,96 / 10180588, Maria Helena de Lima Alves Borges, 2,72 / 10160117, Maria Irene Aparecida de Aquino, 0,44 / 10092938, Maria Jesilda de Lima, 1,88 / 10115469, Maria Jessica Rocha Lago, 1,32 / 10118677, Maria Jose Albuquerque Cerqueira, 0,44 / 10050444, Maria Jose Vieira de Lemos, 0,88 / 10096258, Maria Leni Magalhaes, 3,68 / 10057521, Maria Leonia Marques, 1,88 / 10003773, Maria Leticia Leocadio Silva Cavalcanti, 3,12 / 10069936, Maria Leuza Medeiros Lima, 2,32 / 10144935, Maria Luiza da Costa Rosa Souza, 0,00 / 10153101, Maria Mendes Torres de Araujo, 0,00 / 10154396, Maria Neide de Araujo Azevedo, 4,88 / 10083952, Maria Patricia de Souza Leonardo, 2,48 / 10111452, Maria Regiane da Silva Lopes, 2,48 / 10138823, Maria Rodrigues Lopo, 3,68 / 10071669, Maria Ruth Pereira e Silva, 1,64 / 10043041, Maria Zenaide Gomes de Castro, 1,12 / 10142648, Mariana Adriano dos Santos, 2,00 / 10214081, Mariana Alves de Melo, 0,00 / 10075888, Mariana Calazans Dourado, 0,00 / 10098905, Mariana Caruccio Howell, 0,00 / 10066151, Mariana Gama da Silva, 0,00 / 10020090, Mariana Luiz dos Santos da Silva de Sa, 1,52 / 10139355, Mariana Macedo Leao, 0,68 / 10186451, Mariana Moreira Dornelas, 0,44 / 10120593, Mariana Santos Paula de Paiva, 0,00 / 10206864, Mariana Silva Vasconcelos, 0,00 / 10068782, Mariana Teixeira dos Santos, 0,80 / 10182411, Mariane Alves Dalla Corte, 1,60 / 10071826, Marianna Couto Goncalves Buys, 0,88 / 10046176, Marianne Cristina de Sousa Pereira, 0,00 / 10018130, Mariele de Oliveira Luna Sousa, 0,68 / 10110655, Marielle da Silva Cardoso, 2,72 / 10142631, Marieth Conceicao dos Santos, 0,88 / 10131186, Marileide Lemes da Silva, 3,76 / 10020764, Marilene Araujo da Silva, 3,20 / 10182352, Marilene Oliveira Nunes, 0,88 / 10129402, Marilia Alves Coutinho, 0,00 / 10012034, Marilia das Dores de Oliveira Andrade, 1,28 / 10004025, Marilia de Jesus Veras Coelho, 0,44 / 10004487, Marilia Duarte de Oliveira, 0,44 / 10082508, Marilyns Rodrigues de Almeida, 2,68 / 10054682, Marina Cabral Moreira, 1,68 / 10065845, Marina Daniela Curvina de Sousa, 0,44 / 10161098, Marina Rute Lago Araujo, 0,44 / 10071483, Marinalva da Silva Araujo, 0,84 / 10126629, Marinalva Ferreira Barcelos, 3,32 / 10040020, Mario Augusto Paulino de Lima Filho, 0,44 / 10103080, Mario Rogério Ramos de Oliveira e Silva, 0,00 / 10094058, Marisa Leal de Sousa Oliveira, 1,88 / 10003599, Marisete Aparecida Beu Ribeiro, 0,44 / 10015315, Maristela de Moraes Araujo, 1,48 / 10033127, Maristela Pereira Leal, 1,52 / 10160083, Marivane Aparecida Foletto, 1,28 / 10018901, Marizete Rosimeire Costa, 0,88 / 10067568, Marjorie Martins Moreira, 4,00 / 10041071, Marlene da Silva Couto dos Santos, 0,84 / 10213823, Marlene Martins de Brito, 2,48 / 10165218, Marley Aguiar de Castro, 0,88 / 10080466, Marli Pereira da Silva, 2,72 / 10070756, Marli Vieira Lins de Assis, 0,00 / 10090433, Marluce Aparecida Ferreira da Silva, 1,08 / 10105565, Marlucia Gomes Pacheco, 2,88 / 10195405, Marly da Silva Dias, 0,80 / 10145864, Marta Aline Regina da Silva, 1,92 / 10095995, Marta Neri dos Santos, 1,72 / 10065434, Marysa Santos de Abreu Tavares, 0,24 / 10124742, Mayara Almeida Liberino Tavares da Silva, 0,68 / 10001165, Mayara Dutra Silva, 1,28 / 10187150, Mayara Freire Costa, 0,00 / 10036830, Mayara Maria Moreira Alves, 0,00 / 10023699, Mayara Medeiros Santana, 0,00 / 10131111, Mayara Resende Alves, 1,76 / 10101468, Mayra Oliveira Costa, 1,28 / 10100139, Mayrla Kelma Lopes Torres, 2,32 / 10092575, Meire Anne Borges Viana, 0,44 / 101133278, Meireane Gonzaga da Silva, 0,00 / 10106991, Meirilane Marcia dos Santos, 0,00 / 10019353, Melina Karen Silva Torres, 0,88 / 10133881, Melissa Sivelí Rezende, 0,00 / 10260389, Meyriele de Jesus Carvalho, 1,28 / 10059498, Michael Carone Martins, 2,52 / 10149920, Michael Henrique Souza de Freitas, 0,00 / 10161199, Michele Aparecida Alemar, 2,32 / 10093874, Michele Barbosa Soares Pego, 0,00 / 10154166, Michele Batista Rodrigues, 0,00 / 10002171, Michele Dias da Costa de Oliveira, 0,00 / 10016259, Michele dos Santos Oliveira Silva, 1,52 / 10110173, Michelle Araujo de Macedo, 1,68 / 10130763, Michelle Borges de Sousa, 0,88 / 10242933, Michelle dos Santos de Paula, 3,28 / 10176564, Michelle Silva Bastos, 0,84 / 10197344, Michiele Moraes de Medeiros Delamora, 0,00 / 10024255, Mikaela Dias de Macedo, 0,84 / 10010243, Mikaela Rodrigues da Silva, 1,48 / 10109521, Milene Cunha Gomes, 2,48 / 10250951, Mirele Pinheiro do Nascimento Freitas, 0,00 / 10007415, Mirelly Ribeiro de Souza, 0,00 / 10107132, Miriam Campos Barbosa, 0,88 / 10051963, Mirian Aguiar Oliveira, 0,00 / 10000309, Miro Souza de Almeida, 0,68 / 10037030, Misciane Martins Nunes, 0,88 / 10071882, Misslene Cristina Melo dos Santos, 0,88 / 10189694, Moacir Francisco da Silva Junior, 0,00 / 10030774, Monalisa Martins de Oliveira Costa, 0,88 / 10057390, Monica dos Reis, 2,44 / 10150520, Monica Freire de Souza, 0,00 / 10083617, Monica Jacome de Lucena, 0,00 / 10173568, Monica Paula Pereira, 0,00 / 10202939, Monica Silva Ferreira, 0,00 / 10016184, Monique Desiree Nunes Seabra, 0,84 / 10089218, Monique Girola Alcantara, 3,64 / 10012555, Murilo Gomes da Silva, 3,64 / 10115788, Nadia Viviane Cunha, 2,04 / 10042532, Nadya Lorena de Oliveira Toledo, 0,48 / 10086651, Naiane Sarah Marques de Oliveira, 4,16 / 10202742, Naidiani Alves Ribeiro Gomes, 0,44 / 10131692, Nailza Gama da Silva, 2,68 / 10016549, Naine Farias Camargos, 0,88 / 10016094, Najla Hachem, 1,28 / 10155108, Nara Monteiro dos Santos Guimaraes, 1,24 / 10102013, Naraiana de Amorim de Sousa, 5,36 / 10040691, Natal da Silva, 1,12 / 10053906, Natalia Cristina de Souza Carvalho, 0,40 / 10075491, Natalia de Oliveira Silva, 0,00 / 10177899, Natalia de Siqueira Brito, 0,24 / 10167698, Natane Vieira dos Santos, 0,88 / 10119627, Natasha Ferreira dos Reis, 1,52 / 10148057, Natassia Gabrielle Cardoso de Sousa Neiva, 0,44 / 10051411, Nathalia dos Santos Pereira, 0,00 / 10096657, Nathalia Ferreira da Silva, 1,20 / 10131400, Nathalia Teixeira Bento, 0,88 / 10006505, Nayanne Queiroz do Rego, 0,00 / 10131398, Nayara Carvalho Goncalves, 0,40 / 10191404, Nayara Lucia Galvao Costa, 4,08 / 10098728, Nayara Nunes Barbosa, 2,68 / 10202012, Nayara Santos de Franca Leite, 0,40 / 10052645, Nayara Tavares de Brito Souza, 2,84 / 10107445, Nayra Jane Silva Gomes, 2,44 / 10007463, Nayranna de Carvalho Lopes, 1,28 / 10167788, Neide Ferreira de Santana, 0,00 / 10005660, Neide Maria Martins de Melo, 0,00 / 10163096, Neide Matos Pereira, 3,88 / 10072104, Neli Delduca de Heredias, 2,88 / 10104116, Neomar Cassia da Costa, 4,32 / 10194393, Neslen Rosa Duarte, 2,44 / 10164671, Neura Cirqueira

Fonseca, 0.00 / 10020350, Neurelia de Souza Santos, 2.48 / 10181823, Neurizete Rodrigues Maciel, 4.00 / 10137108, Neusa Barreto Roriz Corcino, 0.84 / 10014498, New Cristian Teixeira da Silva, 3.08 / 10154938, Nilcelia de Souza Martins, 1.64 / 10082095, Nilva Mendes de Carvalho de Oliveira, 0.40 / 10069048, Nilza Seabra de Sousa, 1.52 / 10162569, Nirvana Artaxerxes Santos Matos, 1.28 / 10044648, Nivia Graciane Guedes do Amaral, 0.88 / 10115829, Noeli Pereira da Silva, 0.00 / 10081132, Noeme Silva Lobato, 4.88 / 10071389, Norma Lucia Neris de Queiroz, 4.88 / 10023907, Nubia Maria de Carvalho, 1.64 / 10211766, Nubia Nogueira Costa Silva, 0.88 / 10067096, Nubia Rodrigues Pereira, 0.00 / 10125198, Odara Costa Thomas, 0.00 / 10085183, Orlandina Francisca de Carvalho Pereira, 1.24 / 10108142, Orlando Nobre de Medeiros, 2.72 / 10132060, Orlistmar Rodrigues Pereira, 4.68 / 10004744, Pablo Araujo de Alencar, 0.00 / 10115543, Pamalla Kessia Gomes da Silva, 1.24 / 10081766, Pamela Maria Santana da Silva Vaz, 0.44 / 10167880, Pamela Rafaela Alencar Borges, 0.80 / 10189360, Pamella Karina Tenorio de Quadros, 1.12 / 10081895, Patricia Alves da Silva, 0.68 / 10055357, Patricia da Silva Cavalcante, 0.00 / 10173877, Patricia de Souza Rodrigues, 0.88 / 10030821, Patricia Dias dos Santos, 4.16 / 10050216, Patricia Fabiana Mathias Maio, 0.88 / 10060086, Patricia Ferreira Ribeiro, 0.00 / 10003170, Patricia Freire Ribeiro Paiter, 0.44 / 10014946, Patricia Graciano de Almeida, 0.00 / 10004212, Patricia Lima dos Reis, 0.88 / 10133592, Patricia Maria Holanda da Silva, 0.80 / 10108844, Patricia Maria Vieira Trindade, 3.36 / 10096481, Patricia Oliveira da Silva, 0.88 / 10063489, Patricia Soares da Silva, 0.44 / 10064010, Patricia Valladao de Almeida, 0.88 / 10159812, Patricia Vieira da Silva, 0.00 / 10017946, Paula Cristina de Mendonca, 0.00 / 10021459, Paula Cristina Pereira Borges, 1.68 / 10032585, Paula Eduarda de Barros, 0.00 / 10007030, Paula Fabiana Rosa Ferreira Salomao, 1.92 / 10078146, Paula Lopes Ribeiro, 2.88 / 10133093, Paula Maria dos Reis, 0.00 / 10054162, Paula Martiniano Rodrigues, 2.08 / 10071686, Paula Tatiana Costa Junqueira, 0.88 / 10007689, Paulianne Martins Monteiro, 2.96 / 10148407, Pauliny Rocha Oliveira, 0.00 / 10077794, Paulo Alves de Araujo, 1.72 / 10017237, Paulo Cesar Duraes, 0.44 / 10050793, Paulo Cezar Martiniano, 0.84 / 10236941, Paulo Henrique Dias Silva, 0.00 / 10076484, Paulo Henrique Ferreira, 0.00 / 10232929, Pedro Caixeta Cabral, 4.88 / 10181861, Pedro Cavalcante de Miranda, 1.68 / 10028326, Pedro Henrique Farias dos Anjos, 0.88 / 10002009, Pedro Henrique Fernandes da Silva, 0.00 / 10216135, Pedro Paulo Pereira Ramos, 0.00 / 10101376, Peterson Menezes, 0.88 / 10006415, Poliana Maia Goncalves da Silva, 0.80 / 10069069, Poliana Natal de Sousa, 0.44 / 10004951, Polliane da Silva Ferreira, 0.00 / 10168751, Polyaná Mega de Oliveira de Azambuja, 1.24 / 10082734, Polyaná Santos de Sousa, 0.44 / 10016734, Polyely Costa Casado da Silva, 0.88 / 10027940, Pricylla Lorhane Pimentel Rosa, 2.52 / 10062861, Priscila Alves Gondim Tavares, 0.00 / 10123596, Priscila da Silva Araujo, 1.28 / 10106054, Priscila da Silva Furtado, 0.00 / 10017575, Priscila de Kassia Ribeiro, 0.00 / 10081444, Priscila do Prado Souza, 2.56 / 10100777, Priscila Ferreira de Lima, 0.88 / 10023687, Priscila Lauane Guimaraes, 0.40 / 10007541, Priscila Luiz de Araujo, 0.44 / 10041000, Priscila Nunes, 2.16 / 10035924, Priscilla Dayane Cardoso de Sousa, 0.88 / 10073928, Priscilla Manoela Bitencourt Braganca Pereira, 0.88 / 10066488, Priscilla Medeiros de Amorim, 0.00 / 10100791, Priscilla Pacheco Motta, 1.68 / 10097287, Priscylla Batista Barbosa, 1.52 / 10085639, Queren Hapuque Silva de Sena, 0.00 / 10079313, Quesia Marina Capuci Melo, 1.28 / 10060610, Quiera Marques Montalvao, 1.92 / 10222778, Rafael Rodrigues Soares, 3.08 / 10129344, Rafaela de Almeida Oliveira Santos, 0.88 / 10086273, Rafaela Marinheiro Beserra, 1.64 / 10034913, Rafaela Kazue Gitirana Umetsu, 0.00 / 10122406, Rafaelle Estrela Lopes, 0.40 / 10048370, Raffaella Neres de Barros, 0.44 / 10125815, Raiane Lucena Lima, 1.36 / 10023542, Raimunda Valdete Rezende Ferreira, 1.68 / 10130696, Rainilda Barbosa de Oliveira, 1.24 / 10174184, Raissa da Silva Mendes, 0.00 / 10079023, Raissa Loiane dos Santos Borges, 0.00 / 10014845, Raiza Steffanie Peixoto Xavier, 1.88 / 10193995, Raphaela de Souza Santos, 0.00 / 10130460, Raquel Alves Fonseca, 4.08 / 10018316, Raquel Alves Oliveira, 0.44 / 10065227, Raquel Baracho Serpa, 0.00 / 10090440, Raquel Barboza de Jesus, 2.88 / 10074636, Raquel Gomes Targino, 0.44 / 10089039, Raquel Pereira da Silva, 0.00 / 10060524, Raquel Pereira Silva Sousa, 0.44 / 10028753, Raquel Rodrigues de Lima Oliveira Improissi, 0.88 / 10173651, Raquel Soares da Silva, 0.00 / 10057858, Raulison Quirino Ribeiro, 0.00 / 10015700, Rayane Cristiny Florencio Silva, 0.00 / 10072523, Rayane de Almeida Weber, 0.00 / 10055440, Rayane Lima Silva, 1.76 / 10145051, Rayane Melo Oliveira, 2.04 / 10048630, Rayane Rego de Freitas, 2.56 / 10091144, Rayanne Isidoro Pereira, 0.44 / 10201036, Rayanne Sousa Mota, 2.32 / 10024239, Rebeca Basilio de Carvalho, 0.44 / 10054970, Rebeca de Melo Gomes, 0.00 / 10105219, Rebeca Moutinho Aredes Duarte, 0.00 / 10135389, Regiane Aguiar da Silva, 2.04 / 10180792, Regiane de Sousa Araujo, 0.00 / 10187796, Regina Alves da Costa, 0.44 / 10009721, Regina Maria Silva Cavalcante, 0.68 / 10135667, Regina Oliveira Queiroz, 0.24 / 10010592, Regina Saudania de Sousa Alves, 1.24 / 10100035, Reginaldo Barbosa da Costa, 3.88 / 10036311, Rejane Carvalho de Barros, 2.08 / 10157646, Renata Araujo Leal Silva, 0.24 / 10163577, Renata Carolina da Silva, 0.64 / 10135977, Renata de Oliveira Ramires, 0.44 / 10123111, Renata de Oliveira Sousa Ursulo, 0.88 / 10148148, Renata Kamila Caetano, 1.12 / 10129093, Renata Luzia de Sousa, 2.08 / 10181740, Renata Rodrigues Lima, 0.00 / 10005200, Renata Romeiro Rabelo, 0.00 / 10139801, Renata Severino Machado, 0.44 / 10064072, Renata Ximenes Portela, 0.84 / 10096250, Renata Zeneide Ramalho de Lira, 0.00 / 10092186, Renato Goncalves de Souza Cruz, 0.00 / 10043470, Renivaldo Araujo da Silva, 0.88 / 10160878, Rhavena Diniz Cabral, 2.32 / 10141582, Ricardo Anthony Ribeiro Fidelis, 0.00 / 10118640, Ricardo de Oliveira Sousa Ursulo, 0.44 / 10107104, Rilda Vicente da Silva Gaspio, 3.24 / 10095931, Rina Lima da Silva, 0.44 / 10072843, Rita Alvim, 0.40 / 10108100, Rita Christiane de Paula Mendonca, 0.44 / 10081220, Rita de Cassia Campos Sobrinho, 0.40 / 10092494, Rita de Cassia Pereira, 0.44 / 10059397, Ritchylen Denise Gomes Sales, 0.00 / 10135887, Roberta Alves Carolino, 1.64 / 10232457, Roberta de Novaes Melo Rasia, 0.24 / 10084476, Robson Alberto Soares, 1.12 / 10234691, Robson Jose Ribeiro dos Santos, 0.00 / 10242509, Rodrigo Barz Berno, 0.44 / 10229455, Rodrigo Cezar da Silva Campos, 0.00 / 10037927, Rodrigo Mesquita Sales, 0.88 / 10156820, Rodrigo Rodrigues de Oliveira, 2.72 / 10043921, Rogerio Nunes de Gusmao, 0.84 / 10133514, Rogerio Reis Soares, 0.00 / 10114532, Rolsden Souto Sousa, 0.88 / 10003192, Ronubio de Souza Silva, 1.20 / 10031301, Rosa Caroline Rocha, 1.12 / 10108399, Rosa Maria Constancio Bezerra da Silva, 3.24 / 10059475, Rosa Maria da Rocha Oliveira, 4.68 / 10100659, Rosana Maria Pontelo Bahia, 0.00 / 10093173, Rosana Pereira de Moura, 4.88 / 10071501, Rosane de Lima Oliveira, 1.68 / 10084941, Rosane de Souza Damasceno Costa, 0.88 / 10025981, Rosane Oliveira Batista Lima, 0.00 / 10005151, Rosangela de Freitas Raulino, 0.44 / 10030548, Rosangela Gomes de Sousa, 0.00 / 10086109, Rosangela Pereira de Oliveira, 3.12 / 10133728, Rosangela Silva do Nascimento, 0.68 / 10060212, Rosangela Viana de Sousa Alves, 2.32 / 10165230, Rose Bernardes Silva, 4.68 / 10009038, Roseane Alves dos Santos, 0.68 / 10060474, Roseane Santos de Lima, 0.00 / 10237925, Rosemilce Rodrigues Condes, 2.68 / 10056868, Roseneide Sarmiento Soares, 3.28 / 10145481, Roseninir Pereira da Cruz, 3.12 / 10062517, Rosiene Aparecida Noronha Ribeiro, 2.04 / 10171793, Rosilane Fernandes da Silva, 0.44 / 10140305, Rosilda Alexandr Ramalho, 3.12 / 10163194, Rosilene Andrade de Souza, 2.00 / 10133937, Rosilene Brito de Moura, 0.88 / 10105061, Rosilene Candida de Araujo, 0.84 / 10115608, Rosilene da Silva Leite, 2.12 / 10151318, Rosilene Ferreira do Prado Fonseca, 5.12 / 10100529, Rosilene Santos Nascimento, 0.00 / 10143877, Rosimeire da Pena Luiz Correia, 4.44 / 10133799, Rosimere Gomes Rocha, 0.00 / 10223240, Rosinalda Cardoso da Rocha, 1.48 / 10151875, Rosinaldo Barbosa da Silva, 0.88 / 10049112, Rosineide Borges da Silva, 2.96 / 10120019, Roslaine Pinheiro da Luz, 1.12 / 10112323, Ruth Bezerra Nepomuceno dos

Santos, 1.52 / 10002505, Ryntia Ryan Pereira Diniz, 5.12 / 10157510, Sabrina Alves Crispim, 2.44 / 10009455, Sabrina Caldas Xavier, 1.20 / 10016299, Sabrina de Freitas Terra Mota, 0.00 / 10055615, Sabrina Vieira Amorim Alves, 0.00 / 10162977, Salatiu Euripedes da Silva, 0.44 / 10018244, Samantha Christine Soares Gurgel, 0.44 / 10056235, Samara Cristina Carvalho Milanez, 0.44 / 10096800, Samara Rodrigues Neres de Souza, 1.52 / 10129426, Samia Soares Lima, 0.44 / 10093909, Samira Yusef Ali, 0.88 / 10012999, Samita Barbosa Pinheiro, 0.00 / 10093380, Sandra Correia de Oliveira, 0.00 / 10015594, Sandra Cristina Pereira Banks de Camargo, 1.68 / 10099279, Sandra Rodrigues de Carvalho dos Santos, 2.08 / 10176277, Sandra Schaeffer Batista, 0.88 / 10074476, Sandra Soares da Cunha, 1.28 / 10046831, Sandra Valeria Silva Albuquerque, 0.24 / 10088400, Sara de Araujo Feitosa, 1.92 / 10118495, Sarah Cardoso dos Santos, 0.44 / 10011913, Sarah Lima Damasceno, 1.20 / 10020684, Sarah Marinho de Sousa Simplicio, 1.28 / 10096328, Sarah Raquel Batista Leao, 0.00 / 10016280, Sathia Sulpino Fujimoto Marques, 1.64 / 10019055, Sebastiao Pereira de Sousa, 1.28 / 10188460, Selma Nunes de Andrade, 0.88 / 10079679, Seomaria Moura de Oliveira, 0.40 / 10099577, Sergio Viana Silva, 2.48 / 10045712, Shaiane Mendes de Oliveira, 0.44 / 10062378, Sheila de Oliveira Caldeira, 0.00 / 10092398, Sheila Mara Chaves Ramos Franca, 0.44 / 10123917, Shenja Cantanhede Fidelis, 2.88 / 10025473, Sheyla Macedo de Sousa, 1.52 / 10134526, Shirlei Gomes de Magalhaes, 0.00 / 10083969, Shirley Bezerra Alves, 1.52 / 10167941, Shirley Pereira da Silva Rodrigues, 5.12 / 10053344, Shirley Pereira Gomes, 0.44 / 10143720, Shisley Honorio Caires Ribeiro, 4.96 / 10148648, Sidney Pereira, 1.12 / 10009194, Sidney Alves de Oliveira, 0.68 / 10182982, Sidney Antonio de Araujo, 0.00 / 10055715, Silene Guedes Montalvao, 1.68 / 10204355, Silene Pires Inacio, 0.44 / 10057016, Silvana Batista de Oliveira, 0.44 / 10050863, Silvana de Souza Borges, 0.88 / 10047541, Silvana Ferreira de Souza Pereira, 0.84 / 10066870, Silvana Maria Mattia Dickel, 0.88 / 10033903, Silvana Maria Ribeiro Mendes, 0.00 / 10100526, Silvania Cristina Tomaz, 4.28 / 10132617, Silvania Silveira Chagas e Silveira, 2.04 / 10016232, Silvia Aparecida Moreira, 1.32 / 10076588, Silvia Leticia Correia, 2.32 / 10126903, Silvia Quintal de Brito Ferreira, 0.44 / 10134176, Silvia Regina de Carvalho Rocha, 2.32 / 10036011, Simone Avelina Bernardes Pinto, 1.24 / 10141459, Simone Bernardino de Souza Brito, 0.24 / 10095961, Simone Fernandes Ferreira Dias, 0.92 / 10195514, Simone Ferreira Amorim, 1.52 / 10176202, Simone Goncalves da Silva Porto, 0.00 / 10060350, Simone Souza Oliveira Bagano, 1.12 / 10099949, Sirlene Pereira dos Santos, 0.88 / 10011709, Sofia Andrade Dolival, 0.00 / 10171846, Solange Maria Ribeiro dos Santos, 0.00 / 10104833, Sonia Aparecida Alves Pereira Araujo, 0.44 / 10238277, Sonia Carneiro Ramos, 0.24 / 10138600, Sonia da Silva Telles, 1.68 / 10059453, Sonia Maria Ferreira Almeida, 2.00 / 10230496, Sonia Pinto Brandao, 0.00 / 10084721, Soraia Pimentel Linhares, 3.36 / 10201279, Soraya Aguiar Sousa, 1.12 / 10003041, Stanley Amarante Rodrigues, 0.00 / 10017540, Stephannie Caroline Ribeiro, 1.12 / 10102634, Stephanie Caroline da Costa Dias, 0.24 / 10103091, Sue Hellen Langamer de Oliveira Peixoto, 2.88 / 10003340, Suelen Goncalves dos Anjos, 1.24 / 10153528, Suelen Raylane Chrisostomo Ferreira, 1.28 / 10058898, Suellen Almeida da Silva, 2.12 / 10068239, Suellen da Silva Santos, 0.88 / 10208728, Suellen Karen Oliveira de Carvalho, 1.52 / 10179457, Suellen Rezende Duarte Figueiredo, 0.44 / 10081116, Suellen Silva Chaves, 0.88 / 10001999, Suellen Silveira Ramos, 3.36 / 10127367, Suelly Aparecida de Souza Sene, 2.52 / 10084989, Sureia Bessa do Amaral, 0.00 / 10161466, Susana Filomena Francisco, 0.00 / 10059521, Susane Cristina Gallo, 2.04 / 10069201, Susiele de Jesus Silva, 0.40 / 10036520, Suzana Medeiros Diniz Araujo, 0.44 / 10071257, Suzana Rodrigues Brandao, 0.88 / 10083001, Suzana Santos Alves, 2.16 / 10039938, Suzane Silva Rodrigues Barbosa, 0.44 / 10005347, Suzanna Bosco, 2.28 / 10142146, Suzany Araujo de Freitas, 0.00 / 10049061, Suze Helen de Freitas Monteiro, 1.24 / 10195320, Suzi Mara Frasso Hokuyama, 0.68 / 10126497, Tabata Samara de Andrade Ferreira, 0.00 / 10111627, Tacito Livio Lopes da Silva, 0.00 / 10033770, Taiara Silva de Souza, 0.00 / 10020398, Tainne de Sousa Santos Torres, 0.00 / 10070691, Tais Parreira de Melo, 0.00 / 10127586, Taisa Gomes dos Santos Costa, 0.00 / 10016072, Taisson Alves Ribeiro, 0.44 / 10059810, Talita Ferreira da Costa, 0.40 / 10203876, Tamiris Tassia Gomes Natal, 0.88 / 10014265, Tania Borges Ferreira, 5.80 / 10154690, Tania Maria Barbosa, 2.04 / 10006347, Tanyara Andrade de Araujo, 0.40 / 10147595, Tassia Lima de Santana, 0.44 / 10098193, Tatiana Alves Leite, 0.40 / 10012487, Tatiana Costa Figueiredo, 0.44 / 10166299, Tatiana de Souza Sena, 0.88 / 10003208, Tatiana Reis Munhoz, 0.44 / 10216279, Tatiana Santana Alencar Lima, 3.76 / 10036508, Tatiane Aparecida Correa da Cruz, 1.28 / 10074532, Tatiane Aparecida de Paiva, 3.36 / 10124704, Tatiane Cristina Xavier de Castro, 2.12 / 10085320, Tatiane Nascimento de Sousa, 0.00 / 10066737, Tatiane Pilicie Maia, 2.08 / 10083397, Tatiane Souza dos Santos, 1.92 / 10131274, Tayana da Silva Carvalho, 2.08 / 10010068, Tayssa Mathias Magalhaes Aguiar, 0.44 / 10067807, Telma de Moura Galvao, 3.48 / 10024430, Telma de Souza Rodrigues, 0.44 / 10149193, Teodora Machado da Fonseca, 2.08 / 10114033, Teresinha Araujo Guimaraes, 5.12 / 10208014, Tereza Cristina Barbosa Arruda, 0.00 / 10030961, Thaila Karoline Furtado Severo, 1.12 / 10013780, Thaina Caroline Eleto, 0.00 / 10143740, Thainnay Waynna Martins de Queiroz, 2.04 / 10039129, Thais Antonoff dos Santos, 0.00 / 10149995, Thais Araujo de Andrade Frazao, 0.00 / 10154269, Thais da Silva Mota, 1.12 / 10053178, Thais de Oliveira Silva, 0.40 / 10034031, Thais Freitas de Lima, 0.24 / 10169947, Thais Luane Rodrigues de Oliveira, 0.44 / 10124414, Thais Medeiros Machado, 0.00 / 10172756, Thais Pereira de Oliveira Honorio, 2.32 / 10174294, Thais Ruas Goncalves, 0.88 / 10013882, Thaisa Rodrigues Barbosa, 2.12 / 10097438, Thaise Moreira de Melo, 0.44 / 10058383, Thaise Nogueira de Carvalho, 0.24 / 10107622, Thaise de Almeida Kosac, 1.64 / 10133619, Thalita Amanda de Sousa Pereira Nascimento, 0.44 / 10105186, Thanmela Mayara Pereira da Rocha, 1.12 / 10010457, Thatiane Pereira da Silva, 0.88 / 10008005, Thaynan de Moraes Peixoto, 0.84 / 10128896, Thelma do O Cavalcanti, 0.44 / 10049590, Thiago Aguiar de Oliveira, 1.12 / 10087845, Thiago Assuncao dos Santos, 1.76 / 10091035, Thiago da Silva Leite, 0.88 / 10045148, Thiago Gomes Ferreira, 0.00 / 10124920, Thiago Lopes Cantalice, 0.00 / 10153706, Thiago Luiz Pereira Nunes, 0.00 / 10107806, Thiago Medeiros da Silva, 0.44 / 10263883, Thiego Carlos da Silva, 0.00 / 10012805, Thissiana Barbalho Cordeiro, 0.00 / 10051731, Thomas Blunt Portella de Aguiar, 0.00 / 10077344, Tiago da Silva Barros, 0.00 / 10038366, Tiene Mayara Gomes dos Santos Rocha, 0.00 / 10144190, Tome Vieira Lima, 0.00 / 10144647, Tulia Darc Gadelha Costa, 5.12 / 10205563, Tulio Felipe Villafane Ribeiro, 0.00 / 10150173, Usilan Junior de Sousa Mesquita, 0.00 / 10171490, Valber Silva de Castro, 0.00 / 10015593, Valcenir dos Santos Oliveira, 0.44 / 10023702, Valdania Lopes de Sousa, 2.28 / 10060045, Valdemira Pereira Soares, 3.28 / 10064174, Valdizia Apolinario da Silva, 2.72 / 10124724, Valeria dos Santos Torres, 0.00 / 10004760, Valeria Ferreira do Nascimento Ribeiro, 0.00 / 10082730, Valeria Janelle Edjalva Felix Higino, 2.08 / 10003538, Valeria Nunes Martins Silveira, 0.44 / 10005456, Valeria Rodrigues da Silva, 0.24 / 10003787, Valeria Zica dos Santos, 1.68 / 10062161, Valquiria Cristina Candido da Silva, 0.88 / 10089159, Vanda da Silva Brbosa, 4.44 / 10043207, Vanda dos Reis e Silva, 0.88 / 10061113, Vanda Silva Rodrigues dos Santos, 2.08 / 10068579, Vanderleia Azevedo Dourado Macedo, 4.88 / 10172060, Vanessa Alves Maciel, 0.88 / 10022918, Vanessa Campelo de Faria, 1.76 / 10063498, Vanessa Carla Stefano, 0.44 / 10014831, Vanessa Costa Lemos, 0.40 / 10152606, Vanessa Cristina Pereira dos Santos, 0.00 / 10004376, Vanessa Cristina Zerbinato Velasquez, 3.32 / 10056080, Vanessa da Silva Feitosa, 0.88 / 10108355, Vanessa Dias da Silva, 0.40 / 10080825, Vanessa Egidio Melo, 0.88 / 10017100, Vanessa Elen Rodrigues dos Santos, 0.00 / 10068232, Vanessa Ferreira de Paiva, 1.52 / 10029403, Vanessa Gama Sodre, 0.40 / 10099089, Vanessa Maria Coimbra Santos, 3.48 / 10116289, Vanessa Miranda de Castro,

2.04 / 10194490, Vanessa Montenegro Brito, 2.64 / 10120881, Vanessa Paula Uez, 0.44 / 10033676, Vanessa Teixeira, 0.00 / 10004758, Vania Mendes Vieira, 0.44 / 10038225, Vania Ramos Figueiredo Souto, 1.28 / 10038498, Vania Soares Novaes, 3.12 / 10119812, Vanilce Cristina Vieira Diniz, 2.04 / 10101571, Vanilde Pereira Barbosa, 3.52 / 10105579, Vanusa Miranda Borges, 0.44 / 10068054, Vanusa Santana de Castro Oliveira, 1.64 / 10085399, Velana Silva dos Santos, 0.00 / 10181087, Verbena Teixeira de Sousa Brito, 0.44 / 10124316, Veridiana Maciel Pereira, 2.68 / 10191239, Veronica Lima da Silva, 1.64 / 10009871, Veronica Rodrigues da Silva, 0.44 / 10117960, Victor de Oliveira Ferreira, 2.28 / 10072965, Victoria Regia Lucas Lima Dellorto, 1.76 / 10153592, Viviane Ambrosio de Almeida, 1.12 / 10182469, Viviane Aparecida Carlos de Oliveira, 2.92 / 10085814, Viviane Eduardo Santana da Rocha, 0.44 / 10198746, Viviane Pereira Peixoto Sousa, 4.04 / 10032756, Wagner Almeida Macedo, 0.84 / 10088201, Walnice do Rosario Teixeira Moreira, 0.00 / 10007539, Walter Alexandre Carneiro da Silva, 0.68 / 10082152, Walterloy Alves de Castro, 0.00 / 10239803, Wanderson Adda da Silva, 0.00 / 10084909, Wanessa Andrade de Oliveira, 2.56 / 10054531, Washington Soares Quirino, 2.56 / 10017868, Wedma Luiza da Silva Schefer, 0.00 / 10001528, Welber Ruan de Barros Borges, 0.40 / 10028043, Weliton Bonner Alves da Silva, 0.88 / 10014620, Wellington Alves Pereira, 0.40 / 10139256, Wellington Dias dos Reis, 0.68 / 10178612, Wemenson Gonçalves Costa, 1.24 / 10045440, Wender Afonso e Silva, 4.68 / 10203704, Werner Mario Ward de Oliveira, 0.00 / 10195941, Wesley da Silva Oliveira, 1.12 / 10044353, Wesley Santos Silva, 0.00 / 10107273, Wiliane Maria Pinheiro de Carvalho, 3.12 / 10197359, Wilkson Alex Pereira da Silva, 2.32 / 10133752, William Vidau da Silva, 0.00 / 10088766, Willlys Moreira da Silva, 0.88 / 10097847, Wilma Clementoni da Silva, 0.00 / 10093920, Wilma de Souza Oliveira, 0.44 / 10033761, Wilson dos Reis Camilo, 0.00 / 10055171, Wladimilla de Jesus Leao, 0.88 / 10002466, Yaciara Mendes Duarte, 0.88 / 10079850, Yara Cristina Ferreira da Silva, 1.28 / 10154156, Yasmim Rezende Freire, 1.20 / 10163659, Yhamara Freire da Costa, 0.44 / 10166170, Ynara Celia Luana Dias, 0.88 / 10096235, Yuri Matheus Raulino Silva, 0.00 / 10015138, Zelma Carvalho dos Santos, 0.00 / 10076409, Zenaide Batista de Oliveira Guedes, 0.68 / 10067511, Zenilda Silva Rodrigues, 0.88 / 10071947, Zilma Fernandes do Rego, 0.00 / 10172667, Zirlene Castro Sousa, 0.44 / 10107169, Zoraide Oliveira Campos, 0.64.

2.1.2.1 Resultado provisório na prova de títulos dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de títulos.

10107045, Aldo Vieira Caixeta, 0.88 / 10009046, Alessandra Simoes Dantas, 4.68 / 10028857, Aline Pereira Cunha, 0.00 / 10038266, Aline Vieira dos Santos Lima, 0.00 / 10074842, Amanda dos Santos Pontes, 0.44 / 10116916, Amanda Vasquez Rodrigues Guimaraes, 1.28 / 10133242, Ana Paula Alve Evangelista, 0.44 / 10008693, Ananilia Brigida Silva Gomes, 0.44 / 10021825, Andreia Barros Torquato, 1.28 / 10199993, Andressa Cardoso dos Santos, 2.48 / 10123268, Andressa Magalhaes Vieira, 2.16 / 10116665, Arlene dos Santos de Souza, 0.44 / 10016988, Bruna Cristina Soares Bispo dos Santos, 3.52 / 10026067, Carla Jorge do Sacramento, 0.00 / 10005358, Cibele Barbosa Rodrigues, 2.48 / 10032844, Claudeni Oliveira da Silva, 1.32 / 10067054, Claudileia Alves Rodrigues, 2.48 / 10009785, Cleny Aparecida de Oliveira, 0.00 / 10161387, Danielle Andrade de Carvalho, 0.44 / 10101446, Danilo Pereira dos Santos, 0.44 / 10012379, Deibidiana Gomes de Miranda Corte, 0.44 / 10022696, Diogo Fonte Boa, 0.44 / 10115880, Edinalva Lopes Santana, 4.88 / 10070078, Eliane Alves de Almeida, 0.00 / 10107751, Elisangela Bonifacio da Silva Belchior, 0.44 / 10012234, Elizete Gaal Vasconcelos Roque, 0.00 / 10007433, Eneida Rosa Tavares, 1.68 / 10043932, Fabia da Costa Nunes, 0.68 / 10076745, Fatima Imaculada Vieira, 3.28 / 10083905, Fernanda Alencar Teixeira, 0.00 / 10009887, Francisco Valmir da Silva, 1.56 / 10017735, George Lucas Pereira da Silva, 0.00 / 10008507, Gilmara Dias de Araujo Lima, 0.00 / 10092484, Gilva Ribeiro de Freitas Gomes, 0.00 / 10000155, Gilvânia Bispo de Assis, 0.44 / 10019518, Hanna de Oliveira Paulo Xavier, 0.00 / 10223978, Henidarem de Macedo Brito, 0.00 / 10009178, Ironilde Francisco de Araujo, 0.00 / 10107802, Joel Maria Barbosa, 0.00 / 10108379, Joelma Tereza Serafins dos Reis, 2.84 / 10171646, Joilci Oliveira Silva, 1.64 / 10129222, Jose Ricardo Andrade, 0.44 / 10010610, Juliane Rodrigues da Costa, 0.00 / 10016182, Juscelino Francisco de Souza, 1.04 / 10097720, Jusleide Carla de Souza Alves, 1.28 / 10006152, Kathia Araujo Bizerra, 0.64 / 10236750, Layane Cristine Lopes de Castro, 0.24 / 10077667, Leidyane de Souza Barbosa, 0.00 / 10035419, Leila Oliveira de Araujo, 4.68 / 10047573, Ligia Pereira Rodrigues Alves, 0.00 / 10116011, Luanda Marques de Araujo Silva, 0.00 / 10081958, Luciana de Jesus Feitosa, 2.44 / 10238819, Luciana Dias Modesto, 0.44 / 10037575, Luciana Lopes Maciel, 0.00 / 10002130, Luciane Rodrigues dos Santos, 0.00 / 10100487, Ludimila Duque de Castro, 2.08 / 10072304, Marcio Vinicius Benevenuto Estrela, 0.00 / 10000827, Maria Gomes de Araujo, 1.72 / 10004193, Maria Janildes Ribeiro Rosario, 0.40 / 10110421, Mariane Patricia Almeida do Nascimento, 0.88 / 10060728, Marilze Cantanhede da Silva, 2.32 / 10135461, Mariza Miranda Pereira, 4.24 / 10046697, Marlene de Fatima Silva, 5.12 / 10006830, Marybeth Faria Machado, 2.64 / 10000294, Mayonara Alves de Sousa, 0.00 / 10000138, Monike Gonçalves Dias, 0.00 / 10010660, Muller da Silva Aniceto, 0.44 / 10167880, Pamela Rafaela Alencar Borges, 0.80 / 10175778, Patricia Ferreira da Silva, 0.00 / 10063489, Patricia Soares da Silva, 0.44 / 10140891, Paula Cristina Gomes Rosa, 0.84 / 10004713, Pauliane Duarte de Almeida, 0.44 / 10000960, Paulo Eugenio dos Santos Rocha, 1.28 / 10102549, Priscilla Araujo Aguiar, 0.00 / 10037010, Regislane de Cassia Pinho Lima, 0.00 / 10140443, Renata de Jesus Santos, 0.48 / 10048985, Rosemary de Souza Melo, 0.88 / 10096096, Rosiane Marcelino dos Santos, 0.44 / 10072563, Silvana Vieira Machado, 0.84 / 10004653, Simone da Conceicao Rodrigues da Silva, 0.88 / 10178311, Solange Alkimim Bezerra, 0.88 / 10070762, Suely Mota da Rocha, 0.68 / 10016532, Suliana Sa de Aguiar, 1.12 / 10042061, Susan Rufino Nunes, 0.00 / 10059081, Taice Gervasio Silva Barbosa, 0.44 / 10012487, Tatiana Costa Figueiredo, 0.44 / 10166299, Tatiana de Souza Sena, 0.88 / 10123857, Terezinha Aparecida Sady Barbosa, 1.52 / 10015659, Vadirlo Mateus da Silva, 3.36 / 10254905, Valdeci Borges de Almeida Fonseca, 0.88 / 10064174, Valdivia Apolinario da Silva, 2.72 / 10089159, Vanda da Silva Brbosa, 4.44 / 10080033, Vanessa Ribeiro Gonçalves, 0.00 / 10171385, Vanusa Evaristo de Camargo, 0.00 / 10038498, Vania Soares Novaes, 3.12 / 10009131, Victor Hugo Santana da Silva, 0.44 / 10007539, Walter Alexandre Carneiro da Silva, 0.68 / 10150462, Wander Alves Cajazeira, 0.88 / 10045440, Wender Afonso e Silva, 4.68.

2.1.2.2 Resultado provisório na prova de títulos dos candidatos sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de títulos.

10046049, Sheila Teles de Castro Campos, 0.44.

2.1.2.2 Resultado provisório na prova de títulos dos candidatos sub judice considerado na pericia médica pessoa com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de títulos.

10046049, Sheila Teles de Castro Campos, 0.44.

2.1.3 CARGO 3: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ARTES

10230607, Adeilton Santos Moura, 0.24 / 10133869, Alana de Azevedo Silva Cruz, 1.20 / 10106552, Alvaro Henrique Siqueira Campos Santos, 0.88 / 10093071, Ana Carolina Conceicao, 0.00 / 10147594, Carlos Alberto Neves da Rocha, 0.24 / 10011431, Claudia Teresinha Washington, 1.56 / 10256433, Daniel Carvalho Silva, 0.00 / 10097468, Elionilce Souza Cruz, 1.12 / 10000003, Fabiola de Oliveira Fernandes Pinheiro, 2.64 / 10015176, Fernando Franciosi, 1.32 / 10092430, Flavia Cachineski Diniz, 2.64 / 10157725, Flavia da Costa Severino,

0.00 / 10021006, Gabriela de Paula e Silva Muniz, 0.00 / 10248489, Helouysa Maria Chagas Costa, 0.00 / 10114842, Joao Vitor Goepfert Meneguim, 0.00 / 10048924, Juliana Moraes Spinola, 0.00 / 10050420, Kenya Cristina Teotonio Ricarte, 0.00 / 10229459, Larysa Gabrielle Oliveira Silva, 1.20 / 10005284, Leticia Rodrigues de Sousa, 1.84 / 10072287, Lorrainy Rocha Lima, 0.00 / 10041196, Luciano Silva Tavares, 0.00 / 10205271, Lucicleude Mendes da Silva, 1.92 / 10058493, Ludmila Lanna Guillen, 0.00 / 10068514, Luiz Henrique Arantes Araujo Olivieri, 0.00 / 10190030, Maria Luiza Ramos Engel, 0.00 / 10115378, Marisa Aparecida Correa Batista, 0.00 / 10051841, Mayara Dourado Montalvao, 0.00 / 10164805, Romy Michelle Olano Morgantti Pedrosa, 0.00 / 10001123, Rosangela de Sousa Neves, 0.00 / 10189440, Tatiana Bevilacqua Rabello, 0.00.

2.1.3.1 Resultado provisório na prova de títulos dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de títulos.

10185603, Arnaldo Evaristo Ricardo, 3.28 / 10020782, Carlos Henrique Costa Barbosa, 0.00.

2.1.4 CARGO 4: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: BIOLOGIA

10192631, Adriana Regina Custodio, 3.32 / 10230855, Amanda dos Santos Lima, 0.88 / 10034790, Amanda Henrique de Amorim, 2.40 / 10178614, Ana Clara de Oliveira Queiroz, 0.40 / 10216863, Andreia da Silva Paz, 0.00 / 10085534, Anna Carolina Ramalho Lins, 0.00 / 10193715, Daniel Amaro Sousa, 0.00 / 10136105, Daniel Rodrigues de Oliveira, 0.44 / 10263619, Dariane Isabel Dorneles Schneider, 0.88 / 10084076, Deivid Pereira de Souza, 0.24 / 10150503, Elias de Souza Pereira Junior, 0.00 / 10119336, Felipe Moreira Lima, 1.64 / 10168226, Geraldo Furtado Almeida, 2.48 / 10224614, Glauber Oliveira Cunha, 0.00 / 10174042, Gustavo Pierre Galeno, 0.00 / 10133328, Herik Hedem Pinto Araujo, 0.00 / 10245392, Hipacia Miriam Fontes Rehém, 1.12 / 10009184, Hudson Fernando Nunes Moura, 0.88 / 10049074, Iago Taveira Oliveira, 0.00 / 10152183, Joao Heitor Colombelli Manfrão Netto, 0.88 / 10264006, Joaquim Maia Neto, 0.00 / 10020894, Keline Medeiros de Araujo Vilges, 0.88 / 10024980, Marcello Vieira Lasneaux, 0.00 / 10160162, Marcelo Banho de Andrade Reis, 1.32 / 10072328, Marco Vitor Silva de Melo Costa, 1.32 / 10053707, Maria Aparecida Souza Almeida, 0.00 / 10096169, Maria Varela Torres Quintanilha, 0.00 / 10018126, Matheus Nishiyama Pedrosa, 0.00 / 10015123, Raphael Candido Apolinario Peixoto, 3.36 / 10066319, Rodrigo Fortunato Andrade Gonçalves, 0.00 / 10087698, Rosangela Laura Picoli, 2.48 / 10225943, Sabrina Amaral Ilha Barbosa, 0.00 / 10090157, Stelamar Romminger, 2.64 / 10017979, Suellen Martins Edigar, 1.28 / 10016831, Taissa Mayumi Abe Gondim Lopes, 0.40 / 10012489, Tatiana Rabelo do Amaral, 1.64.

2.1.5 CARGO 5: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: BIOMEDICINA

10257915, Ana Carolina Magalhaes Antonini, 1.08 / 10060319, Elaine Nascimento Aquino, 2.88 / 10008466, Erica de Azevedo Mendes, 0.00 / 10084846, Georgia Yvelize Maia Ribeiro, 2.28 / 10139929, Herdson Renney de Sousa, 0.88 / 10093248, Loiane Pereira de Sousa, 0.80 / 10157562, Nina Jardim Gasparini, 1.56 / 10058487, Pedro Luiz Gonçalves Chaves, 0.00.

2.1.6 CARGO 6: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: CIÊNCIAS NATURAIS

10060501, Aime Oliveira, 1.64 / 10095072, Alanda Mendonca Dutra, 1.60 / 10127788, Alessandra Martins Nunes, 1.72 / 10071536, Alice Lira e Silva, 0.00 / 10099395, Amanda Peres de Melo, 0.00 / 10085770, Ana Carla Nascimento Alipio, 1.28 / 10004682, Anderson Diego Souza de Jesus, 0.40 / 10049465, Andre Luiz Henrique da Silva, 1.76 / 10016930, Andre Luiz Vasconcelos Barreto, 0.44 / 10209526, Angela Souza da Fonseca Ramos, 7.56 / 10001696, Antonio Wilton de Almeida Junior, 0.40 / 10059049, Ariadna da Silva Amador, 0.00 / 10104339, Barbara Brito Tocantins, 2.36 / 10018929, Bruna Alves Lopes dos Santos, 0.00 / 10097657, Camila Barbosa da Silva, 1.24 / 10078890, Camila da Silva Costa Fernandes, 3.88 / 10165659, Carolina Pontes Silva, 0.00 / 10019660, Carolina Rodrigues de Souza, 0.00 / 10028533, Cassio Henrique da Costa, 0.00 / 10004864, Cinthia Layane da Silva Fernandes, 0.24 / 10183555, Cleimar Rosa da Silva, 1.20 / 10005082, Clenia Fonseca Melo, 4.88 / 10228174, Daniele Cristina Wondracek Ludke, 2.64 / 10060690, Debora Ferraz de Oliveira, 1.20 / 10083687, Denize Elida da Silva Azevedo, 0.24 / 10168852, Eduardo Balduino da Silva de Jesus, 2.08 / 10178626, Eduardo Cardoso de Lima, 3.08 / 10129756, Eduardo Ferreira Carvalho, 0.00 / 10153446, Eliane Luiz de Freitas, 1.32 / 10067121, Fernanda Bernardes Luz, 3.88 / 10108270, Fernando Magela de Jesus, 0.00 / 10067993, Filipe Andre Araujo de Oliveira, 0.00 / 10059104, Francimaria Pinheiro de Carvalho Nunes, 0.84 / 10067521, Gabriel Bezerra Pratini, 0.00 / 10022212, Gabriela de Almeida Cimas, 0.00 / 10019234, Gabriela Domingues Correa, 0.00 / 10039792, Gabriela Rabelo Conde Villeth, 0.88 / 10231139, Gabriela Zuzata Batista de Paula, 0.00 / 10004054, Gianluca Santana Rech, 0.00 / 10128313, Gludson Pereira Almeida, 3.36 / 10002608, Hadassa Oliveira da Cunha, 0.00 / 10187269, Halipia Rodrigues de Aquino, 1.44 / 10024141, Henrique de Medeiros Clementino, 0.00 / 10007856, Ilma Araujo dos Santos, 0.00 / 10000120, Isadora Matos Ribeiro, 0.00 / 10052923, Ivaneide Alves da Silva, 0.00 / 10077076, Jenaina Alves Feitosa, 2.48 / 10053006, Joao Paulo Gravina Ribeiro de Castro, 0.00 / 10067070, Josiane Siqueira Silva, 0.00 / 10054821, Jucineia Deusdara dos Santos, 1.28 / 10140663, Judite Rodrigues Silva, 1.04 / 10052193, Juliana Alves de Moraes, 0.00 / 10000416, Juliana Ricarda de Melo, 2.08 / 10088529, Kalandra Aparecida Silva Lisboa, 5.36 / 10085447, Kamila Rodrigues Barbosa dos Santos, 0.00 / 10052279, Laiane Pereira da Silva, 1.60 / 10063960, Leandro Alves Coelho, 0.44 / 10194760, Leonardo Sales Vieira, 0.00 / 10018380, Lilian Silveira Travassos do Carmo, 2.64 / 10120613, Lucas Benevides Lima Ribeiro, 0.00 / 10009772, Lucas Freitas Pereira Carneiro, 0.40 / 10052346, Lucrecia Arcanjo de Mattos Ribeiro, 2.40 / 10108200, Luis Felipe Schroeder, 0.88 / 10116302, Luiza Marques Lanca Gomes, 0.00 / 10160729, Madellon Melo de Assis, 2.00 / 10061971, Maria Amanda da Silva Machado, 0.88 / 10106443, Maria Leticia Ferreira de Carvalho Ribeiro, 0.00 / 10061908, Mariana Lopes de Oliveira Vieira, 0.00 / 10098625, Mariana Vaz Landim, 1.76 / 10028940, Marilia Garcia da Conceicao, 0.00 / 10221520, Mariza Marques de Araujo, 0.00 / 10082807, Natalia Barbosa Alves, 2.44 / 10003357, Natalia Peixoto Henriques, 0.00 / 10014506, New Cristian Teixeira da Silva, 3.08 / 10057358, Nivea Mendonca Ferreira Borges, 0.00 / 10124335, Nubia Almeida Duarte Oliver, 4.92 / 10102602, Patricia Lopes de Oliveira da Cruz, 0.88 / 10063428, Patricia Soares da Silva, 1.24 / 10219107, Paula Vitor Bueno, 0.44 / 10108221, Paulo Cezar Tavares Rodrigues, 0.00 / 10097274, Paulo Henrique Sousa de Carvalho, 0.00 / 10068329, Pedro Antunes Costa, 0.00 / 10092093, Pedro Henrique Trevizan Bau, 0.00 / 10064898, Priscila Maia Braz Silveira, 0.88 / 10195419, Priscila Portela de Araujo, 0.00 / 10114969, Rafael Botelho Rabello, 0.00 / 10003050, Rafael Gonçalves Bezerra, 0.00 / 10022007, Rafaela da Silva Sousa, 2.08 / 10122470, Rafaelle Estrela Lopes, 1.20 / 10133390, Raphael Fernandes Araujo, 0.00 / 10148610, Raquel de Oliveira Faria, 0.88 / 10139374, Raul Lima Barbosa Sousa, 0.80 / 10091943, Ricardo Augusto Custodio da Silva, 2.64 / 10149970, Ricardo de Sousa Mendes, 1.32 / 10149110, Rosely Sardeiro Costa, 3.48 / 10109660, Sabina Ferreira da Silva, 0.40 / 10015570, Sabrina Vaz dos Santos e Silva, 3.08 / 10138690, Samuel Cesar Machado, 0.00 / 10031051, Samuel da Rocha Montenegro, 0.00 / 10079082, Sara Hissae Hiraiwa, 0.00 / 10012488, Tatiana Costa Figueiredo, 1.24 / 10099090, Vanessa Maria Coimbra Santos, 3.24 / 10117976, Victor de Oliveira Ferreira, 2.28 / 10050039, Victoria de Sousa Pereira, 0.00 / 10097615, Virgilio Hipolito Lemos de Castro, 0.88 / 10015859, Viviane de Lima Pires, 1.20 / 10181724, Walmir Benedito Freitas Mundim Junior, 0.00 / 10147187, Walter Rosa do Amaral Junior, 1.28 / 10078159, Yuri Ferreira de Oliveira, 0.00.

2.1.6.1 Resultado provisório na prova de títulos dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de títulos.

10004682, Anderson Diego Souza de Jesus, 0.40 / 10241122, Cibele Barbosa Rodrigues, 2.48 / 10003260, Everson dos Santos David, 0.44 / 10011561, Izabela Barroca Fernandes Leao, 0.00 / 10081709, Liana Rodrigues da Silva, 0.44 / 10183398, Luana Oliveira Correa, 2.08 / 10086617, Marco Antonio Oliveira de Souza, 0.00 / 10063428, Patricia Soares da Silva, 1.24 / 10095728, Rafael Paiva de Franca, 0.00 / 10084724, Renato de Carvalho Batista, 0.00 / 10012488, Tatiana Costa Figueiredo, 1.24.

2.1.7 CARGO 7: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ELETRÔNICA

10012799, Bruno Hernandes Azenha Pilon, 0.00 / 10150234, Gustavo Vieira da Silva, 0.48 / 10046434, Jose Bisinoti Neto, 0.00 / 10086494, Leonardo Rodrigues Espindula, 0.00 / 10085299, Luiz Carlos Ferreira, 3.44 / 10033481, Ruberval Medeiros de Alcantara, 4.08.

2.1.8 CARGO 8: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ELETROTÉCNICA

10119581, Bruno Santiago de Souza da Silva, 0.00 / 10220955, Charles Barbosa Oliveira, 0.00 / 10153737, Fabio Moura da Guarda, 1.28 / 10000657, Jefferson dos Santos de Carvalho Rosa, 0.00 / 10055272, Jose Gutemberg Lima Rodrigues, 1.32 / 10073815, Lucas Silveira Marroques, 2.56 / 10015076, Michel Cardoso dos Santos Portela, 0.44 / 10026560, Paulo Victor das Dores Santos, 0.00 / 10218899, Rogerio Costa Clemente, 3.64.

2.1.9 CARGO 9: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ENFERMAGEM

10088091, Aliny Kethilly Rodrigues de Andrade, 0.24 / 10085062, Alyne do Carmo Monteiro, 1.36 / 10156461, Ana Paula de Souza Pereira Machado, 0.00 / 10199829, Andrezza Cesarini Costa Siega, 0.00 / 10169663, Anielly Alves de Carvalho, 0.00 / 10182592, Ariane Karina Baccarin Arnaut, 1.64 / 10078900, Camila Moreira de Macedo, 0.00 / 10068387, Carlos Alberto Gimaraes Santana, 2.68 / 10074573, Cristiane Martins Braga, 3.52 / 10163190, Dailene Coelho Ramos, 2.08 / 10041768, Elisa Maria Amate, 2.20 / 10027473, Giovanny de Menezes Carlos, 0.48 / 10053984, Helio Marco Pereira Lopes Junior, 1.32 / 10106734, Hevane Virginia dos Santos, 0.68 / 10011569, Iara Gevila Lima da Silva, 1.28 / 10035148, Jacqueline Matheus Lopes, 1.24 / 10233780, Joyce Rodrigues Fiorilo, 0.00 / 10096098, Kellen Thais Pereira Marques, 1.12 / 10024402, Lais Viana de Oliveira, 1.88 / 10083811, Luana Samara Ramalho dos Santos Figueiredo, 5.12 / 10117098, Marcia de Araujo de Almeida, 0.44 / 10041527, Marcos Eugenio Cabral Alexandre de Morai, 0.24 / 10081873, Maria de Lourdes Teixeira Masukawa, 5.32 / 10026115, Marilia Perdigo Freire Ferro, 0.88 / 10115627, Minervino Torres Marques, 0.40 / 10216514, Mirian Dariane Moraes de Lima, 5.36 / 10083218, Natallia Rodrigues Araujo da Silva, 0.00 / 10197844, Pablo Ribeiro de Sousa, 2.68 / 10068160, Priscila Nunes Martins de Lima, 0.24 / 10120472, Regina Celia Mendes dos Santos Silva, 0.68 / 10031391, Renata Fialho de Menezes Araujo, 0.00 / 10205559, Simone Caixeta Ornelas, 0.44 / 10078550, Simone Rodrigues da Silva Araujo, 1.28 / 10089575, Tatiane Aguiar Carneiro, 0.68 / 10043366, Vanessa Alves da Gama, 0.48 / 10026835, Webert Felix de Oliveira, 0.00.

2.1.10 Cargo 10: Professor de Educação Básica - Área de Atuação: Farmácia
10039645, Bruno Pinheiro dos Santos, 0.88 / 10041340, Elise Cristine Ritter Contini, 0.00 / 10141374, Gabriel Vicente Soares, 0.00 / 10010267, Gilvan Jorge de Almeida, 0.00 / 10051857, Heberth Rubber Ferreira, 3.28 / 10036151, Maria Luiza Mendes Moreira Franco, 0.00 / 10110197, Mateus Meneses Silva Vieira, 0.00 / 10036595, Natalia Mendes Gomes, 0.00 / 10081701, Stefany Sousa Alves, 0.00.

2.1.11 Cargo 11: Professor de Educação Básica - Área de Atuação: Filosofia
10033451, Alan David dos Santos Torma, 0.00 / 10056154, Alexandre Cherulli Marcal, 0.00 / 10002790, Alexandre de Freitas de Mello Junior, 0.88 / 10142001, Andre Capistrano Gama Santana, 0.00 / 10163210, Benilson Souza Nunes, 0.00 / 10058115, Bianca Rocha Machado, 0.80 / 10000278, Brunna Guimaraes Rodrigues, 0.00 / 10022889, Bruno Rezende Mattos, 0.00 / 10176428, Darizon Gomes Caiado Filho, 0.88 / 10199436, Eder David de Freitas Melo, 0.88 / 10129203, Edson do Espirito Santo, 0.44 / 10009492, Eduardo Cesar Campos Coelho, 0.00 / 10047337, Elba Carolina Oliveira Silva, 0.00 / 10029037, Fernando Barbosa dos Santos, 0.00 / 10065907, Gilmar Jorge Mendes Junior, 0.00 / 10142758, Guilherme Oliveira dos Santos, 4.44 / 10098078, Henrique Froes, 0.00 / 10014087, Henrique Gomes Guimaraes, 0.00 / 10046257, Jaisson Rodrigo Costacurta, 1.68 / 10061414, Jorge Antonio Bezerra Curvina, 0.88 / 10051388, Josiane Aparecida Santos Alves, 4.04 / 10058728, Julia Ferraz Marcondes de Moura, 0.00 / 10013170, Leonardo Pantoja de Brito, 0.84 / 10223399, Leticia Teixeira Levenhagen Cleber, 0.00 / 10017731, Lisa Celestina Lopes Alves, 0.88 / 10013644, Lorraine Bezerra Vasconcelos Colares, 0.88 / 10119023, Luiz Gonzaga Sampaio de Araujo, 1.28 / 10114769, Marcos Andre Almeida Rodrigues, 0.00 / 10225584, Marcos Felix Gomes de Carvalho, 4.88 / 10198517, Maya Terra Figueiredo, 0.00 / 10000947, Orlando Bianco Gomes, 0.00 / 10131277, Pedro Henrique Rodrigues da Silva, 3.52 / 10018213, Raianny Pereira de Rezende, 0.00 / 10024440, Raoni Urbano Neto, 1.68 / 10125189, Rebecca Reseck Wanderley Dias, 0.00 / 10008778, Renato Reis Caixeta, 1.20 / 10005468, Romulo Fontinelle Tomaz, 0.00 / 10014127, Vinicius Jose da Rocha, 0.00.

2.1.12 Cargo 12: Professor de Educação Básica - Área de Atuação: Física
10035157, Alexandre Rodrigues Barbosa, 0.00 / 10246044, Andre Luiz Goncalves de Paiva, 0.00 / 10138634, Andre Luiz Sales da Silva, 0.00 / 10023837, Antonio Santos do Carmo, 0.00 / 10082927, Camille Fiamoncini Mattos, 0.00 / 10003059, Carlos Ferreira de Oliveira, 0.00 / 10038393, Cybele Miranda da Paixao, 2.28 / 10080577, Danilo de Araujo Moura, 0.64 / 10195402, Diogenes da Silva Oliveira, 0.00 / 10161561, Elaine dos Santos Silva, 2.44 / 10109098, Ernando Pedro Ribeiro, 0.84 / 10177630, Fabio da Silveira Fonseca, 0.00 / 10062537, Felipe Brasil Tourinho, 0.00 / 10084046, Felipe Rodrigues de Almeida Araujo, 0.00 / 10018439, Flavio Ambrosio Campos, 3.68 / 10024003, Flavio Goncalves de Almeida, 0.00 / 10197563, Gabriella da Conceicao Lima, 0.00 / 10002207, George Andre Pacheco da Silva, 0.00 / 10199850, Jair Lucio Prados Ribeiro, 0.00 / 10148976, Jefferson Rodrigues de Oliveira, 1.20 / 10123838, Joao Henrique Campos de Souza, 3.08 / 10014093, Jonathan Lucas Neia Nascimento, 0.00 / 10071661, Joudeffram Aragao de Moura, 0.40 / 10022471, Luciano dos Santos Gandra, 0.00 / 10071424, Marciano Santos Silva, 0.00 / 10050711, Marcos Aurelio Magalhaes de Castro, 0.24 / 10097208, Michel Alves da Silva, 0.00 / 10079827, Pablo Diniz Batista, 5.04 / 10011112, Raimundo Maia dos Santos Junior, 0.00 / 10034144, Rennan Pinheiro D Azevedo, 0.00 / 10034056, Tito Livio Guedes Bezerra, 0.48 / 10101735, Tobias Felipe de Oliveira Silva, 0.00 / 10145025, Tobias Pereira Soares Filho, 0.00 / 10076958, Waldenor Ramone Juvito Gomes, 0.88 / 10107224, Wilson Roberto Dejato da Rocha, 1.56.

2.1.13 Cargo 13: Professor de Educação Básica - Área de Atuação: Fisioterapia
10019114, Ana Maria Cristina de Santana, 0.44 / 10234565, Bruno Victorio Porto Prola, 0.44 / 10031832, Gabriela Ataide de Oliveira, 0.92 / 10047247, Helena de Carvalho Amorim, 0.00 / 10046358, Liane Cortes dos Santos, 0.00 / 10115242, Maezia Maria Medeiros Costa, 1.64 / 10039931, Yasmim de Araujo Mizuno, 0.00.

2.1.14 Cargo 14: Professor de Educação Básica - Área de Atuação: Geografia
10135169, Adriana Carvalho de Andrade, 4.88 / 10175707, Ailton Costa da Silva, 1.60 / 10183371, Ana Clara Goncalves Dourado, 1.68 / 10018250, Ana Michelle Ferreira Tadeu dos Santos, 0.88 / 10162778, Ana Raquel Soares da Costa, 0.80 / 10084531, Anderson Pereira Rocha, 0.00 / 10028585, Andre Luis Bernardes Porto, 0.00 / 10007671, Argelica

Saiaka Luiz, 1.28 / 10143078, Bruna Antunes Lourenco, 1.84 / 10094750, Caio Mateus de Melo Souza, 0.00 / 10164179, Carpegiany Petronio Ferreira Laurentino, 3.60 / 10245555, Clayton Lucio Coelho, 0.44 / 10186545, Cleiton Fontinele Filgueira, 0.00 / 10141969, Debora Maria de Santana Rodrigues, 0.00 / 10095026, Denise Alves de Castro, 0.00 / 10018546, Douglas Bento Bezerra, 1.68 / 10022042, Dyago Paulo Muniz de Lima, 2.28 / 10018344, Eliete Martins de Souza, 0.00 / 10004216, Geraldo Pereira de Souza Junior, 0.00 / 10103220, Getulio Francisco Silva, 0.44 / 10233735, Gledmar Pires de Moura, 0.00 / 10000113, Guilherme Carvalho da Silva, 1.32 / 10073493, Hugo de Carvalho Sobrinho, 0.00 / 10003002, Ilbson do Nascimento Silva, 0.44 / 10040365, Israel Augusto Mariano, 0.00 / 10152379, Jaqueline de Souza Candido Moreira, 1.68 / 10123594, Jeane Cristina Lopez Soares, 0.88 / 10054546, Jeferson dos Reis Barbosa, 0.00 / 10113599, Joana Darc de Oliveira Goncalves, 5.12 / 10082973, Joao Paulo Bandeira Leite, 2.48 / 10053848, Joel da Cruz dos Reis, 0.00 / 10000239, Jose Gustavo da Silva Nunes, 0.00 / 10023751, Josy Costa Assuncao, 1.64 / 10208260, Leonardo Junio Silverio de Sousa, 0.00 / 10117865, Leticia Gomes Vale, 0.80 / 10087370, Luana Sousa Damasceno, 0.44 / 10000380, Marcia Rosa de Ataides, 0.44 / 10035577, Marcos Vinicius Santos Dourado, 3.52 / 10061737, Margarete das Dores Almeida, 2.48 / 10015351, Marina Almeida Mesquita Oliveira, 0.44 / 10045483, Matheus Noleto Silva, 0.48 / 10049672, Matheus Vieira Ponte, 0.00 / 10006578, Murilo de Oliveira Caixeta, 0.24 / 10146007, Naiara Moncao de Lima, 0.00 / 10131407, Nayara Carvalho Goncalves, 0.40 / 10004324, Patricia Borges Valadao, 0.00 / 10033551, Patricia Rosane Evaristo da Silva, 0.00 / 10014557, Paula Cristina de Barcelos Bonfim, 0.00 / 10118342, Paulo da Nobrega Bezerra, 4.44 / 10010448, Pedro Henrique Soares de Souza, 0.00 / 10144082, Poliane Barbosa Santos, 1.92 / 10007582, Priscila Luiz de Araujo, 4.04 / 10013067, Rafaella Ferreira Amado, 0.00 / 10098578, Raphael da Silva Viana, 0.00 / 10255594, Ricardo Costa da Cunha, 0.00 / 10265997, Roberto de Freitas Mendonca, 5.12 / 10206626, Rodrigo Capelle Sues, 1.80 / 10113133, Rodrigo Chaves Toratani, 0.00 / 10093462, Rubens Alves da Silva, 0.00 / 10148114, Rubia de Paula Rubio, 0.00 / 10005439, Samara Mineiro Oliveira, 0.00 / 10002028, Stenio Bruno Silva Carvalho, 0.00 / 10039980, Suzane Silva Rodrigues Barbosa, 0.84 / 10023222, Thiago Agricio da Silva, 0.00 / 10058155, Victor de Lima Silva, 0.00 / 10038955, Virgilio Tomas Garcia, 0.88 / 10097410, Ynara Celia Luana Dias, 3.28.

2.1.14.1 Resultado provisório na prova de títulos dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de títulos.

10213891, Aurelio Bandeira Amaro, 0.88.

2.1.15 Cargo 15: Professor de Educação Básica - Área de Atuação: História
10006317, Abdael Gaspar de Sousa, 0.92 / 10103563, Aline Cristina da Silva Santos, 0.00 / 10038888, Aline Ferreira Antunes, 0.44 / 10169129, Ana Carolina Paranhos de Campos Ribeiro, 0.00 / 10199726, Ana Lucia Sena Graciano, 5.36 / 10083078, Andreia Araujo de Sousa, 2.84 / 10093621, Antonio Carlos Marinho de Castro, 3.20 / 10170509, Brenno Gabriel de Sousa Rodrigues, 0.00 / 10030014, Bruna Brandi Sobreiro, 0.00 / 10238354, Brunna Bozzi Feijo, 0.00 / 10046784, Danilo Correa Bernardino, 0.00 / 10235437, Deusdedit Andrade da Silva Neto, 0.00 / 10152807, Dymas Junior de Souza Oliveira, 0.00 / 10063832, Eliane Cristina Brito de Oliveira, 2.76 / 10076687, Elias Vieira de Moraes, 2.04 / 10186009, Ellen Grazielle de Sousa Didi, 0.44 / 10015209, Eunice Pereira Nikassa dos Santos, 1.92 / 10239925, Fabricio Rodrigues Ramos, 0.00 / 10114072, Fernanda Aparecida Nascimento Pessoa, 1.20 / 10054351, Fernando Augusto Alves Batista, 1.92 / 10201668, Francisco das Chagas Bacelar Santos Junior, 0.00 / 10076313, Frederico Almeida Tavares Mesquita, 0.00 / 10039762, Gabriel Armondes Fernandes, 0.00 / 10071899, Guilherme Aquino Silva, 4.96 / 10056046, Higor Lucas da Rocha Alencar, 0.00 / 10147854, Iara Lucia Ferreira de Araujo Freitas, 2.84 / 10002764, Igor Murilo Ribeiro Pereira, 0.00 / 10080553, Isabella Ferreira Viana Ribeiro, 0.00 / 10060687, Janio Lopes de Oliveira, 0.84 / 10002270, Jessica de Amorim Gomes, 0.00 / 10147494, Jessica Vasconcelos de Oliveira, 1.08 / 10035083, Joabe Vieira de Melo, 0.00 / 10151956, Jonatas Alves Pereira Borba Lima, 1.60 / 10024985, Juliana Freire Fernandes, 0.00 / 10147468, Kamilla Jessica Silva Figueiredo, 0.88 / 10134587, Laura Neila Ferreira Feitosa, 2.88 / 10065724, Lelia Charliane Andrade dos Santos, 2.00 / 10113984, Leomara Oliveira Silva, 0.00 / 10122825, Levi Francelino de Moraes Junior, 0.00 / 10228544, Luiz Henrique Santos Brandao, 0.00 / 10029914, Luiza Brito Lemos, 0.80 / 10027577, Manoel Sena Oliveira, 0.44 / 10059519, Marcio Bernardes Brumana, 0.00 / 10015624, Marcivon Matos da Silva, 0.00 / 10111829, Marcos Eduardo Carvalho, 0.00 / 10083564, Marcos Paulo Teixeira de Almeida, 0.00 / 10127668, Maria de Fatima Barbosa da Silva, 0.80 / 10103389, Maria Leiane de Jesus Canuto, 0.00 / 10106913, Mayara Freire Costa, 1.20 / 10140523, Nilson Junio Pereira de Araujo, 2.08 / 10012418, Paulo Dyedson Moreira Fonseca, 0.00 / 10000984, Paulo Eugenio dos Santos Rocha, 2.08 / 10005734, Rafael Ramos Campos, 1.80 / 10011175, Raquel Rodrigues de Lima Oliveira Improissi, 0.88 / 10063319, Rodrigo Nunes do Nascimento, 0.00 / 10048588, Rodrigo Rojas Duarte, 0.00 / 10001094, Sabrina Soares Beserra, 0.00 / 10026567, Suzana Correa Barbosa, 1.36 / 10093906, Thalita de Sa Lopes, 1.28 / 10265732, Thalyla Valeria Castro de Oliveira, 0.00 / 10038156, Thiago Noronha Gardin, 0.00 / 10041013, Vanessa Maria Millar Glashers-ter, 0.44 / 10089662, Ylian Augusto Cesar Thediga Pires de Miranda, 0.44 / 10098803, Yuri Feitosa Benevides, 2.64.

2.1.15.1 Resultado provisório na prova de títulos dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de títulos.

10096881, Dione Gregorio Trindade, 0.00 / 10102040, Gledson Jose de Farias, 2.00 / 10001217, Juliana dos Santos Vaz, 0.00 / 10134411, Lucas Alves Bezerra, 0.00 / 10000984, Paulo Eugenio dos Santos Rocha, 2.08 / 10123875, Terezinha Aparecida Sady Barbosa, 3.52.

2.1.16 Cargo 16: Professor de Educação Básica - Área de Atuação: Informática
10016727, Alexandre Fermio Fanti, 2.84 / 10002769, Alexandre Ferreira Ponte, 0.00 / 10114651, Alexandre Vinhadelli Papadopolis, 0.00 / 10078267, Anselmo Julio da Rocha, 0.00 / 10010073, Breno de Souza Oliveira, 2.52 / 10047122, Charlys Emanuel da Silva Rezende, 0.44 / 10127453, Claudiano Particheli Machado, 0.44 / 10005578, Ivan Cleber Tavares de Oliveira, 0.92 / 10054941, Marcelo Campos Brito, 0.00 / 10002683, Mario Henrique Paes Vieira, 1.80 / 10025450, Maurilio Costa da Silva, 0.00 / 10218226, Patrick Pascoal de Brito Silva, 1.36 / 10228896, Robson de Araujo Campos, 0.00 / 10131535, Ruth Cristina de Souza Barbosa, 3.24 / 10052470, Samuel Valerio Ozorio Dutra, 2.52 / 10165722, Taynah Olinda de Godoy Graf, 0.44 / 10021171, Uester Jacinto Lacerda da Silva, 0.44 / 10105751, Vinicius Rangel Miranda Vasconcelos, 0.24 / 10012425, Vinicius Salustiano Alves dos Santos, 0.00.

2.1.17 Cargo 17: Professor de Educação Básica - Área de Atuação: LEM/Espanhol
10097014, Adelson Angelo da Silva, 0.80 / 10105356, Adriana Machado de Oliveira, 0.44 / 10007312, Aline Rodrigues de Oliveira, 0.00 / 10035471, Amanda Margarida Freire de Paula Alves, 0.00 / 10189185, Andre Freitas Pereira, 1.20 / 10143590, Aurelia Santos Carvalho, 0.00 / 10021260, Bianca Santos Porto, 0.00 / 10173053, Carlos Eduardo Marques de Souza Martins, 2.00 / 10028347, Darine Araujo Assuncao Damasceno, 2.40 / 10043058, Debora de Jesus Novaes, 0.80 / 10002247, Diogo de Andrade Martins, 0.00 / 10229393, Edjaine dos Santos Vieira Dourado, 3.24 / 10115031, Eduardo Jose da Silva, 1.84 / 10018568, Eduardo Wendhausen Ramos, 0.44 / 10206914, Fabiana Silva Medeiros, 0.44 / 10024642, Gabriella Nascimento Cordeiro Pereira, 0.00 / 10027127, Glaciela Pereira dos Santos, 1.44 / 10096371,

Helida Araujo Ribeiro, 0.00 / 10033208, Hortencia da Conceicao Moraes, 1.44 / 10135520, Isabel Cristina Moreira de Aguiar, 2.48 / 10145604, Ivy Mariana Costa de Oliveira, 0.40 / 10174436, Joel Carvalho de Aguiar, 0.00 / 10082529, Josimar dos Santos Fernandes, 0.00 / 10131905, Kecia Viana de Oliveira, 2.88 / 10004553, Lucas Ribeiro de Sousa, 0.24 / 10119686, Lucmilla Paula Viegas de Luna, 0.40 / 10230444, Maciel Rocha de Sousa, 0.44 / 10205077, Marcos Carvalho Carlos, 0.44 / 10009352, Maria Eduarda de Andrade Costa, 0.68 / 10004409, Marilia Duarte de Oliveira, 1.32 / 10011873, Marlon Santana Batista, 0.00 / 10137517, Mayara Wanneschka Neves Ferreira Santos, 0.44 / 10016592, Monica Patricia Daduch, 0.00 / 10117966, Paula de Oliveira Costa, 0.00 / 10083774, Rafael Damasceno Serrati, 0.40 / 10047453, Raquel Helena Neves Machado Goncalves, 0.00 / 10258907, Rebeca Cavalcanti Costa, 0.00 / 10152415, Ricardo Allan de Carvalho Rodrigues, 0.48 / 10168227, Valeria Militao, 0.88 / 10059829, Vanderlei Padilha Machado, 1.56 / 10148206, Vanessa Correa Costa Barradas, 4.44 / 10156529, Viviane Alves dos Santos, 0.88 / 10227779, Yane Marcos Antunes Aguiar, 1.44.

2.1.17.1 Resultado provisório na prova de títulos dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de títulos.

10163735, Glauciane Conceicao Ferreira Domingos, 0.44 / 10000085, Isadora Reis Lacerda Juvenal, 0.00.

2.1.18 Cargo 18: Professor de Educação Básica - Área de Atuação: LEM/Francês

10111721, Adriana Sodre Luppi, 0.00 / 10200299, Alessandra Luz Lima, 0.00 / 10076134, Andre Luiz Santos Silva, 0.84 / 10149393, Anne Louise Dias, 0.88 / 10019954, Bruna Vital Martins, 0.00 / 10162639, Camila Chernichiarro de Abreu Correa, 0.88 / 10028447, Carla Cristina Campos Brasil Guimaraes, 0.00 / 10010231, Cleomaiza Regina Cruz Araujo, 0.00 / 10123796, Cristiane de Castro Alencar, 0.00 / 10090763, Daniel Araujo Rodrigues, 1.28 / 10004410, Henrique Augusto Barbosa de Matos, 1.28 / 10039148, Isabela Delavechia Martins de Oliveira, 0.00 / 10008962, Israel Victor de Melo, 0.00 / 10022345, Janaina Antunes Monteiro, 0.00 / 10110725, Jessica da Silva Bezerra, 0.80 / 10040232, Jocileide da Costa Silva, 2.48 / 10232174, Jorge Luiz Laurencio de Oliveira, 0.00 / 10135634, Lais Mikeline Cristosomo, 0.00 / 10031582, Leonardo Moreira de Souza, 0.44 / 10036877, Priscila Fernandes de Oliveira, 1.12 / 10116279, Romilda Rodrigues Monteiro dos Santos, 0.00 / 10152905, Sylvania Rodrigues do Nascimento, 0.40 / 10085358, Velana Silva dos Santos, 0.00.

2.1.19 Cargo 19: Professor de Educação Básica - Área de Atuação: LEM/Inglês

10004085, Adriana Cunha da Rocha, 0.00 / 10121073, Agenor da Silva Santarem Junior, 2.00 / 10091437, Agnes Jahn Sturzbecher, 0.88 / 10038161, Aline Pereira Gomes, 1.20 / 10122478, Alisson Kleber Gorgonio Amorim, 0.00 / 10091312, Ana Beatriz Caddah de Oliveira, 0.88 / 10046001, Anderson Ribeiro dos Anjos, 0.00 / 10035993, Anderson Viana de Carvalho Junior, 0.00 / 10121559, Andrea Goes Fernandes, 0.00 / 10045638, Anna Paula Pereira de Souza Lage Barbosa, 0.00 / 10056277, Aparecida de Lourdes Andrade, 0.88 / 10055287, Barbara Isabelle Damasceno Pinto, 0.40 / 10200909, Bruna Marcia Britto Argolo, 2.88 / 10243654, Bruna Queiroz Assuncao, 0.88 / 10058901, Caio Jorge dos Santos Vasconcellos, 1.84 / 10182669, Calline Gama Valcam, 0.00 / 10060461, Carina Venturini Costa, 0.24 / 10259255, Carla Beatriz Pereira Araujo, 0.00 / 10120636, Carlos Eduardo da Conceicao Garcia, 0.44 / 10050239, Carlos Eduardo Krebs Anzolin, 1.88 / 10037532, Carolina da Silva Almeida, 2.84 / 10047098, Cassia de Paiva Damasceno, 1.52 / 10111607, Charles Duarte da Silva, 0.00 / 10176394, Ciliro Silva de Souza Junior, 0.00 / 10208288, Claudenor Silva Barboza, 0.00 / 10064342, Cristiany Fernandes da Silva, 2.64 / 10003142, Daniel Israel Paulo Moura, 0.40 / 10049815, Danielle Alexandre de Santana, 0.40 / 10052371, Danielle da Silva Barros, 0.00 / 10098615, Davi Cerqueira Sousa, 0.00 / 10079088, Dayse Rodrigues dos Santos, 1.48 / 10134322, Denise de Sousa Silva, 0.80 / 10000860, Diany Ferreira da Silva, 0.00 / 10219155, Edla Poliana da Costa Oliveira, 1.76 / 10120818, Elen Santos Silva, 1.64 / 10048065, Elizangela Jesus de Souza, 0.00 / 10189155, Elizete Lopes de Freitas, 0.44 / 10119956, Elma Francisca Lopes Costa, 4.44 / 10023492, Emiliano Gomes Pedroza, 0.00 / 10255230, Eriston Silva Melo de Queiroz, 0.00 / 10134067, Eulene de Oliveira Santos, 0.44 / 10015394, Evanilson Oliveira Barbosa, 0.00 / 10011058, Evelyn Andressa Barauna Magalhaes, 0.00 / 10112042, Fabio de Castro Mesquita, 0.00 / 10170301, Fabio Rosemberg de Oliveira, 4.24 / 10168133, Fabricio Menezes, 3.24 / 10146852, Gabriele Elizabete de Souza Amador, 0.00 / 10205169, Georgiana Marua Duarte Campos, 0.44 / 10045997, Giovianne Mirim Coutinho Leite, 0.00 / 10016093, Gleicy Moreira Xavier, 1.88 / 10231266, Guilherme Mauricio Stecca, 0.00 / 10133336, Heitor Fontes de Menezes Bastos, 0.88 / 10041193, Helen Paula de Oliveira, 4.44 / 10092894, Inna de Castro Borges, 0.00 / 10083056, Ionaria Guerra de Araujo, 2.96 / 10109912, Izadora Maria Candido, 1.28 / 10012918, Jaciara Saraiva de Aguiar, 0.00 / 10060744, Jarley Sebastiao Vieira Brito, 0.00 / 10029657, Joao Evangelista Vieira Amorim, 0.00 / 10009064, Jordanah Schroder Fortes de Oliveira, 0.00 / 10130356, Jose Mario Ribeiro da Costa Filho, 0.00 / 10077839, Josianne Silva Fernandes, 0.00 / 10148579, Juliana Soares de Brito, 0.00 / 10043003, Karen Cristina Costa Oliveira, 0.00 / 10081794, Kelvin Junio Pereira dos Reis, 0.40 / 10104425, Kerolyne Menezes Rodrigues, 0.00 / 10003749, Laura Andrade Pocceschi, 0.00 / 10039948, Leidson Barbosa dos Santos, 0.00 / 10073196, Leonardo Teles Dias, 2.88 / 10036776, Leticia Lucas Martins, 0.00 / 10168694, Levy Florindo de Sousa Junior, 0.00 / 10078785, Lizete de Carvalho Oliveira, 0.00 / 10028650, Luciano de Queiroz, 0.44 / 10069054, Lucineide Alves da Silva, 0.44 / 10096920, Luiz Alberto Sales Rodrigues, 2.00 / 10125931, Luiz Felipe de Paula Andrade, 2.80 / 10013255, Marcelo Araujo de Sales Aguiar, 0.00 / 10065702, Marcia Alves de Carvalho, 0.00 / 10081218, Marcia Machado Pignaton, 0.00 / 10220877, Marcia Rodrigues da Silva, 3.88 / 10259462, Mariana Alves Ramos Fernandes, 0.00 / 10038996, Mariana Guimaraes Santos, 0.80 / 10079457, Mary do Socorro Aby Martins, 4.68 / 10004276, Matheus Roberto Dias da Silva, 0.00 / 10063658, Michel Mota de Jesus, 0.00 / 10079744, Miria dos Santos Pinheiro, 0.00 / 10075164, Mirian Camara Costa, 1.04 / 10075678, Moises Junio Goncalves de Carvalho, 0.00 / 10102026, Nicholas Martins Sousa, 0.00 / 10050734, Patricia Pereira da Costa, 0.00 / 10108371, Paula Daniele Natal de Sousa, 2.32 / 10041485, Paulo Hernandes Ribeiro dos Santos, 0.40 / 10015267, Pedro Henrique Chaves Reis, 0.00 / 10035513, Pedro Henrique de Souza Santos, 0.00 / 10181119, Pedro Henrique Oliveira de Araujo, 0.00 / 10009533, Priscila da Silva Furtado, 0.00 / 10002913, Quezia da Silva Matos, 0.00 / 10038246, Raefaela Xavier de Araujo, 0.00 / 10041524, Raissa Barboza Ferreira, 0.00 / 10145058, Rayane Melo Oliveira, 2.52 / 10195657, Renan Osvaldo Pacheco, 0.00 / 10192764, Renata Braga Neto, 1.28 / 10072055, Rita de Cassia de Camargos Vieira e Macedo, 0.88 / 10041380, Roberto Muniz Dias, 1.12 / 10014371, Rosana Bueno de Sousa, 1.60 / 10052382, Rosana Kachimarki Bulghakau, 0.44 / 10025659, Sara de Oliveira Fonseca, 0.00 / 10061690, Sara Raquel Ferreira da Silva da Cunha, 2.44 / 10030538, Saulo Jander Barros Costa Junior, 0.40 / 10163505, Sibebe Bertoldo Guerreiro, 0.00 / 10142219, Suyane Lanuze Ferreira Lima, 0.44 / 10107554, Suzana de Oliveira Carneiro Pastor, 0.00 / 10009635, Tatiane Souza do Espirito Santo, 1.20 / 10172818, Thais Pereira de Oliveira Honorio, 2.72 / 10143427, Thais Silva de Sousa, 0.88 / 10006034, Thalyta Suelen Lopes Almeida, 0.00 / 10106081, Thatiane Fernandes Jardim de Borba, 0.44 / 10010795, Tiago Ribeiro Alves, 0.00 / 10023874, Vanessa de Lima e Silva, 0.00 / 10127336, Wallace Carvalho de Souza, 0.00.

2.1.19.1 Resultado provisório na prova de títulos dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de títulos.

10045997, Giovianne Mirim Coutinho Leite, 0.00.

2.1.20 Cargo 20: Professor de Educação Básica - Área de Atuação: LEM/Japonês

10019858, Debora Habib Vieira da Silva, 0.00 / 10027095, Joao Paulo Santos Francisco, 0.00 / 10003202, Priscila de Freitas Montagnane, 0.88.

2.1.21 Cargo 21: Professor de Educação Básica - Área de Atuação: Língua Portuguesa

10134961, Adalex de Jesus Cobra Fedalto, 0.68 / 10164028, Adriana Dias Pinto, 0.00 / 10145086, Adriana Maria Gomes, 4.44 / 10050899, Adriana Szervinskis Tavares, 0.00 / 10132909, Agnes Miyashiro Pereira, 0.00 / 10083882, Alan Douglas Moura dos Santos, 0.64 / 10097987, Alessandra Almeida Cardoso Ponce Leon, 4.16 / 10119032, Alessandro Erikelton Souza, 4.96 / 10028677, Aline Duarte Silveira, 0.00 / 10002953, Aline Santos Salgado, 1.64 / 10018803, Alisson Moura Chagas, 3.92 / 10210989, Allene Martins Rezende, 4.44 / 10203109, Alyne Martins Teles Brito, 0.00 / 10081091, Amanda Carla Cardozo de Miranda, 1.88 / 10058562, Ana Carolina de Castro Rodrigues, 0.00 / 10037957, Ana Cleia da Silva Ferreira, 0.40 / 10191210, Ana Paula da Silva Lima, 0.00 / 10005550, Andre Alves, 2.84 / 10143814, Andre Spiller Fernandes, 0.00 / 10110871, Andrea Alves dos Reis, 4.44 / 10118493, Andreia Aparecida Tomaz Castelo Branco, 0.88 / 10141703, Andreia Seixas Cardoso, 3.24 / 10111238, Andressa Kelly Milanez Barros, 0.88 / 10043820, Andreza Silva de Souza, 2.04 / 10042230, Angela Cristina Dias de Matos, 0.44 / 10102042, Anna Paula Peres Pinto, 0.68 / 10163600, Arley Rocha de Sevilha, 0.00 / 10056786, Attila Blacheyre, 0.00 / 10066909, Barbara Campos Pinto da Silva, 1.32 / 10006524, Barbara Carolina Vanderley Boaventura, 0.00 / 10118436, Bruce Alves Figueiredo Prates, 0.00 / 10064200, Bruno de Almeida Martino, 0.00 / 10147058, Carolina Afonso Cardoso de Souza, 0.00 / 10070449, Caroline Figueiredo da Cunha, 1.68 / 10226275, Cassia Rodrigues dos Santos, 0.00 / 10124244, Cheryslyne Marques de Santana, 1.24 / 10117769, Chrystiane Camila Cotrim, 0.44 / 10021153, Cinthia Dayane de Deus Alves, 4.08 / 10052366, Cintia da Silva Pacheco, 4.28 / 10142993, Clarice Terezinha Klein Silva, 3.12 / 10125463, Cleidi Eduardo Neves Ferreira, 0.00 / 10095503, Cleylton Arruda de Carvalho, 0.00 / 10087577, Clitia Daniel Nascimento Candido, 0.00 / 10043407, Cristiane de Souza Barbosa, 3.08 / 10008536, Cynthia Funchal Campos, 0.00 / 10228749, Daiane Mota Lins, 0.88 / 10098059, Daniela Conti Petry, 0.00 / 10161949, Daniele Leite Nobrega, 0.00 / 10032747, Danielle Cristina Batista Ribeiro Coimbra, 2.40 / 10212947, Danielle Freitas da Silva, 3.04 / 10144764, Dayane Gandra de Carvalho, 2.28 / 10104043, Diego Fagundes Rocha Marques, 0.00 / 10027560, Eduardo de Sousa Nunes, 0.00 / 10179649, Eduardo Francisco dos Santos, 0.00 / 10162781, Edvania Farias Cordeiro, 2.04 / 10007018, Eliane Ferreira de Sousa, 2.88 / 10087747, Elisandra Rodrigues Pereira de Souza, 2.04 / 10008212, Ellienne Maria Soares Xavier dos Santos, 0.00 / 10120950, Erica Regina Oliveira Fonseca, 0.80 / 10095893, Erika Matias Calazans Rosa, 1.60 / 10069633, Fabiane Romualdo Inacio Ferreira, 3.52 / 10145802, Fabianne Soares Silva, 1.60 / 10051495, Fabiola Araujo da Silva, 2.40 / 10093890, Felipe Alves de Souza, 0.00 / 10184918, Fernanda Lino Barreto Lourenco, 1.32 / 10057846, Fernanda Ludmylla Pereira Silva, 0.00 / 10004882, Francisco Henrique da Silva Xavier, 1.60 / 10013153, Gabriel Antunes Magalhaes Ramos da Silva, 2.88 / 10145193, Gilberto Egidio dos Santos Junior, 4.88 / 10063395, Giovana Ribeiro Pereira, 0.00 / 10012605, Gisele Azevedo Rodrigues, 0.44 / 10078979, Glauca Belem Sales, 2.64 / 10019971, Guilherme Amorim Ximenes, 2.84 / 10230282, Hayane Aires Rodrigues, 0.44 / 10101823, Heidianny Nunes de Oliveira, 0.44 / 10224220, Heitor Figueiredo, 0.00 / 10064415, Helena Regina Cavalcante Duarte, 0.00 / 10176737, Henrique do Nascimento Gambi, 2.64 / 10052132, Herbet Leonardo Alves dos Santos, 0.00 / 10072244, Ingrid Camila Alves, 1.64 / 10070448, Isaac Jader Rodrigues, 0.24 / 10100014, Isabelle Rodrigues de Lima, 2.80 / 10092607, Isis Catherine Sena de Oliveira, 0.00 / 10067999, Jadson Reis de Sousa, 0.00 / 10057276, Jailron da Silva Ribeiro, 2.48 / 10198069, Janahina Menara de Oliveira Neves, 0.80 / 10115331, Janaina Silveira Queiroz, 3.12 / 10014582, Janidia Augusto Dias, 0.00 / 10067970, Jardane de Oliveira Aragao, 3.24 / 10047875, Joao Paulo Araujo dos Santos, 0.00 / 10070422, Joao Teodoro da Silva Filho, 0.24 / 10127052, Jonathan Furtado Pedroza, 1.12 / 10063655, Jordana Felipe Mariano, 0.00 / 10062996, Jose Santiago Batista Paes, 0.24 / 10000443, Jose Willame Nogueira dos Santos, 1.04 / 10023238, Josemar Pereira Farias Lopes, 1.64 / 10163217, Juliana Alves Oliveira Chaves, 0.00 / 10027447, Juliane Moura de Oliveira, 0.40 / 10096024, Karlla Lucyenne Lopes Alves, 0.40 / 10121310, Katia Leticia Dantas Gomes, 2.48 / 10108305, Lais Oliveira Lavista, 2.48 / 10106362, Laiza Cristina Ribeiro de Sena, 0.44 / 10028315, Lana Paula Souto Duraes, 0.40 / 10146534, Larissa Fernandes Feitosa Nogueira, 0.00 / 10073288, Leandro Ramos dos Santos, 0.68 / 10082279, Leticia Almeida Muribeca, 0.00 / 10220186, Leticia da Silva Lima, 0.00 / 10127151, Leticia Leal Lima, 0.00 / 10046659, Ligia Bruna Goncalves Vargas, 0.80 / 10047539, Ligia Pereira Rodrigues Alves, 0.00 / 10095913, Lilian Paula Martins Godoy, 4.76 / 10079369, Liliane de Souza Santos, 0.44 / 10059025, Lillian Costa Sertao, 0.44 / 10044935, Livia Caroline Costa Santos, 0.00 / 10067435, Lorena Heloisa Dias dos Santos Moraes Lima, 0.00 / 10228678, Lorraine Marinho da Silva, 3.24 / 10103585, Luana Halisane Felix de Almeida, 0.00 / 10079337, Lucas Figueiredo Lima Viana, 0.00 / 10076743, Lucas Tomaz de Jesus dos Santos, 0.00 / 10156515, Ludmila Vieira Requette, 0.00 / 10033094, Ludmylla de Souza Firmino, 0.00 / 10063310, Luiz Antonio Inacio da Silva, 0.00 / 10004491, Luiza de Carvalho Fariello, 0.88 / 10142311, Luiza Francisca Ferreira da Silva, 0.00 / 10065247, Lussandra Kelly Mendes Ribeiro, 2.84 / 10043481, Luzia Pimenta Martins, 0.44 / 10040170, Luziane Rodrigues de Almeida, 0.44 / 10077352, Macilea Oliveira Bastos, 0.40 / 10070156, Maiza Silva de Souza, 2.00 / 10128664, Manuela Luna Sousa Wanderley Guarino, 1.68 / 10147400, Mara Luciana de Sena Bezerra, 1.20 / 10143743, Mara Raaby Candido Cruz, 1.20 / 10005289, Marcela Margareth Passos da Silva, 0.88 / 10009861, Marcelo Abreu da Silva, 0.00 / 10107302, Marcelo Andrade Viana, 1.68 / 10046378, Marcia Soares Dantas, 0.64 / 10038973, Marco Antonio Wittmann Saenger, 0.00 / 10003427, Marcos Lopes de Menezes, 4.44 / 10000812, Marcos Trindade Lima, 0.88 / 10073156, Marcos Vinicius Moreira Alencar Cruz, 0.00 / 10194546, Maria Celia da Silveira, 4.92 / 10201697, Maria da Gloria Bezerra Lima, 0.68 / 10059831, Maria Tavares de Oliveira, 1.64 / 10159054, Marilia Goncalves da Silva, 1.08 / 10071800, Marilia Goncalves Lopes, 0.00 / 10083609, Mayara de Moraes Souza, 1.12 / 10069071, Meire Monteiro dos Santos, 0.64 / 10159530, Mefina Alves Melo Costa, 1.12 / 10024328, Mikaela Dias de Macedo, 0.84 / 10115003, Milena Fernandes da Rocha, 1.68 / 10017600, Naira Cristina Fernandes da Fonseca, 0.40 / 10017427, Natalia Serafim Mendes, 0.00 / 10167567, Natane Vieira dos Santos, 0.88 / 10183787, Nathalia Maria Araujo Silva, 3.24 / 10077731, Neurizete Rodrigues Maciel, 4.00 / 10058650, Paula Alves Monteiro, 0.00 / 10076267, Paulo Sergio da Silva Sousa, 4.88 / 10004255, Pedro Henrique Couto Torres, 1.12 / 10085231, Priscylla Munyr Alves Fonseca, 0.00 / 10081466, Rafael Galvao de Oliveira, 0.80 / 10086287, Rafaela Marinheiro Beserra, 1.64 / 10106343, Raquel Brandao do Serro, 1.32 / 10022677, Raquel Tanus Cesarino de Souza, 0.00 / 10010615, Regina Saudania de Sousa Alves, 1.24 / 10102553, Renata Cardoso Bandeira, 2.48 / 10057282, Renata da Silva Novais, 1.24 / 10049012, Renata Lusina de Sousa, 4.44 / 10003981, Ricardo Ribeiro, 0.00 / 10010149, Robenilton Cambui de Souza Junior, 2.84 / 10007361, Ronie Francisco Oliveira Nunes, 1.64 / 10009066, Roseane Alves dos Santos, 1.48 / 10010941, Rosilda de Sousa Rodrigues, 3.76 / 10037229, Rosilene Candida de Araujo, 0.84 / 10001162, Ruben de Jesus Reis Silva, 2.96 / 10024925, Sabrina Aparecida da Cunha, 0.00 / 10058298, Sandra do Nascimento Mesquita Southier, 2.44 / 10053743, Sarah de

Oliveira, 0.00 / 10009228, Sidney Alves de Oliveira, 0.84 / 10067375, Sidney Luis da Silva Andrade, 1.20 / 10025255, Silvana Bispo de Oliveira, 1.64 / 10174677, Silvana Faria Barcelos Mota, 2.28 / 10045057, Silvia de Paoli, 2.44 / 10139361, Silvio Heleno Correia Pinheiro, 0.00 / 10191241, Silvio Toledo Rocco, 0.00 / 10155915, Simone Melo de Oliveira, 2.48 / 10045990, Stella Hadassa Ferreira Franca, 0.00 / 10071279, Suzana Rodrigues Brando, 0.88 / 10109285, Taiza Ferreira de Oliveira, 1.72 / 10053483, Tamara Regia Pereira da Silva, 2.00 / 10077979, Tamyris Soares Viana Jardim, 2.56 / 10014287, Tania Borges Ferreira, 5.80 / 10009047, Telma Maria de Sousa Andrade, 2.88 / 10033305, Thais Cristina de Melo Salvador, 0.88 / 10107854, Thiago Medeiros da Silva, 0.68 / 10208332, Thiago Silva Medeiros, 0.00 / 10077310, Tiago da Silva Barros, 0.00 / 10116317, Vania de Franca Ferreira, 0.44 / 10161994, Veruluce Corado de Sousa Gomes, 3.12 / 10242393, Wellyda Duarte de Sousa, 0.00 / 10068439, Williane Costa de Azevedo, 0.80 / 10016507, Yvanna Sudy dos Santos, 3.64.

2.1.21.1 Resultado provisório na prova de títulos dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de títulos.

10126775, Ailton Barreto de Avila, 0.00 / 10043963, Fabia da Costa Nunes, 0.44 / 10003824, Jorge de Almeida Gil, 0.00 / 10047539, Ligia Pereira Rodrigues Alves, 0.00 / 10023068, Morgana Geiza Nunes Lopes Fernandes, 0.00 / 10001590, Rosemary Tavares de Oliveira, 5.12 / 10011853, Washington Pereira de Lima, 0.44.

2.1.22 Cargo 22: Professor de Educação Básica - Área de Atuação: Matemática

10173421, Abner Almeida Massarioli, 0.84 / 10208860, Adeilson Sousa Alves, 0.00 / 10044436, Ailton Portes de Souza, 0.24 / 10017941, Alexandre Chaves Filho, 0.00 / 10021673, Ana Paula Dias Scarcela, 0.00 / 10002502, Andre Fueta Pellizzaro, 0.00 / 10112129, Andre Luis Reis Elias, 0.24 / 10034533, Andrea Vieira do Nascimento, 2.44 / 10168698, Andreia Cardoso Ferreira, 0.00 / 10030403, Angelica Felix Laurindo Silva, 0.00 / 10221449, Bianca Fernandes Pires, 0.00 / 10060485, Breno Henrique de Oliveira, 0.00 / 10200010, Bruno Amorim Goncalves, 0.00 / 10032649, Carla Lorena de Jesus Barros, 0.00 / 10009359, Carlos Adriano de Sousa, 0.44 / 10009745, Carlos Roberto da Silva, 0.00 / 10191217, Cassio Medeiros Costa, 0.00 / 10085178, Claudeci Gomes de Melo, 1.24 / 10124994, Clayton Batista dos Santos, 1.32 / 10007540, Daniel Dias Loureiro, 2.12 / 10084035, Davi dos Santos Guedes, 0.00 / 10092781, Debora Moraes Macedo, 0.44 / 10034399, Diones Santini Wagner, 0.00 / 10103109, Dionio Ellysson Alencar Torres, 0.00 / 10080603, Dyego Raphael Alves dos Santos, 3.68 / 10085002, Edimilson Rodrigues, 0.88 / 10056624, Eduardo Cesar Gavazza Menin, 3.20 / 10029182, Eduardo de Abreu Garcia, 0.00 / 10190488, Ellen Txai Diniz Martins Gomes, 0.40 / 10026332, Eron Lourenco Costa, 0.84 / 10015653, Fabiane dos Santos Alves, 0.40 / 10176667, Felipe Mateus da Costa Gontijo, 0.80 / 10072588, Flavia Hernan Teixeira Borges Monte, 0.44 / 10117516, Francisco Alexandre de Lima Sales, 0.92 / 10207169, Franklin Medeiros de Lucena, 0.00 / 10222733, Franklyn Pires de Sousa, 1.20 / 10030200, Gleiciane Pereira dos Santos Pinheiro, 0.00 / 10162179, Gleicimara de Souza Ferreira, 0.00 / 10259561, Guilherme Braga Antunes, 0.00 / 10202924, Gustavo Braga Alcantara, 0.00 / 10175861, Hebert Kley Lageano de Oliveira, 0.00 / 10067073, Hugo Alexandre Rodrigues Martins, 0.00 / 10138985, Iago Barros dos Anjos Silva, 0.44 / 10238101, Iaratan de Araujo Silva, 3.60 / 10149326, Iris Gomes Leal, 3.28 / 10170104, Israel de Freitas Madureira, 1.32 / 10038718, Joao Batista dos Santos Junior, 0.00 / 10010010, Joao Batista Rodrigues Fonseca, 0.00 / 10014488, Jonatas Lopes dos Santos, 0.44 / 10106133, Jose Alex Ferreira Lima, 0.44 / 10013388, Jose Carlos Tenorio Pantoja, 0.00 / 10193836, Jose Marques Dias Neto, 2.80 / 10002463, Juci Melim Junior, 0.00 / 10034548, Juliana Abrantes Tavares, 0.00 / 10071166, Juliana Cordeiro da Cunha, 0.80 / 10000853, Karen Brito Miranda, 0.00 / 10029829, Karla Cristina de Carvalho, 0.00 / 10023513, Laura Flores Brant Campos, 0.00 / 10004154, Lea Fernanda dos Santos, 0.44 / 10211559, Leandro Malvessi, 4.92 / 10081422, Lenise de Abreu Cardoso, 0.40 / 10067974, Leonardo Gomes Pires, 0.00 / 10103454, Leonardo Henrique de Jesus Silva, 0.68 / 10107794, Lorena Rosa Duarte, 4.44 / 10047076, Lorranny Cruz Santos, 0.64 / 10000550, Luan Spindola de Ataide, 0.00 / 10098920, Lucas Eneas de Rezende, 0.64 / 10035125, Lucas Vasco de Araujo, 0.00 / 10035058, Ludimila de Sousa Roriz, 0.44 / 10116075, Luis Marcus Neri Pires de Almeida, 0.00 / 10001533, Marcelo Henrique Lima, 0.00 / 10129859, Marco Antonio Custodio Queiroz, 0.00 / 10149291, Marco Antonio de Oliveira, 0.00 / 10068534, Marcos Henrique Gabriel da Cruz dos Santos, 0.00 / 10142351, Marcos Jose de Azevedo Mendes, 4.00 / 10084647, Marcos Vinicius Rodrigues Amorim, 0.00 / 10080275, Marcus de Souza Linhares, 5.12 / 10065990, Maria Carolina Bonoto Monteiro, 0.00 / 10087257, Mariana Modesto Prates Beltrao, 0.00 / 10123798, Marília Izabela Coelho de Sousa, 0.00 / 10261535, Marina Gabriella Ribeiro Bardella, 2.48 / 10160701, Marison Moreira dos Santos, 2.04 / 10223477, Matheus Miranda Reino e Silva, 0.00 / 10073292, Maximiliano Bruno da Silva Guimaraes Rodrigues, 0.00 / 10111503, Ocmir de Castilho Ribas, 0.00 / 10095437, Pamella Karina Tenorio de Quadros, 2.48 / 10024269, Patricia Nogueira Dias, 0.00 / 10012007, Paulo Rodrigo Alves dos Reis, 0.00 / 10244795, Pawel Osmala, 0.68 / 10077606, Pedro Felipe da Silva Araujo, 3.28 / 10006370, Pedro Henrique Pinheiro Maciel, 0.00 / 10197043, Piragibe Vieira da Paixao Junior, 0.00 / 10215270, Plinio Cardoso Gontijo Neto, 0.00 / 10169320, Priscila Costa Diniz, 0.00 / 10021878, Rafael de Paula Lemos, 0.00 / 10092812, Raiane Ribeiro Porto, 0.88 / 10187590, Ramon Braitner Vieira da Costa, 0.88 / 10031873, Raquel Cristyna de Souza, 0.00 / 10009358, Rawlinson Naylor Oliveira Teixeira, 0.00 / 10014331, Renata Vilela, 0.88 / 10022114, Renato Trindade Urias, 1.84 / 10123368, Ricardo Jose de Oliveira Paula, 4.92 / 10146640, Roberto Neanes Lima Caribe Pinho, 4.48 / 10138952, Rogerio Yoshikazu Matsuda, 0.00 / 10191020, Romario Lucena de Lima, 3.36 / 10050266, Ronielson Francisco Goncalves Araujo, 0.44 / 10128794, Ruthyelen Cristina Machado de Freitas, 2.00 / 10128296, Steve Alexander Germano, 2.00 / 10060958, Thales Victor Dias, 0.44 / 10004320, Thiago Alberto Duarte da Silva, 0.00 / 10069949, Thiago Marques Esteves Povoia, 0.00 / 10050579, Tiago Almeida de Araujo, 0.00 / 10040445, Vagner Souza Queiroz, 0.00 / 10178859, Valclides Geraldo Guerra, 0.00 / 10019827, Wagner Borges de Araujo Franca, 0.00 / 10054558, Washington Soares Quirino, 4.88 / 10227494, Wilson Domingos Sidinei Alves Miranda, 1.32 / 10174653, Wilson Francisco da Rocha Lima, 0.00.

2.1.23 Cargo 23: Professor de Educação Básica - Área de Atuação: Nutrição

10063486, Ada dos Santos Bento, 0.88 / 10050796, Ana Cristina Faria Margoto, 3.28 / 10088501, Danielle Fonseca da Silva, 0.44 / 10187635, Larissa Vaz Goncalves, 0.68 / 10005433, Luiza Horta Paiva, 0.40 / 10093181, Patricia dos Santos do Amaral, 0.40 / 10201705, Victor Neto Costa Rocha, 0.00.

2.1.23.1 Resultado provisório na prova de títulos dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de títulos.

10012010, Eulalia Priscila Goncalves de Carvalho, 0.00.

2.1.24 Cargo 24: Professor de Educação Básica - Área de Atuação: Odontologia
10098398, Andreia Maria Rocha Moreira, 0.24 / 10106286, Eliana Rosa de Almeida, 0.44 / 10028739, Isadora Passos Maciel, 2.24 / 10062301, Larissa de Lourdes Duarte Cabral, 2.44 / 10011039, Marina Mansur Ramagem, 0.92 / 10107252, Silvana Parreira Barbosa, 0.88 / 10065149, Tatiana Moreira, 0.00.

2.1.24.1 Resultado provisório na prova de títulos dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de títulos.

10013640, Sara Cabral Silveira, 0.68.

2.1.25 Cargo 25: Professor de Educação Básica - Área de Atuação: Química

10101280, Aécio da Fonseca, 0.00 / 10009968, Amanda Araujo Ramos, 0.00 / 10021223, Amanda Queiroz Guimaraes, 0.00 / 10097888, Andreia Alves Saraiva de Lima, 2.40 / 10059331, Angela Maria Moraes Dantas, 0.00 / 10069303, Arthur Felipe Ribeiro Bardella, 0.00 / 10013726, Camilla Carla dos Santos Silva, 0.00 / 10074080, Caroline Meneses da Silva, 0.00 / 10075270, Daniela Regina Bazuchi Magalhaes, 4.64 / 10001313, Debora Cristina Araujo Miguel, 0.24 / 10003207, Elaine Martins Santos Macedo, 0.00 / 10038342, Elcio Ferreira Frota Junior, 1.28 / 10139202, Fabricio de Queiroz Melo, 4.08 / 10128618, Fatima Christiane Barros Lourenco da Silva, 2.16 / 10202020, Filipe Augusto Snel de Oliveira Barros, 0.00 / 10012526, Geilson Alexandrino da Silva, 0.00 / 10112462, Glauco de Lima Lucio, 0.00 / 10194526, Gustavo Henrique Goncalves de Paiva, 0.00 / 10055032, Hugo da Cruz Gomes, 0.00 / 10006024, Janaina da Conceicao Braga Silva, 0.88 / 10220011, Jesse Misael Quinde Suarez, 0.40 / 10102883, Joao Bruno Costa Santos, 1.68 / 10071645, Jose Maria Pereira de Oliveira, 0.00 / 10088782, Joyce da Silva Santana, 1.12 / 10188141, Luciano Santana, 0.00 / 10032893, Lucilia Monteiro Zeymer, 1.28 / 10017900, Maria Isabel Borba Dranka, 0.00 / 10062202, Mauro Franca, 0.00 / 10245184, Paulo de Jesus Oliveira, 0.00 / 10066712, Paulo Eduardo de Campos Meneses, 0.00 / 10043402, Rafael Feitosa da Silva, 2.96 / 10099951, Raquel Oliveira de Souza, 1.88 / 10206881, Rildo Costa Farias, 0.00 / 10062427, Soraia Cardoso Mariano, 0.88 / 10052119, Thiago Viana de Freitas, 1.68 / 10068593, Vanderleia Azevedo Dourado Macedo, 5.12.

2.1.26 Cargo 26: Professor de Educação Básica - Área de Atuação: Sociologia

10051051, Andre Honorio Gomes de Souza, 0.00 / 10046616, Anna Carolina Pinto da Silva Lopes, 0.00 / 10164872, Carlos Augusto dos Santos Carvalho, 0.00 / 10032542, Cristian Farias Martins, 2.88 / 10053503, Daniel de Almeida Pinto Kirjner, 2.64 / 10141006, Denise Caixeta Borges, 0.00 / 10218798, Diogo Ramos Torres, 0.88 / 10065772, Faiely de Freitas Moreira, 0.00 / 10061457, Gabriela do Nascimento Rodrigues, 0.44 / 10013369, Gabriela Lucas da Silva, 0.00 / 10174729, Helder Canal de Oliveira, 4.80 / 10046468, Janaina Meira Reis, 0.00 / 10070789, Jaqueline de Mendonca Oliveira, 2.08 / 10038143, Juan Romero dos Santos, 0.88 / 10037904, Juliana Pinheiro Nogueira Bessa, 0.88 / 10067340, Keli Rodrigues de Andrade, 0.88 / 10096787, Leonardo Ramalho Motta Ferreira, 0.00 / 10122104, Ligia Goncalves de Oliveira, 0.00 / 10117448, Lili Machado, 0.00 / 10185225, Livia Ferreira Aquino, 0.00 / 10036238, Lucas de Costa Farage Fonseca, 0.00 / 10140994, Luiza Paula Araujo de Oliveira, 0.00 / 10019833, Luiza Roure de Aguiar Rodrigues, 0.00 / 10242256, Mariana Carvalho Pinto, 0.00 / 10068759, Mariana Teixeira dos Santos, 0.80 / 10034881, Marissa Araujo de Paula, 0.00 / 10002491, Mateus Galletti de Araujo, 0.00 / 10034279, Michelle de Carvalho Cheibub, 0.00 / 10047140, Paulo Donisete Bento, 0.00 / 10115807, Pricila Abreu Lopes, 0.00 / 10007782, Rafael Pereira, 1.76 / 10005606, Raissa Menezes de Oliveira, 2.08 / 10165136, Robson dos Santos, 0.88 / 10013895, Rodolfo Luiz Costa de Godoi, 0.00 / 10070823, Salles Dimitri Melo Oliveira, 0.00 / 10221750, Saul Carlos Costa dos Santos, 0.00 / 10025428, Silas Amadeu dos Santos, 0.80 / 10082076, Taynara Candida Lopes Cancado, 0.00 / 10147302, Thiago Rodrigues dos Passos, 0.00 / 10015449, Tom Lucas Viana Reis, 0.00.

2.1.27 Cargo 27: Analista de Gestão Educacional - Especialidade: Administração

10010810, Adriana Alves de Oliveira, 0.48 / 10029372, Bruno Alves de Moura, 0.24 / 10045058, Cleomar Caixeta de Souza, 3.64 / 10130429, Diego Miguel Borecki, 0.00 / 10136082, Kathlem Mayara Siqueira Lima, 0.00 / 10006105, Luiz Felipe de Souza Elicker, 1.48 / 10035048, Maria da Penha Eler, 0.00.

2.1.27.1 Resultado provisório na prova de títulos dos candidatos sub judice que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de títulos.

10074167, Carlos Alberto Menezes de Sousa, 1.60.

2.1.28 Cargo 28: Analista de Gestão Educacional - Especialidade: Arquivologia

10014949, Bruno Machado Moraes, 0.00 / 10032168, Cintia Nehring, 0.00 / 10020961, Isabela Correa Soares, 0.00 / 10124150, Jessica Oliveira Gomes, 0.24 / 10088368, Jullyana Alves Borges, 1.28 / 10148008, Marina Yankovich Castro, 0.00 / 10001003, Mayara Maria dos Santos Ramos, 0.00 / 10031283, Renan Viana de Araujo, 0.00 / 10007702, Talles Humberto Souza Moreira, 0.00 / 10137372, Tuane Pontes da Silva, 0.24.

2.1.29 Cargo 29: Analista de Gestão Educacional - Especialidade: Biblioteconomia

10221903, Alessandra Magalhaes de Oliveira Cruz, 0.48 / 10138319, Camila Gessica Lima Almeida, 2.52 / 10107206, Elidiane Lima da Silva, 0.92 / 10161140, Jaine Aragao Carvalho Fernandes, 0.00 / 10011292, Jaqueline Ferreira de Souza, 0.00 / 10036659, Karin Torres Chiessl, 0.00 / 10173852, Leandro Henrique de Oliveira Spinola, 0.00 / 10008512, Marcos Luiz Pereira Lopes, 0.00 / 10173368, Suzane Moura Pessoa, 0.64 / 10002501, Yaciara Mendes Duarte, 4.56.

2.1.30 Cargo 30: Analista de Gestão Educacional - Especialidade: Comunicação Social

10103271, Daiane Gomes de Oliveira, 0.00 / 10144800, Joao Neto de Sousa Silva, 0.00 / 10056971, Livia Barros de Figueiredo, 0.00 / 10047212, Maianna Gianin de Souza, 0.00 / 10230773, Marina de Amorim Pacheco, 0.00 / 10127879, Rachel Monteiro Marinho Barroso, 0.00 / 10039262, Rossana Stephanie Gasparini de Magalhaes, 2.48 / 10025538, Suelaine Soraia Cantanhede Pereira, 0.00 / 10122703, Thais Silva Rohrer Martins, 3.04 / 10103304, Wedson Gomes de Franca, 0.00.

2.1.31 Cargo 31: Analista de Gestão Educacional - Especialidade: Contabilidade

10015141, Anderson Rone Avelino de Oliveira, 0.00 / 10012898, Belisa Moura de Avila, 0.92 / 10032107, Caio Rodrigues Barroso, 0.68 / 10049849, Geverson Dourado Brito, 0.00 / 10112825, Leandro Alves Guimaraes, 2.68 / 10111727, Leonardo Franco Amaral, 0.00 / 10239947, Marcelo Moraes Godinho, 0.00 / 10128511, Marília Maria da Silva Moraes, 1.32 / 10035217, Naina de Castro Barbosa, 0.00 / 10014283, Rafaella Barbosa Jatoba, 0.44 / 10089881, Renato da Rocha Feitosa, 0.00 / 10072877, Rodrigo Leandro Teixeira, 0.00 / 10040559, Rodrigo Vieira Marques, 1.12 / 10047848, Romulo Aires Mendes Costa, 0.00 / 10181463, Sebastiao Biano da Silva, 0.00 / 10114046, Vitor Goncalves dos Santos, 0.24.

2.1.32 Cargo 32: Analista de Gestão Educacional - Especialidade: Direito e Legislação

10025292, Alexandre Soares de Carvalho, 2.12 / 10009599, Anitha Rezende Bueno Pontes Barata, 0.00 / 10060140, Artemisa Teixeira Paiva, 0.00 / 10088259, Barbara Silva Diniz, 2.16 / 10149966, Bianca Suzy Viana de Oliveira, 0.44 / 10219611, Claudio Sanzonowicz Junior, 2.08 / 10010649, Daiane Braz Neri, 2.28 / 10103020, Diego Braian Coelho de Pinho, 0.00 / 10090862, Edmundo Jose de Oliveira, 2.44 / 10021191, Elaine Jales Cunha de Souza, 1.68 / 10216091, Gerson do Carmo Pinto, 0.00 / 10001967, Giulia Barqueta Orozco, 0.44 / 10134311, Helio Ferreira da Cruz, 0.00 / 10053921, Isadora de Albuquerque de Azevedo, 0.68 / 10086137, Jacqueline Barbosa Ribeiro, 2.08 / 10046683, Laiane Silva de Matos, 0.00 / 10050069, Larissa Caroline de Araujo Sampaio, 2.72 / 10231813, Leandro Ribeiro Goncalves, 0.00 / 10005203, Leticia da Rocha Gomes, 0.92 / 10216322, Lia de Oliveira Moura,

0.92 / 10097633, Lucas de Alencar Oliveira, 0.00 / 10115164, Ludmila Aboudib Campos, 0.00 / 10149629, Maira Fernandes Costa, 0.88 / 10032876, Marcelo Rodrigues de Lima, 0.44 / 10229095, Marco Antonio Soares de Souza, 2.48 / 10073695, Raquel Carvalho Pereira, 0.00 / 10116768, Renata Pereira Bernardi, 1.36 / 10046624, Ricardo Aurelio Silveira de Albuquerque, 0.00 / 10042869, Taila Tostes Faria, 1.64 / 10001257, Tatiana Soares Mateus, 1.36 / 10014419, Tatiane Barbosa Aires, 0.44 / 10140030, Thales Cruz Freitas Bahia, 0.00.

2.1.32.1 Resultado provisório na prova de títulos dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de títulos.

10169811, Antonio Felix Silva Sandes, 0.88 / 10120675, Bruna Gabriela Bender, 0.00 / 10003089, Elisa Sander Lollí, 0.00 / 10034665, Jader Oliveira Ticy, 0.44 / 10162865, Larissa Curado Fleury, 0.00 / 10096121, Manoel Cosme Rosa Pereira, 0.00 / 10009552, Raissa Araujo Pinto, 0.44 / 10005297, Vanessa Maria Coelho Guimaraes, 1.32.

2.1.33 Cargo 33: Analista de Gestão Educacional - Especialidade: Economia
10054639, Alessandra Ferreira Maia de Oliveira, 0.88 / 10053372, Andre Jose Silva de Brito, 0.24 / 10056318, Cesar Alexandre de Souza Morais, 0.00 / 10112114, Flavia Rodrigues Silva, 0.68 / 10109019, Jorge Eduardo Descragnoille Taunay, 0.80 / 10033377, Marcelo Luiz Lemos, 0.00 / 10132428, Pedro Luis Escobar Brussi Filho, 0.00 / 10095068, Rachel Vilar Lessa de Sousa, 0.68 / 10204352, Rafael Maranhao Costa e Silva, 0.00 / 10086941, Rosileia Marques Silva, 0.24 / 10022550, Tomaz Galvao da Silva Santos, 0.48 / 10067104, Tulio Igor Soares Pereira, 0.00 / 10175632, Vinicius Coelho dos Santos, 0.00 / 10068511, Vitor Neves de Moraes, 0.44.

2.1.34 Cargo 34: Analista de Gestão Educacional - Especialidade: Psicologia
10004621, Alice Boianovsky Veiga Rios, 0.64 / 10062439, Aline Barbosa da Silva, 0.40 / 10232604, Ana Isabel Fini Kanashiro Pinheiro da Silva, 0.24 / 10079018, Andre Pereira dos Santos, 0.00 / 10014890, Angelica Hosana dos Santos Lima, 0.64 / 10111306, Arianne Moreira Guerreiro, 0.00 / 10161593, Avany Rodrigues Teixeira dos Santos, 0.44 / 10050669, Barbara Menezes de Medeiros, 1.96 / 10108814, Bianca da Nobrega Rogoski, 0.00 / 10056852, Carla Rezende Dias, 3.32 / 10079453, Carolina Bauchspiess, 0.00 / 10099566, Cristiana de Castro Mesquita, 0.44 / 10127981, Daniel Moura Gomes, 0.00 / 10061044, Daniela Cristina Teixeira Benevides da Silveira, 1.88 / 10126357, Eduarda Gadelha Aquino, 1.44 / 10173777, Eliane Souza Santos, 0.24 / 10229132, Evandro de Quadros Cherer, 1.76 / 10009508, Fabiana da Silva Teixeira, 1.32 / 10022765, Flavia Melo Fortes, 0.00 / 10010929, Guilherme Antonio Tenorio Lopes Sousa, 0.00 / 10046278, Jaisson Rodrigo Costacurta, 0.92 / 10045546, Jeane Moreira da Silva, 0.00 / 10013839, Julia Fagundes Queiroz Schirmer, 0.00 / 10082660, Julia Matinato Salvagni, 1.68 / 10096198, Juliana Campos Queiroz, 0.00 / 10173604, Juliana dos Santos Cardoso, 1.32 / 10048232, Ligia Almeida Teixeira, 0.40 / 10142182, Livia Daniela Goncalves Nunes, 3.24 / 10179985, Lowanny de Souza Versiane, 0.00 / 10241117, Luanna Moura Estanislau, 0.00 / 10024760, Luidia Maria de Aguiar Bezerra, 1.44 / 10254051, Luis Guilherme de Souza Marques, 0.00 / 10163031, Marcelo Viglioni Braga, 0.44 / 10033699, Michael David Cardoso Moreira, 0.48 / 10167388, Mikael Silva Rocha, 0.00 / 10066003, Nanna Carolina Vieira Amarante, 0.00 / 10141369, Roberta Arueira Chaves, 2.76 / 10107338, Sofia Alves Evangelista, 2.52 / 10064175, Thalita Bezerra dos Santos, 0.00 / 10024572, Thayssa Pacheco Cacao, 1.20 / 10040582, Thaywane do Nascimento Gomes, 0.40 / 10221052, Tiago Lima Paraizo, 0.00 / 10063532, Vanessa Carla Stefano, 0.88.

2.1.34.1 Resultado provisório na prova de títulos dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de títulos.

10006160, Alair Pinheiro Pereira Junior, 0.00 / 10064314, Anna Gabriela Martins Teixeira, 0.00 / 10196954, Claudio Antonio Barreiros, 0.24 / 10000318, Lilian Santos de Lacerda, 0.00 / 10042462, Madeline Lima Silveira, 0.00 / 10100774, Rejanía Mercedes de Araujo, 0.00 / 10013078, Simone Seixas Sarres dos Santos, 0.00.

2.1.35 Cargo 35: Analista de Gestão Educacional - Especialidade: Tecnologia da Informação

10163848, Alane Serpa Amaral, 2.00 / 10106687, Amanda Nathane do Bonfim Fonseca, 0.44 / 10046703, Antonio Valber de Medeiros Sousa, 0.00 / 10005309, Bruno Simon Nascimento Gomes, 0.44 / 10023268, Dalio Lage de Mendonca Neto, 0.44 / 10035326, Diego Antonio Fernandes de Aguiar, 2.48 / 10076037, Edigar Silva Rodrigues, 0.00 / 10159626, Eduardo Rahal Martins Barbosa, 0.00 / 10156280, Esther Arraes Grigati, 0.24 / 10206524, Gabriela de Sousa Pereira, 0.00 / 10087231, Gleydson Cristiano de Azevedo, 0.44 / 10058202, Jose Roberto de Aguiar Baptista, 0.00 / 10192483, Juliana Gabriele Goncalves Moreira, 0.00 / 10120647, Karoline Santos Lopes, 0.44 / 10176073, Leonardo Jose Couto Rocha Mello, 3.20 / 10056629, Leonardo Volthier Barbosa Gomes, 0.00 / 10111811, Lidalno Coelho Machado, 0.68 / 10223678, Luciano Costa de Oliveira, 3.32 / 10099336, Luciano Goncalves Fernandes, 4.88 / 10238564, Luciano Mark de Sousa Goncalves, 0.88 / 10133502, Marcelo Miranda de Araujo, 0.00 / 10197549, Marco Antonio de Souza, 2.00 / 10079181, Marcondes Pereira de Melo, 1.12 / 10002632, Priscila Dias Ferreira, 0.88 / 10024894, Renato da Silva Aragao, 0.00 / 10059802, Rodrigo Marques Pereira, 0.00 / 10006689, Thiago Melo Stuckert do Amaral, 0.00 / 10016221, Tiago de Morais Aguiar Pelles, 0.00 / 10070746, Uelber Vieira dos Santos, 2.00 / 10015019, Victor Nogueira Guimaraes, 0.00 / 10007551, Vinicius Orru Reis Silveira, 0.00.

2.1.35.1 Resultado provisório na prova de títulos dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova de títulos.

10192483, Juliana Gabriele Goncalves Moreira, 0.00.

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

3.1 O candidato poderá visualizar o espelho do laudo de perícia médica das 9 horas do dia 17 de julho de 2017 às 18 horas do dia 19 de julho de 2017 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/see_16_df.

3.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias 17 a 19 de julho de 2017, das 9 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, na Universidade de Brasília (UnB) - Faculdade de Educação (FE) - Auditório Dois Candangos, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/see_16_df. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho da planilha da avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das 9 horas do dia 17 de julho de 2017 às 18 horas do dia 28 de julho de 2017 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/see_16_df, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

5.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo médico e do espelho da planilha da avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.

5.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.3 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

5.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, ou com este edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O resultado final na avaliação de títulos, o resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e o resultado final no concurso público serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/see_16_df, na data provável de 18 de agosto de 2017.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que as empresas MULTIPLA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP/ME, ISRAEL CONSTRUTORA LTDA, ENGEREDE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA, POLI ENGENHARIA LTDA, ENGENMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, SOLLAR ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA IPÊ LTDA E INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA ingressaram tempestivamente recursos administrativos na fase de habilitação no procedimento licitatório em epígrafe, ficando a data de abertura dos envelopes de proposta de preços adiada "sine die" até que se conclua a análise do recurso apresentado. Fica aberto o prazo para apresentação das contrarrazões na forma expressa na lei 8.666/93. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 13 de julho de 2017.
JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2016 (*)

PROCESSO: 431.000.438/2016. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e a Organização da Sociedade Civil ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA - AEC. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 28/2016 até 01/07/2018, cujo o objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho dos autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: I - Unidade Orçamentária: 25904; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.4118.0008; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recurso: 100, 158 e 358. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.381.860,00 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta reais), sendo o empenho inicial de R\$ 690.930,00 (seiscentos e noventa mil, novecentos e trinta reais) conforme Nota de Empenho nº 2017NE00269. ASSINATURA: 30 de junho de 2017. SIGNATARIOS: Pela SEDESTMIDH, MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela OSC, DANIEL COELHO DE SOUZA - Administrador Judicial do Abrigo dos Excepcionais de Ceilândia.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2012 (*)

PROCESSO: 430.000.164/2012. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. Objeto: a) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/06/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes nos autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 25.101; Programa de Trabalho: 08.126.6002.2561; Fonte de Recurso: 100 - Ordinário Não Vinculado; Natureza de Despesa: 33.90.39 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica; Valor Total do Contrato: R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais). O empenho inicial para prorrogação é de R\$ 50.688,00 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00367 emitido em 12/06/2017, na modalidade global. VIGÊNCIA: O presente termo Aditivo entra em vigência em 19 de junho de 2017. SIGNATARIOS: pelo Distrito Federal, THIAGO JARJOUR - Secretário Adjunto do Trabalho, e pela Contratada, FLAVIO CINTRA GUIMARÃES e ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS na qualidade de Procuradores.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 05/2017 (*)

Processo: 431.000.774/2017. DAS PARTES: A Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SESDF. DO OBJETO: Cessão de uso, sem ônus para a SEDESTMIDH, do terreno localizado na SRL, Quadra 18, Conjunto H, Área Especial 01, Planaltina/DF, para implantação da Unidade Básica de Saúde nº 03, em conformidade com a Lei Distrital nº 5.730 de 24 de outubro 2016 e do art. 17, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DA VIGÊNCIA: O Termo terá vigência por prazo indeterminado, a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 11/07/2017. SIGNATARIOS: Pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, Antônio Gutemberg Gomes de Souza - Secretário de Estado, e pela Secretaria de Estado de Saúde, Humberto Lucena Pereira da Fonseca - Secretário de Estado.

(*) Republicados por terem saído com erro de grade, publicados no DODF nº 133, de 13/07/2017, página 107.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 06/2017

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA APRENDIZ EMATER-DF
O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o processo seletivo constante no Edital nº 001/2017 - EMATER-DF, publicado no DODF Nº 31 de 13 de fevereiro de 2017 comunica: em razão da desistência de JESSICA FERREIRA TRINDADE, 12º colocado convocado por meio do Edital nº 005/2017-EMATER-DF, publicado no DODF Nº 131 de 11 de julho de 2017, fica convocado para entrega de documentos para o programa Aprendiz da EMATER-DF, o relacionado a seguir:

Classificação	Nome do Candidato	Situação do Candidato
13º	JOESLAN CARDOSO PAESLANDIM	Convocado

1. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

1.1. O candidato relacionado acima fica convocado para comprovação de requisitos e deverá comparecer à sede da Emater-DF, situada no Parque Estação Biológica, Edifício Emater-DF, CEP: 70.770-915, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 nos dias 14 e 17 de julho de 2017, munido dos documentos relacionados no Edital nº 002/2017-EMATER-DF, publicado no DODF Nº 39 de 23 de fevereiro de 2017.

1.2 Os documentos dos candidatos convocados serão analisados no momento da entrega.

2. A desistência do candidato convocado para dar continuidade às etapas do processo seletivo ou ao preenchimento de uma vaga implicará sua exclusão do cadastro reserva.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017

Processo: 072-000.028/2017. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de Veículos de Tração Mecânica. Valor estimado: R\$ 2.125.858,00 (dois milhões cento e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais). Programa de Trabalho: 20.122.6007.8517.0093, 606.6207.4107. 5666, 6201.2173.0002. Fonte: 432, 300, 420. Prazo de entrega: Até 60 (sessenta) dias. Recebimento das Propostas: até 14h00min do dia 26/07/2017 no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG 926241. Data da Sessão Pública: 26/07/2017 às 14h01min. Edital disponível no endereço descrito acima.

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação no procedimento constante do processo nº 050.000.721/2017, com base no Caput, do Artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S. A., CNPJ 07.522.669/0001-92, no valor estimado de R\$ 1.612.471,41 (um milhão, seiscentos e doze mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), para contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para o Anexo I da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social. Autorizo o empenho da despesa. Determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. Em 13 de julho de 2017. EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR, Secretário de Estado.

RATIFICO, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação no procedimento constante do processo nº 050.000.962/2017, com base no Caput, do Artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL- CAESB, CNPJ 00.082.024/0001-37, no valor estimado de R\$ 224.398.080,25 (duzentos vinte e quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitenta reais e vinte e cinco centavos), para contratação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto para o Sistema Penitenciário Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social. Autorizo o empenho da despesa. Determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. Em 13 de julho de 2017. EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JÚNIOR, Secretário de Estado.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 122, DE 12 DE JULHO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF) torna pública a convocação, em septuagésima primeira chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de

Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Relação de candidato convocado, sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e/ ou número da ordem judicial.

10006774, Lucas de Oliveira Santana, 42,00, 2013.01.1.079565-7 APC e (0004435-40-2013.8.07.0018)

2 DO LOCAL, DA DATA DE APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O candidato aprovado no concurso público e classificado dentro do número de vagas estabelecido no item 2 do Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de maio de 2011, terá ingresso na Corporação mediante matrícula por ato do Comandante-Geral no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na condição de Soldado BM 2ª classe, do Círculo Hierárquico das Praças BM.

2.2 O candidato convocado pelo item 1 deverá comparecer, na data e horário a seguir determinados, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar da Samambaia QI 416 s/nº Área Especial - Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de maio de 2011, e neste edital.

I - Dia 18 de julho de 2017 (terça-feira)

a) Das 13h às 18h.

3 DA APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 Na data prevista no subitem 2.2, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal (tal exigência é suprida com a cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal; desde que esteja anexado a este o protocolo de solicitação do respectivo diploma, em instituição competente);

II - cópia autenticada da cédula de identidade civil;

III - cópia autenticada do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV - cópia autenticada do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII - duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX - cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento;

X - declaração de bens;

XI - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, firmado pelo candidato (Será fornecido formulário próprio no ato do ingresso).

XII - Cópia autenticada da carteira de habilitação, no mínimo, com categoria, tipo "B" (somente modelo aprovado pelo art. 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XIII - Comprovante de tipagem sanguínea e fator RH (original).

XIV - Comprovante com número do PIS/PASEP.

XV - Comprovante de depósito/transfêrencia no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XVI - declaração de bens, firmada pelo candidato.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou moral;

II - não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 O candidato voluntário convocado terá a incorporação a contar de 18 de julho de 2017, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame e terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

4.2 O Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), de caráter eliminatório e classificatório, com dedicação integral e exclusiva, será realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino (DIREN), devendo o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas nos currículos, nas normas e nos regulamentos de ensino do CBMDF.

4.3 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino (DIREN) e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP).

4.4 Todas as despesas com material didático, equipamentos e uniformes, necessários para a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), correrão por conta do aluno (Soldado BM de 2ª Classe).

4.5 Durante a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

4.6 O aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que não se adequar às normas do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) e solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

4.7 Ao término do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que obtiver aproveitamento (aprovação) será efetivado, mediante ato do Comandante-Geral, na graduação de Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01), conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, desde que atendidas ainda as exigências administrativas e jurídicas aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, previstas na legislação em vigor.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) efetivado, conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, não poderá ser agregado nem lotado ou colocado à disposição de outro órgão que não seja o Comando Operacional (COMOP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, a contar do término do respectivo Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM).

5.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01), responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, além das sanções previstas na legislação em vigor.

5.3 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na CLNW 10/11 LOTE F NOROESTE - BRASÍLIA - DF, de destinação MISTA, área construída de 5.555,51m², conforme ART /RRT s 0720160058093, 0720160058088, 05066825 e 05000149, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº . 61672/16-2017, expedido em 06/07/2017.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 203 LOTE 08 BLOCO "B" PRAÇA DAS ANDORINHAS - ÁGUAS CLARAS - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 4.527,00m², conforme ART /RRT s 0268332, 0720170022077 e 0720170010339, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº . 38855/16-2017, expedido em 06/07/2017.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SIA TRECHO 17 IA-4 LOTE 1400 (Galpão) -BRASÍLIA - DF, de destinação DEPÓSITO, área construída de 890,20m², conforme ART/RRT s 0720170036661, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº . 45472/2017, expedido em 10/07/2017.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017

PROCESSO: 052.001.288/2016. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Suporte Técnico: infraestrutura, sistemas e equipamentos de Telecomunicações para a Polícia Civil do Distrito Federal (conforme catálogo de serviços definido). TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 1.540.511,87 (hum milhão, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e onze reais e oitenta e sete centavos). Natureza de Despesa 33.90.39 Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 27 de julho de 2017, às 10h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 13 de julho de 2017.

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017

PROCESSO: 052.001.990/2016. OBJETO: Aquisição de cartões de memória para serem utilizados pelas seções do Instituto de Criminalística e pela Divisão de Repressão a Sequestros da Polícia Civil do Distrito Federal. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 16.736,85 (dezesseis mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Natureza de Despesa 33.90.30. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: 15 dias. Data limite do recebimento das propostas: 04 de agosto de 2017, às 10h30. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 13 de julho de 2017.

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016

PROCESSO: 052.001.791/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, para comunicação de voz e dados, nas modalidades: em Viagem (Roaming) e de Longa Distância Internacional, em Viagem (Roaming) e de Longa Distância Nacional e Local, pós-pago, com tecnologia digital 4G (LTE), a fim de atender às necessidades de telefonia móvel da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$1.842.600,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais). Natureza de Despesa 33.90.39 Fonte 100 (FCDF) Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 1º de agosto de 2017, às 10h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 13 de julho de 2017.

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017

PROCESSO: 052.000.220/2016. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços especializados em aplicação com fornecimento de adesivos plásticos de vinil refletivo e autoadesivo, pelo sistema de corte eletrônico e descaracterização para os veículos da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais). Natureza de Despesa 3.3.90.39. Fonte 100(FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de

execução: Conforme Edital. Data limite do recebimento das propostas: 26 de julho de 2017, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 13 de julho de 2017.

NÁGELA CRISTIEN DO MONT
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017**

PROCESSO: 052.000.028/2017. OBJETO: Aquisição de materiais (Balança Digital, Decibelímetro Digital e Estadiômetro), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 27/2017 a licitação restou fracassada para o item 1; sagrou-se vencedora do certame a empresa N. H. NETO - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO - EPP, CNPJ 10.376.569/0001-00, para o item 2 no valor total de R\$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais); e a licitação restou deserta para o item 3. A ata do pregão pode ser visualizada no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 11 de julho de 2017.

ROGÉRIA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 04/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XIV do Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, Regimento Interno do Detran-DF e em cumprimento aos artigos 271 e 328 da Lei nº 9.503/97, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016 e à Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito, torna pública a alienação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, em Leilão Público a realizar-se no dia 04 de agosto de 2017, a partir das 09:00 h, no Ginásio de Esportes de Sobradinho, localizado na Quadra 02 Área Especial 01 a 05, Sobradinho - DF, próximo a Rodoviária de Sobradinho. Os lotes são compostos de veículos classificados como conservado (destinados à circulação), sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido). O edital completo do Leilão nº 04/2017 e seus Anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.detran.df.gov.br/servicos/leilao e www.costanetoleiloeiro.com e no local onde os veículos estarão expostos no período compreendido entre 31 de julho a 3 de agosto de 2017 (dias úteis) no horário de 8:30h a 17:30h no Pátio da Polícia Rodoviária Federal na BR 040 (Posto Alfa - Santa Maria). Informações pelos telefones: (061) 4103-2771, (061) 98451-6506 e (061) 98404-5097. Insta ressaltar a necessidade de acompanhamento das alterações do edital, publicado na internet até a data de realização do Leilão.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

DAR-704/2017.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2012,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 (*)**

PROCESSO: 110.000.258/2017 (9º Aditivo) e PROCESSO Nº. 360.000.332/2011 (Licitação, Contrato e 1º ao 8º Aditivos) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ nº. 00.070.698/0001-11, com sede no Setor de Indústrias e Abastecimento - SIA, Área de Serviço Público, Lote C - Guará, Distrito Federal. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II, artigo 57, da Lei nº. 8.666 de 23 de junho de 1993, e ainda, dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga o Contrato nº. 021/2012-SINESP, celebrado em 02/07/2012 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/08/2012, e que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a consultoria, engenharia, de manutenção, operação, manutenção preventiva e corretiva, bem como gerenciamento do parque de iluminação pública do DF, consoante específica o Projeto Básico de fls. 171-191 e a Proposta de fls. 76-77 e 169-170, que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 04/07/2017, fica prorrogado até 04/07/2018. A prorrogação ora celebrada poderá ter seu efeito cessado, tão logo seja assinado o novo Contrato com a CEB, desde que, com antecedência de 30 (trinta) dias seja feita a comunicação à CEB, ou seja, esta prorrogação tem caráter preventivo. DO REAJUSTE: Os preços do contrato ora aditado serão reajustados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do período de julho de 2016 a julho de 2017, conforme Decreto nº. 36.246/2015, de 02.01.2015. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, ficando ressaltado o direito da CEB relativamente ao reajuste de preços postulado na Carta nº. 094/2016-DT. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: LENER SILVA JAYME e PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO, na qualidade de, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor-Técnico.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 132, de 12/07/17, páginas 43.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 344/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e PROT-CONTROL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Processo: 310.003942/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 05/07/2017. Objeto: Contratação de serviços de assistência técnica com exclusividade, para manutenção de relés marca: GE, modelo: MIFII-NA05E10HI00. Vigência: 120 dias. Valor: R\$ 10.972,02. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Mauro Martinelli Pereira; e pela Contratada: Waldery Pereira de Souza Junior e Ricardo Pires Zivkovic.

EXTRATOS DE ADITIVOS

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 47/2015-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e NOVA ENGENHARIA LTDA. Processo: 310.001851/2015, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 06/07/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 10 meses. Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Mauro Martinelli Pereira; e pela Contratada: Paulo Afonso Gonçalves Braga.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 0018/2014-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e CÁLICE PROPAGANDA LTDA. Processo: 310.003854/2012, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 04/07/2017. Objeto: alteração da razão social da contratada de Agência Plá de Comunicação e Eventos Ltda para Cálice Propaganda Ltda. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Wagner Oliveira Gomes; e pela Contratada: Marli Antonia de Oliveira Lopes.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 0042/2014-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S/A. Processo: 310.002199/2014, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 05/07/2017. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 12 meses, bem como a suplementação de recursos financeiros em R\$ 2.766.687,88. CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Wagner Oliveira Gomes; e pela Contratada: Bruna Marcucci Pedro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00777/2017

Processo: 310.001.690/2017. Objeto: Constituição de registro de preços, para aquisição de plugs terminais desconectáveis e dispositivo de aterramento. Abertura: 26/07/2017, às 14h30. Prazo de Vigência da ata de registro de preço: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$237.984,12. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9317/9021.

Em 13 de julho de 2017

VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00778/2017

Processo: 310.001.689/2017. Objeto: constituição de registro de preços, para aquisição de ferramentas. Abertura: 26/07/2017, às 09h. Prazo de Vigência da ata de registro de preço: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 82.060,33. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9317/9021.

Em 12 de julho de 2017

VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00802/2017

Processo: 310.001.963/2017. Objeto: Constituição de registro de preços, para aquisição de emendas retas de transição e terminais unipolares. Abertura: 26/07/2017, às 14h30. Prazo de Vigência da ata de registro de preço: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$568.622,47. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9317/9021.

Em 13 de julho de 2017

VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00803/2017

Processo: 310.001.962/2017. Objeto: Constituição de registro de preços, para aquisição de isoladores de porcelana e de vidro. Abertura: 26/07/2017, às 09h. Prazo de Vigência da ata de registro de preço: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 104.294,98. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9317/9021.

Em 12 de julho de 2017

VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00822/2017

Processo: 310.001.584/2017. Objeto: Constituição de registro de preços, para aquisição de transformadores de distribuição aéreo e subterrâneo. Abertura: 27/07/2017, às 09h. Prazo de Vigência da ata de registro de preço: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$3.316.830,93. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9317/9021.

Em 13 de julho de 2017

VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00823/2017

Processo: 310.001.912/2017. Objeto: Constituição de registro de preços, para aquisição de ferragens e parafusos. Abertura: 27/07/2017, às 09h. Prazo de Vigência da ata de registro de preço: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 1.102.111,35. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9317/9021.

Em 13 de julho de 2017
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00825/2017

Processo: 310.001.608/2017. Objeto: Constituição de registro de preços, para aquisição de chaves de aferição de medidores eletrônicos e kits de cabos para conexão. Abertura: 27/07/2017, às 14h30. Prazo de Vigência da ata de registro de preço: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 3.714.757,92. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9317/9021.

Em 13 de julho de 2017
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 8736/2017, publicado no DODF em 11/04/2017. ASSINATURA: 12/07/2017. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS. " (...) 6.4 (...) Para pagamentos em moeda nacional: NOME DA EMPRESA: EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ: 44.239.135/0005-03; Dados Bancários para pagamento: Banco: 001 - Banco do Brasil; Ag: 3336 C/C: 101663-8. NOME DA EMPRESA: AGM - PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.; CNPJ: 55.832.315/0002-78; Dados Bancários para pagamento: Banco: 341 - Itaú Unibanco S.A.; Ag: 0237; C/C: 73025-4. NOME DA EMPRESA: CPS ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 53.828.240/0002-26; Dados Bancários para pagamento: Banco: 341 - Itaú Unibanco S.A.; Ag: 2925; C/C: 21730-5. Os pagamentos serão feitos de acordo com o (...). ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pelo Consórcio EGIS EAU - EGIS - AGM - CPS II: Sérgio Marques Assumpção.

EXTRATOS DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 8543/2015. PARTES: CAESB X ALSIENCE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. ASSINATURA: 13/07/2017. ASSINANTES: Pela CAESB: Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção e Luiz Carlos Hiroyuki Itonaga - Superintendente de Gestão Operacional. Pela contratada: Adriano Vieira Cunha.

Termo de Quitação do Contrato nº 8647/2016. PARTES: CAESB X SIBRAVAC MECÂNICA SALTENSE LTDA. ASSINATURA: 12/07/2017. ASSINANTES: Pela CAESB: Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção e Carlos Eduardo Borges Pereira - Superintendente de Operação e Tratamento de Esgotos. Pela contratada: Genésio Nunes.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1651/2017. DATA DA EMISSÃO: 03/07/2017. PROCESSO Nº 092.003554/2017 - Inexigibilidade de licitação. PARTES: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB e EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA, CNPJ: 43.213.776/0001-00 OBJETO: Aquisição de KITS, peça de reposição para medidor de vazão marca EMERSON, ELETRÔNICA E FIOS, MODELO 8712E, AC 08712-0833-0001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30, CÓDIGO 12.203.203.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.100.000.000-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR: R\$ 40.700,27 (quarenta mil e setecentos reais e vinte e sete centavos).

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 101/2017.

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de Centro de Controle de Motores - CCM para ser utilizado na ampliação da Elevatória de Água Tratada - EAT.PPL.001, da forma que se segue: Empresa ANA CAROLINA MAEQUES GUIMARÃES - EPP, CNPJ: 20.595.749/0001-36, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 117.432,42.

Em 13 de julho de 2017.
SILVIO S. GONÇALVES SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 126/2017.

PROCESSO: 092.003824/2017. OBJETO: Aquisição de peças para ampliação da Elevatória de Água Tratada - ETA.PPL.001 para mitigar a escassez hídrica (válvula, junta, parafuso, flange e talha). VALOR ESTIMADO: R\$ 1.121.179,24 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.51262107006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0. FONTE DE RECURSO: Tarifa de contingência, CÓDIGO: 21.101.200.000-0. ENTREGA: 60 dias.. ABERTURA: 28/07/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 14/07/2017. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Em 13 de julho de 2017
JULIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 10/2015.

PROCESSO: 429.000.095/2014 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e DAYTONA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 10/2015, celebrado em 15 de maio de 2015, publicado no DODF nº 102, de 28/05/2009, página 52. DO OBJETO: O aditamento objetiva, por motivo de venda, modificar a Cláusula Primeira do respectivo contrato, transferindo a Concessão de Direito Real de Uso das Áreas Contíguas à Projeção "C", da Superquadra Noroeste 103-SHCNW, Brasília-DF, matriculado sob número 131.456, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, anteriormente concedida a DAYTONA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., para SPE06-BRASAL INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 18.959.150/0001-92, neste ato representada por, Wendell Maurício de Lima Queiroz, brasileiro, casado, bacharel e, administração de empresas, portador da carteira de identidade nº M-7.898.195-SSP/MG e CPF/MF 659.389.411-72, na qualidade de Administrador. DO VALOR: O Concessionário fica isento de pagamento de preço público, uma vez que a área pública ocupada de 2.845,88m² obedece ao que dispõe os incisos I, II, III e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, que define as áreas como não onerosas, discriminando-se da seguinte forma: 1.516,91m² em nível de subsolo; 170,09m² em nível de solo para torre de circulação vertical, bem como 23,14m² para instalação técnica GLP; 1.030,86m² em avanço de espaço aéreo (varanda e expansão de compartimento), bem como 104,88m² para instalação técnica-laje técnica, conforme descritas anteriormente no contrato. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Direito Real de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/07/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADRYANI FERNANDES LOBO, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação e pela Concessionária: WENDELL MAURÍCIO DE LIMA QUEIROZ, na qualidade de administrador.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 23/2015.

PROCESSO: 429.000.110/2014 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e DAKOTA FLEX INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 10/2015, celebrado em 20/08/2015, publicado no DODF nº 166, de 27/08/2015, página 52. DO OBJETO: O aditamento objetiva, por motivo de venda, modificar a Cláusula Primeira do respectivo contrato, transferindo a Concessão de Direito Real de Uso das Áreas Contíguas à Projeção "I", da Superquadra Noroeste 303-SHCNW, Brasília-DF, matriculado sob número 131.541, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, anteriormente concedida a DAKOTA FLEX INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., para SPE09-BRASAL INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.016.120/0001-57, neste ato representada por, Wendell Maurício de Lima Queiroz, brasileiro, casado, bacharel e, administração de empresas, portador da carteira de identidade nº M-7.898.195-SSP/MG e CPF/MF 659.389.411-72, na qualidade de Administrador. DO VALOR: O Concessionário fica isento de pagamento de preço público, uma vez que a área pública ocupada de 4.220,37m² obedece ao que dispõe os incisos I, II, III e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, que define as áreas como não onerosas, discriminando-se da seguinte forma: 2.243,14m² de avanço em subsolo (garagem); 574,49m² de avanço em solo para torre de circulação vertical e 5,58m² para instalação técnica (central de GLP); 1.255,50m² em avanço de espaço aéreo (varanda e expansão de compartimento), e ainda 141,66m² para instalação técnica (laje técnica), conforme descritas anteriormente no contrato. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Direito Real de Uso a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/07/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADRYANI FERNANDES LOBO, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação e pela Concessionária: WENDELL MAURÍCIO DE LIMA QUEIROZ, na qualidade de administrador.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2017

Processo: 392.001.386/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: GAB Placas LTDA - ME, CNPJ 07.851.907/0001-03. Objeto: Prestação de serviços gráficos para programação visual cujo objetivo é representar visualmente a marca e ter referência simbólica e visual nas dependências da sede da Companhia. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 07/2017. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.6001.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2017NE00459 no valor de R\$ 19.749,00 (Dezenove mil setecentos e quarenta e nove reais), emitida em 23/06/2017. Valor do Contrato: R\$ 19.749,00 (Dezenove mil setecentos e quarenta e nove reais). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 12/07/2017. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Divino dos Reis Procópio, na qualidade de Sócio Proprietário.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016

Processo: 392.014.594/2015 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Saboia Ruiz Arquitetura e Planejamento LTDA - CNPJ 14.575.546/0001-85. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual de 20/06/2016 por mais 120 (cento e vinte) dias, referente a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Arquitetura e Urbanismo para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projeto Executivo de Arquitetura, bem como os Projetos Complementares de urbanização, acessibilidade e paisagismo; cálculo estrutural e fundações; instalações hidráulico-sanitárias; instalações preventivas e de combate a incêndio; instalações elétricas gerais e prediais, de telefonia e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e gás; de Equipamento Público do tipo Centro de Ensino Fundamental (CEF), localizado no empreendimento Parque do Riacho, QS 03 CONJUNTO 09 LOTE 01. Fundamentação Legal: Concurso nº 002/2016 - CODHAB/DF. Valor do Contrato: R\$ 838.962,59 (Oitocentos e trinta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Data da Assinatura: 19/06/2017. Vigência: até 20/10/2017. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Alexandre Ruiz da Rosa, como Representante Legal. (Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 227, de 05 de dezembro de 2016, pág. 54).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 03/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a construção de 18 (dezoito) praças públicas, no Empreendimento do Riacho Fundo II, 5ª Etapa, Residencial Parque, RA XXI, conforme os projetos técnicos, MDE e orçamento, contidos nos Anexos deste Edital, sob as condições aqui estabelecidas em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal, conforme orientações e especificações contidas em seus anexos. Data de entrega e abertura dos envelopes: 1º de setembro de 2017, Horário: 10:00 (10 horas e 00 minutos - horário de Brasília). Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9565, Natureza de Despesa 44.90.51, Fonte de recurso: 135. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.codhab.df.gov.br. Processo: 3 9 2. 0 0 0 . 170 / 2 0 1 7 CODHAB/DF. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214-1830.

Em 13 de julho de 2017.

ROXANE DELGADO ALMEIDA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo 131.000.361/2016 partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RAI e TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA - ME, CNPJ 07.280.176/0001-94. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2016 por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, período compreendido de 22/06/2017 a 22/12/2017, com base no art. 57, § 1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93, corroborada com a Nota Técnica nº 14/2017-ASTEC/RA II. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. Data de assinatura do Termo Aditivo: 22/06/2017; Signatários: Pela Administração Regional do Gama, Maria Antônia Rodrigues Magalhães, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: Marcelo Daniel Oliveira Caetano, Proprietário.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo 131.000.215/2016 partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RAI e TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA - ME, CNPJ 07.280.176/0001-94. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2016 por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, período compreendido de 29/06/2017 a 29/12/2017, com base no art. 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93, corroborada com a Nota Técnica nº 15/2017-ASTEC/RA II. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. Data de assinatura do Termo Aditivo: 28/06/2017; Signatários: Pela Administração Regional do Gama, Maria Antônia Rodrigues Magalhães, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: Marcelo Daniel Oliveira Caetano, Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

O Jardim Botânico de Brasília torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2017, Processo nº: 195.000.034/2017. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em construção civil, para a construção da portaria privativa de acesso ao Jardim Botânico de Brasília na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF, incluindo a revitalização de uma guarita (24m²). A nova portaria possui uma guarita coberta com 15,00m², dotada de sanitário, além de uma área de pergolado com toras de madeira com aproximadamente 200,00m². Com fornecimento de todo material e equipamentos necessários para a conformação do terreno; fazendo parte dos custos, todas as despesas com pessoal, transportes dos materiais, ins-

talações e entrega do sistema funcionando dentro das exigências das normas técnicas e garantia conforme o Código Civil, na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF, em observação das regras do Edital de Licitação, seus anexos e o Projeto Básico e seus complementos que o integram. Modalidade: Tomada de Preço. Tipo: Menor Preço. Forma de Execução: Indireta. Regime de Execução: Empreitada Preço Global. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 18.541.6210.2577.0002 - Construção da Portaria de acesso à visitação espontânea, Natureza da Despesa - 44.90.51, Fonte de Recursos - 100. Valor Estimado: R\$ 322.988,64 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). DATA DA ABERTURA: 31/07/2017, às 09h00 min horas, LOCAL: Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, PRÉDIO DO HERBÁRIO, Lago Sul, Brasília/DF. O respectivo Edital e seus Anexos serão disponibilizados aos interessados em CD-ROM e poderá ser retirado na Superintendência de Administração Geral - SUAG do Jardim Botânico de Brasília, localizada na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul Brasília/DF, no prédio da SUAG, no horário de 09h00min as 16h00min, de segunda a sexta-feira, gratuitamente ou pelo site do Jardim Botânico de Brasília: <http://www.jardimbota-nico.df.gov.br>, informações: (61) 3366-5448 e (61) 3366-1430.

Em 13 de julho de 2017

GEFERSON ARAÚJO MACHADO DE FRANÇA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912295795, NOS TERMOS DA EBCT

PROCESSO 417.000.552/2017. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude x Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT). OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), para prestação, de forma contínua, dos serviços de postagem e telegrafia, a fim de atender as unidades geridas pela Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, conforme se depreende do Projeto Básico de fls. 21/26. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), devendo tal importância de ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 2.796/2016, de 29 de dezembro de 2016, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: a) I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.122.6002.8517.9694; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - O empenho inicial é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01334, emitida em 12/06/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência desde a sua assinatura até 12 (doze) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO, na qualidade de Diretor Regional e MAGNILSON SODRE COSTA, na qualidade de Gerente de Vendas.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 0417.000.552/2017. Interessado: SECRIANÇA. Assunto: Inexigibilidade do Processo Licitatório. Na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ/MF nº 34.028.316/0007-07. O acordo em questão será firmado pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para fazer face às despesas com serviços de postagem e telegrafia das unidades vinculadas a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, conforme Projeto Básico (fls. 21/26). Brasília, 09 de junho de 2017. AURÉLIO ARAÚJO, Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 297/2017

PROCESSO: 150.000.649/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARINA MARA DA SILVEIRA CHAVES - CPF nº 703.346.841-53. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorária" de acordo com Edital Nº 8/2016 - Equidade de Gêneros na Cultura. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/07/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 131/2017

PROCESSO: 150.000.981/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00291/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X MARCELO LIMA CAMPOS. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 131/2017; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Circulação Nacional, Internacional ou Mista" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 47.891,20 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.3307-0001 - Realização do Projeto Pontes Culturais - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias; DATA DA ASSINATURA: 11/07/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: MARCELO LIMA CAMPOS, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 186/2015

PROCESSO: 150-003411/2014; DAS PARTES: DF/SC/FAC X ALFREDO CARLOS HONORATO REIS: Nota de Empenho nº 00398/2015. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 186/2015, VALOR: R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil, duzentos reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Ilha Encantada (piloto)"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO: ALFREDO CARLOS HONORATO REIS, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 236/2015

PROCESSO: 150-003362/2014; DAS PARTES: DF/SC/FAC X ERIKA MOTTA CARDOSO: Nota de Empenho nº 00685/2014. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 236/2015, VALOR: R\$ 44.837,07 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e sete centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Ausência"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO: ERIKA MOTTA CARDOSO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 196/2015

PROCESSO: 150-003350/2014; DAS PARTES: DF/SC/FAC X ROBSON FERNANDO CASTRO PINTO: Nota de Empenho nº 00390/2015. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 196/2015, VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Zona de Contágio - II Edição"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO: ROBSON FERNANDO CASTRO PINTO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO

EXTRATOS DOS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO NO PARQUE SARAH KUBITSCHKE

Processo: 0220.000.925/2017 - Das Partes: O Distrito Federal por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x HIGHTTOUCH CURSOS E PALESTRAS LTDA ME. Do objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização do uso do estacionamento de número 3, com 4.000 m2 em espaço do Parque da Cidade Dona Sarah Kubistchek, para a realização do evento "FESTA DA FAMÍLIA LEONARDO DA VINCI". Da realização do evento 6 de Maio de 2017. Do Valor: A autorizatária recolheu o valor de R\$ 2.640,00 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta Reais). Da Vigência: A autorização teve vigência a contar da data de assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal na qualidade do Secretário Adjunto de Turismo: Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pela autorizatária: Fernando Fernandes Duarte.

Processo: 0220.000.973/2017 - Das Partes: O Distrito Federal por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS. Do objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização do uso do estacionamento de número 8, com 15.000 m2 em espaço do Parque da Cidade Dona Sarah Kubistchek, para a realização do evento ENCONTRO DE VEÍCULOS ANTIGOS DE BRASÍLIA I". Da realização do evento 6 de Maio de 2017. Do Valor: A autorizatária é isenta de taxa conforme decreto 30.634 de 30 de Julho de 2009 art. 12.. Da Vigência: A autorização teve vigência a contar da data de assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal na qualidade do Secretário Adjunto de Turismo: Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pela autorizatária: Antonio Gutemberg Gomes de Souza.

Processo: 0220.001.056 /2017 - Das Partes: O Distrito Federal por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x ANTONIO JOSÉ GOMES DE ABREU JUNIOR. Do objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização do uso do estacionamento de número 12, com 900 m2 em espaço do Parque da Cidade Dona Sarah Kubistchek, para a realização do evento "ESPECIAL DIA DAS MÃES". Da realização do evento 14 de Maio de 2017. Do Valor: A autorizatária recolheu o valor de R\$ 594,00 (Quinhentos e Noventa e Quatro Reais). Da Vigência: A autorização teve vigência a contar da data de assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal na qualidade do Secretário Adjunto de Turismo: Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pela autorizatária: Antônio José Gomes de Abreu Júnior.

Processo: 0220.001.113/2017 - Das Partes: O Distrito Federal por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE. Do objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização do uso do estacionamento de número 8, com 15.000 m2 em espaço do Parque da Cidade Dona Sarah Kubistchek, para a realização do evento "DIA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA". Da realização do evento 20 de Maio de 2017. Do Valor: A autorizatária é isenta de taxa conforme decreto 30.634 de 30 de Julho de 2009 art. 12.. Da Vigência: A autorização teve vigência a contar da data de assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal na qualidade do Secretário Adjunto de Turismo: Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pela autorizatária ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO.

Processo: 0220.000.925/2017 - Das Partes: O Distrito Federal por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x RLV PROCUÇÕES E EVENTOS LTDA ME. Do objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização do uso do estacionamento de número 9, com 4.000 m2 em espaço do Parque da Cidade Dona Sarah Kubistchek, para a realização do evento "A PRAÇA". Da realização do evento 26 de Maio de 2017. Do Valor: A autorizatária recolheu o valor de R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais). Da Vigência: A autorização teve vigência a contar da data de assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal na qualidade do Secretário Adjunto de Turismo: Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pela autorizatária: Agnaldo Costa Silva.

Processo: 0220.001.111/2017 - Das Partes: O Distrito Federal por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x PMG PROCUÇÕES E EVENTOS LTDA ME. Do objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização do uso do estacionamento de número 7, com 3.000 m2 em espaço do Parque da Cidade Dona Sarah Kubistchek, para a realização do evento "A VOLTA DOS ANOS 80". Da realização do evento 3 de Junho de 2017. Do Valor: A autorizatária recolheu o valor de R\$ 5.940,00 (Cinco Mil Novecentos e Quarenta Reais). Da Vigência: A autorização teve vigência a contar da data de assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal na qualidade do Secretário Adjunto de Turismo: Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pela autorizatária: Agnaldo Costa Silva.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017 - (UASG: 926314)

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 04/2017, Processo nº 401.001.167/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de carimbos, borrachas e afins para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme, as condições e exigências estabelecidas em Edital, e CONVOCA a empresa VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA- CNPJ nº 09.252.432/0001-64, que teve homologados em seu favor os itens de 01 a 10 - GRUPO 1, para comparecer a sede da DPDF para assinatura do contrato nos termos do Edital.

EDIMAR SOUZA LIMA
Subsecretário

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017- (UASG: 926314)

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 04/2017, Processo nº 401.001.167/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de carimbos, borrachas e afins para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme, as condições e exigências estabelecidas em Edital, sagrou-se vencedora a empresa VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA- CNPJ nº 09.252.432/0001-64 para o GRUPO 1, itens de 01 a 10, no valor total de R\$ 8.470,00. A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.defensoria.df.gov.br

EDIMAR SOUZA LIMA
Subsecretário

INEDITORIAIS

FÓRMULA GRÁFICA E EDITORA S. A.

CNPJ 07.637.882/0001-40

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

- Valores expressos em reais

Nome da Conta	2016	2015
ATIVO	7.903.049,09	9.718.084,43
ATIVO CIRCULANTE	2.018.385,80	3.333.262,05
DISPONÍVEL	157.315,73	339.827,38
BENS NUMERÁRIOS	10.436,14	150.466,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO-MATRIZ	130.623,27	173.104,66
BANCOS CONTA APLICAÇÃO-MATRIZ	16.256,32	16.256,32
CREDITOS	775.396,00	2.112.056,49
CONTAS A RECEBER - MATRIZ	729.759,41	2.079.882,12
DEVEDORES DIVERSOS - MATRIZ	30.774,39	31.945,80
ADIAN. A FUNCIONARIOS-MATRIZ	12.752,00	228,57
ADIAN. A FORNECEDORES	2.110,20	0,00
VALORES A RECUPERAR	59.259,34	57.880,96
IMPOSTOS A RECUPERAR	59.259,34	57.293,73
CONTRIBUICOES A RECUPERAR	0,00	587,23
ESTOQUES	1.026.414,73	823.497,22
Estoque de Matéria Prima p/Srv	1.026.414,73	823.497,22
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.848.745,29	6.384.822,38
CLIENTES EM CARTÓRIO	67.840,00	0,00
IMOBILIZADO	5.780.905,29	6.384.822,38
IMOBILIZADO MATRIZ	8.268.016,66	8.418.573,66
DEPRECIACOES - MATRIZ	-2.487.111,37	-2.033.751,28
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	35.918,00	10.065,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO - MATRIZ	35.918,00	10.065,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO-MTZ	35.918,00	10.065,00

Nome da Conta	2016	2015
PASSIVO	7.903.049,09	9.728.149,43
PASSIVO CIRCULANTE	463.814,35	829.757,34
FORNECEDORES	285.939,65	544.277,38
FORNECEDORES NACIONAIS	285.939,65	544.277,38
FORNECEDORES INTERNACIONAIS	0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	90.834,97
EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO-MTZ.	0,00	90.834,97
OBRIGACOES FISCAIS	51.858,18	81.171,47
TRIBUTARIAS - MATRIZ	51.858,18	81.171,47
OBRIGACOES SOCIAIS	33.223,86	51.970,74
SOCIAIS - MATRIZ	33.223,86	51.970,74
OUTRAS OBRIGACOES	30.328,38	22.325,40
OBRIGACOES COM PESSOAL-MATRIZ	29.448,38	21.537,40
OBRIGACOES ADMINISTRATIVAS-MTZ	880,00	788,00
PROVISOES	62.464,28	39.177,38
PROVISOES - MATRIZ	62.464,28	39.177,38
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.315.216,57	1.181.578,00
EMPRESTIMOS / FINANCIAMENTOS	1.055.000,00	1.055.000,00
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS-MTZ	1.055.000,00	1.055.000,00
OBRIGACOES ADMINISTRATIVAS	260.216,57	126.578,00
OBRIGACOES ADMINISTRATIVAS-MTZ	260.216,57	126.578,00
PATRIMONIO LIQUIDO	6.088.100,17	7.706.749,09
CAPITAL SOCIAL	733.666,00	733.666,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	733.666,00	733.666,00
RESERVAS	178.403,51	146.733,20
RESERVAS DE CAPITAL	178.403,51	146.733,20
LUCRO ACUMULADO	5.176.030,66	6.826.349,89
LUCRO ACUMULADO	5.176.030,66	6.826.349,89
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	35.918,00	10.065,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO - MATRIZ	35.918,00	10.065,00
BENS REC COMODATO A DEVOLVER-M	35.918,00	10.065,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
(Em reais)

	2016	2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	6.898.236,52	6.511.416,85
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.898.236,52	6.511.416,85
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(399.738,13)	(549.982,51)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(399.738,13)	(549.982,51)
(-) COFINS	(206.947,10)	(195.342,52)
(-) F.U.N.G.E.R.	(3.449,13)	(3.255,72)
(-) ICMS	(3.048,98)	(1.395,38)
(-) ISS	(141.454,35)	(307.664,66)
(-) PIS	(44.838,57)	(42.324,23)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	6.498.498,39	5.961.434,34
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(3.068.220,28)	(2.683.061,61)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(3.203.871,51)	(11.559,48)
CUSTOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	135.651,23	(2.671.502,13)
(=) LUCRO BRUTO	3.430.278,11	3.278.372,73
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(2.804.823,99)	(2.773.353,50)
ADMINISTRATIVAS	(2.786.542,70)	(2.746.977,34)
DESPESAS COM PESSOAL	(1.043.780,50)	(908.259,54)
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	(502.683,69)	(447.563,22)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(561.194,82)	(550.004,46)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(107.177,10)	(36.764,29)
DESPESAS GERAIS	(303.187,47)	(436.761,84)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(57.347,39)	(65.879,99)
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	(190.917,65)	(208.222,06)
DESPESAS FINANCEIRAS	(20.254,08)	(93.521,94)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(18.281,29)	(26.376,16)
TRIBUTÁRIAS - MATRIZ	(18.281,29)	(26.376,16)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	88,62	1.294,46
RECEITAS FINANCEIRAS	88,62	1.294,46
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	625.542,74	506.313,69
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	(3.076,40)	-
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	95.000,00	-
RECEITAS	95.000,00	-
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(98.076,40)	-
CUSTOS	(98.076,40)	-
RESULTADO ANTES DA C.S. E DO I.R.	622.466,34	506.313,69
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	622.466,34	506.313,69

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
(Em reais)

	Capital Social	Reserva legal	Reserva de lucro	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	733.666,00	232.197,58	4.753.364,65	5.719.228,23
Resultado do exercício	-	-	2.237.844,62	2.237.844,62
Lucro distribuído	-	-	(627.980,39)	(627.980,39)
Constituição de reserva	-	(85.902,08)	85.902,08	-
Ajustes de Anos Anteriores	-	437,70	(2.516,76)	(2.079,06)
Saldo em 31 de dezembro de 2014	733.666,00	146.733,20	6.446.614,20	7.327.013,40
Resultado do exercício	-	-	506.313,69	506.313,69
Lucro distribuído	-	-	(126.578,00)	(126.578,00)
Saldo em 31 de dezembro de 2015	733.666,00	146.733,20	6.826.349,89	7.706.749,09
Resultado do exercício	-	-	622.466,34	622.466,34
Lucro distribuído	-	(2.272.785,57)	-	(2.272.785,57)
Constituição de Reserva	-	-	31.670,31	31.670,31
Saldo em 31 de dezembro de 2016	733.666,00	(2.272.785,57)	654.136,65	6.088.100,17

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016
(Em reais)

Exercício Findo em 31 de Dezembro	2015	2016
Eventos		
Fluxos de caixa de atividades operacionais	506.313,69	622.466,34
Lucro/Prejuízo do período	506.313,69	622.466,34
(+/-) Receitas e Despesas que não afetaram o caixa	437.561,56	485.030,40
Depreciação/Amortização	437.561,56	453.360,09
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	31.670,31
(+/-) Aumento/Diminuição do Ativo Operacional	-812.353,94	1.038.671,60
Recebimento de clientes	-529.146,67	1.350.122,71
Contribuições a recuperar	7.649,01	0,00
Impostos a recuperar	-27.468,16	-1.378,38
Adiantamentos Diversos	-228,57	-14.633,63
Devedores Diversos	-1.122,09	0,00
Estoques	-251.972,46	-202.917,51
Créditos a Realizar	0,00	-66.668,59
Compensações	-10.065,00	-25.853,00
(+/-) Aumento/Diminuição do Passivo Operacional	-157.900,67	-206.451,42
Pagamentos a fornecedores	98.367,59	-258.337,73
Empréstimos e Financiamentos	-338.884,86	-90.834,97
Obrigações Sociais	13.169,75	811,24
Obrigações Fiscais	33.471,81	-48.871,41
Obrigações Trabalhistas	2.281,15	8.002,98
Provisões	-8.816,05	23.286,90
Outras obrigações	32.444,94	133.638,57
Compensações	10.065,00	25.853,00
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	-26.379,36	1.939.716,92
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	-42.985,99	150.557,00
Compra de ativo imobilizado/intangível	-42.985,99	150.557,00
Caixa Líquido consumido pelas atividades de investimentos	-42.985,99	150.557,00
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamentos	0,00	-2.116.556,00
Dividendos pagos	0,00	-2.116.556,00
Variação das Disponibilidades	-42.985,99	-2.116.556,00
Aumento/Diminuição líquido no caixa	-42.985,99	-2.116.556,00
Caixa no início do período	535.770,73	339.827,38
Caixa e Bancos	535.770,73	339.827,38
Caixa no fim do período	339.827,38	157.315,73
Caixa e Bancos	339.827,38	157.315,73
Informações adicionais de atividades de financiamentos e investimentos que não afetaram o caixa	-126.578,00	-156.229,57
Reserva de Lucros a Distribuir	-126.578,00	-156.229,57
Prova Real (Deve ser igual a zero)	0,00	0,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Reservando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2016
(Em reais)

1 - Contexto operacional

Fórmula Gráfica e Editora S. A. (a "Companhia") é uma entidade domiciliada no Brasil. O endereço registrado do escritório da Companhia é no SIG, Quadra 4, Lote 283, Parte, Setor de Indústria Gráfica - SIG, em Brasília (DF), CEP 70.610-40. A atividade da companhia é a prestação de serviços gráficos, formulários contínuos, editora, impressão de livros, jornais revistas e periódicos, programação visual, composição, criação e artes gráficas.

2 - Base de preparação

a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 30 de Abril de 2017.

b) Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

c) Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia.

d) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração faça julgamentos estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revisadas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período que as estimativas são revisadas em quaisquer períodos futuros.

3 - Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.

a) Instrumentos financeiros

i) Ativos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece os empréstimos, recebíveis e depósitos na data que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A Companhia não reconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios do ativo financeiro são transferidos.

A Companhia tem como ativo financeiro não derivativo recebíveis.

Recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução do valor recuperável.

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento de três meses ou menos a partir da data da contratação. Limites de cheques especiais de bancos que tenham de ser pagos à vista e façam parte integrante da gestão de caixa da

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCARAVISO DE RESULTADO - ARTIGO 4º
CHAMAMENTO Nº 042/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 042/2017 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 31/05/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Aciclovir, Ácido Acetilsalicílico, Alopurinol,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 04 para a empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 5.124,00 (Cinco mil, cento e vinte e quatro reais). O item 06 restou deserto. Brasília - DF, 13 de Julho de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO - ARTIGO 4º
CHAMAMENTO Nº 064/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 064/2017 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 05/06/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Fio Cirúrgico), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Medicato Produtos para Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 44.282,39 (Quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos). Brasília - DF, 13 de Julho de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO - ARTIGO 4º
CHAMAMENTO Nº 082/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 082/2017 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 13/06/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Álcool Etilico, Amoxicilina, Cefazolina,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 05 para a empresa Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli Me, pelo valor total de R\$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais). O item 04 foi cancelado. Brasília - DF, 13 de Julho de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 129/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 129/2017 com o prazo para cadastro das propostas, na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 22/05/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Brometo de N-Butil, Difenidramina, Dimenidrinato,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03 e 07 para a empresa Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli Me, pelo valor total de R\$ 244,60 (Duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos); item 02 para a empresa S3 Med Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 9.552,00 (Nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); itens 04, 08, 10, 11 e 13 para a empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, pelo valor total de R\$ 32.765,40 (Trinta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos); item 05 para a empresa GO.MED Distribuidora de Medicamentos Ltda Me, pelo valor total de R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais); item 12 para a empresa Cristal Pharma Ltda, pelo valor total de R\$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais). Os itens 06 e 09 restaram fracassados. Brasília - DF, 13 de Julho de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 147/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 147/2017 com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 12/06/2017, cujo objeto é a Aquisição de Luminárias de Emergência (Bloco Autônomo), visando atender as necessidades do Hospital da

Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Itatiaia Comércio de Material para Construção Ltda, pelo valor total de R\$ 5.355,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais); item 02 para a empresa J&M Comércio e Serviços de Telecomunicações e Informática Ltda Epp, pelo valor total de R\$ 4.459,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais). Brasília - DF, 13 de Julho de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 149/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 149/2017 com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 12/06/2017, cujo objeto é a Aquisição de Etiquetas Autoadesivas, com entregas programadas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Super Imagem Digital Ltda Me, pelo valor total de R\$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais). Brasília - DF, 13 de Julho de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 155/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 155/2017 com o prazo para cadastro das propostas, na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 23/06/2017, cujo objeto é a Aquisição de Aquecedor de Contraste para Tomografia, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Johnny Felipe Contesini de Oliveira Epp, pelo valor total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). Brasília - DF, 13 de Julho de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 179/2017
PROCESSO: 2017.07.2412.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/07/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 179/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Manutenção e Calibração do Sistema de Holter, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 13 de Julho de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB. FILANTROPIA-91/2017.

BRACAL - BRASIL CALCÁRIO E AREIA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de extração de areia do Processo DNPM nº 861.676/2010, na Rod. DF 440 Km 12 Gleba 19 - Fazenda Sálvia, Sobradinho - DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. BRACAL - BRASIL CALCÁRIO E AREIA LTDA. DAR-701/2017.

NELSON CAPPELLESO

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº032/2017-IBRAM, para a atividade de Irrigação de 154 ha, na Área: B, Lote: 16, Núcleo Rural Jardim, Fazenda Fronteira, Rodovia DF 285, Km 22 - Paranoá-DF. Processo Nº 00391-00013032/2017-39. Nelson Cappellesso. DAR-706/2017.